SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 09 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1702

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA - PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

### AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 -

**O MUNICÍPIO DE ACARI,** com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 015/2017 torna público a **alteração da data da sessão** referente o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018,** na modalidade registro de preços para possível aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios em geral. A sessão acontecerá no dia **20 de Fevereiro de 2018,** às **9 horas**, na Sala de Licitações.

Acari RN, 08 de Fevereiro de 2018.

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo**

**1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**

**2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**

**3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**

**4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes**

**5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo**

**SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**

**2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**

**TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**

**2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**

**CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**

**CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**

**CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**

**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**

**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

***ANA LETÍCIA DE MEDEIROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
**Código Identificador:**23776BC8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

**A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

***Art. 24 – É dispensável a Licitação***

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** no que respeita ao primeiro requisito para a contratação direta, qual seja, a escolha do fornecedor, pela proposta mais vantajosa e suas regularidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais.

**CONSIDERANDO** para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, tratar-se não só do menor preço, como também da qualidade do produto a ser adquirido.

**RESOLVE:**
Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa para a serviço de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá por conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018:

**Fonte**: 100 – Recursos ordinários
**Órgão:** 01 – Câmara Municipal
**Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal
**Função:** 01 Legislativo
**Sub-Função**: 031 – Ação Legislativa
**Programa:** 0002 Modernização e Gestão de Qualidade
**Projeto Atividade**: 2.001 – Processo Legislativo
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros - Pessoa Juridica

Importará a despesa o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Reconheço e Ratifico a contratação com a empresa FERCOMERCIO - CNPJ nº 08.417.107/0001-41, com endereço á AV. Alexandrino de Alencar , 562, Alecrim, Natal/RN .
O Presente Termo de dispensa deverá ser publicado no Diário do Municipio, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Afonso Bezerra – RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
**Código Identificador:**43453CB6

---

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018.**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018.**
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN. CNPJ nº 08.294.688/0001-71
**CONTRATADO:** A A DA CUNHA PESSOA – ME CNPJ: Nº 07.194.997/0001-07
**OBJETO:** Contratação De Bandas para o período carnavalesco 2018 ( BANDA ALDENOR DE FREITAS – BANDA EUDES SILVA – BANDA FORRO DOS FREDS – BANDA FORRO RESENHA – BANDA MAIS ESTILO – BANDA MUNICIPAL SANTOS – BANDA PEDRO MATIAS SHOW – BANDA SWING PRIME – BANDA ULTIMA HORA.
**DO VALOR:** R$ 42.500,00 ( quarenta e dois mil e quinhentos reais **)**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Do dia da assinatura até 28 de fevereiro de 2018.
**BASE LEGAL**: Art. 25, Inciso III, - da Lei nº 8.666/93.

**Reconhecimento** em 05/02/2018
***JOSIANE PEREIRA DA CRUZ SANTOS.***
CPF: 792.195.864-87
Secretaria Municipal de turismo

**Ratificação** em 06/02/2018
***FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA***
CPF nº 392.181.124-49.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
**Código Identificador:**D5E1400B

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018 (INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018** (Inexigibilidade nº 002/2018) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADO:** PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES, CPF nº 011,073.424-65, **OBJETO:** Para Contratação da atração musical Pedro Mathias, para prestar serviços de recreação especializada no gênero forro, onde se apresentara no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV. **Valor Global**: R$ 28.800,00 ( vinte e oito mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA**: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro 2018. **Assinaturas** em 01/02/2018, **Pela Contratante: Francisco das Chagas Félix Bertuleza**, Prefeito Municipal, **Pelo Contratado** PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES, CPF nº 011,073.424-65

**Publicado por:**
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
**Código Identificador:**DB96D9B6

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018 (INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018** (Inexigibilidade nº 003/2018) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADO:** DANIEL KACIO DA SILVA, CPF nº 096.615.504-17, **OBJETO:** Para Contratação de banda para o evento carnaval 2018 a ser realizado nos dias 10 e 12 de fevereiro. **Valor Global**: R$ 20.000,00 ( vinte mil reais); **VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro 2018. **Assinaturas** em 07/02/2018, **Pela Contratante: Francisco das Chagas Félix Bertuleza**, Prefeito Municipal, **Pelo Contratado** DANIEL KACIO DA SILVA CPF sob o nº 096.615.504-17.

**Publicado por:**
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
**Código Identificador:**5010D719

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018 (INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018** (Inexigibilidade nº 004/2018) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADO:** JOÃO LEONILSON VIANA PINHEIRO CPF sob o nº 942.408.334-34, **OBJETO:** Contratação Da Banda Dengo Produção Para Abrilhantar as Festividades carnavalescas no dia 12/02/2018. **BASE LEGAL**: Art. 25, Inciso III, - da Lei nº 8.666/93, **Valor Global**: R$ 10.000,00 (dez mil reais); **VIGÊNCIA**: a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro 2018. **Assinaturas** em 07/02/2018, **Pela Contratante: Francisco das Chagas Félix Bertuleza**, Prefeito Municipal, e **Pela contratada** João Leonilson Viana Pinheiro CPF sob o nº 942.408.334-34

**Publicado por:**
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
**Código Identificador:**AEB33C0C

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018 (INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018** (Inexigibilidade nº 005/2018) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADO:** Claudio Marcelo Farias Carolino Junior CPF sob o nº 057.037.984-93, **OBJETO:** Contratação Da Empresa X4 Music Shows, Com a apresentação do Artista Henry Freitas, nas festividades do carnaval 2018, No Dia 13/02/2018. **BASE LEGAL**: Art. 25, Inciso III, - da Lei nº 8.666/93, **Valor Global**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais); **VIGÊNCIA**: a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro 2018. **Assinaturas** em 07/02/2018, **Pela Contratante: Francisco das Chagas Félix Bertuleza**, Prefeito Municipal, e **Pela contratada** Claudio Marcelo Farias Carolino Junior CPF sob o nº 057.037.984-93

**Publicado por:**
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
**Código Identificador:**B76C96F9

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018 (INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018** (Inexigibilidade nº 006/2018) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADO** ELTON WAGNER GUIMARAES 03780243458 CNPJ sob o Nº 27.010.007/0001-40, **OBJETO:** Para Contratação de atração musical (Artista/Banda) com reconhecimento regional, para realização de show com duração de duas horas, da Banda "Samba A7" Nas festividade do Carnaval no dia 11 e fevereiro 2018. **BASE LEGAL**: Art. 25, Inciso III, - da Lei nº 8.666/93. **Valor Global**: R$ 6.000,00 (seis mil reais); **VIGÊNCIA**: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2018. **Assinaturas** em 01/02/2018, **Pela Contratante: Francisco das Chagas Félix Bertuleza**, Prefeito Municipal, **Pelo Contratado** ELTON WAGNER GUIMARAES CPF: 037.802.434-58

**Publicado por:**
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
**Código Identificador:**AF192D04

---

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018 (INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018)**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018** (Inexigibilidade nº 007/2018) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN **CONTRATADO:** A A DA CUNHA PESSOA - ME, CNPJ nº 07.194.997/0001-07, **OBJETO:** Contratação De Bandas para o período carnavalesco 2018 (BANDA ALDENOR DE FREITAS – BANDA EUDES SILVA – BANDA FORRO DOS FREDS –

BANDA FORRO RESENHA – BANDA MAIS ESTILO – BANDA MUNICIPAL SANTOS – BANDA PEDRO MATIAS SHOW – BANDA SWING PRIME - BANDA ÚLTIMA HORA, Conforme Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018. **Valor Global**: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA**: a partir da data de sua assinatura até 28 de Fevereiro 2018. **Assinaturas** em 07/02/2018, **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, **Pelo Contratado** Agassiz Anaximenes da Cunha Pessoa, CPF nº 050.926.794-76.

**Publicado por:**
Sandra Maria de Souza Padilha Bezerra
**Código Identificador:**AD1E47CE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do **dia 22 de Fevereiro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 004/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Registro De Preços Para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Escolar para a montagem de Kits Escolares a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Nova/RN, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***ANTÔNIO JONAS GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Osvaldo Henrique Bezerra
**Código Identificador:**9648F623

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.08-0001

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.02.08-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATUAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL TRADICIONAL DE ALEXANDRIA, SENDO NECESSARIO 12(DOZE) HOMENS (SEGURANÇA0 POR CADA NOITE, DURANTE OS 05(CINCO) NOITES, INICIANDO AS 18H00MIN E TERMINANDO AS 05H00MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO: 13 - CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 009 - CULTURA, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.147 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA FUNÇÃO: 13 - CULTURA SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 009 - CULTURA, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2.147 - APOIO A EVENTOS CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: ROGERIO RONDINELLE GOMES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do Cadastro nacional de Pessoa Física sob o nº 842.602.891-87 e Cédula de Identidade sob o nº 1.717.346SSP/RN, com endereço a Rua Júlio curioso, 39 - Bairro Santo Amaro – CEP 59.965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R$ 6.000,00(seis mil reais).

Alexandria - RN, 08 de fevereiro de 2018

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**8972348E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATUAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL TRADICIONAL DE ALEXANDRIA, SENDO NECESSARIO 12(DOZE) HOMENS (SEGURANÇA0 POR CADA NOITE, DURANTE OS 05(CINCO) NOITES, INICIANDO AS 18H00MIN E TERMINANDO AS 05H00MIN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura Meio Ambiente Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 06/02/2018.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**ED1F350E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA ATUAR DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL TRADICIONAL DE ALEXANDRIA, SENDO NECESSARIO 12(DOZE) HOMENS (SEGURANÇA0 POR CADA NOITE, DURANTE OS 05(CINCO) NOITES, INICIANDO AS 18H00MIN E TERMINANDO AS 05H00MIN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROGERIO RONDINELLE GOMES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do Cadastro nacional de Pessoa Física sob o nº 842.602.891-87 e Cédula de Identidade sob o nº 1.717.346SSP/RN, com endereço a Rua Júlio curioso, 39 - Bairro Santo Amaro – CEP 59.965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R$ 6.000,00(seis mil reais).

Alexandria - RN, 06 de Fevereiro de 2018

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**C4D60FAE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 0001/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação dos serviços de transporte de estudantes para 11(onze) rotas do município de Alexandria/RN, no exercício financeiro de 2018, no exercício financeiro de 2018., conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 06/02/2018 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: **EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA**. Item(s): 1, vencedor da ROTA 1. Valor: R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 170,00(cento e setenta reais), cada viagem; **FRANCISCO CESANILDO FERNANDES**. Item(s): 2. vencedor da ROTA 2. Valor: R$ 21.000,00(vinte e um mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 105,00(cento e cinco reais), por cada viagem; **ALISSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**. Item(s): 3, vencedor da ROTA 3. Valor R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 105,00(cento e cinco reais), por cada viagem; **HELLEN LORENA ALVES DE OLIVEIRA**. Item(s): 4, vencedor da ROTA 4. Valor: R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 130,00(cento e trinta reais), por cada viagem; A rota 5, ficou DESERTA, pois não acudiu interessado; **ALISSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**. Item(s): 6, vencedor da ROTA 6. Valor R$ 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 117,00(cento e dezessete reais), por cada viagem; **GERALDO MANOEL DE SOUSA**. Item(s): 7. vencedor da ROTA 7. Valor: R$ 23.300,00(vinte e três mil e trezentos reais). correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 116,50(cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), por cada viagem; **JOSÉ PORFIRIO DE LIMA**. Item(s): 8. vencedor da ROTA 8. Valor: R$ 16.000,00(dezesseis mil reais). correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 80,00(oitenta reais). por cada viagem; **ELIEL FERNANDES DOS SANTOS**. Item(s): 9. vencedor da ROTA 9. Valor: R$ 29.000,00(vinte e nove mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 145,00(cento e quarenta e cinco reais), por cada viagem; **MARCIO ANDRADE GOMES**. Item(s): 10. vencedor da ROTA 10. Valor: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 125,00(cento e vinte e cinco reais), por cada viagem e **FRANCISCO DE ASSIS GOMES**. Item(s): 11. vencedor da ROTA 11. Valor: R$ 20.000,00(vinte mil reais), correspondente a 200(duzentas) viagens ao preço unitário de R$ 100,00(cem reais), por cada viagem.

Alexandria/RN, 06 de Fevereiro de 2017

***ULISSES NETO DE MESQUITA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**97DF3A69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0002/2018**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0002/2018**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Licitantes vencedores: FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO 37977032449, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.542.208/0001-06, com endereço comercial a Rua Ananias Emídio de Sousa, 16 "A" – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 2 e 3.; Com o Valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Alexandria/RN, 06 de Fevereiro de 2018

***ULISSES NETO DE MESQUITA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**54A41B35

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 00065/2017 – SEGUNDA CHAMADA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 00065/2017 – SEGUNDA CHAMADA**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, vem através deste da publicidade a **ADJUDICAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 0062/2017 – SEGUNDA CHAMADA, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) veículos tipo Van/MiniBus com capacidade para 21 lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. • Ano/modelo corrente (0 KM); • pintura sólida preferencial na cor branca; • com 04 portas, sendo uma corrediça na lateral do veículo e uma porta traseira; • capacidade para 21 lugares, sendo 20 passageiros mais o motorista; • potência mínima do motor de 146cv; • motor a diesel com 04 cilindros em linha; • capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros; • câmbio com 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré; • sistema de freio ABS com ação nas 04 rodas; • tração 4x2 dianteira/traseira; • freios ABS • air bag para o motorista; • rádio AM/FM/CD player, tacógrafo; • protetor de cárter e câmbio; • ar condicionado, direção hidráulica; • teto alto; • jogo de tapetes de borracha; • vidros laterais e traseiro revestidos com película de controle solar, com visibilidade de 70%; • todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; OBS: 1 - Todos os itens originais do fabricante do veículo; 2 - Revenda autorizada pelo fabricante; 3 - Garantia mínima de 01 ano do fabricante; 4 - Assistência técnica do fabricante no Estado do Rio Grande do Norte. O (a) licitante vencedor do certame obrigatoriamente deverá entregar o veículo objeto desta emplacada em nome do ORC. MARCA: MERCEDES - MODELO: SPRINTER 515 20+1 ZERO KM - PROCEDÊNCIA: NACIONAL. conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: NEVES VEÍCULOS EIRELE – EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.710.993/0001-53, com sede a Rua Goiás n° 1.163, Centro – CEP:75400-000 – Inhumas/GO. Vencedora do(s) Item(s): 1. Com o valor de R$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REIAS).

Alexandria/RN, 06 de fevereiro de 2017

***ULISSES NETO DE MESQUITA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**C2C53C4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2018**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0002/2018, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica

do ramo de pousada/alojamentos no município de Alexandria/RN, para hospedar de pessoas a serviço desta edilidade, quando o(a) mesmo(a) for necessário pernoitar no Município. (Incluindo Pernoite, com café da manhã). HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s) FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO 37977032449, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.542.208/0001-06, com endereço comercial a Rua Ananias Emídio de Sousa, 16 "A" – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 2 e 3.; Com o Valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Alexandria/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**4D81A7B9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2017 – SEGUNDA CHAMADA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00062/2017 – SEGUNDA CHAMADA**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00062/2017 – SEGUNDA CHAMADA, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículos tipo Van/MiniBus com capacidade para 21 lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. • Ano/modelo corrente (0 KM); • pintura sólida preferencial na cor branca; • com 04 portas, sendo uma corrediça na lateral do veículo e uma porta traseira; • capacidade para 21 lugares, sendo 20 passageiros mais o motorista; • potência mínima do motor de 146cv; • motor a diesel com 04 cilindros em linha; • capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros; • câmbio com 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré; • sistema de freio ABS com ação nas 04 rodas; • tração 4x2 dianteira/traseira; • freios ABS • air bag para o motorista; • rádio AM/FM/CD player, tacógrafo; • protetor de cárter e câmbio; • ar condicionado, direção hidráulica; • teto alto; • jogo de tapetes de borracha; • vidros laterais e traseiro revestidos com película de controle solar, com visibilidade de 70%; • todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; OBS: 1 - Todos os itens originais do fabricante do veículo; 2 - Revenda autorizada pelo fabricante; 3 - Garantia mínima de 01 ano do fabricante; 4 - Assistência técnica do fabricante no Estado do Rio Grande do Norte. O (a) licitante vencedor do certame obrigatoriamente deverá entregar o veículo objeto desta emplacada em nome do ORC. MARCA: MERCEDES - MODELO: SPRINTER 515 20+1 ZERO KM - PROCEDÊNCIA: NACIONAL. Nos termos deste edital e do termo de referencia desta licitação. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): NEVES VEÍCULOS EIRELE – EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.710.993/0001-53, com sede a Rua Goiás n° 1.163, Centro – CEP:75400-000 – Inhumas/GO. Vencedora do(s) Item(s): 1. Com o valor de R$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REIAS), 08 de fevereiro de 2018.

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**ED2C8709

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 0002/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à Contratação de pessoa jurídica do ramo de pousada/alojamentos no município de Alexandria/RN, para hospedar de pessoas a serviço desta edilidade, quando o(a) mesmo(a) for necessário pernoitar no Município. (Incluindo Pernoite, com café da manhã). Nos termos deste edital e do termo de referencia desta licitação. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 06/02/2018 às 11h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO 37977032449, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.542.208/0001-06, com endereço comercial a Rua Ananias Emídio de Sousa, 16 "A" – Centro – Alexandria/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 2 e 3.; Com o Valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Alexandria/RN, 06 de Fevereiro de 2018

***ULISSES NETO DE MESQUITA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**0D846551

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 0003/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à Objeto da licitação: contratação de pessoa jurídica do ramo de fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, para manutenção da alimentação escolar das escolas da rede municipal de ensino, durante este exercício financeiro de 2018, compreendendo os programas: programa mais educação; berçário; educação infantil e ensino fundamental e EJA. Nos termos deste edital e do termo de referencia desta licitação., ocorrido em 07/02/2018 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65.; Com o Valor global de R$ 365.685,60Ctrezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); A CARVALHO ALVES – ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.165.244/0001-52, com sede a Sítio Boa Vista, 92 – Zona Rural - CEP 59865-000 – Severiano Melo/RN. Vencedora do(s) item(ns): 10 - 12 - 22. Com o Valor global de R$ 6.336,20(seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos) e A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI - EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.008.156/0001-75, com sede a Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 516 – Baixa da Beleza - CEP 59343-000 – Jardim do Seridó/RN. Vencedora do(s) item(ns): 18 e 20. Com o Valor global de R$ 52.717,50(cinquenta e dois mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Alexandria/RN, 07 de Fevereiro de 2018

***ULISSES NETO DE MESQUITA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**65BAABAE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 0004/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à Objeto da licitação: contratação de pessoa jurídica para registro de preços para futuras aquisições de pneus, para manutenção de toda a frota de veículos deste município de Alexandria/RN., ocorrido em 07/02/2018 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: JOSIFRANIA PEREIRA DA SILVA ME. Av Ministro José Américo, 381 – Corrente – Catolé do Rocha/PB. CNPJ nº 12.614.101/0001-31. Vencedor dos itens: 3 - 4 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27 - 28 - 29. Valor de R$ 226.690,00(duzentos e vinte e seis mil seiscentos e noventa reais); **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME** - Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 04.013.221/0001-55. Vencedor dos itens: 1 - 2 - 5 - 7 - 14. Valor de R$ 71.640,00(setenta e um mil seiscentos e quarenta reais) e a empresa **TOP PEÇAS LTDA**, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Vencedor dos itens: 25 e 26. Valor de R$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais).

Alexandria/RN, 07 de Fevereiro de 2018

***ULISSES NETO DE MESQUITA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**D20E07A8

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00062/2017 – SEGUNDA CHAMADA, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Aquisição de 01 (um) veículos tipo Van/MiniBus com capacidade para 21 lugares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. • Ano/modelo corrente (0 KM); • pintura sólida preferencial na cor branca; • com 04 portas, sendo uma corrediça na lateral do veículo e uma porta traseira; • capacidade para 21 lugares, sendo 20 passageiros mais o motorista; • potência mínima do motor de 146cv; • motor a diesel com 04 cilindros em linha; • capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros; • câmbio com 05 marchas sincronizadas à frente e 01 à ré; • sistema de freio ABS com ação nas 04 rodas; • tração 4x2 dianteira/traseira; • freios ABS • air bag para o motorista; • rádio AM/FM/CD player, tacógrafo; • protetor de cárter e câmbio; • ar condicionado, direção hidráulica; • teto alto; • jogo de tapetes de borracha; • vidros laterais e traseiro revestidos com película de controle solar, com visibilidade de 70%; • todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN; OBS: 1 - Todos os itens originais do fabricante do veículo; 2 - Revenda autorizada pelo fabricante; 3 - Garantia mínima de 01 ano do fabricante; 4 - Assistência técnica do fabricante no Estado do Rio Grande do Norte. O (a) licitante vencedor do certame obrigatoriamente deverá entregar o veículo objeto desta emplacada em nome do ORC. MARCA: MERCEDES - MODELO: SPRINTER 515 20+1 ZERO KM - PROCEDÊNCIA: NACIONAL. conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Nos termos deste edital e do termo de referência desta licitação., ocorrido em 06/02/2018 às 13h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: NEVES VEÍCULOS EIRELE – EPP, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.710.993/0001-53, com sede a Rua Goiás n° 1.163, Centro – CEP:75400-000 – Inhumas/GO. Vencedora do(s) Item(s): 1. Com o valor de R$ 199.000,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REIAS).

Alexandria/RN, 06 de fevereiro de 2018

***ULISSES NETO DE MESQUITA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Pedro Avelino M. Neto
**Código Identificador:**C676ABAD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 69, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 69, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) ) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.310-X, referente à diária no período de 06 de fevereiro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de fevereiro de 2018.
.

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**B5B0B348

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 70, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 70, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA,** Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.999-4, referente a diária no período de 06 de fevereiro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de fevereiro de 2018.
.

***MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**164AE617

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 71, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**PORTARIA Nº 71, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 07 de fevereiro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando o(a) paciente MAYCOM GOMES DIAS DA SILVA para atendimento na Associação das Pioneiras Social Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de fevereiro de 2018.
.

***JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
**Código Identificador:**3AA6EB2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - SRP**

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº 008/2018,** tipo menor preço por item, no dia **26/02/2018,** às **09H30MIN,** na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades das diversas secretarias municipais de Angicos/RN**.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 08 de Fevereiro de 2018

***TONYZETTE DARLYTON DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tonyzette Darlyton da Silva
**Código Identificador:**305514D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Francisca Liane de Araújo Alves,Mat. 4820, Técnica Social, Contratada, 1/2(meia) diária para custear despesa de transporte e alimentação, com o objetivo de *participar do seminário "Novo Modelo de Financiamento do SUS"*, dia 15 de fevereiro de 2018, na cidade de Natal/RN.
A saída está programada para às 04:00h do dia 15 de fevereiro de 2018 e retorno previsto para às 13:00h do mesmo dia.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 115,00 (cento e quinze reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 115,00 (cento e quinze reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

***CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA***
Secretária Municipal de Administração
MAT. 3303

**Publicado por:**
Manuela Rodrigues Silva
**Código Identificador:**FAD4366A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. Andrierio Lopes Pereira Sobrinho, Mat. 5720, Assessor Especialista em Programas de Saúde,Comissionado, 1/2(meia) diária para custear despesa de transporte e alimentação, com o objetivo de *participar do seminário "Novo Modelo de Financiamento do SUS"*, dia 15 de fevereiro de 2018, na cidade de Natal/RN.
A saída está programada para às 04:00h do dia 15 de fevereiro de 2018 e retorno previsto para às 13:00h do mesmo dia.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

***CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA***
Secretária Municipal de Administração
MAT. 3303

**Publicado por:**
Manuela Rodrigues Silva
**Código Identificador:**F7467B97

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 005 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Angicos/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DEUSDETE GOMES DE BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, segunda-feira de carnaval, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 08 de Fevereiro de 2018.**

***DEUSDETE GOMES DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manuela Rodrigues Silva
**Código Identificador:**7037C90A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 02010013/2018**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 02010013/2018

CONTRATO Nº: 02010013/2018
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO
OBJETO: Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo..
VALOR TOTAL: R$ R$ 11.000,00 (onze mil reais).
DOTAÇÃO:
574 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA:02/01/2018 à 02/06/2018.
DATA DA ASSINATURA: 2 de janeiro de 2018

**Publicado por:**
Maria Stela Pereira
**Código Identificador:**B83922A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02010013/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02010013/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO (736.756.604-00), referente à Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo..
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 02/01/2018

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Maria Stela Pereira
**Código Identificador:**D38815D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02010013/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação Nº: 02010013/2018
Processo: Nº 02010013/2018
Dispensa: N° 02010013/2018
Objeto:Contratação da prestação de serviços de uma OBSTETRIZ (enfermeira), 40h, para promover cuidados a gestante, parturientes, recém-nascidos e familiares, no sentido de promover e preservar a normalidade do processo de nascimento, atendendo as necessidades físicas e emocionais da parturiente, conforme memorando em anexo.Contratado: MARIA APARECIDA DUARTE MARINHO (736.756.604-00) Valor Total Julgado: R$ 11.000,00Base legal:Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Apodi/RN,02/01/2018.

Presidente da CPL

**Publicado por:**
Maria Stela Pereira
**Código Identificador:**62ED0C62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 01 de março de 2018, às 08h30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 002/2018 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de medicamento para a Farmácia Básica, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram- se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou na home Page do site: http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.

Apodi/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***LÁZARO BANDEIRA E SOUSA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**ABA2042E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 003/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 08h:30min horas do dia 05 de março de 2018, fará realizar a da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 003/2018 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades básica na manutenção e procedimentos diários dos PSF, Centro de Saúde e CEO, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site: http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.

Apodi/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***LÁZARO BANDEIRA E SOUSA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**BBB893C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 0009/2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.200,00(vinte e oito mil e duzentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.248/2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERNADO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.248/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 03 de janeiro de 2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**
- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 28.200,00(vinte e oito mil e duzentos reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada.

02 – Poder Executivo

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2011** | **SEC. MUN. DE TURISMO** | | | | |
| 23 | Comércio e Serviços | | | | |
| 695 | Turismo | | | | |
| 19 | TURISMO EM APODI | | | | |
| 2.92 | Eventos Carnavalescos – Carnaval de Apodi | | | | |
| 300000 | Despesas Correntes | | | | |
| 330000 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| 339000 | Aplicações Diretas | | | | |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte | 1121 | R$ | 28.200,00 |
| **Total** | | | | **R$** | **28.200,00** |
| **Total da Suplementação** | | | | **R$** | **28.200,00** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2011** | **SEC. MUN. DE TURISMO** | | | | |
| 23 | Comércio e Serviços | | | | |
| 695 | Turismo | | | | |
| 19 | TURISMO EM APODI | | | | |
| 2.92 | Eventos Carnavalescos – Carnaval de Apodi | | | | |
| 300000 | Despesas Correntes | | | | |
| 330000 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| 339000 | Aplicações Diretas | | | | |
| 339030 | Material de Consumo | Fonte | 1121 | R$ | 15.000,00 |
| 339031 | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | Fonte | 1121 | R$ | 1.200,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | Fonte | 1121 | R$ | 7.000,00 |
| **Total** | | | | **R$** | **23.200,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2011** | **SEC. MUN. DE TURISMO** | | | | |
| 23 | Comércio e Serviços | | | | |
| 695 | Turismo | | | | |
| 19 | TURISMO EM APODI | | | | |
| 2.93 | Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas | | | | |
| 300000 | Despesas Correntes | | | | |
| 330000 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| 339000 | Aplicações Diretas | | | | |
| 339032 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | Fonte | 1121 | R$ | 5.000,00 |
| **Total** | | | | **R$** | **5.000,00** |
| **Total das Anulações** | | | | **R$** | **28.200,00** |

Apodi/RN, em 08 de Fevereiro de 2018.

***ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**BDB26892

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 007/2018-GP**

*Dispõe sobre concessão de Licença não Remunerada a Servidora Luana Cléia dos Santos da Paz.*

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM
**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** Licença **NÃO REMUNERADA** por 01 (um) ano a **LUANA CLÉIA DOS SANTOS DA PAZ**, servidora pública municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de Técnico em Turismo, matrícula 091.224, vinculada a Secretaria Municipal do Lazer, do Esporte, do Turismo e da Cultura, com base nos Artigos 79, VI em85, caput, ambos da Lei Complementar Municipal Nº 003, de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores do Município de Arez.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2018.

***JOÃO ELIAS DE MATOS NETO***
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
**Código Identificador:**B07BF2DF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Chamada Pública Nº 1/2017.**
**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Chamada Pública nº 1/2017 com início 09 de maio de 2017, realizada em 31 de maio de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
**ANTONIO PEDRO MACIAL**- CNPJ: 023.941.334-22 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 9, 10 ; totalizando o valor de **R$ 19.095,00 (dezenove mil e noventa e cinco reais)**.
**CESAR BARBOSA DE LIMA NETO**- CNPJ: 087.000.884-63 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6 ; totalizando o valor de **R$ 38.940,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais)**.
**GEOVÁ ANDRÉ DA SILVA**- CNPJ: 670.912.104-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 7, 8 ; totalizando o valor de **R$ 20.275,00 (vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

Baía Formosa/RN, 31 de maio de 2017.

***ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**CF28F130

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Chamada Pública Nº 1/2017.**
ADJUDICAMOS, os vencedores da Chamada Pública nº 1/2017, realizada em 31/05/2017, a saber:
Objeto: **O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios, conforme anexo 01. *Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 026/2013, Art.29, §3º).**
**ANTONIO PEDRO MACIAL**- CNPJ: 023.941.334-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 9, 10 ; totalizando o valor de **R$ 19.095,00 (dezenove mil e noventa e cinco reais)**.
**CESAR BARBOSA DE LIMA NETO**- CNPJ: 087.000.884-63, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 6 ; totalizando o valor de **R$ 38.940,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais)**.
**GEOVÁ ANDRÉ DA SILVA**- CNPJ: 670.912.104-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 7, 8 ; totalizando o valor de **R$ 20.275,00 (vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

Baía Formosa/RN, em 31 de maio de 2017.

***ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**9AA311B1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 007 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Decreta ponto facultativo o dia 12 e 13 de Fevereiro de 2017 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1° – Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 08 de fevereiro de 2018.

***LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andercio Fabrizio Barboza
**Código Identificador:**7017CB86

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2017 - PP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017**
**PROCESSO Nº. 28110001/17**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA - CNPJ: 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO:** JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ: 26.690.173/0001-72. **OBJETO**: O presente APOSTILAMENTO contratual tem como objetivo a modificação da CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06060001/14, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte dotação orçamentária: 3009 – FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE BARCELONA - 10.122.0020.1043 – Aquisição de Equipamentos, Manut. e Reaparelhamento de Estab. de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos do §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, IN 02/2008 – SLTI/MPOG, Art. 40, §4º. alterado pela IN 03/2009 – SLTI/MPOG. – **DATA:** 04 de janeiro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto – Contratante

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**A0E1E258

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2017 II - PP

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017**
**PROCESSO Nº. 28110001/17**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA - CNPJ: 08.002.180/0001-52. **CONTRATADO:** MARCO A. B. DE MELO ME, CNPJ: 03.911.717/0001-83. **OBJETO**: O presente APOSTILAMENTO contratual tem como objetivo a modificação da CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06060001/14, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte dotação orçamentária: 3009 – FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE BARCELONA - 10.122.0020.1043 – Aquisição de Equipamentos, Manut. e Reaparelhamento de Estab. de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nos termos do §8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, IN 02/2008 – SLTI/MPOG, Art. 40, §4º. alterado pela IN 03/2009 – SLTI/MPOG. – **DATA:** 04 de janeiro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Vicente Mafra Neto – Contratante.

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**8B9758B9

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO N° 028 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

ESPECIFICA QUAIS DESPESAS QUE NÃO ESTÃO SUJEITAS A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS POR SE ENQUADRAREM EM SERVIÇOS ESSENCIAIS E DE RELAVANTE INTERESSE PÚBLICO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, e, tendo em vista as competências que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 10º da Lei Federal nº 7.783/89, que definem quais são os serviços e atividades essenciais;

**CONSIDERANDO** as Resoluções 032/2016 com alterações feitas pela 024/2017, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir as quais despesas são de relevante interesse público no âmbito do Município de BARCELONA/RN;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da implantação da ordem cronológica de pagamentos no âmbito do Município de BARCELONA/RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** São consideradas como essenciais e de relevante interesse público as seguintes despesas:

**I** – Despesa com Combustível:

Para veículos que transportam pacientes e/ou equipes médicas para atendimento médico;
Para veículos utilizados na vigilância sanitária e no controle de endemias;
Para veículos que fazem o transporte de alunos da rede pública de ensino;
Para veículos utilizados no trabalho desenvolvido no Conselho Tutelar;
Para veículos que fazem o transporte de água potável para consumo humano, considerando que o município encontra-se com o abastecimento de água comprometido, motivado pela crise hídrica do Estado;
**II** – Despesa com a coleta do lixo urbano e hospitalar, se enquadrando pessoal terceirizado;

**III** – Despesa com locação de software para atender as necessidades do sistema de Tributação, Administrativo, Financeiro, Contábil e Recursos Humanos;

**IV** – Despesa com locação de veículos:

Que fazem o transporte escolar;
Que fazem o transporte de pacientes e equipe médicas, no exercício da função;
Que fazem o transporte de lixo urbano e/ou hospitalar;
**V** – Despesas com serviços funerários para pessoas em vulnerabilidade social;

**VI** – Despesas que envolvam situação de emergência e calamidade, devidamente justificadas pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal e pelo Secretário da área;

**VII** – Despesas com alugueis, uma vez que são aplicados a essa relação à Lei do Inquilinato (Lei Federal nº 8.245 de 18 de Outubro de 1991);

**VIII** – Despesa com aquisição de medicamentos;

**IX** – Despesas com alimentação dos alunos da rede municipal de ensino e para refeições de pacientes em tratamento médico hospitalar;

**X** –. Despesa com serviços médicos para atendimento ambulatorial e de urgência e emergência;

**Art. 2º** As despesas especificadas no artigo anterior não estão sujeitas a ordem cronológica de pagamentos por serem consideradas essenciais e de relevante interesse público.

**Art. 3º** Os demais casos omissos a esse Decreto são regulados pelas Resoluções nº 032/2016 e 024/2017 – TCE/RN.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BARCELONA/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***VICENTE MAFRA NETO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Edson de Lira
**Código Identificador:**9D1E7A56

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2018.

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o **Pregão Presencial N.º 001/2018**, objetivando o registro de Preços para a **contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores, para suprir as necessidades deste Município de Bento Fernandes/RN,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado as**10:00 (dez horas)**do dia**26 de fevereiro de 2018**. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação através do e-mail (licitacaobentofernandes@gmail.com)ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***ZENILDA FALCÃO MONTEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Zenilda Falcao Monteiro
**Código Identificador:**74E5D5BA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
### CRÉDITOSUPLEMENTAR NO. 00001

DECRETO Nro 00001/18, de 02 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde , o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00321/17
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 02 de Janeiro de 2018

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/18 de 02 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| PARA: | | | |
| 09 01. | Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publicos | | |
| 15 122 0004 2.053 | Manut.Sec.Mun Infra Estrutura e Serv. Públicos | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 50.000,00 |
| TOTAL Sec Mun Infra Estrutura e Serv. Publi | | | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 50.000,00 |

Boa Saúde, 02 de Janeiro de 2018.

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/18 de 02 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| DE: | | | |
| 06 01. | Secretaria Municipal de Educação | | |
| 12 361 0005 2.031 | Manut.Ações do Setor do Ensino de Jovens e Adultos. | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 01015 | Transferência de Recursos do FNDE | | |
| | | | 37.000,00 |
| TOTAL Secretaria Municipal de Educação | | | 37.000,00 |
| DE: | | | |
| 99 99. | Reserva de Contingência | | |
| 99 999 9999 9.001 | Reserva de Contingência | | |
| 9.9.99.99.00 | Reserva de contingência | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | | 13.000,00 |
| TOTAL Reserva de Contingência | | | 13.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 50.000,00 |

Boa Saúde, 02 de Janeiro de 2018.

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Erivanice Francisco
**Código Identificador:**36CD423E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
### CRÉDITO SUPLEMENTAR NO. 0003A

DECRETO Nro 0003A/18, de 22 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde , o crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00321/17

DECRETA :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 22 de Janeiro de 2018

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 0003A/18 de 22 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| PARA: | | | |
| 13 13. | SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO | | |
| 27 813 0010 2.104 | Manut.Sec.Munc.Cultura,Esporte e Turismo | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 180.000,00 |
| TOTAL SEC.MUN.CULTURA,DESPORTE E TURISMO | | | 180.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 180.000,00 |

Boa Saúde, 22 de Janeiro de 2018.

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 0003A/18 de 22 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| DE: | | | |
| 99 99. | Reserva de Contingência | | |
| 99 999 9999 | Reserva de Contingência | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9.001 | | | |
| 9.9.99.99.00 | Reserva de contingência | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | | 180.000,00 |
| TOTAL Reserva de Contingência | | | 180.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 180.000,00 |

Boa Saúde, 22 de Janeiro de 2018.

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Erivanice Francisco
**Código Identificador:**50293CAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**PORTARIA Nº 014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Portaria nº 014, de 05 de fevereiro de 2018.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Servidor ERIC QUERINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 737.787.164-15, matrícula 121929-4, do Cargo Efetivo de Motorista, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 05 de fevereiro de 2018.

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Erivanice Francisco
**Código Identificador:**C3772C5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**PORTARIA Nº 015, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Portaria nº 015, de 07 de fevereiro de 2018.**

Designa servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua EQUIPE DE APOIO, para atuação em PREGÃO ELETRÔNICO, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado, para o exercício das atribuições de PREGOEIRA, para atuação em PREGÃO ELETRÔNICO, a Servidora ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal Administração e Planejamento.

**Art. 2º** Ficam designados como membros da EQUIPE DE APOIO da Pregoeira os servidores abaixo relacionados:

I - JACSON RÔMULO GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE, Assessor Técnico;
II – RENATA ALYNE FERREIRA FERNANDES E SANTOS, Assessor Especial;

Parágrafo Único. Nas faltas ou impedimentos da PREGOEIRA, designada no *caput* deste artigo, as suas atribuições serão desempenhadas pelo servidor JACSON RÔMULO GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE.

**Art. 3º** São atribuições da Pregoeira e Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 07 de fevereiro de 2018.

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Erivanice Francisco
**Código Identificador:**111A157C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**DECRETO Nº 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Declaram, no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Saúde/RN, pontos facultativos os dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018.

A **Prefeita do Município de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, considerando que os dias 12 (segunda-feira), 13 (terça-feira) e 14 (quarta-feira – até às 14 horas) de fevereiro de 2018 são pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Federal, em virtude das comemorações do carnaval, conforme Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados pontos facultativos, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 12 (segunda-feira), 13 (terça-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2018, em virtude das comemorações atinentes ao carnaval.

**Art. 2°** O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 3°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX***
Prefeita

**Publicado por:**
Maria Erivanice Francisco
**Código Identificador:**5938A837

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRADO DO CONTRATO Nº 14/2017 - UND. BÁSICA 29**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: ALBERTO SANTOS PEREIRA
Processo nº 23/2017 - Dispensa nº 15/2017 - CPL
Objeto: Locação de imóvel para servir como unidade de atendimento no sítio Vinte e Nove, situado na zona rural do município de Bom Jesus/RN, no exercício de 2018.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro e duzentos reais).
Unidade Orçamentária:
08.701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 09 de janeiro de 2018

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Claudio Gomes de Souza
**Código Identificador:**954ABD33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 031/2018 - LOCAÇÃO IMÓVEL - SEC SAÚDE**

PROCESSO Nº 043/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 031/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de JOSÉ BENTO DE LIMA**,** CNPJ**:** 076.154.184-53, cujo objeto CONSISTE naLocação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do município Bom Jesus /RN, no exercício de 2018,no importe deR$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018

***CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO***
Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

**Publicado por:**
Francisco Claudio Gomes de Souza
**Código Identificador:**73830FED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 050/2018**

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

DECRETO Nro 00050/18, de 02 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho , o crédito suplementar no valor de R$ 104.833,28 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº.705/17.

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 104.833,28 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$104.833,28 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 02 de Janeiro de 2018.

***JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/18 de 02 de Janeiro de 2018, autorizado pela lei nº.705/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 02 01. | Gabinete do Prefeito | | |
| 04 122 0027 2.003 | Funion.das Ativs. do Gabinete do Prefeito | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 5.174,00 |
| TOTAL Gabinete do Prefeito | | | 5.174,00 |
| 02 03. | Sec.Munic.de Administração e Planejament | | |
| 04 122 0027 2.008 | Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 21.329,66 |
| | | Anul.dotação | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 3.500,00 |
| | | Anul.dotação | 31.680,00 |
| 28 843 0300 1.006 | pag. de contribuição a formação do patrimonio do servidor publico PASEP | | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 9.403,17 |
| | TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam | | 70.912,83 |
| 02 04. | Secretaria Munic.de Tributação e Finança | | |
| 04 123 0028 2.013 | Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Tribut.e funanças | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 6.899,20 |
| | | Anul.dotação | 10.000,00 |
| TOTAL Secretaria Munic.de Tributação e Fina | | | 16.899,20 |

***JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 02
Prefeitura Municipal de Brejinho

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00050/18 de 02 de Janeiro de 2018, autorizado pela lei nº.705/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 02 05. | Secretaria Municipal de Infraestrutura | | |
| 15 122 0003 2.014 | Func.das Ativs__da Sec.Munic.de Infraest | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 4.711,85 |
| TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur | | | 4.711,85 |
| TOTAL GERAL | | | |
| 02 10. | Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento | | |
| 27 695 0027 2.061 | Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | Anul.dotação | 2.711,80 |
| | | Anul.dotação | 3.437,00 |
| TOTAL Sec.Munic.de Turismo e Desenvolvimento | | | 6.148,80 |
| 02 11. | Secretaria Municipal de Desporto e Lazer | | |
| 27 122 0027 2.062 | Func.das Ativs.da Sec.Munic.de Desportos e Lazer | | |
| 3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | Anul.dotação | 986,60 |
| TOTAL Secretaria Municipal de Desporto e Lazer | | | 986,60 |
| TOTAL GERAL | | | 104.833,28 |

Brejinho, 02 de Janeiro de 2018.

***JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00050/18 de 02 de Janeiro de 2018, autorizado pela lei nº.705/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 02 13 | Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto | | |
| 17 122 1001 2.064 | Manut.do Sist.de Abastecimento Dagua Saa | | |
| 3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| TOTAL Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto | | | 104.833,28 |
| TOTAL GERAL | | | 104.833,28 |

Brejinho, 02 de Janeiro de 2018.

***JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Paulino Alves
**Código Identificador:**91E535ED

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 051/2018

**DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2018**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o período carnavalesco deste ano de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas datas da realização deste evento que faz parte da cultura nacional;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente dos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Limpeza, bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 08 de Fevereiro de 2018.

***JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Paulino Alves
**Código Identificador:**2705EFBC

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA N° 047/2018-GP.

PORTARIA N° 047/2018-GP.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora Ingridy Delany Fernandes Galdino, portadora do CPF: 016.744.284-80, para o Cargo Comissionado de Direção de Estabelecimento de Ensino, junto a estrutura da Secretaria da Educação e Cultura**,** desta Prefeitura.
.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Av: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Paulino Alves
**Código Identificador:**D955B559

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP**
O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para A Aquisição futura de Material Hospitalar e Equipamentos Hospitalares para as Unidades Municipais de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN

**Empresa**: **RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI - EPP/ CNPJ (MF) Nº 27.320.140/0001-01, Vencendo os Itens:** 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 84, 90, 92, 93, 74, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93; **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME/ CNPJ (MF) Nº 26.690.173/0001-72 , Vencendo os Itens**: 05, 06, 12, 15, 20, 24, 28, 29, 40, 41, 45, 51, 53, 62, 65, 75, 83, 85, 86, 87, 88, 89**; ODONTO**

**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES/CNPJ (MF) Nº 27.029.083/0001-06, vencendo os Itens:** 11, 14, 22, 33, 42, 43, 63, 64, 79, 80, 91; da Licitação.

**Valor Global da Licitação:** R$ 204.144,20 (Duzentos e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Caiçara do Norte/RN, em 02 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ EDSON GOMES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**

**Em, 02 de Fevereiro de 2018.**

***AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Edson Gomes
**Código Identificador:**E82F5EBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP**
Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição futura de Material Hospitalar e Equipamentos Hospitalares para as Unidades Municipais de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

**Empresa**: **RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI - EPP/ CNPJ (MF) Nº 27.320.140/0001-01, Vencendo os Itens:** 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 81, 82, 84, 90, 92, 93, 74, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93; **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME/ CNPJ (MF) Nº 26.690.173/0001-72 , Vencendo os Itens**: 05, 06, 12, 15, 20, 24, 28, 29, 40, 41, 45, 51, 53, 62, 65, 75, 83, 85, 86, 87, 88, 89**; ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES/CNPJ (MF) Nº 27.029.083/0001-06, vencendo os Itens:** 11, 14, 22, 33, 42, 43, 63, 64, 79, 80, 91; da Licitação.

**Valor Global da Licitação:** R$ 204.144,20 (Duzentos e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Caiçara do Norte/RN, em 02 de Fevereiro de 2018.

***AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Edson Gomes
**Código Identificador:**3911C151

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- Nº 001/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- Nº 001/2018
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de Março de 2018, às 09h30min, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de ampliação da UBS – Unidade Básica de Saúde no Município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 08 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ EDSON GOMES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
José Edson Gomes
**Código Identificador:**C4D2CAC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 22.02.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR (REDE MUNICIPAL DE ENSINO) E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada a Rua São Sebastião, s/n – Centro – caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.
Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de fevereiro de 2018.
O Pregoeiro.

**Publicado por:**
Antonio Carlos Viana Baubino
**Código Identificador:**FADCBC48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 019/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA 019/2018**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN
**CONTRATADO: ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO. CNPJ: 13.830.976/0001-33**
**OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de equipamentos odontológicos.**
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, constante no orçamento
**RECURSOS FINANCEIROS:** PAB FIXO.
**VALOR**: R$ 2.308,00 (dois mil, trezentos e oito reais)
**ASSINATURA:** Emanoel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 31 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Antonio Carlos Viana Baubino
**Código Identificador:**3FD6E89E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA 020/2018**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN
**CONTRATADO:** NETSYSTEM INFORMATICA LTDA. CNPJ: 03.756.642/0001-03.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, para a Vigilância Sanitária e para Secretaria Municipal de Saúde.
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo e 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, constante no orçamento
**RECURSOS FINANCEIROS:** FMS e Vigilância Sanitária.
**VALOR:** R$ 7.885,80 (sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
**ASSINATURA:** Emanoel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Antonio Carlos Viana Baubino
**Código Identificador:**CA470F32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA 021/2018**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN
**CONTRATADO: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 40.757.908/0001-69.**
**OBJETO: revisão programada do veículo PALIO ATRACTIVE, PLACA QGJ – 4164.**
**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
**RECURSOS FINANCEIROS:** FMS.
**VALOR**: R$ 823,41 (oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos)
**ASSINATURA:** Emanoel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Antonio Carlos Viana Baubino
**Código Identificador:**13A25C41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA 022/2018**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN
**CONTRATADO: PRISCILA LEITE ANTUNES. CPF: 064.682.704-99.**
**OBJETO: Contratação de profissional médico, especializado na área de ginecologia, para atendimento de até 30 pacientes por mês.**
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Física, constante no orçamento
**RECURSOS FINANCEIROS:** FMS.
**VALOR**: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
**ASSINATURA:** Emanoel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Antonio Carlos Viana Baubino
**Código Identificador:**D9D3CC15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público que fará realizar no dia 22.02.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 09h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2018, objetivando AQUISIÇÃO FUTURA DE ÁGUA POTAVEL POR M³ PARA DISTRIBUIÇÃO EM CARROS PIPAS. Que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada a Rua São Sebastião, s/n – Centro – caiçara do Rio do Vento/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de fevereiro de 2018.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**
Antonio Carlos Viana Baubino
**Código Identificador:**7D593EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN - PODER LEGISLATIVO - PORTARIA Nº 005/2018**

**PORTARIA nº 005/2018**

Caiçara do Rio do Vento/RN. 08 de Fevereiro de 2018

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR GILSON CESAR DA CAMARA BARBOSA, portador do RG sob o nº 002.516.570 e CPF sob o nº 068.683.654-54, para o CARGO de VIGIA da Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento-RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***ERASMO CARLOS SCAPINI***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Antonio Carlos Viana Baubino
**Código Identificador:**A90E7E9F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO SMS N° 1802060025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2018**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 40.000 KM NO VEÍCULO TORO 2.0, PLACA QGU-8713**. VIGÊNCIA: Termo inicial dia 08 de fevereiro de 2018 e termo final o dia 08 de março de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA**: AUTOBRAZ – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 70.166.350/0002-99,** VALOR GLOBAL: R$ 2.794,85 (Dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Caicó(RN) 07 de fevereiro de 2018.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Caicó.

**Publicado por:**
Fabrízio Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**97F9F9F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PP-006-2018**

**Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 1802070002**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes: CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será realizada no dia **23 de fevereiro de 2018, às 08:00h (HORÁRIO LOCAL).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 08 de fevereiro de 2018.

***FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS***
Presidente
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabrízio Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**A9A51295

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 609 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

Decreta PONTO FACULTATIVO nos Órgãos da Administração Municipal de Caicó/RN e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**D E C R E T A**:

Art. 1º - É Declarado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caicó/RN, nos dias **12 de fevereiro**, segunda-feira e **14 de fevereiro**, quarta-feira, do corrente ano, em meio aos festejos carnavalescos.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas imprescindíveis à população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***VANDERSON DIAS DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
**Código Identificador:**F4CD0403

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 610 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos agentes públicos, aposentados e pensionistas da administração pública direta e indireta do município de Caicó, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Caicó**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
**DECRETA:**
**Art.1º**. A realização de consignações na folha de pagamento dos agentes públicos, aposentados e pensionistas da administração pública direta e indireta do Município de Caicó, é disciplinada por este Decreto.
**Art. 2º**. Considera-se, para fins deste Decreto:
I - SISTEMA DE CONSIGNAÇÕES – o conjunto de informações e procedimentos para o controle efetivo das averbações que são consignadas em folha de pagamento, em ambiente virtual, na rede mundial de computadores - internet;
II - CONSIGNATÁRIO - pessoa física ou jurídica de direito público ou privado destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsória ou facultativa, em decorrência de relação jurídica estabelecida por contrato com o consignado;
III – CONSIGNANTE - órgão ou entidade da administração pública municipal, que efetua os descontos em favor do consignatário;
IV – CONSIGNADO – agente público integrante da administração pública municipal direta ou indireta, aposentado ou beneficiário de pensão, que por contrato tenha estabelecido com o consignatário relação jurídica que autorize o desconto da consignação;
V - CONSIGNAÇÃO OBRIGATÓRIA - desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento efetuado por força de lei ou mandado judicial, tais como: pensão alimentícia; imposto de renda; reposição, restituição e indenização ao erário municipal expressamente autorizadas pelo servidor ou pensionista; contribuição social para o Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS; a contribuição social para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
VI - CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA - desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento, mediante autorização prévia e formal do interessado, na forma deste Decreto, tais como: mensalidades instituídas em assembleia geral para custeio de entidades de classe e associações, inclusive as sindicais de qualquer grau; valores relacionados a colônias de férias a favor de associação ou sindicato; prestações referentes a empréstimo consignado ou pessoal obtido em instituições bancárias; prestações referentes a empréstimo consignado pessoal obtido em cooperativas de crédito de servidores públicos; prêmios ou contribuições para planos de seguro de vida e de previdência complementar, contratados em entidades instituidoras desses produtos; contribuições para planos de saúde e odontológico, contratados com entidades instituidoras desses produtos;
VII – SECRETARIA - Secretaria Municipal de Administração de Caicó.
VIII – EMPRESA CONTRATADA – Empresa responsável pela operacionalização do sistema de consignações previsto neste decreto.
IX – VERBAS RESCISÓRIAS: valores devidos pelo Município ao agente público em razão de extinção de seu vínculo com a Administração Municipal.
**Art. 3º**. As consignações em folha de pagamento dos agentes públicos, aposentados e pensionistas serão processadas, exclusivamente, através de Sistema de Consignações definido e administrado pela EMPRESA CONTRATADA mediante fiscalização permanente da SECRETARIA.
§1º - O sistema de consignações trata das averbações que são efetuadas em folha de pagamento de servidores efetivos e temporários, ativos e inativos, aposentados e pensionistas, da

administração direta ou indireta, autárquica, fundacional e de empresas públicas.
§2º - A contratação do sistema de consignações, não poderá representar qualquer ônus financeiro ao Município de Caicó, cabendo às entidades consignatárias arcarem com o custeio do processamento, capacitação, treinamento e operacionalização do sistema.
**Art. 4º.** Após a publicação deste Decreto, as entidades representativas de classe somente poderão consignar em folha os valores relativos à contribuição mensal dos servidores associados, desde que precedida da devida autorização dos mesmos e cadastramento no Sistema.
Parágrafo Único – As consignações contratadas ao amparo deste Decreto poderão ser repactuadas, nos termos e condições previamente definidos pelas entidades consignatárias.
**Art. 5º** O pedido de credenciamento como consignatária deverá ser feito por meio de requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Administração, instruído com a documentação que comprove o atendimento das condições, exigências e requisitos previstos neste decreto, bem como de outras que forem julgadas necessárias à sua apreciação.
§ 1º A consignatária indicará, no requerimento, a modalidade de consignação em que pretende ser credenciada, dentre as previstas neste decreto.
§ 1º A verificação do atendimento das condições, exigências e requisitos de que trata este artigo, bem como da regularidade da documentação apresentada, será feita pela SECRETARIA.
§ 2º Podem ser credenciadas como consignatárias em caráter facultativo apenas:
I - entidades representativas de classe e associações, inclusive as sindicais de qualquer grau, todas constituídas e integradas por servidores ou pensionistas, com sede ou base territorial no Município de Caicó, nas condições estabelecidas neste decreto;
III - sociedades cooperativas de crédito, constituídas e integradas por servidores, desde que em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e devidamente registradas no Banco Central do Brasil;
IV - entidades instituidoras de plano de previdência complementar, planos de seguros, planos de saúde e odontológicos;
V - instituições bancárias, públicas e privadas;
VI - órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, instituídos pelo Poder Público de qualquer nível de governo.
**Art. 6º**. Para serem credenciadas como consignatárias, exigir-se-á das entidades referidas no artigo 5º deste decreto comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal, além do preenchimento dos seguintes requisitos:
I - para as entidades referidas nos incisos I e II do artigo 5º, comprovação de que:
a) suas respectivas sedes ou bases territoriais localizam-se no Município de Caicó/RN;
II - para as entidades referidas nos incisos III a V do Art. 5º deste decreto, comprovação de que possuem autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador competente há, no mínimo, 5 (cinco) anos e um ponto de atendimento ao cliente localizado no Município de Caicó;
§ 1º Os requisitos estabelecidos neste artigo devem ser mantidos enquanto a entidade for credenciada como consignatária, sob pena de descredenciamento.
**Art. 7º.** Será admitida a portabilidade, desde que atendidas as normas editadas pelo Banco Central do Brasil, devendo a nova instituição financeira estar credenciada perante a Prefeitura do Município de Caicó, nos termos deste decreto.
§ 1º Cabe às instituições financeiras disponibilizar, aos interessados, informações completas sobre o direito à portabilidade.
§ 2º Independentemente de solicitação do consignado, uma vez efetivada a transferência decorrente do exercício do direito à portabilidade, ficam a consignatária original e a consignatária proponente obrigadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a adotar as providências de exclusão e inclusão, respectivamente, no sistema eletrônico de consignação.
**Art. 8º.** Compete ao titular da Secretaria Municipal de Administração, desde que presentes o interesse público, a conveniência e a oportunidade da medida, bem assim atendidas as condições exigidas por este decreto, decidir sobre o pedido de credenciamento e autorizar a formalização do respectivo termo de convênio.
Parágrafo Único. À SECRETARIA, incumbe formalizar o termo de convênio e atribuir, à entidade, os códigos e subcódigos de descontos específicos e individualizados nos quais serão averbadas as consignações, de acordo com a modalidade para a qual foi credenciada.
**Art. 9º.** O sistema de consignação observará os princípios da formalidade e da transparência, bem como as seguintes regras:
I - as consignações compulsórias terão prioridade sobre as facultativas;
II - as consignações facultativas obedecerão ao critério de antiguidade, de modo que consignação posterior não cancela a anterior.
**Art. 10.**O somatório das consignações compulsórias e facultativas não poderá exceder 70% (setenta por cento) da margem consignável dos vencimentos, salários, proventos e pensões, e para as facultativas deve ser respeitado o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida disponível, conforme definido em lei, sendo 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente para:
a) a amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
b) a utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito.
§ 1º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se remuneração a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho, sendo excluído qualquer auxílio ou adicional que tenha caráter indenizatório e/ou eventual, a exemplo de diárias, ajuda de custo, salário família, gratificação natalina, auxílio-natalidade, auxílio-funeral, terço de férias, adicional de serviço extraordinário, adicional noturno, adicional de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas.
§2º - As disposições deste artigo aplicam-se, no que couber aos ocupantes de cargos em comissão ou assemelhados que prestem serviços em caráter não efetivo à administração municipal.
§3º - As Consignações decorrentes de empréstimos bancários ficam limitadas a quantidade de parcelas pactuadas entre o CONSIGNATÁRIO E O CONSIGNADO no ato de celebração do contrato.
**Art. 11**. As consignações implantadas anteriormente à publicação deste Decreto no sistema da Folha de Pagamento serão mantidas até o cumprimento total das obrigações pactuadas com os servidores e a entidade consignatária.
§1º: Para que sejam mantidas as consignações implantadas anteriormente à publicação deste Decreto, deverão as consignatárias, após recadastramento e devidamente autorizado pela SECRETARIA, firmar contrato específico com a empresa contratada para gerir a margem consignável, o qual possibilitará o processamento das consignações em folha de pagamento.
§2º As consignações obedecerão a seguinte ordem: da mais antiga para a mais recente, exceto quando se tratar de operação de repactuação dessas consignações ou operações similares.
**Art. 12**. A Consignatária deverá se resguardar de todas as garantias possíveis, eximindo o Município de quaisquer responsabilidades por perdas ou prejuízos decorrentes da quebra de vínculo do servidor com a Administração Pública.
§1º - A consignação em folha de pagamento não implica em corresponsabilidade do Município por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor público municipal da ativa, efetivo ou comissionado, aposentado e pensionista, junto a Consignatária.
§2º - A Administração Pública Municipal não responderá pela consignação nos casos de perda de cargo ou função e de insuficiência de limite da margem consignável.
§3º - Em caso de extinção do vínculo do servidor com a Administração Municipal, por qualquer motivo, antes do término da amortização do empréstimo, ressalvada disposição contratual em contrário, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao consignado efetuar o pagamento mensal das prestações diretamente à entidade consignatária, via boleto bancário ou débito em conta corrente ou por qualquer outro meio negociado entre as partes.
**Art. 13**. Os contratos de empréstimo de que trata este Decreto poderão estipular que o servidor garanta e autorize a retenção de até 30% (trinta por cento) de suas verbas rescisórias, em caso de extinção do vínculo com a Administração Municipal, para a amortização total ou

parcial do saldo devedor líquido para quitação na data do pagamento das verbas rescisórias.
§1º Cabe a Administração Municipal informar a entidade consignatária a ocorrência de desligamento do servidor antes da efetivação do pagamento das verbas rescisórias, de forma a permitir a apuração do saldo devedor líquido do(s) empréstimo(s) pendente(s);
§2º - Cabe à administração Municipal reter e repassar à entidade consignatária, por ocasião da extinção do vínculo, valor apresentado, na forma descrita por este Decreto;
§3º - Quando o saldo devedor líquido para quitação exceder o valor comprometido das verbas rescisórias, caberá ao consignado efetuar o pagamento do restante diretamente á entidade consignatária, assegurada a manutenção das condições de número de prestações vincendas e taxa de juros originais, exceto se houver previsão contratual em contrário.
§4º Havendo previsão de vinculação de verbas rescisórias em mais de um contrato, será observada ordem cronologia das autorizações.
**Art. 14.** A consignação facultativa poderá ser cancelada:
I - Por interesse da Administração Pública Municipal, incluindo:
a) Necessidade de adequação a normas legais sobre metodologia de cálculo e uso de margem consignável;
b) Desrespeito, por parte de entidade consignatária, de regras estabelecidas quanto ao uso de código de consignação concedido;
c) Impontualidade ou inadimplemento tributário;
II - Por interesse do consignatário e com anuência do consignado, e;
III – Por força de determinação judicial.
**Art. 15.** A consignatária que agir em prejuízo do consignado, ou que venha a transgredir as normas estabelecidas em lei, transferir, ceder, vender ou sublocar a rubrica ou código de desconto, sem a anuência da Administração Publica, e observado o contraditório, sujeitar-se-á as seguintes sanções:
I - advertência por escrito;
II - suspensão de quaisquer consignações em folha de pagamento, pelo prazo de 90 (noventa) dias;
III - cancelamento de concessão de rubrica ou código de desconto.
§1º - Configurada denúncia de grave irregularidade, assim considerada em análise preliminar feita pela SECRETARIA, esta poderá suspender as consignações preventivamente, por período não superior ao previsto no item II deste artigo,
§2º - Da aplicação das sanções previstas nos itens II e III deste artigo, caberá pedido de reconsideração sem efeitos suspensivos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência por parte da consignatária;
§3º - Em caso de aplicação da penalidade prevista no inciso III, a entidade ficará impedida de obter novo credenciamento pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir da aplicação definitiva da sanção.
**Art. 16.** Nos casos de descontos indevidos constatados pelo servidor e devidamente considerados pela empresa contratada para gerenciar a margem consignável, esta deverá ressarcir ao servidor integralmente os valores indevidamente descontados no prazo máximo de quinze (15) dias contados da constatação da irregularidade.
**Art. 17.** As entidades representativas de classe, constituídas exclusivamente por servidores públicos, deverão disponibilizar, quando solicitados pela SECRETARIA, a qualquer tempo, seus cadastros de associados/filiados, sob pena de impossibilidade cadastral.
**Art. 18.** Os créditos oriundos de empréstimos ou financiamento devem ser creditados preferencialmente em conta corrente ou conta poupança onde o consignado recebe sua remuneração.
**Art. 19.** Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 do Código de Defesa do Consumidor, dar ciência prévia ao consignado, no mínimo, das seguintes informações:
I - custo efetivo total;
II - taxa efetiva mensal e anual de juros;
III - todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que eventualmente incidam sobre o custo efetivo total;
IV - valor, número e periodicidade das prestações;
V - montante total a pagar com o empréstimo ou financiamento;
VI - endereço do estabelecimento para atendimento pessoal do consignado.
**Art. 20.** A consignatária deve disponibilizar uma via do contrato de consignação para o consignado em letra legível e ampliada, em conformidade com as normas definidas pela SECRETARIA.
**Art. 21.** As entidades consignatárias deverão, ainda, efetuar o pagamento pelos serviços realizados pela Empresa contratada nos termos a serem negociados entre estas, sendo que o Município de Caicó restará isento de qualquer responsabilidade decorrente da relação a ser mantida entre as partes mencionadas.
**Art. 22.** A consignação em folha de pagamento não implica em responsabilidade solidária ou subsidiária dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica, Fundacional, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto às entidades consignatárias.
**Art. 23.** A permanência dos atuais consignatários no sistema de consignação condiciona-se a requerimento e atendimento das obrigações previstas neste Decreto no prazo de 10 (dez) dias do início de sua vigência.
Parágrafo único. O não atendimento de quaisquer das obrigações sujeita o consignatário à suspensão do direito de consignar, mantidas as averbações ocorridas até a data da publicação deste Decreto.
**Art. 24.** A SECRETARIA expedirá as instruções complementares necessárias à execução deste Decreto.
**Art. 25**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***VANDERSON DIAS DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
**Código Identificador:**81E23243

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018/MCRN – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1802070065**

**CONCEDENTE**: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **PROPONENTE**: Associação de Comunicação e Cultura Caicoense-ACCC; **ESPÉCIE**: Termo de Fomento; **OBJETO:** estabelecimento e regularização de uma parceria entre as partes com vistas à realização do Carnaval Multicultural de Caicó/RN, nos termos do Projeto Básico e do Plano de Trabalho; **RECURSOS FINANCEIROS:** para a execução deste convênio serão transferidos pelo Concedente em favor da Proponente recursos financeiros no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 08.13.392.0013.0848.0763 – Contribuição ao Associação de Comunicação e Cultura Caicoense – Elemento de Despesa: 3350410000 – Contribuições – Fonte: 01000 – Recursos Ordinários; e **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 08.13.812.0013.0853.0754 – Contribuição ao Associação de Comunicação e Cultura Caicoense – Elemento de Despesa: 3350410000 – Contribuições – Fonte: 01000 esta ultima através da Emenda Individual nº 13/2017 ao Projeto de Lei nº 194/2017- Gabinete do Vereador Raimundo Inácio Filho – Recursos Ordinários- **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 116 e seus parágrafos da lei nº. 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 603/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 8 de fevereiro de 2018; **VIGÊNCIA**: até 60 (sessenta dias) após o término das atividades previstas no Plano de Trabalho; **SUBSCRITORES**: Robson de Araújo – pelo Concedente e Ronaldo Batista de Sales - pela Proponente. Robson de Araújo – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 8 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
**Código Identificador:**32D7BA8D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 092/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**R E S O L V E:**

Art.1º - NOMEAR, **RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 099.784.714-05, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador da Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2018.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***VANDERSON DIAS DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
**Código Identificador:**F9DF5C44

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2018

Pelo presente fica convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração de Campo Redondo, localizada no Centro Administrativo, situado à Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo-RN, no horário das 07h às 13horas, os candidatos, abaixo relacionados, que foram classificados no Processo Seletivo – Edital nº 001/2017, munidos de documentação descrita no Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
O não comparecimento do candidato no prazo previsto acima será interpretado como desistência tácita de contratação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ENFERMEIRO ESF**

| NOME DO CANDIDATO | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Jady Ladiéri Bezerra de Araújo | 2º |

**ASSISTENTE SOCIAL NASF**

| NOME DO CANDIDATO | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| Janne Élida Silva de Medeiros | 2º |

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 09 de fevereiro de 2018.

***ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS***
Secretária

**Publicado por:**
Adelly Mayany Martins Dantas
**Código Identificador:**CA91701C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE PROCESSO CARONA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2017
### EXTRATO DE PROCESSO CARONA
### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 041/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN – CNPJ: 08.161.614/0001-67.
ÓRGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.014/0001-54
EMPRESA DETENTORA DA ARP: P & P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ: 14.433.017/0001-47.
OBJETO: Registro de preços visando proposta mais vantajosa à contratação de empresa especializada para locação de estrutura física para realização de eventos.
Valor global: R$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

Canguaretama/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita,
P/Contratante; e

***LUIZ PEDRO JÚNIOR***
P/Contratada.

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**1FC854B3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### EXTRATO DE PROCESSO CARONA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2017

### EXTRATO DE PROCESSO CARONA
### ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 014/2017

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – CNPJ: 09.427.998/0001-80.
ÓRGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN – CNPJ: 08.365.014/0001-54
EMPRESA DETENTORA DA ARP: J. G. SANTOS NETO - ME - CNPJ: 11.345.067/0001-84.
OBJETO: Registro de Preços pra futura locação de veículos, sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, durante o exercício de 2018.
Item 01 – Valor mensal R$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais); Item 03 – Valor mensal R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014.

Canguaretama/RN, 05 de fevereiro de 2018.

***MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO***
Prefeita,
P/Contratante; e

***JOSÉ GURGEL SANTOS NETO***
P/ Contratada.

***Republicado por incorreção***

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**CBADD25F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### SECRETARIA DE GOVERNO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19010002/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ: 21.080.022/0001-89, no valor global estimado de R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de telefonia fixa, de acordo com as eventuais solicitações desse Município.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. FRANCISCO EUGENIO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 02 de fevereiro de 2018.

***ANTÔNIO ALVES DA SILVA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**8247D109

---

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA SEG Nº 019/2018-GP**

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diárias a Servidor Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 05/2017 e no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, ao Sr. DIEGO LINHARES SILVA, Controlador Adjunto, inscrito no CPF/MF nº 073.736.974-45 e portador da Cédula de Identidade nº 002.690.561 SSP/RN, custear suas despesas com locomoção interna, hospedagem e alimentação, face ao seu deslocamento à cidade de BRASÍLIA-DF, onde irá ao Ministério do Turismo buscar informações sobre processo de prestação de contas do Convênio Siconv nº 852918/2017, firmado entre a União Federal, por intermédio daquele Ministério e a Prefeitura Municipal de Caraúbas, tendo por objeto a "Realização da 13ª Edição da Festa de São Sebastião no Município de Caraúbas/RN", no período de 15 a 22 de fevereiro de 2018.**
**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único**. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 08 de fevereiro de 2018; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

***ANTONIO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**E7BA80C8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010005/2018**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018 – PROCESSO 02010005/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para **O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, previsto para às 09h do dia 08 de fevereiro de 2018 **FOI DECLARADO DESERTO**, **tendo em vista não haver participantes no referido certame**. Os autos do processo encontram-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas sito à Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas – Rio Grande do Norte – CEP 59.780-000.

Caraúbas/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***GIRLEUDO GOMES DA SILVA***
Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**1FB33E20

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19010002/2018**

A Secretaria de Administração do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 19010002/2018 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018 para a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicação para provedor de acesso a internet com velocidade mínima de 50 megabytes full-duplex, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas, junto à Pessoa Jurídica: **FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - ME**, com sede a Av. Batista Melo, nº 506, Centro, CEP: 59.856-000, na cidade de Severiano Melo/RN, *com fulcro do Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores*.
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A presente dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*
*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ: 21.080.022/0001-89**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas, no que diz respeito a realização das atividades laborais.
Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II da Lei n° 8666/93,** e Parecer Jurídico de lavra do Dr. GILSON MONTEIRO DA COSTA, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **FENIXNETCOM SERVICOS TECNOLOGICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - ME, CNPJ: 21.080.022/0001-89**, no **valor global estimado de R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais),** conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 02 de fevereiro de 2018.

***FRANCISCO EUGENIO ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Antonio Alves da Silva
**Código Identificador:**12244A25

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
LICITAÇÃO N. º 004/2018
OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa especializada no fornecimento de Combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal durante o exercício de 2018
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
**Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**
**Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.**
**Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.**
**Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.**

**ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:**
POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 07.305.986/0001-57**, saiu vencedora no item: 01 e 02; com valor total de R$ 478.833,40 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais, quarenta centavos).**

**Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de fevereiro de 2018.**

***MARIA DA PAZ DANTAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**2869BD22

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018
**A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em virtude da sessão do dia 08 de Fevereiro de 2018 ter sido DESERTA, será realizada nova sessão no dia 26 de fevereiro de 2018 às 10 (dez) horas para registro de preços para** Contratação de Empresa com fornecimento de Mobiliário Escolar**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site** www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

**08 de fevereiro de 2018.**

***MARIA DA PAZ DANTAS.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**A01306D9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2017

**A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em virtude da sessão do dia 23 de janeiro de 2018 ter sido DESERTA, será realizada nova sessão no dia 27 de Fevereiro de 2018 às 08 (oito) horas para** Contratação de Empresa com serviços de Pericia do Trabalho, tendo como finalidade a emissão de Laudos Periciais para verificação do direito ao adicional de Insalubridade aos servidores públicos municipal, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento**. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site** www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

**08 de Fevereiro de 2018.**

***MARIA DA PAZ DANTAS.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**790AD7B5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **26 de fevereiro de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, objetivando a Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios, destinado a atender as demandas das Unidades Administrativas**,** conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***MARIA DA PAZ DANTAS***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**D13EE6A4

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
LICITAÇÃO N. º 004/2018
OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa especializada no fornecimento de Combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal durante o exercício de 2018
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**
**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**
**HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:**
POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.** 07.305.986/0001-57**, saiu vencedora no item: 01 e 02; com valor total de R$ 478.833,40 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais, quarenta centavos).**

**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de fevereiro de 2018.**

***GILSON DANTAS DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria da Paz Dantas
**Código Identificador:**A896B324

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.457, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.457, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos no Decreto Municipal nº 2.423, de 21 de setembro de 2017, que dispõe dos procedimentos a serem adotados para cumprimento da ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados, através de licitação, dispensa ou inexigibilidade e dá outras providencias.

**O PREFEITO DE CEARÁ-MIRIM /RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as alterações da Resolução Nº 032/2016, de 01 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Resolução nº 024/2017, de 28 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar os procedimentos de contratações, de recebimento do objeto, de liquidação e de pagamentos de despesas, visando a viabilizar a observância da ordem cronológica de pagamentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto Municipal nº 2.423, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"Art.2º** Para efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições

**IV** – **recursos ordinários:** os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação; e " (NR)

**"Art. 3º** Cada unidade gestora manterá listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos.

**§ 1º** Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

**§ 2º** Os credores de obrigações custeadas com recursos ordinários serão agrupados em lista única.

**§ 3º** Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação à finalidade específica.

**§ 4º** Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

**§ 5º** Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. " (NR)

"**Art. 4º** A definição da ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas, iniciar-se-á com a entrega da documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras. A ordem cronológica será determinada a partir da data da liquidação (adimplemento).

**§ 1º** O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à indicação do responsável pelo atesto.

**§ 2º** Nos casos em que houver necessidade de designar mais de um responsável pelo atesto, todos deverão ser indicados no instrumento convocatório da licitação e/ou no termo de contrato.

**§ 3º** Quando a "ordem de compra" ou "ordem de execução de serviços" figurar no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no *caput* do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tais documentos deverão estabelecer o prazo para a liquidação da despesa e o responsável pelo atesto.

**§ 4º** Na ausência da estipulação de prazo para a liquidação da despesa, o prazo máximo será de 15 (quinze) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Orgânica do TCE/RN.

**§ 5º** A tramitação entre a autuação e a liquidação deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

**§ 6º** Quando se tratar de prestação de serviços, o prestador de serviços deverá quando for o caso encaminhar juntamente com a documentação fiscal e certidões negativas, relatório dos serviços prestados no referido período.

**§ 7º** A autuação deverá ser realizada pelas Unidades Gestoras competentes e a correspondente documentação encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

**I** – Fiscal do contrato – deverá proceder a conferência da regularidade das condições e especificidades dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor ou prestador de serviços em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do termo de recebimento definitivo do objeto (Modelo I);

**II** - Responsável pelo demandante dos serviços, onde atestará a prestação do serviço;

**III** – Encarregados dos almoxarifados – para proceder a conferência das mercadorias entregues, quanto a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na licitação que respalda a despesa;

**IV** – Chefe do setor de patrimônio - para proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para emissão da guia de tombamento;

**V** – Chefe do setor contábil – para proceder o registro da competente liquidação;

**VI** – Os agentes acima indicados deverão observar, no que couber o disposto neste Decreto.

**VII** – Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao

registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil.

**"Art.12** Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão-somente em caso de:

**IV** - decisão judicial

**V** - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

**VI** - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas. " (NR)

**"Art.13** Não se aplicam às disposições deste Decreto as despesas decorrentes de:

**III** - contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet e Serviços Postal (Correios); " (NR)

**"Art. 16º** Cada unidade gestora, à luz dos arts. 48, parágrafo único, inciso II, e 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, arts. 2º, § 2º, inciso II, e 7º do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, e arts. 25 e 26 da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos, nos termos das diretrizes traçadas no presente Decreto.

**Parágrafo único**. Afora o cumprimento da determinação contida no caput, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transparência a disponibilização da "lista de exigibilidades" relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

**XIV** – indicar prazo máximo (em dias) para liquidação da despesa, conforme contratação da despesa. " (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2018.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoneide Alves Barbosa
**Código Identificador:**4A7008B0

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.458, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

*Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 12 e 14 de fevereiro, de 2017, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN,** em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica deste Município e;

**CONSIDERANDO**, as comemorações populares nacionais, referentes aos feriados de Carnaval e Quarta-feira de cinzas, que serão comemorados este ano, nos dias 13 (terça-feira) e 14 (quarta-feira) de fevereiro de 2018, respectivamente,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018.

**Parágrafo único.** Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

**Art. 3 º** Revoguem-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoneide Alves Barbosa
**Código Identificador:**5C089A8A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**

**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2018, EM DESFAVOR DE JOSÉ WILSON HENRIQUE DA SILVA – PROFESSOR NÍVEL MÉDIO, MATRÍCULA N° 07019-0, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N° 261.013.274-34.**

Senhor Servidor,

Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares instituída pela Portaria nº 16/2018, de 15 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 16/01/2018, do Excelentíssimo Senhor Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito deste Município, cuja competência foi delegada para apurar supostas irregularidades do Senhor **JOSÉ WILSON HENRIQUE DA SILVA - MATRÍCULA Nº 07019-0,** por infrações praticadas, culposas ou dolosas relativas a possíveis irregularidades administrativas que foram supostamente cometidas pelo servidor no exercício de suas atribuições. O servidor exerce o cargo de **PROFESSOR NÍVEL MÉDIO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Informamos-lhe para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo Art. 175 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal n° 1.196/91, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da comissão, pessoalmente ou por intermédio do procurador e realizar o arrolamento de testemunhas, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem a oitiva. Para tanto, solicitamos o seu comparecimento junto a esta comissão no próximo dia 28 de março de 2018, às 16:50 horas, na Secretaria Municipal de Administração – Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Heráclio Vilar, 700 – Centro – Ceará Mirim/RN.

Ceará Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2018.

***JAILSON FERNANDES TORRES***
Presidente da CPAD

**Publicado por:**
Franci Oliveira Maia de Medeiros
**Código Identificador:**21F9925C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**

**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/2017, EM DESFAVOR DE SUELI MOREIRA DA COSTA –**

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM - MATRÍCULA Nº 0081736-1, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N° 813.924.604-25.**

Senhora Servidora,

Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares instituída pela Portaria nº 16/2018, de 15 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 16/01/2018, do Excelentíssimo Senhor Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito deste Município, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n° 274/2017 – SEMSA, datado de 18/07/2017 onde cita nominalmente V.Sª – **SUELI MOREIRA DA COSTA - MATRÍCULA Nº 0081736-1,** para apurar as infrações funcionais que foram supostamente cometidas pela servidora no exercício de suas atribuições, haja vista que houve possíveis irregularidades no serviço público devido a sua falta de assiduidade nos meses de maio e junho de 2017, onde a mesma não compareceu ao trabalho, caracterizando abandono de cargo. A servidora exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Posto de Saúde de Nova Descoberta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Informamos-lhe para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo Art. 175 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal n° 1.196/91, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da comissão, pessoalmente ou por intermédio do procurador e realizar o arrolamento de testemunhas, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem a oitiva. Para tanto, solicitamos o seu comparecimento junto a esta comissão no próximo dia 21 de março de 2018, às 17:40 horas, na Secretaria Municipal de Administração – Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Heráclio Vilar, 700 – Centro – Ceará Mirim/RN.

Ceará Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2018.

***JAILSON FERNANDES TORRES***
Presidente da CPAD

**Publicado por:**
Franci Oliveira Maia de Medeiros
**Código Identificador:**CCE165DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**

**NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 016/2017, EM DESFAVOR DE LEONARDO FIRMINO MACHADO - DIGITADOR - MATRÍCULA Nº 0080853-1, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N° 970.382.884-15.**

Senhor Servidor,

Comunicamos que foi instalada a Comissão de Processos Administrativos Disciplinares instituída pela Portaria nº 16/2018, de 15 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 16/01/2018, do Excelentíssimo Senhor Marconi Antônio Praxedes Barretto, Prefeito deste Município, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando n° 274/2017 – SEMSA, datado de 18/07/2017 onde cita nominalmente V.Sª – **LEONARDO FIRMINO MACHADO - MATRÍCULA Nº 0080853-1,** para apurar as infrações funcionais que foram supostamente cometidas pelo servidor no exercício de suas atribuições, haja vista que houve possíveis irregularidades no serviço público devido a sua falta de assiduidade nos meses de maio e junho de 2017, onde o mesmo não compareceu ao trabalho, caracterizando abandono de cargo. O servidor exerce o cargo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Informamos-lhe para os devidos efeitos legais que lhe é garantido pelo Art. 175 do Estatuto do Servidor, Lei Municipal n° 1.196/91, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da comissão, pessoalmente ou por intermédio do procurador e realizar o arrolamento de testemunhas, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem a oitiva. Para tanto, solicitamos o seu comparecimento junto a esta comissão no próximo dia 21 de março de 2018, às 16:40 horas, na Secretaria Municipal de Administração – Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Heráclio Vilar, 700 – Centro – Ceará Mirim/RN.

Ceará Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2018.

***JAILSON FERNANDES TORRES***
Presidente da CPAD

**Publicado por:**
Franci Oliveira Maia de Medeiros
**Código Identificador:**CE01A5E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO – CONTRATO Nº 018/2018**

**TOMADA DE PREÇO N° 006/2017**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
**Promitente**: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PORTE I, LOCALIZAÇÃO NO DISTRITO DE RIACHÃO, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Valor Global**: R$ 124.765,04 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

**Vigência:** 07/02/2018 a 06/06/2018.

**Assinaturas:** Pela Promitente: Rodrigo Gaspar Dias e Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto.

**Publicado por:**
Yara Dantas da Silva
**Código Identificador:**185B3A2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 – PMCC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18120001/17**

**TIPO: Menor Preço**
**REGIME: Empreitada por preço global**
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Principal da Comunidade Ipueiras, localizada na Zona Rural do município de Cerro Cora/RN; nos termos do Convenio Nº. 028/2017 – SIN.
**VALOR TOTAL:**R$ 107.891,53 (Cento e sete mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).
**FONTE DE RECURSOS:**Convenio Nº. 028/2017 - SIN e Recursos Próprios
**BASE LEGAL:**§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
**ADJUDICAÇÃO:**Precluso os prazos de Interposição de recursos e Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Cerro Corá/RN declarou vencedora do certame a licitante CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME – CNPJ: 97.519.353/0001-34, com sede a Rua Mario Medeiros, 54 – Cohabinal – Parnamirim/RN – CEP: 59.140-800; que apresentou proposta de preços no valor global de **R$ 107.891,53 (Cento e sete mil oitocentos**

**e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)** e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal (habilitação e propostas) abdicado pelas empresas conforme consta das publicações de resultado de Habilitação e Propostas de Preços acostada aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Cerro Corá/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flaviano Elis de Matos
**Código Identificador:**48CF4994

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 – PROCESSO Nº. 08020001/17.**

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria Nº 001/2018-GP, de 02 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Construção de uma Passagem Molhada, localizada na Comunidade Quimangas, zona rural município de Cerro Cora/RN. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta de preços serão entregues até às 09h00min do dia 01 de março de 2018, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, sito a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do publico, podendo somente ser retirado no endereço acima citado. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3488-2478/2398/2409 e pelo e-mail: cpl.pmcerrocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 08 de fevereiro de 2018

***MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Flaviano Elis de Matos
**Código Identificador:**979032AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 177, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providencias.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 25 da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais nos dias: 12 e 14 de fevereiro, em virtude das festividades Carnavalescas.

**Art. 2º.** Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipais que prestam serviços públicos essenciais, de natureza emergencial ou que funcionam em regime de plantão.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, 65 anos de Emancipação Política, em 08 de fevereiro de 2018.

***MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA***
Prefeita
CPF 813.357.764-00

**Publicado por:**
Flaviano Elis de Matos
**Código Identificador:**202111FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JOSÉ TAVARES DA FONSECA, referente à LOCAÇÃO DE UM IMOVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAUDE PSF III, ZONA URBANA DA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL, COM, NO MINIMO, 120M² DE AREA CONSTRUIDA ,7 COMODOS E 2 BANHEIROS.

CNPJ/CPF: 226.238.094-53
VALOR R$ : 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 08 de Fevereiro de 2018

***JOSE GIVANILDO DA SILVA***
Secretario de Saúde

**Publicado por:**
Talita Dias da Costa
**Código Identificador:**D9E47C49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 024/2018**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Art. 20 e 21 da Lei Municipal n.º 15/2001,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica estável o servidor público municipal **DAINE AMORIM DE ARAÚJO**, matrícula n.º 130.317-1, em exercício do cargo de Técnica de Enfermagem no Hospital Maternidade Maria Leodona Pessoa Fernandes, em virtude do cumprimento do prazo de 3 (três) anos de estágio probatório, bem como da respectiva aprovação avaliativa no mesmo, conforme protocolo administrativo n.º 00004/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***ANTÔNIO LOPES FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
**Código Identificador:**6091E3FA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

**DISTRATANTE**: Município de Cruzeta/RN – através do Fundo Municipal Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº 11.268.314/0001-96. **DISTRADADO**: Marcílio Cardoso de Queiroz, CPF/MF 052.397.204-01. **OBJETO**: As partes acima qualificadas resolvem dissolver o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que teve como objeto a Prestação de Serviços Médicos ESF - Clínico Geral no Programa de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, cessando assim todas as obrigações previstas no contrato principal. **DATA DE ASSINATURA**: 31/01/2018. **ASSINAM**: Pelo Município de Cruzeta/Fundo Municipal de Saúde, a Srª. Débora Juliane Medeiros de Góes - Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Pela parte DISTRATADA, Sr. Marcílio Cardoso de Queiroz, CPF/MF 052.397.204-01 – Médico.

**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
**Código Identificador:**97B81B35

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 49/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa FARIAS & FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 17.067.889/0001-27, para prestação de serviço de ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICO NO ÂMBITO DO DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CONSULTORIA) E PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS (CONTENCIOSO) DE INTERESSE DO MUNÍCIPIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA MUNICIPAL, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 49/2018 pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**F00A8A7B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 33/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GUTEMBERGUE DANTAS, CPF: 080.153.724-02, para prestação de serviço de ADMINISTRADOR, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de maio de 2018, com valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 33/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**0120BC86

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 48/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ÉRICA JACIARA DA SILVA, CPF: 111.706.694-09, para prestação de serviço de ADMINISTRADORA, no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de maio de 2018, com valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 48/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**5015900D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 921/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SANDRIMAR DA SILVA, CPF: 058.387.414-22, para APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA "BANDA TÁ DANADO DE BOM", no(a) CARNAVAL CULTURAL 2018, no dia 13 de fevereiro, com valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 921/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO.

Currais Novos, 01 de fevereiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**4E0B8635

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 738/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ÂNGELO DANIEL LOPES DA SILVA (DANIEL NOGUEIRA), CPF: 011.144.074-29, para APRESENTAÇÃO MUSCIAL no(a) CARNAVAL CULTURAL 2018, no dia 12 de fevereiro de 2018, com valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 738/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Currais Novos, 25 de janeiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**D928C2F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 18/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). EXPEDITO ARAÚJO DE LIMA JÚNIOR, CPF: 566.007.984-91, para prestação de serviço de ENGENHEIRO CIVIL, no(a) ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E ORÇAMENTOS, PLANILHAS DE READEQUAÇÃO, EMISSÃO DE BOLETINS DE MEDIÇÕES, A.R.T. DE FISCALIZAÇÃO, ALEM DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 18/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**2D653518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 563/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 8357/2017 PROCESSO 3572/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA – ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Candido Dantas de Araújo, 540. Parque Dourado. Currais Novos/RN. Com a finalidade de adquirir, 04 unid. refil de novorapid flexpen, pelo valor unitário de 39,98 ( trinta e nove reais e noventa e oito centavos); 05 caixas de agulhas ultrafine bd 4mm c/100und, pelo valor unitário de 85,78 ( oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos); 09 lancetas caixas c/50 g-tech, pelo valor unitário de R$ 4,80( quatro reais e oitenta centavos) e a contratação da empresa DRAGARIA CHACON LTDA – ME, inscrita no CNPJ 08.132.714/0001-65, com sede a Avenida Teotônio Freire, 727, JK, Currais Novos/RN, CEP 59.390-000, com a finalidade de adquirir 04 lantus solostar, pelo valor unitário de 130,73 (cento e trinta reais e setenta e três centavos) e a contratação da empresa M J MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 10.514.114/0001-03, com sede na Avenida Treze de Maio, 198 – Paizinho Maria – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de adquirir 08 caixas de tiras reagentes para glicossimetros g-tech cx c/ 50 und, pelo valor unitário de R$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Esse medicamento é para a paciente Simara de Morais Dantas, portador do CPF 016.944+894-00, concedido por Liminar Judicial de processo nº 0101820-61.2013.8.20.0103.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

***Republicado por incorreção.**

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**BC9503CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 217/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). RITA DE CÁSSIA SOARES GADELHA, CPF: 061.268.284-61, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "DRA. FÁTIMA BARBOSA", no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 217/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**73F13302

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 156/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LISANDRA CHAVES DE AQUINO MORAIS, CPF: 067.152.924-26, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 156/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**E23B2619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 191/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art.

25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SIMONE BARBOSA GUNDIM, CPF: 828.884.774-91, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) PROGRAMA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 191/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**F87FE364

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2018**
**PROCESSO PMCN/RN N° 175/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUCLECIA LISIANNE SILVA ARAÚJO, CPF: 089.885.154-80, para prestação de serviço de PSICÓLOGO, no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "TETÊ SALUSTINO", no período de 02 de janeiro 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 175/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**C310F3B0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018**
**PROCESSO PMCN/RN N° 136/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). KALLYANDRA DA SILVA CAVALCANTE, CPF: 057.576.484-81, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 136/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**1256B738

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2018**
**PROCESSO PMCN/RN N° 144/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). KALINA CATARINA DE MEDEIROS VASCONCELOS, CPF: 020.975.924-06, para prestação de serviço de COORDENADORA no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 144/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**CA457E7A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2018**
**PROCESSO PMCN/RN N° 150/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUANA MAYARA DA COSTA SILVA, CPF: 081.241.724-04, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "FÁTIMA BARBOSA", no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 150/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**3CCF0A66

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2018**
**PROCESSO PMCN/RN N° 182/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES, CPF: 095.552.454-79, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "TETÊ SALUSTINO", no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 182/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**46280948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 161/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). AMANDA TAYNARA DA COSTA CORREIA, CPF: 081.323.004-75, para prestação de serviço como COORDENADORA, no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "FÁTIMA BARBOSA", no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 161/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Izabelle de M. Gomes
**Código Identificador:**85087926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 189/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). BRUNA MAYARA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF: 103.218.894-44, para prestação de serviço de COORDENADORA, no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "TETÊ SALUSTINO", no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 189/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**489F44F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 168/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JEANE BEZERRA BRAGA DO NASCIMENTO, CPF: 878.444.514-91, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 168/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**8F72A8AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 197/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARCELLA MOARA MEDEIROS DANTAS, CPF: 086.661.914-30, para prestação de serviço de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 197/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

***ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dione Leite de Assis Araújo
**Código Identificador:**D6807210

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão presencial**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº: 007-2018**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e vasilhame, objetivando o desenvolvimento das atividades das entidades públicas vinculadas a administração pública municipal de Dr. Severiano/RN.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **21 de Fevereiro de 2018** às **08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet **http://doutorseveriano.rn.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail: licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***NASCELHO BEZERRA DA COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
**Código Identificador:**E0AD8E58

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

### GABINETE DA PREFEITA
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2018, que objetiva: Contratação de pessoa fisica especializada, para o abastecimento de água potável, atraves de carro-pipa.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSENILSON DE MORAES SANTOS - R$ 36.000,00.

Equador - RN, 07 de Fevereiro de 2018

***NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**C92432CC

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1PP12/2018

**OBJETO: Contratação de pessoa físicaespecializada, para o abastecimento de água potável, atravésde carro-pipa.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012**/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador:Recursos Próprios do Município de Equador: 2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM. ORÇ. FIN. E CONTROLE, 2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2020 - MANU. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL/PROG. ALIMENTAÇÃO, 2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE, 2027 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS, 2030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, 2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ FMS, 2032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAÚDEDA FAMÍLIA- PSF, 2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNT. SAÚDE- PACS, 2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE, 2038 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILÂNCIASANITÁRIA, 2039 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIG.EPID.CONT.ENDEMIAS, 2065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF, 2040 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL / FMAS, 2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GRUPO DE IDOSOS, .2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PETI, 2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, 2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROJOVEM, 2052 - MANUT. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇAE ADOLESCENTE, 2066 - MANUTENCAO DE PROGRAMAS SOCIAIS, 2047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROG. CASA DA FAMÍLIA; NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECUSO: 001, 111,113, 121, 124 212, 311 e 940.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP12/2018 - 07.02.18 - JOSENILSON DE MORAES SANTOS - R$ 36.000,00.

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**7303B0AE

### GABINETE DA PREFEITA
### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2018, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais odontológicos.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇOES LDTA - R$ 7.780,85; LOREKA FRALDAS EIRELI - ME - R$ 26.141,50; MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME - R$ 6.168,06; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP - R$ 21.309,78.

Equador - RN, 08 de Fevereiro de 2018

***NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**1D614AF9

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP13/2018,Nº 2PP13/2018, Nº 3PP13/2018, Nº 4PP13/2018

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais odontológicos.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 2031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 2032 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 2034 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL, 2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UMIIE; NATUTEZA DAS DESPESAS: 3390.30.9900 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 001, 211, 214.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP13/2018 - 09.02.18 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇOES LDTA - R$ 7.780,85; CT Nº 2PP13/2018 - 09.02.18 - LOREKA FRALDAS EIRELI - ME - R$ 26.141,50; CT Nº 3PP13/2018 - 09.02.18 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME - R$ 6.168,06; CT Nº 4PP13/2018 - 09.02.18 - SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP - R$ 21.309,78.

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**96152CAF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.
**PROCESSO Nº:**30/2018.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA: MICHELON LUIZ ARAÚJO DE SOUZA**
**CPF: 912.241.254-87**
**OBJETO:**Contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de arbitragem durante os jogos do campeonato de emancipação 2018, no município de Fernando Pedroza/RN.
**VALOR ESTIMADO:**Valor: R$ **4.000,00 (quatro mil reais)**

**BASE LEGAL:**Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 26 de Janeiro de 2018.

***SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO***
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
**Código Identificador:**15938EC3

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial N° 001/2018-SRP, que tem como **OBJETO: Registro de preços** para futura e eventual aquisição de Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafões de polietileno de 20(vinte) litros, com tampa protetora descartável e lacre de segurança, em que foi declarada vencedora de todos os itens a empresa: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ: 05.211.683/0001-40**, com o valor global de **R$ 23.415,00 (vinte três mil quatrocentos e quinze reais),** dessa forma sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata.A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

**Fernando Pedroza/RN**, 08 de Fevereiro de 2018.

***WILK JACKSON ASSUNÇÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wilk Jackson Assuncao
**Código Identificador:**DA7CE497

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REMARCAÇÃO DE 2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade Pregão Presencial n° 002/2018 - SRP, que tem como **OBJETO: Registro de preços** para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de gás de 13kg, para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN, foi considerada "DESERTA", face a ausência total de interessados a presentelicitação.
Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública do Pregão no dia 23 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas; O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN. Contato para informações através do email: cpl.pmfp@gmail.com das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***WILK JACKSON ASSUNÇÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wilk Jackson Assuncao
**Código Identificador:**FF398307

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102021/2018
**Objeto:**. Aquisição de Combustivel Destinados aos Tratores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)**
**Valor Total Julgado:** R$ 3.657,87
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**0E55FA74

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102022/2018
**Objeto:**. Aquisição de Combustivel Destinados aos Tratores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)**
**Valor Total Julgado:** R$ 9.801,50
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**B077036C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102023/2018
**Objeto:**. Seviço de Assessoria Contabel e Gestão Administração na Confecção de Relatorios Contabéis, Prestações de Contas , Acompanhamentos de Preço,RGF, Envio de Dados Cantabéis aos Orgaõs de Controle Externo.
**Contratado: Helison de Oliveira (13.081.731/0001-50)**
**Valor Total Julgado:** R$ 7.000,00
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**59073185

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102024/2018
**Objeto:**. Serviço de Conserto de Carteiras e Birôs para as Escolas da Rede Municipal de Ensino
**Contratado: Ramiro Bezerra Junior (054.518.134-85)**
**Valor Total Julgado:** R$ 2.947,36
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**A4B5AC3E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102025/2018
**Objeto:**. Serviço de Retelhamento da Escola Municipal do Sitio Candeia.
**Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)**
**Valor Total Julgado:** R$ 2.631,57
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**14F505C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102026/2018
**Objeto:**. Aquisição de Combustivel Destinados aos Onibus Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
**Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)**
**Valor Total Julgado:** R$ 2.561,27
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**1283E2FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102027/2018
**Objeto:**. Serviço de Concerto de Calçamento das Vias Publicas do Municipio.
**Contratado: Francisco de Assis Carlos (054.404.274-30)**
**Valor Total Julgado:** R$ 5.263,15
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**4E8CF959

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102028/2018
**Objeto:**. Serviço Prestados de Retiradas de Emtulhos das Principais Ruas da Cidade.
**Contratado: GEORGE MAGNO BEZERRA DE SOUZA (121.448.848-03)**
**Valor Total Julgado:** R$ 5.263,15
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**189CC133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102029/2018
**Objeto:**. Serviço de Concerto e Solda das Grades dos Tratores da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos.
**Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)**
**Valor Total Julgado:** R$ 5.263,15
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**E1048417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102030/2018
**Objeto:**. Serviço Prestado de Conserto da Instalação Eletricas da Iluminação Publica.
**Contratado: JOÃO ALCIMAR ALVES DOS REIS (047.116.914-56)**
**Valor Total Julgado:** R$ 7.894,73
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**8ADA7D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102031/2018
**Objeto:**. Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**Contratado: SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)**
**Valor Total Julgado:** R$ 1.168,42
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**D238FDB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102032/2018
**Objeto:**. Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**Contratado: José Moura da Silva (553.573.504-34)**
**Valor Total Julgado:** R$ 1.621,05
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**E319CA60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102034/2018
**Objeto:**. Serviços de Auxiliar de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**Contratado: SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)**
**Valor Total Julgado:** R$ 757,89
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**389B14A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 0102035/2018
**Objeto:**. Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**Contratado: Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)**
**Valor Total Julgado:** R$ 1.621,05
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**FCB2A612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102036/2018
**Objeto:**. Serviços de Auxiliar de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**Contratado: ZILMA BARBOSA VIEIRA (059.874.644-71)**
**Valor Total Julgado:** R$ 926,31
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**1E8C4DF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102037/2018
**Objeto:**. Serviço de Motorista do Trator Durante o Corte de Terra para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**Contratado: IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)**
**Valor Total Julgado:** R$ 1.768,42
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**57A8D060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102038/2018
**Objeto:**. Serviço de Concerto e Solda das Grades dos Tratores da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos.
**Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)**
**Valor Total Julgado:** R$ 505,26
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**59089B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102039/2018
**Objeto:**. Serviço de Manutenção e Troca de OLeo dos Onibus Escolares.
**Contratado: Rubivan Leite Da Silva (021.446.824-02)**
**Valor Total Julgado:** R$ 469,47
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**620BF940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102040/2018
**Objeto:**. Serviço Prestados de Retiradas de Emtulhos das Principais Ruas da Cidade.
**Contratado: ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (093.295.004-39)**
**Valor Total Julgado:** R$ 6.069,47
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**B9CA620F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102041/2018

**Objeto:**. Aquisição de Costela de Boi Destinado a Escola Municipal Ernesto Ferreira.
**Contratado: LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)**
**Valor Total Julgado:** R$ 309,00
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**4555C769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102042/2018
**Objeto:**. Serviço de Fardamento para Alunos da Rede Municipal de Ensino.
**Contratado: VANUZA VIANA DE OLIVEIRA TOMAS (877.592.924-49)**
**Valor Total Julgado:** R$ 5.263,15
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**6C5362F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102043/2018
**Objeto:**. Serviço de Fabricação das Portas e Janelas das Escolas da Rede Municipal De Ensino.
**Contratado: ANTONIO EDVAR CARLOS DANTAS (722.646.914-68)**
**Valor Total Julgado:** R$ 6.315,78
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**13CEFD41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102044/2018
**Objeto:**. Serviço de Ornamentação para Confraternização da Prefeituta Municipal
**Contratado: ELZA XAVIER SILVA (852.681.514-87)**
**Valor Total Julgado:** R$ 494,73
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**08114515

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102045/2018
**Objeto:**. Serviço de Concerto Mecanicos de Carros Destinados a Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras.
**Contratado: TALISON AUGUSTO MARINHO (706.170.144-77)**
**Valor Total Julgado:** R$ 989,47
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**DD081AF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102046/2018
**Objeto:**. Serviço de Borracahria da Enchedeira, Retroescavadeira e Moto Niveladora Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
**Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)**
**Valor Total Julgado:** R$ 3.089,47
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**35F12CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102048/2018
**Objeto:**. Serviço de Concerto de Calçamento das Vias Publicas do Municipio.
**Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)**
**Valor Total Julgado:** R$ 6.315,78
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**EE475376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0102049/2018

**Objeto:**. Serviço de Lavagens de Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras.
**Contratado: Marcio Adriano de Medeiros (908.203.479-49)**
**Valor Total Julgado:** R$ 7.894,73
**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tainã Soares Tomaz
**Código Identificador:**53493834

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018-DISP

**A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Galinhos/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades da Sec.Mun.Educação e Cultura, reconhece a necessidade de realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2018..

Considerando que a empresa E.E.C LOPES - ME, domiciliada a AV AMINTAS BARROS, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59054-465, inscrita sob o CNPJ 26.995.267/0001-50 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais).

Considerando, que a presente despesa encontra amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Declara, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, a indicação de que a contratação, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000016/18 , pode ser realizada através da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento do art. 26 da lei supramencionado encaminhe-se este processo à autoridade superior para ratificação e posterior publicação, nos meios de veiculação oficial do município.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

GALINHOS - RN, 07 de Fevereiro de 2018

***DIOGO SIQUEIRA TAVARES***
Presidente
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Jose Carlos
**Código Identificador:**896A2105

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018-DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) E.E.C LOPES - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Ato do(a) Ilmo(a). Sr(a). DIOGO SIQUEIRA TAVARES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

GALINHOS - RN, 08 de janeiro de 2018

***FÁBIO RODRIGUES DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Carlos
**Código Identificador:**63E28216

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005/2017

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o resultado do julgamento da documentação referente a fase de habilitação da Tomada de Preços nº 005/2017, que objetiva a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, conforme Contrato Repasse nº 8978/2016/MCIDADES/CAIXA. Foram julgadas HABILITADAS as seguintes empresas: CONECT- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.849.210/0001-06; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME/CNPJ:07.555.440/0001-54 e H & M CONSTRUÇÕES LTDA - EPP/CNPJ: 01.233.506/0001-03, pelo atendimento das exigências editalícias e INABILITADAS as empresas: EMPREENDIMENTOS CONTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ: 07.275.651/0001-33, pelo descumprimento a exigência do edital no item 5 – Habilitação Jurídica, subitens 5.1/5.1.1, alínea "f" e ENGELETRICA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME, CNPJ: 19.224.447/0001-72, pelo descumprimento da exigência do edital no item 5 – Habilitação Jurídica, subitens 5.1/5.1.1, alínea "f". Fica agendada a abertura da Proposta de Preço para o próximo dia 22 de fevereiro de 2018, às 09:30h00min na sala de licitações, situada a Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa Centro, Goianinha/RN. Sendo assim as empresas ficam intimadas a apresentarem recursos, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar com a data de sua publicação, conforme Art 109, I "a" da Lei 8.666/93.

Goianinha-RN, 07 de fevereiro de 2018.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Adriana Câmara Silva Oliveira
**Código Identificador:**73315CF5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
**SECRETARIA SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
**OBJETO:** Contratação de apresentação musical do cantor "ANDRÉ LUVI" para animação da tradicional e cultural festa do ZÉ PEREIRA no dia 09 de fevereiro de 2018, com duração de duas horas em praça pública no município de Goianinha/ RN.
**CONTRATADA:** ABD EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP
**CNPJ**: 19.720.588/0001-86

**VALOR UNITÁRIO:** R$ 15.000,00(quinze mil reais)
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - FONTE: 01121/01000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha
**ATO DE INEXIGIBILIDADE:** Nº 006/2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 006/2018**
O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. "Objeto: Contratação de apresentação musical do cantor "ANDRÉ LUVI" para animação da tradicional e cultural festa do ZÉ PEREIRA no dia 09 de fevereiro de 2018, com duração de duas horas em praça pública no município de Goianinha/ RN.", através da empresa ABD EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ nº 19.720.588/0001-86, valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 01121/01000; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha, 07 de Fevereiro de 2018.

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018**

**Contratante**: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73
**Secretaria Solicitante**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
**Contratada**: ABD EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ nº 19.720.588/0001-86
**Objeto** Contratação de apresentação musical do cantor "ANDRÉ LUVI" para animação da tradicional e cultural festa do ZÉ PEREIRA no dia 09 de fevereiro de 2018, com duração de duas horas em praça pública no município de Goianinha/ RN.
**Vigência:** 120 dias
**Valor total**: R$ 15.000,00(quinze mil reais)
**Dotação orçamentária:** dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2018.
**Natureza da despesa:** 33.90.39
**Base legal**: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**Data de ratificação:** 07 de Fevereiro de 2018/

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Câmara Silva Oliveira
**Código Identificador:**31F8653C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o art. 25, III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
**SECRETARIA SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
**OBJETO:** Contratação de apresentação musical do cantor "CAPILÉ E BANDA" para animação da tradicional e cultural festa do ZÉ PEREIRA no dia 09 de fevereiro de 2018, com duração de duas horas em praça pública no município de Goianinha/ RN.
**CONTRATADA:** LENILSON COSTA DE MACEDO-ME
**CNPJ**: 41.136.956/0001-69
**VALOR UNITÁRIO:** R$ 30.000,00(trinta mil reais)
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 - FONTE: 01121/01000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, III da Lei Nº. 8.666/93, Alterada.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Goianinha
**ATO DE INEXIGIBILIDADE:** Nº 007/2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 007/2018**
O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as Conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018**, praticado por esta Municipalidade, com Fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, alterada. "Objeto: Contratação de apresentação musical do cantor "CAPILÉ E BANDA" para animação da tradicional e cultural festa do ZÉ PEREIRA no dia 09 de fevereiro de 2018, com duração de duas horas em praça pública no município de Goianinha/ RN.", através da empresa LENILSON COSTA DE MACEDO-ME - CNPJ nº 41.136.956/0001-69, valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 01121/01000; elemento de despesa: 33.90.39.

Goianinha-RN, 07 de Fevereiro de 2018.

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2018**

**Contratante**: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73
**Secretaria Solicitante**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
**Contratada**: LENILSON COSTA DE MACEDO-ME - CNPJ nº 41.136.956/0001-69
**Objeto** Contratação de apresentação musical do cantor "CAPILÉ E BANDA" para animação da tradicional e cultural festa do ZÉ PEREIRA no dia 09 de fevereiro de 2018, com duração de duas horas em praça pública no município de Goianinha/ RN.
**Vigência:** 120 dias
**Valor total**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
**Dotação orçamentária:** dotação vinculada ao orçamento geral do município de 2018.
**Natureza da despesa:** 33.90.39
**Base legal**: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
**Data de ratificação:** 07 de Fevereiro de 2018

***RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Câmara Silva Oliveira
**Código Identificador:**7E6A5FBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**Objeto.....:**Locação de imóvel residencial, localizado no Sítio Miranda,389,Goianinha/RN, para abrigar a família da senhora Micarla Paulino da Silva, a qual é reconhecida carente.
**Contratado.....:** JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA/ CPF: 701.705.844-53
**Valor Total.....:** R$ 1.650,00(Hum mil, seiscentos e cinquenta reais)
**Fundamento Legal...:** Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

***SRº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,***
Prefeito Municipal.

Goianinha - RN, 01 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ FONSECA GALVÃO***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Fernanda Shinaider de Castro Dantas
**Código Identificador:**EA5072C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**Objeto.....:**Locação de imóvel residencial, localizado no Sítio Umari, zona rural,Goianinha/RN, onde funciona a Creche Municipal Isaura da Costa Galvão.
**Contratado.....:** HELICON APOLONIO DA CAMARA GALVÃO/ CPF: 040.868.954-47
**Valor Total.....:** R$ 19.200,00 ( Dezenove mil e duzentos reais)
**Fundamento Legal...:** Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

***SRº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,***
Prefeito Municipal.

Goianinha - RN, 02 de janeiro de 2018.

***JOSÉ FONSECA GALVÃO***
Diretor de compras

**Publicado por:**
Fernanda Shinaider de Castro Dantas
**Código Identificador:**815220D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**Objeto.....:**Locação de imóvel (terreno), localizado no Bairro Sapucaia,Goianinha/RN, que servirá para as instalações da feira do gado com o objetivo de dar suporte aos produtores e criadores de gado do município.
**Contratado.....:** PAULO NÍVIO BARBALHO NETO/ CPF: 083.339.284-04
**Valor Total.....:** R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
**Fundamento Legal...:** Art. 24. Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

***SRº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,***
Prefeito Municipal.

Goianinha - RN, 15 de janeiro de 2018.

***JOSÉ FONSECA GALVÃO***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Fernanda Shinaider de Castro Dantas
**Código Identificador:**367615CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Goianinha, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**Objeto.....:** Contratação de empresa especializada em serviços de cópias xerográficas e encadernações, para atender as diversas secretarias municipais.
**Contratado.....:** EDILSON BATISTA DE LIMA/ CPF: 031.015.054-02
**Valor Total.....:** R$ 7.500,80(Sete mil e quinhentos reais, e oitenta centavos)
**Fundamento Legal...:** Art. 24. Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Setor de Compras e ratificado pelo

***SRº. RUDEMBERG HONORIO LISBOA,***
Prefeito Municipal.

Goianinha - RN, 06 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ FONSECA GALVÃO***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Fernanda Shinaider de Castro Dantas
**Código Identificador:**B7F15941

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 01/2018**

**PROCESSO Nº** 1/2018

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2018, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO..

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**
**Pregão Presencial Nº 1/2018**
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 1/2018, destinado àContratação de Trio Elétrico para realização do Carnaval 2018, no Município de Governador Dix-Sept Rosado.,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME- CNPJ: 06.350.303/0001-10 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 70.000,00 (setentamil reais)**.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 07 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafaela Karla de Freitas
**Código Identificador:**C32FB417

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 01/2018**

**PROCESSO Nº** 1/2018
**Pregão Presencial Nº** 1/2018
**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2018, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
O**Prefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 1/2018, modalidade Pregão Presencial n° 1/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Contratação de Trio Elétrico para realização do Carnaval 2018, no Município de Governador Dix-Sept Rosado**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME**- CNPJ: 06.350.303/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Governador Dix-sept Rosado-RN, 07 de fevereiro de 2018.

***ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Rafaela Karla de Freitas
**Código Identificador:**57829F60

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 20.501/2018

**Objeto:** Contratação da empresa JOSÉ LACY FARIAS JUNIOR, representante da banda FORRÓ DANADO, para apresentação de show artístico com o objetivo de abrilhantar as festividades carnavalescas promovida pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN, nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2018..
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO**, com sede RUA MACHADO DE AGUIAR, 88, Centro, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP:59790000**,** CNPJ/MF: **08.349.094/0001-10**.
**CONTRATADA**: **JOSE LACY FARIAS DA SILVA JUNIOR 09699138424**, com sede RUA JOSE FELIX DA SILVA, 96, CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP:59790000, CNPJ/MF: **27.394.924/0001-76**
**VALOR**: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação: 1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 01121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
**BASE LEGAL**: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

Gov. Dix-sept Rosado, 07 de fevereiro de 2018

***ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Karla de Freitas
**Código Identificador:**25DDBB10

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LIITAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 20.502/2018

**Objeto:** Contratação da empresa ROOSEVELT BARROS SANTOS/MUNICIPAL SANTOS MS PRODUÇÕES, para apresentação de show artístico com o objetivo de abrilhantar as festividades carnavalescas promovida pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado/RN, no dia 11 de fevereiro de 2018..
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX SEPT ROSADO**, com sede RUA MACHADO DE AGUIAR, 88, Centro, Gov. Dix-sept Rosado/RN, CEP:59790000**,** CNPJ/MF: **08.349.094/0001-10**.
**CONTRATADA**: **ROOSEVELT BARROS SANTOS 67313477520**, com sede AVENIDA ANTONIO JUSTA, 3970, MEIRELES, FORTALEZA/CE, CEP:60165090, CNPJ/MF: **20.789.931/0001-28**
**VALOR**: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação: 1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais.
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 01121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO
**BASE LEGAL**: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

***ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Karla de Freitas
**Código Identificador:**9F8A7448

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 02/2018 REF. PP 01/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018**
**PROCESSO Nº**: 1/2018
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
**OBJETO**: Contratação de Trio Elétrico para realização do Carnaval 2018, no Município de Governador Dix-Sept Rosado.
**CONTRATADO**: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME - CNPJ n º 06.350.303/0001-10
**VALOR CONTRATUAL** : Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais ).
**VIGENCIA**: 08 de fevereiro de 2018 a 30 de maio de 2018
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**:
Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:
Unidade Orçamentária:02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO Ação: 1038 - Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais. Função: 13 - CULTURA Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL Programa: 1006 - Esporte e Cultura, Essencial a Cidadania e Desenvolvimento Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

**FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão Presencial, conforme Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 08/02/2018

***ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO***
Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

Maria Gilvania Pereira Clemente - ME
***CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA***

**Publicado por:**
Rafaela Karla de Freitas
**Código Identificador:**EA57E218

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 14/2018 S.A**

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 08 de Fevereiro de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 013/2018, para apurar PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA FINS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL do (a) servidor (a) LILIA MARA DE MENEZES, matrícula **6527,** regida sob o **CPF: 010.180.484-99**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 08 de Fevereiro de 2018.

***CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA***
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

**Publicado por:**
Ana Paula Oliveira Silveira
**Código Identificador:**660388BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 012/2018 - S.A**

PORTARIA Nº 012/2018 – S.A
GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 07 de Fevereiro de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 012/2018, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) ANTÔNIO ALCIBERG DA COSTA FRANÇA, matrícula **6290** e regido sob o **778.216.104-53.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 07 de Fevereiro de 2018.

***CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA***
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

**Publicado por:**
Ana Paula Oliveira Silveira
**Código Identificador:**5DF79BF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISAO PROCESSO 012/2018**

**1. DO RELATÓRIO**
Trata-se de processo administrativo de concessão de licença prêmio ao (a) servidor (a) ANTONIO ALCIBERG DA COSTA FRANÇA.
Requerimento protocolado na secretaria de administração e consequente envio para emissão de parecer jurídico.
É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.
**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**
A licença prêmio encontra previsão no regime jurídico dos servidores públicos de Governador Dix-Sept Rosado.
*Art. 102. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica instituído com a presente lei.*
No caso, vislumbra-se que o (a) interessado (a) cumpriu os requisitos para o deferimento do pedido.
**3. DA DECISÃO:**
*Ante o exposto,* **CONCEDO licença prêmio ao (a) servidor (a) ANTONIO ALCIBERG DA COSTA FRANÇA pelo prazo de 03 (três) meses.**

Cumpra-se. Publique-se.

Governador Dix-sept Rosado 07 de Fevereiro de 2018.

***CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Oliveira Silveira
**Código Identificador:**EBCDF5A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica**, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018, Processo N° 532/2018** originado pelo Memorando nº **046/2018** – **Secretaria Municipal de Turismo** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MELAÇO DE CANA DE AÇÚCAR E TAMBORES DE FERRO, VISANDO ATENDER A MANIFESTAÇÃO FOLCLÓRICA E POPULAR DENOMINADA "MELA-MELA" DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA às empresas **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20**, quanto aos ITENS **[1, 2]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 08 de Fevereiro de 2018

***KLEUTON FERREIRA MARTINS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Kleuton Ferreira Martins
**Código Identificador:**52621599

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018**

O Prefeito do Município de **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve **homologar** os atos praticados no procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018, Processo N° 532/2018** originado pelo Memorando nº **046/2018** – **Secretaria Municipal de Turismo** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MELAÇO DE CANA DE AÇÚCAR E TAMBORES DE FERRO, VISANDO ATENDER A MANIFESTAÇÃO FOLCLÓRICA E**

**POPULAR DENOMINADA "MELA-MELA" DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas **MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME - 14.269.446/0001-20**, quanto aos ITENS **[1, 2]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 08 de Fevereiro de 2018

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kleuton Ferreira Martins
**Código Identificador:**468C06B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

**Considerando** as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, acostadas aos autos do processo nº 1003/2018;

**Considerando** os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Turismo que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Memorando nº 020/2018;

**Considerando** a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do Pregão Presencial SRP nº 013/2017, Ata de Registro de Preços nº 013/2017 (Município de Goianinha/RN);

**Considerando** os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 1003/2018;

**RESOLVE**, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2017, oriunda do Pregão Presencial nº 013/2017, originário do Município de Goianinha/RN que possui os seguintes termos:

**Órgão Gerenciador**: Município de Goianinha/RN;
**Objeto**: Prestação de serviços de empresa terceirizada de vigilância e segurança desarmada em eventos;
**Fornecedor Registrado**: NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA. - ME. CNPJ Nº 18.200.565/0001-68;
Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 08 de fevereiro de 2018

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
**Código Identificador:**D36487E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RELATÓRIO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018**

| | |
|---|---|
| Recorrente: | DAMIÃO BATISTA DO NASCIMENTO, representante da **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.** |
| Processo: | PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 |
| Assunto: | Recurso administrativo solicitando impugnação dos itens 4.9, 7.3.5 e 18.1 do Edital de Licitação acima citado |

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de recurso administrativo interposto por Damião Batista do Nascimento, representante da empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, interessada na participação da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, em face das exigências dos itens 4.9, 7.3.5-b, 18.1, que versam sobre o credenciamento, a habilitação e do pagamento, respectivamente.
O recurso foi apresentado tempestivamente na forma do que estipula o item 22.1 do edital e o Art. 41, § 1º da Lei 8.666/93.
Em suas razões, argui lesividade direta por restrição do direito de participação da licitação, decorrente de cláusulas abusivas presentes nos itens 4.9, 7.3.5-b e 18.1 do Edital de Licitação.
É o breve relatório.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

**4.9 – IMPORTANTE: A documentação descrita no subitem 4.3 do presente Edital, inerente ao credenciamento, deverá ser apresentada fora dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação, com firmas reconhecidas em cartório.**
O credenciamento não está previsto na Lei 8.666/93, tendo nascido legalmente no Pregão. Entretanto, o TCU entende que o mesmo pode ser exigido do licitante em qualquer modalidade licitatória, segundo o seu Manual de Licitação e Contratos. Trata-se de um dos pré-requisitos de participação do certame, devendo a documentação estar fora dos envelopes.
Os **representantes** das empresas concorrentes deverão entregar ao Pregoeiro, antes da entrega dos envelopes:
a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02;
b) Será exigido **Procuração Particular com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome da proponente;
c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública;
d) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de **cópia autenticada da mesma**.
Logo, com amparo no acima descrito, resolve **NEGAR PROVIMENTO**.

**7.3.5-b Apresentar Licença de Operação emitido pelo Instituto de Desenvolvimento do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA.**
A nova redação dada ao Art. 3º da Lei nº 8.666/93, com base na Lei 12.349/2010, dispõe que a licitação destina-se também à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, contanto, deixando também pertinente a solicitação de tal certidão, como prova da legalidade da origem do produto utilizado para sua atividade fim.
Logo, com amparo no acima descrito, resolve **NEGAR PROVIMENTO**

**18.1 - O pagamento será efetuado em até 6 (seis) vezes mensais e consecutivas com o primeiro ocorrendo em ATÉ 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura) dos produtos fornecidos de acordo com as ordens de compras emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.**
O calendário de pagamentos está fixado no Edital em 6 (seis) meses e com o primeiro ocorrendo em **ATÉ** 90 (noventa) dias, onde se trata apenas de uma segurança econômico-financeira, mas não fixa que **SOMENTE** será pago neste período, onde a Lei prever que a administração pública só é considerada inadimplente **APÓS** (noventa) dias de atraso no pagamento (art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93).
Logo, com amparo no acima descrito, resolve **NEGAR PROVIMENTO**

**III – DECISÃO**

Diante do exposto, na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN, no uso de minhas atribuições conferidas pela legislação aplicável à espécie, **DECIDO INDEFERIR** o pedido da empresa **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** na presente impugnação ao Edital de Pregão n.º 003/2018, razão pela qual **MANTENHO INALTERADO** o referido instrumento convocatório em todos os seus termos e cláusulas.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***ANTÔNIO VIRGÍLIO FERREIRA MACHADO***
Pregoeiro Oficial

Visto e Aprovado:

***JÉSSIKA EZEQUIEL DE BRITO***
Assessora Jurídica
OAB/RN 13.617

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, RATIFICA o recurso administrativo interposto aceitando a DECISÃO do Pregoeiro Oficial deste Município.

Ielmo Marinho/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**0831AA3D

**GABINETE DO PREFEITO**
**REVOGAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017**

De 16 de Janeiro de 2017

Revogação de Ato Administrativo e da outras Providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

CONSIDERANDO, Ofício nº 1022/2018 datado em 12 de Janeiro de 2018 da Contratada, objetivando o reajuste da tarifa dos serviços públicos municipais de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017** de 29 de Dezembro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, com circulação em 02/01/2018 com Código Identificador: B963C11C que **celebrou o segundo termo aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 31 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2018, visando continuação da prestação dos serviços de aterro sanitário com o objetivo de receber e dar disposição final, com a obrigatoriedade de dar destinação dos resíduos sólidos gerados pelo município e não tendo este aterro sanitário próprio é que se faz necessária a presente contratação.** Com a empresa **BRASECO S/A,** com sede Rua Romualdo Galvão, nº 2109, Sala 303 – Bairro: Lagoa Nova – CEP: 59.056-165 – Natal/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.487.456/0001-90.**

**Art. 2º -** Fica Autorizado a instauração de um novo processo licitatório com base no reajuste da tarifa dos serviços públicos municipais de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

**Art. 3°-** Esta Revogação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**6B735833

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO, COM ACRÉSCIMO DE 30% REFERENTE AOS QUANTITAVOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2017) para atender a demanda deste município no exercício vigente, com o objetivo de receber e dar disposição final, com a obrigatoriedade de dar destinação dos resíduos sólidos gerados pelo município e não tendo este aterro sanitário próprio é que se faz necessária a presente contratação.

FAVORECIDO: **BRASECO S/A,** com sede Rua Romualdo Galvão, nº 2109, Sala 303 – Bairro: Lagoa Nova – CEP: 59.056-165 – Natal/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.487.456/0001-90.**

VALOR: **O valor unitário de R$ 71,55 (setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos),** estimando-se uma quantidade de 1076 unidades, perfazendo valor global estimado de R$ 76.987,80 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Esta publicação possui efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Ielmo Marinho/RN, 22 de Janeiro de 2018.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**677D99F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2018**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa BRASECO S/A e o Município de Ielmo Marinho.

Processo Administrativo nº 292/2018
CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA: **BRASECO S/A,** com sede Rua Romualdo Galvão, nº 2109, Sala 303 – Bairro: Lagoa Nova – CEP: 59.056-165 – Natal/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.487.456/0001-90.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO, para atender a demanda deste município no exercício vigente, com o

objetivo de receber e dar disposição final, com a obrigatoriedade de dar destinação dos resíduos sólidos gerados pelo município e não tendo este aterro sanitário próprio é que se faz necessária a presente contratação.

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor unitário de R$ 71,55 (setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos),** estimando-se uma quantidade de 1076 unidades, perfazendo valor global estimado de R$ 76.987,80 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, estendendo-se a vigência até o final do exercício financeiro do ano em curso, a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 02 de Janeiro de 2018.

***CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO***
Prefeito Municipal

***MARIA FABIOLA FERNANDES DE LIMA***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

***HENRIQUE MUNIZ DANTAS***
Representante Legal
Braseco S/A
CNPJ: 01.487.456/0001-90
Contratada

**Publicado por:**
Maria Fabiola Fernandes de Lima
**Código Identificador:**84685088

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N° 002 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, e, tendo em vista as competências que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** que os órgãos de contabilidade deverão inscrever como responsável todo Ordenador de Despesa, o qual só poderá ser exonerado de sua responsabilidade após julgadas regulares as contas municipais pelo Tribunal de Contas do Estado;

**CONSIDERANDO** que o Ordenador de Despesas é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos ou pela qual esta responda;

**CONSIDERANDO** que o Ordenador de Despesas, salvo conivência, não é responsável por prejuízos causados à Fazenda, decorrentes de atos praticados por agente subordinados que exorbitar das ordens recebidas;

**CONSIDERANDO** que o Ordenador de Despesas ficará sujeito a tomada de contas, realizada pelo órgão de auditoria interna, ou na existência deste, por instauração de processo de tomada de contas especial;

**CONSIDERANDO** que a exegese do art. 64 da Lei Federal 4.320/64 não vincula à pessoa do Chefe do Executivo a ordenação de todas as despesas;

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 69, §1º, da Lei Orgânica Municipal, o Prefeito poderá delegar por Decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas previstas nos incisos XVII, XXIII, XXIV e XXVI do art. 69 da LOM;

**CONSIDERANDO** que a delegação de competência é considerada princípio autônomo pelo Decreto-Lei nº 200/67, possibilitando que a autoridades da Administração transfiram aos seus subordinados, mediante ato específico, atribuições que lhe são próprias;

**CONSIDERANDO** que nos termos dos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, a delegação de competência deve ser utilizada como instrumento de descentralização administrativa, como objetivo de assegurar maior rapidez, objetividade e eficiência às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a resolver, como o ato de delegação indicando com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições do objeto de delegação;

**CONSIDERANDO** que a gestão administrativa ainda que descentralizada não dispensa a existência de um controle forte e efetivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 58 da Lei Federal nº 4320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84, VI "a" c/c o art 87, IV da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** ainda o princípio da simetria constitucional;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Os agentes políticos abaixo elencados, ficam designados a praticarem atos de gestão administrativa, atribuindo responsabilidade direta nos atos por eles praticados, devendo doravante, ordenar despesas e demais atos administrativos no âmbito da unidade administrativa pelo qual é responsável:

I - Secretário Municipal de:
Saúde;
Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Juventude, Esportes e Lazer;
Cultura e Turismo;
Obras e Serviços Urbanos;
Agricultura e Meio Ambiente.

II - Procurador Geral do Município de Ipanguaçu.

**Art. 2º.** Os ordenadores de despesa mencionados neste Decreto, por delegação do Chefe do Executivo, serão os responsáveis pela autorização do procedimento administrativo das despesas de suas respectivas unidades.

**Parágrafo Primeiro:** Para fins do disposto neste artigo, entende-se como ordenador de despesas toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimento de fundos ou dispêndio de recursos do município ou pelos quais estes respondam.

**Parágrafo Segundo**: É vedado aos ordenadores de despesas mencionados neste decreto, a realização de contratações em caráter temporário ou para cargos em comissão, bem como aquelas previstas

na Lei 8.666/93 e/ou 10.520/2002, sem prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Fica determinado que na outorga de que trata o presente Decreto sejam observadas além do orçamento, a destinação e respectiva dotação e ainda a disponibilidade financeira dos valores empenhados para a respectiva unidade orçamentária.

**Parágrafo Único:** É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem a expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado, compatibilizado com a existência de recursos financeiros suficientes ao seu cumprimento.

**Art. 4º.** Os ordenadores de despesa de que cujas delegações tratam o presente Decreto, responderão administrativamente, civilmente e penalmente pelos atos de suas respectivas gestões.

**Art. 5º.** Os ordenadores de despesa exercerão as atividades ora delegadas sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Alipio Lopes Neto
**Código Identificador:**0CD283BC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período de "Carnaval" e "Quarta-feira de Cinzas", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12,13 e 14de fevereiro de 2018,"segunda-feira e terça-feira de carnaval" e "quarta-feira de cinzas", respectivamente.

Artigo 2º - Ficam excluídos das disposições do artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Alipio Lopes Neto
**Código Identificador:**7F535C85

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS REGIDOS PELAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/1993 E Nº 4.320/1964, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e VIII, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para pagamentos de obrigações contratuais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o estabelecido no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 62 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 032/2016 de 01 de novembro de 2016/TCE-RN, e Resolução nº 024/2017 de 28 de novembro de 2017/TCE-RN.

**DECRETA:**
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º**. Este Decreto estabelece os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive Poderes e Órgãos, Fundos Especiais, Autarquias, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Ipanguaçu/RN.

**Art. 2º**. São adotadas as seguintes definições para fins de aplicação das disposições desse Decreto:

I - Unidade Gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros de modo a compreender em nosso município:

A Prefeitura Municipal de Ipanguaçu;
O Fundo Municipal de Assistência Social;
O Fundo Municipal de Saúde;
Autarquias, Empresas Púbicas e/ou Sociedade de Economia Mista municipais;
Demais Secretarias a medida que forem descentralizadas.

II - Obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III - Recursos Vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada à finalidade específica;

IV - Recursos Ordinários: os recursos oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

V – Credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta;

VI – Adimplemento: é condição que o credor atinge após a administração constatar a regularidade da origem, o objeto e a importância que deve ser paga bem como a identificação deste, representado pelo ato administrativo da liquidação.

§ 1º. As demais Secretarias Municipais estão vinculadas a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

§ 2º. Em caso de desvinculação orçamentaria das demais secretarias, as mesmas se transformarão em Unidades Gestoras, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Município.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DAS DESPESAS

**Art. 3º**. A ordem cronológica das despesas será disposta separadamente por:

I - Unidade Gestora;
II - Fonte de Recursos;
III - Prazos de Pagamentos; e
IV –Valores das despesas.

§ 1º Cada unidade gestora manterá listas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos.

§ 2º Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§ 3º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 4º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 5º Os contratos de obras e serviços de engenharia são regidos pelo disposto no § 1º. deste artigo.

CAPÍTULO III
DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

**Art. 4º**. A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

IV - a regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993; e

V - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

**Art. 5º**. O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§1º - A Nota Fiscal deverá possuir o atesto do Fiscal de Contrato, o qual procederá a conferencia das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal.

§2º. Devidamente protocolada a solicitação de cobrança, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "*em liquidação"*" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§3º**.** Após o registro contábil da fase da despesa "*em liquidação"*, o Setor de Gestão Orçamentário-financeira do Município encaminhará a correspondente documentação aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Gestor do contrato – para proceder a conferencia da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;

II – O Coordenador do Almoxarifado/Patrimônio que deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

§ 3º. Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências. Após este prazo, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 4º No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 5º O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 6º No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

**Art. 6º**. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverão ocorrer no prazo máximo de:

I - até o 30º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º do art. 3º deste decreto; e,

II - em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

**Art. 7º.** As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:

I - até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto do artigo 3º deste decreto;

II - em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos.

**Art. 8º**. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º**.** O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

§ 2º**.** Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos no Parágrafo Único, do art. 7º, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancaria da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancaria libere a movimentação através desses.

§ 3º**.** O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancaria para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso da classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

**Art. 9º**. A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial;
V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento;
VI - relevante ou urgente interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III devem ser declaradas por meio de ato emanado da autoridade competente, e no caso do inciso VI, por meio de ato emanado pelo ordenador de despesa.

§ 2º Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos.

§ 3º A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º dia útil subsequente a sua assinatura.

§ 4º No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - obrigações tributárias;

IV - outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de1993, contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Impressa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios);

CAPÍTULO V
DOS RESTOS A PAGAR

**Art. 10**. Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

I - as despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e

II - toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

**Art. 11**. O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2018, restando ao Estado e aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI
DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

**Art. 12**. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

**Art. 13**. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;
II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
III – acompanhar o recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

**Art. 14**. Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III deste artigo se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal;

CAPÍTULO VII
DAS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL

**Art. 15**. O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodologia, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à indicação do responsável pelo atesto;

§ 1º Nos casos em que houver necessidade de designar mais de um responsável pelo atesto, todos deverão ser indicados no instrumento convocatório da licitação e/ou no termo de contrato.

§ 2º Quando a “ordem de compra” ou “ordem de execução de serviços” figurar no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no *caput* do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tais documentos deverão estabelecer o prazo para a liquidação da despesa e o responsável pelo atesto.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16**. O contratado poderá representar ao ordenador de despesas para impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamentos.

**Art. 17**. Cada unidade gestora, fica obrigada a assegurar a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, diariamente, em meios eletrônicos de acesso público, de informações acerca da execução orçamentária e financeira da despesa, no que concerne aos atos praticados para a observância da ordem cronológica de pagamentos.

§ 1º As informações de que trata o caput do artigo**,** deverão conter no mínimo:

I – Data da liquidação;
II – Fonte de Recurso;
III – CNPJ/CPF do Fornecedor;
IV – Valor Liquidado; e
V – Prazo Cronológico para o Pagamento.

**Art. 18**. Afora o cumprimento da determinação contida no artigo anterior, até o décimo dia de cada mês, deverá se dar no Portal da Transparência a disponibilização da "lista de exigibilidades" relativa ao mês anterior, da qual haverá de constar, por fonte de recursos, e com relação a cada contratação, no mínimo, as seguintes informações:

I – número do correspondente processo administrativo;
II – identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;
III – identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;
IV – data de vencimento das obrigações a ser paga;
V –identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;
VI – número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;
VII – data da emissão do "Atesto";
VIII – valor da liquidação;
IX – data do efetivo pagamento;
X – valor efetivamente pago;
XI - nome e número do CPF/CNPJ do credor;
XII – nome e número do CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento; e
XIII – indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

**Art. 19**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Ipanguaçu/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Alipio Lopes Neto
**Código Identificador:**FA57F117

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

ESPECIFICA QUAIS DESPESAS QUE NÃO ESTÃO SUJEITAS A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS POR SE ENQUADRAREM EM SERVIÇOS ESSENCIAIS E DE RELAVANTE INTERESSE PÚBLICO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, e, tendo em vista as competências que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 10º da Lei Federal nº 7.783/89, que definem quais são os serviços e atividades essenciais;

**CONSIDERANDO** as Resoluções 032/2016 com alterações feitas pela 024/2017, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir as quais despesas são de relevante interesse público no âmbito do Município de Ipanguaçu/RN;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da implantação da ordem cronológica de pagamentos no âmbito do Município de Ipanguaçu/RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** São consideradas como essenciais e de relevante interesse público as seguintes despesas:

**I** – Despesa com Combustível:

Para veículos que transportam pacientes e/ou equipes médicas para atendimento médico;
Para veículos utilizados na vigilância sanitária e no controle de endemias;
Para veículos que fazem o transporte de alunos da rede pública de ensino;
Para veículos utilizados no trabalho desenvolvido no Conselho Tutelar;
Para veículos que fazem o transporte de água potável para consumo humano, considerando que o município encontra-se com o abastecimento de água comprometido, motivado pela crise hídrica do Estado;
**II** – Despesa com a coleta do lixo urbano e hospitalar, se enquadrando pessoal terceirizado;

**III** – Despesa com locação de software para atender as necessidades do sistema de Tributação, Administrativo, Financeiro, Contábil e Recursos Humanos;

**IV** – Despesa com locação de veículos:

Que fazem o transporte escolar;
Que fazem o transporte de pacientes e equipe médicas, no exercício da função;
Que fazem o transporte de lixo urbano e/ou hospitalar;
**V** – Despesas com serviços funerários para pessoas em vulnerabilidade social;

**VI** – Despesas que envolvam situação de emergência e calamidade, devidamente justificadas pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal e pelo Secretário da área;

**VII** – Despesas com alugueis, uma vez que são aplicados a essa relação à Lei do Inquilinato (Lei Federal nº 8.245 de 18 de Outubro de 1991);

**VIII** – Despesa com aquisição de medicamentos e material hospitalar;

**IX** – Despesas com alimentação dos alunos da rede municipal de ensino e para refeições de pacientes em tratamento médico hospitalar;

**X** –. Despesa com serviços médicos para atendimento ambulatorial e de urgência e emergência;

**Art. 2º** As despesas especificadas no artigo anterior não estão sujeitas a ordem cronológica de pagamentos por serem consideradas essenciais e de relevante interesse público.

**Art. 3º** Os demais casos omissos a esse Decreto são regulados pelas Resoluções nº 032/2016 e 024/2017 – TCE/RN.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Alipio Lopes Neto
**Código Identificador:**03CDAF73

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 002/2018, realizada em 02/02/2018, a saber:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM PAREDÃO DE SOM AUTOMOTIVO PARA FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2018.**
**Edivania Paula dos Santos**- CNPJ: 27.399.993/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Ipanguaçu/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***ANA PAULA DA COSTA PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
José Alipio Lopes Neto
**Código Identificador:**58513AA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 002/2018 com início 23 de janeiro de 2018, realizada em 02 de fevereiro de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

| Vencedor(es): **Edivania Paula dos Santos 06985388469** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: **27.399.993/0001-72** | Telefone: 99935-5500 | | Email: | | |
| Endereço: **Rua Senival Bevenuto do Nascimento , 55 , Maria Romana, Ipanguaçu/RN, CEP: 59508-000** | | | | | |
| Representante: - RG: **2125406** | | | | | |
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Marca | Preço (R$) |
| 00001 | 1,00 | Unid | Locação de um paredão de som automotivo para os festejos carnavalescos. | | 15.000,00 |

Ipanguaçu/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Alipio Lopes Neto
**Código Identificador:**B6A9FE30

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180208001 - PROCESSO ADMJINISTRATIVO Nº 114/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
CONTRATADA: EDIVÂNIA PAULA DOS SANTOS 06985388469 – CNPJ Nº 27.399.993/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE UM PAREDÃO DE SOM AUTOMOTIVO PARA OS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2018, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias a contar da emissão da ordem de serviço.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ RECURSOS:
02.006.13.392.0107.2050.339039.0100000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATANTE
EDIVÂNIA PAULA DOS SANTOS 06985388469 – CNPJ Nº 27.399.993/0001-72 - - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Publicado por:**
José Alipio Lopes Neto
**Código Identificador:**13E0656D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**PORTARIA 012/2018 - COMISSÃO INTERSETORIAL PRÓ-SELO UNICEF EDIÇÃO 2017/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto pelo Decreto Nº 002/2012, de 04 de junho de 2012 e Lei 391/2012 de 01 de junho de 2012.
**RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear os membros que comporão a Comissão Intersetorial Pró-Selo UNICEF Edição 2017/2020, Titulares e Suplentes, respectivamente quais sejam:
Articuladora Municipal - **Marli de Medeiros Nóbrega**

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
**Fabiano Alencar de Medeiros e Jerffesson Medeiros.**

3.Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
**Ângela Maria Paiva e Juciane Galvão de Araújo.**

3.Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Unidade Básica de Saúde Dr. Leido Antão da Silva:
**Maria José de Medeiros e Wellgnton Maécio Pareira de Azevedo.**

4.Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer:
**Homero Sabino de Medeiros Neto e Francisco Fábio Medeiros dos Santos.**
5. Representantes da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros:
**Dione de Medeiros Lima e Janiclé Dionísia da Silva.**

6. Representantes do Centro Municipal de Ensino Infantil I e II:
**Terezinha Lucena da Nóbrega e Maria Rozelândia de Medeiros.**

7. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca / Coordenação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
**José Marcílio Paiva e Yanna Félix de Medeiros.**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 Centro, Ipueira/RN CEP. 59315-000
Telefax. (84) 3424-0086 Email: pmipueira@hotmail.com

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**CNPJ. 08.094.708/0001-60**

8. Representantes da Secretaria Municipal Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos:
**Zenilson de Souza Araújo e Francinaldo de Assis Souza.**
9. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
**Tadéia Eremita de Medeiros e Maria Clizanilda dos Santos Medeiros.**
9. Representantes do Conselho Tutelar
**José Jorge de Medeiros e Jordânia Kelly de Medeiros Gomes.**

10. Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
**José Leite dos Santos Filho e Hugley Jerfersom Alves de Medeiros Lopes.**

11. Representantes da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:
**Mariana Medeiros Araújo e João Alberto de Morais Filho.**

12. Representantes da Liga Desportiva Ipueirense / Associação Ipueirense de Voleibol:
**Viniz Vitorino Pedro de Medeiros e Albanilva Santos de Lucena.**

13. Dois representantes da Estratégia de Saúde da Família / Núcleo de Apoio à Saúde da Família:
**Avaneide Ferreira de Moura e Luana da Silva Santos Dantas.**

14. Representantes das Crianças e Adolescentes:
**Iêsca Medeiros Nóbrega e Caique Souza Medeiros**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ MORGÂNIO PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Alencar de Medeiros
**Código Identificador:**725F5552

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**PORTARIA 110/2017 - DIÁRIA**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**110 /2017**
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CASSIANO QUININO DE MEDEIROS FIGUEIREDO ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 0,5 ( meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 70,00 ( Setenta reais ) perfazendo a quantia de R$ 35,00 ( Trinta e cinco reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 19 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO NA 10ª DIRED EM CAICÓ/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2017.

***JOSÉ MORGÂNIO PAIVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiano Alencar de Medeiros
**Código Identificador:**B708B8E5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**PORTARIA 111/2017 - DIÁRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**111 /2017**
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ÂNGELA MARIA PAIVA ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 ( uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 70,00 ( Setenta reais ) perfazendo a quantia de R$ 70,00 ( Setenta reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JUCURUTU/RN, no(s) dia(s) 12 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO ENCONTRO DE GESTORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZADO NA CIDADE DE JUCURUTU/RN, NO DIA 12/01/2017.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 de janeiro de 2017.

***JOSÉ MORGÂNIO PAIVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiano Alencar de Medeiros
**Código Identificador:**C41CFF58

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**PORTARIA 112/2017 - DIÁRIA**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**112 /2017**
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) TACIANO NÓBREGA SILVA ocupante do cargo de DIGITADOR, 0,5 ( MEIA) diária(s), ao preço unitário de R$ 70,00 ( Setenta reais ) perfazendo a quantia de R$ 35,00 ( Trinta e cinco reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 19 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO NA 10ª DIRED EM CAICÓ/RN PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2017.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2017.

***JOSÉ MORGÂNIO PAIVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiano Alencar de Medeiros
**Código Identificador:**9E8CC247

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**PORTARIA 113/2017 - DIÁRIA**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**113 /2017**
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ÂNGELA MARIA PAIVA ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 ( uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 ( Duzentos e cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R$ 250,00 ( Duzentos e cinquenta reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 19 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de FAZER CADASTRO NO PORTAL DO GESTOR 19 DE JANEIRO DE 2017.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de janeiro de 2017.

***JOSÉ MORGÂNIO PAIVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiano Alencar de Medeiros
**Código Identificador:**0D977F1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**PORTARIA 114/2017 - DIÁRIA**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**114 /2017**
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) IRAMI MORAIS BRITO ocupante do cargo de MOTORISTA, 0,5 ( meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R$ 25,00 ( Vinte e cinco reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no(s) dia(s) 20 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de FAZER CADASTRO NO PORTAL DO GESTOR 19 DE JANEIRO DE 2017.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 de janeiro de 2017.

***JOSÉ MORGÂNIO PAIVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiano Alencar de Medeiros
**Código Identificador:**35983C54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**PORTARIA 115/2017 - DIÁRIA**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**115/2017**
O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA ocupante do cargo de PREFEITO, 01 ( uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 500,00 ( Quinhentos reais ) perfazendo a quantia de R$ 500,00 ( Quinhentos reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 23 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de ASSUNTOS REFERENTES A PERFURAÇÃO DE POÇOS JUNTO A COORDENADORIA DO DNOCS, NA CIDADE DE NATAL/RN NO DIA 23/01/2017.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 de janeiro de 2017.

***JOSÉ MORGÂNIO PAIVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiano Alencar de Medeiros
**Código Identificador:**D2F32FA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**PORTARIA 116/2017 - DIÁRIA**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**116/2017**
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CASSIANO QUININO DE MEDEIROS FIGUEIREDO ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 0,5 ( meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 70,00 ( Setenta reais ) perfazendo a quantia de R$ 35,00 ( Trinta e cinco reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de PATOS/PB, no(s) dia(s) 31 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de tratar de ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NA CIDADE DE PATOS/PB NO DIA 31/01/2017.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 de janeiro de 2017.

***JOSÉ MORGÂNIO PAIVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiano Alencar de Medeiros
**Código Identificador:**699B91C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**PORTARIA 117/2017 - DIÁRIA**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**117/2017**
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FABIANO ALENCAR DE MEDEIROS ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 01 ( uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 ( Duzentos e cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R$ 250,00 ( Duzentos e cinquenta reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de SAO GONCALO DO AMARANTE /RN, no(s) dia(s) 02 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRATAR DE ASUNTOS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DESTE MUNICIPIO, NA CIDADE DE SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, REGIAO METROPOLITANA DE NATAL/RN NO DIA 02/02/2017.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 de janeiro de 2017.

***JOSÉ MORGÂNIO PAIVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiano Alencar de Medeiros
**Código Identificador:**4BAD384A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**PORTARIA 118/2017 - DIÁRIA**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**118/2017**
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE**
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALISSON KEMIS ARAUJO ocupante do cargo de CONTROLADOR INTERNO, 01 ( uma) diária(s), ao preço unitário de R$ 250,00 ( Duzentos e cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R$ 250,00 ( Duzentos e cinquenta reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de SAO GONCALO DO AMARANTE /RN, no(s) dia(s) 02 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de TRATAR DE ASUNTOS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DESTE MUNICIPIO, NA CIDADE DE SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, REGIAO METROPOLITANA DE NATAL/RN NO DIA 02/02/2017.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 de janeiro de 2017.

***JOSÉ MORGÂNIO PAIVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fabiano Alencar de Medeiros
**Código Identificador:**F0F442EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO/RN Nº 0015/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS DA EMFQM, CEMEI I E CEMEI II, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: **HERCILIO PAULINO DE MEDEIROS NETO 01785322400**, CNPJ: 26.925.566/0001-18, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 7.990,00.**

Ipueira/RN, 06 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ MORGÂNIO PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel José de Medeiros
**Código Identificador:**BE423D9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2017**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**
A Pregoeira do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2017**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO**, no qual declarou a empresa **EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 23.446.094/0001-22), vencedora do certame, com valor global de **R$ 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**.

Jandaíra/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ***
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**059A624F

**GABINETE DO PREFEITO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob nº. 08.334.385/0001-35. **OBJETO:** Serviços de fornecimento de água potável. **VIGÊNCIA:** 10 de janeiro de 2018 à 09 de janeiro de 2019. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 10 de janeiro de 2018.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**88584AC4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.324.196/0001-81. **OBJETO:** Serviços de fornecimento de energia elétrica. **VIGÊNCIA:** 10 de janeiro de 2018 à 09 de janeiro de 2019. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e outras. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XXII da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 10 de janeiro de 2018.

***MARINA DIAS MARINHO***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Kenio Jose da Silva Fernandes
**Código Identificador:**09919BA9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº028/2018-GP.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, a Senhora **CLAUDIONE VIEIRA** CPF/MF nº 737.165.454-49, designada através da Portaria nº010/2017-GP, para o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Símbolo CC1 – SEMECD – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 08 de fevereiro de 2018.

***ANTONIO JOSÉ BEZERRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
**Código Identificador:**7CA05E52

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS RECURSO INTERPOSTO NA FASE DE HABILITAÇÃO**

**I. DO PREÂMBULO**

A Comissão Permanente de Licitação de Jardim do Seridó, conforme disciplina o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 examinou as razões do recurso interposto pela empresa P P A F da Silva Engenharia – ME, CNPJ nº 21.500.548/0001-70, conforme fundamentos abaixo delineados.

**II. DOS FATOS EFUNDAMENTOS DEDIREITO**
1. A empresa acima mencionada requer a inabilitação das empresas YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ n° 22.317.871/0001-76 e ENGETEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 22.594.815/0001-89, nos seguintes termos:

Quanto a empresa ENGETECH CONSTRUÇÕES LTDA-EPP:
- Apresentou o Balanço Patrimonial desacompanhado da conta Ativo não Circulante, ou seja, apresentou o Balanço em desacordo com o art. 31, inciso I;
- Deixou de apresentar o termo de abertura e termo de encerramento do Livro Diário.

Quanto a empresa YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA-ME:
- Não apresentou sua **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA** sua última alteração, aditivo 01, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18 de janeiro de 2018. Tendo, portanto apresentado sua CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA inválida, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. Resta ainda esclarecer que no corpo da própria certidão consta a seguinte observação **"Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos"**.

**III. DO MÉRITO DOS RECURSOS INTERPOSTO PELA EMPRESA:**

*Data venia*, partindo-se dos princípios básicos da Administração Pública, ou seja, LEGALIDADE, MORALIDADE, IMPESSOALIDADE, EFICIÊNCIA e PUBLICIDADE, o Edital e todo o processo administrativo já satisfazem a todos os princípios. Entretanto, colimadas pelo PRINCÍPIO DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA e pela VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, algumas considerações precisam ser oferecidas, pois, sem o intuito de divagar, nem ofender ou ludibriar as partes recorrentes, imprescindível se faz observar com boa-fé e coerência toda a leitura e compreensão do texto licitatório, principalmente no que tange a alegação da divergência da atividade principal da empresa não está em consonância ao objeto proposta da licitação.

Primeiramente, é oportuno esclarecer que a LC nº 123/06 estabelece normas gerais
relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado as MEs e às EPPs,
especialmente no que se refere:

"Art. 1º (...)
I - à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições
da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;
II - ao cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive obrigações acessórias;
III - ao acesso a crédito e ao mercado, inclusive quanto à
preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão." (grifo nosso)

O enquadramento como ME ou EPP depende, entre outros elementos, do
faturamento da empresa, como dispõe o art. 3º da lei complementar:

"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresaria, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente

registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
(...)

Assim, para se beneficiar das regras especiais estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006, a empresa precisa estar enquadrada como ME ou EPP, ou seja, auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 ou R$ 3.600.000,00, respectivamente. Neste sentido, a empresa está plenamente apta a auferir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Em que pese às considerações, quanto à inabilitação da empresa ENGETECH, verificamos que na página 339, do Processo Licitatório, as exigências contidas no item 8.3.3.4, mormente quanto à comprovação do capital social, balanço patrimonial e demonstrações contábeis e por juntado de documento hábil a atestado o profissional contador que o subscreve. Por fim, devemos considerar que inexiste no edital a exigência do Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, como regra editalícia e que enseja uma possível inabilitação.

Não obstante às considerações apresentadas, o Poder judiciário já se manifestou no sentido da ilegalidade de exigir balanço patrimonial e em consequência a apresentação do referidos índices, das pequenas empresa nas licitações públicas. Ou seja, há uma pequena corrente defendendo este posicionamento, a saber:
"MANDADO DE SEGURANÇA – Licitação – Renovação de cadastro para viabilizar participação em procedimentos licitatórios – Admissibilidade – Empresa de pequeno porte – Dispensada legalmente da representação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis – Lei n" 9.317/96 (regime tributário de micros e pequenas empresas) e artigo 179, da CF. – Ordem confirmada – Recurso não provido"(Apelação n° 275.812.5/6-00,Campinas, rei. DES. SOARES LIMA, j . 15.05.2008)

Noutro pórtico, quanto às arguições de pedido de Inabilitação da empresa YNNOVE, temos que considerar os seguintes dispositivos da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Art. 30 A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
(...)
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
(...)
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

O referido Edital prevê os seguintes itens e que coadunam com os dispositivos legais suso mencionados, vejamos:

8.3.3.3.1....
8.3.3.3.2....
8.3.3.3.3
8.3.3.3.4

Verifica-se pela Lei de Licitações que se deve exigir apenas a comprovação de registro e inscrição no CREA. O referido dispositivo não menciona que essa comprovação de registro e inscrição deve estar atualizada. Entendemos que, por urna questão de razoabilidade e proporcionalidade, o edital deve exigir que os profissionais bem como a pessoa jurídica estejam em dias com a entidade de classe, o que foi constatado em folhas 190 e 191.

No mais verificamos que o CNPJ da empresa, consta o CNAE 42.13-8-00 (obras de urbanização – ruas, praças e calçadas), folha 182, corroborando o entendimento que a referida empresa está apta a realizar o objeto do presente certame, verificamos em folhas 193 a 196 atestados de capacidade técnica registrado inclusive sob a chancela do CREA/RN serviços de pavimentação à paralelepípedo e drenagem superficial.

Ademais, valorizar a Certidão do CREA do ponto de vista de comprovação de validade da certidão no CREA, mormente quanto à inclusão do Termo Aditivo ao contrato social, é puro desvio de finalidade, bem como significa um excesso de formalismo.

A Lei de Licitações (Lei n° 8.666/93), em seu parágrafo único do artigo 4°, exige formalidade no procedimento licitatório. Contudo, a formalidade a que se refere à norma não tem o intuito de afastar a participação de quem quer que seja. Na verdade, deve-se atentar para o princípio do formalismo moderado. O fim buscado pela Lei, no que concerne ao aspecto formal foi muito bem lecionado por Marçal Justen Filho quando afirma que "**o formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa**".( grifamos)

Não obstante a observação contida na certidão de registro de pessoa jurídica do CREA quanto à perda de sua validade caso ocorresse qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, tal documento deixa patente o registro da licitante na entidade profissional competente, conforme exigência prevista no Edital e na Lei 8.666/93.

A mera alteração de endereço da empresa não enseja sua inabilitação se o objetivo pretendido, qual seja, a demonstração de seu registro no CREA, foi atingido. Do contrário, haveria infração aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e afronta ao interesse público de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração. Conforme Acórdão nº 352/2010 – TCU – Plenário, configuraria rigor excessivo desconsiderar o efetivo registro da licitante no CREA em razão unicamente da divergência de endereço encontrada neste registro e demais documentos apresentados.

Respeitadas às exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda que indiretamente, **prejudiquem o caráter competitivo da licitação.** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, pág. 63, Editora Dialética).

**IV. DA DECISÃO**

Por todo o exposto esta Comissão Permanente de Licitação **DECIDE** receber o recurso para no **mérito negar-lhe provimento**, posto que não se amoldar aos princípios acima elencados, conforme exposição acima.

Logo, julgo pertinente, pelos fatos e motivos elencados, contudo, decidi-se remeter ao Ordenador de Despesa, desta Municipalidade, para atendimento do parágrafo 4º, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2018.

| | |
|---|---|
| *WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA*<br>Presidente da CPL/PMJS/RN | ***CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA***<br>Membro |
| ***ARIÂNGELO AZEVEDO MEDEIROS***<br>Membro | |

**DESPACHO:**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, decidiu rejeitar o recurso da empresa **P P A F da Silva Engenharia – ME** interposto, mantendo destarte a Habilitação de todos os participantes no certame.

Assim, e considerando o que consta dos presentes autos, **RECEBO O RECURSO E, NO MÉRITO, JULGO IMPROCEDENTE**.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para que seja dada a devida ciência ao licitante e para que efetive as demais medidas necessárias para a continuidade do procedimento licitatório.

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Walquíria Santos Nóbrega
**Código Identificador:**0832914D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.343 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA GESTÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADAS NO ART. 24, I e II DA LEI 8.666/1993, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, DE ACORDO COM O ART. 58 INCISOS III, IV; ART. 67 DA LEI Nº 8.666/1993 E ART. 08º DA RESOLUÇÃO 032/2016 DO TCE/RN

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 65, V;

**Considerando,** o disposto nos art. 24, II e II; art. 58, III e IV; e art. 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

**Considerando**, o disposto no art. 08º da Resolução 032 do TCE/RN que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências; e

**Considerando**, o disposto no Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018,

**DECRETA**:

**Art. 1º** - As despesas públicas originadas a partir das Dispensas de Licitação fundamentadas no art. 24, I e II da Lei Federal n.º 8.666/93 serão geridas, fiscalizadas e atestadas pelo Secretário Municipal da pasta que solicitar a referida despesa.

**Parágrafo 1º.**Em caso excepcional, mediante prévia justificativa do Secretário responsável, o Prefeito Municipal deverá indicar outro servidor para substituí-lo, no prazo de até 03 (três) dias, contados do protocolo da justificativa, no Gabinete Civil.

**Parágrafo 2º**. Sendo o Secretário da pasta substituído, o Prefeito Municipal designará através de Portaria, um ou mais servidores, para gerir, fiscalizar e atestar as despesas fundamentadas nas Dispensas de Licitação aqui especificadas.

**Art. 2º -** Os gestores das Dispensas Licitação especificadas no art. 1º desse Decreto, deverão zelar pelo exercício de suas atribuições constantes das normas legais e regulamentares, baixadas pela Administração Municipal, pertinentes a gestão de processos de Dispensa de Licitação.
**Parágrafo único.**O descumprimento das atribuições de competência do Secretário ou servidor designado para atuar como gestor das Dispensas especificadas no art. 1º desse Decreto, será passivo de penalidade, mediante processo de sindicância administrativa.
**Art. 3º** - A Controladoria do Município – CONTROL, fará inspeções periódicas junto às unidades gestoras, podendo baixar normas complementares, necessárias à execução deste Decreto.
**Art. 4º** - Os mandamentos legais prescritos no Decreto Municipal n.º 1.342 de 01 de fevereiro de 2018 se aplicam subsidiariamente a esse Decreto Municipal.
**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor com vigência retroativa a 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**"Centro Administrativo Municipal"**, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2018. 130º ano da República.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, DE ACORDO COM O ART. 58 INCISOS III, IV; ART. 67 DA LEI Nº 8.666/1993 E ART. 08º DA RESOLUÇÃO 032/2016 DO TCE/RN

**Publicado por:**
Tyciane de Azevedo Nascimento
**Código Identificador:**58E66D5A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 037, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

**CONSIDERANDO** a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 067/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Anular todos os atos administrativos ilegais que concederam ao Sr. Marivaldo Santos de Medeiros, servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo (Matrícula nº 0610), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 3/5 (três quintos), inclusive as portarias concessivas.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tyciane de Azevedo Nascimento
**Código Identificador:**500C1D83

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 1.344, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*SÚMULA: Declara ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó/RN, e

**Considerando** o teor da Portaria nº 468, de 22 de dezembro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**Considerando** que as festividades do período carnavalesco são tradicionais no Município de Jardim do Seridó/RN;

**Considerando** o espírito de religiosidade e a tradição católica do povo brasileiro no que se refere às comemorações da Quarta-Feira de Cinzas.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições e Órgãos Públicos Municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:**

**I – 9 de fevereiro de 2018 (sexta-feira);**
**II – 12 de fevereiro de 2018 (segunda-feira);**
**III – 13 de fevereiro de 2018 (terça-feira);**
**IV – 14 de fevereiro de 2018 (quarta-feira).**

***Parágrafo único*.** Os serviços essenciais a que faz menção o *caput* deste artigo são os que estão especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:
**Limpeza Pública;**
**Centro de Abastecimento;**
**Saneamento Básico;**
**Eletricista;**
**Guarda Municipal;**
**Atendimento às Ações Básicas de Saúde.**
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a presente data.
**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

**Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 08 de fevereiro de 2018, 130º Ano da República.**

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tyciane de Azevedo Nascimento
**Código Identificador:**3D9A7E85

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 029, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

*Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos 001/2018 e 002/2018*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 01º - Designar a Servidora Carliana Silva Souza, matrícula n.º 1075, para exercer a função de gestora dos contratos abaixo descriminados:**

***001/2018 – Contratação de Serviços Técnicos Complementar Especializados, Especificamente, para Envio e Melhoria na Qualidade de Informações e dos Sistemas de Informação de Saúde Prestados pelo Município Junto ao Ministério da Saúde; e***

***002/2018 – Contratação de Viagens em Veículo Fechado com Capacidade Mínima de 15 (quinze) Passageiros para Transportar Pacientes e Acompanhantes Autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde com o Objetivo de Realizar Consultas e Tratamentos Médicos Especializados na Capital do Estado.***

**Art. 02º - A servidora designada no artigo anterior deverá** anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos *supra*citados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 03º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 04º** - A servidora não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

**Art. 05º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tyciane de Azevedo Nascimento
**Código Identificador:**929D47CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. º 038, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve:

**Art. 01º** - Exonerar a senhora **VALÉRIA BEZERRA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF n.º 071.281.034-06, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 02º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial as Portarias 108 de 15 de março de 2017 e 225 de 14 de setembro de 2017.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 08 de fevereiro de 2018. 129º ano da República.

***JOSÉ AMAZAN SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tyciane de Azevedo Nascimento
**Código Identificador:**22750BBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO**

Aviso de Resultado
Pregão Presencial nº. 001/2018
Processo nº. 001/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria nº. 007/2018, informa aos interessados que os vencedores

(em seus respectivos itens) do Pregão supramencionado em sessão ocorrida nesta data, foram as empresas licitantes inframencionadas:
EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 23.446.094/0001-22
SUNEY SOARES DE SOUZA
CPF: 011.628.954-62
SÓCIO ADMINISTRADOR
*ITENS 15,51,54,75,76,79 e 80
COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 40.761.843/0001-25
WLLIAMS DA SILVA
CPF: 914.082.104-87
PROCURADOR
*ITENS
02,05,06,08,13,14,17,19,20,23,24,28,30,32,48,52,55,56,58,63,68 e 69
No entanto, os itens abaixo descritos, foram considerados DESERTOS por falta de interessados. O Senhor Pregoeiro informa a todos, que novas pesquisas de mercado serão realizadas com brevidade, para que possamos APRAZAR uma nova data de sessão, exclusiva para esses itens, que não obtiveram êxito na sessão da presente data:
1,3,4,7,9,10,11,12,16,18,21,22,25,26,27,29,31,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,49,50,5357,59,60,61,62,64,65,66,67,70,71,72,73,74,77 e 78.
Maiores informações no site licitacaojoaocamara.com.br

João Câmara/RN, 06/02/2018.

***FERNANDO A N DIAS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Fernando Nóbrega
**Código Identificador:**D1E78078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - 011/2017 - PP - SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017 – PP-SRP**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA**
**CONTRATO: 20170277**
**Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN;**
**CNPJ nº 08.309.536/0001-03**
**Contratada:** OZAY BENTO DE MORAIS – ME**;**
**CNPJ nº** :06.954.414/0001-36**;**
**Fundamentação Legal: Art. 65, e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993;**
**Valor do aditivo: R$ 2.153,89 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos) representando 23,65% (Vinte e Três virgula Sessenta e Cinco Por Cento) do valor inicialmente contratado.**

**João Câmara/RN, 08 de Fevereiro de 2018.**

***MAURICIO CAETANO DAMACENA***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando Nóbrega
**Código Identificador:**816510CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO A SRA. MARIA DO SOCORRO MAIA FERREIRA DO CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL MUNICIPAL DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:**

**Art. 1° Exonerar** a pedido a Sra**. Maria Do Socorro Maia Ferreira** do cargo de **Diretora Administrativa do Hospital** da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**11647682

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 08020001/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 08020001/2018**

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 08020001/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: A N Q GONCALVES JUNIOR
PROCESSO DE ORIGEM: 030/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de informática e de freezer para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO:
533 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 08/02/2018 à 07/05/2018.
DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2018

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**0FDD7AE1

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 018/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 018/2018 – Gabinete do Prefeito

Em, 04 de fevereiro de 2018.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 04 de fevereiro 2018, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**824C9F70

**SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA N° 019/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 019/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Fevereiro de 2018.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ELIAS DE ARAUJO BRITO, CPF: 076.964.444.92, 01(uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, no dia 05 de Fevereiro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

***RAIMUNDO NONATO FERNANDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Costa de Morais
**Código Identificador:**8ABBF1DD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 171, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 171, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**
Considerando o Ofício n° 0020/2018 – GP, emitido pela Prefeitura de Lagoa Nova-RN, no tocante a solicitação de cessão de pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** CEDER a servidora **KELLY SOLANGE DE MEDEIROS,** CPF n° 032.502.904-08, matrícula 3020, Coordenadora Administrativa, para o município de Lagoa Nova – RN, com ônus para o município cessionário e com prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2018, o qual poderá ser prorrogado se atendido o interesse.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 08 de Fevereiro de 2018.**

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**0D2509AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 172, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 172, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Declarar a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo ocupado pela servidora **IZAMARA ALVES BEZERRA**, pelo período de 02 (dois) anos, para fins de posse em cargo inacumulável junto ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, resguardando seu retorno ao cargo de origem em caso de inaptidão em estágio probatório.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 08 de Fevereiro de 2018.**

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Helimário Moreira Pereira
**Código Identificador:**633D2CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
**DECRETO Nº 1.181, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Decreta ponto facultativo a nível da Administração Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas na Lei Orgânica do Município de Jucurutu,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo nos dias 12, 13 (segunda-feira e terça-feira) e até as 12h00 do dia 14 de Fevereiro de 2018 (quarta-feira)** para os órgãos municipais, em razão do período carnavalesco, com exceção das atividades ou serviços considerados essenciais das áreas de educação e saúde pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aminadabe Lira Rodrigues
**Código Identificador:**F1DD6AD3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**D015 CREDITO ORÇAMENTARIO AGRICULTURA**

DECRETO Nº 015/2018

Jundiá/RN de 02 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 5.000,00 |
| 09 .001 Sec. Mun. de Agricultura | | | | | 5.000,00 |
| | 2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 5.000,00 |
| 09 .001 Sec. Mun. de Agricultura | | | | | 5.000,00 |
| | 2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**D0F488DF

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO PORTARIA 021**

Portaria Nº. 021/2018 - GP de 19 de janeiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Nomear, **SHIRLENNE IDIANNE DE ARAUJO ALVES FURTADO**, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Municipal da Saúde, por tempo indeterminado.

2. O Agente político ora nomeado exercerá suas funções de acordo com o que estabelece a Lei nº 001 de 2001.

3. Exercerá a função de gestora do Fundo Municipal de Saúde, conforme lei n° 008/2001, artigo 2°.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá-RN em, 19 de janeiro de 2018

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**5886D4CB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 023/2018**

**De 02 de janeiro de 2018.**

*ALTERA ARTIGOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 017/2017.*

O Prefeito do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais,
**D E C R E T A :**
**Art. 1º,** fica acrescido o item 7 ao artigo 18 do Decreto Municipal nº 017/2017, que "*Dispõe sobre os critérios para pagamento, em ordem cronológica, das obrigações financeiras devidas pelo Município de Jundiá/RN do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências."* Com a seguinte redação.

***"Art. 18**. - Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:"*
(...)
7. Contratação de empresa, consórcio, ou cooperativa prestadora de serviços em consultas, exames e procedimentos médicos ao preço fornecido pelo Sistema Único de Saúde – SUS.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018.

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**8882B289

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000014/ 2018**

**Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09**

**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 13/2018

**Termo de dispensa de licitação:** 000014/2018

**Secretaria solicitante:** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÂO

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção da página de acesso à informação - Portal da Transparência do município de Lagoa de Pedras RN, durante o exercício de 2018.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

**Fornecedor(es):** S&K SOLUCOES DIGITAIS LTDA -EPP - CNPJ: 27.139.828/0001-81 .

| Item/Código | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 – 0005284 - Serviços de manutenção e hospedagem do site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN. | Serv. | 11,00 | 720,0000 | 7.920,00 |
| **Total** | | | | **7.920,00** |

**Fornecedor(es):** MULLTIVERSO SOLUÇÕES LTDA - EPP -CNPJ: 26.042.681/0001-44.

| Item/Código | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 – 0005284 - Serviços de manutenção e hospedagem do site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN. | Serv. | 11,00 | 710,0000 | 7.810,00 |
| **Total** | | | | **7.810,00** |

**Fornecedor(es):** INNOVAR SOLUCOES CONTABEIS EIRELI - ME - CNPJ: 24.673.126/0001-95 .

| Item/Código | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 – 0005284 - Serviços de manutenção e hospedagem do site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN. | Serv. | 11,00 | 725,0000 | 7.975,00 |
| **Total** | | | | **7.975,00** |

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a MULLTIVERSO SOLUÇÕES LTDA - EPP, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais).

Lagoa de Pedras/RN, 25 de janeiro de 2018.

***WENDELL ERMESON PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**E0060CC0

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000015/2018

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 14/2018
Termo de dispensa de licitação: 000015/2018
Secretaria solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: Contratação do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, com o objetivo da prestação dos serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial, conforme contrato firmado entre as partes.
Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:
Fornecedor(es): CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DORN - COPIRN - CNPJ: 12.120.272/0001-04.

| Item/Código | Unidade | Quantidade | Valor Unitários | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 – 0005973 - SERVIÇOS MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. | MÊS | 12,00 | 15.000,0000 | 180.000,00 |
| Total | | | | 180.000,00 |

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, XXVI, da Lei federal 8.666/93.
Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Lagoa de Pedras/RN, 02 de janeiro de 2018.

***WENDELL ERMESON PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**DD1B9C14

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, REFERENTE AO SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **GABRIEL DELANNE MARINHO**, representante legal da empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 04.361.467/0001-18**, vencedora do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 006/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de Fevereiro de 2017.

***LUIZ EDUARDO FERNANDES***
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**85E38115

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP Nº 003/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO 0401201801/2018**
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

No dia 01 de Fevereiro de 2018, às 08h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 002/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto do presente o Registro de preços para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP - Pregão Presencial nº 003/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

**FRANCISCO DE SALES DANTAS**, CNPJ: 08.534.562/0003-99, única vencedora do certame, totalizando o valor de **R$ 1.115.100,00 (Um milhão cento e quinze mil e cem reais).**

Lagoa de Velhos/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***LUIZ EDUARDO FERNANDES***
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**59899413

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP Nº 003/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO 0401201801/2018**
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria 002/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando,** o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando,** que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando,** que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando,** finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o pressente procedimento em favor da empresa licitante:

**FRANCISCO DE SALES DANTAS**, CNPJ: 08.534.562/0003-99, única vencedora do certame, totalizando o valor de **R$ 1.115.100,00 (Um milhão cento e quinze mil e cem reais).**

Lagoa de Velhos/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***LUIZ EDUARDO FERNANDES***
Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**2421B2C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL Nº 005/2018**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório na modalidade **SRP - PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando o Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, destinados a atender quando necessária às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **23 de FEVEREIRO de 2018, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail lagoadevelhoscpl@gmail.com.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***LUIZ EDUARDO FERNANDES***
Pregoeiro da PMLV/RN

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**75C23337

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112201702/2017**
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**ORGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN
**CNPJ:** 11.623.854/0001-40

**CONTRATADO:** JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
**CNPJ:** 26.690.173/0001-72

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do SRP Pregão Presencial Nº 001/2018.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 40.675,60 (Quarenta mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:** 07 de Fevereiro de 2018.
**VIGÊNCIA FINAL DA ATA:** 06 de Fevereiro de 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ ROCHA NETO***
Gestor do FMS

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**2DFFE074

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112201702/2017**
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**ORGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN
**CNPJ:** 11.623.854/0001-40

**CONTRATADO:** ARTMED COMERCIAL LTDA
**CNPJ:** 04.361.467/0001-18

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender as necessidades dos pacientes da rede Pública Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do SRP Pregão Presencial Nº 001/2018.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 266,90 (Duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

**VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:** 07 de Fevereiro de 2018.
**VIGÊNCIA FINAL DA ATA:** 06 de Fevereiro de 2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Lagoa de Velhos/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ ROCHA NETO***
Gestor do FMS

**Publicado por:**
João Maria Damascena
**Código Identificador:**7F7E7F5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018-PMLN**

O Presidente da CPL da Prefeitura municipal de Lagoa Nova/RN torna público que realizará nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018-PMLN**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPACIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE BAIXA VERDE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIODE LAGOA NOVA/RN. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para a sessão de realização do certame que será realizada às **08h:00m horasdo dia 27/02/2017,** na sede da Prefeitura Municipal. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3437-2305 ou através do E-mail: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ HEITOR MATIAS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Aldrin Macedo de Medeiros
**Código Identificador:**5F1A1D21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 090/2018 DISPENSA Nº 009/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 090/2018

**DISPENSA Nº** 009/2018

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO APOIO RESIDENCIAL PARA MÉDICOS E/OU PROFISSIONAIS DA ÁREA, REALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN
**CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA NOVA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**.

**CONTRATADA**: **JOSÉ DANIZETE DA CRUZ**, COM SEDE NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNCIO, 338, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CPF: 626.798.564-49**

**VALOR**: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA
**REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

**BASE LEGAL**: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2017

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Brito de Lima
**Código Identificador:**70CBF14B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 089/2018 DISPENSA Nº 008/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 089/2018

**DISPENSA Nº** 008/2018

**OBJETO:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE MANOEL DOMINGOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN
**CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA NOVA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**.

**CONTRATADA**: **MARCOS ANTONIO SILVA**, COM SEDE NA RUA FRANCISCO BEZERRA GALVÃO FILHO, 220, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CPF: 103.608.634-85.**

**VALOR**: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA
**REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

**BASE LEGAL**: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2017

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Brito de Lima
**Código Identificador:**BC205B18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 355/20217 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017-PMLN**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO a Tomada de Preço, firmado em 29/03/2017, com a empresa G M G DUARTE; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PUBLICO (NBCASP) INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE/RN PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E SUAS UNIDADES GESTORAS, de desembolso e prorrogar a vigência da, decorrente da Tomada de Preços 001/2017-PMLN, por mais 12 (meses), a contar do dia 03/01/2018 encerrando-se no dia 31/01/2018. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PUBLICO (NBCASP) INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE CONTAS AO TCE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E SUAS UNIDADES GESTORAS, Fundamento legal: art. 57, inc I da lei nº 8.666/1993; Cobertura Orçamentaria: Lei Municipal 598/2017, de 14 de dezembro de**

**2017, identificada com os seguintes detalhamentos: Exercício 2018 – UNIDADE ORÇAMENTARIA 05.001: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD; FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO; SUB FUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; AÇÃO 2006: MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - FMS 3.3.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURIDICA; FONTE 010000000: RECURSO ORDINÁRIO; REGIÃO 0001: LAGOA NOVA.**

Lagoa nova/RN, 03 de Janeiro de 2018.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Brito de Lima
**Código Identificador:**F0376BAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL N° 533/2018**

**DECRETO MUNICIPAL N° 533/2018**
Lagoa Nova (RN), 08 de fevereiro de 2018.

> "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais - MEI e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal do município de Lagoa Nova/RN".

**LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II – ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III – incentivar a inovação tecnológica.
§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Lagoa Nova/RN, através da Prefeitura Municipal.
§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I – âmbito local: **limites geográficos do Município Lagoa Nova/RN**;
II – âmbito regional: serão considerados os municípios que compõem a Microrregião do Seridó oriental (conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE), onde estão relacionados os municípios de: **Lagoa Nova, Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Florânia, Jardim do Seridó, Parelhas, Santana do Matos, São Vicente e Tenente Laurentino Cruz.**
III – microempresas e empresas de pequeno porte: os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do ***caput*** do art. 13 deste Decreto.
**§ 3º Admite-se ainda de acordo com o interesse da administração a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.**
§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
**Art. 2º**. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações realizadas pelo Município de Lagoa Nova/RN, através da Prefeitura Municipal, deverá, sempre que possível:
I – instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
II – padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III – na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
IV – considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
V – disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do Município de Lagoa Nova/RN, sobrea regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.
**Art. 3º.** Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, ***não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social***.
**Art. 4º.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o ***caput***, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:
I – da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
II – da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.
§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.
§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
**Art. 5º.** Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 (dez) por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.
§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 (cinco) por cento superiores ao menor preço.
§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o ***caput*** será concedida da seguinte forma:
I – ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.
§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos previstos em edital.
§ 9º Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:
I – quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;
II – nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei Federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto em decreto específico, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

**Art. 6º.** O Município de Lagoa Nova/RN, através da Prefeitura Municipal, deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais).

**Art. 7º.** Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I – o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II – que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III – que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;
IV – que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V – que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I – microempresa ou empresa de pequeno porte;
II – consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§ 3º O disposto no inciso II do ***caput*** deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.
§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 6º São vedadas:
I – a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II – a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III – a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

**Art. 8º.** Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, o Município de Lagoa Nova/RN, através da Prefeitura Municipal, deverá reservar cota de até 25 (vinte e cinco) por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a **prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

**Art. 9º**. Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:
I – será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
II – poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10 (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até (10) dez por cento superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
**Art. 10**. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:
I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos **arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993,** excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do ***caput*** do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do ***caput*** deste artigo; ou
IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do ***caput***, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
**Art. 11**. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
**Art. 12**. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I – microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, ***caput***, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II – agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III – produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV – microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
V – sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no **art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,** no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos **art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.**
**Art. 13**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Roniery Sulamita Aciole da Silva
**Código Identificador:**55989ADF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 007/2018 PROCESSO Nº 087/2018**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA Nº** 007/2018
**PROCESSO Nº** 087/2018

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE QUE IRÁ RECEBER A SEXTA EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA A SER INSTALADO NO BAIRRO JESUS MENINO

**CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA NOVA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**.

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 08 de Fevereiro de 2018: 1. **Onde se Lê**: "RUA MANOEL LUIZ DE MARIA, Nº 267, CENTRO – LAGOA NOVA"; 2. **Leia-se:** "RUA MANOEL DA CUNHA FILHO, Nº 228, BAIRRO: JESIS MENIINO – LAGOA NOVA".

Lagoa Nova/RN, 08 de Fevereiro de 2018

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Samuel Brito de Lima
**Código Identificador:**FE165B42

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 091/2018 DISPENSA Nº 010/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº** 091/2018

**DISPENSA Nº** 010/2018

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE BAIXA VERDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN
**CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE LAGOA NOVA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363,

CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **11.415.626/0001-85**.

**CONTRATADA**: **FRANCISCO FRANCIMÁRIO DA SILVA**, COM SEDE NO SÍTIO BAIXA VERDE, 260, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CPF: 098.105.234-75**

**VALOR**: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **AÇÃO:** 2033 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS:** 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA
**REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA

**BASE LEGAL**: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 10 DE JANEIRO DE 2017

***LUCIANO SILVA SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Brito de Lima
**Código Identificador:**B7BE86E4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNINCIPAL DE LAGOA SALGADA
CONTRATADA: ANA CLEZIA DE SOUSA BEZERRA
OBJETO: Contratação da Banda Banda Prime.
02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2029 – Manutenção do setor de Cultura; Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada.VALOR: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 08 de fevereiro de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2018.
DATA: 08 de fevereiro de 2018.
ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e ANA CLEZIA DE SOUSA BEZERRA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Sérgio Alexandre Galvão Alves
**Código Identificador:**88139DC9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNINCIPAL DE LAGOA SALGADA
CONTRATADA: JOSENILDO DOS SANTOS CAMPOS
OBJETO: Contratação da Banda Banda Charaga desembestada.
02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2029 – Manutenção do setor de Cultura; Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada.VALOR: R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais ). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 8 de fevereiro de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2018.
DATA: 8 de fevereiro de 2018.
ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e JOSENILDO DOS SANTOS CAMPOS, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Sérgio Alexandre Galvão Alves
**Código Identificador:**C1805FC3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa detentora de exclusividades na produção musical do banda CIRCUITO MUSICAL, para se apresentare em rua pública no dia 13 de fevereiro do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades do Carnaval Réveillon, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 07 de fevereiro de 2018.

***OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Alexandre Galvão Alves
**Código Identificador:**0FF2B581

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, CONTRATADA: F IVO MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.141.623/0001-30, com sede a Rua Tabelião Manoel Procópio, nº 15, Lagoa Nova – Natal-RN CEP: 59.075-010, tendo como representante o sócio/proprietário o Sr. Fernando Ivo de Macedo, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1354178 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Tabelião Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova, Natal/RN. OBJETO: contratação direta de Show Artístico da banda– DOUGLAS PEGADOR para se apresentar em Praça Pública no dia 11 de fevereiro de 2018, em comemoração a festa do carnaval de Lagoa Salgada/RN, em horário programado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura. VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo de contratação. Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2030 - Promoção de Eventos Culturais Função: 13 – CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, Fontes de Recursos: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

***OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ***
P/ Contratante,

***FERNANDO IVO DE MACEDO,***
P/ Contratada.

**Publicado por:**
Sérgio Alexandre Galvão Alves
**Código Identificador:**D418085D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNINCIPAL DE LAGOA SALGADA
CONTRATADA: ERIKA MAYARA CRUZ DE MOURA

OBJETO: Contratação da artista Erika Mayara.
02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2029 – Manutenção do setor de Cultura; Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada.VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais ). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 8 de fevereiro de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2018.
DATA: 8 de fevereiro de 2018.
ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e ERIKA MAYARA CRUZ DE MOURA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Sérgio Alexandre Galvão Alves
**Código Identificador:**2B23F3E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, CONTRATADA: M B RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.668.488/0001-62, com sede a Rua Presidente Sarmento, nº 165, Alecrim – Natal-RN CEP: 59.037-400, tendo como representante o sócio/proprietário o Sr. Madson Bruno Ribeiro da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1854167 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Horácio Dantas, 28, Cadelária, Natal/RN. OBJETO: contratação direta de Show Artístico da banda– FORRÓ PUXADO para se apresentar em Praça Pública no dia 12 de fevereiro de 2018, em comemoração a festa do carnaval de Lagoa Salgada/RN, em horário programado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura. VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo de contratação. Unidade Orçamentária: 02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2030 - Promoção de Eventos Culturais Função: 13 – CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, Fontes de Recursos: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal. Osivan Sávio Nascimento Queiroz p/Contratante, Madson Bruno Ribeiro da Silva, p/Contratada.

**Publicado por:**
Sérgio Alexandre Galvão Alves
**Código Identificador:**B173B291

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNINCIPAL DE LAGOA SALGADA
CONTRATADA: SUENIA KALLINE DE FREITAS ALVES
OBJETO: Contratação da banda Igor Caruzo.
02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2029 – Manutenção do setor de Cultura; Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada.VALOR: R$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais ). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 8 de fevereiro de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2018.
DATA: 8 de fevereiro de 2018.
ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e SUENIA KALLINE DE FREITAS ALVES, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Sérgio Alexandre Galvão Alves
**Código Identificador:**D76DFC2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNINCIPAL DE LAGOA SALGADA
CONTRATADA: GUIPSON PINHEIRO DA SILVA
OBJETO: Contratação da Rastro de Menina.
02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2029 – Manutenção do setor de Cultura; Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada.VALOR: R$ 2.630,00 (Dois mil seiscentos e trinta reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 8 de fevereiro de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2018.
DATA: 8 de fevereiro de 2018.
ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e GUIPSON PINHEIRO DA SILVA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Sérgio Alexandre Galvão Alves
**Código Identificador:**58EE4790

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da produção musical da Banda Igor do Caruzo, para se apresentare em rua pública no dia 11 de fevereiro do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades do Carnaval, no valor de R$ R$ 2.630,00 (Dois mil e trezentos reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 08 de fevereiro de 2018.

***OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Alexandre Galvão Alves
**Código Identificador:**8CF4975A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93**

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da produção musical da Banda Erika Mayara, para se apresentare em rua pública nos dias 11 e 12 de fevereiro do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades do Carnaval, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Lagoa Salgada, 08 de fevereiro de 2018.

***OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sérgio Alexandre Galvão Alves
**Código Identificador:**1954DEEC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000050/2018**

Processo nº 213/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Confecção de Fardamento**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **J. D. ALVES MISAEL – ME**
OBJETO: confecção de fardamento, destinado aos estudantes da educação infantil.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 7.866,00 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**00B4CC9B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000051/2018**

Processo nº 4855/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Contratação de Serviços**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FERNANDO GEORGE FERNANDES**
OBJETO: contratação de serviços, destinados a corte e moagem de caprinos e bovinos recebidos do Programa Compra Direta.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**55A7C1EA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000052/2018**

Processo nº 311/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Aquisição de Material**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **KAIO W. R. BEZERRA**
OBJETO: aquisição de material, destinados execução dos serviços de reparo e reposição de partes do telhado do mercado público.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 1.340,46 (um mil trezentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**2D75124C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000053/2018**

Processo nº 293/2018
Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

Assunto: Aquisição de Material de Informática

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JÚNIOR 06471232403**
OBJETO: aquisição de material de informática, destinado do Anexo utilizado pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**41D5A400

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000054/2018**

Processo nº 241/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Confecção de Material Gráfico

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **IDEAL GRÁFICA E EDITORA EIRELI – ME**
OBJETO: confecção de 5.000 (cinco mil) capas, destinadas a organização de processos em papel off-set.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**F0AC33AA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2018 – GP**

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 034 de 26 de Abril de 2017,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 05/02/2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Fevereiro de 2018.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**5033FDCE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000055/2018**

Processo nº 262/2018
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

Assunto: Contratação de Mesário.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **SAMARA DA SILVA DE MELO.**
OBJETO: Contratação dos serviços de mesário para atuar em competições realizadas pela SEMJEL, no ano de 2018.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor: R$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**3ED183A7

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000056/2018

Processo nº 168/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: **Contratação de Serviços de Consultoria**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **A&S CONSULT TREINAMENTOS LTDA ME**
OBJETO: contratação de serviços de consultoria, destinados à apoiar a Comissão Permanente de Licitação – CPL em nos processos licitatórios.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**1FEF97D8

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 027/2018 – GP

Concede diária aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder Diárias Operacionais aos Servidores listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pela prestação de serviços fora do horário de expediente.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Fevereiro de 2018.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**ANEXO**

| MAT. | NOME | CPF | DIÁRIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 426 | Jucelio Alves da Cruz | 044.740.754-04 | 03 | R$ 60,00 | R$ 180,00 |
| 272 | Damião Laurentino da Silva | 967.522.204-25 | 10 | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 352 | Francisco Erivan Raimundo | 023.448.004-17 | 10 | R$ 60,00 | R$ 600,00 |
| 68 | Francisco Altemar Neco | 512.373.004-44 | 06 | R$ 60,00 | R$ 360,00 |
| 250 | Vitoriano Batista da Silva | 028.660.664-05 | 03 | R$ 60,00 | R$ 180,00 |
| 975 | Nelson Ferreira Felipe | 025.024.344-08 | 08 | R$ 60,00 | R$ 480,00 |
| 1486 | Sebastião de Oliveira Silva | 067.929.154-75 | 07 | R$ 60,00 | R$ 420,00 |
| 964 | Marlos Alexandre P. de Oliveira | 008.476.964-56 | 08 | R$ 60,00 | R$ 480,00 |
| 969 | Lindomar Cardoso da Silva | 020.976.594-11 | 09 | R$ 60,00 | R$ 540,00 |
| 289 | Francisco das Chagas Raimundo | 012.815.024-64 | 07 | R$ 60,00 | R$ 420,00 |
| 088 | Francisco Vilanildo Fernandes | 668.782.924-68 | 05 | R$ 60,00 | R$ 300,00 |
| 338 | João Viana de Souza Sobrinho | 489.318.024-04 | 07 | R$ 60,00 | R$ 420,00 |
| 1051 | Francisco Canindé da Silva | 322.499.504.15 | 06 | R$ 60,00 | R$ 360,00 |
| 1491 | Rosemildo Francisco da Silva | 702.785.714-68 | 03 | R$ 60,00 | R$ 180,00 |
| 82 | Francisco Ivan da Silva | 651.295.474-20 | 08 | R$ 60,00 | R$ 480,00 |
| 84 | Francisco Marques | 875.206.724-68 | 04 | R$ 60,00 | R$ 240,00 |
| 235 | Sergio Benício de Melo da Silva | 553.452.044-20 | 04 | R$ 180,00 | R$ 720,00 |
| 290 | Francisco de Assis Fernandes | 668.767.964-34 | 04 | R$ 180,00 | R$ 720,00 |
| 1050 | José Ednaldo de Souza | 838.728.504-82 | 03 | R$ 60,00 | R$ 180,00 |
| 1488 | Manoel Jani Clebio Felipe | 056.293.804-43 | 05 | R$ 60,00 | R$ 300,00 |
| 1625 | Francisco das Chagas Melo | 107.776.144-99 | 05 | R$ 60,00 | R$ 300,00 |
| 081 | Francisco Gilvan de Souza | 489.313.574-00 | 04 | R$ 60,00 | R$ 240,00 |
| 472 | Reginaldo de Lima | 050.163.304-92 | 05 | R$ 60,00 | R$ 300,00 |
| 964 | Marcos Antônio de O. da Silva | 016.487.944-75 | 05 | R$ 60,00 | R$ 300,00 |
| 479 | João Antônio de Lima | 553.479.404-68 | 04 | R$ 60,00 | R$ 240,00 |
| **TOTAL** | | | **143** | **-** | **R$ 9.540,00** |

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Fevereiro de 2018.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**3C23CB00

## GABINETE DO PREFEITO
## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000057/2017

Processo nº 137/2018
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Aquisição de Material**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME**
OBJETO: aquisição de material, destinados a manutenção e limpeza da piscina do Centro de Convivência de Idosos.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R$ 840,40 (oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**929F379F

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2018 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os fins que especifica e da outras providencias.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 556/2018, da Secretaria Municipal de Comunicação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
**Art. 2º -** Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**

**CRÉDITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.017.04.131.0105.2071 | Manutenção da Secretaria de Comunicação | 3390-39 | 4.000,00 |
| TOTAL | | | 4.000,00 |

**ANEXO II**
**DÉBITO**

| UG PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | DESPESA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02.017.04.131.0105.2071 | Manutenção da Secretaria de Comunicação | 3390-36 | 4.000,00 |
| TOTAL | | | 4.000,00 |

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Fevereiro de 2018.**

***JOSÉ MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

***PEDRO JOVENTINO ALVES***
Secretário Municipal de Comunicação

**Publicado por:**
Rafael Anderson de Araújo Silva
**Código Identificador:**69781F90

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000058/2018 - N° 494/2018**

Processo nº 494/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Turismo, Desenv. Econômico e Recursos Minerais
Assunto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda de alimentação dos policiais e equipe que dará suporte a organização do evento carnavalesco no período de 10 a 13 de fevereiro de 2018.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 1.157,60 (um mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

**Publicado por:**
Rafael Anderson de Araújo Silva
**Código Identificador:**4BAE22E6

---

**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
**CONTRATADA: SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME**
**CNPJ sob o n.º24.372.340/0001-01**
**OBJETO:** Serviços recomposição da pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas - área urbana do município de Lajes/RN.
**VALOR ACRESCIDO:** R$ 24.785,40(vinte e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
**VALOR ATUALIZADO:** R$ 123.976,08 (cento e vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais e oito centavos)
**BASE LEGAL:** Art.65 da Lei N° 8.666/93.
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2017

Lajes (RN), 26 de dezembro de 2017.

***JOSE MARQUES FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**040D0479

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PP 001/2018 - SRP 001-2018**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2018**
**PROCESSO ADM. N° 3419/2018**
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público análise jurídica da impugnação apresentada pela empresa **C & C SAÚDE E SERVIÇOS LTDA - ME** ao edital do Pregão Presencial nº 001/2018, que tem por objeto o registro de preços para "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN; a recorrente aqui representada pela **Sra. Neuza Maria Martins Costa, inscrita no CPF: 012.630.34-62.**

A recorrente alegou, em seu pedido de impugnação protocolado em data de 12 de janeiro de 2018, com número de processo 192/2018, alegando falha na elaboração do edital relativo ao item: 7.1.4 letra "h", onde solicita a apresentação do Alvará de funcionamento expedido pela Agencia de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Submetido pedido de impugnação à Assessoria Jurídica do Município de Lajes, esta opina que seja RETIFICADO, assistindo parcialmente razão à impugnante no que tange ao pedido de **inclusão da possibilidade de apresentar (sem excluir as licenças emitidas pela ANVISA) do Alvará Sanitário Estadual ou Municipal da Licitante**, permanecendo inalterados os itens e subitens trazidos no edital. Assim, o item 7.1.4 letra "h" está parcialmente RETIFICADO. Passando para seguinte redação:

h) Alvará de funcionamento expedido pela Agencia de Vigilância Sanitária - ANVISA ou em alternativo Alvará de funcionamento Estadual ou Municipal;

Este Aviso será enviado para o e-mail de todas as licitantes participantes do certame em apreço.

Lajes/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***PAULO RICARDO TAVARES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**99830DEF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE HABILITAÇÃO - TP 001/2017.**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS 001/2017**

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, onde presentes se encontram Paulo Ricardo Tavares, Maria Rosângela da Silva Félix e Maria Adriana da Silva Reis Faustino, nomeados através da Portaria de N° 001/2018-SEMGAP, provenientes da Licitação - Tomada de Preços Nº 001/2017, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E/OU MELHORIAS DO CAMPO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN - 4º ETAPA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**. Atendendo a publicação em imprensa oficial compareceu a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 24.581.449/0001-59,** neste ato representada pelo Sr. Leonardo Henrique Souza Oliveira, portador do CPF sob o N° 030.039.714-33. Tendo início ao ato de abertura dos envelopes de habilitação da empresa **NORTE CONSTRUÇÕES**

**LTDA - ME - CNPJ: 24.581.449/0001-59**, após a abertura do envelope o Presidente da Comissão Permanente de Licitação suspende a sessão por 30 (trinta) minutos para análise e julgamento da documentação. Após a minuciosa análise da documentação, fica declarada **HABILITADA** a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 24.581.449/0001-59** por cumprir na íntegra o instrumento convocatório. Em seguida, por decisão da Comissão Permanente de Licitação, passa-se para a fase de abertura do envelope de Proposta de Preço, logo após é feita a análise e rubrica dos mesmos pela Comissão e a licitante. Nada mais havendo, o Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião às 11h30min.

Lajes/RN, em 02 de Fevereiro de 2018.

***PAULO RICARDO TAVARES.***
Presidente da CPL

***MARIA ROSÂNGELA DA SILVA FÉLIX.***
Membro da CPL

***MARIA ADRIANA DA SILVA REIS FAUSTINO.***
Membro da CPL

Norte Construções LTDA – ME
CNPJ: 24.581.449/0001-59
***LEONARDO HENRIQUE SOUZA OLIVEIRA***
CPF 030.039.714-33.

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Tavares
**Código Identificador:**982F8832

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA DIÁRIA

**PORTARIA Nº 07/2018.**
**Lajes Pintadas/RN, 08 de fevereiro de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite para a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, prefeita deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas durante seu deslocamento e alimentação durante sua permanência na cidade de Natal, com o objetivo de participar de audiência sobre o PETERN (Programa Estadual do Transporte Escolar do RN), e outras pendências do município na Secretaria de Educação do Estado, no dia 08 de fevereiro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

***JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Fábio José de Araújo Silva
**Código Identificador:**390E517F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA DIÁRIA

**PORTARIA Nº 08/2018.**
**Lajes Pintadas/RN, 08 de fevereiro de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:
1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. HÉLIO EXPEDITO DE AGUIAR, servidor deste município, ocupante do cargo de MOTORISTA. Valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante sua permanência na cidade de Natal, com o objetivo de conduzir o veículo tipo ônibus escolar realizar o aferimento do tacógrafo, no dia 08 de fevereiro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

***LUZINETE PEREIRA DO NASCIMENTO GUSMÃO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Fábio José de Araújo Silva
**Código Identificador:**340EC494

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2014

QUARTO **TERMO ADITIVO -** Pregão Presencial Nº 006/2014 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. CONTRATDO(A): PAULO TAVARES DE FRANÇA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 08.418.263/0001-27. OBJETO: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, passando a vigora de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 006/2014. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Lajes Pintadas/RN, em, 29 de dezembro de 2017.

***ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO***
Prefeita
Contratante e

***PAULO TAVARES DE FRANÇA,***
P/ Contratada.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**CAA7EBF3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 004-2018

DECRETO Nro 00004/18, de 25 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Maxaranguape , o crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Maxaranguape no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/17
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$70.000,00 (Setenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maxaranguape, em 25 de Janeiro de 2018

***LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/18 de 25 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00002/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| PARA: | | | |
| 02 05. | Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 10 301 0003 2.039 | Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde | | |
| 3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |
| 01002 | Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde | | |
| | | Anul.dotação | 70.000,00 |
| TOTAL Secretaria Municipal de Saúde | | | 70.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 70.000,00 |

Maxaranguape, 25 de Janeiro de 2018.

***LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/18 de 25 de Janeiro de 2018, autorizado pela LEI 00002/17.

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| DE: | | | |
| 02 05. | Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 10 301 0003 2.041 | Contrib. a Consorcio de Saúde | | |
| 3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |
| 01000 | Recursos Ordinários | | |
| | | | 70.000,00 |
| TOTAL Secretaria Municipal de Saúde | | | 70.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 70.000,00 |

Maxaranguape, 25 de Janeiro de 2018.

***LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Eneas do Nascimento Neto
**Código Identificador:**CE46B76C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2018**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2018

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda Nuzio Madeiros para realização de 02 apresentações no carnaval do Município de Maxaranguape 2008.

CONTRATADO: Francisco Nuzio de Medeiros Neto
CNPJ/CPF: 27.101.717/0001-86
VALOR: R$ 19.000,00 (Dezenove e Dois mil reais).

Maxaranguape/RN, 08 de fevereiro de 2018.

Reconhecimento:

***PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO***
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

***LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rivailton Maria Santana da Paschoa
**Código Identificador:**BB38D967

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2018/3009**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2018/3009

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de Igor Karuso e banda para realização de 02 apresentações no carnaval de Maxaranguape/RN 2018.

CONTRATADO: MICHELL ARTUR DE MIRANDA
CNPJ: 19.248.948/0001-99
VALOR: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Maxaranguape/RN, 02 de fevereiro de 2018.

Reconhecimento:

***PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO***
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

***LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rivailton Maria Santana da Paschoa
**Código Identificador:**FC07A741

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2018/3005**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2018/3005

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de Jonny Ditambor para realização de 03 apresentações no Carnaval 2018 de Maxaranguape.

CONTRATADO: Leandro Silva de Carvalho 09567287406
CNPJ/CPF: 27.999.787/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Maxaranguape/RN, 08 de fevereiro de 2018.

Reconhecimento:

***PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO***
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

***LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rivailton Maria Santana da Paschoa
**Código Identificador:**BCB808EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2018/3002**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2018/3002

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda Ta Rocheda para realização de apresentação na Festa de Emancipação Política de Maxaranguape

CONTRATADO: Flávio Rodrigues de Lima 04790641481
CNPJ/CPF: 97.550.879/0001-87
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Maxaranguape/RN, 24 de janeiro de 2017.

Reconhecimento:

***PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO***
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

***LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rivailton Maria Santana da Paschoa
**Código Identificador:**17C6D0BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- 2018/3006**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- 2018/3006

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda Vibe Forrozeira para realização de 02 apresentações no Carnaval 2018 de Maxaranguape.

CONTRATADO: João Batista Lopes de Souza - ME
CNPJ/CPF: 01.054.918/0001-86
VALOR: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

Maxaranguape/RN, 08 de fevereiro de 2018.

Reconhecimento:

***PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO***
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

***LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rivailton Maria Santana da Paschoa
**Código Identificador:**8A35426C

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2018/3014**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda Chamego Gostoso para realização de 03 apresentações no Carnaval 2018 de Maxaranguape.

CONTRATADO: Flávio Rodrigues de Lima 04790641481
CNPJ/CPF: 97.550.879/0001-87
VALOR: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Maxaranguape/RN, 08 de fevereiro de 2018.

Reconhecimento:

***PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO***
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

***LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rivailton Maria Santana da Paschoa
**Código Identificador:**73474A4F

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2018/3003**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2018/3003

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda Chamego Gostoso para realização de apresentação na Festa de Emancipação de Maxaranguape.

CONTRATADO: Flávio Rodrigues de Lima 04790641481
CNPJ/CPF: 97.550.879/0001-87
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Maxaranguape/RN, 24 de janeiro de 2018.

Reconhecimento:

***PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO***
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

***LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rivailton Maria Santana da Paschoa
**Código Identificador:**8D788602

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2018/3011**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2018/3011

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º

8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de Priscila Braw e Banda para realização de 02 apresentações no Carnaval 2018 de Maxaranguape.

CONTRATADO: Priscila Karine de Melo Costa 051098674-96
CNPJ/CPF: 23.985.462/0001-00
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Maxaranguape/RN, 08 de fevereiro de 2018.

Reconhecimento:

***PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO***
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

***LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rivailton Maria Santana da Paschoa
**Código Identificador:**6065E9FD

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2018/3012**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2018/3012

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de Pedro Lucas e Banda para realização de 02 apresentações no Carnaval 2018 de Maxaranguape.

CONTRATADO: Pedro Name Di Luccas Produção Musical e Eventos - ME
CNPJ/CPF: 27.266.216/0001-50
VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Maxaranguape/RN, 08 de fevereiro de 2018.

Reconhecimento:

***PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO***
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

***LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rivailton Maria Santana da Paschoa
**Código Identificador:**D08BD294

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2018/3013**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-2018/3013

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação da Banda XeqMat para realização de 02 apresentações no Carnaval 2018 de Maxaranguape.

CONTRATADO: Wagner Bastos Bezerra 65432720400
CNPJ/CPF: 14.829.986/0001-11
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Maxaranguape/RN, 08 de fevereiro de 2018.

Reconhecimento:

***PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO***
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

***LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rivailton Maria Santana da Paschoa
**Código Identificador:**CFC51359

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

**GABINETE DA PREFEITA**
**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Messias Targino-RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - de Messias Targino-RN, em Reunião Plenária, realizada no dia 14 de Agosto de 2017, no uso da competência que lhe foi conferida com base na Lei n° 578 de Julho de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino-RN, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Fica revogado o Regimento Interno anteriormente aprovado dia 23 de Maio de 2005 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***ISLINY TUIZA DANTAS TARGINO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
**Código Identificador:**FB1D2DA3

**GABINETE DA PREFEITA**
**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MESSIAS TARGINO/RN**

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MESSIAS TARGINO/RN

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMIRARES:**

**Art. 1º** O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN, criado pela Lei Municipal n° 578 de Julho 2017.
**Art. 2º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN, funcionará em instalações próprias, fornecidas pelo Poder Público Municipal, à Rua Miguel Arcanjo de Almeida, na sede do Município.
**§ 1º**. Cabe à administração pública fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento

do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica;
**§ 2º**. A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento dos conselheiros a eventos e outras despesas.

**CAPÍTULO II**
**DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

**Art. 3º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN, na forma da Lei Municipal nº 578 de Julho 2017, é composto de (12) doze membros efetivos, sendo 06 (seis) representantes do governo e 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada.
**§ 1º**. Na forma do disposto no art.89, da Lei nº 8.069/90, a função de membro do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
**Art.4º**. Os representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão indicados pelo Chefe do Executivo nos 15 (quinze) dias subsequentes à sua posse, dentre os Secretários, Chefes de Departamento ou servidores graduados dos órgãos públicos com atuação direta ou indireta junto a crianças e adolescentes, sendo:
**I -** 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania;
**II -** 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;
**III -** 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
**IV -** 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
**V -** 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração;
**VI -** 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Esporte
**§ 1º**. Para cada titular, será indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser este Regimento Interno;
**Art. 5º**. O mandato dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta.
**§ 1º**. O afastamento dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicado e justificado, não podendo prejudicar as atividades do órgão;
**§ 2º**. O Chefe do Executivo deverá indicar o novo conselheiro governamental no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o afastamento a que alude o parágrafo anterior;

**Art. 6º**. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo menos 01 (um) ano que prestem atendimento direto a crianças e adolescentes, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts.87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº 8.069/903.
**Art. 7º.** Os representantes não-governamentais serão indicados pelos representantes de cada segmentos não-governamentais, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo:
**I -** 01 (um) representante de entidades não-governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;
**II -** 01 (um) representante de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal
**III -** 01 (um) representante de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede estadual
**IV -** 01(um) Representante da Igreja Católica
**V -** 01(um) Representante da Igreja Evangélica
**VI -** 01(um) Representante do fórum das Associações Rurais
**§ 1º.** Para cada entidade escolhida a integrar o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente haverá uma suplente.
**Art. 8º.** O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução;
**Art. 9°**. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos conselheiros titulares e seus substitutos imediatos, nos moldes do art.3º, §1º, do presente Regimento Interno.

**Art. 10°.** A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe a ala não governamental do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser comunicada e justificada à Presidência do órgão no mínimo 10 (dez) dias antes da primeira sessão ordinária subsequente, não podendo prejudicar suas atividades.

**CAPÍTULO III**
**DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS:**

**Art. 11°.** São deveres dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
**I -** Conhecer a Lei nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 578 de Julho 2017 e as disposições relativas à criança e ao adolescente contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.742/93, 9.394/96 e outros Diplomas Legais, zelando pelo seu efetivo e integral respeito;
**II -** Participar com assiduidade das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, justificando e comunicando com a devida antecedência as eventuais faltas;
**III -** Participar das Câmaras Setoriais, mediante indicação da Presidência ou deliberação da Plenária do Conselho, exercendo as atribuições a estas inerentes;
**IV -** Buscar informações acerca das condições de vida da população infanto-juvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no município, visitando sempre que possível às comunidades e os programas e serviços àquela destinados;
**V -** Encaminhar proposições e participar das discussões relativas à melhoria das condições de atendimento à população infanto-juvenil local, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas, serviços públicos e programas que se fizerem necessários;
**VI -** Atuar na defesa da Lei nº 8.069/90 e dos direitos de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral da população infanto-juvenil;
**VII -** Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho.
**§ 1º.** É expressamente vedada a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho;
**§ 2º.** Nenhum membro poderá agir ou se manifestar em nome do Conselho sem prévia autorização.

**CAPÍTULO IV**
**DA SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DE MANDATOS:**

**Art. 12°.** Na forma da Lei Municipal nº 578 de Julho 2017, a entidade e/ou seu representante poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados quando:
**I-** for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou às reuniões das Câmaras Setoriais que integrar;
**II-** for constatada a violação de qualquer dos deveres relacionados à Lei Municipal nº578 de Julho 2017, deste Regimento Interno;
**III-** for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei nº 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, par. único, da Lei nº 8.069/90 ou aplicada alguma das sanções previstas no art.97, do mesmo Diploma Legal;
**IV-** for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art. 37, da Constituição Federal e art.4º, da Lei nº 8.429/92;
**V-** será também afastado do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente o membro que for condenado pela prática

de crime doloso de qualquer natureza ou por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 8.069/90.

**§ 1º.** A entidade não governamental ou órgão governamental cujo representante não comparecer, sem justificativa acolhida, a 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de 01 (um) ano, ou nas demais hipóteses relacionadas neste artigo, receberá comunicação do Conselho, com vista à substituição do membro faltoso;

**§ 2º**. Perderá o mandato a entidade não governamental que, nas hipóteses do parágrafo anterior, deixe de indicar um novo membro que a represente, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação, ou venha a ter seu registro junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente suspenso ou cassado, casos em que será substituída pela entidade que estiver na ordem subsequente de votação, de acordo com o resultado da assembleia de escolha;

**Art. 13**°. A suspensão cautelar do mandato das entidades e/ou de seus representantes, nas hipóteses constantes do artigo anterior, será decidida pela Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante requerimento encaminhado por qualquer dos membros do Conselho, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Parágrafo único. A cassação do mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, nos moldes do previsto neste Regimento Interno, com a garantia do pleno exercício do contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes deste órgão.

**Art. 14°.** Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências, afastamentos e impedimentos dos titulares.

## CAPÍTULO V
## DOS IMPEDIMENTOS:

**Art. 15°.** De modo a tornar efetivo o caráter paritário do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devem ser considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro (a) e parentes, consanguíneos e afins, do (a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira (o).

Parágrafo único. O impedimento de que trata o caput deste dispositivo, se estende aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consanguíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como, no caso do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, também aos cônjuges, companheiros (as) e parentes, consanguíneos e afins da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

## CAPÍTULO VI
## DA NATUREZA E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO:

**Art. 16°.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino-RN, por força do disposto no art.227, §7º c/c 204, da Constituição Federal, art.88, inciso II, da Lei nº 8.069/90, da Lei Municipal n° 578 de Julho 2017, tem por competência elementar deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente e controlar das ações do Poder Executivo no sentido da implementação desta mesma política, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e par. único, alíneas "b", "c" e "d" c/c arts.87, 88 e 259, par. único, todos da Lei nº 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal, cabendo-lhe ainda:

**I-** elaborar a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fiscalizando as ações de execução, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas nos Art. 87 e 88 da Lei nº 8.069/90;

**II-** avaliar e zelar pela efetiva aplicação da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III- promover, nos moldes do disposto no art.86, da Lei nº 8.069/90, a necessária articulação entre os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação direta ou indireta junto à população infanto-juvenil e as entidades não governamentais que executem ou se proponham a executar programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, elaborando uma verdadeira "rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente" que torne efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Municipal n° 578 de Julho 2017, Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal;

**IV-** promover o reordenamento institucional de modo a otimizar a estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, propondo, sempre que necessário, modificações nas estruturas públicas e privadas que compõem a mencionada "rede de proteção aos direitos da criança e do adolescente";

**V-** promover e apoiar a realização de campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação das medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

**VI-** acompanhar a elaboração e a execução das propostas de leis orçamentárias do Município (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), indicando modificações necessárias à consecução da política formulada para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e zelando para o efetivo respeito ao princípio legal e constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto nos arts.227, caput, da Constituição Federal e arts.4º, caput e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90;

**VIII-** fixar os critérios para gerenciamento do fundo de que trata o Art. XX, da Lei Municipal n° 578 de Julho 2017e art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, em respeito às disposições das Lei nº 4.320/64, 8.429/92 e da Lei Complementar nº 101/00;

**VIII-** promover o registro e a avaliação periódica das condições de funcionamento das entidades ligadas ao atendimento e a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

**IX-** conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

**§ 1º.** O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente integra a estrutura de governo do Município de Messias Targino/RN, possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

**§ 2º.** As decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN, no âmbito de sua esfera de competência, vinculam a administração pública, que deverá cumpri-las em respeito aos princípios constitucionais da soberania popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art.1º, par. único e art.227, caput, ambos da Constituição Federal)7;

**§ 3º.** O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente atuará de maneira articulada com os demais Conselhos em funcionamento no Município, garantindo a integração e evitando a tomada de decisões conflitantes.

## CAPÍTULO VII
## DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

**Art. 17°.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN conta com a seguinte estrutura administrativa:

I - o Plenário;

II - a Diretoria;

## SEÇÃO I
## DO PLENÁRIO:

**Art. 18°.** O Plenário, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN, compõe-se dos membros no exercício pleno de seus mandatos.

**Art. 19º.** O Plenário se reunirá periodicamente, na forma prevista na Lei Municipal nº Lei Municipal n° 578 de Julho 2017 e neste Regimento Interno, debatendo e deliberando as matérias de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Terão espaço permanente, na mesa de debates, além do Chefe do Executivo, no que diz respeito às políticas voltadas à criança e ao adolescente, se torna um mero agente executor das deliberações do Conselho de Direitos, às quais, perdida a oportunidade no momento de sua discussão e elaboração, somente

poderá se opor através da alegação (diga-se questionamento na via judicial) de vícios de forma, jamais de fundo (mérito).

**SEÇÃO II**
**DA DIRETORIA:**

**Art. 20º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN, será administrado por uma Diretoria Executiva escolhida entre seus membros, composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, cujo mandato será de 01 (um) ano, com recondução do mesmo período.

**§ 1º**. A escolha dos membros da diretoria dar-se-á na primeira sessão subsequente ao término do mandato da diretoria anterior, sendo a inscrição efetuada verbalmente pelo aspirante ao cargo e a votação tomada de forma nominal entre os Conselheiros presentes;

**§ 2º.** Havendo empate na votação, será considerado eleito, para cada um dos cargos da Diretoria, o concorrente mais idoso;

**§ 3º**. Na hipótese de renúncia ou vacância dos cargos da Diretoria, proceder-se-á a nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária subsequente à renuncia ou vacância, ficando o escolhido na função pelo período remanescente do mandato de seu antecessor;

**§ 4º**. O Presidente ou o Vice-Presidente poderão ser destituídos pelo voto da maioria absoluta dos membros do Conselho, quando da ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 12, deste Regimento Interno;

**SEÇÃO III**
**DA PRESIDÊNCIA:**

**Art. 21°.** O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN será escolhido entre seus pares, para o mandato de 01 (um) ano, podendo a recondução do mesmo período.

**§ 1º.** Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como seu substituto legal, o Vice-Presidente ou Secretário, nesta ordem;

**§ 2º** No caso de vacância do cargo de Presidente, o Vice assumirá automaticamente a função, até o término do mandato.

**Art. 22°**. São atribuições do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN:

**I-** presidir as sessões plenárias tomando parte nas discussões e votações;

**II-** decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;

**III-** proferir o último voto nominal e, quando houver empate, remeter o objeto de votação para novos estudos das Câmaras Setoriais;

**IV-** distribuir materiais às Câmaras Setoriais quando a sua complexidade assim o exigir, nomeando os integrantes, dentre os titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN, ou designando eventuais relatores substitutos;

**V-** preparar, junto com o Secretário do Conselho, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

**VI**- assinar a correspondência oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN;

**VII-** representar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN em solenidades públicas e zelar pelo seu prestígio;

**VIII**- Encaminhar ao Ministério Público notícia de infrações administrativas ou penais que cheguem ao conhecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**IX-** Determinar a instauração de sindicância ou procedimento administrativo para apurar denúncias de irregularidades envolvendo entidades ou representantes de entidades com assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**X-** Manter os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informados sobre todos os assuntos que digam respeito ao órgão;

**XI**- Participar, juntamente com os integrantes da Câmara Setorial de Orçamento, do processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas de leis orçamentárias junto ao Executivo e Legislativo Municipal, zelando para que nelas sejam contemplados os recursos necessários ao efetivo e integral cumprimento das resoluções e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, permitindo assim a efetiva implementação da política de atendimento por este traçada;

**XII-** Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presente Regimento Interno ou pela Legislação Municipal específica.

**§ 1º.** É vedado ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;

**§ 2º.** Quando necessária à tomada de decisões em caráter emergencial, é facultada ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida.

**SEÇÃO IV**
**DO SECRETÁRIO:**

**Art. 23°.** Ao Secretário compete:

**I-** manter:

a)livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;

b)- livro de atas das sessões plenárias;

c)fichas de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento e número de criança e adolescentes atendidos;

**II-** secretariar sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN, registrando a frequência dos membros dos conselheiros e arquivando as justificativas eventualmente encaminhadas para as faltas;

**III-** despachar com o Presidente;

**IV-** preparar, junto com o Presidente, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

**V-** prestar as informações que lhe forem requisitadas;

**VI**-propor ao Presidente a requisição de servidores junto aos órgãos governamentais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN, para auxiliar na execução dos serviços a cargo do Conselho, inclusive para prestar o suporte técnico-administrativo que se fizer necessário;

**VII-** orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da secretaria;

**VIII**- Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando aos Conselheiros até 07 (sete) dias antes da próxima reunião do Conselho;

**IX-** receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados ao Plenário quando protocolizados em até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião;

**CAPÍTULO VIII**
**DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

**SEÇÃO I**
**DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS:**

**Art. 24°.** O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Messias Targino-RN realizará 01 (uma) reunião ordinária a cada mês.

**§ 1º**. As reuniões ordinárias serão realizadas na sede do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o calendário aprovados pelos conselheiros;

**§ 2º.** Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, conforme disposto no presente Regimento Interno;

**§ 3º.** A pauta contendo as matérias a ser objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será previamente publicada e comunicada aos conselheiros titulares e suplentes;

**§ 4º.** As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes à sessão.

**Art. 25°.** As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão públicas, ressalvadas as que colocarem em discussão casos específicos envolvendo crianças ou adolescentes acusados da prática de ato infracional (cf. arts.143 e 247, da Lei nº 8.069/90) ou outros, cuja publicidade possa colocar em risco a imagem e/ou a integridade

psíquica e moral de crianças e/ou adolescentes (cf. arts.17 e 18, da Lei nº 8.069/90).
Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses do caput do presente dispositivo, será permitida a presença em plenário apenas dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, representantes do Ministério Público e Poder Judiciário, além de familiares das crianças e/ou adolescentes envolvidas.
**Art. 26°.** As sessões terão início sempre com a aprovação da ata da sessão anterior, que será assinada por todos os presentes. Em seguida, todos os membros do Conselho serão informados acerca da correspondência endereçada ao órgão no período anterior, passando-se à leitura da pauta da reunião, após o que terão início as discussões.
**Art. 27°**. A cada sessão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será lavrada a respectiva ata, que será assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo em resumo, todos os assuntos tratados e deliberações tomadas.

**SEÇÃO II**
**DA PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES:**

**Art. 28°.** As deliberações e resoluções do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade.
**§ 1º.** As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentária específica, nos moldes da Lei Municipal nº 578 de Julho 2017;

**SEÇÃO III**
**DA ANÁLISE E DO REGISTRO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO E**
**DOS PROGRAMAS POR ELAS EXECUTADOS:**

**Art. 29°.** Na forma do disposto nos arts.90, par. único e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente efetuar o registro:
a) Das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput e correspondentes às medidas previstas nos arts.101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
b) Dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais;
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará periodicamente, a cada 02 (dois) anos, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.
**Art. 30°.** O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução própria, indicará a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:

Documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;
Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
Relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;
Documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;
Atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;
Descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
Relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;
Prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.
**Art. 31°.** Quando do registro ou recadastramento, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto neste Regimento Interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, avaliará a adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.
**§ 1º**. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art.91, par. único, da Lei nº 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;
**§ 2º**. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
**Art. 32°.** O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente efetuará recomendações visando à adequação dos programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais, assim como sua necessária articulação com a "rede de proteção à criança e ao adolescente" existente no município, concedendo prazo razoável para sua efetiva e integral implementação.
Parágrafo único. Vencido o prazo sem que a entidade tenha efetuado a adequação e articulação referidas no caput deste dispositivo, o registro da entidade será indeferido ou cassado, comunicando-se o fato ao Ministério Público.
**Art. 33°.** Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o fato será levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts.95, 97 e 191 a 193, todos da Lei nº 8.069/90.

**SEÇÃO IV**
**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:**

**Art. 34°.** O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada biênio, uma Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinada a realizar um debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que afligem a população infanto-juvenil.
§ 1º. A Conferência Municipal dos Direitos da Criança contará com regimento próprio, podendo seguir a temática e os parâmetros traçados pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
§ 2º. Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no biênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.

**CAPÍTULO IX**
**DO PLANEJAMENTO E DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS: SEÇÃO I**
**DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:**

**Art. 35°.** Até o dia 01 de março de cada ano, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com base nas informações colhidas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como junto ao Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, entidades de atendimento à criança e ao adolescente com atuação no município e outras fontes, efetuará o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano, visando, dentre outras.
**I** - relacionar e enumerar, pela ordem de gravidade, as maiores demandas e deficiências estruturais existentes no município, no que diz respeito a serviços públicos e programas de atendimento à população infanto- juvenil local, bem como suas respectivas famílias;
**II** - estabelecer as prioridades a serem atendidas a curto, médio e longo prazos, deliberando no sentido da implementação de políticas públicas específicas para solucionar, de maneira efetiva, os problemas

detectados, zelando para que as propostas de leis orçamentárias municipais incorporem o teor de tais deliberações, com a previsão dos recursos necessários para sua execução;
**III** - apresentar e aprovar o calendário de atividades, contemplando as datas de realização das reuniões ordinárias, datas comemorativas relacionadas à área infanto-juvenil, conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente etc.
**§ 1º**. As propostas aprovadas durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão atendidas em caráter prioritário, de acordo com o cronograma a ser estabelecido conforme este Regimento Interno;
**§ 2º**. Para o desempenho das atividades relacionadas neste dispositivo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente contará com o apoio dos órgãos encarregados dos setores de planejamento e finanças do município.

**SEÇÃO II**
**DA OTIMIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ATENDIMENTO DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO:**

**Art. 36°.** Sempre que necessário, com base nas informações relativas acerca das demandas e deficiências existentes, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente poderá decidir, em caráter emergencial, pelo reordenamento dos programas e serviços desenvolvidos por entidades governamentais, de modo venham a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis para também atender demandas ainda a descoberto ou para as quais a estrutura ou rede de atendimento existente ainda se mostre deficitária, obedecendo assim ao comando emanado do art.259, par. único, da Lei nº 8.069/90.

**SEÇÃO III**
**DA PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO:**

**Art. 37°.** Até o dia 31 de março de cada ano o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá elaborar seu plano de ação, contendo as estratégias, ações de governo e programas de atendimento a serem implementados, mantidos e/ou suprimidos pelo município, que deverão ser devidamente publicados e encaminhados para inclusão, no momento oportuno, nas propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, elaborados pelo Executivo;
**§ 1º.** Cabe à administração pública local, por intermédio do órgão encarregado do setor de planejamento e sob a estrita fiscalização do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, incorporar as metas definidas no plano de ação anual referido no caput deste dispositivo na previsão orçamentária dos diversos órgãos e setores responsáveis por sua posterior execução, a ser incluída na Proposta de Lei Orçamentária Anual, respeitado seu caráter prioritário e preferencial, ex vi do disposto no art.227, caput da Constituição Federal c/c art.4º, par. único, alíneas "c" e "d" da Lei nº 8.069/90;

**SEÇÃO IV**
**DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Art. 38°.** Cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.88, inciso IV, da Lei nº 8.069/90, a gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 430 de 16 de Novembro de 2010.
**§ 1º.** Os recursos captados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente serão utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos arts.90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei nº 8.069/90;
**§ 2º**. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência são considerados recursos públicos, estando assim sujeitos às regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral, inclusive no que diz respeito a seu controle pelo Tribunal de Contas, sem embargo de outras formas que venham a se estabelecer, inclusive pelo próprio Ministério Público (conforme art.74, da Lei nº 4.320/64 e art.260, §4º, da Lei nº 8.069/90, somados às disposições gerais da Lei nº 8.429/92);
**Art. 39°.** Os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente não poderão ser utilizados:
a) para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais estiverem aqueles administrativamente vinculados (conforme art.134, par. único, da Lei nº 8.069/90);
b) para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, caput, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos;
c) para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.
**Art. 40°.** Por se tratarem de recursos públicos, a deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente será efetuada com o máximo de transparência, cabendo à Plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, do disposto no art.4º, da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.
**§ 1º.** As entidades integrantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente serão consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes;
**Art. 41°.** O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, a cada ano, campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, nos moldes do previsto no art.260, da Lei nº 8.069/90.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.260, §2º, da Lei nº 8.069/90 e art.227, §3º, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.
**Art. 42°.** O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará, até o dia 31 de março de cada ano, um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do município.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação deverá corresponder ao plano de ação previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

**CAPITULO X**
**DA DEFESA JUDICIAL DAS PRERROGATIVAS DO CONSELHO DE DIREITOS:**

**Art. 43°.** Caso descumpridas as deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, seja através da recusa da inclusão dos planos de ação e de aplicação de recursos nas propostas de leis orçamentárias, seja por não destinar à área da infância e juventude a preferência na execução do orçamento que lhe é garantida pela Constituição Federal e Legislação Ordinária, o próprio Conselho de Direitos poderá demandar em Juízo para fazer valer sua prerrogativa constitucional, sendo ainda facultado aos legitimados do art.210 da Lei nº 8.069/90, o ingresso com ação mandamental ou ação civil pública para a mesma finalidade.

**CAPÍTULO XI**
**DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**
**SEÇÃO I**
**DA DEFLAGRAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA:**

**Art. 44°.** O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no art.139, da Lei nº 8.069/90, é responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
**§ 1º.** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será deflagrado no mínimo 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício;
**§ 2º**. O processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar será deflagrado e concluído preferencialmente no primeiro semestre do ano, de modo a evitar a coincidência com as eleições oficiais.

**SEÇÃO II**
**DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS:**

**Art. 45°.** O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao Executivo Municipal, com a devida antecedência, os recursos, humanos e financeiros, necessários para condução e realização do processo de escolha, inclusive a aludida publicidade, confecção das cédulas de votação, convocação e alimentação de mesários, fiscais e pessoal encarregado da apuração dos votos.
**§ 1º**. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente realizará, com a devida antecedência, gestões junto à Justiça Eleitoral local, no sentido de viabilizar, quando necessário, o empréstimo de urnas eletrônicas para o pleito, nos termos do contido na Resolução nº 19.877/97, do Tribunal Superior Eleitoral;
**§ 2º**. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, junto ao comando da Polícia Militar local, com a devida antecedência, os meios necessários para garantir a segurança dos locais de votação e de apuração do resultado.
**Art. 46°.** Todas as despesas necessárias à realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverão ser suportadas pelo município, via dotação própria no orçamento da secretaria ou departamento ao qual o órgão estiver vinculado administrativamente.

**SEÇÃO III**
**DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO:**

**Art. 47°.** Para que possa exercer sua atividade fiscalizatória, prevista no art.139, da Lei nº 8.069/90, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente notificará pessoalmente o Ministério Público de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação.
Parágrafo único. As notificações ao Ministério Público serão expedidas diretamente pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

SEÇÃO IV
DA COMISSÃO ELEITORAL:

**Art. 48°.** Será formada, no âmbito do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, uma Comissão Eleitoral, de caráter temporário, observada a composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil organizada, composta de no mínimo 04 (quatro) integrantes, que ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições que lhe forem conferidas.
Parágrafo único. Aplica-se à Comissão Eleitoral, no que couber, as disposições relativas à este Regimento Interno.

**SEÇÃO V**
**DO CALENDÁRIO E DA NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE RESOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:**

**Art. 49°.** O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, à luz das disposições relativas ao processo de escolha para membros do Conselho Tutelar contidas na Lei nº 8.069/90 e legislação municipal específica que trata da matéria, expedirá resolução própria que contemple todas as etapas do certame, estabelecendo um calendário contendo as datas e prazos previstos para sua realização e conclusão, desde a publicação do edital de convocação até a posse dos escolhidos.

**CAPÍTULO XII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 50°.** Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Messias Targino/RN.
**Art. 51°.** Os casos omissos serão decididos pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
**Art. 52°.** Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Messias Targino/RN,

**Publicado por:**
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
**Código Identificador:**84EA8E2B

---

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 005/2018**

Cientes os licitantes da decisão proferida referente ao Pregão Presencial nº 005/2018 - Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ORGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TÁRGINO**. O Pregoeiro e Equipe de Apoio considerando os estágios do procedimento licitatório e do valor apresentado entendeu que os licitantes, apresentaram os melhores preços, compatível com o preço de mercado, por conseguinte as empresas conforme mata de apuração de lances empresas 1 - **STENOHENRIQUE IZIDIO DE BRITO**, VENCEU OS LOTES Nº 06, 08 11, 12, COM VALOR GLOBAL DE R$ 79.400,00 (SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS REAIS), 2 - **XP SERVICE** VENCEU OS LOTES Nº 03, 07, NO VALOR DE R$ 26.480,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS); 3 - **HC COMERCIAL**, VENCEULOTES Nº 05 E 09, COM O VALOR DE R$ 24.200,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS);4 - **LIVRARIAINDEPENDÊNCIA**, VENCEU OS LOTES 01 E 02, COM O VALOR DE r$ 28.450,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); 5 - **COMERCIAL RUTH**, VENCEU OS LOTES 04, 10, 13, VARLO GLOBAL DE R$ 20.420,00 (VINTE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS);

Messias Targino, 08 de fevereiro de 2018

***DANIEL J. ROBERTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
**Código Identificador:**30F193DE

---

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO PP SRP Nº 007/2018**

A CPL e o Pregoeiro da Prefeitura de Messias Targino, torna público o Pregão Presencial SRP nº 007/2018, Exclusivo ME - EPP, objetivando a contratação de Empresa para realizar a fornecimento de material de construção**,** que se realizará em 21 de fevereiro de 2018 as 08:30h. informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal Messias Targino, Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro Messias Targino – RN, email: licitacoes.messiastargino.rn@gmail.com .

Messias Targino, 08 de fevereiro de 2018

***DANIEL J. ROBERTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
**Código Identificador:**F3B730D1

---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
### DECRETO 16/2018

**Gabinete Civil**
**DECRETO Nº 16, DE 03 de janeiro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.612,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde
Município e na Lei Orçamentária vigente.
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.612,00 (dois mil, seiscentos e doze reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2018

***MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **2.612,00** |
| **07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social** | | | | | **2.612,00** |
| | **2055 Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente** | | | | **240,00** |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 240,00 |
| | **2056 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social** | | | | **2.372,00** |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 2.372,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **2.612,00** |
| **07 .002 Fundo Municipal de Assistência Social** | | | | | **2.612,00** |
| | **2055 Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente** | | | | **240,00** |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 240,00 |
| | **2061 Prog. de Benef. Eventuais Lei Nº 006/2013** | | | | **2.372,00** |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0100000000 | 0001 | 2.372,00 |

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**C86BF111

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 416/2014

Pregão Presencial Nº 34/2014CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATDO(A): ANALISA RN-CONS. E ASSESS. PUB. E EMPR. LTDA EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 15.159.065/0001-51. OBJETO: contratação dos serviços especializados no Assessoramento Técnico Administrativo, junto aos setores: Administração, Financeiro, Controladoria, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Tributário, Fundos Municipais, e capacitação técnica contínua dos servidores dos citados setores, concernente a rotinas administrativas no desenvolvimento de suas atividades específicas em conformidade com a legislação pertinente. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em, 02 de janeiro de 2018.

***SEVERINO RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito
Contratante e

Francistony Joaquim Valentim da Silva ,
P/Contratada.

**Publicado por:**
Marta Gilcelli Dantas Lopes
**Código Identificador:**A9A4A7FD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 021/2018

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GERSON EMIDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor Municipal **GERSON EMIDIO, Lotado na Secretaria Municipal de Educação,** na função de Secretário Escolar – **FÉRIAS**, pelo período de 30 (trinta) dias, para serem gozadas de 08 de fevereiro de 2018 a 09 de março de 2018.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

***JAILTON FELIX DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josivaldo Rodrigues Felix
**Código Identificador:**8DBE7A99

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº04/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E

CONSTRUÇÃO. NAS ESCOLAS MUNICIPAIS (LAVOISIER MAIA, FRANCISCO DOMINGOS, MARIA DOLORES, FRANCISCA PEREIRA, TEREZINHA LEITE, MARIA MÉRCIA, CMEI BALÃO MÁGICO E CRECHE PRÓ INFÂNCIA TIPO B)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público como proposta mais vantajosa, a apresentada pela empresa **PLANO A SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 23.249.596/0001-63, considerando-a vencedora do presente certame. O Processo com as instruções encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 08 de fevereiro de 2018.

Domiciano Fernandes da Silva.
***DOMICIANO FERNANDES DA SILVA***
Presidente.

**Publicado por:**
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
**Código Identificador:**342E847F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 2018020801
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges
**CONTRATADA:** INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2017051601
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
**VALOR TOTAL:** R$ 7.504,60 (sete mil e quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).
**DOTAÇÃO: 324 - 4 . 4001 . 8 . 122 . 2 . 2.58 . 0 . 339030 - Material de Consumo**
**375 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 14 . 2.62 . 0 . 339030 - Material de Consumo**
**389 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 14 . 2.63 . 0 . 339030 - Material de Consumo**
**VIGÊNCIA:** 08/02/2018 à 31/12/2018.
**DATA DA ASSINATURA:** 8 de fevereiro de 2018

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**74DFADB6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018010501**
**INEXIGIBILIDADE Nº 020201 - IN**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A Ordenadora de Despesa da Município de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E EXTENSAO DA UNISUL (03.354.241/0001-27) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Olho D'Água do Borges/RN, 02 de fevereiro de 2018.

***MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**1EE11896

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação**
**Processo:** 2018010501
**INEXIGIBILIDADE:** 020201 - IN
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ESTUDO E ANÁLISE DE VIABILIDADE PARA AUMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA PARA O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
**Contratado: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E EXTENSAO DA UNISUL (03.354.241/0001-27)**
**Valor Total Julgado:** R$ 25.200,00
**Base legal:** Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 02/02/2018.

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**37999F23

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº:** 2018020803
**CONTRATANTE:** Município de Olho D'Água do Borges
**CONTRATADA:** FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E EXTENSAO DA UNISUL
**PROCESSO DE ORIGEM:** 2018010501
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ESTUDO E ANÁLISE DE VIABILIDADE PARA AUMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA PARA O MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN
**VALOR TOTAL:** R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).
**DOTAÇÃO:**
**39 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.
**VIGÊNCIA:** 08/02/2018 à 31/12/2018.
**DATA DA ASSINATURA:** 8 de fevereiro de 2018

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**EB95EF9F

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2018

Cria Fonte de Recurso e Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 ( cem mil reais ), para o fim que indica e dá outras providências.

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a autorização para criar fonte de recurso e abrir Crédito Adicional Suplementar, contida no inciso I do art. 6º e art. 7º da Lei nº 564/2017, Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a população não seja penalizada pela falta de providências para as suas demandas;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**
- Fica criada a fonte de recurso: **01017** – **Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP** e abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Orçamento Fiscal, no exercício corrente, no valor de **R$ 100.000,00** ( **cem mil reais** ), conforme a seguinte classificação orçamentária.

**02 – Município de Olho D'Água do Borges**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2005** | **Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos** | | | | |
| 15 | Urbanismo | | | | |
| 451 | Infraestrutura Urbana | | | | |
| 20 | Urbanismo | | | | |
| 2.36 | Manutenção das Atividades de Iluminação Pública do Município de Olho D'Água do Borges | | | | |
| 300000 | Despesas Correntes | | | | |
| 330000 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| 339000 | Aplicações Diretas | | | | |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte | 01017 | R$ | 100.000,00 |
| **Total da Suplementação na Dotação Orçamentária** | | | | **R$** | **100.000,00** |
| **Total Geral da Suplementação** | | | | **R$** | **100.000,00** |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**02 – Município de Olho D'Água do Borges**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2005** | **Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos** | | | | |
| 15 | Urbanismo | | | | |
| 451 | Infraestrutura Urbana | | | | |
| 20 | Urbanismo | | | | |
| 2.35 | Manutenção das Atividades de Limpeza Pública do Município de Olho D'Água do Borges | | | | |
| 300000 | Despesas Correntes | | | | |
| 330000 | Outras Despesas Correntes | | | | |
| 339000 | Aplicações Diretas | | | | |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte | 01017 | R$ | 100.000,00 |
| **Total da Anulação na Dotação Orçamentária** | | | | **R$** | **100.000,00** |
| **Total Geral da Anulação** | | | | **R$** | **100.000,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em **07** de **fevereiro** de **2018**.

***MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA***
Prefeita Municipal
CPF/MF 465.240.614-20

**Publicado por:**
José Gilberto Dias
**Código Identificador:**F3A1B841

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 001/2018

Permite o uso de bem móvel do patrimônio público municipal, aos munícipes que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 78, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica permitido a ROSANGELA DIAS DOS SANTOS LIMA (CPF nº 455.506.204-30), LENILSON SILVA DE AZEVEDO (CPF nº 010.333.634-64) e MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA (CPF nº 030.964.944-74) o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público Municipal, fazendo-o em obediência às disposições do termo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Caberá ao Secretário Municipal de Obras providenciar a entrega do bem, além de fiscalizar sua utilização e conservação, sendo obrigação dos permissionários arcar com todas as despesas com montagem, manutenção e transporte, devendo restituí-lo nas mesmas condições em que o recebe.

Art. 3º - O uso será restrito para manifestação cultural e artística em praça pública deste Município, não podendo ser utilizado para eventos privados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 08 de fevereiro de 2018, 112º da Fundação e 64º da Emancipação.

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA***
Prefeita Municipal

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do Decreto n.º 001, de 08 de fevereiro de 2018, permite a Rosangela Dias dos Santos Lima, brasileira, CPF nº 455.506.204-30, Lenilson Silva de Azevedo, brasileiro, CPF nº 010.333.634-64 e Marcos Antônio de Souza, brasileiro, CPF nº 030.964.944-74, o uso por 07 (sete) dias, ou antes, desse prazo, caso se torne desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em PALCO DE ESTRUTURA MODULAR METALICA MEDINDO 13mX6m, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizado sob a responsabilidade dos permissionários.

OS PERMISSIONÁRIOS declaram para todos os fins e efeitos legais, que recebem o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições.

OS PERMISSIONÁRIOS ficam cientes que deverão arcar com todos os custos de montagem, transporte e conservação da estrutura permitida, bem como da obrigação de buscar as licenças por parte do corpo de bombeiros e demais órgãos de fiscalização, caso haja necessidade.

***ROSANGELA DIAS DOS SANTOS LIMA***
CPF nº 455.506.204-30

***LENILSON SILVA DE AZEVEDO***
CPF nº 010.333.634-64

***MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA***
CPF nº 030.964.944-74

**Publicado por:**
Isabelle Medeiros de Araújo
**Código Identificador:**B2C87823

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados aos Programas Federais e Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO

LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2017. DOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração 09.271.0002.2031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12.365.0006.0055 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12.361.0006.0056 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12.366.0006.0057 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.08.244.0003.2096 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02.08.08.244.0003.2098 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01020/2018 - 02.01.18 - F A NUNES GONDIM - ME - R$ 285.935,86.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**FEEC196D

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados a Farmácia Básica deste Município de Paraná-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 10.301.0004.2082 - MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS 10.301.0004.0032 - SUS - ATENCAO BASICA Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e:
CT Nº 01021/2018 - 02.01.18 - BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA ME - R$ 250.000,00
CT Nº 01022/2018 - 02.01.18 - José Nergino Sobreira - R$ 50.000,00
CT Nº 01023/2018 - 02.01.18 - Panorama Comércio de Produtos Médicos Farmacéuticos Ltda - R$ 45.000,00

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**3DB1BF21

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de uso hospitalar destinados a Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 10.301.0004.2082 - MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS 10.301.0004.0032 - SUS - ATENCAO BASICA Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01024/2018 - 02.01.18 - BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA ME - R$ 197.000,00; CT Nº 01025/2018 - 02.01.18 - José Nergino Sobreira - R$ 10.000,00; CT Nº 01026/2018 - 02.01.18 - Panorama Comércio de Produtos Médicos Farmacéuticos Ltda - R$ 10.170,00

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**4767DF6C

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis na Capital do Estado do RN, destinado a manutenção da frota de veículos oficial deste município.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 02.03.28.843.0002.2031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 02.07. 10.301.0004.2082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01026/2018 - 02.01.18 - M. B. Comércio e Derivados de Petróleo Eireli - R$ 30.211,66

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**1C52FB58

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2017. DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária correspondente: Secretaria Municipal de Administração 09.271.0002.2031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.452.0008.2111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.606.0009.2101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.08.244.0003.2096 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02.08.08.244.0003.2098 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 01028/2018 - 02.01.18 - POSTO BOLIVEL LTDA - R$ 307.269,27; CT Nº 01027/2018 - 02.01.18 - POSTO PARANA LTDA - EPP - R$ 527.208,10

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**12DBA019

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Manutenção e substituição de Peças automotivas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Gabinete da Prefeita 02.002.04 122 0002 2.021 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Administração 02.006.10 301 0008 2.080 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02.005.12 361 0006 2.052 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 02.005.12 361 0006 2.052 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 02.011.15 451 0007 2.111 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 02.011.15 451 0007 2.111 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Saúde 02.007.10 301 0008 2.082 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 02.007.10 301 0008 2.082 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Assistência Social 02.009.10 301 0008 2.082 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 02.009.10 301 0008 2.082 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 010211/2018 - 02.01.18 - Silvio de Queiroz Lopes - ME - R$ 68.072,20; CT Nº 010212/2018 - 02.01.18 - Top Peças Ltda-EPP - R$ 48.998,00.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**90E49175

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva em ar condicionados split e veicular.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Gabinete da Prefeita 02.002.04 122 0002 2.021 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Administração 09.271.0002.2031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.452.0008.2111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.606.0009.2101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Assistência Social 02.009.10 301 0008 2.082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e:
CT Nº 010213/2018 - 02.01.18 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME - R$ 110.022,00.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**8023942B

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Manutenção de Equipamentos Odontológico.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Dotação: 10.301.0004.2082.0000 - MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS E. de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e:
CT Nº 020114/2018 - 02.01.18 - Setemol Equipamentos Odontomedicos Ltda-ME - R$ 47.000,00.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**EB365ACF

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Equipamentos Odontológico.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Dotação: 10.301.0004.2082.0000 - MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS E. de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e:
CT Nº 010215/2018 - 02.01.18 - Setemol Equipamentos Odontomedicos Ltda-ME - R$ 35.015,00.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**1616905B

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de Peças automotivas para veículos pesados destinados a Frota de Veículos Pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Gabinete da Prefeita 02.002.04 122 0002 2.021 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Administração 02.006.10 301 0008 2.080 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 02.005.12 361 0006 2.052 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 02.011.15 451 0007 2.111 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 02.007.10 301 0008 2.082 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Assistência Social 02.009.10 301 0008 2.082 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e:
CT Nº 010216/2018 - 02.01.18 - VICENTE AUTO PECAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME - R$ 161.000,00.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**344F8460

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de passagens em veículo tipo van nos trechos Paraná/Natal/Paraná e Paraná/Mossoró/Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 02.006.10 301 0008 2.080 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fundo Municipal de Saúde 02.007.10 301 0004 2.082 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fundo Municipal de Assistência Social 02.008.08 224 0008 2.098 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e:
CT Nº 020116/2018 - 02.01.18 - Marcos Armando Costa - ME - R$ 59.000,00

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**305D3749

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de material de construção e hidráulico destinados a pequenos serviços nas Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Dotação Orçamentária correspondente: Secretaria Municipal de Administração 09.271.0002.2031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 09.271.0002.2031 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 12.361.0006.2052 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.452.0008.2111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 15.452.0008.2111 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.606.0009.2101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 20.606.0009.2101 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10.301.0004.2082 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Secretaria Municipal de Assistência Social 02.08.08.244.0003.2096 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02.08.08.244.0003.2096 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 02.08.08.244.0003.2098 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 02.08.08.244.0003.2098 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 010217/2018 - 02.01.18 - DEUSDETE SOARES DA SILVA - EPP - R$ 50.000,00.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**C1078D56

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de material gráfico destinados as Secretarias deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 04.122.0002.2031.0000 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ADMINISTRACAO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.122.0006.2052.0000 - MANUTENCAO ACOES SEC

EDUCACAO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.301.0004.2082.0000 - MANUTENCAO ACOES FUNDO E SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.244.0003.2098.0000 - MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 10218/2018 - 02.01.18 - E. L. de Queiroz Filgueira-ME - R$ 50.490,00.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**9D505F54

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: fornecimento de pneus automotivos, câmaras de ar, baterias e protetores.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 09.271.0002.2031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 15.452.0008.2111 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.606.0009.2101 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e:
CT Nº 10219/2018 - 02.01.18 - FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP - R$ 74.905,00
CT Nº 10220/2018 - 02.01.18 - Top Peças Vidro Centro Automotivo Ltda-EPP - R$ 38.034,00

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**4E081078

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de Serviços com fornecimento de material na confecção de prótese dentária total e parcial destinado a pessoas carentes do Programa Brasil Sorridente deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: 10.301.0004.0027 - SAUDE BUCAL 10.301.0004.0032 - ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0004.2082 - MANUTENCAO ACOES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 010221/2018 - 02.01.18 - Wellington Fernandes Damião - ME - R$ 120.000,00.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**CEDB262B

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Fornecimento de armações para óculos em metal tipo fio de nylon ou acetato com par de lentes destinados a pessoas carentes deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12.361.0006.2052 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fundo Municipal de Saúde 10.301.0004.2082 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Secretaria Municipal de Assistência Social 08.244.0003.0012 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 010222/2018 - 02.01.18 - ANDREIA M F DE QUEIROZ - EPP - R$ 20.000,00.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**E9960F1C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE CANCELAMENTO – REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

A Prefeita Municipal de Parazinho/RN no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedido, com base nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão, concomitantemente com o art. 20, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, o CANCELAMENTO do registro de preços celebrado com a empresa ANGELO MARCOS DA S GURGEL ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.798.936/0001-01, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-SRP, instaurado objetivando a prestação de serviços mecânicos (motor, suspensão e lanternagem) e elétricos de veículos leves, pesados e máquinas pesadas, para manutenção e conservação da frota de veículos de Parazinho/RN. Desde já fica notificada a evidenciada empresa, para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2018.

***RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**F6B83359

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE CANCELAMENTO – REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

A Prefeita Municipal de Parazinho/RN no uso de suas atribuições legais, informa que foi procedido, com base nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão, concomitantemente com o art. 20, inciso I, do Decreto nº 7.892/2013, o CANCELAMENTO do registro de preços celebrado com a empresa ANGELO MARCOS DA S GURGEL ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.798.936/0001-01, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017-SRP, instaurado objetivando a aquisição de acessórios e peças de reposição para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN. Desde já fica notificada a evidenciada empresa, para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2018.

***RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**D2F14F4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGAO PRESENCIAL N. 006/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME/EPP Pregão Presencial Nº 006/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 01/03/2018, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 006/2018 exclusiva à participação de empresas**

**ME/EPP** para contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria em recursos humanos para atender as necessidades da administração pública municipal de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail: cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**A396F11B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 025/2018 JANAÍNA PATRÍCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 025/2018**

**Portaria Nº. 025/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

**Nomear a senhora: JANAÍNA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA,** CPF n° 046.607.784-01, para o cargo de Coordenadora Pedagógica do Município de Parazinho/RN.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, em 01 de fevereiro de 2018.

***RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**6C31BFD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito Constitucional de PARAZINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a L S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME para a Procedimento licitatório com o objetivo de contratação de serviço visando a confecção de materiais gráficos., no valor global de R$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

PARAZINHO/RN, 05 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**4D8A4130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2018**

**01. CONVENENTES – O Município de Parazinho /RN e a Associação dos Apicultores do Assentamento 1º de Junho.**
**02. OBJETO – Determinar as obrigações e responsabilidades das partes conveniadas para com um poço artesiano que distribui e abastece gratuitamente com água a Zona Rural do Assentamento1º de Junho, no município de Parazinho.**
**03. VIGÊNCIA – A partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.**
**04. LOCAL E DATA – Parazinho (RN), 04 de Janeiro de 2018.**
**05. ASSINATURAS – Prefeita Municipal de Parazinho/RN – Rita de Luzier de Souza Martins e o Presidente daAssociação dos Apicultores do Assentamento 1º de Junho– José Gonzaga da Silva.**

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**DC52C0C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2018**

**01. CONVENENTES – O Município de Parazinho /RN e Associação dos Pequenos Produtores Rurais Limoeiro.**
**02. OBJETO – Determinar as obrigações e responsabilidades das partes conveniadas para com um poço artesiano que distribui e abastece gratuitamente com água a Zona Rural do Assentamento Limoeiro, no município de Parazinho.**
**03. VIGÊNCIA – A partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.**
**04. LOCAL E DATA – Parazinho (RN), 04 de Janeiro de 2018.**
**05. ASSINATURAS – Prefeita Municipal de Parazinho/RN – Rita de Luzier de Souza Martins e o Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Limoeiro– Francisco Ivan Barbosa.**

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**92728453

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2018**

01. CONVENENTES – O Município de Parazinho /RN e Associação de Pequenos Produtores Rurais Santa Luiza.
02. OBJETO – Determinar as obrigações e responsabilidades das partes conveniadas para com um poço artesiano que distribui e abastece gratuitamente com água a Zona Rural da Luiza, no Município de Parazinho.
03. VIGÊNCIA – A partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.
04. LOCAL E DATA – Parazinho (RN), 04 de Janeiro de 2018.
05. ASSINATURAS – Prefeita Municipal de Parazinho/RN – Rita de Luzier de Souza Martins e a Associação de Pequenos Produtores Rurais Santa Luiza– Francisco Pereira da Costa.

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**99681DB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2018**

01. CONVENENTES – O Município de Parazinho /RN e a Associação do Assentamento Pereiros.
02. OBJETO – Determinar as obrigações e responsabilidades das partes conveniadas para com um poço artesiano que distribui e abastece gratuitamente com água a Zona Rural de Pereiros, no Município de Parazinho.
03. VIGÊNCIA – A partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018.
04. LOCAL E DATA – Parazinho (RN), 04 de Janeiro de 2018.
05. ASSINATURAS – Prefeita Municipal de Parazinho/RN – Rita de Luzier de Souza Martins e o Presidente da Associação do Assentamento Pereiros – Jonas Bezerra da Silva Inácio.

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**1E7312CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAZINHO/RN** – CNPJ. Nº 08.113.631/0001-29, representado pela Gestora Municipal a Sra. Rita de Luzier de Souza Martins, denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO-RN.**

**CONTRATADA: MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO ME,** CNPJ: 26.668.941/0001-91, vencedora por item, totalizando R$ 562.245,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Vigência da Ata de Registro de Preço: 01/02/2018 a 01/02/2019.

Parazinho-RN, 01 de fevereiro de 2018.

***RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aurelice Paulino de Morais
**Código Identificador:**F5CEE10C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)**

**JUSTIFICATIVA 010/2018**

Considerando a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que em seu artigo 15, inciso V, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.*
Considerando o artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, que diz que "são considerados serviços ou atividades essenciais: V – transporte coletivo".
Considerando a limitação de transportes próprios que atendam a alta demanda de transporte sanitário de pacientes referenciados a outros municípios polos, sendo necessário licitar transporte suplementar.
Considerando a necessidade de continuidade do transporte dos pacientes que realizam exames e consultas em outros municípios.
Vimos por meio desta, justificar o pagamento das notas fiscais de números e valores respectivamente:. Nota N° 0596 26/01/2017 e R$ 1951,60 liquidado 30/01/2018 Do Credor JAIME FRANCISCO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, contratado através da licitação de nº 12/2017.
Tal ato se faz necessário para que o prestador não interrompa os serviços e prejudique a assistência à saúde dos nossos munícipes.

Publique-se.

Parelhas, 07 de Fevereiro de 2018

***ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 06/2018

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**43B4FD37

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 04 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| | | | |
|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): ALISON VIEIRA DA SILVA | | | |
| MATRÍCULA 100693-2 | | | |
| DI: 002.225.673 SSP RN | | | |
| CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS | | | |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem Caicó/RN para participar da reunião de Pactuação par o exercício do ano em curso da PPO (Programação do Plano Operacional). | | | |
| DESTINO: Caicó/RN | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/02/2018 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R$) | Vr. Total. (R$) |
| 01 | Sem pernoite | R$ 35,00 | R$ 35,00 |
| Total a pagar | | | R$ 35,00 |

Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**6FC622AD

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 05 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

| | | | |
|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): JAQUELINE CANDIDO DOS SANTOS | | | |
| MATRÍCULA 1006908 | | | |
| DI: 2138457 SSP RN | | | |
| CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS | | | |
| LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem Caicó/RN para participar da reunião de Pactuação par o exercício do ano em curso da PPO (Programação do Plano Operacional). | | | |
| DESTINO: Caicó/RN | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 08/02/2018 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R$) | Vr. Total. (R$) |
| 01 | Sem pernoite | R$ 35,00 | R$ 35,00 |
| Total a pagar | | | R$ 35,00 |

Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**E382D83E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO Nº 003/2018**

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de recreação uma área de 659,76 m² onde está localizada a Quadra de Esportes da Vila dos Colonos no Sítio Sussuarana zona rural do Município de Parelhas"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**:

**Artigo 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de recreação destinado as atividades esportivas e socioculturais no Sítio Sussuarana/Vila dos Colonos, parte do imóvel com área de 659,76 m² cedido ao município de Parelhas através de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso celebrado com a Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária.
**Artigo 2º** O imóvel descrito no artigo anterior é remanescente da matricula nº.R-4-1.385 – Livro 2-G(RG) e R1 1.385, R-3-1.385 do Cartório Extrajudicial da Comarca de Parelhas-RN, a qual consta pertencer ao extinto Instituto de Terras do Rio Grande do Norte - ITERN, com as seguintes descrições, rumos e confrontações:

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FWY P 0001**, de coordenadas **N 9.262.015,60** m. e **E 755.747,84** m., situado no limite com **AGROVILA**, código INCRA **FWY**, deste, segue com azimute de 120°48'24" e distância de 31,28 m., confrontando neste trecho com **AGROVILA**, até o vértice **FWY P 0002**, de coordenadas **N 9.261.999,57** m. e **E 755.774,71** m.**;** deste, segue com azimute de 212°09'19" e distância de 20,55 m., confrontando neste trecho com **AGROVILA**, até o vértice **FWY P 0003**, de coordenadas **N 9.261.982,17** m. e **E 755.763,77** m.**;** deste, segue com azimute de 301°15'14" e distância de

33,32 m., confrontando neste trecho com **AGROVILA**, até o vértice **FWY P 0004**, de coordenadas **N 9.261.999,46** m. e **E 755.735,29** m.**;** deste, segue com azimute de 37°53'28" e distância de 20,44 m., confrontando neste trecho com **AGROVILA**, até o vértice **FWY P 0001**, de coordenadas **N 9.262.015,60** m. e **E 755.747,84** m.**;** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de Marco de Apoio Básico-MAB, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 39°00', tendo como datum o SIRGAS2000.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de Fevereiro de 2018.

***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**98A0545C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA DE Nº 076/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
**RESOLVE:**
**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo**, ao (a):

| | | | |
|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): IVANILTON DE ANDRADE FRANÇA | | | |
| MATRÍCULA: 120528-5 | | | |
| RG: 1.909.338 | | | |
| CARGO: Técnico em contabilidade | | | |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação | | | |
| **OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:** Resolver questões sobre a prestação de contas do PETERN (3ª e 4ª parcelas), junto a Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEEC. | | | |
| **DESTINO:** Natal/RN | | | |
| **PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 07/02/2018. | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R$) | Vr. Total. (R$) |
| 01 | Sem pernoite | 75,00 | 75,00 |
| **Total a pagar** | | | **75,00** |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**C798CBC7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA DE Nº 077/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE AZEVEDO, ocupante do cargo de Professor LP/D - VIII, mat. n° 100159-0, do quadro efetivo desta Municipalidade.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**C81D1292

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA DE Nº 078/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA GORETTI DE AZEVEDO SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Professor M+180/B-VIII, mat. 1005863, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme art. 115, § 1° inciso I do Estatuto do servidor.

**Art. 2°-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 07 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**065AB444

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA DE Nº 079/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
**RESOLVE:**
**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo**, ao (a):

| | | | |
|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA | | | |
| MATRÍCULA: 120945-0 | | | |
| RG: 2.597.500-SSP/RN | | | |
| CARGO: Secretário Municipal de Saúde | | | |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da reunião da CIR. | | | |
| DESTINO: Caicó/RN | | | |
| PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/02/2018 | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. unit. (R$) | Vr. Total. (R$) |
| 01 | Sem pernoite | 50,00 | 50,00 |
| **Total a pagar** | | | **50,00** |

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 08 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

***ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Vitoria de Araujo
**Código Identificador:**E4F8FF0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2018**

PROCESSO Nº 9/2018
Objeto: Contratação dos serviços de divisórias de gesso para melhorias e adaptação das bases fiscais do Centro de Referência de Assistência Social CRAS, inserindo paredes de gesso na sua estrutura física.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001 09.
CONTRATADA: ANGELO DA SILVA CAVALCANTI, com sede AV ULISSES VALE, 568, CENTRO, LAJES/RN, CEP:59535000, CNPJ/MF: 056.868.584 97
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:05.901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2017 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTLACIMENTO DE VÍNCULO
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa: 0114 FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS
Região: 0001 PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE SE

Pedra Preta/RN, 29 de Janeiro de 2018

***ROSILIANE MOREIRA CÂMARA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
**Código Identificador:**08866421

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005/2018**

PROCESSO Nº 11/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha para atendimento das demandas da EMEF: João Bandeira Sobrinho e EMEI: Pólo I e II na Sede da cidade e comunidade de Baixa do angicos, neste município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001 09.
CONTRATADA: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO, com sede Av. Presidente José Bento, 781, Alecrim, Natal/RN, CEP:59032060, CNPJ/MF: 08.238.974/0001 10
VALOR: R$ 3.538,00 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:08.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação: 2049 QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub Função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0110 EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 00000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
Região: 0001 PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE SE

Pedra Preta/RN, 05 de Fevereiro de 2018

***LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
**Código Identificador:**9B42323D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°006/2018**

**PROCESSO Nº** 13/2018

**Objeto:** Locação de imóvel para acomodação dos profissionais da saúde, deste município.
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
**CONTRATADA**: **MARIA ROSIMAR MEDEIROS OLIVEIRA BANDEIRA**, com sede RUA MARTA BEZERRA, 95, CENTRO, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **045.224.024-73**
**VALOR**: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Região: 0001 - PEDRA PRETA
**BASE LEGAL**: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 02 de Janeiro de 2018

***VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
**Código Identificador:**CFD054EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2018**

**PROCESSO Nº** 12/2018
**Objeto:** Serviços de limpeza e conservação do prédio da Ubs do Assentamento São Pedro no período de 01 de dezembro de 2017 a 30 de janeiro de 2018.
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
**CONTRATADA**: **ALESSANDRA BEZERRA DA TRINDADE**, com sede NA RUA OSMAN DE SOUZA TEIXEIRA, 10, ZINA RARUAL, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **062.661.324-86**
**VALOR**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Região: 0001 - PEDRA PRETA
**BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 02 Janeiro de 2018

***VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
**Código Identificador:**E440F077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°008/2018**

**PROCESSO Nº** 14/2018
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de Hospedagem, manutenção e suporte do site oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-RN.
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
**CONTRATADA**: **MICRO SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede Rua Dr. Luiz Carlos, 349, Dom Elizeu, ASSU/RN, CEP:59650000, CNPJ/MF: **06.334.845/0001-08**
**VALOR**: R$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
**BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 15 de Janeiro de 2018

***LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
**Código Identificador:**15859C4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°009/2018**

**PROCESSO Nº** 16/2018
**Objeto:** Aquisição de material permanente de multimídia, para atender as necessidades desta secretaria.
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
**CONTRATADA**: **MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS EIRELI**, com sede Rua Sargento Amor Divino, 427, Centro, Parnamirim/RN, CEP:59155600, CNPJ/MF: **18.592.099/0001-23**
**VALOR**: R$ 4.456,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2071 - SERVIÇO APOIO GEST. DESCENT PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-BF
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 00000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
**BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 06 de Fevereiro de 2018

***ROSILIANE MOREIRA CÂMARA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
**Código Identificador:**30493AE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°010/2018**

**PROCESSO Nº** 18/2018

**Objeto:** Contratação de profissional para presta os serviços de lavagem de todos os veículos oficiais e locados da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-RN, compreendendo lavagem com água e sabão, aspiração do interior dos veículos, lavagem das partes inferiores com produtos químicos para tal fim, no período de Janeiro a Março do corrente ano.
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
**CONTRATADA**: **FAGNO DE LIMA GUILERME**, com sede R, 1, C, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **079.043.844-50**
**VALOR**: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária:03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
**BASE LEGAL**: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 05 de Janeiro de 2018

***LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
**Código Identificador:**AE568118

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 23 de Janeiro de 2018,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação do Fundo Municipal de Assistência Social, para contratação da empresa **W. DANTAS BEZERRA ME** CNPJ**:** 18.602.368/0001-95 que CONSISTIRÁ na **Aquisição de Uma Caixa de Som Amplificada com Microfone,** no importe de **R$ 4.200,00(Quatro mil e duzentos reais).**

Pedro Avelino/RN, 23 de Janeiro de 2018

***NEIDE SUELY MUNIZ COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique do Vale Xavier
**Código Identificador:**1088B656

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 02/2018

**Decreto nº. 02/2018.**

Dispõe sobre a antecipação da data da feira livre municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Srª.**Neide Suely Muniz Costa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica DECRETADA, a antecipação da Feira Livre do Município de Pedro Avelino, do dia 10/02/2018 (sábado) para 09/02/2018 (sexta-feira), em virtude da realização do carnaval.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, em 07 de Fevereiro de 2018.

***NEIDE SUELY MUNIZ COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliana Rosa de Oliveira Silva
**Código Identificador:**6014C35D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº. 016/2018-GP

**TARIA Nº. 016/2018-GP**, de 08 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**R E S O L V E** :

Art. 1º. – Nomear, os membros que irão compor o CAE (Conselho de Alimentação Escolar) do ano de 2018 a 2022.

**Dados dos membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) – 2018 a 2022**

**Poder executivo**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** Anselmo da Cruz Araújo | | |
| **Representante:** Poder executivo | | |
| **Data de nascimento:** 27/07/1983 | | |
| **Profissão:** Agente administrativo | | |
| **RG:** 1.735.073 | **Data de expedição:** 08/08/2016 | **Órgão:** ITEP |
| **CPF:** 049.797.434-71 | | |
| **Endereço:** Rua Manoel Targino Sobrinho S/N | | |
| **Telefone:** (84) 98745-5104 | | |
| **E-mail:** anselmocruz10@hotmail.com | | |
| | **Titular (x)** | **Suplente ( )** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** Gilvan Vieira da Silva | | |
| **Representante:** Poder executivo | | |
| **Data de nascimento:** 23/06/1977 | | |
| **Profissão:** Funcionário público | | |
| **RG:** 001.610.566 | **Data de expedição:** 31/08/2004 | **Órgão:** SSPRN |
| **CPF:** 024.288.894-19 | | |
| **Endereço:** Av. Abel Cabral, S/N | | |
| **Telefone:** (84) 9102-8795 | | |
| **E-mail:** gilvancmn@gmail.com | | |
| | **Titular ()** | **Suplente (x)** |

**Trabalhadores da educação e de discentes**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** Amanda Cristina Lima e Silva | | |
| **Representante:** Trabalhadores da educação e de discentes | | |
| **Data de nascimento:** 23/01/1998 | | |
| **Profissão:** Auxiliar de Professor | | |
| **RG:** 003.122.505 | **Data de expedição:** 02/06/2017 | **Órgão:** ITEP |
| **CPF:** 109.725.494-12 | | |
| **Endereço:** Rua Geraldo Gonçalo da Silva S/N | | |
| **Telefone:** (84) 98853-4162 | | |
| **E-mail:** amanda2323cristina@gmail.com | | |
| | **Titular (x)** | **Suplente ( )** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** Ilza Kelly Silva de Oliveira | | |
| **Representante:** Trabalhadores da educação e de discentes | | |
| **Data de nascimento:** 23/04/1984 | | |
| **Profissão:** Auxiliar de Serviços Gerais | | |
| **RG:** 002.420.686 | **Data de expedição:** 29/08/2017 | **Órgão:** ITEP |
| **CPF:** 061.000.914-10 | | |
| **Endereço:** Contador | | |
| **Telefone:** (84) 9609-7031 | | |
| **E-mail:** maysilva0907@gmail.com | | |
| | **Titular ()** | **Suplente (x)** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** Maria da Conceição da Silva Lima | | |
| **Representante:** Trabalhadores da educação e de discentes | | |
| **Data de nascimento:** 15/06/1965 | | |
| **Profissão:** Professora | | |
| **RG:** 874.235 | **Data de expedição:** 28/07/2015 | **Órgão:** ITEP |
| **CPF:** 638.859.804-87 | | |
| **Endereço:** Rua João Batista da Cunha, nº 246 | | |
| **Telefone:** (84) 98797-5089 | | |
| **E-mail:** mariacae2018@gmail.com | | |
| | **Titular (x)** | **Suplente ()** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** Ana Maria Silva de Carvalho | | |
| **Representante:** Trabalhadores da educação e de discentes | | |
| **Data de nascimento:** 16/03/1962 | | |
| **Profissão:** Professora | | |
| **RG:** 610.243 | **Data de expedição:** 26/05/2013 | **Órgão:** ITEP |
| **CPF:** 702.845.804-06 | | |

| | | |
|---|---|---|
| **Endereço:** Rua treze de maio, nº 288 | | |
| **Telefone:** (84) 98892-7119 | | |
| **E-mail:** anamcae40@gmail.com | | |
| | **Titular ()** | **Suplente (x)** |

**Pais de alunos**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** Minéia Paulino da Silva Furturnato | | |
| **Representante:** Pais de alunos | | |
| **Data de nascimento:** 12/11/1981 | | |
| **Profissão:** Professora | | |
| **RG:** 002.161.046 | **Data de expedição:** 26/03/2009 | **Órgão:** ITEP |
| **CPF:** 011.996.754-58 | | |
| **Endereço:** Rua vinte e cinco de agosto, nº 583 | | |
| **Telefone:** (84) 98832-8709 | | |
| **E-mail:** mineia12paulino@outlook.com | | |
| | **Titular (x)** | **Suplente ()** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** Silvana Maria Querino de Melo | | |
| **Representante:** Pais de alunos | | |
| **Data de nascimento:** 25/11/1986 | | |
| **Profissão:** Dona de casa | | |
| **RG:** 002.458.182 | **Data de expedição:** 17/08/2017 | **Órgão:** ITEP |
| **CPF:** 084.734.284-04 | | |
| **Endereço:** Rua Antônio da Silva S/N | | |
| **Telefone:** (84) 98772-8369 | | |
| **E-mail:** 84987728369s@gmail.com | | |
| | **Titular ()** | **Suplente (x)** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** Maria Geruza Trajano | | |
| **Representante:** Pais de alunos | | |
| **Data de nascimento:** 01/02/1975 | | |
| **Profissão:** Agricultora | | |
| **RG:** 001.405.610 | **Data de expedição:** 25/04/2017 | **Órgão:** ITEP |
| **CPF:** 912.985.044-49 | | |
| **Endereço:** Rua Antônio Rodrigues da Silva, S/N | | |
| **Telefone:** (84) 98897-7205 | | |
| **E-mail:** trajanogeruza0789@gmail.com | | |
| | **Titular (x)** | **Suplente ()** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** Dalvanice Dantas da Silva | | |
| **Representante:** Pais de alunos | | |
| **Data de nascimento:** 13/09/1974 | | |
| **Profissão:** Agricultora | | |
| **RG:** 001.286.766 | **Data de expedição:** 15/01/2010 | **Órgão:** ITEP |
| **CPF:** 836.648.304-00 | | |
| **Endereço:** Rua João Batista da Cunha, nº 265 | | |
| **Telefone:** (84) 98899-4272 | | |
| **E-mail:** dalvanicecae@gmail.com | | |
| | **Titular ()** | **Suplente (x)** |

**Entidades civis organizadas**

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** Maria Lúcia da Silva Lopes | | |
| **Representante:** Entidade civis organizadas | | |
| **Data de nascimento:** 01/08/1968 | | |
| **Profissão:** Professora | | |
| **RG:** 001.062.921 | **Data de expedição:** 13/06/2017 | **Órgão:** ITEP |
| **CPF:** 642.877.694-49 | | |
| **Endereço:** Rua Francisco Fabrício, nº 170 | | |
| **Telefone:** (84) 98788-9235 | | |
| **E-mail:** maria-lucia434@hotmail.com | | |
| | **Titular (x)** | **Suplente ( )** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** Thiago Ricelly de Freitas Cardoso | | |
| **Representante:** Entidade civis organizadas | | |
| **Data de nascimento:** 06/02/1984 | | |
| **Profissão:** Agricultor | | |
| **RG:** 2.371.984 | **Data de expedição:** 08/08/2002 | **Órgão:** ITEP |
| **CPF:** 053.771.854-04 | | |
| **Endereço:** Rua 1º de maio S/N | | |
| **Telefone:** (84) 98764-7973 | | |
| **E-mail:** thiagofreitas.iv@gmail.com | | |
| | **Titular ()** | **Suplente (x)** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** Miriam Gomes da Silva | | |
| **Representante:** Entidades civis organizadas | | |
| **Data de nascimento:** 24/04/1982 | | |
| **Profissão:** Agricultora | | |
| **RG:** 002.016.174 | **Data de expedição:** 29/08/2011 | **Órgão:** ITEP |
| **CPF:** 050.510.494-60 | | |
| **Endereço:** Distrito de Pouza | | |
| **Telefone:** (84) 99625-1968 | | |
| **E-mail:** miramsilva20@hotmail.com | | |
| | **Titular (x)** | **Suplente ()** |

| | | |
|---|---|---|
| **Nome:** Francisco de Assis Joaquim da Silva | | |
| **Representante:** Entidades civis organizadas | | |
| **Data de nascimento:** 28/05/1987 | | |
| **Profissão:** Sacristão | | |
| **RG:** 002.412.089 | **Data de expedição:** 30/03/2011 | **Órgão:** ITEP |
| **CPF:** 063.906.714-07 | | |
| **Endereço:** Av. João Ferreira da Cruz S/N | | |
| **Telefone:** (84) 98632-4233 | | |
| **E-mail:** franciscodeassis71@yahoo.com.br | | |
| | **Titular ()** | **Suplente (x)** |

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 08 de fevereiro de 2018.

***WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar Gilson Soppa
**Código Identificador:**C8BD0DB2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000016/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 27 de fevereiro de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***EGLIMAR CARLOS PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**4C345D39

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000017/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 28 de fevereiro de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 05 E 16 PASSAGEIROS COM MOTORISTA INCLUSO, PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS SAINDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COM DESTINO AS CIDADES DE PAU DOS FERROS/RN, MOSSORÓ/RN, NATAL/RN, ALMINO AFONSO/RN, UMARIZAL/RN, CARAÚBAS/RN E ALEXANDRIA/RN E VICE VERSA, PARA SE SUBMETEREM A CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***EGLIMAR CARLOS PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**046132A1

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000018/18**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 26 de fevereiro de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DE CHASSI DE UM CAMINHÃO BASCULANTE FORD DE PLACA OVZ- 2746, CHASSI 9BFZEANE3DB532918, LOTADO NA GERENCIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***EGLIMAR CARLOS PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**F5ACB7DB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000019/18**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 01 de março de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E LANCHES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. REGISTRO DE PREÇO POR 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***EGLIMAR CARLOS PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**386D92E8

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000003/18**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a adjudicação da licitação acima descrita aos vencedores: **MARIA EDUARDA GURGEL FREITAS REGO 11061948455**, com endereço na R LINDALVA DE FREITAS FIALHO, 100, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.924.320/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 1.120,50 (um mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos); A CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 30.672,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais)**; **G FONSECA DA SILVA - ME**, com endereço na R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, ASSU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.690.106/0001-58, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 49.204,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais); SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME**, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 23.291,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais); M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME**, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.785.197/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP**, com endereço na R PORCINO COSTA, 167, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 70.046.685/0001-92, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 33.587,40 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e VAREJAO L B LTDA- ME**, com endereço na RUA PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.987.374/0001-01, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 77.519,50 (setenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***EGLIMAR CARLOS PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**A1C06629

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 077/2018-GP/PMP**

**PORTARIA Nº 077/2018-GP/PMP**
**Portalegre, 07 de fevereiro de 2018.**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE E DEMAIS AUTARQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE**
**Art. 1º Fica instituído o Comitê de Tecnologia de Informação do Município de Portalegre - CTIMP, com a finalidade de estabelecer as diretrizes de aquisição, desenvolvimento, utilização e gestão dos recursos e tecnologias**

**Art. 2°**. O CTIMP será composto pelos seguintes membros:
Franklyn Venâncio Rocha – Presidente (Servidor Municipal, matricula n° 002)
Railhes Maciel Barboza Lucena – Membro (Servidor Municipal, matricula n° 141)
Daniel Alves Dias – Membro- (Presidente do IPREV)

**Art. 3°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**DFB49CA5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 078/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 078/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Conceder ao servidor **Josafa Cabral de Lima**, CPF: **199.289.984-34**, RG nº **548060 – SSP/RN,** matrícula nº **0061,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 100,00 (cem reais)** perfazendo a quantia de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Souza/PB**, no dia **07.02** a **07.02** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente para submeter-se a consulta médica especializada ortopédica no Hospital Santa Terezinha, em Souza/PB,** conforme a documentação em anexo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **07 de fevereiro de 2018**

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**9C5B850C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 080/2018 GP/PMP**

**PORTARIA Nº 080/2018 GP/PMP**
**Portalegre/RN, 08 de fevereiro de 2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Portalegre/RN,

**RESOLVE**
**Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS a Sra. ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Lei Complementar 001/2009, de 29 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo, dando-lhe nova redação e dá outras providencias.**

**Art. 2º** Fica revogada a portaria a portaria 061/2018, que dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão de secretário municipal de administração e recursos humano de forma interina e dá outras providencias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Portalegre/RN, 08 de fevereiro de 2018.**.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**BF04F01D

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000003/18**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL). PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita aos vencedores: **MARIA EDUARDA GURGEL FREITAS REGO 11061948455**, com endereço na R LINDALVA DE FREITAS FIALHO, 100, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.924.320/0001-33, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 1.120,50 (um mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos); A CARVALHO ALVES - ME**, com endereço na SIT POVOADO BOA VISTA, 92, SEVERIANO MELO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.165.244/0001-52, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 30.672,00 (trinta mil, seiscentos e setenta e dois reais)**; **G FONSECA DA SILVA - ME**, com endereço na R DR FERNANDO BUSTAMANT, 255, ASSU/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 26.690.106/0001-58, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 49.204,00 (quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais); SAO FRANCISCO COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME**, com endereço na R JOSE DE FREITAS NOBRE, 103, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.074.003/0001-06, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 23.291,00 (vinte e três mil, duzentos e noventa e um reais); M A DE ARAUJO PANIFICADORA - ME**, com endereço na AV HIPOLITO FIALHO, 287, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.785.197/0001-80, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP**, com endereço na R PORCINO COSTA, 167, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 70.046.685/0001-92, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 33.587,40 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); e VAREJAO L B LTDA- ME**, com endereço na RUA PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.987.374/0001-01, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R$ 77.519,50 (setenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).** Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.
PORTALEGRE/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**22BFA2BA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07020002/18

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pureza, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas, e o que dispões o Art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07020002/18, para a Contratação de empresa reconhecida, para realização de Formação Inicial do Programa Brasil Alfabetizado no Município de Pureza/RN, com carga horária de 40 (quarenta) horas.

Valor Global: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-0001-42.

Contratada: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - Funcern, CNPJ Nº 02.852.277/0001-78.

Origem dos Recursos:

Orçamento Geral do Município – Exercício/2018

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ED. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Pureza-RN, 07 de fevereiro de 2018.

***JOÃO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito

***FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN***
CNPJ Nº 02.852.277/0001-78
Contratada

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**A3D0A5D1

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07020001/18

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pureza, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas, e o que dispões o Art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07020001/18, Contratação de empresa para os Serviços de qualificação dos gestores da Secretaria de Educação, gestores escolares, profissionais de educação, membros dos fóruns de educação e diversidade étnico racial e as lideranças indígenas para implementação da referida cultura afro-brasileira, africana e indígena"..

Valor Global: R$ 16.402,88 (dezesseis mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-0001-42.

Contratada: Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - Funcern, CNPJ Nº 02.852.277/0001-78.

Origem dos Recursos:

Orçamento Geral do Município – Exercício/2018

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ED. 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Pureza-RN, 07 de fevereiro de 2018.

***JOÃO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito

***FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCERN***
CNPJ Nº 02.852.277/0001-78
Contratada

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**8AD01FB8

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

OBJETO: Registro de Preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO GRADUAL DOS COMBUSTÍVEIS, destinado a suprir as necessidades da Administração Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 005/2018SRP, o Pregoeiro, ADJUDICA o objeto desta licitação aos licitantes vencedores, conforme indicados abaixo, resultado da adjudicação:

JOAQUIM ALVES FLOR E CIA LTDA, CNPJ. 08.328.395/0004-00, aos itens da Meta 01 do Edital em supracitado.

T M COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ. 26.708.943/0001-67, aos itens da meta 02 do Edital supracitado.

PUREZA/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**59851BC7

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DOS COMBUSTÍVEIS listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 005/2018-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes:

AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA EPP, CNPJ. 07.991.017/0002-88, por ter apresentado a proposta mais vanjatosa, à Administração, para a Meta 01 do presente Edital.

T M COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ. 26.708.943/0001-67, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, à Admistração, para a Meta 02 do presente Edital.

Pureza/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

***JOÃO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**97E3D640

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07020003/18**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pureza, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas, e o que dispões o Art. 25, inciso III, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07020003/18, Contratação de artistas locais e regionais para apresentação em show musical (em praça pública) durante as festividades carnavalescas neste Município de Pureza-RN, no período de 10 a 13/02/2018.

Valor Global: R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Contratante: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Contratados:
Juliedosn Severo de Melo, CPF. 119.271.904-28
Elton Olavo da Silva, CPF. 093.706.244-81
José Luciano de Oliveira Filho, CPF. 115.734.084-92
Alexandrina Rocha Lemos, CPF. 032.111.280-69
Franc Diego da Silva Santos, CPF. 084.251.384-18
Allan Jacinto Menezes, CPF. 037.374.244-46
Alexandro Nascimento das Neves, CPF. 093.702.664-61
Maria Lidiane dos Santos, CPF. 118.628.874-46

Origem dos Recursos:
Orçamento Geral do Município – Exercício/2018
Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Unidade Orçamentária:
0601 - Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
2035 – Promoção de Eventos Culturais

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Pureza-RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***JOÃO DA FONSECA MOURA NETO***
Prefeito
P/ Contratante

***JULIEDOSN SEVERO DE MELO***
Contratado

***ELTON OLAVO DA SILVA***
Contratado

***JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA FILHO***
Contratado

***ALEXANDRINA ROCHA LEMOS***
Contratada

***FRANC DIEGO DA SILVA SANTOS***
Contratado

***ALLAN JACINTO MENEZES***
Contratado

***ALEXANDRO NASCIMENTO DAS NEVES***
Contratado

***MARIA LIDIANE DOS SANTOS***
Contratada

**Publicado por:**
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
**Código Identificador:**C57990B7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**
**IRENILMA TOMAS AMARAL (EXONERAÇÃO)**

**PORTARIA Nº. 011/2018 – Gabinete da Prefeita**

Rafael Godeiro – RN, 08 de fevereiro de 2018.

**A PrefeitA Municipal de Rafael Godeiro / RN,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**I – Exonerar** a Sra. **IRENILMA TOMAS AMARAL**, CPF 672.523.974-91, do Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Saúde** do Município de Rafael Godeiro / RN.

**II –** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO***
CPF 011.867.934-14
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
**Código Identificador:**0AE1AB18

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 – PP**

**Processo Administrativo nº: 06120004/2017**

**Modalidade: Pregão Presencial/Registro de Preços**

**Tipo: Menor Preço Item**

**Objeto: Registro de Preços visando possível contratação de empresa para fornecimento de hospedagem no município de Riacho da Cruz.**

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, nas dependência da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, situada, a Av. Camila de Léllis, 285 – Centro, Riacho da Cruz/RN, a Prefeita Municipal, Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº. 268 e 269, de 04 de janeiro de 2010, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 003/2018 - PP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada

em 26 de janeiro de 2018, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem.

**Empresa: WALCINETE NUNES DA SILVA – 93772637434, CNPJ. 15.216.058/0001-44, Inscrição Estadual nº 20.266.464-3, sito a Rua Gonçalo das Chagas de Oliveira, 68 – Centro, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, neste ato representada por sua titular: WALCINETE NUNES DA SILVA, CPF. 937.726.374-34 e RG. 1.024.818 – SSPRN.**

| Item | Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 7387 - HOSPEDAGEM - SEM ALIMENTAÇÃO<br>Prestação de serviços de hospedagem no município de Riacho da Cruz, em quarto com ar condicionado, sem alimentação, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal. | Diária | 260 | 34,00 | 8.840,00 |
| 2 | 7388 - HOSPEDAGEM - COM 01 REFEIÇÃO<br>Prestação de serviços de hospedagem no município de Riacho da Cruz, em quarto com ar condicionado, incluindo uma refeição, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal. | Diária | 260 | 44,00 | 11.440,00 |
| 3 | 7389 - HOSPEDAGEM - COM 02 REFEIÇÕES<br>Prestação de serviços de hospedagem no município de Riacho da Cruz, em quarto com ar condicionado, incluindo duas refeições, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal. | Diária | 185 | 59,00 | 10.915,00 |
| 4 | 7390 - HOSPEDAGEM - COM 03 REFEIÇÕES<br>Prestação de serviços de hospedagem no município de Riacho da Cruz, em quarto com ar condicionado, incluindo três refeições, destinados a atender as necessidades da Administração Municipal. | Diária | 175 | 74,00 | 12.950,00 |
| **Total** | | | | | 44.145,00 |

**Valor Total em R$ 44.145,00 (Quarenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais).**

**OBJETO:**

A presente Ata de **Registro de Preços visando possível contratação de empresa para fornecimento de hospedagem no município de Riacho da Cruz**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

**PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico, com uma antecedência mínima de 02 (Dois) dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.
Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h00min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado aos fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

Aos itens rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

O órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor na cumprir as obrigações constantes dessa Ara de Registro de Preços;
quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
Advertência;
multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Orgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

**CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;
Calamidade pública;
Interrupção dos meios de Transporte;
Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**FORO**

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Portalegre/RN.

**CÓPIAS**

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;
Uma para a empresa registrada;
Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Riacho da Cruz, em 05 de fevereiro de 2018.

***MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES***
Prefeita Municipal

***WALCINETE NUNES DA SILVA***
Walcinete Nunes da Silva 93772637434

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**A6169BB0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 041/2018**

Portaria n°. 041 /2018-GP
Riacho da Cruz (RN), 02 de fevereiro de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SETOR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNCIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art.85, II alínea "b", e,

**CONSIDERANDO** a necessidade designar servidor para atuar como Responsável Técnico (RT) do Setor de Enfermagem do Hospital Maternidade Vicente do Rêgo Filho.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 55, II, e 67, §1º, I, "e" do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Riacho da Cruz-RN (Lei Complementar nº. 001/1999).

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora ANTONIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, técnica de enfermagem, matrícula nº. 120255-3, para atuar como Responsável Técnico do Setor de Enfermagem do Hospital de Maternidade Vicente do Rêgo Filho.

Parágrafo único. O servidor designado por esta Portaria terá as seguintes atribuições:

atuar como articulador político e defensor dos interesses da enfermagem na instituição;
propor e conduzir o processo de gestão dos serviços de enfermagem;
desenvolver ações que efetivem os princípios preconizados na missão, visão, valores e políticas da enfermagem no campo prático;
desenvolver o planejamento e estabelecer plano de gestão junto aos serviços;
propor e coordenar a equipe das chefias de serviços no processo de elaboração, monitorização e avaliação dos indicadores de estrutura, processo e resultados específicos para a enfermagem;
manter-se atualizado no campo administrativo e da sua especialidade;

manter-se atualizado no campo das mudanças legais referentes ao COFEN-COREN, Ministério da Saúde, Anvisa e outras esferas importantes para a condução da gestão;
cumprir e fazer cumprir o Regimento e normas da instituição e as específicas da enfermagem.

Art. 2º Concede gratificação ao servidor constante no art. 1º, no valor de R$ 300,00(trezentos reais), em conformidade com o disposto no inciso I e parágrafo único do art.1º da Lei nº. 263/2005.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 02 de fevereiro de 2018.

***MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
**Código Identificador:**0F05CCC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 042/2018**

Portaria n°. 042 /2018-GP
Riacho da Cruz (RN), 02 de fevereiro de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNCIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art.85,II alínea "b", e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento de dados eletrônicos junto aos programas vinculados ao Sistema Único de Saúde-SUS;

**CONSIDERANDO** a ausência de servidor capacitado para atuar juntos aos programas do SUS.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 55, II, e 67, §1º, I, "e" do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Riacho da Cruz-RN (Lei Complementar nº. 001/1999).

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA, ASG, matrícula nº. 120277-4, para atuar na operacionalização e alimentação de dados eletrônicos do Sistema Único de Saúde e do Ponto Eletrônico, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Parágrafo único. O servidor designado por esta Portaria terá como atribuição alimentar e operacionalizar dados dos seguintes programas:

SINAN NET - envia notificações de agravos ou negativas;
SINAN WEB - notifica dengue e chikungunya;
SISREG - marcação de consultas e exames;
SISCAN WEB - marcação de preventivos e mamografias;
SISLOG LAB - solicitação de testes rápidos;
SIVEP DDA - notificação de diarreias;
SIPNI - envio das informações das vacinas realizadas;
SIPNI WEB - registro das informações das vacinas realizadas durante as campanhas;
SIM E SINASC - digitação de declarações de óbitos e de declarações de nascidos vivos no município;
CADSUS WEB - cadastramento, atualização, e emissão de cartão sus.
PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO (PEC) - administrador, gestor, digitador, e suporte em geral.
PONTO ELETRÔNICO - cadastramento, emissão de relatórios mensais, e suporte.

Art. 2º Concede gratificação ao servidor constante no art. 1º, no valor de R$ 300,00(trezentos reais), em conformidade com o disposto no inciso I e parágrafo único do art.1º da Lei nº. 263/2005.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 02 de fevereiro de 2018.

***MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
**Código Identificador:**EA16B44F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 043/2018**

Portaria n°. 043 /2018-GP
Riacho da Cruz (RN), 02 de fevereiro de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NA COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNCIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o que dispõe o art.85,II alínea "b", e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para atuar na Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Riacho da Cruz;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 535/GM/MS, de 30 de março de 2016, que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e na Portaria nº 1.025/GM/MS, de 21 de julho de 2015;

**CONSIDERANDO** que a designação da servidora não irá causar óbice na atuação do Agentes de Combates as Endemias;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 55, II, e 67, §1º, I, "e" do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Riacho da Cruz-RN (Lei Complementar nº. 001/1999).

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor MARIA ILDERLANDIA ROCHA, ASG, matrícula nº. 120236-7, para atuar na Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Riacho da Cruz

Art. 2º Concede gratificação ao servidor constante no art. 1º, no valor de R$ 300,00(trezentos reais), em conformidade com o disposto no inciso I e parágrafo único do art.1º da Lei nº. 263/2005.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

R Riacho da Cruz (RN), 02 de fevereiro de 2018.

***MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES***
Prefeita

**Publicado por:**
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
**Código Identificador:**339A2979

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO 007 - 2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **28 de Fevereiro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Reagentes e Material de Consumo Laboratorial, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Riacho de Santana/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência,** e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br.**

Riacho De Santana - RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***ANTÔNIO JONAS GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aécio Bento de Souza
**Código Identificador:**2645DC83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - 0008-2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **23 de Fevereiro de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Escolar para montagem de Kits a serem distribuidos a alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Riacho de Santana/RN**, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **riachodesantana@uol.com.br.**

Riacho De Santana - RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***ANTÔNIO JONAS GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aécio Bento de Souza
**Código Identificador:**0F5CE683

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN
CNPJ Nº: 08.364.655/0001-50.
CONTRATADO: T.S. SERVIÇOS DE ENGENHARIAS LTDA.
CNPJ Nº: 27.623.174/0001-67.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento de obras públicas, e elaboração de pequenos projetos de
engenharia no âmbito do município de Riachuelo/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 31 de janeiro de 2018.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**7B1D9F8B

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIACHUELO/RN – CNPJ
Nº. 08.002.180/0001-52.
CONTRATADO: LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS LTDA / CNPJ (MF): 09.392.341/0005-58.
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico.
VALOR TOTAL: R$ 2.999,98 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 31 de janeiro de 2018.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**08720CA6

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIACHUELO/RN – CNPJ
Nº. 08.002.180/0001-52.
CONTRATADO: J F A DA SILVA PRODUÇÕES - ME / CNPJ (MF): 24.334.686/0001-15.
OBJETO: Serviços de gravações de vinhetas destinadas a todas as secretarias municipais.
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 07 de fevereiro de 2018.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**D1E64A96

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CNPJ: 11.419.125/0001-77.**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
**Contratado:** TV de Oliveira Araújo – CNPJ: 23.622.870/0001-06;

**OBJETO:** Localização de veículo, tipo Doblô, equipada para ambulância motor 1.8, com todos os equipamentos básicos de remoção em estado de urgência e emergência, ar condicionado e direção hidráulica, sem motorista e sem combustível, seguro total, com franquia de responsabilidade da Locadora;

**Valor global**: R$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais);

**Vigência doContrato:**01/02/2018 à 28/02/2018;

**Fundamentação:**Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), por ocasião do distrato solicitado pela licitante J.G SANTOS NETO - ME, CNPJ 11.345.067/0001-84 vencedora do certame licitatório: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2017.
**Assinaturas:**
**Pela contratante:**

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Talisson Vinicius de Oliveira Araújo - CPF: 105.867.954-64.

Rio do Fogo- RN, 31 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
**Código Identificador:**B179C860

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2018, no dia 27 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, **objetivando**: **Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Rio do Fogo/RN.** O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link **http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao,** Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
**Código Identificador:**B88722F8

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 013/2018, no dia 27 de fevereiro de 2018, às 13:00 horas, **objetivando**: **contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista para atender as diversas secretarias deste Município de Rio do Fogo/RN.** O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link **http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao,** Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
**Código Identificador:**A7F24A56

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

### CHEFIA DE GABINETE
### PORTARIA N° 029/2018

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALDESTINADO AOREGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.*

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal deAdministração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Chefia de Gabinete, Meio Ambiente, Infraestrutura e Urbanismo, Saúde e Saneamento, Esporte, Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe sobre oRegistro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de Limpeza destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**
Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado ao Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de Limpeza destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre – se, Publique – se e Cumpra – se**

Rodolfo Fernandes - RN, 08 de fevereirode 2018.

***FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO***
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
**Código Identificador:**24F8B76C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 05/2018 – GP

Dispõe sobre a suspensão das licenças prêmios dos servidores públicos da administração direta da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa deferidas ou em tramitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que visa não prejudicar o atendimento à população , uma vez que os serviços essenciais não pode ser interrompidos.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência em que a Administração Pública, em todos os seus setores, devem concretizar atividades administrativas predispostas à extração do maior número possível de efeitos positivos aos administrados, devendo sopesar relação de custo-benefício, buscar a otimização de recursos, em suma, tem por obrigação dotar da maior eficácia possível todas as ações da municipalidade.

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, em que os interesses da coletividade são mais relevantes que os interesses individuais.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela em que a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos, quando passíveis de revogação, por motivo de conveniência e oportunidade.

CONSIDERANDO o atual quadro reduzido de pessoal efetivo para desenvolvimento dos serviços essenciais da Administração Pública.

CONSIDERANDO que as licenças prêmios implicam em aumento de despesa na folha de pagamento dos servidores públicos da municipalidade, ocasionando necessidade de substituição.

CONSIDERANDO que o município de Ruy Barbosa deve obedecer os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender pelo período de 06 (seis) meses a partir da publicação desta portaria a concessão de usufruto de licença prêmio deferidos ou em tramitação em caso de necessidade de substituição de servidor que impliquem aumento de despesa da folha de pagamento.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 03 de janeiro de 2018.

***FRANCISCO FELIPE DA SILVA***
Prefeito de Ruy Barbosa

**Publicado por:**
Danilo Rodrigues Barreto
**Código Identificador:**05706577

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170046

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
**CONTRATADA:** SETE ENGENHARIA E AMBIENTAL LTDA ME
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2018.
**BASE LEGAL:** Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
**DIVERSOS:** mantidas as demais cláusulas contratuais
**VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Agosto de 2018
**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Dezembro de 2017

**Publicado por:**
Danilo Rodrigues Barreto
**Código Identificador:**A7493C79

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### GABINETE CIVIL
### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 006/2018.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 006/2018 com início 25 de janeiro de 2018, realizada em 07 de fevereiro de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **GERONILMO VALENTIM 04337637443** - CNPJ: 15.336.750/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; totalizando o valor de **R$ 91.378,50 (noventa e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, 07 de fevereiro de 2018.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**93FA38CE

### GABINETE CIVIL
### PORTARIA Nº. 046/2018 – GAB

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Exonerar, a pedido, **FALCONIERE LEONE BEZERRA DE OLIVEIRA, Mat: 0111120 /1,** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de **28 de fevereiro de 2018**.

**Registre-se,**
**Publique-se e**
**Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**9439C528

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 048/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor**MARCOS ANTÔNIO G. SILVA**, **CPF: 834.384.670-20**, Agente Administrativo, vinculada à Tesouraria, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje **(08/02/18)**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de treinamento sobre a cronologia de pagamento junto a Topdown, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme **Solicitação nº 09**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**7040CFCC

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 049/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)** à Servidora **SUELI GOMES CRISANTO REINALDO,** Secretária Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contabil, **matrícula: 1131-2**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje **(08/02/18)**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de treinamento sobre a cronologia de pagamento junto a Topdown, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme **Solicitação nº 08**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**C606DD4A

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 050/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quareanta e cinco reais)** à Servidora **LÚCIA REJANE DE C. SILVA,** Coordenador de Prestação de Contas, vinculada à Secretária Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contabil, **matrícula: 0011410/1**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje **(08/02/18)**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de treinamento sobre a cronologia de pagamento junto a Topdown, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme **Solicitação nº 07**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**8AC33695

---

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº. 047/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º -** Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **GILVANDELMA MARQUES DE LIMA**, **MAT: 11568**, Coordenadora de Compras e Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje **(08/02/18)**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de treinamento sobre a cronologia de pagamento junto a Topdown, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme **Solicitação nº 05**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Arivaldo Silva dos Santos
**Código Identificador:**A06FE277

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Presencial Nº 006/2018

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ,** através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 006/2018,** conforme descrito: objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos industriais com reposição de peças localizados no Abatedouro Público Municipal.

Empresa(s) Vencedora(s): **GERONILMO VALENTIM 04337637443** - CNPJ: 15.336.750/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; totalizando o valor de **R$ 91.378,50 (noventa e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 07 de fevereiro de 2018.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**DCED5F3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 006/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 006/2018, realizada em 07/02/2018, a saber: Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos industriais com reposição de peças localizados no Abatedouro Público Municipal. GERONILMO VALENTIM 04337637443** - CNPJ: 15.336.750/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; totalizando o valor de **R$ 91.378,50 (noventa e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, em 07 de fevereiro de 2018.

***CARLOS ANTÔNIO DE PONTES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**B1CBB93E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 01 de março de 2018, às 10h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, objetivando a contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica na área de engenharia civil junto à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**3D2F583D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que a empresa TECNAL – TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA, apresentou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, cujos os esclarecimentos foram devidamente prestados. Os documentos pertinentes ao processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***A COMISSÃO.***

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**E09162E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2018.**
ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencialnº 004/2018, realizada em 01 de fevereiro de 2018, a saber:Objeto: Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivos e fluidos para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN.**FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO – ME**, inscrito no CNPJ (MF) de 08.641.205/0001-68, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; totalizando o valor de R$ 216.439,50 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**4B19DB99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2018.**
**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Sr. Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2018 com início 22 de janeiro de 2018, realizada em 01 de fevereiro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO – ME**, inscrito no CNPJ (MF) de 08.641.205/0001-68, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; totalizando o valor de R$ 216.439,50 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Santa Cruz/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**0EEE2DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Presencial Nº 004/2018
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ,** através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 004/2018,** conforme descrito: objeto: Registro de Preço para aquisição de óleo lubrificante, graxa, aditivos e fluido para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s):
**FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO – ME**, inscrita no CNPJ (MF) de 08.641.205/0001-68, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04,

05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; totalizando o valor de R$ 216.439,50 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 08 de fevereiro de 2018. A Comissão.

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**C5467E1A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 11/2018

PORTARIA 11/2018
Santa Maria-RN, 02 de Janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. JOSÉ GENILSON GOMES DO NASCIMENTO**, CPF: 046.238.624-45 ao cargo de **ASSESSOR DE APOIO A PRESERVAÇÃO,** lotado no Programa Bolsa Família (PBF).
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ítalo Soares da Silva
**Código Identificador:**BCBF5C29

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 12/2018

PORTARIA 12/2018
Santa Maria-RN, 30 de Janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores contratados do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a partir do dia 02/01/2018:
**O Sr. GEAN CLEISON DE BRITO**, CPF 107.259.514-19;
**O Sr. JACKSON FREIRE PEDRO**, CPF: 702.388.264-22;
**A Sra. NAYARA RAYANE CIRINO**, CPF: 700.279.244-08.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ítalo Soares da Silva
**Código Identificador:**EBAE370B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 13/2018

PORTARIA 13/2018
Santa Maria-RN, 01 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Luiz Clênio de Brito**, CPF: 082.489.784-60 ao cargo de **DIRETOR DE ESPORTES**.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ítalo Soares da Silva
**Código Identificador:**1C004740

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 14/2018

PORTARIA 14/2018
Santa Maria-RN, 01 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Manoel Altanir Viana de Oliveira**, CPF: 008.782.104-40 ao cargo de **SECRETARIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

***PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ítalo Soares da Silva
**Código Identificador:**328C4190

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 4149/2017

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **09 de Fevereiro de 2018, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de locação de analisador, totalmente automático, de células sanguíneas e fornecimento parcelado de reagentes e insumos para realização de exame de sangue.** A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 01 de Março de 2018, às 09:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/ RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***GILSLAN DOS SANTOS POWELL***
Presidente

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**0820A96B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08022/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 4376/ 2017 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN**

CONTRATANTE: Município de Santana do Matos/RN;
CONTRATADA: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA CNPJ nº 40.461.843/0001-25.
OBJETO: fornecimento de equipamentos e material permanente;
VALOR GLOBAL: R$ 32.774,40 (trinta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2018 Até 31 de dezembro de 2018;

Santana do Matos/RN, 03 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**9AC1E1BA

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08021/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 4376/ 2017 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN.**

CONTRATANTE: Município de Santana do Matos/RN;
CONTRATADA: JR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME (CNPJ nº 17.570.889/0001-45).
OBJETO: fornecimento de equipamentos e material permanente;
VALOR GLOBAL: R$ 303.566,00 (trezentos e três mil quinhentos e sessenta e seis reais);
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2018 Até 31 de dezembro de 2018;

Santana do Matos/RN, 03 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**22801682

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/RN N° 4376/2017**
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.
Assunto: **ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN E Nº 049/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/ RN, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas: **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA** (CNPJ nº 40.461.843/0001-25) e **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** (CNPJ nº 17.570.889/0001-45).

**DETERMINO** que se proceda a **Contratação das citadas empresas** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Santana do Matos/ RN - Secretarias Municipais.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Santana do Matos/ RN, 01 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**D0950A71

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CLASSIFICADO E VECENDOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 306/2018**

No dia 08 de fevereiro de 2018, às 09h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 002/2018, tipo **Menor preço** que tem o objetivo a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO (PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO)** para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo foi recebido os documentos para credenciamento e os envelopes:**declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade.

**REGISTRO DO PREGÃO**
Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo**CLASSIFICADO**a proposta, passando-se para a Fase de Lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002.

**HABILITAÇÃO**
Aberto o Envelope do Licitante que apresentou a proposta classificada e posteriormente analisados os documentos de habilitação, Sendo assim **HABILITADA**, a empresa **ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA ME CNPJ 21.738.421/0001-94** por atender a todas as exigências editalícias.

**RESULTADO**
À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada **VENCEDORA** a empresa **ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA ME CNPJ 21.738.421/0001-94** com o valor global de R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais) assim cumprindo na integra o instrumento convocatório**.**

Santana do Matos/ RN, 08 de fevereiro de 2018.

***FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**DBC5726C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 002/ 2018**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO (PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CONSIDERANDO,** o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA ME CNPJ 21.738.421/0001-94**
Com o valor global de R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais) assim cumprindo na integra o instrumento convocatório**.**

**Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.**

Santana do Matos/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**C568D29A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 002/2018**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE PREGÃO (PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO)**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;**

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante **ALICON LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA ME CNPJ 21.738.421/0001-94** Com o valor global de R$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais) assim cumprindo na integra o instrumento convocatório**.**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Santana do Matos/ RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André da Cunha Lobato
**Código Identificador:**86062B9D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.456/2018**

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 1.419/2017, relacionada à unidade administrativa "Secretaria Municipal de Administração", e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei Municipal nº 1.419/2017, ficando acrescido mais um cargo de **"Pregoeiro", com remuneração de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais),** e excluído o cargo de **"Pregoeiro Adjunto",** na unidade administrativa **"Secretaria Municipal de Administração",** conforme anexo presente a esse instrumento.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 2º de Janeiro de 2018, e revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**A0C6334E

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE SANÇÃO**

Aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº 1.456, de 08 de Fevereiro de 2018**, **que dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 1.419/2017, relacionada à unidade administrativa "Secretaria Municipal de Administração", e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, durante a Terceira Sessão Ordinária, realizada em 07 de Fevereiro de 2018, enquanto tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº. 004/2018.

***JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA***
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**0F2795B4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP 001/2018**

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que,

nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitaçãonamodalidadePregão Presencial - SRP sob o nº. 001/2018, que tem como objeto aquisição eventual e parcelada de combustíveis para a frota de veículos desta Prefeitura com abertura marcada para o dia 26 de fevereiro de 2018, as 10:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

***TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Túlio Anderson Xavier Oliveira
**Código Identificador:**887D9F21

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 002/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

**DECRETO Nº 002/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Decreta ponto facultativo e da outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando:**

Art. 1 considerando que a segunda-feira é um dia posterior às festividades do carnaval;
Art. 2 Considerando que a quarta-feira dia útil pós-feriado não traz produtividade de interesse público,
Art. 3 Considerando que mediante as dificuldades financeiras que o município passa no referido momento, e que, nestes dias não tendo atividade trará uma economia de custos operacional, resolve:

Decretar ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Bento do Trairi/RN, nos dias 12 e 14 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN em 08 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafael dos Santos Matias
**Código Identificador:**8E8410BA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **28 de fevereiro de 2018**, às 10:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, de conformidade as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital adiante colacionado. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer à sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***GEILDO BEZERRA DANTAS***
Presidente da CPL/PMSF/RN

**Publicado por:**
Ciro Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**2EA36F7F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
### PREGÃO PRESENCIAL 005/2018 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO, que a empresa licitante **EVA VILMA DE MEDEIROS AZAVEDO 29831074858 (**CNPJ nº 16.547.962/0001-03) apesar da licitante ter sido devidamente convocada através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) edição1699 de 05/02/2018, a mesma não compareceu para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO, que conforme o edital item 9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de faze-lo no prazo fixado, dela será decaírá do direito.

CONSIDERANDO, também, que as empresas licitantes: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME, MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA-ME restaram classificadas para os itens:
"01 – AGUA SANITARIA DE 2 LTS; 06 – AVENTAL; 08 – BALDE PLÁSTICO P/ESTOPA TAM. MÉDIO; 11 – COADOR PARA CAFÉ; 24 – ESPONJA DUPLA FACE COM 4 UND; 27– FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P,M,G E GG; 29 – LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PCT.C/10;30 – LUVA MULTI USO TAM. P,M E G;31– LIXEIRA PLÁSTICA;32 – PÁ PARA LIXO GRANDE;33 – PANO DE CHÃO TAM 0,40 X 0,60 CM; 37 – PAPEL ALUMINIO 4M X 30CM; 38 – PAPEL FILME 28 CM X 30 M; 39 – PASTILHA SANITARIA ;40 – PRENDEDOR DE ROUPA;41 – GUARDANAPO; 45 – SABONETE LIQUIDO DE 2 LTS; 47 – SACOLA PLÁSTICA C/5KG; 49 – SACOLA PLÁSTICA C/5KG;56– VASSOURÃO"

Convocamos as empresas licitantes: **H L MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME e MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA-ME** a participarem da sessão de renegociação dos valores propostos, que se realizará no dia **23 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Sala das Licitações.

Publique-se.

São Fernando/ RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***CIRO DANTAS DE MEDEIROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ciro Dantas de Medeiros
**Código Identificador:**86C56106

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 147/2018

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**N° 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A)**: EMANUEL GOMES FERNANDES **CPF** N° 070.728.264-08 **OBJETO**: Contratação de profissional para ministrar aulas de voz e violão no Centro de Convivência e fortalecimento de Vínculos em de São Fernando-RN.**VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA:**R$834,00(Oitocentos e Trinta e Quatro Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**07 de Fevereiro de 2018. Vigência: 07 de Fevereiro a 07 de Março de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo

contratante, e EMANUEL GOMES FERNANDES – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

***POLION MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geildo Bezerra Dantas
**Código Identificador:**EF15BD61

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.° 077 - GPMSF/2018.**

*REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 737/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 737/2017, notadamente, no parágrafo único do art. 2º;*
*Considerando que o Governo Federal editou o Decreto nº 9.255/2017, em consonância com a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015.*

DECRETA:

Art. 1º Fica definido em R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2018, a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão do Município de São Fernando que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Nenhum servidor ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, remuneração inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º Fica o Município de São Fernando, nos termos da Lei Municipal n.º 737/2017, autorizado a atualizar as tabelas de remuneração dos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão considerando o piso salarial mínimo de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), para jornada de 40 (quarenta) horas com a consequente proporcionalidade para outras jornadas de trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2018.

GABINETE CIVIL, Município de São Fernando/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***POLION MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal de São Fernando/RN

**Publicado por:**
Pascelle Santos Lins de Medeiros
**Código Identificador:**CE5ED738

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de matérias para os órgãos e demais secretarias, como imprensa oficial no âmbito da União, para qual solicitamos as providências necessárias.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PR/CC/IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00)**,** objetivando Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de matérias para os órgãos e demais secretarias, como imprensa oficial no âmbito da União, para qual solicitamos as providências necessárias, com o valor total julgado de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 08/01/2018

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Addyson Manoel Freitas de Paiva
**Código Identificador:**E87839E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PR/CC/IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 08/01/2018.

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Addyson Manoel Freitas de Paiva
**Código Identificador:**8D019206

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 08010003/2018 -INEXIGIBILIDADE
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de matérias para os órgãos e demais secretarias, como imprensa oficial no âmbito da União, para qual solicitamos as providências necessárias
**Contratado: PR/CC/IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00)**
**Valor Total Julgado:** R$ 25.000,00
**Base legal:** artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 08/01/2018.

**Publicado por:**
Addyson Manoel Freitas de Paiva
**Código Identificador:**AC360093

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município; e

Evidenciada a ilegalidade consistente no acúmulo indevido de cargos públicos no âmbito do quadro de funcionalismo do Município de São Francisco do Oeste/RN, prática vedada pelo Art. 37, XVI da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Notificar a Servidora **Aurineide de Freitas Viana**, Matrículas nº 137356-0 (Cargo de Supervisora) e 137367-6 (Cargo de Agente de Saúde), para que, de acordo com Art. 133 da Lei Federal 8.112/90, e em um prazo improrrogável de 10 (dez) dias, OPTE expressamente por um dos cargos no qual está investida, sob pena de instauração de procedimento administrativo apuratório passível de aplicação de pena de demissão, nos termos dos arts. 132, XII, da Lei Federal 8.112/90 e art. 142, IV, da Lei Municipal nº 033/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais).

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

São Francisco do Oeste/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Lindemberg Lima
**Código Identificador:**645F9DA7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO EXECUTIVO Nº 010/2018-GP/PMSJM, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o calendário anual prevê a terça-feira de carnaval, dia 13 de fevereiro, como feriado nacional;

CONSIDERANDO que a unificação dos feriados evitará transtornos aos serviços públicos municipais;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, os dias adiante mencionados, no exercício de 2018:

I – 12 de fevereiro- segunda-feira - Carnaval;

II – 14 de fevereiro – quarta-feira – cinzas.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***ARLINDO DUARTE DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**E6C8DE5D

### SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
### EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/TP 02/2017.

| CONTRATADO | OBJETO |
|---|---|
| PLANO A SERVIÇOS EIRELI- ME. | O presente termo aditivo objetiva o aumento de metas. |

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município).

São José de Mipibú/RN, 07 de fevereiro de 2018.

***MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO***
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**D2F5726A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
### DECISÃO ADMINISTRATIVA 51/2017.

**Processo nº 014/2016/AIDM/AM**
**Interessado: Bezerra & CIA Ltda**
**Assunto: Infração**

Acato o Parece Jurídico de fls. 09-14, e pelos seus próprios fundamentos **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração do processo em referência.
Pela gravidade da infração administrativo-ambiental cometida, e ainda, exaltando a fiel defesa do meio ambiente e do bem estar da população, aplica-se uma **multa** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Tudo isso em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 039/2017.
Notifique-se o empreendedor dessa Decisão e convoque-o para comparecer em 05 (cinco) dias.
Em caso de não comparecimento, publique-se no Diário Oficial dos Municípios para fins do disposto no art. 246, §8º, da referida Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José de Mipibu, 16 de agosto de 2017.

***MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR***
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
SEMURB

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**3A1F9E81

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
### NOTIFICAÇÃO N° 51/2017

Notificamos o empreendedor **BEZERRA & CIA LTDA** da Decisão Administrativa n° 51/2017, ora anexada, convocando-o para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento dessa, para:

***Pagamento da Multa.***

O não comparecimento ensejará publicação desta Decisão no DO com abertura de prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar Recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente – COMDEMA.

O recurso não possui efeito suspensivo e, nesse caso, o boleto para recolhimento da multa ficará disponível na Central de Atendimento com vencimento de 05 (cinco) dias após a publicação.

Os autos do Processo estão à disposição para cópia visando ao exercício da defesa.

São José de Mipibu, 16 de agosto de 2017.

***MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR***
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
SEMURB

**BEZERRA & CIA LTDA**
**RUA PREFEITO AUREO TAVARES, N 605, CENTRO**
**CEP 59.162-000, SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN.**

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**958C5F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA 55/2017**

**Processo nº 075/2016/AIDM/URB**
**Interessado: Judite Fabri de Souza**
**Assunto: Infração Urbanística**

Considerando que o infrator reconhece o início da construção sem a devida licença edilícia, bem como por não ter atendido os indicies urbanísticos, e pelos próprios fundamentos do Plano Diretor , **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração do processo em referência.
Pela gravidade da infração administrativo-urbanística cometida, e ainda, exaltando a fiel defesa do uso e parcelamento do solo e do bem estar da população, aplica-se, pela infração cometida, uma **multa** no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), ao empreendedor, tudo isso em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 006/2007.
Ainda, é importante observar que para a regularização da construção em questão, torna-se necessário: o comparecimento a esta Secretaria para ciência e respectiva apresentação dos documentos exigíveis, ingresso do procedimento administrativo próprio para que, ao final, após o pagamento de todas as taxas pertinentes, possa então receber a devida licença edilícia.
Notifique-se o empreendedor dessa Decisão e convoque-o para comparecer em 05 (cinco) dias. Em caso de não comparecimento, publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natal, 28 de agosto de 2017.

***MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR***
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
SEMURB

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**DC0974D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO N° 55/2017.**

Notificamos o empreendedor **JUDITE FABRI DE SOUZA** da Decisão Administrativa n°55/2017, ora anexada, convocando-o para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento dessa, para:

***pagar a multa cominada;***

O não comparecimento ensejará publicação desta Decisão no DO com abertura de prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar Recurso ao Secretário Municipal de Finanças e Tributação - SEMUT.

O recurso não possui efeito suspensivo e, nesse caso, o boleto para recolhimento da multa ficará disponível na Central de Atendimento com vencimento de 05 (cinco) dias após a publicação.

Os autos do Processo estão à disposição para cópia visando ao exercício da defesa.
Natal, 28 de agosto de 2017.

***MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR***
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
SEMURB

**JUDITE FABRI DE SOUZA**
**AV. ABEL CABRAL, N 2157, NOVA PARNAMIRIM**
**CEP: 59.151-250 – PARNAMIRIM**

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**FEFC15B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA 63/2017**

**Processo nº 060/2016/AIDM/URB**
**Interessado: Marcus Valerius Andrade Brasil**
**Assunto: Infração Urbanística**

Considerando que o infrator iniciou a construção sem a devida licença edilícia, bem como por não ter atendido os indicies urbanísticos, e pelos próprios fundamentos do Plano Diretor , **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração do processo em referência.
Pela gravidade da infração administrativo-urbanística cometida, e ainda, exaltando a fiel defesa do uso e parcelamento do solo e do bem estar da população, aplica-se, pela infração cometida, uma **multa** no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao empreendedor, tudo isso em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 006/2007.
Ainda, é importante observar que para a regularização da construção em questão, torna-se necessário: o comparecimento a esta Secretaria para ciência e respectiva apresentação dos documentos exigíveis, ingresso do procedimento administrativo próprio para que, ao final, após o pagamento de todas as taxas pertinentes, possa então receber a devida licença edilícia.
Notifique-se o empreendedor dessa Decisão e convoque-o para comparecer em 05 (cinco) dias. Em caso de não comparecimento, publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Jose de Mipibu, 27 de outubro de 2017.

***MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR***
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
SEMURB

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**42618173

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO N° 63/2017.**

Notificamos o empreendedor **MARCUS VALERIUS ANDRADE BRASIL** da Decisão Administrativa n° 63/2017, ora anexada, convocando-o para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento dessa, para:

***pagar a multa cominada;***

O não comparecimento ensejará publicação desta Decisão no DO com abertura de prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar Recurso ao Secretário Municipal de Finanças e Tributação - SEMUT.

O recurso não possui efeito suspensivo e, nesse caso, o boleto para recolhimento da multa ficará disponível na Central de Atendimento com vencimento de 05 (cinco) dias após a publicação.

Os autos do Processo estão à disposição para cópia visando ao exercício da defesa.

São Jose de Mipibu, 27 de outubro de 2017.

***MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR***
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMURB

**MARCUS VALERIUS ANDRADE BRASIL**
**RUA DR. LUIZ FELIPE CAMARA, EMPRESARIAL THEMIS TOWER – SALA 505, N 55,**
**LAGOA NOVA, NATAL-RN**
**CEP: 59.064-200**

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**6EE2DC2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA 65/2017**

**Processo nº 064/2016/AIDM/URB**
**Interessado: Fabíola Cristiane Ferreira Mafra**
**Assunto: Infração Urbanística**

Considerando que o infrator iniciou a construção sem a devida licença edilícia, bem como por não ter atendido os indicies urbanísticos, e pelos próprios fundamentos do Plano Diretor , **JULGO PROCEDENTE** o Auto de Infração do processo em referência.
Pela gravidade da infração administrativo-urbanística cometida, e ainda, exaltando a fiel defesa do uso e parcelamento do solo e do bem estar da população, aplica-se, pela infração cometida, uma **multa** no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), ao empreendedor, tudo isso em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 006/2007.
Ainda, é importante observar que para a regularização da construção em questão, torna-se necessário: o comparecimento a esta Secretaria para ciência e respectiva apresentação dos documentos exigíveis, ingresso do procedimento administrativo próprio para que, ao final, após o pagamento de todas as taxas pertinentes, possa então receber a devida licença edilícia.
Notifique-se o empreendedor dessa Decisão e convoque-o para comparecer em 05 (cinco) dias. Em caso de não comparecimento, publique-se no Diário Oficial dos Municípios.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

São Jose de Mipibu, 27 de outubro de 2017.

***MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR***
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
SEMURB

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**180ECE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**NOTIFICAÇÃO N° 65/2017**

Notificamos o empreendedor **FABÍOLA CRISTIANE FERREIRA MAFRA** da Decisão Administrativa n° 65/2017, ora anexada, convocando-o para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento dessa, para:

***pagar a multa cominada;***

O não comparecimento ensejará publicação desta Decisão no DO com abertura de prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar Recurso ao Secretário Municipal de Finanças e Tributação - SEMUT.

O recurso não possui efeito suspensivo e, nesse caso, o boleto para recolhimento da multa ficará disponível na Central de Atendimento com vencimento de 05 (cinco) dias após a publicação.

Os autos do Processo estão à disposição para cópia visando ao exercício da defesa.

São Jose de Mipibu, 27 de outubro de 2017.

***MIRABEAU BATISTA DE MORAIS JÚNIOR***
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
SEMURB

**FABÍOLA CRISTIANE FERREIRA MAFRA**
**RUA DAS PERDIZES, COND. NATAL BRISA, TORRE 4, AP – 1303, N 7979**
**PITIMBU, NATAL-RN**
**CEP: 59.067-480**

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**2CC21EA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 173, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** os festejos alusivos ao Carnaval,
**DECRETA:**
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de fevereiro de 2018.

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Josiclea Santos da Costa
**Código Identificador:**9259CD76

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 036/2018, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 de 50% | Natal/RN | 05 de fevereiro de 2018 | 125,00 | 62,50 |

**TOTAL**

R$62,50

() 100%

(x)50%
( )35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, no dia 06 de fevereiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de fevereiro de 2018.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**C3A1F3B8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 037/2018, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 de 50% | Natal/RN | 07 de fevereiro de 2018 | 200,00 | R$100,00 |

(

**TOTAL**

R$100,00

) 100%

( x) 50%
( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de fevereiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de fevereiro de 2018.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**976837AC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 038/2018, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 de 50% | Natal/RN | 07 de fevereiro de 2018 | 300,00 | R$150,00 |

(

**TOTAL**

R$150,00

) 100%

( x) 50%
( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, no dia 09 de fevereiro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de fevereiro de 2018.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**8D138243

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 142/2017**

**PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: GILVAN SILVA DE MEDEIROS 06375747457; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação, manutenção, assistência técnica e carga de gás em condicionadores de ar e freezeres/ refrigeradores; VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); VALIDADE: 07 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019; MODALIDADE**

**LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Promitente Contratante e Gilvan Silva de Medeiros - Pela Promitente Contratada.**

**São José do Seridó / RN, 07 de fevereiro de 2018.**

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adilson de Azevedo Araujo
**Código Identificador:**8941C49D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 049 EM 30 DE JANEIRO DE 2018
### RETIFICAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Nomear **CLAUDETE LOPES FERNANDES**, para: **Diretor(a) da Creche Joana Gonçalves da Silva Holanda**.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**São Miguel - RN, 30 de janeiro de 2018**.

RETIFICAÇÃO

***JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**31DD0FEF

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 054 EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO, o que consta no processo administrativo n° 00559/2018

**RESOLVE:**

**Art. 01** Exonerar a pedido do(a) Sr(a) **ELIESANDRA DE SOUZA REGO,** matricula 131012-7 do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2018**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

**São Miguel - RN, 05 de fevereiro de 2018**.

***JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**B87BE8A5

### RECURSOS HUMANOS
### CONVOCAÇÃO N° 003, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018
### APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

A Prefeitura de São Miguel convoca os aprovados citados abaixo do concurso público Edital de 2013 e os mesmos devem se apresentar em virtude da necessidade do município no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação, na Secretaria Municipal de Administração, para que se possa instrumentalizar o Processo de nomeação do seu devido cargo, junto a esta Secretaria Municipal, especificamente no Departamento Pessoal.

**Observação: Saliente-se que a referida notificação deverá ser atendida totalmente no prazo capitulado, sob pena de desclassificação, nos termos do Edital do Certame.**

**- ODONTOLOGO -**

JORGE EMANUEL MAIA BEZERRA

São Miguel-RN, 06 de fevereiro de 2018

***JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
**Código Identificador:**94E39BB2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA FUNDEB

**Portaria Nº 027/2018**

Altera o Inciso III, Art. 2º da Portaria Nº 032/2016 que nomeia cidadãos para compor o CACS FUNDEB de São Miguel do Gostoso.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das suas atribuições legais, considerando o desligamento dos cidadãos, ora nomeados como representantes do Poder Público, do segmento que representa, considerando ainda a existência de novos atores e agentes responsáveis pelo setor público que possibilita a garantia do acesso à informação pelos demais cidadãos conselheiros,
**RESOLVE:**
Art. 1º - Alterar o Inciso II, do Art. 2º, da Portaria 032/2016, encerrar mandato dos conselheiros ANTÔNIO MARCOS CATARINA DA SILVA (Titular) e MANUEL PATRÍCIO DE ASSIS (suplente) e NOMEAR os cidadãos HUGO PATRÍCIO MONTEIRO VIEIRA (titular) e GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS (suplente) para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para dá sequência ao mandato a encerrar-se em 15/08/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
**Código Identificador:**6B1F90FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO) EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2018 SMEC AO EDITAL Nº 001/2017/SMEC**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2018 AO EDITAL Nº 001/2017/SMEC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições; considerando prover cargos vagos e observando-se a inexistência de Cadastro de Reserva; considerando as disposições do Edital nº 001/2017/SMEC, de 22 de junho de 2017; torna pública as seguintes disposições complementares a Chamada Pública para o Processo Seletivo para a contratações temporárias de Voluntários (as) Alfabetizadores (as) e Voluntários (as) Coordenadores (as) de Turmas para atuarem na Alfabetização da Educação de Jovens Adultos e Idosos no Município de São Miguel do Gostoso/RN, por intermédio do Programa Brasil Alfabetizado/Resolução CD/FNDE nº 09 de 16 de dezembro de 2016, conforme Plano Plurianual – PPAlfa para o Ciclo 2016, a qual se regerá de acordo com as normas e anexos.

**1. DO OBJETIVO**
1.1 – O presente Edital Complementar tem por objetivo garantir o atendimento às demandas de alfabetização da população Jovem com mais de 15 anos, Adulta e Idosa gostosense, através da execução do Programa Brasil Alfabetizado/Ministério da Educação/FNDE.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – A Chamada Pública será executada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo designada por meio da Portaria nº 012/2017/SMEC.
2.2 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas temporárias e Cadastro de Reserva para Alfabetizadores (as) e Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas do Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo 2016, em decorrência da desistência e da falta de inscrição de candidatos a Chamada Pública do Edital 001/2017/SMEC.
2.3 – A Chamada Pública será realizada conforme estabelecido no Edital nº 001/2017/SMEC.

**3. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**
3.1 – Vide o Edital 001/2017/SMEC.

**4. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA**
– As vagas, quantitativo de candidatos homologados neste Edital Complementar preencherá os definidos no Edital nº 001/2017/SMEC.
4.2 – Este Edital Complementar estabelece o Processo Seletivo contemplando 05 (cinco) vagas para Voluntário (a) Alfabetizador (a) e 01 (uma) vaga para Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas, que atuarão em turmas nas localidades do Município de São Miguel do Gostoso inseridas no PPALfa/Ciclo 2016 do Programa Brasil Alfabetizado/PBA/MEC/FNDE, conforme detalhamento na tabela abaixo.

| Função | Quant. | Localidades | Quant.Turma |
|---|---|---|---|
| Voluntário Alfabetizador | 05 | Agrovila Paraíso | 01 |
| | | Assentamento Antônio Conselheiro | 02 |
| | | Assentamento Novo Horizonte | 01 |
| | | Distrito de Tabua | 01 |
| Voluntário Coordenador de Turmas | 01 | Assentamento Arizona; Assentamento Boa Esperança; | 05 |
| | | Assentamento Novo Horizonte; Assentamento Ouro Branco; | |
| | | Distrito de Cruzamento | |

4.3 – Para o Cadastro de Reserva serão destinadas 05 (cinco) vagas para Voluntários (as) Alfabetizadores (as) e 01 (uma) vaga para Voluntários (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas, que poderão assumir turmas em circunstâncias especificadas no item 15.4 do Edital 001/2017/SMEC.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**
5.1 – Vide Edital 001/20017/SMEC.

**6. DO PAGAMENTO DE BOLSAS**
6.1 – Vide Edital 001/2017/SMEC.

**7. DA CARGA HORÁRIA E FORMAÇÃO DAS TURMAS**
7.1 – Vide Edital 001/2017/SMEC.

**8. DA INSCRIÇÃO**
– A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes no Edital nº 001/2017/SMEC e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas a esta Chamada Pública.
– O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital nº 001/2017/SMEC e editais complementares.
– Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido no Edital nº 001/2017/SMEC e editais complementares.
8.4 – As inscrições para a seleção de Voluntários Alfabetizadores (as) e Voluntários Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas serão efetuadas pelo (a) candidato (a), em dias úteis, no período de 05 a 09 de fevereiro de 2018, das 8horas às 14horas referidas no Anexo I deste Edital Complementar, exclusivamente na Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado / SMEC – Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida dos Arrecifes, nº 1838, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, observando os requisitos para os candidatos a Voluntários (as) Alfabetizadores (as) itens 8.5 aos 9.0 e Voluntários (as) – Coordenadores (as) de Turmas, itens 9.1 ao 9.6 deste Edital Complementar.
8.5 – No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante do requerimento de sua inscrição.
8.6 – Não serão aceitas inscrições feitas por terceiro, exceto se for por procuração;
8.7 – Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via Internet;
8.8 – Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
8.9 – O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que após a classificação na seleção e no ato da assinatura do Termo de Compromisso para o Exercício do Serviço Voluntário, irá satisfazer as seguintes condições:
9.0 – Em se tratando de candidato Voluntário (a) Alfabetizador (a):
I – Ter nacionalidade brasileira;
II – Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data de início das inscrições;
III – Ser, preferencialmente, professor (a) de rede pública de ensino;
IV – Possuir, no mínimo, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;
V – Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA.
VI - No caso de candidato com deficiência, apresentar atestado médico que possui deficiência e que a deficiência é compatível com as atribuições das funções, podendo ser por médico especialista ou médico da Rede Municipal de Saúde;
VII- Ter apresentado em envelope lacrado, no ato da inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexos II, acompanhados das fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (frente e verso);
b) CPF;
c) Título de eleitor com comprovante da última votação;
d) Carteira de Reservista, para sexo masculino;
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Comprovante de escolaridade – Ensino Médio, Nível Superior em Educação ou qualquer curso de graduação;
g) Comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação, se for o caso;
h) Comprovante de experiências como alfabetizador (a) do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores, se for o caso;
i) Comprovante (s) de participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, se for o caso.

j) Declaração de disponibilidade para desenvolver a função de Voluntário (a) Alfabetizador (a).
9.1 – Em se tratando de candidato Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas:
I – Ter nacionalidade brasileira;
II – Ser maior de 18 (dezoito) anos até a data de início das inscrições;
III – Ser Pedagogo/Supervisor Pedagógico ou Professor com Formação em Nível Superior das redes públicas (Municipal ou Estadual), ou Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de turmas do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores, e que atenda aos requisitos do item 9.2;
IV – Ter experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
9.2 – Ter escolaridade mínima de:
a) Especialização completa em Supervisão Escolar; ou Especialização completa em Educação de Jovens e Adultos ou em Alfabetização; ou Curso Superior completo de Licenciatura Plena em Pedagogia ou em qualquer curso de graduação.
b) Desenvolver efetivamente todas as ações desempenhadas nas turmas, descritas para os Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas no Manual Operacional do PBA.
9.3 – Ter apresentado, no ato da inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme Anexo III, acompanhados das fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (frente e verso);
b) CPF;
c) Título de eleitor com comprovante da última votação;
d) Carteira de Reservista, para sexo masculino;
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Comprovante de escolaridade de acordo com o item 9.3, alínea a;
g) Comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Municipal ou Estadual de Educação, se for o caso;
h) Comprovante de experiências como Pedagogo (a) /Supervisor (a) Pedagógico (a) ou Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas do Programa Brasil Alfabetizado em edições anteriores, se for o caso;
i) Comprovante (s) de participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, se for o caso;
j) Declaração de disponibilidade para desenvolver a função de Voluntário Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas.
9.4 – Não serão recebidos originais de documentos.
9.5 – Toda documentação dos candidatos não selecionados estarão disponíveis na Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado / SEMEC – Secretaria Municipal de Educação pelo período de 30 (trinta) dias corridos após a homologação do resultado do processo seletivo.
9.6 – Não será cobrada taxa de inscrição.

**10. DA ETAPA DA SELEÇÃO**
10.1 – A seleção acontecerá em uma única etapa de análise da formação e experiência profissional dos candidatos, comprovada mediante Ficha de Inscrição e fotocópias nítidas dos documentos.
10.2 – Na análise dos candidatos serão considerados, prioritariamente, os critérios abaixo relacionados, levando-se em conta a pontuação final obtida neste Edital para:
10.3 – Voluntário (a) Alfabetizador (a), conforme o Anexo IV:
a) Vínculo como professor das redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
b) Professor da Educação Básica sem vínculo com as redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
c) Participação como alfabetizador de Jovens, Adultos e Idosos nas edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado;
d) Participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas;
e) Maior nível de escolaridade.
10.4 – Voluntário (a) Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas, conforme o Anexo V:
a) Vínculo como Pedagogo/Supervisor Pedagógico ou professor das redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
b) Pedagogo (a) /Supervisor (a) Pedagógico (a) ou Professor (a) da Educação Básica com Formação em Nível Superior sem vínculo com as redes públicas de ensino (Municipal ou Estadual);
c) Participação como Alfabetizador (a) – Coordenador (a) de Turmas de Alfabetização em edições anteriores do Programa Brasil Alfabetizado;
d) Participação em cursos, minicursos, conferências e oficinas na área de Educação de Jovens e Adultos e/ou em Alfabetização, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas;
e) Maior nível de escolaridade.
10.5 – A Nota Final (NF) do candidato será obtida a partir do somatório de pontos obtidos na Análise de Títulos (ANT).
10.6 - A comprovação dos títulos será feita mediante fotocópia com a apresentação de documento original para devida conferência pelos responsáveis pelas inscrições.
10.7 – Os resultados preliminares sairão no dia 08/02/2018 e serão fixados na Secretaria Municipal de Educação

**11. DOS RECURSOS**
11.1 – Para interpor recurso, o candidato deverá preencher o formulário (Anexo VI) com os argumentos recursais.
11. 2 – Vide os itens do Edital 001/2017/SMEC.

**12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO**
12.1 – A classificação dos Voluntários (as) Alfabetizadores (as), Voluntários (as) Alfabetizadores (as) – Coordenadores (as) de Turmas e resultado final da seleção serão feitos em ordem decrescente da Nota Final e obedecendo rigorosamente os critérios contidos nos itens 08 e 10 deste Edital Complementar
12.2 – Em caso de empate consideram-se para desempate, os aspectos abaixo destacados:
a) maior tempo comprovado de atuação na função;
b) maior tempo comprovado de docência, preferencialmente em Educação de Jovens adultos e Idosos;
c) maior escolaridade;
d) maior número de pontos na análise da Ficha Inscrição e documentação;
e) maior idade.

12. 3 – Será excluído da seleção o candidato que:
a) Falsificar documentos;
b) Desrespeitar membros da Comissão de Seleção da Chamada Pública;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no presente Edital Público.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Prevalecerão os demais itens do Edital 001/2017/SEMEC, que não estejam expressos neste Edital Complementar.
– O Edital 001/2017/SMEC estará disponível para consulta na Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso/RN.
– Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da Chamada Pública do Edital 001/2017/SMEC.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.
São Miguel do Gostoso/RN, 05 de fevereiro de 2018.

**Nivaldo Batista de Oliveira**
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO I – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2018 SMEC AO EDITAL Nº 001/2017/SMEC**

**CRONOGRAMA:**

1 – Período de Inscrição: 05 a 09 de fevereiro de 2018.

– Horário: 8:00 às 14:00 horas.

b) – Local das Inscrições: Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e Brasil Alfabetizado / SMEC – Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida dos Arrecifes, nº 1838, Centro, São Miguel do Gostoso/RN;

2 – Divulgação do resultado preliminar: 16/02/2018.

3 – Recursos: 19/02/2018.

4 – Resultado Final e homologação: 21/02/2018.

5 – Curso de Formação Inicial: 26/02/2018 a 02/03/2018.

Os resultados homologados serão publicados no Diário Oficial do Município, com cópias afixadas na SMEC

**Publicado por:**
Heldene da Silva Santos
**Código Identificador:**56D5A145

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – **HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2018** - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através do Sr. Prefeito Municipal, torna público a homologação da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de suplementos alimentares para atender pacientes advindos da atenção básica, que são referenciados para a Média e alta complexidade e necessitam suplementar as suas necessidades e carências alimentares. Declarada vencedora do certame as empresas: **NUTRIR SAUDE STORE- itens** 1,2, 8, 13 – 16, 20 e 23 com o valor total da proposta R$ 54.777,05 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e cinco centavos); **86 – CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA no item** 3-7, 11-12, 17-19 e 24 com o valor total da proposta de R$ 15.414,00 (Quinze mil, quatrocentos e quatorze reais); Importa o presente Registro de Preços no valor global de R$ 70.191,05 (setenta mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos). Ficando assim a presente Licitação HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 08 de fevereiro de 2018

***JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Maria de Luna
**Código Identificador:**6E6A4A5F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 011, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. LUIZ ERIVAN DANTAS, Diretor de Divisão de Informação da Secretaria Municipal de Saúde, matricula 10727, inscrito no CPF sob o nº 029.268.564-58, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Seminário NOVO MODELO DE FINANCIAMENTO DO SUS, que se realizará no Hotel Vila do Mar, em Natal/RN, no dia 15 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 08 de fevereiro de 2018.

***MARIA ELISA MACÊDO DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Josivaldo da Silva
**Código Identificador:**8F2E30F5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, Prefeita Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

**HOMOLOGAR** o processo licitatório Nº 003/2018, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE E CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COMO TAMBÉM EM OPERAR SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

**ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa M GUEDES DUARTE EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11) ofertante de uma proposta no valor mensal de **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** perfazendo o valor global de **R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)** nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto na forma da Lei nº 8.666/93.

D**ETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa

SÃO VICENTE - RN, 08 de fevereiro de 2018

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**6EE2D2D4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180066 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** M GUEDES DUARTE – EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11)

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE E CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSES E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COMO TAMBÉM EM OPERAR SEUS RESPECTIVOS SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

**VALOR MENSAL.....:** R$ 3.400,000 (três mil e quatrocentos reais)

**VALOR TOTAL.....:** R$ 37.400,00 (trinta e sete mil, quatrocentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 na seguinte rubrica orçamentária: 12.368.0027.2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 - Serviços de Consultoria.

**VIGÊNCIA.....:** 08 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de Fevereiro de 2018.

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:** IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, PREFEITA MUNICIPAL.

**Pela Contratada:** MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO, CPF 008.213.214-39.

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**DDA48537

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – CONTRATO Nº 20180048**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** COMERCIAL APOLO LTDA EPP (CNPJ: 02.440.676/0001-21)

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA
ESPECIFICADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, UNIFORMES EM GERAL, BANDEIRA E ACESSÓRIOS COM SERVIÇO SERIGÁFICO.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 2.852,10 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 através dos
Elementos de Despesas nº 33903000 - material de consumo e 33.90339.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias:
10.302.0011.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0013.2031 - Manutenção da Atenção Básica;
10.301.0013.2032 - Manutenção da Atenção Básica - PAB FIXO;
10.301.0013.2037 - Manutenção da Atenção Básica - PMAQ;
10.302.0014.2038 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 10.302.0014.2039
- Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO;
10.304.0015.2043 - Manutenção da Vigilância em Saúde.

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Fevereiro de 2018 a 18 de Setembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Fevereiro de 2018

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:**
ADRIANA LOPES DA SILVA **– GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela Contratada:**
ANTONIO FELIX BARBOSA FILHO - COMERCIAL APOLO LTDA EPP (CNPJ: 02.440.676/0001-21)

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**FAA815B6

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – CONTRATO Nº 20180049**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** V&H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA – ME (CNPJ: 07.623.886/0001-79)

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA
ESPECIFICADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, UNIFORMES EM GERAL, BANDEIRA E ACESSÓRIOS COM SERVIÇO SERIGÁFICO.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.149,60 (um mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 através dos
Elementos de Despesas nº 33903000 - material de consumo e 33.90339.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias:
10.302.0011.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0013.2031 - Manutenção da Atenção Básica;
10.301.0013.2032 - Manutenção da Atenção Básica - PAB FIXO;
10.301.0013.2037 - Manutenção da Atenção Básica - PMAQ;
10.302.0014.2038 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 10.302.0014.2039
- Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO;
10.304.0015.2043 - Manutenção da Vigilância em Saúde.

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Fevereiro de 2018 a 18 de Setembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Fevereiro de 2018

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:**

ADRIANA LOPES DA SILVA – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela Contratada:**
RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA - V&H COMERCIO E SERVIÇOS E MICROFILMAGEM LTDA – ME (CNPJ: 07.623.886/0001-79)

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**04B262DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – CONTRATO Nº 20180050**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME (CNPJ: 11.886.312/0001-60)

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA
ESPECIFICADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, UNIFORMES EM GERAL, BANDEIRA E ACESSÓRIOS COM SERVIÇO SERIGÁFICO.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.313,30 (um mil, trezentos e treze reais e trinta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 através dos
Elementos de Despesas nº 33903000 - material de consumo e 33.90339.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias:
10.302.0011.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0013.2031 - Manutenção da Atenção Básica;
10.301.0013.2032 - Manutenção da Atenção Básica - PAB FIXO;
10.301.0013.2037 - Manutenção da Atenção Básica - PMAQ;
10.302.0014.2038 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 10.302.0014.2039
- Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO;
10.304.0015.2043 - Manutenção da Vigilância em Saúde.

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Fevereiro de 2018 a 18 de Setembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Fevereiro de 2018

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:**
ADRIANA LOPES DA SILVA – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela Contratada:**
ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME (CNPJ: 11.886.312/0001-60)

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**CB48E82C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 – CONTRATO Nº 20180051**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME (CNPJ: 70.157.680/0001-37)

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA
ESPECIFICADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, UNIFORMES EM GERAL, BANDEIRA E ACESSÓRIOS COM SERVIÇO SERIGÁFICO.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 através dos
Elementos de Despesas nº 33903000 - material de consumo e 33.90339.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias:
10.302.0011.2030 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0013.2031 - Manutenção da Atenção Básica;
10.301.0013.2032 - Manutenção da Atenção Básica - PAB FIXO;
10.301.0013.2037 - Manutenção da Atenção Básica - PMAQ;
10.302.0014.2038 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 10.302.0014.2039
- Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO;
10.304.0015.2043 - Manutenção da Vigilância em Saúde.

**VIGÊNCIA.....:** 06 de Fevereiro de 2018 a 18 de Setembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de Fevereiro de 2018

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:**
ADRIANA LOPES DA SILVA – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Pela Contratada:**
IRANDI JOSÉ SALES - A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME (CNPJ: 70.157.680/0001-37)

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**EBE66DA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

Tipo: **Menor preço por item**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Aos **08 (oito) dias do mês de fevereiro ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, na sede da Prefeitura Municipal, a partir das 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro José Taliz da Silva juntamente com sua equipe de apoio composta por Maria Da Guia dos Santos Dantas e Maria De Lourdes Araújo, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação relativos ao ato licitatório nº 004/2018, modalidade **Pregão Presencial para fins de registro de preços** cujo objeto trata da ***CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL***. Chegando na hora marcada para a realização do certame e após uma tolerância de tempo de **15 (quinze) minutos**, foi constatado

que **não acudiram interessados**. O Sr. Pregoeiro em consonância com a equipe de apoio decidiram remarcar a aludida licitação para o dia **26 de fevereiro de 2018 as 09h00min**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município**.** E nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que depois lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes.

São Vicente (RN), 08 de fevereiro de 2018

***JOSÉ TALIZ DA SILVA***
Pregoeiro

***MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS***
Membro da Equipe de Apoio

***MARIA DE LOURDES ARAÚJO***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**BE30C735

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2018 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

O pregoeiro oficial do Município de São Vicente/RN, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial - SRP nº 004/2018, com finalidade de ***CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL*** foi declarado deserto, ficando remarcada a sessão para o dia **26 de fevereiro de 2018 as 09h00min,** horário local, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente (RN), 08 de fevereiro de 2018.

***JOSÉ TALIZ DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**0829AD5C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, Prefeita Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

**HOMOLOGAR** o processo licitatório Nº 002/2018, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL.

**ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa ALDEMIR BEZERRA - ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11) ofertante de uma melhor proposta para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 perfazendo o valor global de **R$ 92.820,00 (Noventa e dois mil oitocentos e vinte reais)** nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto na forma da Lei nº 8.666/93.

D**ETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa

SÃO VICENTE - RN, 08 de fevereiro de 2018

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**E747FAE2

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20180067 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** ALDEMIR BEZERRA -ME (CNPJ 11.653.104/0001-11)

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PESSOAL.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 92.820,00 (Noventa e dois mil oitocentos e vinte reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 na seguinte rubrica orçamentária: 12.368.0027.2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desportos e Turismo; 12.368.0025.2014 -Manutenção do salário educação; 12.368.0025.2021 - Manutenção da educação básica da rede municipal de ensino; 20.608.0007.2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.
**ELEMENTO DE DESPESA:**
33903900 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA.....:** 09 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:** IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, PREFEITA MUNICIPAL.

**Pela Contratada:** ALDEMIR BEZERRA, CPF 022.491.324-70.

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**A907624A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 20180068**

**CONTRATO Nº.....: 20180068**
**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2018.**
**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17)
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 534.864,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **04.122.0004.2003** - Manut. Do Gabinete da Prefeita; **12.368.0025.2014** – Manut. Do QSE – Salário Educação**; 12.368.0025.2015** – Manut, do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; **12.368.0025.2019** – Manut. Do Fundeb 40%; **12.368.0025.2020** – Manut. Do PETERN – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar; **12.368.0025.2021** – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; **20.608.0007.2026** - Manut. Da Secr. De Agricultura, Meio Amb. E Abastecimento; **15.451.0008.2027** – Manut. Da Secr. De Infraestrutura e Rec. Hídricos; **26.782.0010.2028** – Manut. Da Secr. De Transporte; **15.452.0009.2029** – Manut. Da Secr. De Obras e Serviços Urbanos - **3.0.00.00.00 – Despesas Correntes - Elemento de Despesa nº 3390300 (Material de Consumo).**
**VIGÊNCIA.....:** 26 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Janeiro de 2018
**ASSINAM:**
**Pela contratante**:
Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**
**Pela contratada:**
MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA - PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17)

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**2DFD9CFF

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 20180069**

**CONTRATO Nº.....: 20180069**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2018.**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

**CONTRATADA(O).....:** TOP PECAS LTDA (CNPJ 01.184.984/0001-70)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES EM GERAL.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 108.897,50 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **12.368.0025.2014** – Manut. Do QSE – Salário Educação**; 12.368.0025.2015** – Manut, do PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; **12.368.0025.2019** – Manut. Do Fundeb 40%; **12.368.0025.2020** – Manut. Do PETERN – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar; **12.368.0025.2021** – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; **20.608.0007.2026** - Manut. Da Secr. De Agricultura, Meio Amb. E Abastecimento; **15.451.0008.2027** – Manut. Da Secr. De Infraestrutura e Rec. Hídricos; **26.782.0010.2028** – Manut. Da Secr. De Transporte; **15.452.0009.2029** – Manut. Da Secr. De Obras e Serviços Urbanos - **3.0.00.00.00 – Despesas Correntes - Elemento de Despesa nº 3390300 (Material de Consumo).**
**VIGÊNCIA.....:** 26 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Janeiro de 2018

**ASSINAM:**
**Pela contratante**:
Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**

**Pela contratada:**
JOAO BATISTA - TOP PECAS LTDA (CNPJ 01.184.984/0001-70)

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**A3BA17E3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 20180072**

**CONTRATO Nº.....: 20180072**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2018.**

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 35.785,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **14.422.0021.2044** – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social; **14.422.0021.2049 –** Manut. Do IGD BF; **14.422.0019.2050** – Manut. Do Programa Criança Feliz; **14.243.0022.2058** – Manut. Do Conselho Tutelar - **3.0.00.00.00 – Despesas Correntes - Elemento de Despesa nº 3390300 (Material de Consumo)**

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Janeiro de 2018

**ASSINAM:**

**Pela contratante**:
MARIA SOCORRO DE LIMA **- GEST. DO FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL**

**Pela contratada:**
MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA - PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17)

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**3EB808B9

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 20180073**

**CONTRATO Nº.....: 20180073**

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2018.**

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).
**CONTRATADA(O).....:** TOP PECAS LTDA (CNPJ 01.184.984/0001-70)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES EM GERAL.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.516,00 (um mil, quinhentos e dezesseis reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **14.422.0021.2044** – Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social; **14.422.0021.2049 –** Manut. Do IGD BF; **14.422.0019.2050** – Manut. Do Programa Criança Feliz; **14.243.0022.2058** – Manut. Do Conselho Tutelar - **3.0.00.00.00 – Despesas Correntes - Elemento de Despesa nº 3390300 (Material de Consumo).**

**VIGÊNCIA.....:** 26 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Janeiro de 2018

**ASSINAM:**

**Pela contratante**:
MARIA SOCORRO DE LIMA **- GEST. DO FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL**

**Pela contratada:**
JOAO BATISTA - TOP PECAS LTDA (CNPJ 01.184.984/0001-70)

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**D0D789ED

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 20180070**

**CONTRATO Nº.....: 20180070**
**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2018.**
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)
**CONTRATADA(O).....:** PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17)
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 257.970,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta reais).
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde; **10.301.0013.2031** – Manut. Da Atenção Básica; **10.301.0013.2032** – Manut. Da Atenção Básica – PAB FIXO; **10.302.0014.2038** – Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **10.304.0015.2043** – Manut. Da Vigilância em Saúde; **3.0.00.00.00 – Despesas Correntes - Elemento de Despesa nº 3390300 (Material de Consumo)**
**VIGÊNCIA.....:** 26 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Janeiro de 2018
**ASSINAM:**
**Pela contratante**:
Adriana Lopes da Silva – **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**
**Pela contratada:**
MARCONDES AUGUSTO DE OLIVEIRA - PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ 24.206.617/0010-17)

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**940ED0AC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – CONTRATO Nº 20180071**

**CONTRATO Nº.....: 20180071**
**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **001/2018.**

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** TOP PECAS LTDA (CNPJ 01.184.984/0001-70)

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES EM GERAL

**VALOR TOTAL.....:** R$ 4.336,50 (quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde; **10.301.0013.2031** – Manut. Da Atenção Básica; **10.301.0013.2032** – Manut. Da Atenção Básica – PAB FIXO; **10.302.0014.2038** – Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **10.304.0015.2043** – Manut. Da Vigilância em Saúde; **3.0.00.00.00 – Despesas Correntes - Elemento de Despesa nº 3390300 (Material de Consumo) 15.452.0009.2029** – Manut. Da Secr. De Obras e Serviços Urbanos.
**VIGÊNCIA.....:** 26 de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Janeiro de 2018

**ASSINAM:**

**Pela contratante**:
Adriana Lopes da Silva – **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**Pela contratada:**
JOAO BATISTA - TOP PECAS LTDA (CNPJ 01.184.984/0001-70)

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**EB7FE995

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 038/2018-GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 1/2 (meia) Diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de comparecer à empresa Comercial Apolo, no dia 06 de fevereiro de 2018, representando a Prefeita para tratar de assuntos de interesse do Município, totalizando o valor de **R$ 75,00 (Setenta e cinco reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**44FBC656

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 006/2018, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre prorrogação do prazo para pagamento de débitos inscritos na Dívida Ativa do Município e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei vigente,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para pagamento dos débitos inscritos na Dívida Ativa do Município de São Vicente/RN, para até o dia 28 de fevereiro de 2018.

**Paragrafo Único** – Fica autorizada a Caixa Econômica Federal a receber as notificações de débitos referentes à Dívida Ativa do Município, ainda que a data de vencimento do Documento de Arrecadação Municipal seja inferior àquela estipulada no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**3D32F9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 013/2018-SEMARH, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede diária(s) a JOSE TALIZ DA SILVA e dá outras providencias.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 1/2 (meia) diária ao servidor **JOSE TALIZ DA SILVA**, mat. 866, ocupante da função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de comparecer às empresas Dentalmed e Phospodont, no dia 06 de fevereiro de 2018, representando a Prefeita para tratar de assuntos de interesse do Município, totalizando o valor de **R$ 72,50 (Setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

***IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**314A3242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**
**PORTARIA Nº 003/2018 - SEMEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede diária(s) a Senhora Francisca Maria de Jesus e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ¼ (Um quarto) diária, a servidora **FRANCISCA MARIA DE JESUS**, Mat.080, ocupante da função de **Gestora da Escola Municipal Inácio Félix de melo** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN**,** para comprar Material de Expediente para a Escola Municipal Inácio Félix de Melo, na cidade de Natal/RN, no dia 05 de fevereiro de 2018. Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 36,25 (Trinta e seis reais e vinte cinco centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**DC11A026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**
**PORTARIA Nº 001/2018 - SEMEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede diária(s) ao Senhora Francivalda Vicente da Silva Alves e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ¼ (Um quarto) diária, a servidora **FRANCIVALDA VICENTE DA SILVA ALVES**, Mat.086, ocupante da função de **Coordenadora do Programa Novo Mais Educação** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN**,** para Comprar Material de Expediente para a Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, na cidade de Natal/RN, no dia 05 de fevereiro de 2018, Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 36,25 (Trinta e seis reais e vinte cinco centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**D170B526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**
**PORTARIA Nº 005/2018 - SEMEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede diária(s) o Senhor Heriberto Alves Costa e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ½ (meia) diária, o servidor **HERIBERTO ALVES COSTA**, Mat.888, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Educação** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN**,** para Comprar Material de Expediente para a Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, na cidade de Natal/RN, no dia 05 de fevereiro de 2018, Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**1CCE4586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO**
**PORTARIA Nº 004/2018 - SEMEC, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

Concede diária(s) ao Senhor MANOEL JOSIVAN DA CRUZ e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) ¼ (Um quarto) diária, a servidor **Manoel Josivan da Cruz**, Mat. 274, ocupante da função de **Gestor da Escola Municipal Inácio Félix de melo** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN**,** para Comprar Material de Expediente para a Escola Municipal Inácio Félix de Melo, na cidade de Natal/RN, no dia 05 de fevereiro de 2018, Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor **de R$ 36,25 (Trinta e seis reais e vinte cinco centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo

**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
**Código Identificador:**871568C6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço com apresentação musical artista - FORRÓ PAQUERA, durante duas horas de show na realização do carnaval de ruas 2018, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.

Contratado.....: JODELCI FRANCISCO DA SILVA

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0501.133920006.2.027 Promoções e Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 320,00 trezentos e vinte reais

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 07 de Fevereiro de 2018

***EDINILSON DA CUNHA VILELA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**15A57452

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço com locação do portal de transparência com conforme lei complementar nº 131/2009, para atender a necessidade da secretaria municipal de administração e finanças deste município, durante o mês de janeiro a novembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.

Contratado.....: ADRIENE XAVIER BEZERRA 05902526400

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220003.2.008 Manutenção das Ações Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 7.700,00 sete mil, setecentos reais

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 07 de Fevereiro de 2018

***EDINILSON DA CUNHA VILELA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**72D0BEB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de assessoria técnica junto ao Município, no período de fevereiro a junho do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.

Contratado.....: M M ASSESSORIA & CONSULTORIA EIRELI ME

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220003.2.008 Manutenção das Ações Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 7.500,00 sete mil, quinhentos reais

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 07 de Fevereiro de 2018

***EDINILSON DA CUNHA VILELA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**8533FB97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço com apresentação musical artista - SWINGUEIRA MOLEQUEIRA, durante duas hora de show na realização do carnaval de ruas 2018, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.

Contratado.....: DAVID FELIPE COSTA DOS SANTOS

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0501.133920006.2.027 Promoções e Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 320,00 trezentos e vinte reais

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 07 de Maio de 2018

***EDINILSON DA CUNHA VILELA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**707DF8DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço com apresentação musical artista - CLENILSON SHOW, durante duas hora de show na realização do carnaval de ruas 2018, nos dias 10 a 13 de fevereiro do corrente ano, deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.

Contratado.....: CLENILSON AUGUSTO DA SILVA

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0501.133920006.2.027 Promoções e Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1.280,00 um mil, duzentos e oitenta reais

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 07 de Fevereiro de 2018

***EDINILSON DA CUNHA VILELA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**FE1A213E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DAVID FELIPE COSTA DOS SANTOS, referente à Prestação de serviço com apresentação musical artista - SWINGUEIRA MOLEQUEIRA, durante duas hora de show na realização do carnaval de ruas 2018, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 07 de Fevereiro de 2018

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**664262D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PREGÃO 003/2018-SRP**

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu Pregoeiro Municipal, declara vencedora do pregão presencial nº 003/2018-SRP, a empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, com sede à av Moema Tinoco da Cunha Lima, nº 3025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.052.431/0001-79, ganhadora do lote 01 com o valor de R$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais), lote 02 com o valor R$ 71.880,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais), do lote 03 com o valor R$ 376.950,00 (trezentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais), do lote 04 como o valor R$ 90.380,00 (noventa mil e trezentos e oitenta reais) e o lote 05 com o valor de R$ 97.220,00 (noventa e sete mil duzentos e vinte reais), cujo objetivo é a **o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada, destinada ao fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender a necessidades da secretaria de educação, cultura e desporto deste município e demais secretarias.**

Senador Elói de Souza/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**C6482F7E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 003/2018-SRP**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 26010003/18**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - nº 003/2018-SRP**
A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através de seu Pregoeiro Municipal, ADJUDICA, o pregão presencial nº 003/2018-SRP, a empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, com sede à av Moema Tinoco da Cunha Lima, nº 3025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.052.431/0001-79, ganhadora do lote 01 com o valor de R$ 185.900,00 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos reais), lote 02 com o valor R$ 71.880,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais), do lote 03 com o valor R$ 376.950,00 (trezentos e setenta e seis mil e novecentos e noventa e cinco reais), do lote 04 como o valor R$ 90.380,00 (noventa mil e trezentos e oitenta reais) e o lote 05 com o valor de R$ 97.220,00 (noventa e sete mil duzentos e vinte reais), cujo objetivo é a **o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada, destinada ao fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender a necessidades da secretaria de educação, cultura e desporto deste município e demais secretarias.**

Senador Elói de Souza/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**68AD0FEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26010003/18 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2018-SRP HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr Grimalde Ferreira Lins, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2018-SRP, conforme indicado abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2018 às 14:56:11

Homologado para: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 15.052.431/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 185.900,000 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2018 às 14:56:11

Homologado para: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 15.052.431/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 71.880,000 (Setenta e Um Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2018 às 14:56:11

Homologado para: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 15.052.431/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 376.950,000 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2018 às 14:56:11

Homologado para: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 15.052.431/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90.380,000 (Noventa Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 08/02/2018 às 14:56:11

Homologado para: J B F QUEIROZ OLIVEIRA ME, C.N.P.J. nº 15.052.431/0001-79, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97.220,000 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais).

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**4DAF8596

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 036/2018*.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra.**MARIA ADRIANA MACIEL DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF **341.082.718-82**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DAS SECRETARIAS (CC-22)**, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

*Republicada por incorreção

Senador Eloi de Souza-RN, 16 de Janeiro de 2018.

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**CF3FB6B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

"O MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA-RN, DECRETA: PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 87 e tendo em vista o dispositivo no art. 208 da constituição federal; na lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assim como por demais instrumentos legislativo, etc.

**DECRETA:**

Art. 1º – Em face das festividades do carnaval, o Prefeito Municipal resolve decretar ponto facultativo no dia 14 de Fevereiro de 2018 (Quarta-feira), no município de Senador Eloi de Souza RN.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**C5641A1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 040/2018.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA ESTABELECER METAS DE ARRECADAÇÃO FISCAL. ESTABELECE MEIOS DE PARCELAMENTO DO IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolve:
**DECRETA**:
Art. 1º - Fica concedido desconto nos juros e multa incidido sobre os débitos advindos de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, no âmbito do município de Senador Eloi de Souza-RN, referente aos exercícios 2015, 2016 e 2017, assim como demais anteriores a publicação deste decreto.
Art. 2º - O desconto a ser concedido será estipulado pela gestão pública municipal através da Secretaria Municipal de tributação.
I - O desconto e deduções poderão ser quitados por meio de adesão ao parcelamento especial, da seguinte maneira:
Desconto de 100% sobre a aplicação de juros e multas para os débitos negociados até o dia 30 de março de 2018 e pagos a vista até 05 de abril de 2018;
Desconto de 90% sobre a aplicação de juros e multas para os débitos negociados até o dia 30 de março de 2018 e pagos em até duas vezes (2x) com início de pagamento em 05 de abril de 2018;

Desconto de 70% sobre a aplicação de juros e multas para os débitos negociados até o dia 30 de março de 2018 e pagos em até quatro vezes (4x) com início de pagamento em 05 de abril de 2018;

Desconto de 50% sobre a aplicação de juros e multas para os débitos negociados até o dia 30 de março de 2018 e pagos em até seis vezes (6x) com início de pagamento em 05 de abril de 2018;

Desconto de 30% sobre a aplicação de juros e multas para os débitos negociados até o dia 30 de março de 2018 e pagos em até oito vezes (8x) com início de pagamento em 05 de abril de 2018;

Desconto de 15% sobre a aplicação de juros e multas para os débitos negociados até o dia 30 de março de 2018 e pagos em até dez vezes (10x) com início de pagamento em 05 de abril de 2018.
II - O Valor mínimo para adesão ao parcelamento será de parcelas emitidas por boletos de R$ 80,00 (oitenta Reais).
III - O valor de R$ 80,00 (oitenta Reais) e inferior a este, até o limite de R$ 50,00 (cinqüenta Reais) somente poderá ser dividido no máximo em duas parcelas, parcelas inferior ao limite de R$ 50,00 (cinqüenta Reais), será emitido a parcela única, aplicando os efeitos de dedução de juros e multa e pagamentos a vista.
Art. 3º - Poderá a Secretaria Municipal de Tributação, estabelecer política de incentivo a arrecadação fiscal municipal, possibilitando ao contribuinte o parcelamento de débito com este município, adotando os mesmos critério de parcelamento deste decreto.
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Tributação estabelecerá campanha de educação e arrecadação fiscal, procedendo com o cadastramento, levantamento de valores pagos e débitos dos contribuintes, adotando políticas e ações para o desenvolvimento de arrecadação fiscal municipal.
Art. 4º - Fica estipulada no âmbito deste decreto a semana municipal de regularização fiscal, que será no período de 19 a 31 de março de 2018, na qual a Secretaria Municipal de Tributação procederá com o recadastramento, atualização e correções dos registros tributários dos contribuintes municipais.
Art. 5º - O contribuinte que deixar de aderir a categoria do parcelamento especial, no prazo estipulado no presente decreto, poderá aderir o parcelamento do débito ordinário em até 60X (sessenta vezes), incidindo aplicação de juros e multa.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário, retroagindo o seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Senador Eloi de Souza-RN, 01 de fevereiro de 2018.

***GRIMALDE FERREIRA LINS***
Prefeito.

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**93E9EDD9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço com apresentação musical artista - JESSICA OLIVER durante duas hora de show na realização do carnaval de ruas 2018, no dia 11 de fevereiro do corrente ano, deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.

Contratado.....: JESSICA RIBEIRO FLOR SILVA

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0501.133920006.2.027 Promoções e Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 320,00 trezentos e vinte reais

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 07 de Fevereiro de 2018

***EDINILSON DA CUNHA VILELA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**0768D812

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Compra de peças automotivas para reposição e manutenção dos veículos tipo retro escavadeira e moto niveladora que se encontra com problema mecânico em seu funcionamento, para atender a necessidade da secretaria deste município. Portanto solicito a vossa autorização para realizar a compra acima citado.

Contratado.....: POTIGUAR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0801.071220007.2.058 Manutenção das Ações da Sec. de Obras - Infra Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo 5.975,00 cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o Sr GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 08 de Fevereiro de 2018

***EDINILSON DA CUNHA VILELA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Geniel Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**41837301

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 06**

PORTARIA 06/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Carlos Alexandre da Silva, CPF 062.647.894-45, ao Cargo de Coordenador de Lazer, e NOMEAR Luiz Antonio Ferreira, CPF:785.926.314-91 ao cargo de Coordenador de Esportes.
Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 16 de Janeiro de 2018.

***STELA BARBOSA DE SENA***
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

**Publicado por:**
Marcos Antonio Sales
**Código Identificador:**F9A3307B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 002/2018-GAB**

*Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, V, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** aos festejos alusivos ao período carnavalesco de 2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra Caiada/RN, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais, nos seguintes dias e horários:
I – Dia 12 de Fevereiro de 2018, segunda-feira, em período integral;
II – Dia 14 de Fevereiro de 2018, quarta-feira, em período integral.

Art. 2º - Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Abrahão Allan Miranda da Silva
**Código Identificador:**C133DDFB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 003/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) COMERCIAL SAN VALE LTDA- ME, referente à Confecção de pasta/bolsa a tira colo: feita em poliéster (nylon) 600 personalizada com logo do município, bolso frontal, alças de mão reforçadas por travessas horizontais, alça de ombro com regulagem de comprimento, bolso posta celular opcional. Dimensões:

32,5 X 45 X 12cm, para distribuição dos professores na semana pedagógica que iniciara no dia 19/02/2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Hudson Kenio de Moura Azevedo
**Código Identificador:**8BBB087C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018
### PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN Nº 1801100001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SEMPRE CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNERÁRIAS LTDA - EPP; OBJETO: execução de serviços funerários; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e final em 31 de dezembro de 2018; Dotação Orçamentária: 07.08.244.0009.0032.2012 – Concessão e Oferta de Benefício Eventual de Assistência Social (Lei 622/2014); Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); 33.90.32.00 -Material de Distribuição Gratuita; Fontes: 01000; Percentual de desconto: 100% Recurso Próprio; VALOR GLOBAL: R$ 72.745,00 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Tales Pereira Ramalho Dias - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Severino Florêncio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**03028648

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
### ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1801100002

**OBJETO:** Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 19 de dezembro de 2017.

**PREÂMBULO**

No dia 08 de fevereiro de 2018, às 10h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, sito a Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, o Pregoeiro Cayron Changllon Santos Sousa Araújo, e a equipe de apoio Leilany Gomes Silva e Severino Florêncio de Oliveira Neto, designados pela portaria 331/2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Ao contínuo, foi recebido o documento para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**, iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

| EMPRESA | REPRESENTANTES |
|---|---|
| FARMÁCIA SANTANA LTDA - ME | Eudes Batista de Araújo |

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, foi aberto o envelope nº 01 – DECLARAÇÕES PRÉVIAS, tendo a empresa apresentado as Declarações solicitadas.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo CLASSIFICADO a proposta da empresa licitante **FARMÁCIA SANTANA LTDA - ME**, passando-se a Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17/07/2002.
Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor da única proposta apresentada a formular lances de forma sequencial (*maior desconto percentual*). A sequência de ofertas de lances registrados no **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**.

_____

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances (*maior desconto percentual*), as ofertas foram classificadas em ordem crescente de desconto.

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada o percentual de desconto da empresa licitante, o Pregoeiro considerou que o desconto obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os descontos praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. **EM ANEXO A PROPOSTA FINAL**

**HABILITAÇÃO**

Aberto o **Envelope nº 03** – **documentos de habilitação** do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o NÃO atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarada VENCEDORA, porém INABILITADA do presente certame a empresa licitante: **FARMÁCIA SANTANA LTDA – ME**, por não cumprir exigência editalícia nº 7.1.4 – c) "*Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do domicílio ou sede da empresa licitante*", apresentando a mesma com validade de 31 de março de 2017. Conforme previsão editalícia nº 8.28 – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º). O Pregoeiro concedeu o prazo de **oito (08) dias úteis** para que a empresa licitante **FARMÁCIA SANTANA LTDA – ME** sanasse a falha detectada, A referida empresa pode apresenta dita documentação antes do término do prazo de oito (08) dias úteis.

**OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA**

Não houve ocorrências do pregão nem manifestação do interesse em recorrer. A equipe de apoio procedeu à verificação da autenticidade dos documentos de habilitação emitidos pela internet.

_____

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

**ASSINAM**:

| | |
|---|---|
| | **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** |
| | ---------- Cayron Changllon Santos Sousa Araújo Pregoeiro |
| **REPRESENTANTE DA EMPRESA** ---------- FARMÁCIA SANTANA LTDA - ME | ---------- Leilany Gomes Silva Apoio |
| | ---------- Severino Florêncio de Oliveira Neto Apoio |

**Publicado por:**
Severino Florêncio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**6C016575

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN N° 1801220004**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de Marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, aos **Credenciamentos dos profissionais para serviços de trabalhador braçal:** SEBASTIÃO DOS SANTOS ARAÚJO, MARIA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS e CLAUDIO BATISTA DE ARAÚJO DESSOLES; **Credenciamento da Empresa para serviços de Pintor:** ADAMASTOR BATISTA DE ARAÚJO 87736268487, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor dos supracitados profissionais e empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Severino Florêncio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**B4727015

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2018**
**CREDENCIAMENTO N° 002/2018 – PROC. ADMINIST MSNN/RN N° 1801220004**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: CLAUDIO BATISTA DE ARAUJO DESSOLES; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2018 a 23 de janeiro de 2019; VALOR DA DIÁRIA: R$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.00707.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. dos Serv. Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031– Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000, 01001, 01002; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Claudio Batista De Araújo Dessoles - pelo Credenciado.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Severino Florêncio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**8BE4332A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2018**
**CREDENCIAMENTO N° 002/2018 – PROC. ADMINIST MSNN/RN N° 1801220004**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: MARIA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2018 a 23 de janeiro de 2019; VALOR DA DIÁRIA: R$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.00707.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. dos Serv. Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031– Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção

do Desenvolvimento Sustentável; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000, 01001, 01002; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Maria Auxiliadora Gomes Dos Santos - pelo Credenciado.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Severino Florêncio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**15684310

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2018**
**CREDENCIAMENTO N° 002/2018 – PROC. ADMINIST MSNN/RN N° 1801220004**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: SEBASTIAO DOS SANTOS ARAUJO; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2018 a 23 de janeiro de 2019; VALOR DA DIÁRIA: R$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.00707.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. dos Serv. Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031– Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000, 01001, 01002; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Sebastião Dos Santos Araújo - pelo Credenciado.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Severino Florêncio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**00CD318E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2018**
**CREDENCIAMENTO N° 002/2018 – PROC. ADMINIST MSNN/RN N° 1801220004**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO: ADAMASTOR BATISTA DE ARAUJO 87736268487; OBJETO: Credenciamento dos serviços de Pintor; VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2018 a 23 de janeiro de 2019; VALOR DA DIÁRIA: R$ 93,33 (noventa e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.00707.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. dos Serv. Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031– Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos e Promoção do Desenvolvimento Sustentável; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152. 1020 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000, 01001, 01002; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Adamastor Batista De Araújo - pelo Credenciado.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Severino Florêncio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**8F7C2189

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 056/2018**

**PORTARIA Nº: 056/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **RALSON PEREIRA DE ARAÚJO** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |
| **CPF Nº:** | 937.348.834-15 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Natal-RN | 06 de Fevereiro de 2018 | 100,00 | 100,00 |
| ( X) Diárias com Pernoite | | TOTAL | | R$ 100,00 |
| ( ) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 06 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Marina Brilhante de Farias para internação para cirurgia no Hospital Gastroprocto.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Fevereiro de 2018.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
**Código Identificador:**35D1C7F9

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 057/2018**

**PORTARIA Nº: 057/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **CARLOS EDUARDO JOB GOMES** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |
| **CPF Nº:** | 055.821.554-81 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 | Natal-RN | 07 de Fevereiro de 2018 | 100,00 | 50,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite | | TOTAL | | R$ 50,00 |
| ( X) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Dilma Lopes da Costa-Hospital Universitário Onofre lopes,Sara Lucena Dantas-Clín. Pedro Cavalcante e Severina Lins Neta-Hospital Memorial.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
**Código Identificador:**FB480EF9

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 058/2018**

**PORTARIA Nº: 058/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **RALSON PEREIRA DE ARAÚJO** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |
| **CPF Nº:** | 937.348.834-15 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 | Natal-RN | 07 de Fevereiro de 2018 | 100,00 | 50,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite | | TOTAL | | R$ 50,00 |
| ( X) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Maria Joana da Conceição para realização de procedimento cirúrgico no Hospital do Coração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
**Código Identificador:**91A276AB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 059/2018**

**PORTARIA Nº: 059/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **ALDINETE FERREIRA DA COSTA** |
| **Cargo/Função:** | Técnica de Enfermagem |
| **CPF Nº:** | 034.535.684-44 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 | Natal-RN | 07 de Fevereiro de 2018 | 100,00 | 50,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite | | TOTAL | | R$ 50,00 |
| ( X) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 07 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de acompanhar a paciente Maria Joana da Conceição para realização de procedimento cirúrgico no Hospital do Coração.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
**Código Identificador:**EBE8E78C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 060/2018**

**PORTARIA Nº: 060/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **RALSON PEREIRA DE ARAÚJO** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |
| **CPF Nº:** | 937.348.834-15 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 | Natal-RN | 08 de Fevereiro de 2018 | 100,00 | 50,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite | | TOTAL | | R$ 50,00 |
| ( X) Diárias sem Pernoite | | | | |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 08 de Fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Marina Brilhante de Farias de alta hospitalar do Hospital Gastroprocto.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Evaneide da Silva Nobrega
**Código Identificador:**6C77D1ED

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA 8**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO**: 20101/2018

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN**
**CNPJ: 08.144.792/0001-80**

**CONTRATADO: HELENO FABRICIO DE LIMA**
**CPF: 671.494.304-06**
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN. LOCAÇÃO NECESSÁRIA TENDO EM VISTA QUE O PRÉDIO DA DELEGACIA DO MUNICÍPIO ENCONTRA-SE SEM CONDIÇÕES DE USO, PRECISANDO DE UMA REFORMA PARA QUE POSSA SER UTILIZADO NOVAMENTE. PORTANTO É NECESSÁRIO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO. PARA ISSO FIRMOU-SE UM CONVÊNIO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.
**ORIGEM DOS RECURSOS:**ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2018;
UNIDADE: 02.001-GABINETE DO PREFEITO; 2181-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.36 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA-FONTE DE RECURSO: 0100000000-RECURSOS ORDINÁRIOS;
**BASE LEGAL:** DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24, INCISO X.
**VALOR GLOBAL:** 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

SERRINHA/RN, 02 DE JANEIRO DE 2018

***ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
**Código Identificador:**2221D568

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

DECRETO Nº 003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Fixa Ponto Facultativo Do Município de Serrinha Para o Carnaval de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso das atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 72, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Serrinha,

**DECRETA**:

**Art. 1º -** Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, nos dias: 12 de Fevereiro, Segunda-Feira de Carnaval; 13 de Fevereiro, Terça-Feira de Carnaval; 14 de Fevereiro, Ponto facultativo até ás 14:00h.
**Art. 2º -** Aos dirigentes dos órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essências afetos ás respectivas áreas de competência, nesses dias.
**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ruy de Oliveira Costa
**Código Identificador:**B62FD032

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 009/2018 - DISP**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2018 - DISP

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN
Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.
CNPJ: 08.324.196/0001-81.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.
Vigência: Doze Meses
Base Legal: Caput, do Artigo 24, inciso XXII da Lei Nº. 8.666/93
Valor Global: R$ 258.900,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária:

ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
UNIDADE: 12.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO: 2177- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PAIS/CRAS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
VALOR ESTIMADO PARA ESTE PROJETO: R$ 10.800,00

SAÚDE
UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2173 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
UNIDADE: 11.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE : 2049-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF ; DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
VALOR ESTIMADO PARA ESSE PROJETO: R$ 38.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
UNIDADE: 07.001 SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.,RECURSOS HUMANOS: 2021- Manut. dos serviços da secretaria.;
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.
UNIDADE: 13.001- sec. Mun. De obras, serv., e desenvolvimento rural
2019 - manut. Das ativ. Da sec. Mun. De obras, serv., e desenvolvimento rural;
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
UNIDADE: 10.001- SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER: 2014- Manut. dos serviços da secretaria.
ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39- Outros serviços-Pessoa Jurídica.
UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;
UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;
UNIDADE: 09.001 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-2004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

VALOR ESTIMADO PARA ESTE PROJETO: R$: 209.600,00

P.S. Contrato oriundo de dispensa de Licitação nº. 009/2017

Serrinha/RN, 15 de janeiro de 2018.

Signatários:
José Antônio De Medeiros Clemente

**Publicado por:**
Anderson Bruno T. Damasceno
**Código Identificador:**8F7015B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.**
**AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018 – DESERTO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos. Torna publico para conhecimento dos interessados que foi realizado no dia 08 de Fevereiro de 2018 procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 00001/2018 com o Objetivo: contratação de pessoa jurídica do ramo de posto de combustível local para fornecimento gradual e parcelado de combustíveis**, para manutenção da frota de veículos do, onde não acudiram interessados, dando por **DESERTA** o resultado.

Serrinha dos Pintos – RN 08/02/2018

***JÉSSICA DA SILVA FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**C3106B45

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 049/2018 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Nomeia Comissão Permanente de Licitação Pregoeiros – CPL e Equipe de Apoio de Pregão dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Comissão Provisória de Licitação, Pregoeiro e Leiloeiro – CPL e Equipe de Apoio de Pregão que ficará composta de acordo com a relação abaixo, sobre a presidência do primeiro:

**JÉSSICA DA SILVA FERREIRA -** CPF**:** Nº 083.183.644-06 – Presidente Pregoeiro e Leiloeiro.

**FRANCISCO SANDRO RÉGIS DE QUEIROZ** - Matricula Nº 2262012- Membro
**RIVANEIDE RODRIGUES NUNES QUEIROZ** - Matricula Nº 461998 – Membro.
**RAUL PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA** - CPF: 083.087.974-90 – Suplente.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente a Portaria nº 111/2017.
**Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 07 de fevereiro de 2018.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Raul Paulo dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**E7FA59CE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017 CONTRATO Nº 05010003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, Contratado:**ERICKA NATALIA BESSA, CPF Nº. 064.733.104-79,** OBJETO: contratação temporária dos serviços de um (01) Médico veterinário, para atuar no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com carga horária de 20 horas semanais. VALOR MENSAL: R$ **2.000,00** (Dois mil reais), preço global de R$ **24.000,00** (Vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do serviço desta seleção serão custeadas com recursos oriundos 0205 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 2014 Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 33903600 Outros Serviços pessoa Física. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 05.01.2018 à 31.12.2018. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 05 de janeiro de 2018.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**11C8C28E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 CONTRATO Nº 05010002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**IVAN BRASIL DE ARAÚJO, CPF: 096.189.374-53, SERVIÇO**: contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, para atuar como médico plantonista junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, em caráter de plantão de 04h, 12 e 24 horas, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, limitando-se ao total de 10 (dez) plantões mensais, com o preço unitário do Plantão de 24 (horas) de R$ **1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais), sendo a importância estimada no valor de R$ **12.000,00** (Doze mil reais) mensal e perfazendo um total global estimado de R$ 144.000,00 ( Cento e quarenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2.018, 0302 Fundo Municipal de Saúde, 2.061 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, elemento de despesa 33903600. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 05.01.2018 a 31.12.2018, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2018. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 05 de janeiro de 2018.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

***MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**B94E98D0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030/2017 CONTRATO Nº 05010001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**DANIELLY HALLANY DE BESSA CAVALCANTE, CPF: 084.038.394-05, SERVIÇO**: contratação temporária de 01 (um) Profissional Médico, para atuar como médico plantonista junto ao Hospital e Maternidade de Severiano Melo, em caráter de plantão de 04h, 12 e 24 horas, mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, limitando-se ao total de 10 (dez) plantões mensais, com o preço unitário do Plantão de 24 (horas) de R$ **1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais), sendo a importância estimada no valor de R$ **12.000,00** (Doze mil reais) mensal e perfazendo um total global estimado de R$ 144.000,00 ( Cento e quarenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária para o exercício de 2.018, 0302 Fundo Municipal de Saúde, 2.061 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, elemento de despesa 33903600. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta seleção terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço da presente seleção, 05.01.2018 a 31.12.2018, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2018. LOCAL E DATA: Severiano Melo/RN, 05 de janeiro de 2018.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

***MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**1155D47E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte/RN, **TORNA SEM EFEITO** através deste ato, A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIBILIDADE, veiculada na edição 1694 de 30/01/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, referente ao processo de Inexibilidade de Licitação IN 0001/2018.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO /RN
**Contratado:** DARIO DE OLIVEIRA PENHA 07451465462 - CNPJ:23882.634/0001-10
**Objeto:** Contratação de empresa especializada e exclusiva em serviço de apresentação de banda e artista musical (DÁRIO VILLA), para o tradicional Carnaval que será realizado no dia 14 de Fevereiro de 2018 no Espaço Lazer RANCHO MOLHADO, Sitio Morada Nova, município de Severiano Melo/RN

Severiano Melo/RN, 08 de fevereiro de 2018

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**238D0669

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para a contratação da(o) FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA - ME, referente à Aquisição de 01(uma) Urna Funerária e serviços de translado, para o falecido Francisco Joseildo Bezerra, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Fevereiro de 2018

***ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO***
Secretária Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**C0852C2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de 01(uma) Urna Funerária e serviços de translado, para o falecido Francisco Joseildo Bezerra, mantido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do município de Severiano Melo/RN.

**Contratado.....:** FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA - ME

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

***SR(A) ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO,***
Secretária Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Fevereiro de 2018

***FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**86DCD40D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº 0001/2017 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02050040/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN e Fundo Municipal de Saúde, CONTRATADO:**MARIA DAS GRAÇAS LEITE FREITAS**, CPF Nº 105.043.164-27, **OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, pela contratação temporária de 01 (um) profissional com conclusão do ensino fundamental I, para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Hospital Municipal de Severiano Melo da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, com uma carga horária de 40h (quarenta) horas mantido através do Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Severiano Melo/RN, 27.12.2017.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

***MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**6B2096AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 026/2018 GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora Myrthes Fabiane de Medeiros Freitas ocupante do Cargo de Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder (01) uma diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R$ 300,00 (Trezentos Reais), a Servidora MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Saúde Matricula/Portaria nº 151, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento**: Participar do Seminário "Novo Modelo de Financiamento do SUS"** a ser realizado na cidade do Natal/RN no dia 15 de fevereiro de 2018.

**Local de destino:** Natal – RN

**Período do Afastamento:** (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 08 de Fevereiro de 2018

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**CF045B82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 019/2018**

Severiano Melo/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a Srª. **MARIA REDIJANIA GOMES PINTO -** RG: 1.217.770 CPF: 785.457.224-00, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO – CC-3,** Secretaria Municipal de Assistência Social cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**9B296B52

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 020/2018**

Severiano Melo/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Sr. **FRANCISCO EDJANIO RODRIGUES FERREIRA RG:2.659.950 - CPF:073.836.724-96** do cargo de **DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL – CC2**, **Secretaria Municipal de Educação,** cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

***DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisca de Marilac Bessa
**Código Identificador:**059AEB61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000001/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AO PSF SÍTIO NOVO**, no qual as empresas: **Célia Francisco de Carvalho - EPP**- CNPJ: 15.659.814/0001-00, saiu vencedora nos itens: 05, 09 e 14 totalizando o valor de **R$ 12.070,00 (doze mil e setenta reais)**, **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**- CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedora no item 06 totalizando o valor de **R$ 10.975,00 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, **FP Comércio e Serviços EIRELI-ME** - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 02, 03, 07, 08, 11, 12 e 15 totalizando o valor de **R$ 17.365,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**, **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora nos itens: 01, 04 e 13 totalizando o valor de **R$ 10.407,00 (dez mil, quatrocentos e sete reais)** e **Nacional Veículos e Serviços LTDA** - CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedora no item 16 totalizando o valor de **R$ 41.800,00 (quarenta e um mil, oitocentos reais).**

Sítio Novo/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dayane da Silva Gonçalo
**Código Identificador:**87585DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS N°. 000005/2017 EXTRATO DO CONTRATO N°. 001/2018**

**TOMADA DE PREÇOS N°. 000005/2017**
**EXTRATO DO CONTRATO N°. 001/2018**

**TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.867.082/0001-27 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS – **PERÍODO:** 12 (doze) meses – **VALOR:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22, inciso II c/c art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 05 de fevereiro de 2018

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/ RN
***FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dayane da Silva Gonçalo
**Código Identificador:**AB45B51B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 000003/2015 EXTRATO DO TERMO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO N°. 008/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 000003/2015**
**EXTRATO DO TERMO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO N°. 008/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME - CNPJ/MF sob nº. 03.116.706/0001-01 – **OBJETO:** Prorrogação de vigência e reajuste de valor do Contrato nº. 008/2015 – **PERÍODO:** 29 de dezembro de 2017 à 30 de abril de 2018 – **VALOR**: R$ 174.840,36 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) - **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II e art. 65 §1º da Lei nº. 8.666/93. Sítio Novo/RN, 29 de dezembro de 2017. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN -** FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR - Prefeito Municipal / **TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME - CNPJ/MF sob nº. 03.116.706/0001-01**

***CARLOS MIRANDA GODEIRO***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Dayane da Silva Gonçalo
**Código Identificador:**35E8E670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2018**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000001/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº.**

**000001/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, ELETRÔNICOS E VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AO PSF SÍTIO NOVO**, no qual as empresas: **Célia Francisco de Carvalho - EPP**- CNPJ: 15.659.814/0001-00, saiu vencedora nos itens: 05, 09 e 14 totalizando o valor de **R$ 12.070,00 (doze mil e setenta reais)**, **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**- CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedora no item 06 totalizando o valor de **R$ 10.975,00 (dez mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, **FP Comércio e Serviços EIRELI-ME** - CNPJ: 07.366.605/0001-40, saiu vencedora nos itens: 02, 03, 07, 08, 11, 12 e 15 totalizando o valor de **R$ 17.365,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**, **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedora nos itens: 01, 04 e 13 totalizando o valor de **R$ 10.407,00 (dez mil, quatrocentos e sete reais)** e **Nacional Veículos e Serviços LTDA** - CNPJ: 04.770.238/0001-57, saiu vencedora no item 16 totalizando o valor de **R$ 41.800,00 (quarenta e um mil, oitocentos reais).**

Sítio Novo/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Dayane da Silva Gonçalo
**Código Identificador:**FA1BA6F6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

### GABINETE DO PREFEITO
### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Notificante:** Município de Taipu/RN
**Notificada:** Auto Posto São Tomé LTDA
**Processo:** Pregão Presencial 026/2017

**O MUNICÍPIO DE TAIPU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.114.753/0001-30, com sede na Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN, CEP: 59.560-000, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional **Sebastião Ambrósio de Melo**,

**Resolve**:

Considerando a comunicação do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Taipu dando conta de que a empresa **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** se encontra sem fornecer determinados materiais que tem a responsabilidade de fornecer a esta edilidade;
Considerando que o instrumento convocatório do certame em que concorreu a aludida empresa determina que os produtos uma vez solicitados tem de ser entregues à Prefeitura no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
Considerando, ainda, que os produtos solicitados são extremamente necessários à continuidade administrativa, especialmente quanto ao regular funcionamento dos serviços de saúde à população;
Considerando, por fim, o disposto nos artigos 77, 78, XV, 58 e 87 da Lei 8.666/93, no que concerne à inexecução parcial de contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.690.173/0001-72, com sede na Avenida Capitão Mor Gouveia, 272, Felipe Camarão, CEP: 59.072-300, Natal/RN, para que**RESTABELEÇA IMEDIATAMENTE** o fornecimento dos bens em que tem a obrigação legal de fornecer ao Município de Taipu, sob pena de rescisão unilateral do contrato por inexecução parcial, na forma dos artigos 77 e 78, XV, da Lei Federal 8.666/93, onde poderão ser aplicadas as sanções administrativas a que alude os artigos 58, IV, e 87, do mesmo diploma legal. Em caso de não restabelecimento do fornecimento dos produtos contratados, concede-se, em observância ao contraditório e à ampla defesa, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia, conforme determina o § 2º, do artigo 87, da mesma Lei Federal.

Taipu/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Viana Júnior
**Código Identificador:**50089FD0

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 009/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar Municipal 442/2017

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO,** Coordenadora Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para compor, em virtude da exoneração da servidora Khris Evellyn Teixeira de Lima, a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação designada na Portaria 028/2017.

**Parágrafo Único.** Torno sem efeito a Portaria 028/2017 no tocante à designação da servidora Khris Evellyn Teixeira de Lima.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 01 de fevereiro de 2018.

***SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Viana Júnior
**Código Identificador:**E69F659E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: Empresa PLANO A SERVIÇOS EIRELLI LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.249.596/0001-63.
OBJETO: Prorrogar pelo período de mais 90 (noventa) dias, o prazo de execução dos serviços de coleta urbana e destinação de resíduos sólidos no Município de Tangará/RN, de acordo com processo de dispensa de licitação.
BASE LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 02 de janeiro de 2018.
ASSINATURAS: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Pela Contratante/Prefeito Municipal e Mayara Rossany Dantas de Holanda/Pela Contratada/Proprietária Administradora.

**Publicado por:**
Henrique Brito de Oliveira
**Código Identificador:**E3A06467

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, referente à Contratação de empresa especializada na Locação de 01 (um) Mini- Trio Elétrico para o evento "Emancipação Politica" a ser realizado dia 10 de fevereiro na cidade de Tenente Ananias/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 08 de Fevereiro de 2018

***LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
**Código Identificador:**16117E51

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2018008

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0020

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na Locação de 01 (um) Mini- Trio Elétrico para o evento "Emancipação Politica" a ser realizado dia 10 de fevereiro na cidade de Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 7.500,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2018 a 10 de Fevereiro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2018

**Publicado por:**
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
**Código Identificador:**C0207D09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2017 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CLINICA MÉDICA QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A EMPRESA L A LOPES & LOPES.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **L A LOPES & LOPES**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 084 – Tomada de Preço Nº 003/2017 – PMTLC/SMS, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal № 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à contratação de clinica médica especializada em pequenas cirurgias de baixa complexidade, clínica cirúrgica, clinica obstétrica, prevenção do câncer de próstata e realização de pequenas cirurgias conforme demanda.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A vigência estabelecida na Cláusula decima terceira do Contrato Original fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2018.
**Cláusula 2ª DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1°, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Cláusula 3ª DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura**.**
**Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de janeiro de 2018.

| ***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO*** |
|---|
| CPF: 878.370.304-78 |
| Prefeita Municipal |

**Publicado por:**
Laedson Silva de Medeiros
**Código Identificador:**315992F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2017**

Assunto: Aquisição de brindes para distribuição gratuita durante a Semana Pedagógica - 2018.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
***Art. 24 - É dispensável a Licitação:***

***II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;
CONSIDERNDO o início das atividades Pedagógicas em conformidade com o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2018.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.32 – material de distribuição gratuita, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.
03. Importará a despesa o valor global em R$ **855,10** (oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de compra.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDEB E QSE.
05. Fica autorizado à contratação com a empresa **CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA – CNPJ: 08.326.720/0001-53,** com sede profissional Rua Leonel Leite, 1415, Alecrim – Natal/RN, para Aquisição de brindes para distribuição gratuita durante a Semana Pedagógica - 2018, neste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme memorando **Nº 005/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 29 de fevereiro de 2018.

***SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO***
Prefeita Municipal

***CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS***
Sec. Municipal de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Laedson Silva de Medeiros
**Código Identificador:**9E0C19DF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### EXTRATO DE DISPENSA 008/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO 240/2018**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

**CONTRATADO:** ROBERT HOWARD SCHON - CPF: 816.381.408-04

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, na Praia de Tibau do Sul, medindo 4.000m2, para realização das festividades carnavalescas 2018, por parte do LOCATARIO, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, no período de 09 de Fevereiro de 2018 até 15 de Fevereiro de 2018.

**VALOR TOTAL:** R$ 9.000,00 (nove mil reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 06 de Fevereiro de 2018.

Tibau do Sul, 06 de Fevereiro de 2018

***MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**24137EBB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### EXTRATO DE DISPENSA 005/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2018.**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ: 08.168.775/0001-82.

**CONTRATADA:** BIANCA DE ALMEIDA SILVA 07790038451 - CNPJ: 22.221.059/0001-42.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Educacional, com profissionais habilitados, com o intuito de ministrar palestras e oficinaspara capacitação dos Professores e demais Servidores da Secretaria Municipal de Educação de Tibau do Sul/RN, durante a Semana Pedagógica.

**VALOR TOTAL**: R$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:**01 de fevereiro de 2018.

Tibau do Sul, 01 de fevereiro de 2018.

***MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**C486A71A

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 013/2018 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 013/2018 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

**Art.1º**. Exonerar, a pedido, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321, de 31 de dezembro de 2004, o(a) servidor(a):

**MARILI IZIDIO DA SILVA,** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 069.034.034-69, matrícula 2146-6, do Cargo de Provimento Efetivo Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria tem sua eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
**Código Identificador:**105D1003

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN,** no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 8.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2018, cujo resultado final foi devidamente homologado através do edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN em 07 de fevereiro de 2018, e devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, torna pública a convocação dos candidatos classificados constantes no Anexo Único do presente Edital.

Conforme previsto no item 8.4 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, até o dia 16 de fevereiro de 2018, das 7hs às 13hs, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura dos respectivos contratos, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia de comprovante de endereço;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatória para os cargos de motorista);
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
Dados bancários (Frente Cartão da Conta do Banco).

O não comparecimento do candidato no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN), 08 de fevereiro de 2018.

***SAMUEL JONAS DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| MARIA SANTANA DOS SANTOS | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |
| LARISSE SANTOS BERNARDO | PROFESSOR DE HISTÓRIA |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**6BDD7A12

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN,** no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 8.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018, cujo resultado final foi devidamente homologado através do edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN em 07 de fevereiro de 2018, e devidamente publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), no endereço http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, torna pública a convocação dos candidatos classificados constantes no Anexo Único do presente Edital.

Conforme previsto no item 8.4 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, até o dia 16 de fevereiro de 2018, das 7hs às 13hs, para entrega de documentos necessários para a formulação e assinatura dos respectivos contratos, quais sejam:

Fotocópia da carteira de Identidade (RG);
Fotocópia do CPF;
Fotocópia de comprovante de endereço;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatória para os cargos de motorista);
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores;
Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
Fotocópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
Dados bancários (Frente Cartão da Conta do Banco).

O não comparecimento do candidato no local e data supramencionados, bem como a não apresentação de toda a documentação requerida até a data limite expressa acima, importará em sua automática desclassificação, o que resultará na convocação do candidato classificado em posição imediatamente posterior, dentro do cadastro de reserva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas (RN), 08 de fevereiro de 2018.

***SAMUEL JONAS DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

| NOME | CARGO |
|---|---|
| LINDELTONIO CLEMENTINO DE MORAIS | MOTORISTA |
| RONEY COSTA DOS SANTOS | MOTORISTA |
| HERIKA MURIELLY PEREIRA DE ARAÚJO | ENFERMEIRO |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**0705C3C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 137/2018 - GPMTB**

**Decreto nº 137/2018 - GPMTB**

*Decreta Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o próximo dia 13 de fevereiro de 2018 será comemorado o Carnaval, período onde costumeiramente não ocorre expediente normal nas repartições públicas de um modo geral, exceto em alguns casos específicos.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018.
Parágrafo Único – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos postos de saúde, que manterão plantão para atender os casos emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de fevereiro de 2018.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**09CC89D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO - 20180025**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº**.....: 20180025
**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
**CONTRATADA(O)**.....: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
**OBJETO**.....: contratação de serviços de postagens de correspondências (correios)
**VALOR TOTAL**.....: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220007.2.003 Manut.Ativ.Sec.Mun.de Administação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.74, no valor de R$ 4.000,00
**VIGÊNCIA**.....: 07 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
**DATA DA ASSINATURA**.....: 07 de Fevereiro de 2018

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**
Isac Eliakim de Paiva Pereira
**Código Identificador:**8F18BF7B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº014/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº014/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder a Sr.ª. ***SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA***, Uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), totalizando R$240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretaria da Secretaria Municipal de Finanças do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
**Objeto do Deslocamento:** A referida servidora irá a Natal no dia 15 de fevereiro do corrente ano para participar de um seminário intitulado "Novo Modelo de Financiamento do SUS".
**Local de destino:** Natal-RN
**Período do Afastamento:** 01 (um) dia.
**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 08 de Fevereiro de 2018

***ELIJANE PAIVA DE FREITAS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**4760ED51

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº015/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº015/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**
**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder ao Sr. **PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**, uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretário Municipal de saúde do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
**Objeto do Deslocamento:** O referido servidor irá a Natal no dia 15 de fevereiro do corrente ano para participar de um seminário intitulado "Novo Modelo de Financiamento do SUS".
**Local de destino:** Natal-RN
**Período do Afastamento:** 01 (um) dia.
**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***ELIJANE PAIVA DE FREITAS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
**Código Identificador:**38A92EFB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

### CHEFIA DE GABINETE
### PORTARIA N.º 039/2018 – GPMU, 30 DE JANEIRO DE 2018.

**PORTARIA N.º 039/2018 – GPMU, 30 DE JANEIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Upanema**, Estado do Rio Grande do Norte, **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o art. 6º, §2º da Lei Municipal n.º 603 de 29 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** que o servidor passou a realizar atividades extras, além de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER gratificação equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) de sua remuneração básica, ao servidor ANTONIO GENÁRIO GOMES CAMPINA, matrícula 1123, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de janeiro de 2018.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**93D34A64

### CHEFIA DE GABINETE
### PORTARIA Nº 047/2018-GPMU, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 047/2018-GPMU, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA:

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
**Objeto do deslocamento**: Seminário Novo Modelo do Financiamento do SUS – Sistema Único de Saúde;
**Local de destino:** Natal R/N;
**Período do Afastamento:** 15 de fevereiro de 2018;

**Art. 2º -** Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
**Código Identificador:**715A7B58

### CHEFIA DE GABINETE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Pregão Presencial Nº 004/2018**

**PROCESSO Nº 015/2018**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Homologo** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 004/2018, tendo como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, pertencentes e/ou locados, que compõem a da frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

**HAROLDO LOPES FELIX 03602404455 -** CNPJ: 26.336.326/0001-88, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18; perfazendo o valor de **R$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais)**;

**PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA -** CNPJ: 18.119.141/0001-93, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 3, 5, 6, 14, 15, 16, 19; perfazendo o valor de **R$ 64.245,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**;

Upanema/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Helena da Costa Silva
**Código Identificador:**EED57245

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.º 003/2018

Processo n.º 024/2018

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 26 de fevereiro de 2018 (segunda-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para "Construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Ezequiel Ferreira e trecho da Rua Francisco Cornélio, Pêgas, Upanema/RN", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Francisco, Nº. 90, Centro, ou através do e-mail pmu.licitacao@hotmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min, até o último dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

UPANEMA - RN, 08 de fevereiro de 2018.

***RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO***
Presidente
CPL

**Publicado por:**
Maria de Socorro T. Costa
**Código Identificador:**37D53B10

## PREGOEIRO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Pregão Presencial Nº 004/2018.**

**PROCESSO Nº 015/2018**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, pertencentes e/ou locados, que compõem a da frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,aos licitantes conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram propostas maissatisfatórias para a Administração Pública Municipal.
Vencedor
**HAROLDO LOPES FELIX 03602404455 -** CNPJ: 26.336.326/0001-88, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18; perfazendo o valor de **R$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais)**;

**PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA -** CNPJ: 18.119.141/0001-93, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 3, 5, 6, 14, 15, 16, 19; perfazendo o valor de **R$ 64.245,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**;

Upanema/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***MARIA HELENA DA COSTA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Helena da Costa Silva
**Código Identificador:**3A6AE902

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de UPANEMA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, convoca a licitante:

**LICITANTE**
**NEWTEC COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ**
**19.881.198/0001-98**

**ENDEREÇO**
**AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 3948, ITANS, CAICÓ/RN- CEP: 59.300-000.**

Doravante denominada CONTRATADA, a comparecer na sede deste Município, sito a Rua João Francisco, 90, Centro, para assinatura do contrato, referente ao item em que sagrou vencedora no Processo Licitatório tipo Pregão Presencial nº 002/2018, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório da Licitação, cujo objeto é a "Aquisição de Unidade Móvel de Saúde (Ambulância) destinada ao Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN".

UPANEMA/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS***
336.123.234-15
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Maria Helena da Costa Silva
**Código Identificador:**B6048701

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: POSTO JOÃO LOPES LTDA
Processo nº 123/2016 - Pregão Presencial nº 1/2017 - CPL
Objeto: Aditivo contratual de saldo (25% do quantitativo) para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda (Gasolina e Diesel comum), para uso exclusivo dos veículos e máquinas, pertencentes e/ou locados, a ser fornecidos mediantes abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas pendências do Município Municipal de Upanema/RN.
Altera o quantitativo do item 0008702 - DIESEL COMUM acrescentando mais 25% do quantitativo inicial contratado, que corresponde a 50.000 (cinquenta mil) litros, com valor unitário de R$ 3,1490 (três reais e cento e quarenta e nove centavos).
Altera o quantitativo do item 0008703 - GASOLINA GOMUM acrescentando mais 25% do quantitativo inicial contratado, que corresponde a 25.125 (vinte e oito mil) litros, com valor unitário de R$ 4,090 (quatro reais e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.451.836,80 (um milhão cento e cinquenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 08.001 | Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto. |
| Ação | 2103 | Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto |
| Ação | 2023 | Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental- PNAT/PETERN |
| Ação | 2134 | Funcionamento do Programa Salário Educação-QSE |
| Ação | 2027 | Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio- PNAT/PETERN |
| Ação | 2036 | Funcionamento do Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil- PNAT/PETERN |
| Fonte dos Recursos | 100 | Recursos do Tesouro |
| Fonte dos Recursos | 110 | Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação |
| Unidade Orçamentária | 06.001 | Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. |
| Ação | 2067 | Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente |
| Classificações Ecônomicas | 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| Fonte dos Recursos | 100 | Recursos do Tesouro |
| Unidade Orçamentária | 10.001 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. |
| Ação | 2067 | Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano |
| Classificações Ecônomicas | 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| Fonte dos Recursos | 100 | Recursos do Tesouro |
| Unidade Orçamentária | 09.001 | Fundo Municipal de Saúde |
| Ação | 2093 | Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde |
| Ação | 2096 | Funcionamento da Estratégia Saúde na Família |
| Ação | 2097 | Funcionamento do Programa Saúde Bucal |
| Classificações Ecônomicas | 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| Fonte dos Recursos | 120 | Recursos do Fundo Nacional de Saúde |
| Fonte dos Recursos | 100 | Recursos do Tesouro |
| Unidade Orçamentária | 07.001 | Fundo de Assistência Social |
| Ação | 2007 | Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social |
| Classificações Ecônomicas | 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| Fonte dos Recursos | 100 | Recursos do Tesouro |
| Ação | 2113 | Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de |

| | | |
|---|---|---|
| | | Vínculo- SCFV |
| Ação | 2127 | Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF |
| Ação | 2122 | Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família-IGD- SUAS |
| Classificações Ecônomicas | 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| Fonte dos Recursos | 140 | Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social |
| Unidade Orçamentária | 02.003 | Gabinete do Prefeito |
| Ação | 2004 | Funcionamento Das Atividades do Gabinete do Prefeito |
| Classificações Ecônomicas | 3.3.90.30 | Material de Consumo |
| Fonte dos Recursos | 140 | Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social |

Upanema/RN, 29 de Dezembro de 2017.
VIGENCIA: 01/01/2018 a 31/03/2018.
ASSINADO PELO CONTRATANTE
ASSINADO PELA CONTRATADA

**Publicado por:**
Maria Helena da Costa Silva
**Código Identificador:**D7C014BE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 001/2018- FMS-MVV

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017 GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 625/2017, Dispensa de Licitação nº 001/2018 que tem como objeto: **Aquisição do Sistema de prontuário para Secretaria de Saúde do Município de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver, 08 de fevereiro de 2018.

***TARCISO ALVES DA SILVA***
Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

***JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jocicleide Carvalho Pessoa
**Código Identificador:**720A831B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO PP 003/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial Nº 003/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **27/02/2018, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 003/2018, para aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no periodo de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 08 de Fevereiro de 2018.

***DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**632AD901

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### AVISO PP 004/2018-SRP

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Pregão Presencial Nº 004/2018 – SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **27/02/2018, às 14:30** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 004/2018** com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Oxigênio Medicinal destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Maternidade Aida Ramalho Cortez Pereira**, localizado no município de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 08 de Fevereiro de 2018.

***DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**B789A381

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO RESULTADO PP 002/2018

**EXTRATO DE RESULTADO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**
**Tipo "Menor Preço Global"**

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 002/2018.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS PARA INSTALAÇÃO E REFORMA DE REDE PREDIAL ELÉTRICA, LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PLANO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PÚBLICA PADRONIZADA, CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS, DAS INSTALAÕES PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**
- **GARCIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** | **CNPJ:** 27.512.223/0001-94
- **NARCIZO SERVIÇOS ELÉTRICOS MEI** | **CNPJ:** 28.329.123/0001-90

**EMPRESA VENCEDORA: NARCIZO SERVIÇOS ELÉTRICOS MEI** | **CNPJ:** 28.329.123/0001-90, vencedor com valor mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), totalizando R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Vera Cruz /RN, em 06 de Fevereiro de 2018.

***DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR***
Pregoeiro

***ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES***
Equipe de Apoio

***THARCISIO DE FRANÇA GOMES***
Equipe de Apoio

***JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**FD494352

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ADJUDICAÇÃO PP 002/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS PARA INSTALAÇÃO E REFORMA DE REDE PREDIAL ELÉTRICA, LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PLANO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PÚBLICA PADRONIZADA, CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS, DAS INSTALAÕES PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**
**Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.**
**Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.**
**Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.**
**Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.**

**ADJUDICO,** em favor das licitantes: **NARCIZO SERVIÇOS ELÉTRICOS MEI**, vencedora global, para os SERVIÇOS CONTINUADOS PARA INSTALAÇÃO E REFORMA DE REDE PREDIAL ELÉTRICA, LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PLANO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PÚBLICA PADRONIZADA, CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS, DAS INSTALAÕES PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

Vera Cruz/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

***DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**DE5F7D39

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**JULGAMENTO TÉCNICO DAS PROPOSTAS - TP 004/2017**

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – ANÁLISE TÉCNICA**
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, nomeada através da Portaria nº 003/2018, torna público o resultado do Julgamento das Propostas apresentadas no último dia 30/01/2018, que após analise técnica por parte da engenharia deste município, a Proposta apresentada pela empresa **IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** foi **DESCLASSIFICADA**, ficando as empresas CONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME e RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ambas **CLASSIFICADAS**.

Desde modo, obedecendo aos prazos legais previstos na Lei 8.666/93, resguardado o direito à recurso, esta comissão informa aos interessados o resultado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN).

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 08 de Fevereiro de 2018.

***DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**9932800C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS PARA INSTALAÇÃO E REFORMA DE REDE PREDIAL ELÉTRICA, LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PLANO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PÚBLICA PADRONIZADA, CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS, DAS INSTALAÕES PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**
**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO** em favor da licitante: **NARCIZO SERVIÇOS ELÉTRICOS MEI**, vencedora com valor mensal de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), totalizando R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), para os SERVIÇOS CONTINUADOS PARA INSTALAÇÃO E REFORMA DE REDE PREDIAL ELÉTRICA, LÓGICA E CABEAMENTO ESTRUTURADO, ALÉM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PLANO DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PÚBLICA PADRONIZADA, CANTEIROS CENTRAIS E PRAÇAS, DAS INSTALAÕES PERTENCENTES E/OU LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

**CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.**

Vera Cruz-RN, 08 de Fevereiro de 2018.

***MARCOS ANTÔNIO CABRAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**11F505B1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 09010011/18
Locação de imóvel consistente de um prédio comercial, destinado para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. No período de Janeiro a Dezembro/2018.
Contratado: José Josenildo de Freitas (058.771.384-48).
Valor Total Julgado: R$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 09/01/2018

***DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**16DC28FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 20170008
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: José Josenildo de Freitas
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº09010011/18.
OBJETO: Locação de imóvel consistente de um prédio comercial, destinado para a Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social. No período de Janeiro a Dezembro/2018.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO: 02 – 2.050 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 09/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**EEB9AA18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 09010012/18
Objeto: Locação de imóvel consistente de um galpão, localizado na sede deste município, para ser usado pelos catadores de materiais recicláveis deste município. No período de Janeiro a Dezembro/2018.
Contratado: Maria Eunice da Silva Oliveira (009.457.994-62).
Valor Total Julgado: R$6.000,00 (Seis mil reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 09/01/2018

***DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**D61C0A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 20170012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: Maria Eunice da Silva Oliveira
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº09010012/18.
OBJETO: Locação de imóvel consistente de um galpão, localizado na sede deste município, para ser usado pelos catadores de materiais recicláveis deste município.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
DOTAÇÃO: 01 – 2.101 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 09/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**5DEFD4FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 09010014/18
Objeto: Locação de um poço tubular, destinados para irrigar a grama do Estádio Municipal Nazareno de Souza Dantas, localizado na sede deste município. No período de Janeiro a Dezembro/2018.
Contratado: Maria do Socorro Medeiros de Freitas (838.449.884-91).
Valor Total Julgado: R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 09/01/2018

***DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**C7785A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 20170014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: Maria do Socorro Medeiros de Freitas
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº09010014/18.
OBJETO: Locação de um poço tubular, destinados para irrigar a grama do Estádio Municipal Nazareno de Souza Dantas, localizado na sede deste município. No período de Janeiro a Dezembro/2018.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO: 01 – 2.043 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGENCIA: 09/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**9608FC56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.
Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 09010015/18
Objeto: Locação de um imóvel, sendo um prédio consistente de um primeiro andar, localizado na sede deste município, onde o primeiro andar será utilizado pelos médicos do programa Mais Médicos e o térreo será utilizado para o funcionamento da Farmácia Básica de Saúde deste município. No período de Janeiro a Dezembro/2018
Contratado: Liliane Leite de Araújo (703.157.794-20).
Valor Total Julgado: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Base Legal: Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.

Vera Cruz, 09/01/2018

***DAVI PINHEIRO DE LIMA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**0873B7C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 20170015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vera Cruz.
CONTRATADA: Liliane Leite de Araújo
PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por justificativa nº09010015/18.
OBJETO: Locação de um imóvel, sendo um prédio consistente de um primeiro andar, localizado na sede deste município, onde o primeiro andar será utilizado pelos médicos do programa Mais Médicos e o térreo será utilizado para o funcionamento da Farmácia Básica de Saúde deste município. No período de Janeiro a Dezembro/2018
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
DOTAÇÃO: 02 – 2.060 . 339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 09/01/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**
José Edilson Pinheiro Borges
**Código Identificador:**79468D89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 216/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de a CAICO/RN, no dia 07 de fevereiro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Maria Soares de Medeiros
**Código Identificador:**644F8B0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 217/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo o total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 07 a 08 de fevereiro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Maria Soares de Medeiros
**Código Identificador:**4499013E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 218/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora contratada **MARIA ERICA DE SOUZA DANTAS**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 07 de fevereiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Maria Soares de Medeiros
**Código Identificador:**00D05702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 219/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de fevereiro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
.
**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Maria Soares de Medeiros
**Código Identificador:**B5BFAF07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 220/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 08 de fevereiro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
**Art. 3º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Maria Soares de Medeiros
**Código Identificador:**74A14C1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 221/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 08 de fevereiro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
**Art. 3º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Maria Soares de Medeiros
**Código Identificador:**898C6C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 222/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de fevereiro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

***ADRIANA MARIA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Maria Soares de Medeiros
**Código Identificador:**91EC5D68

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 -SRP

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e o vencedor do Pregão Presencial nº 3/2018-SRP, realizada em 08/02/2018, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS.**
**DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 02.830.307/0002-26, saiu vencedor nos itens.

| LOTE I – TRATORES E EQUIPAMENTOS DO CONVENIO 823218/2015 | | | | VENCEDOR | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM / DESCRIÇÃO | | ITEM | QUANT | PREÇO UNT | TOTAL |
| 1 | *TRATOR AGRÍCOLA 4X4, SOBRE RODAS, COM NO MÍNIMO 95CV: TRATOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2017 SENDO MODELO 2018, COM REVENDEDOR E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA SITUADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, TURBINADO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CAPACIDADE DE LEVANTE NOS TRÊS PONTOS (KG): 3.200 EM MÉDIA; NÚMERO DE VÁLVULAS:* 2 VÁLVULAS DE DUPLA AÇÃO + 1 VÁLVULA DE LUXOCONSTANTE; POTÊNCIA (CV): MÍNIMO 95CV; TOQUE MÍNIMO 1.400 RPM – NM (MKGF): 340;VAZÃO HIDRÁULICA (L/MIN): 40 (STD) OU 58* EQUIPAMENTOS BÁSICOS:EPCC COM TOLDO, LUZES DE FREIO, PISCA ALERTA E DIRECIONAL, FARÓIS DE SERVIÇO, SINAIS SONOROS E LUZ DE RÉ SINCRONIZADOS COM A RÉ, BUZINA, ESPELHOS RETROVISORES, ASSENTO COM SUSPENSÃO, APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, LASTROS METÁLICOS DIANTEIROS E TRASEIROS. | UND | 1 | R$ 134.500,00 | R$ 134.500,00 |
| 2 | *GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO 16X26* | UND | 1 | R$ 19.000,00 | R$ 19.000,00 |
| 3 | *CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE HIDRÁULICA, 02 EIXOS, 4 TON.* | UND | 1 | R$ 16.000,00 | R$ 16.000,00 |
| 4 | *CARRETA AGRÍCOLA BÁSICA, 02 EIXOS, 4 TON.* | UND | 1 | R$ 13.000,00 | R$ 13.000,00 |
| 5 | *PLANTADEIRA AGRÍCOLA 3 LINHAS COM ADUBADEIRA.* | UND | 1 | R$ 16.000,00 | R$ 16.000,00 |
| 6 | *COLHEITADEIRA DE FORRAGEM ACIONAMENTO POR CORREIA.* | UND | 1 | R$ 23.000,00 | R$ 23.000,00 |
| 7 | *RASPADEIRA AGRÍCOLA CONTROLE REMOTO 1.700MM COM PNEUS.* | UND | 1 | R$ 24.500,00 | R$ 24.500,00 |
| LOTE II – TRATORES E EQUIPAMENTOS DO CONVENIO 840100/2016 | | | | VENCEDOR | |
| ITEM / DESCRIÇÃO | | ITEM | QUANT | PREÇO UNT | TOTAL |
| 1 | *TRATOR AGRÍCOLA 4X4, SOBRE RODAS, COM NO MÍNIMO 95CV: TRATOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2017 SENDO MODELO 2018, COM REVENDEDOR E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA SITUADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, TURBINADO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CAPACIDADE DE LEVANTE NOS TRÊS PONTOS (KG): 3.200 EM MÉDIA; NÚMERO DE VÁLVULAS:* 2 VÁLVULAS DE DUPLA AÇÃO + 1 VÁLVULA DE LUXOCONSTANTE; POTÊNCIA (CV): MÍNIMO 95CV; TOQUE MÍNIMO 1.400 RPM – NM (MKGF): 340;VAZÃO HIDRÁULICA (L/MIN): 40 (STD) OU 58* EQUIPAMENTOS BÁSICOS:EPCC COM TOLDO, LUZES DE FREIO, PISCA ALERTA E DIRECIONAL, FARÓIS DE SERVIÇO, SINAIS SONOROS E LUZ DE RÉ SINCRONIZADOS COM A RÉ, BUZINA, ESPELHOS RETROVISORES, ASSENTO COM SUSPENSÃO, APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, LASTROS METÁLICOS DIANTEIROS E TRASEIROS. | UND | 2 | R$ 134.500,00 | R$ 269.000,00 |
| 4 | *CARRETA AGRÍCOLA BÁSICA, 02 EIXOS, 4 TON.* | UND | 1 | R$ 13.000,00 | R$ 13.000,00 |

Totalizando o valor de **R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)**.

Angicos/RN, em 08 de fevereiro de 2018

***TONYZETTE DARLYTON DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tonyzette Darlyton da Silva
**Código Identificador:**FFBB495E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**Licitação:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP.

**Objeto:** Registo de preços para a Aquisição futura de Material Hospitalar e Equipamentos Hospitalares para as Unidades Municipais de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN.

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item.

**Licitante Vencedor:** Empresa RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI - EPP/ CNPJ (MF) Nº 27.320.140/0001-01, vencendo os itens abaixo relacionados da Licitação.

**Valores Finais Ofertados:**

| PREÇOS OFERTADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor total** |
| 01 | ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/100 | PCT | 120 | 3,70 | 444,00 |
| 02 | ÁGUA DESTILADA 5 LITROS | UNID | 120 | 6,00 | 720,00 |
| 03 | ÁGUA DESTILADA LITRO | UNID | 240 | 2,30 | 552,00 |
| 04 | ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML | UNID | 5000 | 0,15 | 750,00 |
| 07 | AGULHA DESC. 25X7 CX C/100 | UNID | 15000 | 0,05 | 750,00 |
| 08 | AGULHA DESC. 25X8 CX C/100 | UNID | 15000 | 0,05 | 750,00 |
| 09 | AGULHA DESC. 40X12 CX C/100 | UNID | 15000 | 0,05 | 750,00 |
| 10 | ÁLCOOL A 70% | UNID | 700 | 3,80 | 2.660,00 |
| 13 | ALGODÃO ROLO GRANDE | RL | 400 | 10,40 | 4.160,00 |
| 16 | ATADURA DE CREPOM 10CM X 3M | RL | 5000 | 0,35 | 1.750,00 |
| 17 | ATADURA DE CREPOM 15CM X 3M | RL | 5000 | 0,52 | 2.600,00 |
| 18 | ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M | RL | 5000 | 0,68 | 3.400,00 |
| 19 | COLPOSCÓPIO COMPLETO | UNID | 1 | 490,00 | 490,00 |
| 21 | EQUIPO MACRO GOTAS | UNID | 4000 | 0,74 | 2.960,00 |
| 23 | ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M | RL | 500 | 5,20 | 2.600,00 |
| 25 | ESPATULA DE AYRES PCT C/100 | PCT | 40 | 4,00 | 160,00 |
| 26 | ESPÉCULO P | UNID | 700 | 0,54 | 378,00 |
| 27 | ESPÉCULO M | UNID | 1200 | 0,54 | 648,00 |
| 30 | FITA ADESIVA HOSPITALAR 19M X 50M | RL | 240 | 2,40 | 576,00 |
| 32 | FITA TESTE PARA HGT CX C/50 | CX | 200 | 25,50 | 5.100,00 |
| 34 | GAZE COMPRESSA 7,5CMX7,5CM PCT C/500 | PCT | 600 | 11,00 | 6.600,00 |
| 35 | GAZE HIDROFILA 91CM | RL | 500 | 27,00 | 13.500,00 |
| 36 | GLICOSIMETRO | UNID | 20 | 47,80 | 956,00 |
| 37 | JELCO N. 22 | UNID | 500 | 0,72 | 360,00 |
| 38 | JELCO N. 24 | UNID | 500 | 0,72 | 360,00 |
| 39 | JELCO N. 20 | UNID | 500 | 0,72 | 360,00 |
| 44 | LANCETA PARA HGT CX 150 | CX | 30 | 8,30 | 249,00 |
| 46 | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 | PAR | 3000 | 0,84 | 2.520,00 |
| 47 | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 | PAR | 3000 | 0,84 | 2.520,00 |
| 48 | LUVA PROCEDIMENTO TAM G CX C/100 | CX | 300 | 14,70 | 4.410,00 |
| 49 | LUVA PROCEDIMENTO TAM M CX C/100 | CX | 800 | 14,70 | 11.760,00 |
| 50 | LUVA PROCEDIMENTO TAM P CX C/100 | CX | 600 | 14,70 | 8.820,00 |
| 52 | MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO CX C/50 UNID | CX | 150 | 4,52 | 678,00 |
| 54 | POVIDINE TÓPICO 1000ML | LT | 120 | 15,00 | 1.800,00 |
| 55 | SCALP Nº 21 | UNID | 3600 | 0,20 | 720,00 |
| 56 | SCALP Nº 23 | UNID | 3600 | 0,20 | 720,00 |
| 57 | SCALP Nº 25 | UNID | 3600 | 0,20 | 720,00 |
| 58 | SERINGA DESC. 10ML C/AG. 25X7 | UNID | 6000 | 0,27 | 1.620,00 |
| 59 | SERINGA DESC. 1ML C/AG. 13 X4,5 | UNID | 50000 | 0,13 | 6.500,00 |
| 60 | SERINGA DESC. 20ML C/AG. 25X7 | UNID | 3000 | 0,46 | 1.380,00 |
| 61 | SERINGA DESC. 3ML C/AG. 25X7 | UNID | 6000 | 0,19 | 1.140,00 |
| 66 | SONDA URETRAL N. 10 | UNID | 3600 | 0,48 | 1.728,00 |
| 67 | SONDA URETRAL N. 12 | UNID | 3600 | 0,50 | 1.800,00 |
| 68 | SORO FIOSIOLÓGICO 0,9% 250ML | UNID | 1200 | 2,23 | 2.676,00 |
| 70 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML | UNID | 2400 | 2,60 | 6.240,00 |
| 71 | SORO GLICOSADO 250 ML | UNID | 2000 | 2,40 | 4.800,00 |
| 72 | SORO GLICOSADO 500ML | UNID | 3000 | 2,70 | 8.100,00 |
| 73 | SORO RINGER C/ LACTATO 500ML | UNID | 1200 | 3,10 | 3.720,00 |
| 74 | SORO RINGER SIMPLES 500ML | UNID | 2000 | 3,10 | 6.200,00 |
| 76 | TERMOMETRO CLINICO | UNID | 120 | 3,50 | 420,00 |
| 77 | TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - G | UNID | 30 | 5,00 | 150,00 |
| 78 | TORNIQUETE | UNID | 100 | 4,00 | 400,00 |
| 81 | BALANÇA PORTÁTIL | UNID | 60 | 49,00 | 2.940,00 |
| 82 | CAIXA TÉRMICA P/ VACINA E MEDICAMENTO G | UNID | 15 | 77,00 | 1.155,00 |
| 84 | FRASCO PARA MÁSCARA DE VENTURE | UNID | 100 | 12,00 | 1.200,00 |
| 90 | NEBULIZADOR 3 SAÍDAS | UNID | 4 | 890,00 | 3.560,00 |
| 92 | RELÓGIO DO OXIGÊNIO ( manometro) | UNID | 50 | 40,00 | 2.000,00 |
| 93 | SONAR OBSTÉTRICO | UNID | 5 | 395,00 | 1.975,00 |

**Valor Total dos Itens do Fornecedor:** R$ 148.955,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

**Licitante Vencedor:** Empresa JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-ME/ CNPJ (MF) Nº 26.690.173/0001-72, vencendo os itens abaixo relacionados da Licitação.

**Valores Finais Ofertados:**

| **Item** | **Descrição** | **Unid.** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor total** |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | AGULHA DESC. 13X4,5 CX C/100 | UNID | 15000 | 0,06 | 900,00 |
| 06 | AGULHA DESC. 20X5,5 CX C/100 | UNID | 15000 | 0,06 | 900,00 |
| 12 | ALCOOL GEL G | UNID | 500 | 7,30 | 3.650,00 |
| 15 | ASPIRADOR PORTÁTIL | UNID | 4 | 310,00 | 1.240,00 |
| 20 | DESFIBRILADOR/DEA | UNID | 2 | 6.450,00 | 12.900,00 |
| 24 | ESPARADRAPO MICROPORE G | RL | 240 | 4,50 | 1.080,00 |
| 28 | ESPÉCULO G | UNID | 1200 | 0,60 | 720,00 |
| 29 | ESTETOSCÓPIO | UNID | 50 | 14,90 | 745,00 |
| 40 | LAMINA DE BISTURI Nº 21 CX C/100 | CX | 10 | 16,99 | 169,90 |
| 41 | LAMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/100 | CX | 10 | 16,99 | 169,90 |
| 45 | LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 | PAR | 3000 | 0,85 | 2.550,00 |
| 51 | LUVA PROCEDIMENTO TAM PP CX C/100 | CX | 200 | 14,70 | 2.940,00 |
| 53 | POLIFIX | UNID | 500 | 0,60 | 300,00 |
| 62 | SERINGA DESC. 5ML C/AG. 25X7 | UNID | 6000 | 0,18 | 1.080,00 |
| 65 | SONDA URETRAL N. 08 | UNID | 3600 | 0,45 | 1.620,00 |
| 69 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML | UNID | 800 | 1,99 | 1.592,00 |
| 75 | TENSIÔMETRO | UNID | 50 | 47,00 | 2.350,00 |
| 83 | FLUXÔMETRO | UNID | 50 | 57,00 | 2.850,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 85 | MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO | UNID | 50 | 5,00 | 250,00 |
| 86 | MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL | UNID | 50 | 5,00 | 250,00 |
| 87 | MÁSCARA DE VENTURE ADULTO | UNID | 100 | 16,50 | 1.650,00 |
| 88 | MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL | UNID | 50 | 16,50 | 825,00 |
| 89 | NEBULIZADOR 1 SAÍDA | UNID | 10 | 100,00 | 1.000,00 |

**Valor Total dos Itens do Fornecedor:** R$ 47.731,80 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos).

**Empresa**: ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES/CNPJ (MF) Nº 27.029.083/0001-06, vencedora dos Itens da Licitação.

| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | ÁLCOOL ABSOLUTO LITRO | UNID | 400 | 5,30 | 2.120,00 |
| 14 | AMBU + MÁSCARA | UNID | 2 | 155,87 | 311,74 |
| 22 | ESCOVA CERVICAL PCT C/ 100 UNID | UNID | 6000 | 0,19 | 1.140,00 |
| 31 | FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M | RL | 240 | 2,74 | 657,60 |
| 33 | FRASCO PORTA LÂMINA | UNID | 400 | 0,35 | 140,00 |
| 42 | LÂMINA DE VIDRO FOSCO CX C/25 | CX | 100 | 3,18 | 318,00 |
| 43 | LÂMINA DE VIDRO LISA CX C/25 | CX | 100 | 1,86 | 186,00 |
| 63 | SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS | UNID | 200 | 2,49 | 498,00 |
| 64 | SONDA DE FOLEY Nº 18 2 VIAS | UNID | 200 | 2,49 | 498,00 |
| 79 | TOUCA DESC. GRAMATURA 20 PCT C/100 | PCT | 120 | 5,42 | 650,40 |
| 80 | TOUCA DESC. GRAMATURA 20 PCT C/100 | PCT | 120 | 5,42 | 650,40 |
| 91 | OXÍMETRO DE PULSO | UNID | 2 | 143,63 | 287,26 |

**Valor Total dos Itens do Fornecedor:** R$ 7.457,40 (Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

**Valor Global da Licitação:** R$ 204.144,20 (Duzentos e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

**Data:** 02 de Fevereiro de 2018.

***JOSÉ EDSON GOMES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.**

**Em, 02 de Fevereiro de 2018.**

***AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Edson Gomes
**Código Identificador:**CCCE082F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

### COMISSÃO DE PREGÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 08/02/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 0001/2018, destinado a Contratação de empresa para locação de veículos em caráter permanente pelo período de 12 meses. O pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**270 - ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDAC-CME (22.089.880/0001-57)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1991 - Locação de veículo automotor tipo passeio. Um veículo legalmente licenciado, em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, com mínimo quatro portas, motorização mínima 1.0, ar-condicionado em perfeitas condições de funcionamento, capacidade mínima do porta-malas mínimo de 437 litros com os bancos na posição vertical, com todos os acessórios obrigatórios, inslusive de segurança, combustível e motorista por responsabilidade da CONTRATANTE, e manutenção, substituição de peças, pneus e acessorios por conta da CONTRATADA. | MêS | 12 | 2.320,00 | 27.840,00 |
| 27.840,00 | | | | | |

**196 - CLJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (11.622.579/0001-40)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2065 - 01 VEÍCULO automotor de passageiros 01 VEÍCULO automotor de passageiros, ano/fabricação mínimo 2013, tipo SUV, quatro portas, sem motorista, câmbio automático, com capacidade para no mínimo cinco pessoas, com ar condicionado, motor com capacidade cúbica mínima de 2700 cm³ e potência mínima de 3.0, combustível diesel S-10 ou comum, legalmente licenciados, em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, com todos os acessórios obrigatórios, inclusive os de segurança. Para atendimento ao Gabinete do Prefeito. | MêS | 12 | 5.575,00 | 66.900,00 |
| 3 | 1991 - Locação de veículo automotor tipo passeio. Um veículo legalmente licenciado, em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, com mínimo quatro portas, motorização mínima 1.0, ar-condicionado em perfeitas condições de | MêS | 12 | 1.795,00 | 21.540,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | funcionamento, capacidade mínima do porta-malas mínimo de 437 litros com os bancos na posição vertical, com todos os acessórios obrigatórios, inslusive de segurança, combustível e motorista por responsabilidade da CONTRATANTE, e manutenção, substituição de peças, pneus e acessorios por conta da CONTRATADA. | | | | |
| **88.440,00** | | | | | |

Coronel João Pessoa/RN, 08/02/2018

***SANDRO PESSOA DE CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sandro Pessoa de Carvalho
**Código Identificador:**CB49A6ED

## COMISSÃO DE PREGÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 0001/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**
**270 - ROCHA E PEREIRA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDAC-CME (22.089.880/0001-57)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1991 - Locação de veículo automotor tipo passeio.<br>Um veículo legalmente licenciado, em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, com mínimo quatro portas, motorização mínima 1.0, ar-condicionado em perfeitas condições de funcionamento, capacidade mínima do porta-malas mínimo de 437 litros com os bancos na posição vertical, com todos os acessórios obrigatórios, inslusive de segurança, combustível e motorista por responsabilidade da CONTRATANTE, e manutenção, substituição de peças, pneus e acessorios por conta da CONTRATADA. | Mês | 12 | 2.320,00 | 27.840,00 |
| **27.840,00** | | | | | |

**196 - CLJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (11.622.579/0001-40)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2065 - 01 VEÍCULO automotor de passageiros<br>01 VEÍCULO automotor de passageiros, ano/fabricação mínimo 2013, tipo SUV, quatro portas, sem motorista, câmbio automático, com capacidade para no mínimo cinco pessoas, com ar condicionado, motor com capacidade cúbica mínima de 2700 cm³ e potência mínima de 3.0, combustível diesel S-10 ou comum, legalmente licenciados, em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, com todos os acessórios obrigatórios, inclusive os de segurança. Para atendimento ao Gabinete do Prefeito. | Mês | 12 | 5.575,00 | 66.900,00 |
| 3 | 1991 - Locação de veículo automotor tipo passeio.<br>Um veículo legalmente licenciado, em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, com mínimo quatro portas, motorização mínima 1.0, ar-condicionado em perfeitas condições de funcionamento, capacidade mínima do porta-malas mínimo de 437 litros com os bancos na posição vertical, com todos os acessórios obrigatórios, inslusive de segurança, combustível e motorista por responsabilidade da CONTRATANTE, e manutenção, substituição de peças, pneus e acessorios por conta da CONTRATADA. | MêS | 12 | 1.795,00 | 21.540,00 |
| **88.440,00** | | | | | |

Coronel João Pessoa/RN, 08/02/2018.

***ANTÔNIO LOPES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandro Pessoa de Carvalho
**Código Identificador:**DF72AA98

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

### GABINETE DO PREFEITO
### CALENDARIO ESCOLAR 2018

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | | | 01: Encontro Pedagógico | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CALENDÁRIO ESCOLAR 2018 | | | | | | | 11: Dia dos Pais (Sábado Letivo) | | | | | | |
| **JANEIRO** | • Férias | | | | | | **SETEMBRO** | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
| | • Matrículas e Organização da Escola | | | | | | 20 Dias Letivos | 3 | 4 | 5 | 6 | 7F | - |
| **FEVEREIRO** | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB | | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | - |
| 03 Dias Letivos | - | - | - | 01 | 02 | - | | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | - |
| | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | - | | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | - |
| | 12 | 13F | 14 | 15 | 16 | - | 07: Feriado (Feriado Letivo) | | | | | | |
| | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | - | | | | | | | |
| | 26 IB | 27 | 28 | - | - | - | | | | | | | |
| 13: Feriado - Carnaval. | | | 26: Início do 1º Bimestre | | | | | | | | | | |
| 22 a 22: Jornada Pedagógica, | | | | | | | | | | | | | |

23: Reunião Administrativa (Escolas)

| MARÇO | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - | - | - | 01 | 02 | - |
| | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | - |
| 21 Dias Letivos | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | - |
| | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | - |
| | 26 | 27 | 28 | 29 | 30F | - |

14: Encontro Pedagógico

30: Feriado: Semana Santa.

| ABRIL | | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | - |
| 21 Dias Letivos | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | - |
| | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | - |
| | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | - |
| | 30 | - | - | - | -- | |

02 a 06: Jornada Literária

| MAIO | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - | 1F | 2 | 3 | 4 | - |
| | 7 | 8 TB | 9 IB | 10 | 11 | 12 |
| 22 Dias Letivos | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | - |
| | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | - |
| | 28 | 29 | 30 | 31F | - | - |

01: Feriado: Dia do Trabalho.

08: Término do 1º Bimestre.

09: Início do 2° Bimestre.

09: Encontro Pedagógico

12: Dias das Mães (Sábado Letivo).

31: Feriado: Corpus Christi.

| JUNHO | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - | - | - | - | 1 | - |
| | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | - |
| 21 Dias Letivos | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | - |
| | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | - |
| | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | - |

04 a 08: Semana Agroecológica.

25 a 29: Festejos Juninos das Escolas

| JULHO | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2R | 3R | 4R | 5R | 6R | - |
| | 9R | 10R | 11R | 12R | 13R | - |
| 12 Dias Letivos | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | - |
| | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | - |
| | 30 | 31TB | - | - | - | - |

02 a 14 - Recesso Escolar

31: Término do 2º Bimestre

| AGOSTO | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - | - | 1IB | 2 | 3 | - |
| | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 24 Dias Letivos | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | - |
| | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | - |
| | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | - |

01: Início do 3º Bimestre

22: Culminância do Folclore

| OUTUBRO | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1 | 2 | 3F | 4 | 5 | - |
| | 8 | 9TB | 10IB | 11 | 12F | - |
| 21 Dias Letivos | 15F | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | - |
| | 29 | 30 | 31 | - | - | - |

03: Feriado - Mártires de Cunhaú

09: Término do 3º Bimestre.

10: Início do 4º Bimestre.

10: Encontro Pedagógico

12: Feriado - Nsa. Sra. Aparecida

15: Dia do Professor

20: Sábado Letivo

| NOVEMBRO | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | - | | - | 1 | 2F | - |
| | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | - |
| 20 Dias Letivos | 12 | 13 | 14 | 15F | 16 | - |
| | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | - |
| | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | - |

02: Feriado - Dia de Finados.

15: Feriado: Proclamação da República.

| DEZEMBRO | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | - |
| | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | - |
| 15 Dias Letivos | 17 | 18 | 19 | 20 | 21TB | - |
| | 24 | 25 | 26EF | 27F | 28RF | - |
| | 31 | - | - | -- | | - |

21: Término do 4º Bimestre

25: Feriado - Natal

26: Exame Final

27: Feriado: Aniversário de Jandaíra

28: Resultado Final

| BIMESTRES | LEGENDA |
|---|---|
| 1º BIMESTRE | •IB: Início do Bimestre |
| 26/02 a 08/05= 50 dias | •TB: Término do Bimestre |
| 2º BIMESTRE | |
| 09/05 a 31/07= 50 dias | •R: Recesso |
| 3º BIMESTRE | |
| 01/08 a 09/10= 51 dias | •EF: Exame Final |
| 4º BIMESTRE | •RF: Resultado Final |
| 10/10 a 21/12= 49 dias | •F: Feriado |

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**0C4C75E1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO N° 01/2018.

O MUNICÍPIO DE JAPI/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, atendendo ao que dispõe ao inciso IX, Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com as Leis Municipais nos 345 e 347/2017, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de JAPI/RN, visando garantir a continuidade dos serviços públicos oferecidos à população, diante da necessidade extraordinária do Município, sob a forma de contrato por tempo determinado de excepcional interesse público.

**CLAUSULA 1ª DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Público, instituída pelo Prefeito do Município, através da Portaria nº 011/2018, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da FEMURN e no Quadro de Avisos da Sede em 07 de fevereiro de 2018.

1.2. Para os cargos disponibilizados o processo seletivo constará das seguintes etapas:**ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS**.
1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas da Seleção Pública Simplificada, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
1.4. A carga horária de trabalho dos profissionais, encontra-se especificada na clausula**6ª**deste Edital.
1.5. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido na clausula**6ª**deste Edital.

1.6. O resultado final do processo seletivo estará disponível no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN, no mural da Sede da Prefeitura Municipal, e outros meios de comunicação local.

**CLAUSULA 2ª DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional com requisitos de acordo com o cargo, que encaminhar o respectivo currículo e comprovação de títulos no período de**15 e 16/02/2017**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
2.2. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN, à rua João Batista Confessor, nº 19, centro, Japi/RN;
2.3. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar o currículo e preencher a ficha de inscrição.
2.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.5. A Prefeitura Municipal de Japi não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.
2.6. São requisitos para inscrição:
2.6.1. Comprovante do depósito bancário identificado, no Banco Bradesco Agência: 0906-7 conta: 14.165-8 referente à taxa de inscrição que será de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) para nível médio/fundamental e R$ 100,00 (cem reais) para nível superior.
2.6.2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.
2.6.3. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2.6.4. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.
2.6.5. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.
2.2 O candidato que quiser aproveitar a inscrição realizada no processo seletivo simplificado n° 01/2017, que foi suspenso pelo Prefeito Municipal de Japi, com base na Recomendação n° 016/2017/1ªPmJSC, deverá comparecer ao local de inscrição na data prevista no item 2.1 para revalidar a sua inscrição.
2.2.1 O candidato que desejar a devolução das taxas de inscrição referente ao no processo seletivo simplificado n° 01/2017, que foi suspenso pelo Prefeito Municipal de Japi, deve procurar a Secretaria Municipal Finanças e Tributação.

**CLAUSULA 3ª DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

3.1. A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído no ato da inscrição.
3.2. Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope fechado com o nome do candidato e o cargo para o qual se candidatou.
3.3. O envelope deverá conter cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor; carteira de reservista (somente para os homens); comprovante de residência; diploma ou certificado de graduação, especialização; mestrado; doutorado; carteira de Trabalho, parte que tem a foto, frente e verso, ou declaração conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital;
3.4. As cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios deverão ser apresentadas juntamente com os documentos originais, para serem autenticadas no ato da inscrição.
3.5. Somente serão aceitos documentos apresentados que constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
3.6. Para comprovação de cursos serão considerados os certificados ou as declarações de conclusão do curso, expedidos por instituição competente.
3.7. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Anexo IV, V e VI deste Edital.
3.8. Serão considerados como atividade de experiência: títulos de experiência de atuação profissional específica para o cargo ou função.
3.9. O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.
3.10. Os títulos que comprovem participação em cursos terão sua carga horária considerada individualmente.
3.11. Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviço comprovados nos documentos apresentados.
3.12. Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.
3.13. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:
a) quando estudante;
b) sob a forma de estágio, residência ou equivalente;
c) como monitoria estudantil;
d) decorrentes de concessão de bolsa de estudo.
3.14. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.
3.15. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.
3.16. Uma vez constatadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar em outro processo seletivo por 05 (cinco) anos.

**CLAUSULA 4ª. DAS VAGAS**

4.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.
4.2. O número de vagas e a carga horária prevista, encontram-se relacionados na clausula**6ª**deste Edital.
4.3. As vagas não são definitivas e nem de preenchimento obrigatório, logo, serão convocados os candidatos de acordo com a demanda de necessidades do Município, podendo haver vagas não preenchidas por ausência de demanda do serviço, as quais serão efetivamente constatadas no decorrer do ano.

**CLAUSULA 5ª DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
5.2. As contratações para os programas sociais terão duração de 06 (SEIS) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade do ente público e se ainda não houver sido concluído o concurso público.
5.3. O processo seletivo será realizado através do seguinte instrumento de avaliação:

a) Análise de Curriculum Vitae, valendo 10,0 (dez) pontos;
5.4. Em caso de empate, será utilizado o critério estabelecido no item 7.1 do presente edital.

**CLAUSULA 6ª. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS – QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

QUADRO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| CARGO/FUNÇÃO | VAGA | CADASTRO RESERVA | VENCIMENTOS | CARGA HORARIA | ESCOLARIDADE /REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Arquivista | 02 | 01 | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino Médio completo | Planejamento, organização e direção de serviços de arquivo. Planejamento, orientação e direção do processo documental e informativo |
| Agente de Saúde | 02 | - | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino Médio completo | Cadastrar famílias, e atualizar permanentemente esses cadastros. Orientar e encaminhar aos postos de saúde e desenvolver ações com ênfase na promoção de saúde e na prevenção de doenças. O trabalho é feito nos domicílios de sua área de abrangência |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 03 | - | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino Médio com curso de Saúde Bucal | Além das funções previstas nas normas do Conselho federal de Odontologia. O ASB, precisar ter em mente que seu trabalho envolverá outras funções igualmente importantes, realizado fora da cadeira onde se encontra o paciente |
| Auxiliar de Farmácia | 01 | - | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino Médio completo | Auxiliar o farmacêutico, verificar data de validade dos produtos e medicamentos. Manter organizado prateleiras e expositores de remédios |
| Copeira do Hospital Torquata Leopoldina da Costa | 02 | 01 | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino fundamental completo | Prepara alimentos. Arrumar bandejas e mesas. Servi e distribuir alimentos, recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo a limpeza, a higienização e conservação da copa e da cozinha |
| Digitador de programas do SUS (SISREG, CADSUS e SISNAN – 1 vaga para cada Programa) | 03 | - | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino médio completo com curso de informática | Digitar textos acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os. Efetuar cópias de segurança dos arquivos. Executar outras correlatas determinadas pelo superior imediato. |
| Educador Físico | 01 | - | R$ 2.000,00 | 20 horas | Bacharel em Educação Física | Desenvolve atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Realizar palestras para veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado. Realizar encontros para proporcionar Educação Permanente em Atividades Físicas/Práticas Corporais, nutrição e saúde. |
| Enfermeiro<br>(Para atuara nas equipes do PSF) | 03 | 01 | R$ 2.400,00 | 40 horas | Bacharel em enfermagem | Prestar serviços na equipe PSF, prestar assistência a pacientes hospitalares, ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes, zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes, supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem, prestar socorros de urgência, supervisionar os serviços de higienização de pacientes, providenciar o abastecimento de material de enfermagem, supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar, fiscalizar a limpeza das unidades onde estiver lotado, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar ou orientar as tarefas de práticas ambulatoriais (curativos, aplicação de medicamentos, vacinas, preenchimento de relatórios), orientar o pessoal de apoio, executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. |
| Enfermeiro<br>(Para trabalhar sob regime de plantões) | 03 | 01 | R$ 200,00 – plantão de 24 horas<br>R$ 100 – plantão de 12 h | 40 horas | Bacharel em enfermagem | Prestar serviços em hospitais, ambulatoriais e outros, prestar assistência a pacientes hospitalares, ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes, zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes, supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem, prestar socorros de urgência, supervisionar os serviços de higienização de pacientes, providenciar o abastecimento de material de enfermagem, supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar, fiscalizar a limpeza das unidades onde estiver lotado, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar ou orientar as tarefas de práticas ambulatoriais (curativos, aplicação de medicamentos, vacinas, preenchimento de relatórios), orientar o pessoal de apoio, executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. |
| Fisioterapeuta | 03 | - | R$ 2.000,00 | 40 horas | Bacharel em Fisioterapia | Prestar assistência fisioterápica nas áreas de ortopedia e traumatologia, reumatologia; neurologia e respiratória; Efetuar todas as tarefas atinentes a função, definidas pelo regulamento da profissão. |
| Médico<br>(Equipe do PSF) | 03 | - | R$ 7.200,00 | 40 horas | Bacharel em Medicina | Executar trabalhos de atendimentos e programas médicos nas Unidades Básicas de Saúde. |
| Médico (Para trabalhar sob regime de plantões) | 01 | - | R$ 1.400,00 – plantões de 24h<br>R$ 700,00 – plantões de 12h | 40 horas | Bacharel em Medicina | Executar trabalhos de atendimentos e programas médicos nas Unidades Básicas de Saúde. |
| Nutricionista | 01 | - | R$ 2.000,00 | 20 horas | Bacharel em Nutrição | Planejar e executar serviços e programas de alimentação nos estabelecimentos municipais. |
| Odontólogo | 03 | - | R$ 2.400,00 | 40 horas | Bacharel em Odontologia | Fazer diagnósticos e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária, empregando procedimentos clínicos para proporcionar a conservação dos dentes. |
| Psicólogo | 01 | - | R$ 2.000,00 | 20 horas | Bacharel em Psicologia | Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas. |
| Técnico de Enfermagem<br>(Equipe do PSF) | 03 | 1 | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino Médio completo com curso técnico de enfermagem | Acompanhar e auxiliar o trabalho de enfermagem; Participar do planejamento da assistência de enfermagem; suas ações são desenvolvidas nos espaços da unidade de saúde e no domicílio/comunidade. |
| Técnico de Enfermagem<br>(Para trabalhar sob regime de plantões) | 06 | 02 | R$ 80,00 – plantões de 24h<br>R$ 40,00 – plantões de 12h | 40 horas | Ensino Médio com curso técnico de enfermagem | Acompanhar e auxiliar o trabalho de enfermagem; Participar do planejamento da assistência de enfermagem; suas ações são desenvolvidas nos espaços da unidade de saúde e no domicílio/comunidade. |

QUADRO II – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

| CARGO/FUNÇÃO | VAGA | CADASTRO RESERVA | VENCIMENTOS | CARGA HORARIA | ESCOLARIDADE /REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Advogado | - | 01 | R$ 2.400,00 | 20 horas | Bacharel em Direito com inscrição OAB/RN | Orientação Jurídico Social a equipe referência. Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individual ou em grupo. Acompanhamento dos casos junto ao sistema de garantias de direito |
| Assistente Social | - | 02 | R$ 2.000,00 | 30 horas | Bacharel em Serviço Social | Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução, estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar a solução de problemas sociais. |
| Facilitadores de Grupo | 02 | 01 | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino Médio completo | Garantir a integração das atividades aos conteúdo; Aplicar as |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | atividades culturais, esportivas e de lazer exigidas pelo seu cargo; Registrar a frequência diária dos usuários; Avaliar o desempenho dos usuários nas atividades propostas; Acompanhar o desenvolvimento de atividades; Participar, juntamente com o técnico de referência, de reuniões com as famílias dos beneficiários. |
| Psicólogo | 01 | | R$ 2.000,00 | 20 horas | Bacharel em Psicologia | Proceder estudos e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas. |
| Visitador Social | 03 | | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino Médio completo | Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas. Consultar sempre que necessário o supervisor, para discutir demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social) |

QUADRO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| CARGO/FUNÇÃO | VAGA | VENCIMENTOS | CARGA HORARIA | ESCOLARIDADE /REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|
| ASG (Comunidade Queimadas e Barbaço) | 04 | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino Fundamental completo | Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobilhas. Lavas e limpar cômodos, preparar e servi café, chá, água, etc. |
| Auxiliar de Professor | 05 | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino médio completo | Participar das atividades desenvolvidas pelos Professor, em sala de aula ou fora dela. Manter-se integrado com o (a) professor(a) e as crianças. E auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos |
| Auxiliar de Professor (Comunidade Queimadas e Barbaço) | 03 | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino médio completo | Participar das atividades desenvolvidas pelos Professor, em sala de aula ou fora dela. Manter-se integrado com o (a) professor(a) e as crianças. E auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos |
| Auxiliar de Professor (Comunidade Casinhas) | 01 | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino médio completo | Participar das atividades desenvolvidas pelos Professor, em sala de aula ou fora dela. Manter-se integrado com o (a) professor(a) e as crianças. E auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos |
| Auxiliar de Professor (Comunidade Salgado de Cima) | 01 | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino médio completo | Participar das atividades desenvolvidas pelos Professor, em sala de aula ou fora dela. Manter-se integrado com o (a) professor(a) e as crianças. E auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos |
| Digitador (Programas de Apoio ao FUNDEB) | 01 | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino médio com curso de informática | Digitar textos acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os. Efetuar cópias de segurança dos arquivos. Executar outras correlatas determinadas pelo superior imediato. |
| Nutricionista | 01 | R$ 2.000,00 | 20 horas | Bacharel em Nutrição | Planejar e executar serviços e programas de alimentação nos estabelecimentos municipais. |
| Psicopedagogo | 01 | R$ 2.000,00 | 40 horas | Licenciatura em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia | Propor executar e auxiliar junto a equipe projetos favoráveis as mudanças educacionais, visando evitar processos que conduzam as dificuldades da construção do conhecimento |

QUADRO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

| CARGO/FUNÇÃO | VAGA | VENCIMENTOS | CARGA HORARIA | ESCOLARIDADE /REQUISITOS | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|
| Agente Administrativo | 03 | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino médio completo | Trabalhos que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, incluindo- se, nestes, a organização e orientação dos serviços de guarda e arquivo de documentos |
| ASG | 11 | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino Fundamental completo | Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobilhas. Lavas e limpar cômodos, preparar e servi café, chá, água, etc. |
| Coveiro | 02 | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino fundamenta completo | Controlar, seguindo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências, para sepultamento, exumação e localização de sepulturas. Abrir covas, sepultar e executar outras tarefas a fins |
| Coveiro (Comunidade Queimadas) | 01 | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino fundamental completo | Controlar, seguindo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências, para sepultamento, exumação e localização de sepulturas. Abrir covas, sepultar e executar outras tarefas a fins |
| Digitador | 02 | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino médio completo com curso de informática | Digitar textos acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os. Efetuar cópias de segurança dos arquivos. Executar outras correlatas determinadas pelo superior imediato. |
| Engenheiro Civil | 01 | R$ 2.400,00 | 30 horas | Bacharel em Engenharia Civil | Elaborar planos, programas, projetos, estudos e avaliação das intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos. E desempenhar outras atividades correlatas |
| Gari | 03 | R$ R$ 954,00 | 40 horas | Ensino fundamental completo | Realizar serviços de coletas de lixo. Realizar trabalho de conservação e limpeza de terrenos, ruas, e demais logradouros públicos e executar outras tarefas afins |
| Motorista | 03 | R$ 954,00 | 40 horas | CNH categoria B | Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos menores do Município; dirigir carros da educação; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; providenciar o abastecimento de combustíveis água e óleo, controlar a quilometragem do veículo, para fins de fazer as revisões necessárias; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; responsabilizar-se por multas aplicadas por irregularidades praticadas no trânsito; executar outras tarefas afins; |
| Motorista | 07 | R$ 954,00 | 40 horas | CNH categoria D | Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a condução e conservação de veículos pesados do Município; dirigir ambulâncias destinados ao transporte de pacientes e familiares daqueles; recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho; fazer reparos de emergência; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; providenciar o abastecimento de combustíveis água e óleo, controlar a quilometragem do veículo, para fins de fazer as revisões necessárias; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; responsabilizar-se por multas aplicadas por irregularidades praticadas no trânsito; executar outras tarefas afins; |
| Pedreiro | 02 | R$ 1.200,00 | 40 horas | Ensino fundamental completo | Fazer alicerce, levantar paredes, muros de alvenaria e executar tarefas correlatas a função |
| Recepcionista | 03 | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino Médio completo | Recepcionar membros da comunidade e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados; Atender chamadas telefônicas; Anotar recados; Prestar informações; Registrar as visitas e os telefonemas recebidos; Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo |
| Tratorista | 02 | R$ 954,00 | 40 horas | CNH categoria D | Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, equipamentos e conduzir e zelar pela condução de veículos automotores em geral. |
| Vigilante | 02 | R$ 954,00 | 40 horas | Ensino médio completo | Assegurar a proteção e segurança da entidade, controlar o fluxo de entrada e saída de pessoal, fiscalizar, controlar e vigiar |

**CLAUSULA 7ª DA CLASSIFICAÇÃO**

O índice classificatório será resultante da média ponderada das notas obtidas e seus respectivos pesos, estabelecidos na cláusula 5ª, item 5.3, alíneas "a" e "b" do presente edital.
7.1. Em caso de pontuação igual, será utilizado os seguintes critérios de desempate:
7.1.1 – A idade mais elevada, como primeiro critério;
7.1.2 – Em caso de persistência do empate, será utilizado o sorteio público com a presença dos candidatos.

**CLAUSULA 8ª DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. A comissão interna do Processo Seletivo Simplificado divulgará o resultado através da FEMURN, meios de comunicação local, e no mural da Sede da Prefeitura Municipal, sem prejuízo de outros meios de publicidade (Anexo I – Cronograma);
8.2. O candidato que desejar interpor recurso (modelo anexo III) contra o resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 disporá do prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação do resultado. Não será aceito recurso por via postal, fax ou e-mail. O recurso deverá ser entregue em duas vias à Comissão Interna de Seleção, situado na rua Joao Batista Confessor, n°19 centro Japi/RN, contendo nome e endereço do candidato, número de inscrição e do documento de identidade usado na ficha de inscrição, cargo que concorre, e os argumentos pelo qual está interpondo o recurso administrativo.
8.3. A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento do recurso para analisar e emitir decisão, oficializando o candidato recorrente.
8.4. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

**CLAUSULA 9ª DO RESULTADO FINAL**

9.1. Concluída a seleção e divulgado o resultado final, a Comissão Interna para seleção de pessoal o encaminhará ao Prefeito Municipal para fins de homologação, sendo posteriormente divulgado, através da fixação no mural da sede da Prefeitura Municipal, além da publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e outros meios de comunicação local, no prazo estabelecido no Anexo I – Cronograma, do presente Edital.

**CLAUSULA 10ª DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Os candidatos convocados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Japi/RN, seguindo a ordem de classificação, através de contrato por prazo determinado, devendo ser apresentado pelo candidato no momento do comparecimento para a contratação:

a) Cumprir as determinações do presente edital;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
f) Não ter vínculo empregatício comissionado e efetivo nas esferas municipais, estaduais e federais (com exceção de médicos), exceto se optar pela exoneração;
g) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal;
h) Não ter sido aposentado por invalidez;
i) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
j) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
l) Apresentar certidão de feitos criminais das Justiça Estadual e Federal

10.2. Os candidatos aprovados que forem convocados para contratação imediata, deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis e iniciar suas atividades no município na data indicada no ato de comparecimento (Anexo I – Cronograma).
10.3. A Prefeitura Municipal de Japi/RN, não se responsabilizará por custos com moradia, transferência de domicílio e transporte intermunicipal do Contratado.
10.4. Os contratos decorrentes deste processo seletivo possuem como suporte financeiro o Orçamento Geral do Município.

**CLAUSULA 11ª DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O resultado final do processo seletivo estará disponível no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN, e outros meios de comunicação local.
11.2. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Interna para seleção de pessoal - CIPS.

Japi/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Anexo I – CRONOGRAMA PREVISTO**

| ETAPAS | DATAS |
|---|---|
| INSCRIÇÃO | 15 e 16/02/2018 |
| ANÁLISE CURRICULAR | 19 e 20/02/2018 |
| RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR | 21/02/2018 |
| RECURSOS 1ª FASE - DA ANÁLISE CURRICULAR | 22 e 23/02/2018 |
| ANÁLISE DOS RECURSOS | 26/02/2018 |
| RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS | 27/02/2018 |
| RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO | 28/02/2018 |

Japi/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Anexo II – MODELO DA DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A _____, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o no _____, com sede em _____, declara para os devidos fins, que _____, portador da Carteira de Trabalho nº_____, Série _____, foi funcionário desta instituição no período de _____ a _____, exercia o cargo de _____, com carga horária de _____ horas semanais, não havendo nada que desabone sua conduta profissional na vigência do contrato de trabalho.

xxxxxxxxxxxxx, ____ de _____ de _____

_____
**Responsável legal pela área de Recursos Humanos**

**Anexo III - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO**

CANDIDATO(A) _____
ENDEREÇO: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE UTILIZADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO: _____
EDITAL A QUE SE SUBMETEU:_____

VEM REQUERER
- Marque um X no quadrinho correspondente ao seu pedido e preencha os espaços em branco

**À Comissão de Seleção:**
Como candidato(a) a vaga de _____**,**conforme fundamentação circunstanciada inclusa, solicito a revisão da nota atribuída a (ao):
( ) I Etapa - Análise de currículos e títulos
( ) II Etapa - Entrevistas
( ) Resultado Final da Seleção.

Justificativa do/a candidato(a)
_____
_____

Japi/RN, ___/___/2018

_____
Assinatura do/a Candidato/a

**Anexo IV – AVALIAÇÃO DE CURRICULUM**

Prezado/a candidato/a, preencha a tabela abaixo no item – preenchimento pelo/a candidato/a, bem como no final onde tem – TOTAL DE PONTOS REGISTRADOS PELO/A CANDIDATO/A, considerando as atividades registradas em seu currículo e que possua comprovantes.
NOME DO CANDIDATO(A)_____

| CERTIFICADOS, DIPLOMAS, DECLARAÇÕES. | PONTOS | PREENCHIMENTO PELO/A CANDIDATO/A | Preenchimento PELA COMISSÃO |
|---|---|---|---|
| Curso de Graduação | 3,0 | | |
| Curso de especialização | 1,5 | | |
| Curso de aperfeiçoamento com mínimo de 120 horas na área que concorre | 1,5 | | |
| Curso de aperfeiçoamento com mínimo de 80 horas na área que concorre | 1,0 (máximo 02 cursos) | | |
| Curso de aperfeiçoamento com mínimo de 40 horas na área que concorre | 0,50 (máximo 02 cursos) | | |
| Curso de aperfeiçoamento com mínimo de 20 horas na área que concorre | 0,50 (máximo 02 cursos) | | |
| Experiência profissional específica na área de atuação | 2,0 (até 04 anos) | | |
| Experiência profissional específica na área de atuação | 4,0 (acima de 04 anos) | | |

**OBSERVAÇÃO:**
**O/A CANDIDATO/A QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO EQUIVALE A 10,0 (DEZ) PONTOS.**
**TOTAL DE PONTOS REGISTRADOS PELO/A CANDIDATO/A: _____**
**TOTAL DE PONTOS VALIDADOS PELA COMISSÃO: _____**

Japi/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**ANEXO V – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULOS**
**PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO**
Nome do Candidato: _____

| ITEM | CERTIFICADOS E DIPLOMAS | PONTOS |
|---|---|---|
| 1 | Comprovante – Ensino Médio | 4,0 |

| | | |
|---|---|---|
| **2** | Curso de aperfeiçoamento na área de atuação | **3,0** |
| **3** | Experiência profissional específica na área de atuação até 04 anos | **2,0** |
| **4** | Experiência profissional específica na área de atuação acima de 04 anos | **3,0** |

**OBSERVAÇÃO:**

O candidato que obter maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados pelo candidato e validados pela comissão: _____

Japi/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**ANEXO VI – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRICULOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

Nome do Candidato: _____

| ITEM | CERTIFICADOS E DIPLOMAS | PONTOS |
|---|---|---|
| **1** | Comprovante – Ensino Fundamental | **4,0** |
| **2** | Curso de aperfeiçoamento na área de atuação | **3,0** |
| **3** | Experiência profissional específica na área de atuação até 04 anos | **2,0** |
| **4** | Experiência profissional específica na área de atuação até 04 anos | **3,0** |

**OBSERVAÇÃO:**

O candidato que obter maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
Total de pontos registrados pelo candidato e validados pela comissão: _____

Japi/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***JODOVAL FERREIRA DE PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
**Código Identificador:**EE0B479E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### D009 CREDITO ORÇAMENTARIO ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº009/2018**
**Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018**

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 53.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **53.000,00** |
| **03 .001 Sec. Mun. de Administração** | | | | | **53.000,00** |
| | **2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração** | | | | **53.000,00** |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 53.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **53.000,00** |
| **03 .001 Sec. Mun. de Administração** | | | | | **53.000,00** |
| | **2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração** | | | | **53.000,00** |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 53.000,00 |

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**D421FD60

**GABINETE DO PREFEITO**
**D010 CREDITO ORÇAMENTARIO FMS**

**DECRETO Nº 010/2018**
**Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018**

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 75.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **75.000,00** |
| **07 .002 Fundo Municipal de Saúde** | | | | | **75.000,00** |
| | **2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde** | | | | **75.000,00** |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100200000 | 0001 | 75.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **75.000,00** |
| **07 .002 Fundo Municipal de Saúde** | | | | | **75.000,00** |
| | **2057 Manut. do Fundo Mun. De Saúde** | | | | **75.000,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100200000 | 0001 | 45.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA | 0100200000 | 0001 | 30.000,00 |

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**12C79BCE

**GABINETE DO PREFEITO**
**D011 CREDITO ORÇAMENTO EDUCAÇÃO**

**DECRETO Nº 011/2018**
**Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018**

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **40.000,00** |
| **06.001 sec. Mun. De Educação, Cultura e Desportos** | | | | | **40.000,00** |
| | **2022 Manut. do Ensino Fundamental** | | | | **40.000,00** |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100100000 | 0001 | 40.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **40.000,00** |
| **06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos** | | | | | **40.000,00** |
| | **2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos** | | | | **40.000,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100100000 | 0001 | 40.000,00 |

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**C5157D7B

## GABINETE DO PREFEITO
## D012 CREDITO ORÇAMENTARIO FINANÇAS

**DECRETO Nº 012/2018**
**Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018**

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 13.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **13.000,00** |
| **04 .001 Secretaria Mun. de Finanças** | | | | | **13.000,00** |
| | **2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças** | | | | **13.000,00** |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 13.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **13.000,00** |
| **04 .001 Secretaria Mun. de Finanças** | | | | | **13.000,00** |
| | **2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças** | | | | **13.000,00** |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**A8ECE025

## GABINETE DO PREFEITO
## D013 CREDITO ORÇAMENTARIO MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 013/2018
Jundiá/DE 02 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas o Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 4.000,00 |
| 10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente | | | | | 4.000,00 |
| | 2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente | | | | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo II (Redução) | | | | | 4.000,00 |
| 10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente | | | | | 4.000,00 |
| | 2091 Implem. da Coleta e Destin. de Resíduos Sólidos | | | | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2092 Revitalização de Rios e Mananciais | | | | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**F852458A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**D014 CREDITO ORÇAMENTARIO TRANSPORTE**

**DECRETO Nº 014/2018**
**Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018**

Elaboração de crédito orçamentário no valor de R$ 32.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde
Município e na Lei Orçamentária vigente.
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **32.000,00** |
| **05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos** | | | | | **32.000,00** |
| | **2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos** | | | | **32.000,00** |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 32.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **32.000,00** |
| **05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos** | | | | | **32.000,00** |
| | **2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos** | | | | **22.000,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 7.000,00 |
| | **2014 Manut. do Setor de Limpeza Pública** | | | | **5.000,00** |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | **2016 Manut. do Setor de Transporte** | | | | **2.000,00** |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | **2017 Recuperação de Estradas Vicinais** | | | | **3.000,00** |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**B28A0A80

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**D016 CREDITO ORÇAMENTARIO EDUCAÇÃO**

**DECRETO Nº 016/2018**
**Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018**

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 15.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde

Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **15.000,00** |
| **06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos** | | | | | **15.000,00** |
| | **2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos** | | | | **15.000,00** |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100100000 | 0001 | 15.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **15.000,00** |
| **06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos** | | | | | **15.000,00** |
| | **2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos** | | | | **15.000,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100100000 | 0001 | 15.000,00 |

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**FFD9581B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**D017 CREDITO ORÇAMENTARIO EDUCAÇÃO**

**DECRETO Nº 017/2018**
**Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018**

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 4.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **4.000,00** |
| **06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos** | | | | | **4.000,00** |
| | **2023 Salário Educação - QSE** | | | | **4.000,00** |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0105800000 | 0001 | 4.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **4.000,00** |
| **06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos** | | | | | **4.000,00** |
| | **2023 Salário Educação - QSE** | | | | **1.000,00** |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0105800000 | 0001 | 1.000,00 |
| | **2056 Salário Educação - QSE** | | | | **3.000,00** |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0105800000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0105800000 | 0001 | 2.000,00 |

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**A1C9B224

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**D018 CREDITO ORÇAMENTARIO FMAS**

**DECRETO Nº 018/2018**

**Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018**

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **4.000,00** |
| **08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social** | | | | | **4.000,00** |
| | **2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS** | | | | **4.000,00** |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **4.000,00** |
| **08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social** | | | | | **4.000,00** |
| | **2074 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente** | | | | **1.000,00** |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | **2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS** | | | | **3.000,00** |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 3.000,00 |

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**1B42FB86

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**D019 CREDITO ORÇAMENTARIO GABINETE**

**DECRETO Nº 019/2018**

**Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018**

Elaboração de crédito orçamentário R$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **4.000,00** |
| **02 .001 Gabinete do Prefeito** | | | | | **4.000,00** |
| | **2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito** | | | | **4.000,00** |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 4.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **4.000,00** |
| **02 .001 Gabinete do Prefeito** | | | | | **4.000,00** |
| | **2003 Manutenção do Controle Interno** | | | | **4.000,00** |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 2.000,00 |

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**84704821

**GABINETE DO PREFEITO**
**D020 CREDITO ORÇAMENTARIO EDUCAÇÃO**

**DECRETO Nº 020/2018**
**Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018**

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 02 de janeiro de 2018

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| **Anexo I (Acréscimo)** | | | | | **10.000,00** |
| **06 .001 Sec. Educação, Cultura e Desportos** | | | | | **10.000,00** |
| | **2022 Manut. Do Ensino Fundamental** | | | | **10.000,00** |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100100000 | 0001 | 10.000,00 |
| **Anexo II (Redução)** | | | | | **10.000,00** |
| **06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos** | | | | | **10.000,00** |
| | **2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos** | | | | **10.000,00** |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100100000 | 0001 | 10.000,00 |

***JOSÉ ARNOR DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
**Código Identificador:**995BD7FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**
**DECRETO 14/2018**

Gabinete Civil
DECRETO Nº 14, DE 03 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.266,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.266,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2018

***MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 4.266,00 |
| 03 .001 Secretaria Municipal de Administração | | | | | 1.755,00 |
| | 2003 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração | | | | 1.755,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 1.755,00 |
| 05 .001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | 1.212,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2103 Manut. do Quota - Salário Educação - QSE | | | | 1.212,00 |
| | | | | | |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0105800000 | 0001 | 1.212,00 |
| 08 .001 Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo | | | | | 371,00 |
| | 2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo | | | | 371,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 245,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 126,00 |
| 09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente | | | | | 928,00 |
| | 2081 Manut. dos Serv. da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente | | | | 928,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 928,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 4.266,00 |
| 03 .001 Secretaria Municipal de Administração | | | | | 1.755,00 |
| | 2003 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Administração | | | | 1.755,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 1.440,00 |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0100000000 | 0001 | 315,00 |
| 05 .001 Secretaria Municipal de Educação | | | | | 1.212,00 |
| | 2103 Manut. do Quota - Salário Educação - QSE | | | | 1.212,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0105800000 | 0001 | 1.212,00 |
| 08 .001 Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo | | | | | 371,00 |
| | 2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Urbanismo | | | | 371,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 371,00 |
| 09 .001 Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente | | | | | 928,00 |
| | 2081 Manut. dos Serv. da Sec. Mun. de Desenv. Rural e Meio Ambiente | | | | 928,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100000000 | 0001 | 928,00 |

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**54CF260C

## PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
## DECRETO 15/2018

Gabinete Civil
DECRETO Nº 15, DE 03 de janeiro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 655,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 03 de janeiro de 2018

***MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA***
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 655,00 |
| 06 .002 Fundo Municipal de Saúde | | | | | 655,00 |
| | 2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS | | | | 655,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 0100200000 | 0001 | 400,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100200000 | 0001 | 255,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 655,00 |
| 06 .002 Fundo Municipal de Saúde | | | | | 655,00 |
| | 2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS | | | | 655,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0100200000 | 0001 | 655,00 |

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**AE1DD911

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
### DECRETO SUPLEMENTAR

| | |
|---|---|
| Listagem das Elaborações de Creditos | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| | Exercício: 2017 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 27 | 01/08/2017 | 31.051.311/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 650,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 650,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 650,00 |
| | | 2058Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 650,00 |
| Nº Solic.: 18 Acrescentar | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 0105800000 | 0001 | 650,00 |
| Total: | | | | | | | | 650,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 650,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 650,00 |
| | | 2058Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 650,00 |
| Nº Solic.: 18 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA | | 0105800000 | 0001 | 650,00 |
| Total: | | | | | | | | 650,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 29 | 01/08/2017 | 31.051.340/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 75,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 75,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 75,00 |
| | | 2015Manut. do Programa de Vigil/ncia Sanit ria | | | | | | 75,00 |
| Nº Solic.: 19 Acrescentar | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 0106600000 | 0001 | 75,00 |
| Total: | | | | | | | | 75,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 75,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 75,00 |
| | | 2015Manut. do Programa de Vigil/ncia Sanit ria | | | | | | 75,00 |
| Nº Solic.: 19 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA | | 0106600000 | 0001 | 75,00 |
| Total: | | | | | | | | 75,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 31 | 01/08/2017 | 31.051.383/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 729,40 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 729,40 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 729,40 |
| | | 2101Manut. do Ensino Infantil - Recursos | | | | | | 729,40 |
| Nº Solic.: 19 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0105800000 | 0001 | 729,40 |
| Total: | | | | | | | | 729,40 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 729,40 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 729,40 |
| | | 2058Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 729,40 |
| Nº Solic.: 19 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0105800000 | 0001 | 729,40 |
| Total: | | | | | | | | 729,40 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 37 | 01/08/2017 | 31.051.534/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 391,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: Suplementação | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 391,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 391,00 |
| | | 2005Manut. Ativ. do Hospital Publico | | | | | | 391,00 |
| Nº Solic.: 23 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106500000 | 0001 | 391,00 |
| Total: | | | | | | | | 391,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 391,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 391,00 |
| | | 2005Manut. Ativ. do Hospital Publico | | | | | | 391,00 |
| Nº Solic.: 23 Reduzir | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 0106500000 | 0001 | 391,00 |
| Total: | | | | | | | | 391,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 38 | 01/08/2017 | 31.051.536/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.684,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: Suplementação | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 2.684,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 2.684,00 |
| | | 2005Manut. Ativ. do Hospital Publico | | | | | | 2.684,00 |
| Nº Solic.: 24 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106500000 | 0001 | 2.684,00 |
| Total: | | | | | | | | 2.684,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 2.684,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 2.684,00 |
| | | 2005Manut. Ativ. do Hospital Publico | | | | | | 2.684,00 |
| Nº Solic.: 24 Reduzir | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 0106500000 | 0001 | 2.684,00 |
| Total: | | | | | | | | 2.684,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 39 | 01/08/2017 | 31.051.595/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 3.796,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: Suplementar | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 3.796,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 3.796,00 |
| | | 2115Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa | | | | | | 3.796,00 |
| Nº Solic.: 25 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106500000 | 0001 | 3.796,00 |
| Total: | | | | | | | | 3.796,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 3.796,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 3.796,00 |
| | | 2115Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa | | | | | | 3.796,00 |
| Nº Solic.: 25 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 010650000 | 0 0001 | 3.796,00 |
| Total: | | | | | | | | 3.796,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 40 | 01/08/2017 | 31.051.596/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.207,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: Suplementação | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 2.207,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 2.207,00 |
| | | 2115Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa | | | | | | 2.207,00 |
| Nº Solic.: 26 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106500000 | 0001 | 2.207,00 |
| Total: | | | | | | | | 2.207,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 2.207,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 2.207,00 |
| | | 2121Manut. Ativ. da M,dia e A. Complexidade | | | | | | 2.207,00 |
| Nº Solic.: 26 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0106500000 | 0001 | 2.207,00 |
| Total: | | | | | | | | 2.207,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 42 | 01/08/2017 | 31.051.652/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 35,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: Suplementação. | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 35,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 35,00 |
| | | 2015Manut. do Programa de Vigil*f*ncia Sanit ria | | | | | | 35,00 |
| Nº Solic.: 27 Acrescentar | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 0106600000 | 0001 | 35,00 |
| Total: | | | | | | | | 35,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 35,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 35,00 |
| | | 2016Manutencao do Prog.de Vig.Epidemiol¢gica | | | | | | 35,00 |
| Nº Solic.: 27 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0106600000 | 0001 | 35,00 |
| Total: | | | | | | | | 35,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 46 | 01/08/2017 | 31.051.718/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 584,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: Suplementação | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 584,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 584,00 |
| | | 2005Manut. Ativ. do Hospital Publico | | | | | | 584,00 |
| Nº Solic.: 29 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106500000 | 0001 | 584,00 |
| Total: | | | | | | | | 584,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 584,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 584,00 |
| | | 2010Rep. Prov. das Aih'S a Mat. Dr. Graciliano Lordão | | | | | | 584,00 |
| Nº Solic.: 29 Reduzir | | | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | 0106500000 | 0001 | 584,00 |
| Total: | | | | | | | | 584,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 47 | 01/08/2017 | 31.051.724/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.610,94 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |

Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.610,94 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 1.610,94 |
| | 2123Manutenção da Atenção B sica | | | | 1.610,94 |
| Nº Solic.: 30 Acrescentar | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0106400000 | 0001 | 1.610,94 |
| Total: | | | | | 1.610,94 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 1.610,94 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 1.610,94 |
| | 2123Manutenção da Atenção B sica | | | | 1.610,94 |
| Nº Solic.: 30 Reduzir | | 3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS | 0106400000 | 0001 | 1.610,94 |
| Total: | | | | | 1.610,94 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | Exercício: 2017 | | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | Status: Publicado | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 53 | 01/08/2017 | 31.051.865/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 5.754,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |

Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 5.754,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 5.754,00 |
| | 2123Manutenção da Atenção B sica | | | | 5.754,00 |
| Nº Solic.: 34 Acrescentar | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0106400000 | 0001 | 5.754,00 |
| Total: | | | | | 5.754,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 5.754,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 5.754,00 |
| | 2123Manutenção da Atenção B sica | | | | 5.754,00 |
| Nº Solic.: 34 Reduzir | | 3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS | 0106400000 | 0001 | 5.754,00 |
| Total: | | | | | 5.754,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | Exercício: 2017 | | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | Status: Publicado | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 55 | 01/08/2017 | 31.051.875/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.787,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |

Justificativa: Suplementação de Crédito

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.787,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | 1.787,00 |
| | 2024Manutenção dos Benefˌcios Assistenciais- | | | | 1.787,00 |
| Nº Solic.: 8 Acrescentar | | 3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS | 0100000000 | 0001 | 1.787,00 |
| Total: | | | | | 1.787,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 1.787,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | 1.787,00 |
| | 2024Manutenção dos Benefˌcios Assistenciais- | | | | 1.787,00 |
| Nº Solic.: 8 Reduzir | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.787,00 |
| Total: | | | | | 1.787,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | Exercício: 2017 | | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | Status: Publicado | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 69 | 01/08/2017 | 31.051.955/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 6.877,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |

Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 6.877,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 6.877,00 |
| | 2115Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa | | | | 6.877,00 |
| Nº Solic.: 40 Acrescentar | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0106500000 | 0001 | 6.877,00 |
| Total: | | | | | 6.877,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 6.877,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 6.877,00 |
| | 2115Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa | | | | 6.877,00 |
| Nº Solic.: 40 Reduzir | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0106500000 | 0001 | 6.877,00 |
| Total: | | | | | 6.877,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | Exercício: 2017 | | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | Status: Publicado | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 70 | 01/08/2017 | 31.051.957/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 3.529,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |

Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 3.529,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 3.529,00 |
| | 2115Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa | | | | 3.529,00 |
| Nº Solic.: 41 Acrescentar | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0106500000 | 0001 | 3.529,00 |
| Total: | | | | | 3.529,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 3.529,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | 3.529,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2115Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa | | | | | | 3.529,00 |
| Nº Solic.: 41 Reduzir | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 0106500000 | 0001 | 3.529,00 |
| Total: | | | | | | | | 3.529,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 71 | 01/08/2017 | 31.051.969/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 26.712,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 26.712,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos | | | | | | | | 26.712,00 |
| | | 2109Manutenção de Res. Sólidos,Coleta de | | | | | | 26.712,00 |
| Nº Solic.: 3 Acrescentar | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA | | 0100000000 | 0001 | 26.712,00 |
| Total: | | | | | | | | 26.712,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 26.712,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos | | | | | | | | 26.712,00 |
| | | 2109Manutenção de Res. Sólidos,Coleta de | | | | | | 26.712,00 |
| Nº Solic.: 3 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0100000000 | 0001 | 26.712,00 |
| Total: | | | | | | | | 26.712,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 72 | 01/08/2017 | 31.051.978/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 107,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: Suplementação de Crédito | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 107,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 107,00 |
| | | 2123Manutenção da Atenção Básica | | | | | | 107,00 |
| Nº Solic.: 42 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106400000 | 0001 | 107,00 |
| Total: | | | | | | | | 107,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 107,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 107,00 |
| | | 2018Manut. do Programa Saúde Bucal | | | | | | 107,00 |
| Nº Solic.: 42 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106400000 | 0001 | 107,00 |
| Total: | | | | | | | | 107,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 75 | 01/08/2017 | 31.051.990/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 823,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 823,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | | | | 823,00 |
| | | 2027Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar | | | | | | 823,00 |
| Nº Solic.: 9 Acrescentar | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA | | 0100000000 | 0001 | 823,00 |
| Total: | | | | | | | | 823,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 823,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | | | | 823,00 |
| | | 2027Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar | | | | | | 823,00 |
| Nº Solic.: 9 Reduzir | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 0100000000 | 0001 | 823,00 |
| Total: | | | | | | | | 823,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 77 | 01/08/2017 | 31.051.995/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.250,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1.250,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | | | | 1.250,00 |
| | | 2024Manutenção dos Benefícios Assistenciais- | | | | | | 1.250,00 |
| Nº Solic.: 10 Acrescentar | | | | 3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS | | 0100000000 | 0001 | 1.250,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.250,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.250,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | | | | 1.250,00 |
| | | 2024Manutenção dos Benefícios Assistenciais- | | | | | | 1.250,00 |
| Nº Solic.: 10 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0100000000 | 0001 | 1.250,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.250,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 81 | 01/08/2017 | 31.052.046/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.298,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: Suplementação de Crédito | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1.298,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 1.298,00 |
| | | 2115Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa | | | | | | 1.298,00 |
| Nº Solic.: 44 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106500000 | 0001 | 1.298,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.298,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.298,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 1.298,00 |
| | | 2010Rep. Prov. das Aih'S a Mat. Dr. Graciliano Lordão | | | | | | 1.298,00 |
| Nº Solic.: 44 Reduzir | | | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | 010650000 | 0 0001 | 1.298,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.298,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 83 | 01/08/2017 | 31.052.060/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 125,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 125,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 125,00 |
| | | 2015Manut. do Programa de Vigil/ncia Sanit ria | | | | | | 125,00 |
| Nº Solic.: 46 Acrescentar | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 0106600000 | 0001 | 125,00 |
| Total: | | | | | | | | 125,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 125,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 125,00 |
| | | 2015Manut. do Programa de Vigil/ncia Sanit ria | | | | | | 125,00 |
| Nº Solic.: 46 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA | | 0106600000 | 0001 | 125,00 |
| Total: | | | | | | | | 125,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 84 | 01/08/2017 | 31.052.086/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 79,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 79,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 79,00 |
| | | 2123Manutenção da Atenção B sica | | | | | | 79,00 |
| Nº Solic.: 47 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106400000 | 0001 | 79,00 |
| Total: | | | | | | | | 79,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 79,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 79,00 |
| | | 2123 Manutenção da Atenção B sica | | | | | | 79,00 |
| Nº Solic.: 47 Reduzir | | | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 0106400000 | 0001 | 79,00 |
| Total: | | | | | | | | 79,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 88 | 01/08/2017 | 31.052.111/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 38,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 38,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 38,00 |
| | | 2058Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 38,00 |
| Nº Solic.: 33 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0105800000 | 0001 | 38,00 |
| Total: | | | | | | | | 38,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 38,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 38,00 |
| | | 2058 Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 38,00 |
| Nº Solic.: 33 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA | | 0105800000 | 0001 | 38,00 |
| Total: | | | | | | | | 38,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 Status: Publicado | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 89 | 01/08/2017 | 31.052.124/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 32.000,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 32.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 32.000,00 |
| | | 1136Aquis.de Equip.p/ o Núclio de Apoio … | | | | | | 32.000,00 |
| Nº Solic.: 48 Acrescentar | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 5102300000 | 0001 | 32.000,00 |
| Total: | | | | | | | | 32.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 32.000,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 32.000,00 |
| | | 1138 Aquisição de Equipamentos para o | | | | | | 32.000,00 |
| Nº Solic.: 48 Reduzir | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL | | 5102300000 | 0001 | 32.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PERMANENTE | | | | |
| Total: | | | | | | | | 32.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 96 | 01/08/2017 | 31.052.172/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 57,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 57,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 57,00 |
| | | 2123 Manutenção da Atenção B sica | | | | | | 57,00 |
| Nº Solic.: 49 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106400000 | 0001 | 57,00 |
| Total: | | | | | | | | 57,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 57,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 57,00 |
| | | 2123Manutenção da Atenção B sica | | | | | | 57,00 |
| Nº Solic.: 49 Reduzir | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 0106400000 | 0001 | 57,00 |
| Total: | | | | | | | | 57,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 99 | 01/08/2017 | 31.052.179/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 764,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 764,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | | | | 764,00 |
| | | 1150Aquis. de Equip. p/ as Ativ. do Cadastro énico | | | | | | 764,00 |
| Nº Solic.: 11 Acrescentar | | | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 0102900000 | 0001 | 764,00 |
| Total: | | | | | | | | 764,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 764,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | | | | 764,00 |
| | | 1042 Aquis. de Equip. e Mat. perm. p/ Secret. | | | | | | 764,00 |
| Nº Solic.: 11 Reduzir | | | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES | | 0102900000 | 0001 | 764,00 |
| Total: | | | | | | | | 764,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 Status: Publicado | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 102 | 01/08/2017 | 31.052.212/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 5.823,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: Suplementação de Crédito | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 5.823,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 5.823,00 |
| | | 2115Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa | | | | | | 5.823,00 |
| Nº Solic.: 51 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106500000 | 0001 | 5.823,00 |
| Total: | | | | | | | | 5.823,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 5.823,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 5.823,00 |
| | | 2115Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa | | | | | | 5.823,00 |
| Nº Solic.: 51 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0106500000 | 0001 | 5.823,00 |
| Total: | | | | | | | | 5.823,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 103 | 01/08/2017 | 31.052.243/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.207,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1.207,00 |
| 04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação | | | | | | | | 1.207,00 |
| | | 1012 Amortização da Dívida Interna | | | | | | 1.207,00 |
| Nº Solic.: 13 Acrescentar | | | | 4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO | | 0100000000 | 0001 | 1.207,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.207,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.207,00 |
| 04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação | | | | | | | | 1.207,00 |
| | | 2043Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças | | | | | | 1.207,00 |
| Nº Solic.: 13 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA | | 0100000000 | 0001 | 1.207,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.207,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 110 | 01/08/2017 | 31.052.312/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 172,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 172,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de | | | | | | | | 172,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saúde | | | | | | | | |
| | | 2123Manutenção da Atenção B sica | | | | | | 172,00 |
| Nº Solic.: 58 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106400000 | 0001 | 172,00 |
| Total: | | | | | | | | 172,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 172,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 172,00 |
| | | 2123 Manutenção da Atenção B sica | | | | | | 172,00 |
| Nº Solic.: 58 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA | | 0106400000 | 0001 | 172,00 |
| Total: | | | | | | | | 172,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 112 | 01/08/2017 | 31.052.324/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 80,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 80,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 80,00 |
| | | 2058Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 80,00 |
| Nº Solic.: 39 Acrescentar | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 0105800000 | 0001 | 80,00 |
| Total: | | | | | | | | 80,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 80,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 80,00 |
| | | 2058 Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 80,00 |
| Nº Solic.: 39 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA | | 0105800000 | 0001 | 80,00 |
| Total: | | | | | | | | 80,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 115 | 01/08/2017 | 31.052.333/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 368,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: Suplementação de Crédito. | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 368,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 368,00 |
| | | 2005Manut. Ativ. do Hospital Publico | | | | | | 368,00 |
| Nº Solic.: 61 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106500000 | 0001 | 368,00 |
| Total: | | | | | | | | 368,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 368,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 368,00 |
| | | 2005Manut. Ativ. do Hospital Publico | | | | | | 368,00 |
| Nº Solic.: 61 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0106500000 | 0001 | 368,00 |
| Total: | | | | | | | | 368,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | | Exercício: 2017 | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | | Status: Publicado | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 117 | 01/08/2017 | 31.052.343/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 581,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 581,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 581,00 |
| | | 2115Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa | | | | | | 581,00 |
| Nº Solic.: 63 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106500000 | 0001 | 581,00 |
| Total: | | | | | | | | 581,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 581,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 581,00 |
| | | 2115Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa | | | | | | 581,00 |
| Nº Solic.: 63 Reduzir | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 0106500000 | 0001 | 581,00 |
| Total: | | | | | | | | 581,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 119 | 01/08/2017 | 31.052.348/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.338,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 4.338,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 4.338,00 |
| | | 2048 Manut. das Ativ. do PNAE-Fundamental | | | | | | 4.338,00 |
| Nº Solic.: 40 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106000000 | 0001 | 4.338,00 |
| Total: | | | | | | | | 4.338,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 4.338,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 4.338,00 |
| | | 2091Manut. do PNAE - Mais Educação | | | | | | 4.338,00 |
| Nº Solic.: 40 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106000000 | 0001 | 4.338,00 |
| Total: | | | | | | | | 4.338,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |

| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 120 | 01/08/2017 | 31.052.350/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 70,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 70,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 70,00 |
| | | 2048Manut. das Ativ. do PNAE-Fundamental | | | | | | 70,00 |
| Nº Solic.: 41 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106000000 | 0001 | 70,00 |
| Total: | | | | | | | | 70,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 70,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 70,00 |
| | | 2091Manut. do PNAE - Mais Educação | | | | | | 70,00 |
| Nº Solic.: 41 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106000000 | 0001 | 70,00 |
| Total: | | | | | | | | 70,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 122 | 01/08/2017 | 31.052.355/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 15.609,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 15.609,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 15.609,00 |
| | | 2123Manutenção da Atenção B sica | | | | | | 15.609,00 |
| Nº Solic.: 66 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106400000 | 0001 | 15.609,00 |
| Total: | | | | | | | | 15.609,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 15.609,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 15.609,00 |
| | | 2013Manutenção do Prog.Estrat,gia Saúde da Fam¡lia-PSF | | | | | | 15.609,00 |
| Nº Solic.: 66 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA | | 0106400000 | 0001 | 15.609,00 |
| Total: | | | | | | | | 15.609,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 124 | 01/08/2017 | 31.052.358/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.569,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1.569,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 1.569,00 |
| | | 2005Manut. Ativ. do Hospital Publico | | | | | | 1.569,00 |
| Nº Solic.: 68 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106500000 | 0001 | 1.569,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.569,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.569,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 1.569,00 |
| | | 2005Manut. Ativ. do Hospital Publico | | | | | | 1.569,00 |
| Nº Solic.: 68 Reduzir | | | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 0106500000 | 0001 | 1.569,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.569,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 126 | 01/08/2017 | 31.052.366/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 75,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 75,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 75,00 |
| | | 2058Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 75,00 |
| Nº Solic.: 42 Acrescentar | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 0105800000 | 0001 | 75,00 |
| Total: | | | | | | | | 75,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 75,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 75,00 |
| | | 2058Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 75,00 |
| Nº Solic.: 42 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0105800000 | 0001 | 75,00 |
| Total: | | | | | | | | 75,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 127 | 01/08/2017 | 31.052.368/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 5.622,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 5.622,00 |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | 5.622,00 |
| | | 2041Manut. da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | 5.622,00 |
| Nº Solic.: 15 Acrescentar | | | | 3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROSAPESSOAS FÍSICAS | | 0100000000 | 0001 | 5.622,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Total: | | | | | | | | 5.622,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 5.622,00 |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | | | 5.622,00 |
| | | 2041Manut. da Secretaria do Gabinete Civil | | | | | | 5.622,00 |
| Nº Solic.: 15 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0100000000 | 0001 | 5.622,00 |
| Total: | | | | | | | | 5.622,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 128 | 01/08/2017 | 31.052.379/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 14.536,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 14.536,00 |
| 04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação | | | | | | | | 14.536,00 |
| | | 1012 Amortização da Dívida Interna | | | | | | 14.536,00 |
| Nº Solic.: 14 Acrescentar | | | | 4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO | | 0100000000 | 0001 | 14.536,00 |
| Total: | | | | | | | | 14.536,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 14.536,00 |
| 04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação | | | | | | | | 14.536,00 |
| | | 2043Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças | | | | | | 14.536,00 |
| Nº Solic.: 14 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0100000000 | 0001 | 14.536,00 |
| Total: | | | | | | | | 14.536,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 129 | 01/08/2017 | 31.052.390/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 365,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 365,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 365,00 |
| | | 2101Manut. do Ensino Infantil - Recursos | | | | | | 365,00 |
| Nº Solic.: 43 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0105800000 | 0001 | 365,00 |
| Total: | | | | | | | | 365,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 365,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 365,00 |
| | | 2058Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 365,00 |
| Nº Solic.: 43 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA | | 0105800000 | 0001 | 365,00 |
| Total: | | | | | | | | 365,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 130 | 01/08/2017 | 31.052.391/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 112,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 112,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 112,00 |
| | | 2101Manut. do Ensino Infantil - Recursos | | | | | | 112,00 |
| Nº Solic.: 44 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0105800000 | 0001 | 112,00 |
| Total: | | | | | | | | 112,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 112,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 112,00 |
| | | 2058Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 112,00 |
| Nº Solic.: 44 Reduzir | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 0105800000 | 0001 | 112,00 |
| Total: | | | | | | | | 112,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 131 | 01/08/2017 | 31.052.392/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 226,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 226,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 226,00 |
| | | 2058Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 226,00 |
| Nº Solic.: 45 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0105800000 | 0001 | 226,00 |
| Total: | | | | | | | | 226,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 226,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 226,00 |
| | | 2058Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 226,00 |
| Nº Solic.: 45 Reduzir | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 0105800000 | 0001 | 226,00 |
| Total: | | | | | | | | 226,00 |

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |

| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | Data:05/02/2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 132 | 01/08/2017 | 31.052.400/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 340,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 340,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 340,00 |
| | | 2042Manut. das Ativ. da Sec.de Administração | | | | | | 340,00 |
| Nº Solic.: 13 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0100000000 | 0001 | 340,00 |
| Total: | | | | | | | | 340,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 340,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 340,00 |
| | | 2042Manut. das Ativ. da Sec.de Administração | | | | | | 340,00 |
| Nº Solic.: 13 Reduzir | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 0100000000 | 0001 | 340,00 |
| Total: | | | | | | | | 340,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 133 | 01/08/2017 | 31.052.421/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 577,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 577,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 577,00 |
| | | 2058Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 577,00 |
| Nº Solic.: 46 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0105800000 | 0001 | 577,00 |
| Total: | | | | | | | | 577,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 577,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 577,00 |
| | | 2058Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 577,00 |
| Nº Solic.: 46 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 0105800000 | 0001 | 577,00 |
| Total: | | | | | | | | 577,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 134 | 01/08/2017 | 31.052.424/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 813,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 813,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 813,00 |
| | | 2101Manut. do Ensino Infantil - Recursos | | | | | | 813,00 |
| Nº Solic.: 47 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0105800000 | 0001 | 813,00 |
| Total: | | | | | | | | 813,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 813,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 813,00 |
| | | 2058Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 813,00 |
| Nº Solic.: 47 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 0105800000 | 0001 | 813,00 |
| Total: | | | | | | | | 813,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 142 | 01/08/2017 | 31.052.507/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 9.000,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 9.000,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos | | | | | | | | 9.000,00 |
| | | 2109Manutenção de Res. Sólidos,Coleta de | | | | | | 9.000,00 |
| Nº Solic.: 4 Acrescentar | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 0100000000 | 0001 | 9.000,00 |
| Total: | | | | | | | | 9.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 9.000,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos | | | | | | | | 9.000,00 |
| | | 2109Manutenção de Res. Sólidos,Coleta de | | | | | | 9.000,00 |
| Nº Solic.: 4 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0100000000 | 0001 | 9.000,00 |
| Total: | | | | | | | | 9.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 145 | 01/08/2017 | 31.052.534/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.305,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1.305,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 1.305,00 |
| | | 2048Manut. das Ativ. do PNAE-Fundamental | | | | | | 1.305,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Solic.: 50 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106000000 | 0001 | 1.305,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.305,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.305,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 1.305,00 |
| | | 2091Manut. do PNAE - Mais Educação | | | | | | 1.305,00 |
| Nº Solic.: 50 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106000000 | 0001 | 1.305,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.305,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 147 | 01/08/2017 | 31.052.538/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 5.220,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 5.220,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 5.220,00 |
| | | 2058Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 5.220,00 |
| Nº Solic.: 51 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0105800000 | 0001 | 5.220,00 |
| Total: | | | | | | | | 5.220,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 5.220,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 5.220,00 |
| | | 2058Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 5.220,00 |
| Nº Solic.: 51 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0105800000 | 0001 | 5.220,00 |
| Total: | | | | | | | | 5.220,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 148 | 01/08/2017 | 31.052.569/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 19,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 19,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 19,00 |
| | | 2042Manut. das Ativ. da Sec.de Administração | | | | | | 19,00 |
| Nº Solic.: 16 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0100000000 | 0001 | 19,00 |
| Total: | | | | | | | | 19,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 19,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 19,00 |
| | | 2042Manut. das Ativ. da Sec.de Administração | | | | | | 19,00 |
| Nº Solic.: 16 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES | | 0100000000 | 0001 | 19,00 |
| Total: | | | | | | | | 19,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 152 | 01/08/2017 | 31.052.608/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.626,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1.626,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos | | | | | | | | 1.626,00 |
| | | 2036Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | | | | | | 1.626,00 |
| Nº Solic.: 6 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA TERCEIROS - JURÍDICA | | 0101700000 | 0001 | 1.626,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.626,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.626,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos | | | | | | | | 1.626,00 |
| | | 2055Manut. das Ativ. da Sec. de Obras e | | | | | | 1.626,00 |
| Nº Solic.: 6 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0100000000 | 0001 | 1.626,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.626,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 154 | 01/08/2017 | 31.052.611/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.831,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1.831,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos | | | | | | | | 1.831,00 |
| | | 2055Manut. das Ativ. da Sec. de Obras e | | | | | | 1.831,00 |
| Nº Solic.: 7 Acrescentar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 0100000000 | 0001 | 1.831,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.831,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.831,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos | | | | | | | | 1.831,00 |
| | | 2055Manut. das Ativ. da Sec. de Obras e | | | | | | 1.831,00 |
| Nº Solic.: 7 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0100000000 | 0001 | 1.831,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.831,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 155 | 01/08/2017 | 31.052.618/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 3.514,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 3.514,00 |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil | | | | | 3.514,00 |
| | 2105Manutenção das Ativ. da Guarda Municipal | | | | 3.514,00 |
| Nº Solic.: 17 Acrescentar | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 3.514,00 |
| Total: | | | | | 3.514,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 3.514,00 |
| 02.001 Secretaria do Gabinete Civil | | | | | 3.514,00 |
| | 2041Manut. da Secretaria do Gabinete Civil | | | | 3.514,00 |
| Nº Solic.: 17 Reduzir | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 3.514,00 |
| Total: | | | | | 3.514,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Listagem das Elaborações de Creditos | Exercício: 2017 | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | Status: Publicado | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 156 | 01/08/2017 | 31.052.626/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 791,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 791,00 |
| 16.001 Sec. Mul. de Transportes,Estr.e Rodagens | | | | | 791,00 |
| | 2125Manut. da Sec. de Transp.,Estradas e Rodagens | | | | 791,00 |
| Nº Solic.: 1 Acrescentar | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 791,00 |
| Total: | | | | | 791,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 791,00 |
| 16.001 Sec. Mul. de Transportes,Estr.e Rodagens | | | | | 791,00 |
| | 2125Manut. da Sec. de Transp.,Estradas e Rodagens | | | | 791,00 |
| Nº Solic.: 1 Reduzir | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0100000000 | 0001 | 791,00 |
| Total: | | | | | 791,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Listagem das Elaborações de Creditos | Exercício: 2017 | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | Status: Publicado | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 157 | 01/08/2017 | 31.052.628/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.767,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.767,00 |
| 16.001 Sec. Mul. de Transportes,Estr.e Rodagens | | | | | 1.767,00 |
| | 2125Manut. da Sec. de Transp.,Estradas e Rodagens | | | | 1.767,00 |
| Nº Solic.: 2 Acrescentar | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 1.767,00 |
| Total: | | | | | 1.767,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 1.767,00 |
| 16.001 Sec. Mul. de Transportes,Estr.e Rodagens | | | | | 1.767,00 |
| | 2125Manut. da Sec. de Transp.,Estradas e Rodagens | | | | 1.767,00 |
| Nº Solic.: 2 Reduzir | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1.767,00 |
| Total: | | | | | 1.767,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Listagem das Elaborações de Creditos | Exercício: 2017 | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | Status: Publicado | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 158 | 01/08/2017 | 31.052.630/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.028,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 4.028,00 |
| 12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte | | | | | 4.028,00 |
| | 2071Manutenção da Sec. do Turismo | | | | 4.028,00 |
| Nº Solic.: 3 Acrescentar | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 4.028,00 |
| Total: | | | | | 4.028,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 4.028,00 |
| 12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte | | | | | 4.028,00 |
| | 2071Manutenção da Sec. do Turismo | | | | 4.028,00 |
| Nº Solic.: 3 Reduzir | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0100000000 | 0001 | 4.028,00 |
| Total: | | | | | 4.028,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Listagem das Elaborações de Creditos | Exercício: 2017 | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | Status: Publicado | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 159 | 01/08/2017 | 31.052.632/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1,00 |
| 12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte | | | | | 1,00 |
| | 2071Manutenção da Sec. do Turismo | | | | 1,00 |
| Nº Solic.: 4 Acrescentar | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 0100000000 | 0001 | 1,00 |
| Total: | | | | | 1,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 1,00 |
| 12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte | | | | | 1,00 |
| | 2071Manutenção da Sec. do Turismo | | | | 1,00 |
| Nº Solic.: 4 Reduzir | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 0100000000 | 0001 | 1,00 |
| Total: | | | | | 1,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | |
|---|---|---|
| Listagem das Elaborações de Creditos | Exercício: 2017 | Data:05/02/2018 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 160 | 01/08/2017 | 31.052.636/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 5.181,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 5.181,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 5.181,00 |
| | | 2042Manut. das Ativ. da Sec.de Administração | | | | | | 5.181,00 |
| Nº Solic.: 17 Acrescentar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 0100000000 | 0001 | 5.181,00 |
| Total: | | | | | | | | 5.181,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 5.181,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 5.181,00 |
| | | 2042Manut. das Ativ. da Sec.de Administração | | | | | | 5.181,00 |
| Nº Solic.: 17 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0100000000 | 0001 | 5.181,00 |
| Total: | | | | | | | | 5.181,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 161 | 01/08/2017 | 31.052.640/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 3.210,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 3.210,00 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca | | | | | | | | 3.210,00 |
| | | 2056Manut.das Ativ.da Sec.de Agricultura | | | | | | 3.210,00 |
| Nº Solic.: 5 Acrescentar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 0100000000 | 0001 | 3.210,00 |
| Total: | | | | | | | | 3.210,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 3.210,00 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca | | | | | | | | 3.210,00 |
| | | 2056Manut.das Ativ.da Sec.de Agricultura | | | | | | 3.210,00 |
| Nº Solic.: 5 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0100000000 | 0001 | 3.210,00 |
| Total: | | | | | | | | 3.210,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 162 | 01/08/2017 | 31.052.653/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 84.507,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 84.507,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 84.507,00 |
| | | 2045Manut. do Ensino Fundamenental-FUNDEB 60% | | | | | | 84.507,00 |
| Nº Solic.: 54 Acrescentar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 0100100000 | 0001 | 84.507,00 |
| Total: | | | | | | | | 84.507,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 84.507,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 84.507,00 |
| | | 2046Manut. do Ensino Fundamental-FUNDEB 40% | | | | | | 84.507,00 |
| Nº Solic.: 54 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 0101900000 | 0001 | 84.507,00 |
| Total: | | | | | | | | 84.507,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 164 | 01/08/2017 | 31.052.663/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 40.740,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 40.740,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 40.740,00 |
| | | 2053Manutenção das Atividades das Creches | | | | | | 40.740,00 |
| Nº Solic.: 56 Acrescentar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 0100100000 | 0001 | 40.740,00 |
| Total: | | | | | | | | 40.740,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 40.740,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 40.740,00 |
| | | 2097Manutenção do FUNDEB 40% - Creche | | | | | | 40.740,00 |
| Nº Solic.: 56 Reduzir | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 0101900000 | 0001 | 40.740,00 |
| Total: | | | | | | | | 40.740,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | Data:05/02/2018 |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 168 | 01/08/2017 | 31.052.672/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 15.857,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 15.857,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 15.857,00 |
| | | 2049Manut. das Atividades da Pré-Escola | | | | | | 15.857,00 |
| Nº Solic.: 60 Acrescentar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 0100100000 | 0001 | 15.857,00 |
| Total: | | | | | | | | 15.857,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 15.857,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 15.857,00 |
| | | 2061Manutenção do Ensino Infantil-Pr,-Escola | | | | | | 15.857,00 |
| Nº Solic.: 60 Reduzir | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 0101900000 | 0001 | 15.857,00 |
| Total: | | | | | | | | 15.857,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 169 | 01/08/2017 | 31.052.679/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.668,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1.668,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 1.668,00 |
| | | 2123Manutenção da Atenção B sica | | | | | | 1.668,00 |
| Nº Solic.: 69 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106400000 | 0001 | 1.668,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.668,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.668,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 1.668,00 |
| | | 2123Manutenção da Atenção B sica | | | | | | 1.668,00 |
| Nº Solic.: 69 Reduzir | | | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | | 0106400000 | 0001 | 1.668,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.668,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 170 | 01/08/2017 | 31.052.702/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 6.506,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 6.506,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 6.506,00 |
| | | 2019Manut. do Programa de Saúde Mental-CAPS | | | | | | 6.506,00 |
| Nº Solic.: 70 Acrescentar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 0101400000 | 0001 | 6.506,00 |
| Total: | | | | | | | | 6.506,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 6.506,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 6.506,00 |
| | | 2019Manut. do Programa de Saúde Mental-CAPS | | | | | | 6.506,00 |
| Nº Solic.: 70 Reduzir | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 0100000000 | 0001 | 6.506,00 |
| Total: | | | | | | | | 6.506,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 171 | 01/08/2017 | 31.052.705/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.277,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 2.277,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 2.277,00 |
| | | 2012Manut. do Centro de Especializados | | | | | | 2.277,00 |
| Nº Solic.: 71 Acrescentar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 0101400000 | 0001 | 2.277,00 |
| Total: | | | | | | | | 2.277,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 2.277,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 2.277,00 |
| | | 2012Manut. do Centro de Especializades | | | | | | 2.277,00 |
| Nº Solic.: 71 Reduzir | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 0100000000 | 0001 | 2.277,00 |
| Total: | | | | | | | | 2.277,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 172 | 01/08/2017 | 31.052.708/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.305,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 4.305,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 4.305,00 |
| | | 2115Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa | | | | | | 4.305,00 |
| Nº Solic.: 72 Acrescentar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 0101400000 | 0001 | 4.305,00 |
| Total: | | | | | | | | 4.305,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 4.305,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 4.305,00 |
| | | 2050Manutenção das Atividades do Fundo | | | | | | 4.305,00 |
| Nº Solic.: 72 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0100000000 | 0001 | 4.305,00 |
| Total: | | | | | | | | 4.305,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 173 | 01/08/2017 | 31.052.711/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 544,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 544,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 544,00 |
| | | 2013Manutenção do Prog.Estrat,gia Saúde da Fam¡lia-PSF | | | | | | 544,00 |
| Nº Solic.: 73 Acrescentar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 0101400000 | 0001 | 544,00 |
| Total: | | | | | | | | 544,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 544,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 544,00 |
| | | 2050Manutenção das Atividades do Fundo | | | | | | 544,00 |
| Nº Solic.: 73 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS | | 0100000000 | 0001 | 544,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | ANTERIORES | | | | |
| Total: | | | | | | | | 544,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 174 | 01/08/2017 | 31.052.715/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 776,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 776,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 776,00 |
| | | 2015Manut. do Programa de Vigil/ncia Sanit ria | | | | | | 776,00 |
| Nº Solic.: 74 Acrescentar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | | 0101400000 | 0001 | 776,00 |
| Total: | | | | | | | | 776,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 776,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 776,00 |
| | | 2015Manut. do Programa de Vigil/ncia Sanit ria | | | | | | 776,00 |
| Nº Solic.: 74 Reduzir | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | | 0100000000 | 0001 | 776,00 |
| Total: | | | | | | | | 776,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 175 | 01/08/2017 | 31.052.716/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 854,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 854,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 854,00 |
| | | 2074Manutenção do NASF | | | | | | 854,00 |
| Nº Solic.: 75 Acrescentar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | | 0101400000 | 0001 | 854,00 |
| Total: | | | | | | | | 854,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 854,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 854,00 |
| | | 2074Manutenção do NASF | | | | | | 854,00 |
| Nº Solic.: 75 Reduzir | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | | 0100200000 | 0001 | 854,00 |
| Total: | | | | | | | | 854,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 176 | 01/08/2017 | 31.052.717/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 336,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 336,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 336,00 |
| | | 2074Manutenção do NASF | | | | | | 336,00 |
| Nº Solic.: 76 Acrescentar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | | 0101400000 | 0001 | 336,00 |
| Total: | | | | | | | | 336,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 336,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 336,00 |
| | | 2074Manutenção do NASF | | | | | | 336,00 |
| Nº Solic.: 76 Reduzir | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | | 0100200000 | 0001 | 336,00 |
| Total: | | | | | | | | 336,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 180 | 01/08/2017 | 31.052.726/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 62,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 62,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | | | | 62,00 |
| | | 2028Manut. das Ativ. do Centro de Ref. | | | | | | 62,00 |
| Nº Solic.: 16 Acrescentar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | | 0102900000 | 0001 | 62,00 |
| Total: | | | | | | | | 62,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 62,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | | | | 62,00 |
| | | 2028Manut. das Ativ. do Centro de Ref. | | | | | | 62,00 |
| Nº Solic.: 16 Reduzir | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | | 0100000000 | 0001 | 62,00 |
| Total: | | | | | | | | 62,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 182 | 01/08/2017 | 31.052.730/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.210,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1.210,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | | | | 1.210,00 |
| | | 2027Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar | | | | | | 1.210,00 |
| Nº Solic.: 18 Acrescentar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS | | 0100000000 | 0001 | 1.210,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.210,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.210,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | | | | 1.210,00 |
| | | 2052Manut. do Fundo Municipal de Assistência social | | | | | | 1.210,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº Solic.: 18 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0100000000 | 0001 | 1.210,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.210,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 183 | 01/08/2017 | 31.052.732/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.743,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1.743,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | | | | 1.743,00 |
| | | 2022Manut. do Centro de Refer. da Assist. social- CRAS | | | | | | 1.743,00 |
| Nº Solic.: 19 Criar | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 0102900000 | 0001 | 1.743,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.743,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.743,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | | | | 1.743,00 |
| | | 2022Manut. do Centro de Refer. da Assist. social- CRAS | | | | | | 1.743,00 |
| Nº Solic.: 19 Reduzir | | | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 0100000000 | 0001 | 1.743,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.743,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 184 | 01/08/2017 | 31.052.743/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 42.222,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 42.222,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 42.222,00 |
| | | 2019Manut. do Programa de Saúde Mental-CAPS | | | | | | 42.222,00 |
| Nº Solic.: 79 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 0106500000 | 0001 | 42.222,00 |
| Total: | | | | | | | | 42.222,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 42.222,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 42.222,00 |
| | | 2019Manut. do Programa de Saúde Mental-CAPS | | | | | | 42.222,00 |
| Nº Solic.: 79 Reduzir | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 0106500000 | 0001 | 42.222,00 |
| Total: | | | | | | | | 42.222,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 185 | 01/08/2017 | 31.052.745/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 151.489,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 151.489,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 151.489,00 |
| | | 2005Manut. Ativ. do Hospital Publico | | | | | | 151.489,00 |
| Nº Solic.: 80 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 0100200000 | 0001 | 151.489,00 |
| Total: | | | | | | | | 151.489,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 151.489,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 151.489,00 |
| | | 2005Manut. Ativ. do Hospital Publico | | | | | | 151.489,00 |
| Nº Solic.: 80 Reduzir | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 0106500000 | 0001 | 74.991,00 |
| Nº Solic.: 80 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0100200000 | 0001 | 76.498,00 |
| Total: | | | | | | | | 151.489,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 187 | 01/08/2017 | 31.052.750/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 27.265,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 27.265,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 27.265,00 |
| | | 2115Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa | | | | | | 27.265,00 |
| Nº Solic.: 81 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 0106500000 | 0001 | 27.265,00 |
| Total: | | | | | | | | 27.265,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 27.265,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 27.265,00 |
| | | 2115Manut. das Ativ. do Serviço do Melhor em Casa | | | | | | 27.265,00 |
| Nº Solic.: 81 Reduzir | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 0106500000 | 0001 | 27.265,00 |
| Total: | | | | | | | | 27.265,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 188 | 01/08/2017 | 31.052.754/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 136.741,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 136.741,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 136.741,00 |
| | | 2013Manutenção do Prog.Estrat,gia Saúde da Fam¡lia-PSF | | | | | | 136.741,00 |
| Nº Solic.: 82 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 0106400000 | 0001 | 136.741,00 |
| Total: | | | | | | | | 136.741,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 136.741,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 136.741,00 |
| | | 2087Manut.das Ativ. dos Postos de Saúde publicos | | | | | | 136.741,00 |
| Nº Solic.: 82 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106400000 | 0001 | 136.741,00 |
| Total: | | | | | | | | 136.741,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 190 | 01/08/2017 | 31.052.775/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 9.031,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 9.031,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 9.031,00 |
| | | 2057Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | | | | | 9.031,00 |
| Nº Solic.: 61 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 0100100000 | 0001 | 9.031,00 |
| Total: | | | | | | | | 9.031,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 9.031,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 9.031,00 |
| | | 2057Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | | | | | 9.031,00 |
| Nº Solic.: 61 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 0100000000 | 0001 | 9.031,00 |
| Total: | | | | | | | | 9.031,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 191 | 01/08/2017 | 31.052.791/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 35.821,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 35.821,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 35.821,00 |
| | | 2016Manutencao do Prog.de Vig.Epidemiol¢gica | | | | | | 35.821,00 |
| Nº Solic.: 83 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 0106600000 | 0001 | 35.821,00 |
| Total: | | | | | | | | 35.821,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 35.821,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 35.821,00 |
| | | 2016Manutencao do Prog.de Vig.Epidemiol¢gica | | | | | | 35.821,00 |
| Nº Solic.: 83 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 0100200000 | 0001 | 35.821,00 |
| Total: | | | | | | | | 35.821,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 192 | 01/08/2017 | 31.052.797/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 26.340,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 26.340,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 26.340,00 |
| | | 2014Manut. do Programa Agentes Comunit rios | | | | | | 26.340,00 |
| Nº Solic.: 84 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 0106400000 | 0001 | 26.340,00 |
| Total: | | | | | | | | 26.340,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 26.340,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 26.340,00 |
| | | 2050Manutenção das Atividades do Fundo | | | | | | 26.340,00 |
| Nº Solic.: 84 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0100200000 | 0001 | 26.340,00 |
| Total: | | | | | | | | 26.340,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 193 | 01/08/2017 | 31.052.807/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.183,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1.183,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 1.183,00 |
| | | 2057Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | | | | | 1.183,00 |
| Nº Solic.: 62 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0100000000 | 0001 | 1.183,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.183,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.183,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 1.183,00 |
| | | 2004Manut. das Ativ. do Transporte de | | | | | | 1.183,00 |
| Nº Solic.: 62 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0100000000 | 0001 | 1.183,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.183,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 194 | 01/08/2017 | 31.052.808/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.296,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1.296,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 1.296,00 |
| | | 2042Manut. das Ativ. da Sec.de Administração | | | | | | 1.296,00 |
| Nº Solic.: 18 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0100000000 | 0001 | 1.296,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.296,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.296,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 1.296,00 |
| | | 2042Manut. das Ativ. da Sec.de Administração | | | | | | 1.296,00 |
| Nº Solic.: 18 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0100000000 | 0001 | 1.296,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.296,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 196 | 01/08/2017 | 31.052.822/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.908,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 2.908,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 2.908,00 |
| | | 2058 Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 2.908,00 |
| Nº Solic.: 63 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0105800000 | 0001 | 2.908,00 |
| Total: | | | | | | | | 2.908,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 2.908,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 2.908,00 |
| | | 2058 Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 2.908,00 |
| Nº Solic.: 63 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0105800000 | 0001 | 2.908,00 |
| Total: | | | | | | | | 2.908,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 197 | 01/08/2017 | 31.052.826/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.456,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1.456,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 1.456,00 |
| | | 2101Manut. do Ensino Infantil - Recursos | | | | | | 1.456,00 |
| Nº Solic.: 64 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0105800000 | 0001 | 1.456,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.456,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.456,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 1.456,00 |
| | | 2058Manut. do Ensino Fundamental- sal rio Educação | | | | | | 1.456,00 |
| Nº Solic.: 64 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES | | 0105800000 | 0001 | 1.456,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.456,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 198 | 01/08/2017 | 31.052.828/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 6.206,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 6.206,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 6.206,00 |
| | | 2012Manut. do Centro de Especializades | | | | | | 6.206,00 |
| Nº Solic.: 87 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0106500000 | 0001 | 6.206,00 |
| Total: | | | | | | | | 6.206,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 6.206,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 6.206,00 |
| | | 2012Manut. do Centro de Especializades | | | | | | 6.206,00 |
| Nº Solic.: 87 Reduzir | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 0106500000 | 0001 | 6.206,00 |
| Total: | | | | | | | | 6.206,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 199 | 01/08/2017 | 31.052.832/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 7.149,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 7.149,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | | | | 7.149,00 |
| | | 2027Manut. das Ativ. do Conselho Tutelar | | | | | | 7.149,00 |
| Nº Solic.: 20 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0100000000 | 0001 | 7.149,00 |
| Total: | | | | | | | | 7.149,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 7.149,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | | | | 7.149,00 |
| | | 2052 Manut. do Fundo Municipal de Assistência social | | | | | | 7.149,00 |
| Nº Solic.: 20 Reduzir | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 0100000000 | 0001 | 7.149,00 |
| Total: | | | | | | | | 7.149,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 200 | 01/08/2017 | 31.052.835/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 5.368,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 5.368,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 5.368,00 |
| | | 2005Manut. Ativ. do Hospital Publico | | | | | | 5.368,00 |
| Nº Solic.: 88 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0106500000 | 0001 | 5.368,00 |
| Total: | | | | | | | | 5.368,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 5.368,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 5.368,00 |
| | | 2012Manut. do Centro de Especializades | | | | | | 5.368,00 |
| Nº Solic.: 88 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0106500000 | 0001 | 5.368,00 |
| Total: | | | | | | | | 5.368,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 201 | 01/08/2017 | 31.052.841/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 310,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 310,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 310,00 |
| | | 2117Manutenção das Ativ. do Qualifarsus | | | | | | 310,00 |
| Nº Solic.: 89 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0106700000 | 0001 | 310,00 |
| Total: | | | | | | | | 310,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 310,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 310,00 |
| | | 2117Manutenção das Ativ. do Qualifarsus | | | | | | 310,00 |
| Nº Solic.: 89 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106700000 | 0001 | 310,00 |
| Total: | | | | | | | | 310,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 203 | 01/08/2017 | 31.052.856/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 71.800,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 71.800,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 71.800,00 |
| | | 2057Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | | | | | 71.800,00 |
| Nº Solic.: 65 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0100100000 | 0001 | 71.800,00 |
| Total: | | | | | | | | 71.800,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 71.800,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 71.800,00 |
| | | 2057Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | | | | | 71.800,00 |
| Nº Solic.: 65 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0100000000 | 0001 | 66.126,00 |
| Nº Solic.: 65 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES | | 0100100000 | 0001 | 5.674,00 |
| Total: | | | | | | | | 71.800,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 Status: Publicado | | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 204 | 01/08/2017 | 31.052.859/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 157.538,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 157.538,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 157.538,00 |
| | | 2045 Manut. do Ensino Fundamenental-FUNDEB 60% | | | | | | 157.538,00 |
| Nº Solic.: 66 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0101800000 | 0001 | 157.538,00 |
| Total: | | | | | | | | 157.538,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 157.538,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 157.538,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2046 Manut. do Ensino Fundamental-FUNDEB 40% | | | | | | 157.538,00 |
| Nº Solic.: 66 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0101900000 | 0001 | 157.538,00 |
| Total: | | | | | | | | 157.538,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 205 | 01/08/2017 | 31.052.864/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 1.717,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 1.717,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 1.717,00 |
| | | 2042Manut. das Ativ. da Sec.de Administração | | | | | | 1.717,00 |
| Nº Solic.: 20 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0100000000 | 0001 | 1.717,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.717,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 1.717,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 1.717,00 |
| | | 2042Manut. das Ativ. da Sec.de Administração | | | | | | 1.717,00 |
| Nº Solic.: 20 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0100000000 | 0001 | 1.717,00 |
| Total: | | | | | | | | 1.717,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 206 | 01/08/2017 | 31.052.867/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 71.658,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 71.658,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 71.658,00 |
| | | 2053Manutenção das Atividades das Creches | | | | | | 71.658,00 |
| Nº Solic.: 67 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0100100000 | 0001 | 71.658,00 |
| Total: | | | | | | | | 71.658,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 71.658,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 71.658,00 |
| | | 2097 Manutenção do FUNDEB 40% - Creche | | | | | | 71.658,00 |
| Nº Solic.: 67 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0101900000 | 0001 | 71.658,00 |
| Total: | | | | | | | | 71.658,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 207 | 01/08/2017 | 31.052.874/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 86,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 86,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos | | | | | | | | 86,00 |
| | | 2036Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | | | | | | 86,00 |
| Nº Solic.: 8 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0101700000 | 0001 | 86,00 |
| Total: | | | | | | | | 86,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 86,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos | | | | | | | | 86,00 |
| | | 2036Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | | | | | | 86,00 |
| Nº Solic.: 8 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0101700000 | 0001 | 86,00 |
| Total: | | | | | | | | 86,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 208 | 01/08/2017 | 31.052.879/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 80.737,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 80.737,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 80.737,00 |
| | | 2060 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 60% | | | | | | 80.737,00 |
| Nº Solic.: 68 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0101800000 | 0001 | 80.737,00 |
| Total: | | | | | | | | 80.737,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 80.737,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 80.737,00 |
| | | 2061Manutenção do Ensino Infantil-Pr,-Escola | | | | | | 80.737,00 |
| Nº Solic.: 68 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0101900000 | 0001 | 80.737,00 |
| Total: | | | | | | | | 80.737,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 209 | 01/08/2017 | 31.052.882/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.037,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: Suplementação de Crédito | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 2.037,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 2.037,00 |
| | | 2005Manut. Ativ. do Hospital Publico | | | | | | 2.037,00 |
| Nº Solic.: 90 Acrescentar | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0106500000 | 0001 | 2.037,00 |
| Total: | | | | | | | | 2.037,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 2.037,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 2.037,00 |
| | | 2005 Manut. Ativ. do Hospital Publico | | | | | | 2.037,00 |
| Nº Solic.: 90 Reduzir | | | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | 0106500000 | 0001 | 2.037,00 |
| Total: | | | | | | | | 2.037,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 210 | 01/08/2017 | 31.052.883/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 472,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 472,00 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca | | | | | | | | 472,00 |
| | | 2068Manut. do Centro de Abastecimento, | | | | | | 472,00 |
| Nº Solic.: 6 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0100000000 | 0001 | 472,00 |
| Total: | | | | | | | | 472,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 472,00 |
| 09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca | | | | | | | | 472,00 |
| | | 2068Manut. do Centro de Abastecimento, | | | | | | 472,00 |
| Nº Solic.: 6 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0100000000 | 0001 | 472,00 |
| Total: | | | | | | | | 472,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 211 | 01/08/2017 | 31.052.887/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 75.066,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 75.066,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 75.066,00 |
| | | 2053Manutenção das Atividades das Creches | | | | | | 75.066,00 |
| Nº Solic.: 69 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0100100000 | 0001 | 75.066,00 |
| Total: | | | | | | | | 75.066,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 75.066,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 75.066,00 |
| | | 2061 Manutenção do Ensino Infantil-Pr,-Escola | | | | | | 75.066,00 |
| Nº Solic.: 69 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0101900000 | 0001 | 75.066,00 |
| Total: | | | | | | | | 75.066,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 212 | 01/08/2017 | 31.052.891/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 16.865,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 16.865,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 16.865,00 |
| | | 2049Manut. das Atividades da Pré-Escola | | | | | | 16.865,00 |
| Nº Solic.: 70 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0100000000 | 0001 | 16.865,00 |
| Total: | | | | | | | | 16.865,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 16.865,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 16.865,00 |
| | | 2097Manutenção do FUNDEB 40% - Creche | | | | | | 16.865,00 |
| Nº Solic.: 70 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0101900000 | 0001 | 16.865,00 |
| Total: | | | | | | | | 16.865,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 214 | 01/08/2017 | 31.052.908/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 6.329,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 6.329,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos | | | | | | | | 6.329,00 |
| | | 2055Manut. das Ativ. da Sec. de Obras e | | | | | | 6.329,00 |
| Nº Solic.: 9 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0100000000 | 0001 | 6.329,00 |
| Total: | | | | | | | | 6.329,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 6.329,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos | | | | | | | | 6.329,00 |
| | | 2055Manut. das Ativ. da Sec. de Obras e | | | | | | 6.329,00 |
| Nº Solic.: 9 Reduzir | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 0100000000 | 0001 | 6.329,00 |
| Total: | | | | | | | | 6.329,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |

| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 215 | 01/08/2017 | 31.052.920/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.000,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 4.000,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | | | | 4.000,00 |
| | | 2103Manut. do Serv. de Convivência e | | | | | | 4.000,00 |
| Nº Solic.: 21 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0102900000 | 0001 | 4.000,00 |
| Total: | | | | | | | | 4.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 4.000,00 |
| 07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação | | | | | | | | 4.000,00 |
| | | 2103Manut. do Serv. de Convivência e | | | | | | 4.000,00 |
| Nº Solic.: 21 Reduzir | | | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | 0102900000 | 0001 | 4.000,00 |
| Total: | | | | | | | | 4.000,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 219 | 01/08/2017 | 31.052.969/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 890,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 890,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos | | | | | | | | 890,00 |
| | | 2036Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | | | | | | 890,00 |
| Nº Solic.: 10 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0101700000 | 0001 | 890,00 |
| Total: | | | | | | | | 890,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 890,00 |
| 08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos | | | | | | | | 890,00 |
| | | 2036Manutenção do Sistema de Iluminação Pública | | | | | | 890,00 |
| Nº Solic.: 10 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0101700000 | 0001 | 890,00 |
| Total: | | | | | | | | 890,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 232 | 01/08/2017 | 31.053.073/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 3.901,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 3.901,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 3.901,00 |
| | | 2015Manut. do Programa de Vigilƒncia Sanit ria | | | | | | 3.901,00 |
| Nº Solic.: 98 Acrescentar | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0100200000 | 0001 | 3.901,00 |
| Total: | | | | | | | | 3.901,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 3.901,00 |
| 06.001 Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | 3.901,00 |
| | | 2015Manut. do Programa de Vigilƒncia Sanit ria | | | | | | 3.901,00 |
| Nº Solic.: 98 Reduzir | | | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | 0101400000 | 0001 | 3.901,00 |
| Total: | | | | | | | | 3.901,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 235 | 01/08/2017 | 31.053.101/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.302,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 2.302,00 |
| 04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação | | | | | | | | 2.302,00 |
| | | 2032Manutenção da Dívida Publica Municipal | | | | | | 2.302,00 |
| Nº Solic.: 23 Acrescentar | | | | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | | 0100000000 | 0001 | 2.302,00 |
| Total: | | | | | | | | 2.302,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 2.302,00 |
| 04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação | | | | | | | | 2.302,00 |
| | | 2043Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças | | | | | | 2.302,00 |
| Nº Solic.: 23 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0100000000 | 0001 | 2.302,00 |
| Total: | | | | | | | | 2.302,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 236 | 01/08/2017 | 31.053.108/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 34.998,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 34.998,00 |
| 04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação | | | | | | | | 34.998,00 |
| | | 1012Amortização da Dívida Interna | | | | | | 34.998,00 |
| Nº Solic.: 24 Acrescentar | | | | 4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO | | 0100000000 | 0001 | 34.998,00 |
| Total: | | | | | | | | 34.998,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 34.998,00 |
| 04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação | | | | | | | | 34.998,00 |
| | | 2072 Capacitação de Servidores Públicos Municipais | | | | | | 20.000,00 |
| Nº Solic.: 24 Reduzir | | | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA | | 0100000000 | 0001 | 12.000,00 |
| Nº Solic.: 24 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0100000000 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 2132Elaboração Plano Diretor Participativo | | | | | | 14.998,00 |
| Nº Solic.: 24 Reduzir | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0100000000 | 0001 | 14.998,00 |
| Total: | | | | | | | | 34.998,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 237 | 01/08/2017 | 31.053.110/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 2.155,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 2.155,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 2.155,00 |
| | | 2042Manut. das Ativ. da Sec.de Administração | | | | | | 2.155,00 |
| Nº Solic.: 22 Acrescentar | | | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | 0100000000 | 0001 | 2.155,00 |
| Total: | | | | | | | | 2.155,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 2.155,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 2.155,00 |
| | | 2042Manut. das Ativ. da Sec.de Administração | | | | | | 2.155,00 |
| Nº Solic.: 22 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0100000000 | 0001 | 2.155,00 |
| Total: | | | | | | | | 2.155,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 260 | 01/08/2017 | 31.053.285/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 7.290,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 7.290,00 |
| 04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação | | | | | | | | 7.290,00 |
| | | 1012Amortização da Dívida Interna | | | | | | 7.290,00 |
| Nº Solic.: 26 Acrescentar | | | | 4.6.90.71 PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO | | 0100000000 | 0001 | 7.290,00 |
| Total: | | | | | | | | 7.290,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 7.290,00 |
| 04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação | | | | | | | | 7.290,00 |
| | | 2043Manut. das Ativ. da Sec. de Finanças | | | | | | 7.290,00 |
| Nº Solic.: 26 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0100000000 | 0001 | 6.855,00 |
| Nº Solic.: 26 Reduzir | | | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | 0100000000 | 0001 | 435,00 |
| Total: | | | | | | | | 7.290,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 261 | 01/08/2017 | 31.053.287/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 4.608,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 4.608,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 4.608,00 |
| | | 2042Manut. das Ativ. da Sec.de Administração | | | | | | 4.608,00 |
| Nº Solic.: 24 Acrescentar | | | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | | 0100000000 | 0001 | 4.608,00 |
| Total: | | | | | | | | 4.608,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 4.608,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 4.608,00 |
| | | 2042Manut. das Ativ. da Sec.de Administração | | | | | | 4.608,00 |
| Nº Solic.: 24 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0100000000 | 0001 | 4.608,00 |
| Total: | | | | | | | | 4.608,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 300 | 01/08/2017 | 31.053.491/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 3.724,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Justificativa: SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | | | | | | |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 3.724,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 3.724,00 |
| | | 2044Manut.da Secretaria de Educação | | | | | | 3.724,00 |
| Nº Solic.: 86 Acrescentar | | | | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIROAESTUDANTES | | 0100000000 | 0001 | 3.724,00 |
| Total: | | | | | | | | 3.724,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 3.724,00 |
| 05.001 Sec. Municipal da Educação | | | | | | | | 3.724,00 |
| | | 2044Manut.da Secretaria de Educação | | | | | | 3.724,00 |
| Nº Solic.: 86 Reduzir | | | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 0100000000 | 0001 | 3.724,00 |
| Total: | | | | | | | | 3.724,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status |
| 309 | 01/08/2017 | 31.053.548/20 | Anulação de Dotação | Suplementar | 26,00 | 01/08/2017 | DECRETO: 29 | PUBLICADO |
| Unidade Orçamentária | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | | | | 26,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 26,00 |
| | | 2042Manut. das Ativ. da Sec.de Administração | | | | | | 26,00 |
| Nº Solic.: 29 Acrescentar | | | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 0100000000 | 0001 | 26,00 |
| Total: | | | | | | | | 26,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | 26,00 |
| 03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas | | | | | | | | 26,00 |
| | | 2042Manut. das Ativ. da Sec.de Administração | | | | | | 26,00 |
| Nº Solic.: 29 Reduzir | | | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 0100000000 | 0001 | 26,00 |
| Total: | | | | | | | | 26,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS | | | | | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil | | | |
| Listagem das Elaborações de Creditos | | | | | Exercício: 2017 | | | |
| Período de: 01/08/2017 a 02/08/2017 | | | | | Status: Publicado | | | |
| Total Acréscimo: | | | | | | | | 1.348.307,34 |
| Total Redução: | | | | | | | | 1.348.307,34 |
| Total: | | | | | | | | 1.348.307,34 |

**Publicado por:**
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
**Código Identificador:**9C68AFBD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

Pregão Presencial nº 004/2018 - PP

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete, na sala da Comissão Permanente de Licitação, setor de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, situada à Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro, em Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 496.104 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 289.106.054-72, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 26/01/2018, e as empresas:

TOP PEÇAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ. 01.184.984/0001-70, Inscrição Estadual nº 20.075.316-9, Rua Coronel Martiniano, 1116 – Centro, Caicó/RN, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. João Batista, inscrito no CPF. 490.115.704-30 e Carteira de Identidade 821.661 – SSPRN.

POSTO 09 DE MAIO EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ. 04.195.686/0001-74, Inscrição Estadual nº 20.090.052-8, sito no KM 06 – Acampamento II, Riacho da Cruz/RN, CEP. 59.820-000, neste ato representado pelo seu titular o Sr. Sabino Nogueira da Costa Neto, CPF. 050.722.174-50 e Carteira de Identidade 2.066.897.

Resolvem registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços (SRP) para possível aquisição de forma parcelada de combustíveis, lubrificantes e outros insumos destinados aos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2018 – PP e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os combustíveis a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão a ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 004/2018 - PP, para construção de Sistema de Registro de Preços.

**Empresa: POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP**
**CNPJ. 04.195.686/0001-74**

| Item | Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 786 - OLEO DIESEL S10<br>ALE | L | 141.000 | 3,69 | 520.290,00 |
| 2 | 10661 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40<br>DULUB | L | 256 | 14,50 | 3.712,00 |
| 3 | 10662 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 - 3LT<br>LUBRAX | L | 194 | 49,00 | 9.506,00 |
| 4 | 10663 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 5W30 SINTÉTICO - 3 LT<br>SELENIA | L | 194 | 134,00 | 25.996,00 |
| 6 | 10665 - FLUIDO DE FREIO DOT - 200ML<br>DULUB | ML | 68 | 9,80 | 666,40 |
| 7 | 8914 - CONCENTRADO PARA RADIADOR<br>RADNAQ | UN | 298 | 8,00 | 2.384,00 |
| 8 | 9077 - ÁGUA DESTILADA<br>MARINA | L | 580 | 3,90 | 2.262,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 523 - GASOLINA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA<br>Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.<br>ALE | L | 50.000 | 4,39 | 219.500,00 |
| 10 | 524 - ÁLCOOL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA<br>ÁLCOOL combustível, comum, conforme normas CNPQ.<br>ALE | L | 43.500 | 3,36 | 146.160,00 |
| 11 | 10666 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 5W30 SINTÉTICO<br>DULUB | L | 168 | 26,00 | 4.368,00 |
| 13 | 10668 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 10W40 SEMI SINTÉTICO<br>DULUB | L | 168 | 26,00 | 4.368,00 |
| 14 | 10669 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 20W50 MINERAL<br>GT OIL | L | 168 | 14,00 | 2.352,00 |
| 15 | 525 - ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA<br>Combustível comum, conforme Norma CNPQ.<br>ALE | L | 202.000 | 3,59 | 725.180,00 |
| 16 | 8890 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 - 20LT<br>DULUB | Balde | 134 | 240,00 | 32.160,00 |
| 18 | 10673 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 90<br>DULUB | L | 36 | 16,90 | 608,40 |
| 20 | 10675 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 85W140<br>TOTAL | L | 36 | 16,00 | 576,00 |
| 21 | 10676 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 85W140 - 20LT<br>DULUB | L | 24 | 300,00 | 7.200,00 |
| 22 | 8984 - OLEO DE ENGRENAGEM SAE 80W90 - 20LT<br>DULUB | Balde | 24 | 300,00 | 7.200,00 |
| 23 | 10677 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 80W90<br>DULUB | L | 24 | 17,40 | 417,60 |
| 24 | 10678 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 75W90<br>UNI | L | 24 | 42,00 | 1.008,00 |
| 25 | 10679 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 250<br>DULUB | L | 24 | 12,90 | 309,60 |
| 26 | 10680 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 30 - 20 LT<br>DULUB | L | 24 | 313,00 | 7.512,00 |
| 27 | 10681 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 50 - 20 LT<br>DULUB | L | 24 | 350,00 | 8.400,00 |
| 28 | 10682 - ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 3 LT<br>GT OIL | L | 24 | 31,00 | 744,00 |
| 29 | 10683 - ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 20 LT<br>UNI | L | 24 | 238,00 | 5.712,00 |
| 30 | 10684 - ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 - 3 LT<br>LUBRAX | L | 24 | 48,00 | 1.152,00 |
| 31 | 10685 - ÓLEO HIDRÁULICO ATF TIPO A<br>DULUB | L | 36 | 13,50 | 486,00 |
| 32 | 10686 - ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 - 20 LT<br>LUBRAX | L | 24 | 265,00 | 6.360,00 |
| 33 | 10687 - ADITIVO ARLA 32 - 20 LT<br>BRASIL | L | 24 | 80,00 | 1.920,00 |
| 34 | 10688 - GRAXA LUBRIFICANTE - 1KG<br>DULUB | KG | 48 | 18,00 | 864,00 |
| 35 | 10689 - GRAXA LUBRIFICANTE - 10 KG<br>DULUB | KG | 24 | 129,00 | 3.096,00 |
| 36 | 10690 - GRAXA LUBRIFICANTE - 20 KG<br>DULUB | KG | 24 | 200,00 | 4.800,00 |
| 37 | 10667 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 5W30 SEMI SINTÉTICO<br>DULUB | L | 108 | 17,00 | 1.836,00 |
| **Total** | | | | | 1.759.106,00 |

Valor Total Registrado em R$ 1.759.106,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Seis Reais).

**Empresa: TOP PEÇAS LTDA**
**CNPJ. 01.184.984/0001-70**

| Item | Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 10664 - FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500ML<br>DULUB | ML | 68 | 13,50 | 918,00 |
| 12 | 8952 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 5W30 SEMI SINTÉTICO<br>DULUB | L | 60 | 26,50 | 1.590,00 |
| 17 | 10672 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 10W30 - 20LT<br>DULUB | L | 146 | 450,00 | 65.700,00 |
| 19 | 10674 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 140<br>DULUB | L | 36 | 17,00 | 612,00 |
| 38 | 10671 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40<br>DULUB | L | 60 | 19,00 | 1.140,00 |
| **Total** | | | | | 69.960,00 |

Valor Total Registrado em R$ 69.960,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

**Item: 1 - OLEO DIESEL S10**
Unidade de medida: L Quantidade: 141.000
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 3,69 | ALE |

**Item: 2 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40**
Unidade de medida: L Quantidade: 256
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 14,50 | DULUB |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 18,50 | DULUB |

**Item: 3 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 - 3LT**
Unidade de medida: L Quantidade: 194
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 49,00 | LUBRAX |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 54,00 | DULUB |

**Item: 4 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 5W30 SINTÉTICO - 3 LT**
Unidade de medida: L Quantidade: 194
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 134,00 | SELENIA |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 140,00 | DULUB |

**Item: 5 - FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500ML**
Unidade de medida: ML Quantidade: 68
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 14,00 | POWER |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 13,50 | DULUB |

**Item: 6 - FLUIDO DE FREIO DOT - 200ML**
Unidade de medida: ML Quantidade: 68
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 9,80 | DULUB |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 9,90 | DULUB |

**Item: 7 - CONCENTRADO PARA RADIADOR**
Unidade de medida: UN Quantidade: 298
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 8,00 | RADNAQ |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 9,00 | RADLUB |

**Item: 8 - ÁGUA DESTILADA**
Unidade de medida: L Quantidade: 580
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 3,90 | MARINA |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 4,00 | MARINA |

**Item: 9 - GASOLINA PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA**
Descrição: Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.
Unidade de medida: L Quantidade: 50.000
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 4,39 | ALE |

**Item: 10 - ÁLCOOL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA**
Descrição: ÁLCOOL combustível, comum, conforme normas CNPQ.
Unidade de medida: L Quantidade: 43.500
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 3,36 | ALE |

**Item: 11 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 5W30 SINTÉTICO**
Unidade de medida: L Quantidade: 168
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 26,00 | DULUB |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 31,00 | DULUB |

**Item: 12 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 5W30 SEMI SINTÉTICO**
Unidade de medida: L Quantidade: 60
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 26,50 | DULUB |

**Item: 13 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 10W40 SEMI SINTÉTICO**
Unidade de medida: L Quantidade: 168
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 26,00 | DULUB |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 27,00 | DULUB |

**Item: 14 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 20W50 MINERAL**
Unidade de medida: L Quantidade: 168
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 14,00 | GT OIL |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 18,00 | DULUB |

**Item: 15 - ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA**
Descrição: Combustível comum, conforme Norma CNPQ.
Unidade de medida: L Quantidade: 202.000
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 3,59 | ALE |

**Item: 16 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 - 20LT**
Unidade de medida: Balde Quantidade: 134
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 240,00 | DULUB |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 295,00 | DULUB |

**Item: 17 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 10W30 - 20LT**
Unidade de medida: L Quantidade: 146
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 455,00 | TOTAL |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 450,00 | DULUB |

**Item: 18 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 90**
Unidade de medida: L Quantidade: 36
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 16,90 | DULUB |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 17,90 | DULUB |

**Item: 19 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 140**
Unidade de medida: L Quantidade: 36
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 18,00 | DULUB |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 17,00 | DULUB |

**Item: 20 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 85W140**
Unidade de medida: L Quantidade: 36
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 16,00 | TOTAL |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 17,00 | DULUB |

**Item: 21 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 85W140 - 20LT**
Unidade de medida: L Quantidade: 24
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 300,00 | DULUB |

**Item: 22 - OLEO DE ENGRENAGEM SAE 80W90 - 20LT**
Unidade de medida: Balde Quantidade: 24
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 300,00 | DULUB |

**Item: 23 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 80W90**
Unidade de medida: L Quantidade: 24
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 17,40 | DULUB |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 18,00 | DULUB |

**Item: 24 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 75W90**
Unidade de medida: L Quantidade: 24
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 42,00 | UNI |

**Item: 25 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 250**
Unidade de medida: L Quantidade: 24
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 12,90 | DULUB |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 13,00 | DULUB |

**Item: 26 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 30 - 20 LT**
Unidade de medida: L Quantidade: 24
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 313,00 | DULUB |

**Item: 27 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 50 - 20 LT**
Unidade de medida: L Quantidade: 24
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 350,00 | DULUB |

**Item: 28 - ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 3 LT**
Unidade de medida: L Quantidade: 24
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 31,00 | GT OIL |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 42,00 | DULUB |

**Item: 29 - ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 20 LT**
Unidade de medida: L Quantidade: 24
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 238,00 | UNI |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 263,00 | DULUB |

**Item: 30 - ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 - 3 LT**
Unidade de medida: L Quantidade: 24
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 48,00 | LUBRAX |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 54,00 | DULUB |

**Item: 31 - ÓLEO HIDRÁULICO ATF TIPO A**
Unidade de medida: L Quantidade: 36
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 13,50 | DULUB |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 13,90 | DULUB |

**Item: 32 - ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 - 20 LT**
Unidade de medida: L Quantidade: 24
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 265,00 | LUBRAX |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 328,00 | DULUB |

**Item: 33 - ADITIVO ARLA 32 - 20 LT**
Unidade de medida: L Quantidade: 24
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 80,00 | BRASIL |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 99,00 | PETROBRÁS |

**Item: 34 - GRAXA LUBRIFICANTE - 1KG**
Unidade de medida: KG Quantidade: 48
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 18,00 | DULUB |

**Item: 35 - GRAXA LUBRIFICANTE - 10 KG**
Unidade de medida: KG Quantidade: 24
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 129,00 | DULUB |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 138,00 | DULUB |

**Item: 36 - GRAXA LUBRIFICANTE - 20 KG**
Unidade de medida: KG Quantidade: 24
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 200,00 | DULUB |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 249,00 | DULUB |

**Item: 37 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 5W30 SEMI SINTÉTICO**
Unidade de medida: L Quantidade: 108
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 505 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP | 17,00 | DULUB |
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 28,90 | DULUB |

**Item: 38 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40**
Unidade de medida: L Quantidade: 60
**Preços registrados**

| Licitante | Valor unitário(R$) | Marca |
|---|---|---|
| 1281 - TOP PEÇAS LTDA | 19,00 | DULUB |

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO**

2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento das mercadorias, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

**CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços da(s) mercadoria(s) que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Riacho da Cruz – RN manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado da(s) mercadoria(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa do(s) signatário(s) desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição da(s) mercadoria(s) por outros meios, respeitando o disposto na legislação, Municipal nº 269 de 04 de janeiro de 2010.

**CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS**

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente. 5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. As mercadorias deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega da(s) mercadoria(s), incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
5.4. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso das mercadorias entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada da(s) mercadoria(s), para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.
5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

**CLÁUSULA SEXTA – DESPESA**

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO**

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.

7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços da(s) mercadoria(s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadoria(s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA**

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento das mercadorias descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento das mercadorias, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento das mercadorias em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento das mercadorias, objeto desta Ata;
9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização das mercadorias;

9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA**

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento da(s) mercadoria(s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.
10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Riacho da Cruz.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO**

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES**

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;

13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz a aplicação das penalidades previstas no Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 004/2018 - PP e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 268 de 04 de janeiro de 2010 e Decreto Municipal nº 269, de 04 de janeiro de 2010.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Portalegre/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho da Cruz – RN, 05 de fevereiro de 2018.

***MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES***
Prefeita Municipal

***POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP***
CNPJ: 04.195.686/0001-74

***TOP PEÇAS LTDA***
CNPJ: 01.184.984/0001-70

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**7AD9F53B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2018**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**
Dispensa de Licitação n.º 008/2018 - DISP/SMS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008/2018 - DISP/SMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção em prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 7.810,00 (sete mil e oitocentos e dez reais), em favor de FRANCISCO GILDEMAR DA SILVA OLIVEIRA (054.449.084-33), conforme abaixo descrito:

**1293 - FRANCISCO GILDEMAR DA SILVA OLIVEIRA (054.449.084-33)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10750 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE | MÊS | | 11 | 710,00 | 7.810,00 |
| **Total** | | | | | 7.810,00 | |

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 07/02/2018.

***FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**193B93E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Dispensa de Licitação n.º 008/2018 - DISP/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de FRANCISCO GILDEMAR DA SILVA OLIVEIRA (054.449.084-33), referente à Contratação de pessoa física para execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção em prédios vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme preços abaixo discriminados:

**1293 - FRANCISCO GILDEMAR DA SILVA OLIVEIRA (054.449.084-33)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10750 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE | MÊS | | 11 | 710,00 | 7.810,00 |
| **Total** | | | | | 7.810,00 | |

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 07/02/2018

***MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**8F80BF66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2018**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**
Dispensa de Licitação n.º 009/2018 - DISP/SMS

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 009/2018 - DISP/SMS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de carga de gás de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais), em favor de EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME (03.936.626/0001-00), conforme abaixo descrito:

**856 - EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME (03.936.626/0001-00)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10752 - OXIGÊNIO MED.CIL.10M3 2.2 NA UN 1072 | UN | | 21 | 140,00 | 2.940,00 |
| 2 | 10753 - OXIGÊNIO MED.CIL. TQ 3,5M3 ONU 1072 2.2 5.1 25 | UN | | 4 | 110,00 | 440,00 |
| **Total** | | | | | 3.380,00 | |

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 05/02/2018.

***FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**34AE2A2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
Dispensa de Licitação n.º 009/2018 - DISP/SMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME (03.936.626/0001-00), referente à Aquisição de carga de gás de oxigênio medicinal destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme preços abaixo discriminados:

**856 - EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME (03.936.626/0001-00)**

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10752 - OXIGÊNIO MED.CIL.10M3 2.2 NA UN 1072 | UN | | 21 | 140,00 | 2.940,00 |
| 2 | 10753 - OXIGÊNIO MED.CIL. TQ 3,5M3 ONU 1072 2.2 5.1 25 | UN | | 4 | 110,00 | 440,00 |
| **Total** | | | | | 3.380,00 | |

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05/02/2018

***MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**BE7ED7C6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018**

**Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN;
**CNPJ:** 14.809.570/0001- 31;
**Contratado:** Representações Comerciais R. Rodrigues LTDA - **CNPJ:** 10.694.602/0001-40;

**Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecer** material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência.

**Dos Valores:**

| Item | Descrição | UND | MARCA | QUANT | PREÇO UND | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ADAPTADOR SOLDAVEL 20 X 1/2 | UND | KRONA | 10 | R$ 0,32 | R$ 3,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | ADAPTADOR SOLDAVEL 25 X 3/4 | UND | KRONA | 10 | R$ 0,40 | R$ 4,00 |
| 03 | ADAPTADOR SOLDAVEL 32 X 1" | UND | KRONA | 05 | R$ 1,15 | R$ 5,75 |
| 04 | ADESIVO EPOXI 16 GRAMA 10 MIN | UND | DUREPOXI | 06 | R$ 14,00 | R$ 84,00 |
| 05 | ADESIVO PLASTICO 17 GRAMA | UND | POLYTUBES | 70 | R$ 1,70 | R$ 119,00 |
| 06 | ADESIVO PLASTIVO 75 GRAMA | UND | POLYTUBES | 30 | R$ 3,65 | R$ 109,50 |
| 07 | ADESIVO SILICONE 50 GRAMA | UND | BRASCOLA | 20 | R$ 5,10 | R$ 102,00 |
| 08 | ALICATE REBITADOR 10" 4 PONTAS | UND | LOTUS | 01 | R$ 26,00 | R$ 26,00 |
| 13 | ARAME 18 GALVANIZADO | KG | SIGMA | 05 | R$ 13,50 | R$ 67,50 |
| 17 | AREIA BARRADA | M³ | ANINGA | 10 | R$ 66,74 | R$ 667,40 |
| 18 | AREIA FINA | M³ | ANINGA | 10 | R$ 66,74 | R$ 667,40 |
| 19 | AREIA LAVADA | M³ | UMARI | 05 | R$ 76,41 | R$ 382,05 |
| 20 | BACIA SANITARIA ACOPLADA | UND | ETERNIT | 01 | R$ 258,00 | R$ 258,00 |
| 21 | BALDE PLASTICO P/ MASSA 10 LT | UND | CANAL | 05 | R$ 6,50 | R$ 32,50 |
| 22 | BANDEJA P/ PINTURA 2,7 LT | UND | ATLAS | 05 | R$ 4,70 | R$ 23,50 |
| 23 | BOCAL DECIDA 125 X 88 MM | UND | TIGRE | 05 | R$ 34,50 | R$ 172,50 |
| 27 | BROCA DE AÇO RAPIDO 1/2 | UND | MAX | 10 | R$ 31,00 | R$ 310,00 |
| 28 | BROCA DE AÇO RAPIDO 1/4 | UND | MAX | 10 | R$ 6,00 | R$ 60,00 |
| 29 | BROCA DE AÇO RAPIDO 3/16 | UND | MAX | 15 | R$ 4,10 | R$ 61,50 |
| 30 | BROCA DE AÇO RAPIDO 3/8 | UND | MAX | 15 | R$ 10,00 | R$ 150,00 |
| 31 | BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16 | UND | MAX | 10 | R$ 5,60 | R$ 56,00 |
| 32 | BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 10MM | UND | MAX | 10 | R$ 4,60 | R$ 46,00 |
| 33 | BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 12MM | UND | MAX | 05 | R$ 18,00 | R$ 90,00 |
| 34 | BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 5MM | UND | MAX | 05 | R$ 3,65 | R$ 18,25 |
| 35 | BROCA DE VÍDEA CONCRETO Nº 8MM | UND | MAX | 10 | R$ 5,10 | R$ 51,00 |
| 36 | BROXA P/ PINTURA | UND | ATLAS | 05 | R$ 4,60 | R$ 23,00 |
| 37 | BUCHA NYLON 10 MM | UND | FIXO | 200 | R$ 0,55 | R$ 110,00 |
| 38 | BUCHA NYLON 12 MM | UND | FIXO | 100 | R$ 0,82 | R$ 82,00 |
| 39 | BUCHA NYLON 4MM | UND | FIXO | 15 | R$ 0,13 | R$ 1,95 |
| 40 | BUCHA NYLON 5 MM | UND | FIXO | 40 | R$ 0,13 | R$ 5,20 |
| 41 | BUCHA NYLON 6 MM | UND | FIXO | 100 | R$ 0,19 | R$ 19,00 |
| 42 | BUCHA NYLON 8 MM | UND | FIXO | 150 | R$ 0,22 | R$ 33,00 |
| 43 | CABO FLEXIVEL 1,50 MM2 | MT | NORDESTECABO | 50 | R$ 0,65 | R$ 32,50 |
| 45 | CABO FLEXIVEL 2,50 MM2 | MT | NORDESTECABO | 100 | R$ 1,08 | R$ 108,00 |
| 52 | CAIXA 4 X 2 | UND | TRAMONTINA | 05 | R$ 0,88 | R$ 4,40 |
| 60 | CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 MM | UND | KRONA | 01 | R$ 8,10 | R$ 8,10 |
| 61 | CAL HIDRATADO 5 KG | PCT | HIDRO | 50 | R$ 6,10 | R$ 305,00 |
| 64 | CANDUITE FLEXIVEL 25 MM | MT | KRONA | 25 | R$ 1,20 | R$ 30,00 |
| 67 | CIMENTO CP I4 50 KG | SC | POTY | 50 | R$ 21,76 | R$ 1.088,00 |
| 70 | DISCO DE CORTE 7" X 1/8 X 7/8 | UND | SKIL | 10 | R$ 5,10 | R$ 51,00 |
| 72 | DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM | UND | BOSCH | 05 | R$ 21,70 | R$ 108,50 |
| 79 | FECHADURA EXTERNA | UND | STAM | 05 | R$ 34,70 | R$ 173,50 |
| 80 | FECHADURA INTERNA | UND | STAM | 05 | R$ 26,10 | R$ 130,50 |
| 81 | FECHADURA WC P/BANHEIRO ALAVANCA | UND | STAM | 03 | R$ 26,10 | R$ 78,30 |
| 82 | FECHADURA WC P/BANHEIRO BL | UND | STAM | 01 | R$ 29,00 | R$ 29,00 |
| 84 | FERROLHO PORTA CADEADO 5" | UND | SILVANA | 01 | R$ 10,00 | R$ 10,00 |
| 87 | FITA ISOLANTE 18 MM X 20 M | UND | IMPERIAL | 10 | R$ 6,00 | R$ 60,00 |
| 88 | FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 M | UND | SIGMA | 03 | R$ 1,85 | R$ 5,55 |
| 96 | HASTE ATERRAMENTO 2.40 MT | UND | INTELLI | 01 | R$ 19,50 | R$ 19,50 |
| 97 | IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT | GL | VEDEMAIS | 02 | R$ 42,00 | R$ 84,00 |
| 98 | IMPERMEABILIZANTE EMULSAO ASFALTICA3,6 LT | GL | VEDACIT | 04 | R$ 42,00 | R$ 168,00 |
| 99 | INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P+T | UND | MEC-TRONIC | 15 | R$ 8,10 | R$ 121,50 |
| 100 | INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES | UND | MEC-TRONIC | 05 | R$ 4,60 | R$ 23,00 |
| 101 | JOELHO 90° ESGOTO 100 MM | UND | KRONA | 25 | R$ 3,00 | R$ 75,00 |
| 102 | JOELHO 90° ESGOTO 150 MM | UND | KRONA | 05 | R$ 30,50 | R$ 152,50 |
| 103 | JOELHO 90° ESGOTO 40 MM | UND | | 07 | R$ 0,70 | R$ 4,90 |
| 104 | JOELHO 90° ESGOTO 50 MM | UND | KRONA | 05 | R$ 1,35 | R$ 6,75 |
| 105 | JOELHO SOLDAVEL 20 MM 45º | UND | KRONA | 05 | R$ 0,57 | R$ 2,85 |
| 106 | JOELHO SOLDAVEL 20 MM 90º | UND | KRONA | 10 | R$ 0,27 | R$ 2,70 |
| 107 | JOELHO SOLDAVEL 20 X 1/2 LR | UND | KRONA | 10 | R$ 1,18 | R$ 11,80 |
| 108 | JOELHO SOLDAVEL 25 MM 45º | UND | KRONA | 05 | R$ 0,97 | R$ 4,85 |
| 109 | JOELHO SOLDAVEL 25 MM 90º | UND | KRONA | 10 | R$ 0,36 | R$ 3,60 |
| 110 | JOELHO SOLDAVEL 25 X 1/2 LR | UND | KRONA | 03 | R$ 1,70 | R$ 5,10 |
| 111 | JOELHO SOLDAVEL 50 MM 90º | UND | KRONA | 08 | R$ 2,70 | R$ 21,60 |
| 112 | JOELHO SOLDAVEL 60 MM 90º | UND | KRONA | 03 | R$ 16,80 | R$ 50,40 |
| 115 | JUNÇÃO 40 X 40 X 40 MM | UND | KRONA | 02 | R$ 1,75 | R$ 3,50 |
| 118 | LAMPADA ELETRONICA 3 U " 15 W | UND | F LC | 05 | R$ 10,00 | R$ 50,00 |
| 119 | LAMPADA ELETRONICA 3 U " 20 W | UND | F LC | 25 | R$ 13,00 | R$ 325,00 |
| 120 | LAMPADA FLUORESCENTE 36 X 40 W | UND | OSRAM | 10 | R$ 8,20 | R$ 82,00 |
| 130 | LIXA FERRO Nº 100 | UND | NORTON | 100 | R$ 2,70 | R$ 270,00 |
| 131 | LIXA FERRO Nº 120 | UND | NORTON | 50 | R$ 2,70 | R$ 135,00 |
| 132 | LIXA FERRO Nº 180 | UND | NORTON | 25 | R$ 2,70 | R$ 67,50 |
| 133 | LIXA MASSA Nº 100 | UND | NORTON | 50 | R$ 0,85 | R$ 42,50 |
| 134 | LIXA MASSA Nº 120 | UND | NORTON | 50 | R$ 0,79 | R$ 39,50 |
| 135 | LIXA MASSA Nº 150 | UND | NORTON | 100 | R$ 0,65 | R$ 65,00 |
| 139 | LUVA SOLDAVEL DE 20MM | UND | KRONA | 10 | R$ 0,32 | R$ 3,20 |
| 140 | LUVA SOLDAVEL DE 25MM | UND | KRONA | 10 | R$ 0,42 | R$ 4,20 |
| 141 | LUVA SOLDAVEL DE 32MM | UND | KRONA | 05 | R$ 1,29 | R$ 6,45 |
| 142 | LUVA SOLDAVEL DE 50MM | UND | KRONA | 10 | R$ 1,85 | R$ 18,50 |
| 153 | MASSA CORRIDA 27 KG | LG | HIDRO | 02 | R$ 35,00 | R$ 70,00 |
| 154 | MASSA CORRIDA 3,6 LT | GL | HIDRO | 05 | R$ 13,00 | R$ 65,00 |
| 155 | MASSEIRA PLASTCA P/ MASSA | UND | CANAL | 05 | R$ 9,10 | R$ 45,50 |
| 158 | PARAFUSO DE FENDA 3,8X25MM | UND | JAMARCA | 20 | R$ 0,08 | R$ 1,60 |
| 159 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 40 | UND | JAMARCA | 50 | R$ 0,35 | R$ 17,50 |
| 160 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 1/4 X 70 | UND | JAMARCA | 100 | R$ 0,45 | R$ 45,00 |
| 161 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 40 | UND | JAMARCA | 25 | R$ 0,33 | R$ 8,25 |
| 162 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 3/16 X 50 | UND | JAMARCA | 75 | R$ 0,33 | R$ 24,75 |
| 163 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 50 | UND | JAMARCA | 130 | R$ 0,50 | R$ 65,00 |
| 164 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 60 | UND | JAMARCA | 100 | R$ 0,60 | R$ 60,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 166 | PARAFUSO DE ROSCA SUBERBA 5/16 X 75 | UND | JAMARCA | 80 | R$ 0,70 | R$ 56,00 |
| 198 | REGISTRO DE PRESSÃO 1/2 | UND | METAIS LEAO | 08 | R$ 41,00 | R$ 328,00 |
| 199 | REGISTRO ESFERA PVC 20 MM | UND | KRONA | 05 | R$ 4,60 | R$ 23,00 |
| 200 | REGISTRO ESFERA PVC 25 MM | UND | KRONA | 05 | R$ 6,50 | R$ 32,50 |
| 203 | ROLO DE ESPUMA 23 CM | UND | ATLAS | 07 | R$ 9,20 | R$ 64,40 |
| 204 | ROLO DE LÃ SINTETICO 9 CM | UND | ATLAS | 05 | R$ 8,30 | R$ 41,50 |
| 205 | SERRA MANOAL 18 X 300 MM | UND | IRWIN | 20 | R$ 6,50 | R$ 130,00 |
| 206 | SOLVENTE AGUARRAS 0,900 ML | LT | EUCATEX | 10 | R$ 12,00 | R$ 120,00 |
| 207 | START 36 X 40 W | UND | FOXLUX | 50 | R$ 1,40 | R$ 70,00 |
| 212 | TARJETA 2" | UND | SILVANA | 40 | R$ 2,40 | R$ 96,00 |
| 214 | TE 40 MM ESGOTO | UND | KRONA | 10 | R$ 1,50 | R$ 15,00 |
| 215 | TE 50 MM ESGOTO | UND | KRONA | 05 | R$ 4,35 | R$ 21,75 |
| 216 | TE SOLDAVEL 20MM | UND | KRONA | 10 | R$ 0,47 | R$ 4,70 |
| 217 | TE SOLDAVEL 25MM | UND | KRONA | 10 | R$ 0,70 | R$ 7,00 |
| 219 | TELHA CERAMICA | UND | CURRAIS NOVOS | 1.000 | R$ 0,50 | R$ 500,00 |
| 223 | TINTA EPOX 3,6 LT | GL | SUVINIL | 03 | R$ 165,00 | R$ 495,00 |
| 224 | TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LT | GL | EUCATEX | 10 | R$ 48,50 | R$ 485,00 |
| 225 | TINTA LATEX INTERNA 18 LT | LG | EUCATEX | 07 | R$ 81,00 | R$ 567,00 |
| 227 | TOMADA PADRAO 2P+T 10A 250V | UND | MEC-TRONIC | 50 | R$ 5,60 | R$ 280,00 |
| 228 | TORNEIRA PARA LAVATORIO 1/2 | UND | HERC | 03 | R$ 9,20 | R$ 27,60 |
| 229 | TORNEIRA PIA COZINHA 1/2 | UND | HERC | 03 | R$ 3,70 | R$ 11,10 |
| 230 | TORNEIRA PLASTICA P/PIA C/CHUVEIRO | UND | HERC | 03 | R$ 4,70 | R$ 14,10 |
| 232 | TRINCHA DE 2.1/2 | UND | ATLAS | 01 | R$ 4,80 | R$ 4,80 |
| 233 | TUBO EXTENSIVO DUPLO | UND | SOCEL | 10 | R$ 11,00 | R$ 110,00 |
| 234 | TUBO EXTENSIVO SIMPLES | UND | SOCEL | 10 | R$ 5,10 | R$ 51,00 |
| 235 | TUBO EXTENSIVO TRIPLO | UND | SOCEL | 01 | R$ 23,00 | R$ 23,00 |
| 238 | TUBO PVC 100 MM ESGOTO | MT | KRONA | 10 | R$ 8,30 | R$ 83,00 |
| 239 | TUBO PVC 40 MM ESGOTO | MT | KRONA | 10 | R$ 3,17 | R$ 31,70 |
| 240 | TUBO PVC 50 MM ESGOTO | MT | KRONA | 10 | R$ 6,20 | R$ 62,00 |
| 241 | TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM | MT | KRONA | 50 | R$ 1,75 | R$ 87,50 |
| 242 | VALVULA P/ PIA E LAVATORIO PLASTICA | UND | KRONA | 10 | R$ 2,70 | R$ 27,00 |
| 244 | VEDA ANEL P/SANITARIO | UND | PUVITEC | 01 | R$ 8,00 | R$ 8,00 |
| 249 | VERNIZ COPAL 3,6 LT | GL | EUCATEX | 02 | R$ 76,00 | R$ 152,00 |
| 250 | ZARCAO OXIDO 0,900 ML | LT | HIDRO | 10 | R$ 14,00 | R$ 140,00 |
| 251 | ZARCAO OXIDO 3,6 LT | GL | HIDRO | 02 | R$ 49,00 | R$ 98,00 |

**Valor Global R$** 12.604,20 (doze mil seiscentos e quatro reais e vinte centavos).
**Vigência:** 07 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.
**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial com SRP Nº 003/2018;
**Pela contratante:**

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- **CPF**: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- **CPF**: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Ronaldo Marques Rodrigues Filho - **CPF**: 051.863.564-33-(sócio administrador);

Rio do Fogo- RN, 07 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
**Código Identificador:**7F5A0453

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

### GABINETE CIVIL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

**PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018**

Processo Administrativo nº 041/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos industriais com reposição de peças localizados no Abatedouro Público Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.
**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **GERONILMO VALENTIM 04337637443** | | |
| CNPJ: **15.336.750/0001-06** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **RUA ALBANY SALUSTINO, 355, MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000** | | |
| Representante: **Geronilmo Valentim** - CPF: **043.376.374-43** | | |

| Item | Descrição | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0017443 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS GUINCHOS ELETRICOS E ACESSÓRIOS | Unidade | 6,00 | 1.490,00 | 8.940,00 |
| 2 | 0017444 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS TRILHOS SUSPENSO | Unidade | 3,00 | 550,00 | 1.650,00 |
| 3 | 0017445 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA PLATAFORMA DE CORRER PARTE ALTA | Unidade | 3,00 | 715,00 | 2.145,00 |
| 4 | 0017446 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA PLATAFORMA DE EVISCERAÇÃO INCLUINDO PEÇAS DANIFICADAS | Unidade | 3,00 | 750,00 | 2.250,00 |
| 5 | 0017447 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA PARA SERRA DE CARCAÇA | Unidade | 3,00 | 611,00 | 1.833,00 |
| 6 | 0017448 - RECUPERAÇÃO DA SERRA DE CARCAÇA E TROCA DE TODAS AS PEÇAS DANIFICADAS | Unidade | 6,00 | 3.704,00 | 22.224,00 |
| 7 | 0017449 - SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO PNEUMÁTICO E ADAPTAÇÃO DA ENCARNAÇÃO QUE SAI DO COMPRESSOR PARA PISTOLA DE ATORDOAMENTO | Unidade | 2,00 | 940,00 | 1.880,00 |
| 8 | 0017450 - SERVIÇO DA BALANÇA DE TRILHO TENDAL | Unidade | 2,00 | 480,00 | 960,00 |
| 9 | 0017451 - SUPORTE DE BARRAS DE AÇO COM ROLDANAS MONTADA COM BUCHA DE BRONZE | Unidade | 15,00 | 415,00 | 6.225,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 0017452 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA BALANÇA COMERCIAL | Unidade | 1,00 | 325,00 | 325,00 |
| 11 | 0017453 - CONFECÇÃO DE GANCHOS PARA CARCAÇA BOVINA | Unidade | 30,00 | 61,75 | 1.852,50 |
| 12 | 0017454 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO COMPRESSOR DE AR | Unidade | 4,00 | 2.100,00 | 8.400,00 |
| 13 | 0017455 - RECUPERAÇÃO DA PISTOLA PNEUMÁTICA DE ATORDOAMENTO BOVIMO MOLA DE SEGURANÇA SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO CONECÇÃO E REPARO | Unidade | 6,00 | 3.400,00 | 20.400,00 |
| 14 | 0017456 - ACESSÓRIOS DOS GUINCHOS | Unidade | 3,00 | 423,00 | 1.269,00 |
| 15 | 0017457 - SUBSTITUIÇÕES DOS CABOS DE AÇO | Unidade | 3,00 | 645,00 | 1.935,00 |
| 16 | 0017458 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS CHAVES DE REVERSÃO E/OU MANGNÉTICAS | Unidade | 4,00 | 325,00 | 1.300,00 |
| 17 | 0017459 - CONSERTO DO LAVA JATO INCLUIDO PEÇAS DE REPOSIÇÕES | Unidade | 6,00 | 565,00 | 3.390,00 |
| 18 | 0017460 - QUADRO PARA SERRAS DE CARCAÇA E PEITO COM COMANDO 12 VAC PARA SEGURANÇA DO USUARIO | Unidade | 2,00 | 2.200,00 | 4.400,00 |

Importa a presente em R$ 91.378,50, (noventa e um mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 06/02/2019. SANTA CRUZ/RN, 07 de fevereiro de 2018. ASSINATURAS: **Fernanda Costa Bezerra. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Geronilmo Valentim–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**C9548CCC

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2018

Processo Administrativo nº 28/2018.

Em 08 de fevereiro de 2018, o MUNICIPIO DESANTA CRUZ, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95, com sede à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, neste ato representado pela a Sra. Fernanda Costa Bezerra, inscrita no CPF (MF) sob o nº 413.332.414-53, com RG nº 666.274 – ITEP/RN, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada no município de Santa Cruz/RN, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluido para freios destinados à frota de veículos do Município de Santa Cruz/RN, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Fornecedor: **FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO - ME** | | |
| CNPJ: **08.641.205/0001-68** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **RUA OLAVO BILAC , 40, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000** | | |
| Representante: **Franque Alves do Nascimento** - CPF: **028.611.184-58** | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0017397 - ADITIVO PARA RADIADOR | MÔNACO | Litro | 180,00 | 8,00 | 1.440,00 |
| 2 | 0017398 - ARLA 32 - DE ALTA PUREZA BALDE COM 20 LTS | DULUB | BALDE | 50,00 | 59,00 | 2.950,00 |
| 3 | 0017399 - DESENGRIPANTE SPRAY DE RÁPIDA AÇÃO E PENETRANTE E QUE AJA COMO ANTIOXIDANTE ELIMINANDO FERRUGEM E A OXIDAÇÃO COM ALTA ADERÊNCIA A CRIAR UMA BARREIRA (WHITE LUB, WURTH OU DE QUALIDADE SUPERIOR) FRASCO COM 300ML | ORBI WHITE LUB | FRASCO | 50,00 | 9,10 | 455,00 |
| 4 | 0017400 - FLUIDO DE FREIOS DOT 3 500ML - SAEJ 1703 - FLUIDO PARA FREIO A DISCO OU TAMBORES | RADNAG | Litro | 100,00 | 13,00 | 1.300,00 |
| 5 | 0015771 - FLUÍDO PARA FREIO DOT 4 | RADNAG | Litro | 100,00 | 15,50 | 1.550,00 |
| 6 | 0015772 - GRAXA PARA CHASSIS. ESPECIFICAÇÕES: Á BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE | JOCLE | QUILO | 250,00 | 7,65 | 1.912,50 |
| 7 | 0015773 - GRAXA PARA ROLAMENTO. ESPECIFICAÇÕES: Á BSE DE SABÃO DE LÍTIO E ÓLEO LUBIFICANTE DE ALTA VISCOSIDADE, RECOMENDADA PARA LUBRIFICAÇÃO GERAL DE AUTOMÓVEIS | UNI | QUILO | 150,00 | 19,00 | 2.850,00 |
| 8 | 0017401 - LIMPA CONTATO SPRAY, COMPOSIÇÃO: DESTILADOS DE PETRÓLEO E PROPELENTE, HIDROCARBONETO ALIFÁLTICO LIMPEZA PARA COMPONENTES ELÉTRICOS APLICAÇÃO EM CONECTORES, CABOS DE VELA, SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, ANTENAS ELÉTRICAS, SELETORES DE VOLTAGEM, SINTONIZADORES, TAMPAS DE DISTRIBUIDORES, CIRCUITOS IMPRESSOS, MEIOS MAGNÉTICOS, RELÊS DE MUDANÇA, E OUTROS APARELHOS E SISTEMAS QUE NECESSITEM DESTE TIPO DE LIMPEZA. FRASCO COM 300ML | ORBI WHITE LUB | FRASCO | 30,00 | 14,00 | 420,00 |
| 9 | 0015774 - LÍQUIDO ARREFECEDOR PRÉ-DILUÍDO COM AGENTE AMARGANTE PARA MOTOR - CAT EC-1 PRÉ-DILUÍDO 50/50 | PARAFLUER | Litro | 300,00 | 19,90 | 5.970,00 |
| 10 | 0017402 - OLEO LUBRICANTE 250, BALDE COM 20 LTS | VR LUB | BALDE | 3,00 | 260,00 | 780,00 |
| 11 | 0017403 - ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SG - LUBRIFICANTE PARA MOTORES QUATRO TEMPOS A GASOLINA (MOTO) | VRLUB | Litro | 100,00 | 11,50 | 1.150,00 |
| 12 | 0003575 - Óleo lubrificante hidráulico 68. Especificações: Para aplicação em sistemas hidráulicos | VRLUB | Litro | 800,00 | 8,45 | 6.760,00 |
| 13 | 0003574 - Óleo lubrificante hidráulico ATF. Especificações: Para aplicações em sistema hidráulico e transmissão automotiva de veículos | VRLUB | Litro | 250,00 | 12,00 | 3.000,00 |
| 14 | 0003576 - Óleo lubrificante hidráulico THF-11. Especificações: Para aplicação em sistemas hidráulicos | VR LUB | Litro | 250,00 | 15,00 | 3.750,00 |
| 15 | 0015770 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO. ESPECIFICAÇÕES: TIPO EP SAE 140, COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA | VR LUB | Litro | 250,00 | 12,00 | 3.000,00 |
| 16 | 0015775 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO. ESPECIFICAÇÕES: TIPO EP SAE 80, COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA | VR LUB | Litro | 200,00 | 12,00 | 2.400,00 |
| 17 | 0015769 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO. ESPECIFICAÇÕES: TIPO EP SAE 90, COM PROPRIEDADES DE EXTREMA PRESSÃO (EP); RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM E ANTICORROSIVA | VRLUB | Litro | 300,00 | 12,00 | 3.600,00 |
| 18 | 0003569 - Óleo lubrificante para motor a diesel 15W40. Especificações: mineral, multiviscoso, atendendo a classificação APICG 4 | VRLUB | Litro | 800,00 | 12,00 | 9.600,00 |
| 19 | 0015766 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL 15W40. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN | VRLUB | Litro | 550,00 | 15,40 | 8.470,00 |
| 20 | 0015767 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL SAE 10W40. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN | VRLUB | Litro | 300,00 | 15,40 | 4.620,00 |
| 21 | 0015768 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL SAE 5W30. ESPECIFICAÇÕES: SEMISSINTÉTICO, MULTIVISCOSO, ATENDENDO A CLASSIFICAÇÃO APISN | VRLUB | Litro | 30,00 | 15,40 | 462,00 |
| 22 | 0017404 - ÓLEO MONOVISCOSO SAE 30. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS TRANSMISSÃO, BALDE COM 20 LTS | DULUB | BALDE | 300,00 | 250,00 | 75.000,00 |
| 23 | 0017405 - ÓLEO MONOVISCOSO SAE 50. ESPECIFICAÇÕES: PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, BALDE COM 20 LTS | DULUB | BALDE | 300,00 | 250,00 | 75.000,00 |

Importa a presente em R$ 216.439,50, (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Santa Cruz/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***FERNANDA COSTA BEZERRA***
Prefeita Municipal

Empresa:

Franque Alves do Nascimento - ME
Representante legal:
***FRANQUE ALVES DO NASCIMENTO,***
Sócio, brasileira,
CPF/MF: 028.611.184-58

Assinatura:_____

**Publicado por:**
Renata Sabrina Silva de Menezes
**Código Identificador:**A14F5A96

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
### LICITAÇÃO N. º 0012018 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO: Aquisição gradativa de material: elétrico e iluminação pública, hidráulico, Para manutenção de bens imóveis e móveis, de acondicionamento e embalagem, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins; e ferragens e equipamentos. MODALIDADE: Pregão**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| ELETROCENTER - MAT ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CPF/CNPJ : 24523276000112 | | | | | |
| VENCEU OS ITENS | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1470 | ABRAÇADEIRA NYLON 280X4.8 | UND | 2000 | 0.20 | 400.00 |
| 3982 | ADAPTADOR CAIXA D'AGUA 50MM | UND | 100 | 7.90 | 790.00 |
| 1272 | ANCINHO CURVO 16 DENTES | UND | 100 | 8.82 | 882.00 |
| 3986 | ARAME FARPADO DE 400M | ROLO | 50 | 199.00 | 9,950.00 |
| 3989 | BROCA AÇO RÁPIDO 3/8" | UND | 100 | 12.30 | 1,230.00 |
| 3992 | BROCA PARA CONCRETO 6" | UND | 100 | 4.00 | 400.00 |
| 1167 | CABINHO FLEX 1,5MM | MT | 500 | 0.52 | 260.00 |
| 1170 | CABINHO FLEX 2,5MM | MT | 300 | 0.76 | 228.00 |
| 1173 | CABINHO FLEX 4,0MM | MT | 300 | 1.29 | 387.00 |
| 3993 | CABO P/ FOICE | UND | 20 | 4.00 | 80.00 |
| 1123 | CABO PP 2X1,5 | MT | 1000 | 1.43 | 1,430.00 |
| 3994 | CABO PP 3 X 4 | MT | 500 | 5.34 | 2,670.00 |
| 1367 | CAIXA CAERN | UND | 30 | 17.90 | 537.00 |
| 1389 | CAIXA D'AGUA 500LT | UND | 5 | 135.00 | 675.00 |
| 1390 | CAIXA DESCARGA BRANCO | UND | 100 | 17.41 | 1,741.00 |
| 1176 | CAIXA OCTOGONAL 4X4 | UND | 100 | 1.44 | 144.00 |
| 1370 | CAP ESG 100 MM | UND | 200 | 2.85 | 570.00 |
| 3996 | CAP ESG 150MM | UND | 200 | 11.50 | 2,300.00 |
| 1140 | CURVA 180º ELET 1 | UND | 100 | 2.50 | 250.00 |
| 1147 | CURVA 90º ELET 3/4 | UND | 100 | 1.62 | 162.00 |
| 1282 | DISCO DESBASTE 4.1/2" | UND | 100 | 3.30 | 330.00 |
| 4002 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A | UND | 100 | 22.50 | 2,250.00 |
| 1412 | FECHADURA ALAVANCA EXT. | UND | 200 | 21.90 | 4,380.00 |
| 1210 | FERRO CA50 8.0 | VERG | 500 | 20.80 | 10,400.00 |
| 1047 | INTERRUPTOR DUPLO | UND | 100 | 3.40 | 340.00 |
| 1050 | INTERRUPTOR PARALELO DUPLO | UND | 100 | 4.80 | 480.00 |
| 1311 | JOELHO 45° ESG 100MM | UND | 50 | 2.50 | 125.00 |
| 1320 | JOELHO 90° ESG 100MM | UND | 50 | 1.95 | 97.50 |
| 1333 | JOELHO SOLD 90° 60MM | UND | 50 | 5.80 | 290.00 |
| 1066 | LAMPADA METALICA 250W | UND | 200 | 28.50 | 5,700.00 |
| 4006 | LIMA PARA ENXADA | UND | 50 | 8.45 | 422.50 |
| 1297 | LIXA FERRO 80 | UND | 50 | 2.16 | 108.00 |
| 1080 | LUMINARIA PLAFON 1 LAMPADA 15W | UND | 100 | 2.90 | 290.00 |
| 1081 | LUMINARIA PLAFON 2 LAMPADA 15W | UND | 100 | 8.32 | 832.00 |
| 1372 | LUVA DE CORRER 25 MM | UND | 50 | 4.50 | 225.00 |
| 1154 | LUVA ELET 1 | UND | 50 | 0.90 | 45.00 |
| 1177 | LUVA ELET 3/4 | UND | 50 | 0.65 | 32.50 |
| 1376 | LUVA SOLD 32MM | UND | 50 | 0.90 | 45.00 |
| 1506 | MASSA CORRIDA 18LT | LAT | 50 | 26.00 | 1,300.00 |
| 1179 | PLAFON | UND | 100 | 2.75 | 275.00 |
| 1164 | PORTA LAMPADA C/ RABICHO | UND | 100 | 1.50 | 150.00 |
| 1398 | PREGO 2.1/2X12" | KG | 60 | 6.93 | 415.80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | PREGO 3X8" | KG | 60 | 6.75 | 405.00 |
| 1088 | REATOR ELETRONICO 2X20 | UND | 200 | 13.50 | 2,700.00 |
| 1378 | REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1" | UND | 20 | 36.50 | 730.00 |
| 1379 | REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 3/4" | UND | 20 | 21.51 | 430.20 |
| 2573 | ROELA 1/2 | UND | 100 | 0.20 | 20.00 |
| 4022 | SERRA FERRO 12X24 | UND | 50 | 5.00 | 250.00 |
| 1442 | SUPER CAL 5KG | UND | 100 | 4.70 | 470.00 |
| 1302 | SUPORTE PARA ROLO 23CM | UND | 50 | 3.82 | 191.00 |
| 4026 | TANQUE D'ÁGUA, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL (IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTIA DE MAIOR CONSERVAÇÃO DA ÁGUA). CAPACIDADE DE 500 LITROS, ALTURA TOTAL DE 0,65 M COM DOIS ADAPTADORES FLANGES INSTALADOS (SAÍDA: 50 MM X 1.1/2" E EXTRAVASOR/LADRÃO: 32 MM X 1"). | UND | 20 | 220.00 | 4,400.00 |
| 1384 | TE SOLD 40MM | UND | 100 | 3.50 | 350.00 |
| 1517 | TINTA LÁTEX 3,6LT | GL | 100 | 17.50 | 1,750.00 |
| 4034 | TOMADA DUPLA 10A EXTERNA | UND | 20 | 3.06 | 61.20 |
| 1347 | TORNEIRA TANQUE 10CM 1/2" 1126 | UND | 50 | 3.24 | 162.00 |
| 1261 | TRENA 50MT | UND | 2 | 51.30 | 102.60 |
| 4035 | TRENA 8MT | UND | 5 | 14.67 | 73.35 |
| 1265 | TRINCHA 1/2" | UND | 100 | 1.31 | 131.00 |
| 1267 | TRINCHA 2.1/2" | UND | 100 | 4.37 | 437.00 |
| 1113 | TUBO ELETRODUTO 2 | UND | 100 | 19.44 | 1,944.00 |
| 1349 | TUBO ESGOTO 150MMX6MT | UND | 200 | 112.00 | 22,400.00 |
| 1359 | UNIÃO SOLD 20MM | UND | 50 | 2.88 | 144.00 |
| 1360 | UNIÃO SOLD 32MM | UND | 50 | 5.13 | 256.50 |
| 1361 | UNIÃO SOLD 50 MM | UND | 50 | 11.50 | 575.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER - MAT ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO | | | | | 91,602.15 |
| E & M COMERCIAL LTDA PP | | | | | |
| CPF/CNPJ : 40760209000178 | | | | | |
| VENCEU OS ITENS | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1366 | ADESIVO PVC 75G | UND | 50 | 2.30 | 115.00 |
| 1402 | ASSENTO SANITÁRIO BRANCO | UND | 30 | 10.30 | 309.00 |
| 1403 | BACIA P/CX ACOPLAD BRANCO | UND | 20 | 80.00 | 1,600.00 |
| 1188 | BLOCO ESPUMA | UND | 200 | 2.90 | 580.00 |
| 1471 | BOTA COURO CAD. COL SINTETICO Nº38 | PAR | 100 | 28.00 | 2,800.00 |
| 1472 | BOTA COURO CAD. COL SINTETICO Nº39 | PAR | 100 | 27.90 | 2,790.00 |
| 1474 | BOTA COURO CAD. COL SINTETICO Nº41 | PAR | 50 | 27.90 | 1,395.00 |
| 1475 | BOTA COURO CAD. COL SINTETICO Nº42 | PAR | 25 | 27.90 | 697.50 |
| 1476 | BOTA COURO CAD. COL SINTETICO Nº43 | PAR | 25 | 28.80 | 720.00 |
| 1274 | BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" | UND | 100 | 4.90 | 490.00 |
| 3991 | BROCA PARA CONCRETO 5/16" | UND | 100 | 6.00 | 600.00 |
| 1405 | BUCHA FIX 12 | UND | 200 | 0.30 | 60.00 |
| 1168 | CABINHO FLEX 10,0 MM | MT | 300 | 3.60 | 1,080.00 |
| 1277 | CABO P/ ENXADA | UND | 20 | 8.00 | 160.00 |
| 1279 | CABO P/ PICARETA | UND | 20 | 11.00 | 220.00 |
| 1124 | CABO PP 2X2,5 | MT | 1000 | 2.25 | 2,250.00 |
| 1128 | CABO PP 3X2,5 | MT | 500 | 3.00 | 1,500.00 |
| 1032 | CAIXA ELET 4X2 | UND | 50 | 0.40 | 20.00 |
| 1368 | CAIXA SINFONADA QUAD BR 100 X 100 X 50 | UND | 50 | 5.00 | 250.00 |
| 1229 | CANTONEIRA U 2" CH1/8" | KG | 100 | 4.70 | 470.00 |
| 1280 | CAVADEIRA ARTICULADA | UND | 50 | 19.00 | 950.00 |
| 1407 | CERAMICA 45X45 EXTRA PEI 5 | M² | 200 | 11.75 | 2,350.00 |
| 3997 | CHAPA DE FERRO Nº 14 1X2M | UND | 50 | 127.00 | 6,350.00 |
| 1238 | COLHER DE PEDREIRO 10" | UND | 20 | 9.90 | 198.00 |
| 1460 | CONECTOR PERFURAÇÃO 95 | UND | 1000 | 4.00 | 4,000.00 |
| 1489 | CORRENTE GALV 4.8 | KG | 200 | 15.00 | 3,000.00 |
| 3999 | CURVA ELET SOLD 20 MM | UND | 50 | 0.70 | 35.00 |
| 4000 | CURVA ELET SOLD 32 MM | UND | 50 | 1.25 | 62.50 |
| 1284 | DISCO SERRA CIRCULAR 10" | UND | 50 | 24.00 | 1,200.00 |
| 1289 | ELETRODO 7018 4,0 MM | KG | 200 | 12.90 | 2,580.00 |
| 1150 | ELETRODUTO CORRUGADO 20MM | MT | 200 | 0.60 | 120.00 |
| 1152 | ELETRODUTO CORRUGADO 32 MM | MT | 200 | 1.00 | 200.00 |
| 1290 | ESPAÇADOR 5MM P/PISO E AZUL SC C/ 100UND | SC | 200 | 2.30 | 460.00 |
| 1243 | ESPÁTULA 12CM | UND | 20 | 5.40 | 108.00 |
| 1419 | FIX-FIO | UND | 200 | 2.00 | 400.00 |
| 1245 | FOICE BAHIA | UND | 30 | 12.50 | 375.00 |
| 1153 | HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MM X1.0MT | UND | 50 | 7.80 | 390.00 |
| 1051 | INTERRUPTOR SIMP/PARALELO | UND | 100 | 2.15 | 215.00 |
| 1313 | JOELHO 45° ESG 40MM | UND | 50 | 0.60 | 30.00 |
| 1328 | JOELHO SOLD 90° 20MM | UND | 50 | 0.15 | 7.50 |
| 1332 | JOELHO SOLD 90° 50MM | UND | 50 | 1.40 | 70.00 |
| 1391 | JUNÇÃO SIMPLES 50 X 50 MM | UND | 50 | 3.00 | 150.00 |
| 1235 | LAMBRI ONDULADO 2X1,05M | UND | 50 | 70.00 | 3,500.00 |
| 1067 | LAMPADA METALICA 400W | UND | 30 | 29.90 | 897.00 |
| 1075 | LUMINARIA 1X40 | UND | 100 | 27.90 | 2,790.00 |
| 1077 | LUMINARIA 2X40 | UND | 100 | 27.50 | 2,750.00 |
| 4008 | LUMINARIA TARTARUGA | UND | 100 | 13.05 | 1,305.00 |
| 1371 | LUVA DE CORRER 20MM | UND | 50 | 3.30 | 165.00 |
| 4009 | LUVA DE CORRER 50MM | UND | 50 | 10.90 | 545.00 |
| 4011 | MADEIRIT 12MM | UND | 50 | 34.90 | 1,745.00 |
| 1248 | MARRETA 5KG | UND | 5 | 79.00 | 395.00 |
| 1249 | PÁ BICO | UND | 100 | 17.50 | 1,750.00 |
| 1178 | PLACA CEGA 4X2 | UND | 100 | 0.79 | 79.00 |
| 1454 | PNEU 3(CARRINHO DE MÃO),25X8 | UND | 100 | 19.80 | 1,980.00 |
| 1455 | PNEU 3(CARRINHO DE MÃO),50X8 | UND | 100 | 29.00 | 2,900.00 |
| 1165 | PORTA LAMPADA E27 BAQUELITE 1527N | UND | 200 | 1.40 | 280.00 |
| 1440 | PRENDEDOR DE PORTA | UND | 100 | 9.90 | 990.00 |
| 1085 | QUADRO PARA 12 DISJ | UND | 30 | 26.00 | 780.00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1089 | REATOR ELETRONICO 2X40 | UND | 200 | 16.50 | 3,300.00 |
| 1090 | REATOR MERCURIO 250 | UND | 100 | 30.00 | 3,000.00 |
| 1091 | REATOR MERCURIO 400 | UND | 50 | 38.00 | 1,900.00 |
| 4017 | REFLETOR LED 50W | UND | 20 | 75.00 | 1,500.00 |
| 1441 | REJUNTE SACA 1KG | SC | 200 | 1.70 | 340.00 |
| 1305 | ROLO DE LÃ 23CM | UND | 100 | 9.90 | 990.00 |
| 1457 | SILICONE ACÉTICO 280G | UND | 100 | 4.50 | 450.00 |
| 4028 | TANQUE D'ÁGUA, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL (IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTIA DE MAIOR CONSERVAÇÃO DA ÁGUA). CAPACIDADE DE 1.750 LITROS, ALTURA TOTAL DE 0,95 M COM DOIS ADAPTADORES FLANGES INSTALADOS (SAÍDA: 50 MM X 1.1/2" E EXTRAVASOR/LADRÃO: 32 MM X 1"). | UND | 5 | 750.00 | 3,750.00 |
| 4025 | TANQUE D'ÁGUA, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL (IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTIA DE MAIOR CONSERVAÇÃO DA ÁGUA). CAPACIDADE DE 310 LITROS, ALTURA TOTAL DE 0,52 M, COM DOIS ADAPTADORES FLANGES INSTALADOS (SAÍDA: 50 MM X 1.1/2" E EXTRAVASOR/LADRÃO: 32 MM X 1"). | UND | 10 | 220.00 | 2,200.00 |
| 1338 | TE CURTO ESGOTO 40 MM | UND | 50 | 0.90 | 45.00 |
| 1444 | TELA PLÁSTICA PARA GALINHEIRO 1,5 X 50 M | MT | 5000 | 4.19 | 20,950.00 |
| 1511 | TEXTURA RÚSTICA 14L | LAT | 50 | 89.00 | 4,450.00 |
| 1515 | TINTA ACRÍLICA 3,6LT | GL | 100 | 27.80 | 2,780.00 |
| 1340 | TORNEIRA BOIA 3/4" | UND | 50 | 5.20 | 260.00 |
| 1346 | TORNEIRA PLASTICA P/LAVAT TL1 BRANCA | UND | 100 | 6.00 | 600.00 |
| 1216 | TRELIÇA TG8 | UND | 200 | 18.00 | 3,600.00 |
| 1112 | TUBO ELETRODUTO 1.1/2 | UND | 100 | 11.00 | 1,100.00 |
| 1350 | TUBO ESGOTO 200MMX6MT | UND | 200 | 190.00 | 38,000.00 |
| 4036 | TUBO FERRO CHAPA Nº 14 1" C/6MT | UND | 50 | 53.55 | 2,677.50 |
| 4037 | TUBO FERRO CHAPA Nº 14 3" C/6MT | UND | 50 | 124.95 | 6,247.50 |
| 1220 | TUBO GALVANIZADO 1.1/2" C/ ROSCA 6MT | UND | 100 | 75.00 | 7,500.00 |
| 1221 | TUBO GALVANIZADO 1.1/4" C/ ROSCA 6MT | UND | 100 | 71.25 | 7,125.00 |
| 1358 | TUBO SOLD 50MM X 6MT | UND | 100 | 41.04 | 4,104.00 |
| 4038 | TUBO SOLD 60MM X 6MT | UND | 100 | 53.00 | 5,300.00 |
| 1362 | VÁLVULA P/ PIA | UND | 30 | 1.20 | 36.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR E & M COMERCIAL LTDA PP | | | | | 186,413.50 |
| ARMAZEM DO ZEZAO LTDA | | | | | |
| CPF/CNPJ : 08090078000156 | | | | | |
| VENCEU OS ITENS | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1519 | AGUARRAZ 0,900LT | LT | 30 | 8.80 | 264.00 |
| 3987 | ARAME RECOZIDO 18MM | KG | 50 | 5.50 | 275.00 |
| 1193 | BARRA CHATA 1.1/2X3/16 | UND | 50 | 47.00 | 2,350.00 |
| 3990 | BROCA AÇO RÁPIDO 5/16" | UND | 100 | 8.50 | 850.00 |
| 1125 | CABO PP 2X4 | MT | 500 | 3.50 | 1,750.00 |
| 1135 | CABO TRIPLEX AL/PE 10MM | MT | 5000 | 2.44 | 12,200.00 |
| 1037 | CANALETA 20 MM | UND | 200 | 2.50 | 500.00 |
| 1232 | CANTONEIRA L 1X3/16" | UND | 100 | 47.00 | 4,700.00 |
| 1487 | CAPACETE PLT C/SELO INMETRO | UND | 50 | 7.90 | 395.00 |
| 1239 | COLHER DE PEDREIRO 8" | UND | 10 | 8.50 | 85.00 |
| 1522 | CONE 50CM | UND | 100 | 8.60 | 860.00 |
| 1523 | CONE 75CM | UND | 100 | 21.00 | 2,100.00 |
| 1142 | CURVA 180º ELET 2 | UND | 100 | 8.00 | 800.00 |
| 1287 | ELETRODO SERRALHEIRO 4,0MM | KG | 200 | 13.00 | 2,600.00 |
| 1503 | ESMALTE SECAGEM RÁPIDA 3,6LT | GL | 50 | 44.50 | 2,225.00 |
| 1206 | FERRO CA50 12.5 1/2 | VERG | 500 | 51.00 | 25,500.00 |
| 1424 | LAVATORIO LOUÇA SUSPENSO BRANCO | UND | 20 | 35.90 | 718.00 |
| 1374 | LUVA SOLD 20MM | UND | 50 | 0.22 | 11.00 |
| 1247 | MARRETA 1,5KG | UND | 5 | 23.90 | 119.50 |
| 1495 | MASCARA P/ VALVULA | PAR | 50 | 1.39 | 69.50 |
| 1030 | PORTA LISA LAMINADA 70 | UND | 50 | 54.90 | 2,745.00 |
| 1031 | PORTA LISA LAMINADA 80 | UND | 50 | 50.00 | 2,500.00 |
| 4013 | PORTA LISA LAMINADA 90 | UND | 50 | 69.17 | 3,458.50 |
| 4021 | REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 1416 3/4" | UND | 20 | 28.80 | 576.00 |
| 4019 | REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1 X 1/2" | UND | 20 | 69.36 | 1,387.20 |
| 1307 | ROLO ESPUMA 23CM | UND | 100 | 6.90 | 690.00 |
| 4029 | TANQUE D'ÁGUA, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL (IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTIA DE MAIOR CONSERVAÇÃO DA ÁGUA). CAPACIDADE DE 2.500 LITROS, ALTURA TOTAL DE 1,21 M COM DOIS ADAPTADORES FLANGES INSTALADOS (SAÍDA: 50 MM X 1.1/2" E EXTRAVASOR/LADRÃO: 32 MM X 1"). | UND | 10 | 1,290.00 | 12,900.00 |
| 1458 | TARJETA 2" ZINCADA | UND | 50 | 1.30 | 65.00 |
| 1382 | TE SOLD 25MM | UND | 100 | 0.44 | 44.00 |
| 1383 | TE SOLD 32MM | UND | 100 | 1.64 | 164.00 |
| 1252 | TESOURA DE PODA | UND | 20 | 13.90 | 278.00 |
| 1512 | THINNER | LT | 50 | 8.78 | 439.00 |
| 1514 | TINTA ACRÍLICA 18L | LAT | 100 | 127.00 | 12,700.00 |
| 1343 | TORNEIRA P/JARDIM 1/2" METÁLICA | UND | 50 | 8.99 | 449.50 |
| 1262 | TRENA 5MT | UND | 10 | 8.99 | 89.90 |
| 1263 | TRINCHA 1" | UND | 100 | 2.00 | 200.00 |
| 1111 | TUBO ELETRODUTO 1 | UND | 100 | 8.34 | 834.00 |
| 1363 | VEDACIT 3,6 LT | GL | 50 | 21.81 | 1,090.50 |
| TOTAL DO FORNECEDOR ARMAZEM DO ZEZAO LTDA | | | | | 98,982.60 |
| LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONI | | | | | |
| CPF/CNPJ : 70047329000193 | | | | | |
| VENCEU OS ITENS | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1166 | BRAÇO RETO BL 01R GALV | UND | 300 | 13.50 | 4,050.00 |
| 1120 | BRAÇO RETO BL 02R GALV | UND | 300 | 13.50 | 4,050.00 |
| 1035 | CAIXA ENERG TRIFASICA | UND | 20 | 71.90 | 1,438.00 |
| 1036 | CAIXA MED CM 1.N2 C/LENTE COMP | UND | 200 | 150.00 | 30,000.00 |
| 1138 | CAIXA VERSATIL 20A | UND | 50 | 19.00 | 950.00 |
| 1459 | CONECTOR PERFURAÇÃO 70 | UND | 1000 | 3.70 | 3,700.00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1043 | DISJUNTOR MONOFASICO 40A | UND | 50 | 5.00 | 250.00 |
| 4001 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A | UND | 100 | 22.80 | 2,280.00 |
| 1151 | ELETRODUTO CORRUGADO 25MM | MT | 200 | 1.00 | 200.00 |
| 1057 | LAMPADA FLUORESCENTE 20W | UND | 200 | 5.00 | 1,000.00 |
| 4005 | LAMPADA METALICA 150W E27 | UND | 100 | 31.00 | 3,100.00 |
| 1071 | LAMPADA SODIO 250 E 40 | UND | 100 | 24.00 | 2,400.00 |
| 1073 | LAMPADA SODIO 70 E 27 | UND | 2000 | 13.80 | 27,600.00 |
| 4015 | REATOR SÓDIO 400 | UND | 50 | 59.00 | 2,950.00 |
| 4018 | REFLETOR LED 100W | UND | 20 | 170.00 | 3,400.00 |
| 1099 | RELÉ CCG 230 CHAVE ILUM | UND | 10 | 143.50 | 1,435.00 |
| 1100 | RELE CCG 260 CHAVE ILUM | UND | 10 | 260.00 | 2,600.00 |
| 1337 | TE CURTO ESGOTO 100MM | UND | 50 | 5.40 | 270.00 |
| 1380 | TE REDUÇÃO 150 X 100MM | UND | 20 | 16.70 | 334.00 |
| 1385 | TE SOLD 50MM | UND | 100 | 3.00 | 300.00 |
| 1116 | TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM | UND | 100 | 3.15 | 315.00 |
| 1117 | TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM | UND | 100 | 5.00 | 500.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONI | | | | | 93,122.00 |
| A CASA DO CONSTRUTOR LTDA | | | | | |
| CPF/CNPJ : 21869689000165 | | | | | |
| VENCEU OS ITENS | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1466 | ABRAÇADEIRA 13 A 19MM | UND | 1000 | 0.80 | 800.00 |
| 3981 | ADAPTADOR VALVULA PIA 40CM | UND | 100 | 2.30 | 230.00 |
| 1365 | ADESIVO PVC 175G | UND | 50 | 6.50 | 325.00 |
| 3984 | ALICATE UNIVERSAL 855-200 | UND | 10 | 18.00 | 180.00 |
| 3985 | ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO | UND | 50 | 4.90 | 245.00 |
| 1404 | BACIA SANITÁRIA BRANCO | UND | 20 | 55.00 | 1,100.00 |
| 1198 | BARRA REDONDA 3/8 | UND | 50 | 16.00 | 800.00 |
| 1200 | BARRA REDONDA 5/8 | UND | 50 | 40.00 | 2,000.00 |
| 1478 | BOTA PVC BRANCA Nº 38 | PAR | 100 | 29.50 | 2,950.00 |
| 1481 | BOTA PVC BRANCA Nº 41 | PAR | 100 | 28.90 | 2,890.00 |
| 1276 | BROCA PARA CONCRETO 13/32" | UND | 100 | 13.20 | 1,320.00 |
| 1175 | CABINHO FLEX 6,0 MM | MT | 400 | 1.98 | 792.00 |
| 1278 | CABO P/ PÁ | UND | 20 | 6.75 | 135.00 |
| 2980 | CABO PP 2X1 | MT | 1000 | 1.03 | 1,030.00 |
| 1126 | CABO PP 2X6 | MT | 500 | 4.99 | 2,495.00 |
| 1485 | CADEADO 30MM | UND | 50 | 8.99 | 449.50 |
| 1387 | CAIXA D'AGUA 3000 LT | UND | 10 | 830.00 | 8,300.00 |
| 1388 | CAIXA D'AGUA 5000LT | UND | 10 | 1,293.00 | 12,930.00 |
| 1230 | CANTONEIRA L 1.1/2X1/8" | UND | 100 | 50.50 | 5,050.00 |
| 1309 | CHUVEIRO BRANCO | UND | 200 | 3.90 | 780.00 |
| 1139 | CONECTOR P/HASTE | UND | 50 | 1.89 | 94.50 |
| 1145 | CURVA 90º ELET 2 | UND | 100 | 6.90 | 690.00 |
| 1450 | CX ACOPLADA LOUÇA | UND | 50 | 127.77 | 6,388.50 |
| 4003 | DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A | UND | 50 | 4.10 | 205.00 |
| 1409 | DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS) | CART | 30 | 4.90 | 147.00 |
| 1240 | ENXADA VIRADA 3" | UND | 30 | 20.00 | 600.00 |
| 1242 | ESPÁTULA 10CM | UND | 20 | 3.90 | 78.00 |
| 1205 | FERRO CA50 10.0 3/8 | VERG | 500 | 26.50 | 13,250.00 |
| 4004 | LAMPADA ELETRONICA TRILUX 30W | UND | 200 | 11.90 | 2,380.00 |
| 1078 | LUMINARIA EMERGENCIA C/BAT ION 30LED | UND | 10 | 15.00 | 150.00 |
| 4010 | LUVA DE CORRER 60MM | UND | 50 | 12.50 | 625.00 |
| 1156 | LUVA ELET 2 | UND | 50 | 3.90 | 195.00 |
| 1428 | MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2" AZUL | MT | 500 | 12.40 | 6,200.00 |
| 4012 | PINTA PISO 18LT | LT | 100 | 120.00 | 12,000.00 |
| 1393 | PORTA CADEADO 300X3.1/2" | UND | 50 | 3.60 | 180.00 |
| 1395 | PREGO 1.1/2X15" | KG | 60 | 7.25 | 435.00 |
| 1180 | PROLONGADOR CAIXA OCTOGONAL 4X4 | UND | 50 | 1.90 | 95.00 |
| 4020 | REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 1416 1/2" | UND | 20 | 27.50 | 550.00 |
| 2574 | ROELA 5/8 | UND | 100 | 0.15 | 15.00 |
| 1306 | ROLO ESPUMA 15CM | UND | 100 | 4.00 | 400.00 |
| 1162 | STARTER 20W | UND | 100 | 1.44 | 144.00 |
| 1163 | STARTER 40W | UND | 200 | 1.44 | 288.00 |
| 1303 | TALHADEIRA CHATA 12" | UND | 20 | 9.52 | 190.40 |
| 4023 | TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS DE FIBRA DE VIDRO (MARCA DA CAIXA: FORTLEV) COM DIAMÊTRO DE APROXIMADAMENTE 2,82MTS. | UND | 20 | 739.67 | 14,793.40 |
| 4027 | TANQUE D'ÁGUA, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL (IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTIA DE MAIOR CONSERVAÇÃO DA ÁGUA). CAPACIDADE DE 1.000 LITROS, ALTURA TOTAL DE 0,80 M COM DOIS ADAPTADORES FLANGES INSTALADOS (SAÍDA: 50 MM X 1.1/2" E EXTRAVASOR/LADRÃO: 32 MM X 1"). | UND | 20 | 305.00 | 6,100.00 |
| 4031 | TANQUE D'ÁGUA, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL (IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTIA DE MAIOR CONSERVAÇÃO DA ÁGUA). CAPACIDADE DE 10.000 LT ALTURA TOTAL DE 1,93 M COM ADAPTADORES FLANGE INSTALADOS (SAÍDA: 60 MM X 2" E EXTRAVASOR/LADRÃO: 32 MM X 1") | UND | 20 | 3,150.00 | 63,000.00 |
| 4033 | TANQUE D'ÁGUA, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL (IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTIA DE MAIOR CONSERVAÇÃO DA ÁGUA). CAPACIDADE DE 20.000 LT ALTURA TOTAL DE 2,83 M COM ADAPTADORES FLANGE INSTALADOS (SAÍDA: 60 MM X 2" E EXTRAVASOR/LADRÃO: 32 MM X 1") | UND | 5 | 6,800.00 | 34,000.00 |
| 4030 | TANQUE D'ÁGUA, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL (IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTIA DE MAIOR CONSERVAÇÃO DA ÁGUA). CAPACIDADE DE 5.000 LT ALTURA TOTAL DE 1,51 M COM ADAPTADORES FLANGE INSTALADOS (SAÍDA: 60 MM X 2" E EXTRAVASOR/LADRÃO: 32 MM X1") | UND | 20 | 1,800.00 | 36,000.00 |
| 1445 | TELHA 6MM 1,53X1,10 | UND | 200 | 38.50 | 7,700.00 |
| 1516 | TINTA LÁTEX 18LT | LAT | 100 | 70.00 | 7,000.00 |
| 1348 | TUBO ESGOTO 100MMX6MT | UND | 200 | 36.00 | 7,200.00 |
| 4039 | UNIÃO SOLD 60MM | UND | 50 | 24.00 | 1,200.00 |
| 1227 | ZARCÃO 3,6LT | GL | 30 | 49.65 | 1,489.50 |
| TOTAL DO FORNECEDOR A CASA DO CONSTRUTOR LTDA | | | | | 268,584.80 |
| LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA | | | | | |
| CPF/CNPJ : 27062419000124 | | | | | |

| VENCEU OS ITENS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1118 | BASE P/RELE | UND | 1000 | 3.90 | 3,900.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA | | | | | 3,900.00 |
| ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA ME | | | | | |
| CPF/CNPJ : 00226324000142 | | | | | |
| VENCEU OS ITENS | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1185 | ALÇA PREF PRE-REU 16MM | UND | 100 | 1.55 | 155.00 |
| 1041 | DISJUNTOR MONOFASICO 16A | UND | 50 | 4.92 | 246.00 |
| 1042 | DISJUNTOR MONOFASICO 32A | UND | 50 | 4.92 | 246.00 |
| 1044 | FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M | UND | 50 | 3.70 | 185.00 |
| 1421 | INT.+TOMADA 10A | UND | 100 | 3.90 | 390.00 |
| 1046 | INTERRUPTOR BIPOLAR | UND | 100 | 2.99 | 299.00 |
| 1064 | LAMPADA MERCURIO 400W | UND | 20 | 26.50 | 530.00 |
| 1076 | LUMINARIA 2X20 | UND | 100 | 19.00 | 1,900.00 |
| 1159 | PINO FEMEA 20A | UND | 100 | 2.18 | 218.00 |
| 1161 | PINO MACHO 20A | UND | 100 | 2.69 | 269.00 |
| 1084 | QUADRO PARA 06 DISJ | UND | 20 | 11.50 | 230.00 |
| 4016 | REATOR SÓDIO 70 | UND | 1000 | 33.60 | 33,600.00 |
| 1101 | RELE FOTOEL 220 NF | UND | 1000 | 10.45 | 10,450.00 |
| 1103 | TOMADA 10A | UND | 200 | 2.73 | 546.00 |
| 1104 | TOMADA 20A | UND | 20 | 2.82 | 56.40 |
| 1105 | TOMADA DUPLA 10A | UND | 100 | 3.90 | 390.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA ME | | | | | 49,710.40 |
| Valor Total da Contratação R$ 792,315.45( Setecentos e Noventa e Dois Mil e Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos) | | | | | |

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

***SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adilson de Azevedo Araujo
**Código Identificador:**EBECD3D5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
## LICITAÇÃO N. º 0012018 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO: Aquisição gradativa de material: elétrico e iluminação pública, hidráulico, para manutenção de bens imóveis e móveis, de acondicionamento e embalagem, de proteção e segurança, para pintura, para sinalização visual e afins; e ferragens e equipamentos.**
**MODALIDADE: Pregão Presencial**
**Considerando,** os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
**Considerando,** o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

| ELETROCENTER - MAT ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ** CPF/CNPJ : 24523276000112 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1470 | ABRAÇADEIRA NYLON 280X4.8 | UND | 2000 | 0.20 | 400.00 |
| 3982 | ADAPTADOR CAIXA D'AGUA 50MM | UND | 100 | 7.90 | 790.00 |
| 1272 | ANCINHO CURVO 16 DENTES | UND | 100 | 8.82 | 882.00 |
| 3986 | ARAME FARPADO DE 400M | ROLO | 50 | 199.00 | 9,950.00 |
| 3989 | BROCA AÇO RÁPIDO 3/8" | UND | 100 | 12.30 | 1,230.00 |
| 3992 | BROCA PARA CONCRETO 6" | UND | 100 | 4.00 | 400.00 |
| 1167 | CABINHO FLEX 1,5MM | MT | 500 | 0.52 | 260.00 |
| 1170 | CABINHO FLEX 2,5MM | MT | 300 | 0.76 | 228.00 |
| 1173 | CABINHO FLEX 4,0MM | MT | 300 | 1.29 | 387.00 |
| 3993 | CABO P/ FOICE | UND | 20 | 4.00 | 80.00 |
| 1123 | CABO PP 2X1,5 | MT | 1000 | 1.43 | 1,430.00 |
| 3994 | CABO PP 3 X 4 | MT | 500 | 5.34 | 2,670.00 |
| 1367 | CAIXA CAERN | UND | 30 | 17.90 | 537.00 |
| 1389 | CAIXA D'AGUA 500LT | UND | 5 | 135.00 | 675.00 |
| 1390 | CAIXA DESCARGA BRANCO | UND | 100 | 17.41 | 1,741.00 |
| 1176 | CAIXA OCTOGONAL 4X4 | UND | 100 | 1.44 | 144.00 |
| 1370 | CAP ESG 100 MM | UND | 200 | 2.85 | 570.00 |
| 3996 | CAP ESG 150MM | UND | 200 | 11.50 | 2,300.00 |
| 1140 | CURVA 180º ELET 1 | UND | 100 | 2.50 | 250.00 |
| 1147 | CURVA 90º ELET 3/4 | UND | 100 | 1.62 | 162.00 |
| 1282 | DISCO DESBASTE 4.1/2" | UND | 100 | 3.30 | 330.00 |
| 4002 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A | UND | 100 | 22.50 | 2,250.00 |
| 1412 | FECHADURA ALAVANCA EXT. | UND | 200 | 21.90 | 4,380.00 |
| 1210 | FERRO CA50 8.0 | VERG | 500 | 20.80 | 10,400.00 |
| 1047 | INTERRUPTOR DUPLO | UND | 100 | 3.40 | 340.00 |
| 1050 | INTERRUPTOR PARALELO DUPLO | UND | 100 | 4.80 | 480.00 |
| 1311 | JOELHO 45° ESG 100MM | UND | 50 | 2.50 | 125.00 |
| 1320 | JOELHO 90° ESG 100MM | UND | 50 | 1.95 | 97.50 |
| 1333 | JOELHO SOLD 90° 60MM | UND | 50 | 5.80 | 290.00 |
| 1066 | LAMPADA METALICA 250W | UND | 200 | 28.50 | 5,700.00 |
| 4006 | LIMA PARA ENXADA | UND | 50 | 8.45 | 422.50 |
| 1297 | LIXA FERRO 80 | UND | 50 | 2.16 | 108.00 |
| 1080 | LUMINARIA PLAFON 1 LAMPADA 15W | UND | 100 | 2.90 | 290.00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1081 | LUMINARIA PLAFON 2 LAMPADA 15W | UND | 100 | 8.32 | 832.00 |
| 1372 | LUVA DE CORRER 25 MM | UND | 50 | 4.50 | 225.00 |
| 1154 | LUVA ELET 1 | UND | 50 | 0.90 | 45.00 |
| 1177 | LUVA ELET 3/4 | UND | 50 | 0.65 | 32.50 |
| 1376 | LUVA SOLD 32MM | UND | 50 | 0.90 | 45.00 |
| 1506 | MASSA CORRIDA 18LT | LAT | 50 | 26.00 | 1,300.00 |
| 1179 | PLAFON | UND | 100 | 2.75 | 275.00 |
| 1164 | PORTA LAMPADA C/ RABICHO | UND | 100 | 1.50 | 150.00 |
| 1398 | PREGO 2.1/2X12" | KG | 60 | 6.93 | 415.80 |
| 1401 | PREGO 3X8" | KG | 60 | 6.75 | 405.00 |
| 1088 | REATOR ELETRONICO 2X20 | UND | 200 | 13.50 | 2,700.00 |
| 1378 | REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1" | UND | 20 | 36.50 | 730.00 |
| 1379 | REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 3/4" | UND | 20 | 21.51 | 430.20 |
| 2573 | ROELA 1/2 | UND | 100 | 0.20 | 20.00 |
| 4022 | SERRA FERRO 12X24 | UND | 50 | 5.00 | 250.00 |
| 1442 | SUPER CAL 5KG | UND | 100 | 4.70 | 470.00 |
| 1302 | SUPORTE PARA ROLO 23CM | UND | 50 | 3.82 | 191.00 |
| 4026 | TANQUE D'ÁGUA, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL (IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTIA DE MAIOR CONSERVAÇÃO DA ÁGUA). CAPACIDADE DE 500 LITROS, ALTURA TOTAL DE 0,65 M COM DOIS ADAPTADORES FLANGES INSTALADOS (SAÍDA: 50 MM X 1.1/2" E EXTRAVASOR/LADRÃO: 32 MM X 1"). | UND | 20 | 220.00 | 4,400.00 |
| 1384 | TE SOLD 40MM | UND | 100 | 3.50 | 350.00 |
| 1517 | TINTA LÁTEX 3,6LT | GL | 100 | 17.50 | 1,750.00 |
| 4034 | TOMADA DUPLA 10A EXTERNA | UND | 20 | 3.06 | 61.20 |
| 1347 | TORNEIRA TANQUE 10CM 1/2" 1126 | UND | 50 | 3.24 | 162.00 |
| 1261 | TRENA 50MT | UND | 2 | 51.30 | 102.60 |
| 4035 | TRENA 8MT | UND | 5 | 14.67 | 73.35 |
| 1265 | TRINCHA 1/2" | UND | 100 | 1.31 | 131.00 |
| 1267 | TRINCHA 2.1/2" | UND | 100 | 4.37 | 437.00 |
| 1113 | TUBO ELETRODUTO 2 | UND | 100 | 19.44 | 1,944.00 |
| 1349 | TUBO ESGOTO 150MMX6MT | UND | 200 | 112.00 | 22,400.00 |
| 1359 | UNIÃO SOLD 20MM | UND | 50 | 2.88 | 144.00 |
| 1360 | UNIÃO SOLD 32MM | UND | 50 | 5.13 | 256.50 |
| 1361 | UNIÃO SOLD 50 MM | UND | 50 | 11.50 | 575.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER - MAT ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO | | | | | 91,602.15 |
| E & M COMERCIAL LTDA PP | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 40760209000178 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1366 | ADESIVO PVC 75G | UND | 50 | 2.30 | 115.00 |
| 1402 | ASSENTO SANITÁRIO BRANCO | UND | 30 | 10.30 | 309.00 |
| 1403 | BACIA P/CX ACOPLAD BRANCO | UND | 20 | 80.00 | 1,600.00 |
| 1188 | BLOCO ESPUMA | UND | 200 | 2.90 | 580.00 |
| 1471 | BOTA COURO CAD. COL SINTETICO Nº38 | PAR | 100 | 28.00 | 2,800.00 |
| 1472 | BOTA COURO CAD. COL SINTETICO Nº39 | PAR | 100 | 27.90 | 2,790.00 |
| 1474 | BOTA COURO CAD. COL SINTETICO Nº41 | PAR | 50 | 27.90 | 1,395.00 |
| 1475 | BOTA COURO CAD. COL SINTETICO Nº42 | PAR | 25 | 27.90 | 697.50 |
| 1476 | BOTA COURO CAD. COL SINTETICO Nº43 | PAR | 25 | 28.80 | 720.00 |
| 1274 | BROCA AÇO RÁPIDO 1/4" | UND | 100 | 4.90 | 490.00 |
| 3991 | BROCA PARA CONCRETO 5/16" | UND | 100 | 6.00 | 600.00 |
| 1405 | BUCHA FIX 12 | UND | 200 | 0.30 | 60.00 |
| 1168 | CABINHO FLEX 10,0 MM | MT | 300 | 3.60 | 1,080.00 |
| 1277 | CABO P/ ENXADA | UND | 20 | 8.00 | 160.00 |
| 1279 | CABO P/ PICARETA | UND | 20 | 11.00 | 220.00 |
| 1124 | CABO PP 2X2,5 | MT | 1000 | 2.25 | 2,250.00 |
| 1128 | CABO PP 3X2,5 | MT | 500 | 3.00 | 1,500.00 |
| 1032 | CAIXA ELET 4X2 | UND | 50 | 0.40 | 20.00 |
| 1368 | CAIXA SINFONADA QUAD BR 100 X 100 X 50 | UND | 50 | 5.00 | 250.00 |
| 1229 | CANTONEIRA U 2" CH1/8" | KG | 100 | 4.70 | 470.00 |
| 1280 | CAVADEIRA ARTICULADA | UND | 50 | 19.00 | 950.00 |
| 1407 | CERAMICA 45X45 EXTRA PEI 5 | M² | 200 | 11.75 | 2,350.00 |
| 3997 | CHAPA DE FERRO Nº 14 1X2M | UND | 50 | 127.00 | 6,350.00 |
| 1238 | COLHER DE PEDREIRO 10" | UND | 20 | 9.90 | 198.00 |
| 1460 | CONECTOR PERFURAÇÃO 95 | UND | 1000 | 4.00 | 4,000.00 |
| 1489 | CORRENTE GALV 4.8 | KG | 200 | 15.00 | 3,000.00 |
| 3999 | CURVA ELET SOLD 20 MM | UND | 50 | 0.70 | 35.00 |
| 4000 | CURVA ELET SOLD 32 MM | UND | 50 | 1.25 | 62.50 |
| 1284 | DISCO SERRA CIRCULAR 10" | UND | 50 | 24.00 | 1,200.00 |
| 1289 | ELETRODO 7018 4,0 MM | KG | 200 | 12.90 | 2,580.00 |
| 1150 | ELETRODUTO CORRUGADO 20MM | MT | 200 | 0.60 | 120.00 |
| 1152 | ELETRODUTO CORRUGADO 32 MM | MT | 200 | 1.00 | 200.00 |
| 1290 | ESPAÇADOR 5MM P/PISO E AZUL SC C/ 100UND | SC | 200 | 2.30 | 460.00 |
| 1243 | ESPÁTULA 12CM | UND | 20 | 5.40 | 108.00 |
| 1419 | FIX-FIO | UND | 200 | 2.00 | 400.00 |
| 1245 | FOICE BAHIA | UND | 30 | 12.50 | 375.00 |
| 1153 | HASTE DE ATERRAMENTO 12.5MM X1.0MT | UND | 50 | 7.80 | 390.00 |
| 1051 | INTERRUPTOR SIMP/PARALELO | UND | 100 | 2.15 | 215.00 |
| 1313 | JOELHO 45° ESG 40MM | UND | 50 | 0.60 | 30.00 |
| 1328 | JOELHO SOLD 90° 20MM | UND | 50 | 0.15 | 7.50 |
| 1332 | JOELHO SOLD 90° 50MM | UND | 50 | 1.40 | 70.00 |
| 1391 | JUNÇÃO SIMPLES 50 X 50 MM | UND | 50 | 3.00 | 150.00 |
| 1235 | LAMBRI ONDULADO 2X1,05M | UND | 50 | 70.00 | 3,500.00 |
| 1067 | LAMPADA METALICA 400W | UND | 30 | 29.90 | 897.00 |
| 1075 | LUMINARIA 1X40 | UND | 100 | 27.90 | 2,790.00 |
| 1077 | LUMINARIA 2X40 | UND | 100 | 27.50 | 2,750.00 |
| 4008 | LUMINARIA TARTARUGA | UND | 100 | 13.05 | 1,305.00 |
| 1371 | LUVA DE CORRER 20MM | UND | 50 | 3.30 | 165.00 |
| 4009 | LUVA DE CORRER 50MM | UND | 50 | 10.90 | 545.00 |
| 4011 | MADEIRIT 12MM | UND | 50 | 34.90 | 1,745.00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1248 | MARRETA 5KG | UND | 5 | 79.00 | 395.00 |
| 1249 | PÁ BICO | UND | 100 | 17.50 | 1,750.00 |
| 1178 | PLACA CEGA 4X2 | UND | 100 | 0.79 | 79.00 |
| 1454 | PNEU 3(CARRINHO DE MÃO),25X8 | UND | 100 | 19.80 | 1,980.00 |
| 1455 | PNEU 3(CARRINHO DE MÃO),50X8 | UND | 100 | 29.00 | 2,900.00 |
| 1165 | PORTA LAMPADA E27 BAQUELITE 1527N | UND | 200 | 1.40 | 280.00 |
| 1440 | PRENDEDOR DE PORTA | UND | 100 | 9.90 | 990.00 |
| 1085 | QUADRO PARA 12 DISJ | UND | 30 | 26.00 | 780.00 |
| 1089 | REATOR ELETRONICO 2X40 | UND | 200 | 16.50 | 3,300.00 |
| 1090 | REATOR MERCURIO 250 | UND | 100 | 30.00 | 3,000.00 |
| 1091 | REATOR MERCURIO 400 | UND | 50 | 38.00 | 1,900.00 |
| 4017 | REFLETOR LED 50W | UND | 20 | 75.00 | 1,500.00 |
| 1441 | REJUNTE SACA 1KG | SC | 200 | 1.70 | 340.00 |
| 1305 | ROLO DE LÃ 23CM | UND | 100 | 9.90 | 990.00 |
| 1457 | SILICONE ACÉTICO 280G | UND | 100 | 4.50 | 450.00 |
| 4028 | TANQUE D'ÁGUA, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL (IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTIA DE MAIOR CONSERVAÇÃO DA ÁGUA). CAPACIDADE DE 1.750 LITROS, ALTURA TOTAL DE 0,95 M COM DOIS ADAPTADORES FLANGES INSTALADOS (SAÍDA: 50 MM X 1.1/2" E EXTRAVASOR/LADRÃO: 32 MM X 1"). | UND | 5 | 750.00 | 3,750.00 |
| 4025 | TANQUE D'ÁGUA, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL (IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTIA DE MAIOR CONSERVAÇÃO DA ÁGUA). CAPACIDADE DE 310 LITROS, ALTURA TOTAL DE 0,52 M, COM DOIS ADAPTADORES FLANGES INSTALADOS (SAÍDA: 50 MM X 1.1/2" E EXTRAVASOR/LADRÃO: 32 MM X 1"). | UND | 10 | 220.00 | 2,200.00 |
| 1338 | TE CURTO ESGOTO 40 MM | UND | 50 | 0.90 | 45.00 |
| 1444 | TELA PLÁSTICA PARA GALINHEIRO 1,5 X 50 M | MT | 5000 | 4.19 | 20,950.00 |
| 1511 | TEXTURA RÚSTICA 14L | LAT | 50 | 89.00 | 4,450.00 |
| 1515 | TINTA ACRÍLICA 3,6LT | GL | 100 | 27.80 | 2,780.00 |
| 1340 | TORNEIRA BOIA 3/4" | UND | 50 | 5.20 | 260.00 |
| 1346 | TORNEIRA PLASTICA P/LAVAT TL1 BRANCA | UND | 100 | 6.00 | 600.00 |
| 1216 | TRELIÇA TG8 | UND | 200 | 18.00 | 3,600.00 |
| 1112 | TUBO ELETRODUTO 1.1/2 | UND | 100 | 11.00 | 1,100.00 |
| 1350 | TUBO ESGOTO 200MMX6MT | UND | 200 | 190.00 | 38,000.00 |
| 4036 | TUBO FERRO CHAPA Nº 14 1" C/6MT | UND | 50 | 53.55 | 2,677.50 |
| 4037 | TUBO FERRO CHAPA Nº 14 3" C/6MT | UND | 50 | 124.95 | 6,247.50 |
| 1220 | TUBO GALVANIZADO 1.1/2" C/ ROSCA 6MT | UND | 100 | 75.00 | 7,500.00 |
| 1221 | TUBO GALVANIZADO 1.1/4" C/ ROSCA 6MT | UND | 100 | 71.25 | 7,125.00 |
| 1358 | TUBO SOLD 50MM X 6MT | UND | 100 | 41.04 | 4,104.00 |
| 4038 | TUBO SOLD 60MM X 6MT | UND | 100 | 53.00 | 5,300.00 |
| 1362 | VÁLVULA P/ PIA | UND | 30 | 1.20 | 36.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR E & M COMERCIAL LTDA PP | | | | | 186,413.50 |
| ARMAZEM DO ZEZAO LTDA | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 08090078000156 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1519 | AGUARRAZ 0,900LT | LT | 30 | 8.80 | 264.00 |
| 3987 | ARAME RECOZIDO 18MM | KG | 50 | 5.50 | 275.00 |
| 1193 | BARRA CHATA 1.1/2X3/16 | UND | 50 | 47.00 | 2,350.00 |
| 3990 | BROCA AÇO RÁPIDO 5/16" | UND | 100 | 8.50 | 850.00 |
| 1125 | CABO PP 2X4 | MT | 500 | 3.50 | 1,750.00 |
| 1135 | CABO TRIPLEX AL/PE 10MM | MT | 5000 | 2.44 | 12,200.00 |
| 1037 | CANALETA 20 MM | UND | 200 | 2.50 | 500.00 |
| 1232 | CANTONEIRA L 1X3/16" | UND | 100 | 47.00 | 4,700.00 |
| 1487 | CAPACETE PLT C/SELO INMETRO | UND | 50 | 7.90 | 395.00 |
| 1239 | COLHER DE PEDREIRO 8" | UND | 10 | 8.50 | 85.00 |
| 1522 | CONE 50CM | UND | 100 | 8.60 | 860.00 |
| 1523 | CONE 75CM | UND | 100 | 21.00 | 2,100.00 |
| 1142 | CURVA 180º ELET 2 | UND | 100 | 8.00 | 800.00 |
| 1287 | ELETRODO SERRALHEIRO 4,0MM | KG | 200 | 13.00 | 2,600.00 |
| 1503 | ESMALTE SECAGEM RÁPIDA 3,6LT | GL | 50 | 44.50 | 2,225.00 |
| 1206 | FERRO CA50 12.5 1/2 | VERG | 500 | 51.00 | 25,500.00 |
| 1424 | LAVATORIO LOUÇA SUSPENSO BRANCO | UND | 20 | 35.90 | 718.00 |
| 1374 | LUVA SOLD 20MM | UND | 50 | 0.22 | 11.00 |
| 1247 | MARRETA 1,5KG | UND | 5 | 23.90 | 119.50 |
| 1495 | MASCARA P/ VALVULA | PAR | 50 | 1.39 | 69.50 |
| 1030 | PORTA LISA LAMINADA 70 | UND | 50 | 54.90 | 2,745.00 |
| 1031 | PORTA LISA LAMINADA 80 | UND | 50 | 50.00 | 2,500.00 |
| 4013 | PORTA LISA LAMINADA 90 | UND | 50 | 69.17 | 3,458.50 |
| 4021 | REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 1416 3/4" | UND | 20 | 28.80 | 576.00 |
| 4019 | REGISTRO GAVETA 1509 CROMADO 1 X 1/2" | UND | 20 | 69.36 | 1,387.20 |
| 1307 | ROLO ESPUMA 23CM | UND | 100 | 6.90 | 690.00 |
| 4029 | TANQUE D'ÁGUA, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL (IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTIA DE MAIOR CONSERVAÇÃO DA ÁGUA). CAPACIDADE DE 2.500 LITROS, ALTURA TOTAL DE 1,21 M COM DOIS ADAPTADORES FLANGES INSTALADOS (SAÍDA: 50 MM X 1.1/2" E EXTRAVASOR/LADRÃO: 32 MM X 1"). | UND | 10 | 1,290.00 | 12,900.00 |
| 1458 | TARJETA 2" ZINCADA | UND | 50 | 1.30 | 65.00 |
| 1382 | TE SOLD 25MM | UND | 100 | 0.44 | 44.00 |
| 1383 | TE SOLD 32MM | UND | 100 | 1.64 | 164.00 |
| 1252 | TESOURA DE PODA | UND | 20 | 13.90 | 278.00 |
| 1512 | THINNER | LT | 50 | 8.78 | 439.00 |
| 1514 | TINTA ACRÍLICA 18L | LAT | 100 | 127.00 | 12,700.00 |
| 1343 | TORNEIRA P/JARDIM 1/2" METÁLICA | UND | 50 | 8.99 | 449.50 |
| 1262 | TRENA 5MT | UND | 10 | 8.99 | 89.90 |
| 1263 | TRINCHA 1" | UND | 100 | 2.00 | 200.00 |
| 1111 | TUBO ELETRODUTO 1 | UND | 100 | 8.34 | 834.00 |
| 1363 | VEDACIT 3,6 LT | GL | 50 | 21.81 | 1,090.50 |
| TOTAL DO FORNECEDOR ARMAZEM DO ZEZAO LTDA | | | | | 98,982.60 |
| LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONI | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 70047329000193 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1166 | BRAÇO RETO BL 01R GALV | UND | 300 | 13.50 | 4,050.00 |
| 1120 | BRAÇO RETO BL 02R GALV | UND | 300 | 13.50 | 4,050.00 |
| 1035 | CAIXA ENERG TRIFASICA | UND | 20 | 71.90 | 1,438.00 |
| 1036 | CAIXA MED CM 1.N2 C/LENTE COMP | UND | 200 | 150.00 | 30,000.00 |
| 1138 | CAIXA VERSATIL 20A | UND | 50 | 19.00 | 950.00 |
| 1459 | CONECTOR PERFURAÇÃO 70 | UND | 1000 | 3.70 | 3,700.00 |
| 1043 | DISJUNTOR MONOFASICO 40A | UND | 50 | 5.00 | 250.00 |
| 4001 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A | UND | 100 | 22.80 | 2,280.00 |
| 1151 | ELETRODUTO CORRUGADO 25MM | MT | 200 | 1.00 | 200.00 |
| 1057 | LAMPADA FLUORESCENTE 20W | UND | 200 | 5.00 | 1,000.00 |
| 4005 | LAMPADA METALICA 150W E27 | UND | 100 | 31.00 | 3,100.00 |
| 1071 | LAMPADA SODIO 250 E 40 | UND | 100 | 24.00 | 2,400.00 |
| 1073 | LAMPADA SODIO 70 E 27 | UND | 2000 | 13.80 | 27,600.00 |
| 4015 | REATOR SÓDIO 400 | UND | 50 | 59.00 | 2,950.00 |
| 4018 | REFLETOR LED 100W | UND | 20 | 170.00 | 3,400.00 |
| 1099 | RELÉ CCG 230 CHAVE ILUM | UND | 10 | 143.50 | 1,435.00 |
| 1100 | RELE CCG 260 CHAVE ILUM | UND | 10 | 260.00 | 2,600.00 |
| 1337 | TE CURTO ESGOTO 100MM | UND | 50 | 5.40 | 270.00 |
| 1380 | TE REDUÇÃO 150 X 100MM | UND | 20 | 16.70 | 334.00 |
| 1385 | TE SOLD 50MM | UND | 100 | 3.00 | 300.00 |
| 1116 | TUBO ELETRODUTO SOLD 25MM | UND | 100 | 3.15 | 315.00 |
| 1117 | TUBO ELETRODUTO SOLD 32MM | UND | 100 | 5.00 | 500.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONI | | | | | 93,122.00 |
| A CASA DO CONSTRUTOR LTDA | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 21869689000165 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1466 | ABRAÇADEIRA 13 A 19MM | UND | 1000 | 0.80 | 800.00 |
| 3981 | ADAPTADOR VALVULA PIA 40CM | UND | 100 | 2.30 | 230.00 |
| 1365 | ADESIVO PVC 175G | UND | 50 | 6.50 | 325.00 |
| 3984 | ALICATE UNIVERSAL 855-200 | UND | 10 | 18.00 | 180.00 |
| 3985 | ANEL VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO | UND | 50 | 4.90 | 245.00 |
| 1404 | BACIA SANITÁRIA BRANCO | UND | 20 | 55.00 | 1,100.00 |
| 1198 | BARRA REDONDA 3/8 | UND | 50 | 16.00 | 800.00 |
| 1200 | BARRA REDONDA 5/8 | UND | 50 | 40.00 | 2,000.00 |
| 1478 | BOTA PVC BRANCA Nº 38 | PAR | 100 | 29.50 | 2,950.00 |
| 1481 | BOTA PVC BRANCA Nº 41 | PAR | 100 | 28.90 | 2,890.00 |
| 1276 | BROCA PARA CONCRETO 13/32" | UND | 100 | 13.20 | 1,320.00 |
| 1175 | CABINHO FLEX 6,0 MM | MT | 400 | 1.98 | 792.00 |
| 1278 | CABO P/ PA | UND | 20 | 6.75 | 135.00 |
| 2980 | CABO PP 2X1 | MT | 1000 | 1.03 | 1,030.00 |
| 1126 | CABO PP 2X6 | MT | 500 | 4.99 | 2,495.00 |
| 1485 | CADEADO 30MM | UND | 50 | 8.99 | 449.50 |
| 1387 | CAIXA D'AGUA 3000 LT | UND | 10 | 830.00 | 8,300.00 |
| 1388 | CAIXA D'AGUA 5000LT | UND | 10 | 1,293.00 | 12,930.00 |
| 1230 | CANTONEIRA L 1.1/2X1/8" | UND | 100 | 50.50 | 5,050.00 |
| 1309 | CHUVEIRO BRANCO | UND | 200 | 3.90 | 780.00 |
| 1139 | CONECTOR P/HASTE | UND | 50 | 1.89 | 94.50 |
| 1145 | CURVA 90º ELET 2 | UND | 100 | 6.90 | 690.00 |
| 1450 | CX ACOPLADA LOUÇA | UND | 50 | 127.77 | 6,388.50 |
| 4003 | DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A | UND | 50 | 4.10 | 205.00 |
| 1409 | DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/3PÇS) | CART | 30 | 4.90 | 147.00 |
| 1240 | ENXADA VIRADA 3" | UND | 30 | 20.00 | 600.00 |
| 1242 | ESPÁTULA 10CM | UND | 20 | 3.90 | 78.00 |
| 1205 | FERRO CA50 10.0 3/8 | VERG | 500 | 26.50 | 13,250.00 |
| 4004 | LAMPADA ELETRONICA TRILUX 30W | UND | 200 | 11.90 | 2,380.00 |
| 1078 | LUMINARIA EMERGENCIA C/BAT ION 30LED | UND | 10 | 15.00 | 150.00 |
| 4010 | LUVA DE CORRER 60MM | UND | 50 | 12.50 | 625.00 |
| 1156 | LUVA ELET 2 | UND | 50 | 3.90 | 195.00 |
| 1428 | MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2" AZUL | MT | 500 | 12.40 | 6,200.00 |
| 4012 | PINTA PISO 18LT | LT | 100 | 120.00 | 12,000.00 |
| 1393 | PORTA CADEADO 300X3.1/2" | UND | 50 | 3.60 | 180.00 |
| 1395 | PREGO 1.1/2X15" | KG | 60 | 7.25 | 435.00 |
| 1180 | PROLONGADOR CAIXA OCTOGONAL 4X4 | UND | 50 | 1.90 | 95.00 |
| 4020 | REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 1416 1/2" | UND | 20 | 27.50 | 550.00 |
| 2574 | ROELA 5/8 | UND | 100 | 0.15 | 15.00 |
| 1306 | ROLO ESPUMA 15CM | UND | 100 | 4.00 | 400.00 |
| 1162 | STARTER 20W | UND | 100 | 1.44 | 144.00 |
| 1163 | STARTER 40W | UND | 200 | 1.44 | 288.00 |
| 1303 | TALHADEIRA CHATA 12" | UND | 20 | 9.52 | 190.40 |
| 4023 | TAMPA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS DE FIBRA DE VIDRO (MARCA DA CAIXA: FORTLEV) COM DIAMÊTRO DE APROXIMADAMENTE 2,82MTS. | UND | 20 | 739.67 | 14,793.40 |
| 4027 | TANQUE D'ÁGUA, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL (IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTIA DE MAIOR CONSERVAÇÃO DA ÁGUA). CAPACIDADE DE 1.000 LITROS, ALTURA TOTAL DE 0,80 M COM DOIS ADAPTADORES FLANGES INSTALADOS (SAÍDA: 50 MM X 1.1/2" E EXTRAVASOR/LADRÃO: 32 MM X 1"). | UND | 20 | 305.00 | 6,100.00 |
| 4031 | TANQUE D'ÁGUA, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL (IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTIA DE MAIOR CONSERVAÇÃO DA ÁGUA). CAPACIDADE DE 10.000 LT ALTURA TOTAL DE 1,93 M COM ADAPTADORES FLANGE INSTALADOS (SAÍDA: 60 MM X 2" E EXTRAVASOR/LADRÃO: 32 MM X 1") | UND | 20 | 3,150.00 | 63,000.00 |
| 4033 | TANQUE D'ÁGUA, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL (IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTIA DE MAIOR CONSERVAÇÃO DA ÁGUA). CAPACIDADE DE 20.000 LT ALTURA TOTAL DE 2,83 M COM ADAPTADORES FLANGE INSTALADOS (SAÍDA: 60 MM X 2" E EXTRAVASOR/LADRÃO: 32 MM X 1") | UND | 5 | 6,800.00 | 34,000.00 |
| 4030 | TANQUE D'ÁGUA, COM TAMPA DE 1/4 DE VOLTA E VEDAÇÃO TOTAL (IMPEDINDO A ENTRADA DE SUJEIRA, DE INSETOS E GARANTIA DE MAIOR CONSERVAÇÃO DA ÁGUA). CAPACIDADE DE 5.000 LT ALTURA TOTAL DE 1,51 M COM ADAPTADORES FLANGE INSTALADOS (SAÍDA: 60 MM X 2" E EXTRAVASOR/LADRÃO: 32 MM X 1") | UND | 20 | 1,800.00 | 36,000.00 |
| 1445 | TELHA 6MM 1,53X1,10 | UND | 200 | 38.50 | 7,700.00 |
| 1516 | TINTA LÁTEX 18LT | LAT | 100 | 70.00 | 7,000.00 |
| 1348 | TUBO ESGOTO 100MMX6MT | UND | 200 | 36.00 | 7,200.00 |
| 4039 | UNIÃO SOLD 60MM | UND | 50 | 24.00 | 1,200.00 |
| 1227 | ZARCÃO 3,6LT | GL | 30 | 49.65 | 1,489.50 |
| TOTAL DO FORNECEDOR A CASA DO CONSTRUTOR LTDA | | | | | 268,584.80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 27062419000124 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1118 | BASE P/RELE | UND | 1000 | 3.90 | 3,900.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA | | | | | 3,900.00 |
| ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA ME | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 00226324000142 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 1185 | ALÇA PREF PRE-REU 16MM | UND | 100 | 1.55 | 155.00 |
| 1041 | DISJUNTOR MONOFASICO 16A | UND | 50 | 4.92 | 246.00 |
| 1042 | DISJUNTOR MONOFASICO 32A | UND | 50 | 4.92 | 246.00 |
| 1044 | FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 19MMX20M | UND | 50 | 3.70 | 185.00 |
| 1421 | INT.+TOMADA 10A | UND | 100 | 3.90 | 390.00 |
| 1046 | INTERRUPTOR BIPOLAR | UND | 100 | 2.99 | 299.00 |
| 1064 | LAMPADA MERCURIO 400W | UND | 20 | 26.50 | 530.00 |
| 1076 | LUMINARIA 2X20 | UND | 100 | 19.00 | 1,900.00 |
| 1159 | PINO FEMEA 20A | UND | 100 | 2.18 | 218.00 |
| 1161 | PINO MACHO 20A | UND | 100 | 2.69 | 269.00 |
| 1084 | QUADRO PARA 06 DISJ | UND | 20 | 11.50 | 230.00 |
| 4016 | REATOR SÓDIO 70 | UND | 1000 | 33.60 | 33,600.00 |
| 1101 | RELE FOTOEL 220 NF | UND | 1000 | 10.45 | 10,450.00 |
| 1103 | TOMADA 10A | UND | 200 | 2.73 | 546.00 |
| 1104 | TOMADA 20A | UND | 20 | 2.82 | 56.40 |
| 1105 | TOMADA DUPLA 10A | UND | 100 | 3.90 | 390.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA ME | | | | | 49,710.40 |

Valor Total da Contratação R$ 792,315.45( Setecentos e Noventa e Dois Mil e Trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

***MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adilson de Azevedo Araujo
**Código Identificador:**D1FEC9A2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
### ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 005/2018

**OBJETO:** Contratação gradativa de serviços funerários.
**MODALIDADE:** Pregão Presencial
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEMPRE CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNE´RARIAS LTDA EPP | | | | | |
| ** CPF/CNPJ : 12773805000408 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 2904 | (TRANSLADO – VALOR POR QUILOMETRO) - | KM | 4000 | 3.60 | 14,400.00 |
| 2895 | ATAÚDE ESPECIAL GG COM VISOR - | UN | 4 | 2,260.00 | 9,040.00 |
| 2899 | COROA DE FLORES NATURAIS MEDIA - | UN | 10 | 185.00 | 1,850.00 |
| 2903 | COROA DE FLORES NATURAIS, ASTROMÉLIAS, BOTÕES, MARGARIDAS E CALÁBRIA (TAMANHO 1M X 1M) - | UN | 15 | 178.00 | 2,670.00 |
| 2900 | ORNAMENTAÇÃO E ARRUMAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS PARA VELÓRIO - | UN | 15 | 331.00 | 4,965.00 |
| 2898 | SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CORPO COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS PARA ATE 48 HORAS. - | UN | 8 | 570.00 | 4,560.00 |
| 2893 | URNA COM VERNIZ SINTÉTICO, FORRAÇÃO ACETINADO COM BABADO E SOBRE BABADO DE RENDA, TRAVESSEIRO SOLTO, ALÇA VARÃOZINHO DE MADEIRA, QUATRO CHAVES COM CHAPAS, COM VISOR - | UN | 5 | 1,783.00 | 8,915.00 |
| 2896 | URNA DE ANJO - | UN | 5 | 278.00 | 1,390.00 |
| 2894 | URNA GORDA, SAMILON BRANCO, BABADO SOBRE O BABADO, COM TRAVESSEIRO, IMBUIA SOMBREADA COM CRISTO OU BÍBLIA, NA COR OURO OU VERNIZ BRILHANTE COM VARÃO COMPLETO, COM VISOR. - | UN | 5 | 2,200.00 | 11,000.00 |
| 2897 | URNA JUVENIL - | UN | 5 | 98.00 | 490.00 |
| 2892 | URNA SIMPLES SEM VISOR, ACABAMENTO INTERNO: SAMILON BRANCO, BABADO E TRAVESSEIRO FIXO, COR VERNIZ, SERIGRAFIA E VERNIZ BRILHANTE - | UN | 15 | 583.00 | 8,745.00 |
| 2901 | VELAS PARA VELÓRIO INCLUINDO OS CASTIÇAIS E SUPORTE PARA URNA - | UN | 20 | 156.00 | 3,120.00 |
| 2902 | VESTIMENTAS PARA CORPO MASCULINO E FEMININO - | UN | 20 | 80.00 | 1,600.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR SEMPRE CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNE´RARIAS LTDA EPP | | | | | 72,745.00 |

Valor Total da Contratação **R$ 72.745,00** (setenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Severino Florêncio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**95A19A59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 005/2018**

**OBJETO:** Contratação gradativa de serviços funerários.
**MODALIDADE:** Pregão Presencial
**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

| SEMPRE CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNE´RARIAS LTDA EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ** CPF/CNPJ : 12773805000408 | | | | | |
| ** VENCEU OS ITENS ** | | | | | |
| Codigo | Descricao | Unid | Quant | Preço | Total |
| 2904 | (TRANSLADO – VALOR POR QUILOMETRO) - | KM | 4000 | 3.60 | 14,400.00 |
| 2895 | ATAÚDE ESPECIAL GG COM VISOR - | UN | 4 | 2,260.00 | 9,040.00 |
| 2899 | COROA DE FLORES NATURAIS MEDIA - | UN | 10 | 185.00 | 1,850.00 |
| 2903 | COROA DE FLORES NATURAIS, ASTROMÉLIAS, BOTÕES, MARGARIDAS E CALÁBRIA (TAMANHO 1M X 1M) - | UN | 15 | 178.00 | 2,670.00 |
| 2900 | ORNAMENTAÇÃO E ARRUMAÇÃO DO CORPO COM FLORES NATURAIS PARA VELÓRIO - | UN | 15 | 331.00 | 4,965.00 |
| 2898 | SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE CORPO COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ESPECÍFICOS PARA ATE 48 HORAS. - | UN | 8 | 570.00 | 4,560.00 |
| 2893 | URNA COM VERNIZ SINTÉTICO, FORRAÇÃO ACETINADO COM BABADO E SOBRE BABADO DE RENDA, TRAVESSEIRO SOLTO, ALÇA VARÃOZINHO DE MADEIRA, QUATRO CHAVES COM CHAPAS, COM VISOR - | UN | 5 | 1,783.00 | 8,915.00 |
| 2896 | URNA DE ANJO - | UN | 5 | 278.00 | 1,390.00 |
| 2894 | URNA GORDA, SAMILON BRANCO, BABADO SOBRE O BABADO, COM TRAVESSEIRO, IMBUIA SOMBREADA COM CRISTO OU BÍBLIA, NA COR OURO OU VERNIZ BRILHANTE COM VARÃO COMPLETO, COM VISOR. - | UN | 5 | 2,200.00 | 11,000.00 |
| 2897 | URNA JUVENIL - | UN | 5 | 98.00 | 490.00 |
| 2892 | URNA SIMPLES SEM VISOR, ACABAMENTO INTERNO: SAMILON BRANCO, BABADO E TRAVESSEIRO FIXO, COR VERNIZ, SERIGRAFIA E VERNIZ BRILHANTE - | UN | 15 | 583.00 | 8,745.00 |
| 2901 | VELAS PARA VELÓRIO INCLUINDO OS CASTIÇAIS E SUPORTE PARA URNA - | UN | 20 | 156.00 | 3,120.00 |
| 2902 | VESTIMENTAS PARA CORPO MASCULINO E FEMININO - | UN | 20 | 80.00 | 1,600.00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR SEMPRE CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNE´RARIAS LTDA EPP | | | | | 72,745.00 |

Valor Total da Contratação **R$ 72.745,00** (setenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais);

Serra Negra do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Severino Florêncio de Oliveira Neto
**Código Identificador:**1352D141

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº. 007/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**JULGAMENTO DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR – SEGUNDA ETAPA**
**RESULTADO DEFINITIVO – SEGUNDA ETAPA**
**RESULTADO FINAL**
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**
A Prefeitura Municipal de Taipu, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação – Portaria 028/2017, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, das Leis Municipais 435/2017 e 437/2017 e a Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN, além do Edital 001/2017, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que divulga o julgamento dos Recursos interpostos em face do Resultado Preliminar da Segunda Etapa constante do ANEXO I.

Ato contínuo, é divulgado o Resultado Definitivo da Segunda Etapa e consequente Resultado Final do Processo Seletivo constante do ANEXO II.

O Prefeito Municipal de Taipu, Senhor Sebastião Ambrósio de Melo, a vista do Edital 001/2017, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado em anexo a este Edital com a classificação final dos candidatos que concorreram no presente certame para os cargos especificados no instrumento convocatório, resolve HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais por tempo determinado para atender necessidade excepcional de interesse público, na forma do artigo 37, X, da Constituição Federal.

A convocação dos aprovados obedecerá a ordem de classificação na conformidade do que determina o Edital de Convocação 001/2017.

Taipu/RN, 01 de fevereiro de 2018.

| | |
|---|---|
| ***SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO***<br>Prefeito Municipal | ***HUDSON YURI MACIEL DE ARAÚJO***<br>Membro da Comissão |
| ***FRANCISCO VITORINO DE ANDRADE JÚNIOR***<br>Membro da Comissão | ***ANA TEREZA FIUZA DA MOTA***<br>Membro da Comissão |
| ***MARIA DE LOURDES QUEIROZ MONTEIRO***<br>Membro da Comissão | ***LETYCIA LAYANNE MOURA DE OLIVEIRA***<br>Membro da Comissão |

**ANEXO I**
**DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA**

**RECORRENTE: MILANA COSTA MENDES**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto pelo (a) recorrente em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Enfermeiro Plantonista (105), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua classificação, argumentando que os candidatos que indica em sua irresignação não detém condições de assumir o cargo pretendido, tendo em vista que exercem carga horária exacerbada em outros vínculos profissionais. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o negativamente, uma vez que a pretensão é extemporânea, tendo em vista que somente no momento da contratação que é aferida a carga horária e o acúmulo de cargos de cada candidato. Portanto, para fins de divulgação de resultado definitivo do presente certame o recurso não tem efeito prático algum, sendo totalmente descabido nesta ceara.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: RAFAELE CARLA DE ARAÚJO MAIA**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto pelo (a) recorrente em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Enfermeiro Plantonista (105), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua desclassificação na segunda etapa, argumentando que o calendário do certame sofreu alterações que prejudicaram a candidata. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o negativamente, uma vez que a pretensão vai de encontro ao que dispõe o item 8.1, alínea *b*, do Edital do certame, que justifica a desclassificação de candidato que descumprir o ato convocatório. Então, ao faltar a fase de realização das entrevistas, a Recorrente descumpriu o item 6.1, alínea *b* do Edital, vez que toda alteração de cronograma de atividades cumpriu a ritualística prevista no mesmo item do Edital, em sua alínea *c*.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: ANDREYA VIEIRA DA SILVA**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto pelo (a) recorrente em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Agente de Saúde (206), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua desclassificação na segunda etapa por não ter comparecido à entrevista aprazada, argumentando que diversamente do que consta do Resultado Preliminar, ela compareceu devidamente à entrevista. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o negativamente, uma vez que a Recorrente não fez prova de sua alegação. Primeiramente, todas as entrevistas que foram realizadas constam do resultado preliminar e a Recorrente não juntou qualquer prova do seu comparecimento no local. Infelizmente apenas afirmar que recebeu ficha de número 207 não é argumento capaz de infirmar o resultado preliminar, devendo, assim, ser indeferido o aludido Recurso Administrativo.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: JULLYANNA LOPES DA COSTA**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto pelo (a) recorrente em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Enfermeiro ESF (104), pelo que se entende, apresentando irresignação apenas quanto a eventual erro de digitação de seu nome, pleiteando que passe a constar da relação o nome "JULLYANNA LOPES DA COSTA". A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o positivamente, autorizando, desde já, a correção dos dados da Recorrente, o que já se fará constar do resultado definitivo do certame.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: EDINALDO JOAQUIM DO NASCIMENTO**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto pelo (a) recorrente em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Enfermeiro Plantonista (105), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua suposta não inclusão na classificação destinada aos candidatos portadores de necessidades especiais. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o positivamente, apenas esclarecendo ao candidato que a distinção das listas de classificação entre os candidatos que disputam as vagas destinadas à concorrência geral e as vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência somente é feita no momento da divulgação do resultado definitivo, de modo que juntamente com a divulgação das respostas aos recursos dos candidatos já se apresentará o resultado com estrita observância a essa distinção entre os candidatos.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, defere-se o recurso administrativo, esclarecendo-se que a distinção será feita no momento da prolação do resultado definitivo do certame.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: SIDNEY RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto pelo (a) recorrente em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Enfermeiro Plantonista (105), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua suposta não inclusão na classificação destinada aos candidatos portadores de necessidades especiais. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o positivamente, apenas esclarecendo ao candidato que a distinção das listas de classificação entre os candidatos que disputam as vagas destinadas à concorrência geral e as vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência somente é feita no momento da divulgação do resultado definitivo, de modo que juntamente com a divulgação das respostas aos recursos dos candidatos já se apresentará o resultado com estrita observância a essa distinção entre os candidatos.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, defere-se o recurso administrativo, esclarecendo-se que a distinção será feita no momento da prolação do resultado definitivo do certame.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: INESSA BILRO DA SILVA VARELA**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Fisioterapeuta – NASF (119), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua experiência prática profissional na área de atuação lhe deu segurança em responder e atingir supostamente de forma satisfatória e completa a segunda etapa do certame, comparando sua nota com candidato (a) que teve classificação superior à sua. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: YARA NOEMI DE MELO RAFFUL**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Nutricionista (108), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua experiência prática profissional na área de atuação lhe deu segurança em responder e atingir supostamente de forma satisfatória e completa a segunda etapa do certame. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: JOÃO PAULO DA SILVA PINHEIRO**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Auxiliar Administrativo (203), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua experiência prática profissional na área de atuação lhe deu segurança em responder e atingir supostamente de forma satisfatória e completa a segunda etapa do certame, inclusive revisitando argumentos que competem à fase recursal da primeira etapa. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

***Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.***

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: WALLACE FERREIRA DANTAS**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Operador de Motoniveladora (314), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua experiência prática profissional na área de atuação lhe deu segurança em responder e atingir supostamente de forma satisfatória e completa a segunda etapa do certame. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: MARIA LUANA GOMES DO NASCIMENTO DUVAL**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Auxiliar de Sala de Aula (202), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua experiência prática profissional na área de atuação lhe deu segurança em responder e atingir supostamente de forma satisfatória e completa a segunda etapa do certame. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: LUZINEIDE OLIVEIRA SILVA INÁCIO**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Fisioterapeuta – NASF (214), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua experiência prática profissional na área de atuação lhe deu segurança em responder e atingir supostamente de forma satisfatória e completa a segunda etapa do certame, comparando sua nota com candidato (a) que teve classificação superior à sua. Discorreu ainda, sobre aspectos técnicos do Edital de Convocação e discorreu sobre sua pontuação na primeira etapa. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, primeiro sobre o seu não conhecimento quanto às matérias que não lhe são conexas. A primeira reside no questionamento dos critérios de avaliação da segunda etapa, vez que, conforme reza o item 1.8 do Edital de Convocação. Ou seja, a Recorrente não se insurgiu contra o Edital no momento que lhe era facultado, a saber, no prazo de impugnação de 02 (dois) dias após a divulgação do aludido instrumento convocatório. Num segundo plano, o recurso não merece ser conhecido quando ventila pontuação de etapa do certame já encerrada, cujo questionamento não se fez na fase recursal da primeira etapa. Quanto ao mérito, referente à nota da segunda etapa, o recurso deve ser indeferido, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: WALKYSSIA MINIKOWSKI DA SILVA**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Enfermeira Plantonista (105), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua experiência prática profissional na área de atuação lhe deu segurança em responder e atingir supostamente de forma satisfatória e completa a segunda etapa do certame. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente,

uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: MARLOS VICTOR FONSECA DE LIMA**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Enfermeiro Plantonista (105), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua nota da primeira etapa foi equivocadamente atribuída e afirmou que na segunda etapa teve sua nota informada pela psicóloga e esta era equivalente a 93,00 e, para sua surpresa, sua nota foi 40,00 na segunda etapa. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, primeiro sobre o seu não conhecimento quanto à matéria que não lhe é conexa, vez que o recurso ventila pontuação de etapa do certame já encerrada. Ou seja, toda decisão tomada na primeira etapa, observado o princípio da segurança jurídica, deve ser mantida, tendo em mira que, como afirma o candidato, este recorreu e não teve sua nota corrigida, o que deixa claro que o seu recurso, se interposto, fora indeferido por esta Comissão. Quanto ao mérito, referente à nota da segunda etapa, o recurso deve ser indeferido, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas. Além disso, muito grave e ardil a afirmação do candidato, sem prova, diga-se de passagem, de que a psicóloga mostrou o papel com sua nota, afirmação esta que não se estabelece no plano fático.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: JOSÉ IVAN CORDEIRO ALVES**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Merendeiro (303), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua experiência prática profissional na área de atuação lhe deu segurança em responder e atingir supostamente de forma satisfatória e completa a segunda etapa do certame. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: MARIA BÁRBARA OLIVEIRA DOS SANTOS**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Auxiliar de Sala de Aula (202), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua experiência prática profissional na área de atuação lhe deu segurança em responder e atingir supostamente de forma satisfatória e completa a segunda etapa do certame. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: ALINI SILVA DO NASCIMENTO FARIAS**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Fisioterapeuta - NASF (119), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que suas notas da primeira e segunda etapas foram equivocadamente atribuídas. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, primeiro sobre o seu não conhecimento quanto à matéria que não lhe é conexa, vez que o recurso ventila pontuação de etapa do certame já encerrada. Quanto ao mérito, referente à nota da segunda etapa, o recurso deve ser indeferido, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: EVANIEIDE DO Ó BEZERRA**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Professor do Ensino Fundamental I (109), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua experiência prática profissional na área de atuação lhe deu segurança em responder e atingir supostamente de forma satisfatória e completa a segunda etapa do certame. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: ROSA DE LOURDES DE OLIVEIRA ROSA**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Auxiliar de Farmácia (214), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua experiência prática profissional na área de atuação lhe deu segurança em responder e atingir supostamente de forma satisfatória e completa a segunda etapa do certame. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: SANDRA REGINA SANTOS WERLING DE OLIVEIRA**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Enfermeiro ESF (104), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que suas notas da primeira e segunda etapas foram equivocadamente atribuídas. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, primeiro sobre o seu não conhecimento quanto à matéria que não lhe é conexa, vez que o recurso ventila pontuação de etapa do certame já encerrada. Quanto ao mérito, referente à nota da segunda etapa, o recurso deve ser indeferido, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: RAFAELHE AQUINO SOUZA**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Nutricionista (108), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua experiência prática profissional na área de atuação lhe deu segurança em responder e atingir supostamente de forma satisfatória e completa a segunda etapa do certame. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: ANDERSON AURÉLIO DE BARROS**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de ASG (201), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua

experiência prática profissional na área de atuação lhe deu segurança em responder e atingir supostamente de forma satisfatória e completa a segunda etapa do certame. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Enfermeiro Plantonista (105), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua nota da primeira etapa foi equivocadamente atribuída. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, para não conhecê-lo, vez que o recurso ventila pontuação de etapa do certame já encerrada. Há de se observar que a Recorrente não questiona a nota obtida na segunda etapa, entendendo, esta Comissão, que se encontra preclusa a possibilidade, em virtude do princípio da segurança jurídica, de se discutir matérias já dirimidas na primeira etapa do processo seletivo simplificado, fase esta que teve prazo para interposição recursos contra o seu resultado.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: OSIEL BATISTA GOMES**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Agente de Saúde (206), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua experiência prática profissional na área de atuação lhe deu segurança em responder e atingir supostamente de forma satisfatória e completa a segunda etapa do certame. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas. Salientamos, em virtude do pedido de explicações sobre os detalhes de sua nota, que a análise do recurso administrativo não tem o condão de ser o meio apropriado para acesso à avaliação do candidato. A administração pública dispõe de outros meios, que não o meio sumário da apreciação de recursos contra resultado preliminar.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: ROBERTO WAGNER CAMPOS GARCIA**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Bioquímico (106), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua experiência prática profissional na área de atuação lhe deu segurança em responder e atingir supostamente de forma satisfatória e completa a segunda etapa do certame. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.
***A Comissão***

**RECORRENTE: VINICIUS FREIRE MENEZES DOS SANTOS**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Técnico em Controle de Sistemas (213), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que sua experiência prática profissional na área de atuação lhe deu segurança em responder e atingir supostamente de forma satisfatória e completa a segunda etapa do certame. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, uma vez que não cabe ao candidato ou até mesmo à assessoria jurídica e à própria Comissão questionar aspectos técnicos dos avaliadores (psicólogos) que atuaram no certame, não compete, sequer, ao assessor jurídico, quando do controle de legalidade, substituir banca examinadora para avaliar respostas dadas pelos candidatos e notas a eles atribuídas.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: GILDENIA SILVA DE OLIVEIRA**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Enfermeiro ESF (104), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que suas notas da primeira e segunda etapas foram equivocadamente atribuídas. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, para não conhecê-lo, vez que o recurso ventila pontuação de etapa do certame já encerrada. Há de se observar que a Recorrente não questiona a nota obtida na segunda etapa, entendendo, esta Comissão, que se encontra preclusa a possibilidade, em virtude do princípio da segurança jurídica, de se discutir matérias já dirimidas na primeira etapa do processo seletivo simplificado. A Recorrente ainda afirma que requer novamente reavaliação da nota da primeira etapa, o que denota, em tese, que tenha interposto recurso contra o resultado daquela fase, o que, uma vez mantida a pontuação, demonstra que este veio a ser indeferido.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: DAMIÃO BRUNO DE BARROS CHAGAS**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de Enfermeiro ESF (104), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua nota, argumentando que suas notas da primeira e segunda etapas foram equivocadamente atribuídas. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o de negativamente, para não conhecê-lo, vez que o recurso ventila pontuação de etapa do certame já encerrada. Há de se observar que a Recorrente não questiona a nota obtida na segunda etapa, entendendo, esta Comissão, que se encontra preclusa a possibilidade, em virtude do princípio da segurança jurídica, de se discutir matérias já dirimidas na primeira etapa do processo seletivo simplificado. No que diz respeito à informação de equívoco no seu CPF o Recorrente não produz prova a respeito disso, pelo contrário, indica justamente o número do CPF que consta do resultado definitivo da primeira etapa (104.885.494-93).
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**RECORRENTE: NATALIA JULIANA DO NASCIMENTO**
**MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO**

Em breve relatório, trata-se de recurso administrativo interposto pelo (a) recorrente em face do resultado preliminar da segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Edital 001/2017), que concorre ao cargo de ASG (301), pelo que se entende, apresentando irresignação frente sua desclassificação na segunda etapa por não ter comparecido à entrevista aprazada, argumentando que diversamente do que consta do Resultado Preliminar, ela compareceu à entrevista. A Comissão manifesta-se pela tempestividade do Recurso, respondendo-o negativamente, uma vez que a Recorrente não fez prova de sua alegação. Primeiramente, todas as entrevistas que foram realizadas constam do resultado preliminar e a Recorrente não juntou qualquer prova do seu comparecimento no local. Infelizmente apenas afirmar que compareceu e dizer que foi entrevistada por uma pessoa que descreve genericamente não é argumento capaz de infirmar o resultado preliminar, devendo, assim, ser indeferido o aludido Recurso Administrativo.
Com a análise da comissão e parecer jurídico, ficam mantidas as decisões inicialmente promulgadas.

Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**DOS PEDIDOS NÃO APRECIADOS**

**REQUERENTE: TAZIA DANIELA NASCIMENTO DE LIMA**
**MOTIVO:** Refere-se apenas de folha com dados da Recorrente sem pedido e justificativa do pedido. Assim, não tem como a Comissão avaliar. Resta, apenas, a esclarecer que há divergência no nome da candidata com o que consta do resultado preliminar, de modo que a correção respectiva já constará do resultado definitivo do certame. Assim, não há condições de ir além do acima afirmado.

***Taipu/RN, 14 de setembro de 2017.***

***A COMISSÃO***

**ANEXO II**
**RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA ETAPA E RESULTADO FINAL**

**I – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

| CARGO: | ENFERMEIRO PLANTONISTA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 105 | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 415 | SIDNEY RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA | 057.970.624-96 | 10,00 | 70,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 342 | EDINALDO JOAQUIM DO NASCIMENTO | 031.015.364-64 | 12,00 | 48,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO:** | **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** | | | | | |
| **CÓDIGO:** | **203** | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 752 | AMANDA NATALINA REINALDO DE MIRANDA | 701.138.174-01 | 36,00 | 86,00 | 61,00 | CLASSIFICADO |
| 502 | CLAUDIANE DUARTE MARTINS | 061.242.684-00 | 30,00 | 40,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |

## II – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

## II.1. DOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR:

| **CARGO:** | **MÉDICO ESF** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **101** | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 589 | MARCOS DANIEL HETZEL MACEDO | 636.325.304-16 | 14,00 | 98,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 327 | JAIME FREIRE DE QUEIROZ | 039.316.094-72 | 18,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **MEDICO PLANTONISTA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **102** | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 76 | REGIVANIA MARIA DE SOUZA | 422.484.184-34 | 40,00 | 98,00 | 69,00 | CLASSIFICADO |
| 593 | NEWMAN DE ANDRADE LIMA | 088.963.484-09 | 30,00 | 98,00 | 64,00 | CLASSIFICADO |
| 290 | MARIA MAGDÁLIA SANTOS DE OLIVEIRA | 031.306.054-10 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 364 | TONY CARLOS ALVES PORTELA | 962.202.602-87 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 748 | MARCKSON TADEU CAVALCANTI NEGREIRO | 130.549.884-49 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **MEDICO ESPECIALISTA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **103** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 603 | CLÉCIUS LAPA | 180.969.214-87 | 10,00 | 99,00 | 54,50 | CLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **ENFERMEIRO ESF** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **104** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 48 | NADIA FERNANDA LIMA DE ALMEIDA LEITE | 012.847.874-26 | 50,00 | 80,00 | 65,00 | CLASSIFICADO |
| 43 | ALINE DA SILVA SOUZA | 066.838.034-98 | 40,00 | 86,00 | 63,00 | CLASSIFICADO |
| 326 | FRANCISCA MARILAC BEZERRA PINTO | 011.269.014-90 | 34,00 | 90,00 | 62,00 | CLASSIFICADO |
| 151 | MACELLE SOARES CRUZ TEIXEIRA | 091.980.354-79 | 28,64 | 95,00 | 61,82 | CLASSIFICADO |
| 410 | JANEARIA CRISTINA MARTINS VIEIRA | 045.304.564-20 | 26,00 | 97,00 | 61,50 | CLASSIFICADO |
| 375 | ALCIONE MEDEIROS DE BRITO LEMOS | 008.321.534-43 | 14,00 | 98,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 315 | SURIÂNDIA CAMILO MARQUES | 075.521.694-60 | 46,00 | 60,00 | 53,00 | CLASSIFICADO |
| 55 | ALINE DANYELLE DA SILVA | 054.502.584-29 | 42,00 | 55,00 | 48,50 | CLASSIFICADO |
| 523 | JULLYANNA LOPES DA COSTA | 065.373.374-70 | 40,00 | 55,00 | 47,50 | CLASSIFICADO |
| 530 | TERESA DE LISEUX DOS SANTOS SILVA | 966.604.654-72 | 38,00 | 56,00 | 47,00 | CLASSIFICADO |
| 529 | SILVIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA | 028.033.364-13 | 40,00 | 50,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 590 | KALIANE KARINE DOS SANTOS SILVEIRA | 061.167.114-05 | 30,00 | 55,00 | 42,50 | CLASSIFICADO |
| 851 | JOSIANA NATIELLE SILVA AIRES | 071.211.254-55 | 24,60 | 60,00 | 42,30 | CLASSIFICADO |
| 312 | POLYANA OLIVEIRA DE LIMA | 049.621.804-28 | 32,00 | 50,00 | 41,00 | CLASSIFICADO |
| 176 | RAFAELA CARLA MACHADO SOBRAL | 084.188.174-02 | 30,00 | 52,00 | 41,00 | CLASSIFICADO |
| 265 | GILDENIA SILVA DE OLIVEIRA | 040.381.364-69 | 29,32 | 52,00 | 40,66 | CLASSIFICADO |
| 177 | MARCELLE TEIXEIRA OLIVEIRA | 061.585.404-47 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 532 | LUZIMAR DIONISIA DO NASCIMENTO | 567.282.634-20 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 545 | ALYNE CRISTIANNE DA COSTA CAVALCANTI | 043.751.284-37 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 259 | THIAGO ROCHA DE PONTES | 071.791.604-90 | 20,00 | 60,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 120 | CLAURIANA MARIA MEDEIROS CHACON | 043.659.994-51 | 30,00 | 49,00 | 39,50 | CLASSIFICADO |
| 341 | LARISSA MICHAELLA BEZERRA DANTAS | 000.560.614-41 | 30,00 | 49,00 | 39,50 | CLASSIFICADO |
| 453 | MARIA DO SOCORRO MEDEIROS | 465.502.834-34 | 30,00 | 48,00 | 39,00 | CLASSIFICADO |
| 542 | MAURICELIA DO NASCIMENTO DIAS | 139.948.664-72 | 30,00 | 48,00 | 39,00 | CLASSIFICADO |
| 388 | MICHELLY DIAS FERREIRA DA SILVA | 065.396.484-64 | 28,00 | 50,00 | 39,00 | CLASSIFICADO |
| 643 | SULAMITA MARIA DE FARIAS LIMA | 703.102.114-68 | 27,98 | 50,00 | 38,99 | CLASSIFICADO |
| 434 | ZAIRA SANTIAGO DE LIMA | 051.431.134-74 | 22,00 | 55,00 | 38,50 | CLASSIFICADO |
| 121 | RAFAELA MARIA ALVES DA ROCHA REGO | 052.594.964-00 | 23,32 | 52,00 | 37,66 | CLASSIFICADO |
| 435 | ANA RAQUEL PALMEIRA CANDIDO DANTAS | 034.143.054-45 | 20,00 | 55,00 | 37,50 | CLASSIFICADO |
| 335 | ALICE CORDEIRO FREITAS BASILIO | 021.067.814-31 | 10,00 | 65,00 | 37,50 | CLASSIFICADO |
| 534 | JESSICA SILVA DE MORAIS BARBALHO | 101.721.584-78 | 10,00 | 65,00 | 37,50 | CLASSIFICADO |
| 5 | SANDRA REGINA SANTOS WERLING DE OLIVEIRA | 843.099.707-53 | 22,00 | 52,00 | 37,00 | CLASSIFICADO |
| 546 | ADRIANA SALUSTINO CAVALCANTE | 081.429.134-10 | 12,00 | 60,00 | 36,00 | CLASSIFICADO |
| 812 | GIULIANY BRUNA RODRIGUES DE MORAIS | 095.928.464-80 | 16,64 | 55,00 | 35,82 | CLASSIFICADO |
| 119 | JANINE DA SILVA DUARTE | 016.834.134-40 | 15,32 | 55,00 | 35,16 | CLASSIFICADO |
| 258 | IRIS JULIETE SANTOS SEVERIANO | 066.969.584-01 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 309 | ANDRÉA GONÇALVES DA ROCHA SOUZA | 915.581.664-91 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 349 | HELENA PRISCILA SOARES PEREIRA | 037.133.754-29 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 397 | ANA RAFAELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 084.633.494-12 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 461 | RICARLA DO NASCIMENTO BARBOSA | 061.554.294-80 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 533 | LIDIANA LUANA INACIO DA SILVA | 064.548.924-76 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 113 | ANA PAULA BEZERRA DA SILVA | 010.704.424-29 | 20,00 | 50,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 141 | WISLA THYZIANNE LOPES COSTA SOARES | 103.746.794-95 | 14,00 | 55,00 | 34,50 | CLASSIFICADO |
| 373 | ROSANGELA MAYARA A. DA COSTA | 086.213.514-12 | 14,00 | 55,00 | 34,50 | CLASSIFICADO |
| 788 | ALYNE SWERDA PEREIRA E SILVA | 092.948.534-38 | 18,00 | 50,00 | 34,00 | CLASSIFICADO |
| 792 | HITLEY FRANKLIN XAVIER | 079.422.024-02 | 18,00 | 50,00 | 34,00 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 790 | LOUISE SANTOS DE MORAIS | 095.159.934-82 | 10,00 | 58,00 | 34,00 | CLASSIFICADO |
| 337 | MIRLYS SAMARA RODRIGUES SANTOS | 056.350.834-55 | 16,00 | 50,00 | 33,00 | CLASSIFICADO |
| 619 | ANNA CAROLINE DE MELO MEDEIROS | 096.953.834-08 | 10,00 | 55,00 | 32,50 | CLASSIFICADO |
| 565 | HELLIANE DO NASCIMENTO SILVA DE SOUZA | 048.669.114-41 | 14,00 | 50,00 | 32,00 | CLASSIFICADO |
| 49 | MARCILIO FERNANDES REBOUÇAS | 030.378.724-46 | 12,00 | 50,00 | 31,00 | CLASSIFICADO |
| 137 | JULIANA DE JESUS BEZERRA | 016.463.984-59 | 12,00 | 50,00 | 31,00 | CLASSIFICADO |
| 73 | CINTHIA DE LIMA TEIXEIRA | 093.696.094-90 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 166 | SHORAYA SOANNE DE SALES | 075.647.284-93 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 400 | RENICE FAIRUZE DA COSTA ARAUJO | 056.749.144-78 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 521 | MICHELLE DELL ISOLA | 062.919.234-08 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 279 | FRANCISCA DULCE DA SILVA | 777.980.314-72 | 12,00 | 40,00 | 26,00 | CLASSIFICADO |
| 240 | ELIDIANE CRISTINA LUCENA SILVA | 065.734.214-93 | 10,00 | 40,00 | 25,00 | CLASSIFICADO |
| 653 | RAFAELA AUGUSTA LIMA DA SILVA | 061.233.114-84 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 175 | RANIKELLY FERREIRA CAVALCANTI | 072.513.554-11 | 22,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 363 | RAYANE BATISTA LEITE CARVALHO | 084.148.594-10 | 22,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 604 | NATHALY RAMOS DA SILVA | 057.393.404-54 | 22,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 744 | RENIELE VIANA DE OLIVEIRA | 037.137.384-08 | 20,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 582 | JOÃO MARIA SILVA DUARTE | 539.054.664-49 | 18,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 843 | JEFFERSON LEONARDO DA SILVA COSTA | 092.412.034-71 | 18,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 156 | CRISTIANE DA CAMARA MARQUES | 087.440.114-31 | 16,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 359 | AMANDA KELLY PEREIRA SOARES | 018.211.334-55 | 14,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 478 | AIANNE CASSIA DE SOUZA DA CRUZ | 074.279.154-88 | 14,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 11 | CARLA CECILIA COSTA DE SANTANA | 071.634.614-10 | 12,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 128 | IVANA MARINHO DE OLIVEIRA MENEZES | 102.496.954-13 | 12,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 172 | MARCIA CAMILA DANTAS REGO | 056.503.234-88 | 12,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 122 | TAYNARA TEIXEIRA ALVES DOS SANTOS | 075.942.124-28 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 155 | MICHELLE PATRICIA TRAJANO | 083.267.174-60 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 159 | FLAVIA FERNANDEZA BEZERRA ROCHA | 065.695.064-12 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 165 | THAISA MEDEIROS DE LIMA SILVA | 054.491.534-81 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 207 | ELISANDRA CATARINA DA SILVA | 045.081.344-40 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 224 | ADRIANA DE MELO SILVA NASCIMENTO | 047.803.794-58 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 299 | LINAIANNE DOS SANTOS MOREIRA | 106.541.884-16 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 330 | MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA | 887.867.104-34 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 376 | IVONE DA SILVA DANTAS | 155.958.704-00 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 379 | DAYANE CARLA OLIVEIRA DA FONSECA | 071.151.184-50 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 386 | ANA MARIA DANTAS PIMENTEL | 083.934.874-63 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 482 | LETTICIA ANNE DA FONSECA OLIVEIRA | 097.159.564-08 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 538 | SUANY KARLA TÂMARA DA SILVA NOBRE | 034.312.204-95 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 632 | HELENA DA FONSECA E SILVA | 050.262.584-84 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 635 | HILLANA SAMANDA D. SILVA | 055.987.844-32 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 647 | MIZAEL MARTINS DE SOUZA | 088.355.174-86 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 686 | GEORGIA CAMILA NEGREIROS DA SILVA | 089.399.124-46 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 707 | ANA KARLA FERREIRA DA SILVA | 098.699.784-60 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **ENFERMEIRO PLANTONISTA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **105** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 508 | MARCOS ANTONIO DE MELO | 024.252.924-03 | 70,00 | 70,00 | 70,00 | CLASSIFICADO |
| 499 | FRANCYEL NASCIMENTO DA SILVA | 068.204.854-25 | 46,00 | 90,00 | 68,00 | CLASSIFICADO |
| 130 | SYLVANA KALLINE DANTAS DA CRUZ | 052.633.154-22 | 30,00 | 98,00 | 64,00 | CLASSIFICADO |
| 328 | DAVI LOPES CARNEIRO | 056.112.254-70 | 36,00 | 90,00 | 63,00 | CLASSIFICADO |
| 850 | ISABELA SILVA PEIREIRA | 043.659.914-77 | 48,00 | 60,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 569 | REGIVANIA MARIA FERNANDES DE MOURA | 720.510.944-20 | 42,00 | 64,00 | 53,00 | CLASSIFICADO |
| 687 | SARA MAGDA FERREIRA MUNIZ | 024.829.064-20 | 32,00 | 70,00 | 51,00 | CLASSIFICADO |
| 216 | KARLA MARIA VARELA FERREIRA DA SILVA | 081.154.134-70 | 30,00 | 70,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 348 | MILANA COSTA MENDES | 010.511.974-14 | 34,00 | 60,00 | 47,00 | CLASSIFICADO |
| 437 | LIDJANE ANDREZA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA | 064.040.544-42 | 21,30 | 70,00 | 45,65 | CLASSIFICADO |
| 662 | MARIA APARECIDA FILHO APOLENÁRIO | 667.620.304-91 | 40,00 | 50,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 722 | IUAMAR BERNARDO DO NASCIMENTO | 066.322.774-70 | 40,00 | 50,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 519 | ERIKA SAMILLA TEIXEIRA CUNHA DA SILVA | 068.232.024-24 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 607 | JULLY ANNY LIRA MEDEIROS | 077.310.704-50 | 10,00 | 80,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 289 | CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA | 090.438.787-90 | 39,30 | 50,00 | 44,65 | CLASSIFICADO |
| 64 | KLENNA KELLY ALMEIDA BRASIL | 013.779.084-88 | 38,00 | 50,00 | 44,00 | CLASSIFICADO |
| 547 | LIS HELENA DE SOUZA BRANDÃO | 073.202.114-67 | 40,00 | 46,00 | 43,00 | CLASSIFICADO |
| 423 | POLLYANA MONIQUE DA SILVA FERNANDES | 068.398.334-29 | 25,30 | 60,00 | 42,65 | CLASSIFICADO |
| 323 | EMANUELLA CAMARA MEDEIROS | 087.019.414-37 | 22,64 | 60,00 | 42,32 | CLASSIFICADO |
| 758 | ANA RAQUEL DE FRANÇA SOUZA | 053.795.764-27 | 26,00 | 56,00 | 41,00 | CLASSIFICADO |
| 101 | GLAUCIA SOARES | 405.579.014-72 | 12,00 | 70,00 | 41,00 | CLASSIFICADO |
| 239 | AMÁLIA KARINA HOLANDA DA SILVA | 063.865.934-56 | 13,30 | 68,00 | 40,65 | CLASSIFICADO |
| 646 | CRISTIANE BATISTA BEZERRA LINS | 007.451.354-04 | 40,00 | 40,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 183 | ANDRIELLY KARINNE LIMA CAMPOS | 008.486.824-40 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 194 | GILCILENE MEDEIROS LOPES PEREIRA | 024.708.154-01 | 20,00 | 60,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 37 | THAIS HELENA DUARTE DOS SANTOS | 008.981.954-38 | 10,00 | 70,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 62 | CANDICE OLIVEIRA DE SOUZA | 700.382.684-42 | 10,00 | 70,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 244 | JESSIKA JULIÃO CORDEIO DANTAS | 103.759.364-24 | 10,00 | 70,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 283 | FRANCISCO MARCIO MARTINS DA SILVA | 072.435.854-16 | 10,00 | 70,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 319 | ELIONE SOARES DA ROCHA | 500.621.904-15 | 10,00 | 70,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 396 | ANA PATRICIA MARINHO CAMARA DA SILVA | 102.241.264-74 | 10,00 | 70,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 760 | VANUZA DOS SANTOS FERREIRA | 096.737.084-10 | 10,00 | 70,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 769 | EDILIA DA SILVA PEREIRA | 704.184.624-53 | 10,00 | 70,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 622 | MARIA SILVA DE ARAUJO SOUZA | 110.083.878-35 | 29,98 | 50,00 | 39,99 | CLASSIFICADO |
| 370 | AMANDA SOUZA DE MENEZES | 055.276.684-48 | 26,00 | 50,00 | 38,00 | CLASSIFICADO |
| 2 | LIANA PATRICIA POMPEU DE PAULA | 060.587.174-42 | 16,00 | 60,00 | 38,00 | CLASSIFICADO |
| 222 | NELY RODRIGUES DE SOUZA | 035.210.944-05 | 10,00 | 66,00 | 38,00 | CLASSIFICADO |
| 609 | MARCONE DO NASCIMENTO CHACON | 056.810.804-39 | 15,98 | 60,00 | 37,99 | CLASSIFICADO |
| 696 | CLAUDIA CRISTHINA PADILHA PEREIRA | 083.192.624-45 | 20,64 | 55,00 | 37,82 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 154 | AMANDA DE SOUZA CAMARA CARVALHO | 054.230.184-98 | 22,64 | 52,00 | 37,32 | CLASSIFICADO |
| 683 | ANTONIA CLEIDIANE VIEIRA DOS SANTOS CAVALCANTI | 065.980.084-50 | 24,00 | 50,00 | 37,00 | CLASSIFICADO |
| 274 | MARIA AUXILIADORA DE SOUZA | 030.311.914-22 | 14,00 | 60,00 | 37,00 | CLASSIFICADO |
| 795 | DALLIANY FERREIRA TORRES | 061.679.984-50 | 14,00 | 60,00 | 37,00 | CLASSIFICADO |
| 623 | MARIA CANDIDO DE ARAUJO | 671.536.904-68 | 33,32 | 40,00 | 36,66 | CLASSIFICADO |
| 67 | MARCOS WAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS | 031.423.724-07 | 13,30 | 60,00 | 36,65 | CLASSIFICADO |
| 734 | SUSSY ELLEN DE LIMA SANTOS | 069.171.374-05 | 32,00 | 40,00 | 36,00 | CLASSIFICADO |
| 267 | MARIA LUCIA BARBOSA PEIXOTO | 792.274.494-34 | 22,00 | 50,00 | 36,00 | CLASSIFICADO |
| 129 | JÉSSICA GOMES DE PAIVA SILVA | 066.976.054-48 | 19,32 | 52,00 | 35,66 | CLASSIFICADO |
| 847 | WALKYSSIA MINIKOWSKI DA SILVA | 762.662.784-04 | 21,96 | 50,00 | 35,58 | CLASSIFICADO |
| 35 | LARISSA DE ARAUJO VENANCIO | 035.820.054-70 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 718 | KARLA DANIELLE DA SILVA FERNANDES | 055.228.714-82 | 30,00 | 40,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 596 | RAIMUNDA BORGES DO NASCIMENTO | 512.303.804-34 | 20,00 | 50,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 827 | JACIANE TIBIANO DE ALMEIDA | 013.758.014-03 | 20,00 | 50,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 745 | ANDREIA CAVALCANTI MATIAS | 034.429.074-38 | 12,00 | 58,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 21 | KERGINALDO TORRES DO NASCIMENTO | 000.560.804-09 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 416 | ALINE ARAUJO DA SILVA OLIVEIRA | 086.380.374-14 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 468 | RIVAILDA DE OLIVEIRA MELO | 638.823.614-68 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 495 | PATRICIA VANDERLEY MOREIRA | 075.125.244-12 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 579 | NÉCESIO MACENA DA COSTA | 012.375.614-69 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 638 | KAYNARA TÂNIA DE LIMA GALVÃO | 101.658.484-99 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 800 | JULIANA OLIVEIRA PINHEIRO | 903.726.464-68 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 641 | LIANDY KAYNARA BULHOES BANDEIRA LIMA | 010.559.224-23 | 24,00 | 45,00 | 34,50 | CLASSIFICADO |
| 559 | DIANNA KELLY LOPES MACIEL | 053.534.464-37 | 13,98 | 55,00 | 34,49 | CLASSIFICADO |
| 100 | MARIA ISABEL SIMÃO | 904.239.924-49 | 18,00 | 50,00 | 34,00 | CLASSIFICADO |
| 230 | ALANA CRISTINA TAVARES FRANCISCO | 072.842.904-71 | 26,00 | 40,00 | 33,00 | CLASSIFICADO |
| 668 | SORMÂNIA PEREIRA TRINDADE | 052.835.104-41 | 16,00 | 50,00 | 33,00 | CLASSIFICADO |
| 182 | VIVIAN LEILAH OLIVEIRA VIEIRA | 075.676.894-21 | 14,00 | 50,00 | 32,00 | CLASSIFICADO |
| 757 | TACIANA PESSOA DA SILVA | 073.390.184-09 | 22,00 | 40,00 | 31,00 | CLASSIFICADO |
| 255 | EDILÂNIA CUNHA DA SILVA | 000.496.494-26 | 12,00 | 50,00 | 31,00 | CLASSIFICADO |
| 292 | AYANE KALINNY GABRIEL SOARES DE OLIVEIRA | 031.934.884-96 | 12,00 | 50,00 | 31,00 | CLASSIFICADO |
| 594 | ANA CATARINA OLIVEIRA DE LIMA | 838.749.968-72 | 10,00 | 52,00 | 31,00 | CLASSIFICADO |
| 833 | BRUNA SOUZA DE MEDEIROS | 012.867.264-17 | 20,64 | 40,00 | 30,32 | CLASSIFICADO |
| 615 | SARA INGRID DE ARAUJO ALVES | 070.269.684-67 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 684 | FERNANDA BEZERRA BARBOSA | 066.044.344-94 | 20,00 | 40,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 12 | FRANCISCA RENATA RAYANNE DE COSTA SILVA | 079.345.814-59 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 42 | RAYSSA SIBERIA DE ALEXANDRIA ARNAND RIQUE | 068.363.504-27 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 191 | MACYRA CELLY DE SOUSA ANTUNES | 073.192.984-72 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 236 | EDILENE DIAS FERREIRA | 029.759.324-21 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 297 | ROSANY SILVA DO NASCIMENTO DANTAS | 052.706.284-73 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 402 | LUCIENE MARIA GOMES BARBOSA | 008.600.474-31 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 667 | JOSÉ DA SILVA NETO SEGUNDO | 065.192.234-84 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 803 | MARIA JOSÉ ADELINO DOS SANTOS | 023.214.594-01 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 438 | VANUBIA PEREIRA DE OLIVEIRA | 090.085.484-70 | 12,00 | 46,00 | 29,00 | CLASSIFICADO |
| 756 | WASHINGTON LUIZ GOMES DA SILVA | 067.419.924-30 | 10,00 | 48,00 | 29,00 | CLASSIFICADO |
| 22 | EVERUSA FERREIRA DO NASCIMENTO | 033.964.824-41 | 16,00 | 40,00 | 28,00 | CLASSIFICADO |
| 737 | VANESSA LINS DE CARVALHO | 090.140.184-60 | 10,00 | 46,00 | 28,00 | CLASSIFICADO |
| 601 | CLAUDIO CAVALCANTI DA SILVA | 966.704.794-68 | 12,00 | 40,00 | 26,00 | CLASSIFICADO |
| 681 | MHOAMMA FIGUEIREDO CELESTINO SOUZA | 036.335.694-05 | 11,32 | 40,00 | 25,66 | CLASSIFICADO |
| 103 | ROSIEL FARIAS DOS SANTOS | 150.685.508-33 | 10,00 | 40,00 | 25,00 | CLASSIFICADO |
| 143 | JESSICA KAROLYNA DE ARAUJO TAVARES | 090.257.384-51 | 10,00 | 40,00 | 25,00 | CLASSIFICADO |
| 157 | ALEX COSTA VALE | 028.466.954-74 | 10,00 | 40,00 | 25,00 | CLASSIFICADO |
| 418 | MARLOS VICTOR FONSECA DE LIMA | 063.547.604-54 | 10,00 | 40,00 | 25,00 | CLASSIFICADO |
| 449 | MARCOS SUEL LUIZ JUNIOR | 082.314.084-95 | 10,00 | 40,00 | 25,00 | CLASSIFICADO |
| 793 | KAYSE RAMALHO DAMASCENO | 064.092.474-35 | 10,00 | 40,00 | 25,00 | CLASSIFICADO |
| 277 | JOÃO BATISTA DE MORAIS NASCIMENTO | 874.789.274-91 | 10,00 | 38,00 | 24,00 | CLASSIFICADO |
| 474 | FRANCLE AVELINO DE ARAUJO | 466.562.434-87 | 10,00 | 38,00 | 24,00 | CLASSIFICADO |
| 621 | EUDA DA SILVA GOMES | 101.804.014-59 | 10,00 | 38,00 | 24,00 | CLASSIFICADO |
| 496 | LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA | 530.227.424-87 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 389 | RAFAELE CARLA DE ARAUJO MAIA | 060.407.584-73 | 62,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 700 | THAIS MACHADO MACIEL | 027.429.403-67 | 46,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 464 | MONIQUE WERNECK DE CARVALHO RIBEIRO | 083.663.504-36 | 42,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 743 | GILDSON GUEDES JOSUÁ DE MOURA | 035.555.714-27 | 40,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 691 | VIVANE LORENÇO DO NASCIMENTO | 061.755.504-47 | 34,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 266 | CLARISSA MARIA BANDEIRA BEZERRA | 055.485.174-14 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 314 | MARIA CONCEIÇÃO SILVA MORAIS | 012.047.484-03 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 369 | TÁZIA MIKAELLE SILVA DE ARAUJO DAMASCENO | 069.573.324-97 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 651 | LUANA SIMPLICIO DE ANDRADE COSTA | 082.595.984-50 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 753 | ANALIA LUANA SENA DE SOUZA | 054.860.994-28 | 27,98 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 45 | ANA LUIZA SANTANA LUZ | 087.036.324-74 | 24,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 77 | ELOIZA KARLA SOARES DA SILVA | 968.116.177-20 | 24,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 702 | ANA CLARISSE GUIMARÃES | 057.739.774-51 | 24,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 249 | AMANDA PAULINO DE OLIVEIRA | 054.896.844-61 | 22,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 263 | SILVIA EMILIA DE OLIVEIRA HOLANDA GODEIRO | 050.887.624-96 | 22,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 94 | HIELICA DANIELLY DE FRANCA SOUZA | 007.907.354-90 | 20,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 677 | PAULO ROBERTO GOMES DE MEDEIROS | 011.885.544-17 | 20,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 831 | MARIA ALINE GOMES DE OLIVEIRA | 014.169.674-51 | 20,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 252 | JOYCE SILVA DE MACEDO TEIXEIRA | 007.523.174-31 | 18,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 241 | MARIA CAROLINA FREITAS GOMES MIRANDA | 095.338.524-88 | 16,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 480 | EDGLEY FERREIRA DAQ SILVA | 030.033.314-50 | 16,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 126 | WHANDERSEN SHAKIELLY BATISTA SILVA | 044.036.514-70 | 14,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 229 | ALINE APARECIDA FERREIRA GOMES | 083.705.074-09 | 14,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 731 | ANA CLÉZIA DE SOUZA BEZERRA | 056.969.274-16 | 14,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 754 | JULLYANA DAVANYELLE DOS SANTOS OLIVEIRA | 073.191.384-17 | 14,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 432 | JANIELLE CRISTINA MEDEIROS DE ARAUJO | 074.066.504-93 | 12,64 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 440 | RAISSA CLAUDIA EUFRASIO DE OLIVEIRA | 073.357.404-10 | 12,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 452 | CLARISSE ELAINE DE OLIVEIRA GOMES | 009.013.714-08 | 12,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 697 | GILVANIA Y. COSTA AZEVEDO SANTOS | 016.806.704-84 | 12,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 740 | TAINÁ DE MEDEIROS | 083.762.724-97 | 12,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 786 | DONATILA CRISTINA LIMA LOPES | 024.647.583-88 | 12,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 842 | SILVIA MARCELINO DA ROCHA SILVA | 041.815.434-12 | 12,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 854 | ANA MEIRELLE DE MEDEIROS REGALADO RIBEIRO | 011.654.794-43 | 12,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 46 | FERNANDA VERAS VILELA | 080.255.594-98 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 53 | ANDRESSA VIANA DE LIMA | 081.033.924-21 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 54 | ANDRESSA LUISA GOMES DE ANDRADE SILVA | 028.669.964-88 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 82 | JOÃO JOSE GOMES DA SILVA | 057.304.214-43 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 86 | FLÁVIA ELOYNE FERREIRA SILVA | 091.996.434-64 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 96 | MARCIANA BRITO GOMES FREITAS | 912.531.604-49 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 104 | EMELYNNE GABRIELLY DE OLIVEIRA SANTOS | 099.611.344-43 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 108 | EDINALVA ALVES DA SILVA BARROS | 055.464.824-51 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 158 | MARIA SUELY VALENTIM | 073.133.084-69 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 200 | ANA KARLA DOS SANTOS SILVA | 067.247.334-80 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 248 | ANA CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO CHEDDY | 157.586.317-01 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 278 | JOBERTO DE CARVALHO FARIAS | 056.046.014-70 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 382 | MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BANDEIRA | 000.601.504-71 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 405 | VANESSA THAIS DE MEDEIROS QUEIROZ | 074.579.944-24 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 441 | MONAYNNE GOMES DE ASSIS | 073.174.904-90 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 455 | SENDY MWIRIELLY BRAZ DA COSTA | 071.709.354-90 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 456 | JOILDA ELLY DA SILVA APOLINÁRIO CALDAS | 009.859.094-47 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 458 | GERLI SIQUEIRA DA SILVA | 047.209.724-54 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 475 | CLAUDIANA GONÇALVEZ DE MORAUS | 065.752.624-06 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 477 | PAMELLA MYRELLA SANTOS DO NASCIMENTO | 069.739.324-01 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 479 | JANES ANGELO RIBEIRO VIEIRA | 024.591.524-93 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 633 | DIEGO ALLYSON DE JESUS SILVA | 082.425.174-10 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 642 | JÉSSICA LOURENA PINHEIRO GOMES | 068.153.344-73 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 665 | BEATRIZ ARAUJO MATIAS | 098.990.524-18 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 669 | ANNA KARLA DIAS CELESTINO | 097.164.374-12 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 708 | ANDREA ESTEFÂNIA GOMES DE VASCONCELOS COSTA | 013.988.244-88 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 709 | JUCIMARA COSTA DE OLIVEIRA | 023.122.374-90 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 732 | ZOSIMA FONSECA MIGUEL | 448.578.534-34 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 735 | RAYSSA THAMARA FREIRE RODRIGUES | 080.113.414-56 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 782 | ADRIANA FERREIRA DA SILVA | 971.485.714-72 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 802 | CLAUDIA MARIA DA SILVA COSTA | 027.544.384-16 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 806 | NATHÁSSIA LOUYSE LEITE SOARES | 063.508.634-45 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 830 | GRACILENE PEIXOTO DE ALENCAR | 035.437.314-59 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 875 | LUCIANA DA COSTA MONTENEGRO | 037.122.294-02 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **BIOQUIMICO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **106** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 741 | RICKSHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS | 704.075.254-91 | 30,00 | 98,00 | 64,00 | CLASSIFICADO |
| 560 | ROBERTO WAGNER CAMPOS GARCIA | 022.190.434-44 | 42,00 | 80,00 | 61,00 | CLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **ODONTOLOGO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **107** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 250 | MATUZALÉM DOS SANTOS DIAS | 074.360.104-17 | 28,00 | 95,00 | 61,50 | CLASSIFICADO |
| 888 | ELIANA DANTAS MANSOUR | 095.225.784-01 | 29,32 | 90,00 | 59,66 | CLASSIFICADO |
| 4 | ANA BEATRIZ ARRUDA DE SOUZA | 051.700.864-58 | 40,00 | 74,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 472 | ANA KARLA LIMA DE SÁ | 035.012.834-07 | 32,00 | 80,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 195 | LARISSA MENDONÇA DE MIRANDA | 096.992.764-95 | 30,00 | 82,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 329 | DIOGO LUIZ BEZERRA PINTO REIS | 059.304.164-00 | 40,00 | 70,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 50 | ANA BEATRIZ FERNANDES AZEVEDO | 096.891.244-39 | 48,00 | 60,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 419 | LARISSA E SILVA MARINHO | 059.052.344-93 | 34,00 | 60,00 | 47,00 | CLASSIFICADO |
| 316 | INGRID MACEDO BARBALHO AZEVEDO | 013.507.084-88 | 18,00 | 65,00 | 41,50 | CLASSIFICADO |
| 716 | JOSEFA TERESINHA DE LIMA CRUZ | 718.717.304-06 | 10,00 | 70,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 620 | CYNTHYA TEIXEIRA MARQUES | 023.808.074-93 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 889 | JORGE ANTONIO COELHO MANSOUR FILHO | 046.146.844-16 | 27,32 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 507 | ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA | 000.691.824-77 | 20,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 706 | MARIA EDUARDA LETTIERI PINTO BARBOSA | 014.630.614-71 | 14,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **NUTRICIONISTA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **108** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 765 | CAMILA DAYZE PEREIRA SANTOS | 011.298.674-98 | 27,98 | 95,00 | 61,49 | CLASSIFICADO |
| 791 | IZABELLA INGREDY DE MIRANDA CRUZ | 107.218.554-74 | 10,00 | 99,00 | 54,50 | CLASSIFICADO |
| 630 | HELOISA FERNANDES LOPES DA SILVA | 084.649.374-82 | 34,00 | 60,00 | 47,00 | CLASSIFICADO |
| 849 | RAFAELHE AQUINO SOUZA | 075.235.204-05 | 34,00 | 58,00 | 46,00 | CLASSIFICADO |
| 107 | ISA LILIANE MORAIS GOMES | 048.509.954-38 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 698 | RAFAELA RAVANA LOURENÇO PEREIRA | 075.718.744-75 | 29,30 | 60,00 | 44,65 | CLASSIFICADO |
| 779 | FLAVIA MARIA ATALIBA | 071.956.914-11 | 30,00 | 55,00 | 42,50 | CLASSIFICADO |
| 776 | KADIDJA KELLY FERREIRA DA SILVA | 081.953.454-41 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 537 | TAIZE CRUZ DA SILVA | 048.643.864-39 | 20,00 | 60,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 353 | JAISIA LIMA DE MEDEIROS | 017.816.734-70 | 16,00 | 58,00 | 37,00 | CLASSIFICADO |
| 442 | NAAA ROBERTO ALMINTAS | 070.006.384-60 | 14,00 | 60,00 | 37,00 | CLASSIFICADO |
| 411 | MAIRANE VIVIAN GALVÃO | 073.887.934-70 | 22,64 | 50,00 | 36,32 | CLASSIFICADO |
| 685 | WYDLENE PEREIRA DE LIMA | 066.209.024-13 | 12,00 | 60,00 | 36,00 | CLASSIFICADO |
| 611 | BARBARA VALDENISIA ATALIBA MARINHO | 093.457.494-46 | 16,24 | 55,00 | 35,62 | CLASSIFICADO |
| 44 | RAIANA LOURENÇO DE ANDRADE | 090.027.524-31 | 18,00 | 50,00 | 34,00 | CLASSIFICADO |
| 247 | MARILIA CAROLINA DOS SANTOS SILVA | 096.116.004-70 | 10,00 | 58,00 | 34,00 | CLASSIFICADO |
| 713 | YARA NOEMI DE MELO RAFFUL | 059.641.934-12 | 10,00 | 55,00 | 32,50 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 771 | ANA PAULA ARAUJO DA SILVA | 101.580.614-70 | 10,00 | 54,00 | 32,00 | CLASSIFICADO |
| 27 | LARISSA CAROLINA DA SILVA | 094.307.934-97 | 10,00 | 53,00 | 31,50 | CLASSIFICADO |
| 712 | VANESSA MARTINS DA SILVA | 082.954.584-00 | 10,00 | 52,00 | 31,00 | CLASSIFICADO |
| 704 | LAURA CAROLINE OLIVEIRA DE SÁ | 095.263.574-77 | 10,00 | 51,00 | 30,50 | CLASSIFICADO |
| 26 | SUELLEN DANTAS GOMES | 073.092.274-09 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 682 | MANUELA SILVIA DE MEDEIROS | 065.455.784-56 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 856 | NARJARA RAYMONNE S. DA SILVA | 074.466.704-60 | 10,00 | 48,00 | 29,00 | CLASSIFICADO |
| 371 | ROBERIA RAIKA BORGES DA SILVA | 025.452.424-97 | 10,00 | 40,00 | 25,00 | CLASSIFICADO |
| 714 | JOZEANE DA SILVA BEZERRA | 095.082.224-84 | 10,00 | 40,00 | 25,00 | CLASSIFICADO |
| 52 | SARAH RAQUEL MATIAS RIBEIRO | 083.712.094-28 | 28,64 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 674 | EMILAIDE DE FREITAS BEZERRA | 060.984.144-08 | 28,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 202 | CLARISSE JALES DE MATOS | 073.874.224-43 | 25,32 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 739 | JOICE DA SILVA ARAUJO | 012.826.904-93 | 24,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 148 | ANDREIA CRISTINA LIMA DA SILVA | 026.903.214-24 | 20,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 678 | ARTHUR EMANOEL DA SILVA | 074.052.924-29 | 18,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 273 | GABRIELA CAMPOS DA COSTA TEIXEIRA | 081.185.954-12 | 13,32 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 138 | JAILMA MONTENEGRO DA SILVA SOBRINHO NASCIMENTO | 074.371.054-11 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 201 | VANESSA DE PAIVA MELO | 070.148.664-35 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 281 | AMANDA CIBELLY PINHEIRO LIMA | 099.523.214-81 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 360 | JOSIANE PATRICIA LOPES DE ARAUJO | 047.116.464-00 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 361 | JEÍSE LOPES DE ARAUJO ORTIZ | 073.183.844-06 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 367 | BEATRIZ SILVA LOPES | 106.030.884-30 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 517 | SUANNY TALLINY MACÊDO DE MORAIS | 408.348.688-06 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 676 | DARLLYANE DE OLIVEIRA SILVA | 073.133.374-85 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 710 | ALINE ARAUJO DE QUEIROZ | 701.816.254-82 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **PROFESSOR ENS FUND I** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **109** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 602 | DALVANIRA DOMINGOS FAUSTINO DE SOUZA | 040.033.584-06 | 40,00 | 75,00 | 57,50 | CLASSIFICADO |
| 1 | DAMIANA ELIANARA RODRIGUES DA SILVA | 106.728.324-29 | 28,00 | 85,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 491 | SILVANA FERREIRA DA SILVA | 056.133.644-00 | 11,33 | 99,00 | 55,16 | CLASSIFICADO |
| 585 | DEBORA CRISTINA EUFLAUSINO | 073.032.694-28 | 25,32 | 85,00 | 55,16 | CLASSIFICADO |
| 504 | IVANILDA SOARES VARELA COSTA | 914.266.264-87 | 12,64 | 95,00 | 53,82 | CLASSIFICADO |
| 23 | RICHARDSON WAINER DE FARIAS BARBOSA | 068.620.274-09 | 21,30 | 86,00 | 53,65 | CLASSIFICADO |
| 513 | KARLA VIVIANE SOUSA DE AQUINO CRUZ | 082.657.824-11 | 30,00 | 76,00 | 53,00 | CLASSIFICADO |
| 51 | MARINA DE SALES CAMARA | 072.088.274-51 | 14,00 | 90,00 | 52,00 | CLASSIFICADO |
| 19 | MARIA JOSIANE SILVA DE ANDRADE | 038.371.754-05 | 26,00 | 78,00 | 52,00 | CLASSIFICADO |
| 351 | FRANCINEIDE FERNANDES DE SOUZA | 036.849.834-46 | 32,00 | 70,00 | 51,00 | CLASSIFICADO |
| 380 | MARINEIDE TARGINO COUTINHO TEIXEIRA | 721.788.924-34 | 30,00 | 72,00 | 51,00 | CLASSIFICADO |
| 346 | ADRIANA SOUZA DA SILVA | 061.126.284-30 | 40,00 | 60,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 764 | EVANIEIDE DO O BEZERRA | 249.079.348-90 | 30,00 | 70,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 487 | RAFAELLY COUTINHO FERNANDES | 049.890.634-57 | 44,40 | 52,00 | 48,20 | CLASSIFICADO |
| 381 | MYRCEA TEIXEIRA DE SOUZA SOARES | 012.184.114-65 | 30,00 | 65,00 | 47,50 | CLASSIFICADO |
| 679 | CÉLIA MARIA DE LIMA | 036.352.234-41 | 40,00 | 55,00 | 47,50 | CLASSIFICADO |
| 112 | LEDA MARIA SILVA LIMA | 481.899.874-53 | 44,40 | 50,00 | 47,20 | CLASSIFICADO |
| 470 | ALDENICE SILVA DA COSTA | 042.111.454-10 | 38,00 | 55,00 | 46,50 | CLASSIFICADO |
| 377 | MARIA DE LOURDES MELO DA SILVA | 026.429.974-48 | 44,00 | 48,00 | 46,00 | CLASSIFICADO |
| 485 | MARCIA DA LUZ ANDRADE SILVA | 538.889.104-63 | 42,00 | 50,00 | 46,00 | CLASSIFICADO |
| 18 | VALDENICE LOPES DA SILVA ANSELMO | 010.747.154-03 | 40,00 | 50,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 102 | MARIA DAS DORES VENANCIO DA COSTA | 041.477.294-66 | 40,00 | 50,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 294 | MILENE OLIVEIRA SOUZA MELO | 077.710.824-08 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 614 | AURILEIDE FERREIRA ALVES | 502.545.964-87 | 36,00 | 50,00 | 43,00 | CLASSIFICADO |
| 213 | MARIANA MAYRA ALVES BANDEIRA | 010.549.264-76 | 30,00 | 56,00 | 43,00 | CLASSIFICADO |
| 296 | KAINARA DA SILVA PEDROSA | 046.344.584-89 | 30,00 | 55,00 | 42,50 | CLASSIFICADO |
| 770 | REGINEIDE SILVA DE ARAUJO | 036.768.484-54 | 34,00 | 50,00 | 42,00 | CLASSIFICADO |
| 469 | VANIA SIMÃO SEVERO | 056.601.154-97 | 42,00 | 40,00 | 41,00 | CLASSIFICADO |
| 711 | ANA MARIA SILVA DE CARVALHO | 702.845.804-06 | 42,00 | 40,00 | 41,00 | CLASSIFICADO |
| 142 | MARIA RAFAELA GOMES RODRIGUES | 080.623.974-32 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 152 | FRANCIVÂNIA SILVA DE FRANÇA FERNANDES | 047.802.954-32 | 20,00 | 60,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 584 | ANA KARINA DE LIMA TORRES | 068.265.094-31 | 21,98 | 58,00 | 39,99 | CLASSIFICADO |
| 426 | ANA PAULA CALISTO DA SILVA OLIVEIRA | 031.505.274-06 | 22,66 | 55,00 | 38,83 | CLASSIFICADO |
| 340 | LUCIA GOMES DA SILVA TARGINO | 874.815.704-00 | 16,00 | 60,00 | 38,00 | CLASSIFICADO |
| 295 | VANESSA MELO PEREIRA | 077.293.154-24 | 25,98 | 48,00 | 36,99 | CLASSIFICADO |
| 180 | MARIA DO SOCORRO FRANÇA DA COSTA | 422.719.914-04 | 34,00 | 38,00 | 36,00 | CLASSIFICADO |
| 784 | MÉRCIA REJANE PEREIRA DA SILVA | 080.131.784-39 | 20,64 | 50,00 | 35,32 | CLASSIFICADO |
| 153 | ANA LUCIA IRINEU DA SILVA | 034.202.374-80 | 20,00 | 50,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 767 | MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE MORAIS | 043.572.224-78 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 577 | REJANE NUNES RODRIGUES | 087.848.484-13 | 24,64 | 40,00 | 32,32 | CLASSIFICADO |
| 6 | JOSENALDO JANUARIO DE LIMA | 914.266.264-87 | 10,00 | 40,00 | 25,00 | CLASSIFICADO |
| 526 | MARIA ALDENOURA COSMO DE LIMA | 031.660.694-45 | 10,00 | 40,00 | 25,00 | CLASSIFICADO |
| 751 | JOVANICE LOPES DA SILVA MACHADO | 008.608.944-79 | 10,00 | 40,00 | 25,00 | CLASSIFICADO |
| 215 | SONIA CLEIDE VIEIRA DE MEDEIROS | 308.467.064-15 | 38,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 522 | MICARLA DE CARVALHO ALVES | 028.191.154-11 | 34,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 74 | ELIZÂNGELA SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA | 038.869.894-29 | 31,32 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 490 | IARA CARVALHO DA SILVA | 099.669.164-23 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 598 | TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA | 465.403.774-87 | 24,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 725 | LIVÂNIA CARDOSO DE LIMA | 061.722.734-93 | 12,64 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 536 | NEYIA MARIA DOS ANJOS | 053.536.664-70 | 12,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 395 | JOYCE MATIAS DE SOUZA | 065.695.994-02 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 555 | FRANCINEIDE DE MOURA | 131.320.754-34 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **PROFESSOR ENS FUND II** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **110** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 39 | SOLANGE DA SILVA FERREIRA | 060.793.684-39 | 50,00 | 80,00 | 65,00 | CLASSIFICADO |
| 30 | EMANOELINA PATRICIA FONTES DE ARAUJO | 074.113.174-97 | 24,64 | 90,00 | 57,32 | CLASSIFICADO |
| 223 | ERIVALDO PINHEIRO DE LIMA | 037.709.114-66 | 26,00 | 80,00 | 53,00 | CLASSIFICADO |
| 84 | PAULO MARTINS DA SILVA NETO | 852.830.374-87 | 30,00 | 75,00 | 52,50 | CLASSIFICADO |
| 160 | JOSÉ MARIA DE CASTRO | 812.467.904-59 | 19,94 | 85,00 | 52,47 | CLASSIFICADO |
| 324 | ADRIANA PAULINO DA SILVA | 026.974.904-77 | 11,32 | 90,00 | 50,66 | CLASSIFICADO |
| 693 | GABRIEL CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA | 064.608.784-39 | 10,00 | 90,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 385 | IAPERY ARAUJP BASTOS | 052.076.724-10 | 31,92 | 60,00 | 45,96 | CLASSIFICADO |
| 657 | EDUARDO ELIAS DE SOUZA | 064.382.044-20 | 28,64 | 62,00 | 45,32 | CLASSIFICADO |
| 285 | MARCIO RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA | 088.379.689-85 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 384 | ANA PAULA GONÇALVES DE PEREIRA | 065.164.384-80 | 20,64 | 68,00 | 44,32 | CLASSIFICADO |
| 161 | ANNA JANAINA GONZAGA DE SANTANA | 048.690.224-27 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 548 | LOUISE HELENA MORAIS DE SOUZA COSTA | 705.205.494-90 | 20,00 | 60,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 799 | HELOIZA SYBELLE DE OLIVEIRA ROCHA | 069.874.374-16 | 10,00 | 70,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 404 | MIETJE MEIRE CARDOSO DA SILVA | 878.736.804-87 | 38,00 | 40,00 | 39,00 | CLASSIFICADO |
| 448 | LUIZ RICARDO LINHARES TEIXEIRA DE MELO | 066.853.004-93 | 22,00 | 55,00 | 38,50 | CLASSIFICADO |
| 829 | MAXCILIANO SENA DA SILVA | 067.232.804-66 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 631 | CAUDIA EUGENIA LOPES DA SILVA | 101.749.134-86 | 18,00 | 50,00 | 34,00 | CLASSIFICADO |
| 595 | ALESSANDRA XAVIER DO NASCIMENTO | 098.413.464-60 | 12,00 | 40,00 | 26,00 | CLASSIFICADO |
| 111 | ANTONIA FELIX DA COSTA | 045.356.024-50 | 10,00 | 40,00 | 25,00 | CLASSIFICADO |
| 552 | JADSA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 085.080.284-90 | 10,00 | 40,00 | 25,00 | CLASSIFICADO |
| 787 | OSMAR FREIRE DA CRUZ | 052.136.964-90 | 34,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 724 | WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA | 079.578.484-86 | 13,30 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 41 | JOSÉ ERIVAN SILVA CRUZ | 060.492.984-67 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 217 | PAULO SERGIO SILVA DE MEDEIROS | 095.632.504-19 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 431 | MARIA ELIZABETE SANTOS DA PURIFICAÇÃO | 566.200.394-72 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 639 | ANDRÉ FREIRE DA SILVA | 055.366.044-65 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 727 | ADANILSON WELLIGTON DE MOURA DIAS | 075.290.044-76 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 772 | ANTONIO FERREIRA DE MELO JUNIOR | 075.496.854-52 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **ASSISTENTE SOCIAL** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **111** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 132 | JANICE NASCIMENTO BARBOSA | 082.888.864-77 | 24,00 | 90,00 | 57,00 | CLASSIFICADO |
| 140 | DANIELLY GREGORIO DE A. A. LIMA | 058.629.444-94 | 33,30 | 70,00 | 51,65 | CLASSIFICADO |
| 566 | ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO | 008.292.724-37 | 50,00 | 50,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 427 | AYANE MARIA SANTOS DE LIMA | 073.686.864-06 | 10,00 | 90,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 125 | IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO | 336.430.754-72 | 33,66 | 64,00 | 48,83 | CLASSIFICADO |
| 210 | LAURA MONIQUE ARAUJO DE SOUZA | 063.355.664-51 | 40,00 | 50,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 572 | EUGIANY LARISSA CRUZ DE ANDRADE | 089.141.114-31 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 170 | ARICELY DE FATIMA RODRIGUES SILVINO | 074.135.974-03 | 20,00 | 68,00 | 44,00 | CLASSIFICADO |
| 752 | LAERCIO DE SOUZA SOARES JUNIOR | 032.802.124-56 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 535 | ELIEZER JOBSON RODRIGUES ALVES | 064.398.734-74 | 20,00 | 60,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 768 | ANA RAQUEL PESSOA DE ARAUJO | 008.633.804-84 | 32,00 | 45,00 | 38,50 | CLASSIFICADO |
| 447 | EDMARA BARROS DA SILVA | 088.823.864-90 | 10,00 | 66,00 | 38,00 | CLASSIFICADO |
| 284 | CARLA ROSEMAR SILVA DE LIMA | 068.017.744-25 | 25,30 | 50,00 | 37,65 | CLASSIFICADO |
| 164 | ANGELICA DOS SANTOS MOREIRA SILVA | 090.064.704-30 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 186 | ALANNA PATRICIA COSTA E SILVA BEZERRA | 103.553.624-22 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 658 | ERICA RODRIGUES DA SILVA | 094.603.834-16 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 886 | ELIZINAUDE CLEMENTE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA | 736.510.284-53 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 694 | SILVIA LETICIA ALVES MEDEIROS RIBEIRO | 785.926.584-20 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 562 | JOSEFA GIZEUDA VIEIRA DE BRITO SOUZA | 874.015.414-91 | 20,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 355 | QUEILE DE AGUIAR MENEZES | 755.430.877-72 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 720 | DANIEL DA SILVA BENTO | 101.918.584-80 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 798 | NADJA PRISCILLA MARTINS DA FONSECA | 071.377.327-37 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **PSICOLOGO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **112** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 106 | ELIARA MAXIMA DO NASCIMENTO MARTES | 011.441.554-44 | 16,00 | 90,00 | 53,00 | CLASSIFICADO |
| 497 | LUANNA KATARINE SOARES DA CRUZ LUSTOSA | 075.432.504-03 | 32,66 | 70,00 | 51,33 | CLASSIFICADO |
| 673 | SIMONE SOCORRO ALENCAR DE ARAUJO PAULO | 850.161.014-34 | 60,00 | 40,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 597 | MARIA DO SOCORRO SOUSA CASADO | 726.215.754-04 | 40,00 | 50,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 527 | JOSELITA BATISTA DOS SANTOS | 838.841.064-49 | 34,00 | 50,00 | 42,00 | CLASSIFICADO |
| 773 | ERINALDO PEDRO DE LIMA | 050.708.864-60 | 10,00 | 70,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 146 | MARIA GERMINIA FRANKLIM TEIXEIRA DA SILVA | 024.056.824-94 | 18,00 | 60,00 | 39,00 | CLASSIFICADO |
| 570 | MIRLANNE DA SILVA OLIVEIRA | 012.863.414-69 | 29,80 | 45,00 | 37,40 | CLASSIFICADO |
| 36 | CLAUDIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO | 791.929.394-49 | 18,00 | 50,00 | 34,00 | CLASSIFICADO |
| 34 | NAYHARA KALYNE MORAIS DE SOUZA OLIVEIRA | 059.559.034-96 | 12,00 | 50,00 | 31,00 | CLASSIFICADO |
| 428 | ROGÉRIA SANTOS DE MENEZES | 034.456.954-31 | 14,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 343 | LUDMILA VITORIA LINO DE CARVALHO | 085.941.284-95 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **MEDICO VETERINARIO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **113** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 794 | BRENNO LUIZ MARQUES CORREIA DE MELO | 634.579.704-91 | 10,00 | 90,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **FARMACEUTICO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **114** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 652 | MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA VIANA | 019.617.894-00 | 10,00 | 80,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 406 | MARIANNE NEVES DOS ANJOS MACEDO | 012.321.594-33 | 22,00 | 66,00 | 44,00 | CLASSIFICADO |

| CARGO: | ASSISTENTE SOCIAL - NASF | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 115 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 518 | CARMEM RICCELI FEITOSA DE SOUZA | 044.679.754-54 | 50,00 | 70,00 | 60,00 | CLASSIFICADO |
| 305 | LUCIARA MORAIS DA SILVA COSTA | 672.378.354-91 | 24,00 | 88,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 310 | POLLYANA KARLA DE LIMA DIAS | 011.816.314-08 | 22,00 | 90,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 115 | THAYSI CRUZ DA COSTA | 055.826.424-71 | 20,00 | 90,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 618 | RAFAELA DE ARAUJO BANDEIRA | 014.204.074-65 | 32,00 | 70,00 | 51,00 | CLASSIFICADO |
| 690 | MONICA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA | 010.781.204-55 | 30,00 | 70,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 645 | RENATA EMMANUELY BARBOSA DA SILVA | 079.926.574-89 | 32,64 | 60,00 | 46,32 | CLASSIFICADO |
| 9 | DANIELLY DAYSE DOS SANTOS DANTAS | 053.326.194-56 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 193 | ANALUIZA ALVES DE CARVALHO | 079.444.414-80 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 780 | FRANCIELLY PEREIRA DE ARAUJO | 075.212.914-76 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 444 | ELIVANETE SENA DE MORAIS | 010.844.144.06 | 12,00 | 55,00 | 33,50 | CLASSIFICADO |
| 246 | ANA PAULA DA SILVA ARAUJO | 098.781.584-97 | 16,00 | 50,00 | 33,00 | CLASSIFICADO |
| 91 | MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO GABRIEL | 046.925.234-09 | 10,00 | 55,00 | 32,50 | CLASSIFICADO |
| 644 | TEREZA GISLANY DOS SANTOS SILVA CIRINO | 065.754.774-37 | 14,00 | 50,00 | 32,00 | CLASSIFICADO |
| 163 | FABRICIA DAYANA PEREIRA LINHARES | 077.010.624-24 | 12,00 | 50,00 | 31,00 | CLASSIFICADO |
| 115 | FRANCISCA MARIA ASSIS DE OLIVEIRA | 074.895.274-81 | 10,00 | 40,00 | 25,00 | CLASSIFICADO |
| 808 | LARRIMÊ TAVARES VITORINO | 813.611.304-15 | 24,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 168 | MIRIAM GOMES BORGES | 876.688.404-78 | 20,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 439 | ANDREZA OLIVEIRA COSTA | 096.315.094-43 | 20,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 185 | IARA DIONE A. DE OLIVEIRA LIMA | 044.147.984-77 | 12,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 465 | TATIANA DE LIMA SOUZA | 111.059.794-07 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 726 | HAYANNE ROSELINE OLIVEIRA BARBOSA | 098.846.224-93 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 809 | MARINA NUNES SILVESTRE | 093.414.224-69 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| CARGO: | EDUCADOR FISICO - NASF | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 116 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 56 | DIEGO RAFAEL DE OLIVEIRA ALEXANDRE | 066.526.664-21 | 42,00 | 85,00 | 63,50 | CLASSIFICADO |
| 810 | TELMA UMBELINA DE JESUS | 876.675.764-91 | 30,00 | 70,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 393 | JONATHA YVO NUNES DO NASCIMENTO | 075.311.324-43 | 31,30 | 60,00 | 45,65 | CLASSIFICADO |
| 580 | MARINALVA GOMES DA SILVA | 031.987.284-01 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 599 | JERDSON LIMA DA SILVA | 095.271.584-86 | 12,00 | 70,00 | 41,00 | CLASSIFICADO |
| 778 | WESKA SABRINA SILV DE MORAIS | 079.525.904-21 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 29 | FABRICIO DA SILVA SOUZA | 072.653.144-84 | 12,00 | 60,00 | 36,00 | CLASSIFICADO |
| 524 | EDNARDO DE OLIVEIRA COSTA | 060.231.734-70 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 728 | DIOGO JOHNATI BERNARDO DA SILVA | 093.115.974-14 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 818 | MARIANA PINHO DE MEDEIROS | 014.023.454-37 | 34,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 719 | RAFAELA DA SILVA BENTO | 060.517.704-02 | 22,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 848 | FERNANDA DAIANY DOS SANTOS DA SILVA | 700.020.854-61 | 12,65 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| CARGO: | ENFERMEIRO - NASF | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 117 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 333 | NORMA CRISTINA AZEVEDO BEZERRA | 035.885.064-97 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| | | | | | | |
| CARGO: | FARMACEUTICO - NASF | | | | | |
| CÓDIGO: | 118 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 422 | CEUSIMAR CLAUDINO DA SILVA | 466.120.094-20 | 30,00 | 98,00 | 64,00 | CLASSIFICADO |
| 420 | EPIFANIO FERNANDES DA SILVA | 065.285.244-08 | 31,98 | 80,00 | 55,99 | CLASSIFICADO |
| 852 | RAQUEL KAMILA GOMES TORRES DE SOUZA | 010.001.844-04 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| CARGO: | FISIOTERAPEUTA - NASF | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 119 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 8 | ROSA ANALIA DE SOUSA OLIVEIRA | 798.136.904-53 | 12,64 | 98,00 | 55,32 | CLASSIFICADO |
| 209 | INESSA BILRO DA SILVA VARELA | 041.252.624-70 | 44,00 | 60,00 | 52,00 | CLASSIFICADO |
| 494 | EMÍLIA MÁRCIA GOMES DE SOUZA E SILVA | 060.132.804-36 | 40,00 | 60,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 260 | JOÃO DE MATOS ALENCAR | 092.004.994-06 | 20,00 | 70,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 212 | ALEXANDRE JARDIM DA ROSA | 019.451.187-17 | 26,00 | 58,00 | 42,00 | CLASSIFICADO |
| 705 | ALINI SILVA DO NASCIMENTO FARIAS | 050.962.104-05 | 11,98 | 70,00 | 40,99 | CLASSIFICADO |
| 509 | SHERMA DINIZ VIEIRA PEREIRA | 054.671.384-05 | 12,00 | 60,00 | 36,00 | CLASSIFICADO |
| 819 | INDIANARA CRISTINA DA SILVA | 027.552.804-92 | 12,00 | 60,00 | 36,00 | CLASSIFICADO |
| 28 | IZADORA PECILIA DANTAS | 016.866.734-77 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 805 | INAJARA MEIRELES BARBOSA PAIVA | 079.582.714-84 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 147 | ERIKA FERNANDA DE OLIVEIRA | 083.596.944-43 | 12,00 | 55,00 | 33,50 | CLASSIFICADO |
| 750 | FLAVIANO DE LIMA RODRIGUES | 099.205.654-31 | 14,00 | 50,00 | 32,00 | CLASSIFICADO |
| 421 | ERIKA CÂMARA RIBEIRO | 076.808.324-98 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 878 | JESSICA REGIA DO NASCIMENTO DANTAS | 102.328.824-95 | 10,00 | 40,00 | 25,00 | CLASSIFICADO |
| 92 | GILBERTO MENDES DA SILVA | 032.276.044-50 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| CARGO: | FONODIOLOGO - NASF | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 120 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 610 | BIANCA FREIRE DE FREITAS | 007.680.674-05 | 15,98 | 90,00 | 52,99 | CLASSIFICADO |
| 544 | AMANDA FERNANDES DA CUNHA | 096.736.164-85 | 10,00 | 90,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 196 | LEILA JULIANE PINHEIRO DO NASCIMENTO SANTOS | 070.485.504-65 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 471 | MARIA JOSÉ DE ARAUJO BANDEIRA | 014.203.984.58 | 15,98 | 70,00 | 42,99 | CLASSIFICADO |
| 72 | ROBERTA PAMELA DE OLIVEIRA CRUZ | 017.315.624-03 | 10,00 | 66,00 | 38,00 | CLASSIFICADO |
| 454 | ANDREZA NUNES DE BARROS | 084.302.064-42 | 12,00 | 60,00 | 36,00 | CLASSIFICADO |
| 783 | THALES BERNARDO ALVES DA SILVA | 089.199.154-90 | 12,00 | 60,00 | 36,00 | CLASSIFICADO |
| 730 | RAFAELA ALINE LEITE DA FONSECA | 085.895.564-41 | 20,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 317 | TÁSSYA KAMILA FERNANDES CALDAS DE LIMA | 014.070.344-64 | 12,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 553 | MONALYSSE FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS | 071.029.964-89 | 12,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 785 | LUANA PRISCILA DA SILVA | 098.638.684-77 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| | | |
|---|---|---|
| **CARGO:** | **MÉDICO - NASF** | |
| **CÓDIGO:** | **121** | |
| | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** |
| | **SEM CANDIDATOS INSCRITOS** | |

| **CARGO:** | **PSICOLOGO NASF** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **122** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 762 | EMANUELLY CRISTINA DE SOUZA | 011.001.054-09 | 12,64 | 100,00 | 56,32 | CLASSIFICADO |
| 558 | PEDRO HENRIQUE GALVÃO LOPES | 084.006.514-05 | 42,00 | 60,00 | 51,00 | CLASSIFICADO |
| 350 | JOSELMA MACEDO RODRIGUES | 057.721.464-08 | 20,66 | 80,00 | 50,33 | CLASSIFICADO |
| 399 | MIKAELY GOMES DA SILVA | 063.658.864-54 | 33,98 | 60,00 | 46,99 | CLASSIFICADO |
| 781 | ANDRIELY KALINY VITAL DE LIMA | 076.417.894-63 | 38,00 | 55,00 | 46,50 | CLASSIFICADO |
| 640 | EMANUELLE KARLA PEREIRA DA SILVA BENTO | 092.655.144-26 | 30,64 | 60,00 | 45,32 | CLASSIFICADO |
| 661 | ANTONIA MARIA FERREIRA DA CRUZ DANTAS | 324.025.544-87 | 22,00 | 60,00 | 41,00 | CLASSIFICADO |
| 567 | EMANUELLA MARIA ALVES DA SILVA | 051.701.214-66 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 824 | CRISTINA MEDEIROS MOREIRA | 026.565.014-31 | 12,00 | 60,00 | 36,00 | CLASSIFICADO |
| 218 | BIANCA BARBOSA DE SOUZA | 081.604.124-52 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 450 | ITASSUOR WAGNER DANTAS PRIMITIVO | 070.942.364-09 | 14,00 | 50,00 | 32,00 | CLASSIFICADO |
| 629 | GABRIELA BATISTA DIONISIO | 073.124.874-08 | 14,00 | 50,00 | 32,00 | CLASSIFICADO |
| 649 | LORENNA MEDEIROS FIGUEIREDO DE ANDRADE | 012.014.264-30 | 10,00 | 50,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 262 | ALANY CRISTINA MARTINS DA SILVA | 105.301.414-77 | 10,00 | 40,00 | 25,00 | CLASSIFICADO |
| 352 | MONALISA APARECIDA DE SOUZA BRITO | 012.787.654-50 | 26,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 703 | SARA GABRIELLE VICENTE DA SILVA | 073.125.034-62 | 22,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 873 | TATIANA DO CARMO MOURA | 009.841.624-37 | 22,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 365 | ISABELLE EMILIA BEZERRA DANTAS | 075.887.874-57 | 20,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 460 | DAYANE KARLA MATIAS DE OLIVEIRA | 076.604.604-47 | 20,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 473 | KARILANE DE OLIVEIRA PALHARES | 066.212.294-10 | 20,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 551 | MONYQUE PAULA PEREIRA DOS SANTOS | 071.030.054-94 | 14,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 366 | RAISSA SILVA TORRES | 700.272.844-09 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 636 | TANISE ANTUNES SUASSUNA DE MEDEIROS | 054.490.644-62 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 774 | ANA KARENINA BENTO XAVIER | 009.940.994-10 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 853 | KAIONARA DE OLIVEIRA FARIAS | 076.469.817-61 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **NUTRICIONISTA - NASF** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **123** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 417 | KARINA KELIANNY PEREIRA | 068.131.984-40 | 38,00 | 98,00 | 68,00 | CLASSIFICADO |
| 624 | THAYANE KERBELE OLIVEIRA DAS NEVES PEIXOTO | 016.777.124-81 | 38,64 | 90,00 | 64,32 | CLASSIFICADO |
| 387 | LIDIANE EDUARDA PEREIRA DA SILVA | 069.750.374-77 | 36,66 | 80,00 | 58,16 | CLASSIFICADO |
| 345 | RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA | 066.079.214-18 | 20,00 | 60,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 24 | LUCILA DE OLIVEIRA LIMA | 079.028.844-30 | 10,00 | 60,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **COORDENADOR ACESSUAS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **124** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 139 | ILDÉRICA MARNIA SOARES GOMES PEREIRA | 242.611.304-91 | 20,00 | 70,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 650 | MARCÉLIA AQUINO DA SILVA ARAUJO | 030.264.304-47 | 20,00 | 68,00 | 44,00 | CLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **COORDENADOR DO CRAS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **125** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 654 | JACIREMA LUIS DE OLIVEIRA | 261.565.204-49 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 680 | ROSIANE PRISCILA FERREIRA DA SILVA | 013.969.534-69 | 12,00 | 60,00 | 36,00 | CLASSIFICADO |
| 25 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA RANGEL | 342.455.024-87 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 608 | KAREN DANTAS FERNANDES PRAXEDES | 052.554.934-06 | 10,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **SUPERVISOR - CRIANÇA FELIZ** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **126** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 98 | RENATA RYANI FERREIRA DE FARIAS | 034.670.374-37 | 10,00 | 80,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 648 | LUCÉLIA DUARTE DE LIMA | 008.527.884-06 | 30,00 | 58,00 | 44,00 | CLASSIFICADO |
| 616 | SHIRLENE IDIANNE DE ARAUJO ALVES | 010.173.774-21 | 28,00 | 58,00 | 43,00 | CLASSIFICADO |
| 238 | MARIA ELIZANGELA DA SILVA LIMA RODRIGUES | 058.228.844-40 | 29,00 | 40,00 | 34,50 | CLASSIFICADO |

## II.2. DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

| CARGO: | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 201 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 3 | FABIANA COSTA DO NASCIMENTO | 056.332.254-30 | 86,00 | 70,00 | 78,00 | CLASSIFICADO |
| 18 | LIEGY RODRIGUES BARBALHO | 761.169.484-72 | 76,00 | 78,00 | 77,00 | CLASSIFICADO |
| 417 | MARIA DAS GRAÇAS BATISTA | 323.891.914-87 | 70,00 | 82,00 | 76,00 | CLASSIFICADO |
| 629 | MARIA EDVANIA SOUZA DE MEDEIROS | 046.238.534-54 | 70,00 | 80,00 | 75,00 | CLASSIFICADO |
| 92 | ANA LUCIA DA SILVA MARIANO SALVIANO | 055.443.474-17 | 68,00 | 80,00 | 74,00 | CLASSIFICADO |
| 105 | MARIA LIDIANE FELIX NUNES | 087.343.814-06 | 54,00 | 90,00 | 72,00 | CLASSIFICADO |
| 101 | THAYS MARIA DE ARAUJO SILVA | 096.654.624-58 | 42,00 | 96,00 | 69,00 | CLASSIFICADO |
| 645 | RAQUEL DA SILVA TARGINO | 104.053.174-17 | 38,00 | 98,00 | 68,00 | CLASSIFICADO |
| 77 | WERICA CASSIMIRO DE OLIVEIRA | 107.539.104-03 | 36,00 | 98,00 | 67,00 | CLASSIFICADO |
| 826 | ANA PAULA DOS SANTOS SILVA | 081.052.684-00 | 60,65 | 73,00 | 66,82 | CLASSIFICADO |
| 225 | MARIA DE LOURDES BRITO RODRIGUES | 018.810.894-78 | 100,00 | 33,00 | 66,50 | CLASSIFICADO |
| 108 | JOÃO MARIA LIMA DE SOUZA | 034.442.354-96 | 70,00 | 63,00 | 66,50 | CLASSIFICADO |
| 341 | MARIA SAMARA CAETANO DE ARAUJO | 083.968.614-55 | 94,00 | 38,00 | 66,00 | CLASSIFICADO |
| 853 | ROSENILDA DO NASCIMENTO | 058.424.314-67 | 94,00 | 38,00 | 66,00 | CLASSIFICADO |
| 137 | TANIA ALVES DA COSTA | 075.060.094-20 | 82,00 | 50,00 | 66,00 | CLASSIFICADO |
| 295 | MARIA LUCIANE DA SILVA ARAUJO | 915.208.354-34 | 82,00 | 50,00 | 66,00 | CLASSIFICADO |
| 927 | WALEIDE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA | 066.999.274-77 | 82,00 | 50,00 | 66,00 | CLASSIFICADO |
| 929 | RISONEIDE ALVES DA SILVA SOUZA | 011.085.804-24 | 82,00 | 50,00 | 66,00 | CLASSIFICADO |
| 586 | JAILMA ARAUJO DA SILVA | 260.956.178-47 | 74,00 | 58,00 | 66,00 | CLASSIFICADO |
| 16 | LUCINEIDE SOARES DE CARVALHO | 637.706.524-87 | 70,00 | 62,00 | 66,00 | CLASSIFICADO |
| 339 | JUSSARA SOUZA DE OLIVEIRA | 009.490.834-61 | 70,00 | 62,00 | 66,00 | CLASSIFICADO |
| 809 | VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES | 000.558.704-22 | 76,00 | 55,30 | 65,65 | CLASSIFICADO |
| 136 | MARIA DE JESUS MORAIS | 572.549.824-72 | 76,00 | 55,00 | 65,50 | CLASSIFICADO |
| 181 | ALINE MYLLANA BATISTA SOARES | 057.101.714-25 | 76,00 | 55,00 | 65,50 | CLASSIFICADO |
| 633 | MARIA EDUARDA T. DE OLIVEIRA | 096.845.604-94 | 76,00 | 55,00 | 65,50 | CLASSIFICADO |
| 939 | WANDESSA DOS SANTOS RANGEL SILVA | 078.135.664-40 | 60,00 | 71,00 | 65,50 | CLASSIFICADO |
| 803 | EDNA CRISTINA DA SILVA | 084.428.804-70 | 56,00 | 75,00 | 65,50 | CLASSIFICADO |
| 799 | SAMARA BARBOSA DA SILVA | 074.999.604-80 | 70,33 | 60,00 | 65,16 | CLASSIFICADO |
| 813 | MARIA DANIELE MACHADO MARTILIANO | 017.413.114-38 | 90,00 | 40,00 | 65,00 | CLASSIFICADO |
| 364 | LUIS LEANDRO DA SILVA GOMES | 080.145.034-90 | 88,00 | 42,00 | 65,00 | CLASSIFICADO |
| 697 | ANA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI | 981.724.927-15 | 82,00 | 48,00 | 65,00 | CLASSIFICADO |
| 816 | OZANA PEREIRA DA SILVA COSTA | 044.356.844-89 | 42,00 | 88,00 | 65,00 | CLASSIFICADO |
| 340 | ALEXANDRE RODRIGUES DE PAULA | 009.312.714-60 | 70,00 | 59,00 | 64,50 | CLASSIFICADO |
| 880 | NARA RAFAELY SANTIAGO DA SILVA | 098.127.044-18 | 46,00 | 83,00 | 64,50 | CLASSIFICADO |
| 921 | MAURIJUDSON DE OLIVEIRA LIMA | 790.493.544-91 | 86,00 | 42,00 | 64,00 | CLASSIFICADO |
| 540 | ANA MAGALLY CID VIANA | 874.813.754-53 | 70,00 | 58,00 | 64,00 | CLASSIFICADO |
| 795 | JOCENIA PONTES DA SILVA | 915.744.984-87 | 70,00 | 58,00 | 64,00 | CLASSIFICADO |
| 668 | MÁRCIA DE PAULA DANTAS | 012.518.244-98 | 48,00 | 80,00 | 64,00 | CLASSIFICADO |
| 509 | ALDERI SILVA DE SOUZA | 030.819.374-18 | 70,00 | 57,00 | 63,50 | CLASSIFICADO |
| 774 | MARIA JOSINALVA SILVA OLIVEIRA DE MELO | 073.616.364-62 | 70,00 | 57,00 | 63,50 | CLASSIFICADO |
| 895 | MARIA DO ROSARIO SILVA GONZAGA FERREIRA | 053.916.574-31 | 48,66 | 78,00 | 63,33 | CLASSIFICADO |
| 646 | JOSILEIDE SILVA DE MORAIS | 084.149.954-38 | 36,00 | 90,00 | 63,00 | CLASSIFICADO |
| 203 | DEBORA COSTA DO NASCIMENTO | 706.894.984-38 | 36,00 | 89,00 | 62,50 | CLASSIFICADO |
| 807 | AGTONIO ANGELO DA CUNHA | 342.504.334-04 | 42,66 | 82,00 | 62,33 | CLASSIFICADO |
| 830 | VICTOR HUGO GURGEL DE ANDRADE | 014.034.384-98 | 54,00 | 70,00 | 62,00 | CLASSIFICADO |
| 479 | FERNANDA NATACIA MASSENA ARAUJO | 095.726.054-70 | 38,00 | 85,00 | 61,50 | CLASSIFICADO |
| 116 | ROSANE MARIA OLIVEIRA DA SILVA | 095.818.624-39 | 36,00 | 87,00 | 61,50 | CLASSIFICADO |
| 985 | GIVANIZA PEREIRA SANTANA | 011.015.664-18 | 30,00 | 93,00 | 61,50 | CLASSIFICADO |
| 257 | ANA CAROLINA OLIVEIRA DA CRUZ | 061.002.414-04 | 42,00 | 80,00 | 61,00 | CLASSIFICADO |
| 718 | FRANCISCA JERLENE PAULO FERREIRA | 083.867.214-05 | 63,99 | 58,00 | 60,99 | CLASSIFICADO |
| 50 | ALINE GRACY HELLEN SILVA DE MEDEIROS | 111.237.304-74 | 38,66 | 83,00 | 60,83 | CLASSIFICADO |
| 151 | MARIA ROSIMEIRE CRUZ DE SOUZA | 079.589.414-71 | 30,00 | 90,00 | 60,00 | CLASSIFICADO |
| 400 | RAIANE FERREIRA DA SILVA | 116.120.314-12 | 54,00 | 65,00 | 59,50 | CLASSIFICADO |
| 801 | NIEDJA LIMA BRAZ DA SILVA | 051.446.424-03 | 53,32 | 65,00 | 59,16 | CLASSIFICADO |
| 972 | SHIRLEY SIMÃO DE OLIVEIRA | 072.479.084-59 | 30,00 | 80,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 834 | EDUARDO HENRIQUE DANTAS TORRES | 721.404.024-72 | 30,00 | 75,00 | 52,50 | CLASSIFICADO |
| 924 | JOSINEIDE DA CRUZ SILVA | 115.335.834-47 | 36,00 | 65,00 | 50,50 | CLASSIFICADO |
| 636 | SOLANGE JORGE DA SILVA | 031.892.324-66 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 576 | LUCINEIDE AUGUSTO DE MELO | 059.398.864-77 | 30,00 | 57,00 | 43,50 | CLASSIFICADO |
| 984 | ALDENEIDE PEREIRA DA SILVA | 720.988.804-72 | 30,00 | 51,00 | 40,50 | CLASSIFICADO |
| 309 | TANIA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA | 751.892.754-34 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 704 | JUCICLEIDE SILVA DE SOUZA COSTA | 067.917.564-46 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 951 | LENILDA CRUZ DOS SANTOS | 762.186.194-00 | 30,00 | 49,00 | 39,50 | CLASSIFICADO |
| 559 | FRANCISCA ELIELMA DA CRUZ DE OLIVEIRA | 009.532.144-60 | 30,00 | 48,00 | 39,00 | CLASSIFICADO |
| 222 | MARIA JOSINETE ALVES NICÁCIO | 052.146.754-37 | 30,00 | 45,00 | 37,50 | CLASSIFICADO |
| 577 | FLÁVIA FERREIRA BATISTA BEZERRA | 067.231.884-97 | 30,00 | 40,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 769 | MARIA EDUARDA FERREIRA GUEDES | 700.360.024-29 | 50,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 330 | ERIKA MARIA DA SILVA CAMARA | 071.538.714-62 | 46,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 97 | MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA | 012.741.234-45 | 42,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 771 | FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS | 025.487.904-79 | 40,66 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 215 | WAGNER SILVA DA CAMARA | 046.037.564-45 | 36,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 372 | MOACIR FERNANDES DOS SANTOS | 429.476.604-91 | 36,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 875 | NATHALIA MARIA VERISSIMO DA CUNHA SANTOS | 072.193.284-35 | 36,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 256 | MARIA DA COSTA BRAZ | 028.941.434-27 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 413 | FRANCISCA EDJANE BEZERRA DE MOURA | 107.168.364-08 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 497 | JOANA FRANÇA DO NASCIMENTO | 099.809.754-31 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 515 | LYDIANE LIMA DE OLIVEIRA | 058.041.644-57 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 609 | MARIA JOSÉ PAIVA DO NASCIMENTO | 057.377.214-26 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 711 | AMANDA RAQUEL PAULINO DA SILVA | 017.120.154-00 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 909 | ERICA TATIANE FERREIRA PINTO PONTES | 011.183.834-14 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 953 | TEREZINHA FREIRE DE OLIVEIRA | 723.167.564-68 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| CARGO: | AUXILIAR DE SALA DE AULA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 202 | | | | | |

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 619 | AMANDA JORDANIA AMBROSIO SILVA | 037.374.264-90 | 42,00 | 98,00 | 70,00 | CLASSIFICADO |
| 13 | RENATA CAMARA DA COSTA | 701.138.224-05 | 35,32 | 98,00 | 66,66 | CLASSIFICADO |
| 241 | SAMARA RAIANY XAVIER DOS SANTOS | 110.252.874-95 | 35,32 | 97,00 | 66,16 | CLASSIFICADO |
| 209 | MARIA JOSE GABRIEL DA SILVA | 701.923.204-32 | 33,99 | 98,00 | 65,99 | CLASSIFICADO |
| 518 | PRISCILA MAGNA DE S. NASCIMENTO FERREIRA | 010.549.234-50 | 30,00 | 100,00 | 65,00 | CLASSIFICADO |
| 129 | FRANCISCA GOMES DA CAMARA | 011.858.144-93 | 30,00 | 100,00 | 65,00 | CLASSIFICADO |
| 110 | ELIZABETH DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA | 047.694.024-90 | 31,33 | 98,00 | 64,66 | CLASSIFICADO |
| 712 | ANA KELLY JALES RODRIGUES MONTEIRO | 098.617.964-79 | 30,00 | 99,00 | 64,50 | CLASSIFICADO |
| 125 | LUANA RODRIGUES BASILIO | 116.980.664-30 | 32,66 | 96,00 | 64,33 | CLASSIFICADO |
| 14 | FRANCISCA RONEIDE SOARES DE MIRANDA | 455.031.094-49 | 30,00 | 98,00 | 64,00 | CLASSIFICADO |
| 78 | WILMA CASSIMIRO DE OLIVEIRA | 058.685.904-73 | 30,00 | 98,00 | 64,00 | CLASSIFICADO |
| 119 | EDNEIDE DA SILVA DANTAS | 510.558.214-49 | 30,00 | 98,00 | 64,00 | CLASSIFICADO |
| 641 | MARIA REGINA CORDEIRO | 043.124.624-61 | 35,32 | 92,00 | 63,66 | CLASSIFICADO |
| 2 | MIRELLA BERNADINO DA SILVA | 016.644.894-01 | 30,00 | 97,00 | 63,50 | CLASSIFICADO |
| 102 | ALAÍDE DA CONCEIÇÃO DE LIMA | 105.855.494-86 | 30,00 | 97,00 | 63,50 | CLASSIFICADO |
| 213 | ELINE SILVA DA CONCEIÇÃO | 110.957.944-69 | 30,00 | 97,00 | 63,50 | CLASSIFICADO |
| 174 | DEIVILA MAYRA SILVA RODRIGUES | 064.414.454-63 | 30,00 | 96,00 | 63,00 | CLASSIFICADO |
| 848 | JOSEFA LUANA CATARINO DA SILVA | 108.199.894-60 | 34,00 | 91,00 | 62,66 | CLASSIFICADO |
| 220 | ROSEANE PONTES DA COSTA | 010.487.524-02 | 60,00 | 65,00 | 62,50 | CLASSIFICADO |
| 746 | PATRICIA NUNES DE MEDEIROS | 048.218.754-97 | 48,00 | 77,00 | 62,50 | CLASSIFICADO |
| 797 | MARIA BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS | 704.814.354-17 | 60,00 | 64,00 | 62,00 | CLASSIFICADO |
| 474 | EZIVALDO BARBOSA DOS SANTOS | 011.830.784-39 | 54,00 | 70,00 | 62,00 | CLASSIFICADO |
| 614 | LUCINEIDE PONTES SILVA MACIEL | 102.232.884-03 | 54,00 | 70,00 | 62,00 | CLASSIFICADO |
| 155 | NOEMIA ANDRADE RAMOS NETO | 009.363.424-20 | 48,00 | 75,00 | 61,50 | CLASSIFICADO |
| 314 | JOELMA COSTA DE AMORIM | 063.290.444-57 | 42,00 | 80,00 | 61,00 | CLASSIFICADO |
| 680 | JULIANA VIEIRA DA SILVA | 701.448.044-08 | 42,00 | 80,00 | 61,00 | CLASSIFICADO |
| 943 | SORAIA GONÇALVES DE CARVALHO | 074.426.414-66 | 30,00 | 92,00 | 61,00 | CLASSIFICADO |
| 358 | MARCIA MARIA DE ARAUJO SILVA | 049.194.184-69 | 40,66 | 81,00 | 60,83 | CLASSIFICADO |
| 265 | KAMILA SILVA DO NASCIMENTO | 092.569.554-82 | 36,00 | 85,00 | 60,50 | CLASSIFICADO |
| 336 | RAFAELI DANTAS BEZERRA | 078.748.214-59 | 30,00 | 90,00 | 60,00 | CLASSIFICADO |
| 814 | LUZIENE ANGELO DA SILVA | 070.076.384-81 | 48,00 | 70,00 | 59,00 | CLASSIFICADO |
| 477 | MAHIHARA SILVANY XAVIER DOS SANTOS | 103.847.804-90 | 30,00 | 88,00 | 59,00 | CLASSIFICADO |
| 383 | NATHALIA CINTYA SILVA DE ALMEIDA | 068.659.374-06 | 30,00 | 87,00 | 58,50 | CLASSIFICADO |
| 792 | JOZIANE SENA DA COSTA OLIVEIRA | 071.514.414-60 | 30,00 | 87,00 | 58,50 | CLASSIFICADO |
| 729 | MARIA DO ROSÁRIO SANTIAGO DE SOUZA | 079.136.377-57 | 36,00 | 80,00 | 58,00 | CLASSIFICADO |
| 334 | ESTEFANY EDUARDA ALVES FERREIRA | 120.846.924-07 | 30,00 | 86,00 | 58,00 | CLASSIFICADO |
| 499 | FLÁVIA PEREIRA DOS SANTOS | 098.215.324-46 | 30,00 | 86,00 | 58,00 | CLASSIFICADO |
| 717 | EMANOEL SOUZA DA SILVA | 083.107.474-46 | 30,00 | 86,00 | 58,00 | CLASSIFICADO |
| 331 | REJANE CASSIANO DIAS | 027.735.594-01 | 42,00 | 73,00 | 57,50 | CLASSIFICADO |
| 82 | ANA PAULA DE ARAUJO SILVA | 080.676.224-18 | 30,00 | 85,00 | 57,50 | CLASSIFICADO |
| 377 | AYLA SILVA DA CAMARA | 707.118.634-84 | 30,00 | 85,00 | 57,50 | CLASSIFICADO |
| 686 | THALES DE MILLETO MIRANDA DA SILVA | 102.146.364-70 | 30,00 | 85,00 | 57,50 | CLASSIFICADO |
| 849 | ALMIRA FIRMINO DE MEDEIROS | 021.188.334-40 | 54,00 | 60,00 | 57,00 | CLASSIFICADO |
| 255 | VALMIRA SILVA DE OLIVEIRA | 105.017.554-97 | 30,00 | 84,00 | 57,00 | CLASSIFICADO |
| 462 | MARIA APARECIDA FERREIRA DA COSTA | 095.658.904-90 | 30,00 | 84,00 | 57,00 | CLASSIFICADO |
| 180 | VANESSI FERNANDES DE SOUZA | 030.992.714-54 | 30,00 | 83,00 | 56,50 | CLASSIFICADO |
| 250 | ALEX DE PAIVA COSTA | 086.278.444.10 | 30,00 | 83,00 | 56,50 | CLASSIFICADO |
| 584 | ALISSON RABELO DA SILVA | 095.475.714-94 | 30,00 | 83,00 | 56,50 | CLASSIFICADO |
| 606 | MARGARETE DA SILVA EVANGELISTA COUTINHO | 053.331.434-80 | 30,00 | 83,00 | 56,50 | CLASSIFICADO |
| 517 | RODRIGO ANGELO FREIRE | 017.234.494-82 | 42,00 | 70,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 306 | KARLA TATIANA OLIVEIRA DE ARAUJO SILVA | 056.459.884-42 | 36,00 | 76,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 228 | ANAINE MEDEIROS DOS SANTOS | 089.117.864-05 | 30,00 | 82,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 348 | ANA BEATRIZ COSTA DA SILVA | 112.937.374-61 | 30,00 | 82,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 436 | SUSEJ THAYCE BARROS RODRIGUES | 093.979.584-10 | 30,00 | 82,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 682 | HELOIZA DUARTE SILVA DE MOURA | 091.930.314-59 | 30,00 | 82,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 944 | ZUILA RAYANE LOPES DOS SANTOS | 098.802.074-24 | 30,00 | 82,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 555 | ARLETE FERREIRA DO NASCIMENTO | 031.280.354-07 | 36,00 | 75,00 | 55,50 | CLASSIFICADO |
| 661 | FRANCISCA DEBORAH SANTOS DE SOUZA | 107.408.794-13 | 30,00 | 81,00 | 55,50 | CLASSIFICADO |
| 689 | JULIANA DA SILVA EVANGELISTA | 074.029.784-86 | 30,00 | 81,00 | 55,50 | CLASSIFICADO |
| 915 | DANNYLO WANE SOUZA DA ROCHA | 108.233.004-33 | 30,00 | 81,00 | 55,50 | CLASSIFICADO |
| 713 | JOZELIA DO NASCIMENTO FELIX DA SILVA | 048.617.224-46 | 42,00 | 68,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 709 | FRANCISCO MONTISQUELE ARAUJO DA SILVA | 704.799.714-80 | 36,00 | 74,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 112 | ELIDAIANE FERREIRA COSTA | 066.208.164-10 | 32,00 | 78,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 908 | SUMARA KELLY GOMES ALVES | 008.680.974-11 | 32,00 | 78,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 599 | EDNA BARBOSA DE LIMA ROCHA | 671.454.504-53 | 30,00 | 80,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 673 | WALDIRENE SILVA DO NASCIMENTO | 000.660.264-90 | 30,00 | 80,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 790 | JANAINA DE FREITAS PEREIRA | 108.493.914-23 | 30,00 | 80,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 950 | FRANCLEBSON ITALO DO NASCIMENTO ROCHA | 114.031.924-80 | 30,00 | 79,00 | 54,50 | CLASSIFICADO |
| 735 | ALESSANDRO BEZERRA MOURA | 098.824.824-28 | 30,00 | 79,00 | 54,50 | CLASSIFICADO |
| 884 | MAYARA PRISCILLA PEREIRA DE LIMA | 102.278.414-50 | 30,00 | 79,00 | 54,50 | CLASSIFICADO |
| 514 | JOSILEIDE OLIVEIRA JUSTINO | 011.529.744-83 | 36,00 | 72,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 311 | JOSEILMA ANDRADE DA SILVA DE LIMA | 087.408.974.35 | 30,00 | 78,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 376 | VANUSA VARELA DA CAMARA RODRIGUES | 074.911.494-05 | 30,00 | 79,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 385 | MARIA LUANA GOMES DO NASCIMENTO DUVAL | 085.074.784-84 | 30,00 | 78,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 674 | JOSIRENE COSME TEIXEIRA | 040.299.164-81 | 30,00 | 78,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 844 | CRISTINEIDE RODRIGUES DA CRUZ | 022.131.494-61 | 30,00 | 78,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 284 | MARINEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA | 030.976.654-04 | 30,00 | 77,00 | 53,50 | CLASSIFICADO |
| 959 | RENATA MORAIS DO NASCIMENTO | 102.981.244-67 | 30,00 | 77,00 | 53,50 | CLASSIFICADO |
| 282 | JOSEANE GOMES BASILIO | 076.730.114-50 | 30,00 | 76,00 | 53,00 | CLASSIFICADO |
| 891 | SANDRIELLY DO PRADO JUVENCIO | 100.959.954-20 | 30,00 | 76,00 | 53,00 | CLASSIFICADO |
| 932 | ELIONE SILVA DE LIMA | 039.341.024-25 | 36,00 | 69,00 | 52,50 | CLASSIFICADO |
| 304 | MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA ROCHA | 074.163.874-69 | 30,00 | 75,00 | 52,50 | CLASSIFICADO |
| 922 | ANA ELOIZA DUARTE DA SILVA | 110.566.234-97 | 30,00 | 74,00 | 52,00 | CLASSIFICADO |
| 719 | SILVANA FERNANDES SOARES | 877.670.824-15 | 30,00 | 73,00 | 51,50 | CLASSIFICADO |
| 787 | ALICE MEDEIROS DA SILVA | 445.626.038-60 | 30,00 | 73,00 | 51,50 | CLASSIFICADO |
| 918 | GLEIDE ALVES FERNANDES | 406.411.634-87 | 30,00 | 73,00 | 51,50 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | VITORIA TAISE FREIRE | 102.163.684-30 | 30,00 | 72,00 | 51,00 | CLASSIFICADO |
| 827 | JAILZA MACHADO MARTILIANO DA SILVA | 090.102.904-17 | 30,00 | 71,00 | 50,50 | CLASSIFICADO |
| 914 | MATEUS DAMASCENO DE LIMA | 017.837.144-09 | 30,00 | 71,00 | 50,50 | CLASSIFICADO |
| 33 | RAQUEL COSTA DA SILVA | 121.167.884-98 | 30,00 | 70,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 542 | ALEX SANDRO SOUSA DE MORAIS | 024.835.904-54 | 30,00 | 70,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 845 | ADRIANO RODRIGUES DA SILVA | 030.885.974-00 | 30,00 | 70,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 817 | ARLETE NOGUEIRA NICACIO | 084.444.774-94 | 30,00 | 67,00 | 48,50 | CLASSIFICADO |
| 901 | FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA | 046.344.524-48 | 30,00 | 67,00 | 48,50 | CLASSIFICADO |
| 264 | GENILZA SILVA DO NASCIMENTO | 792.244.234-34 | 30,00 | 63,00 | 46,50 | CLASSIFICADO |
| 520 | IVANILDA FERNANDES DO NASCIMENTO | 640.959.404-68 | 30,00 | 63,00 | 46,50 | CLASSIFICADO |
| 796 | FRANCISCA SILVANA DE OLIVEIRA RODRIIGUES | 008.794.084-13 | 42,00 | 50,00 | 46,00 | CLASSIFICADO |
| 557 | ANA LUCIA DA SILVA LOURENÇO | 721.802.264-20 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 725 | LEONARDO LIMA DA SILVA | 082.953.094-04 | 60,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 703 | MARIA STHELA DA SILVA | 068.350.914-44 | 48,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 770 | ANTONIA CRISTINA LUCAS DE SOUZA | 043.215.114-83 | 48,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 44 | MARIA LUIZA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 100.589.324-10 | 44,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 191 | MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA | 047.192.194-70 | 36,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 451 | MARIA ALZIRENE DA SILVA NOBRE CAMPOS | 085.290.814-80 | 36,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 893 | LÚCIA KALINE DAMASCENO DE OLIVEIRA | 073.056.104-61 | 36,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 933 | MARIA RANIARA VASCONCELOS DOS SANTOS | 099.646.074-82 | 36,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 737 | ILMA CARLA DA SILVA COSTA | 058.157.794-90 | 32,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 7 | ANA CAROLINA LIMA DOS SANTOS | 116.526.814-00 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 166 | LARISSA DE LIMA GOMES | 117.664.024-02 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 342 | VANDERLINE DA COSTA PAIVA | 100.741.514-28 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 463 | GUSTAVO LOURENÇO DE VASCONCELOS | 079.439.654-26 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 500 | FRANCISCA JANIELLE COUTINHO DOMINGOS TEIXEIRA | 100.831.054-92 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 544 | ELLEN SANDY FREIRE PINHEIRO | 127.355.164-82 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 688 | EDILMA BATISTA DE LIMA | 813.394.964-53 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 756 | WEDSON LIMA DE OLIVEIRA | 701.444.094-29 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 778 | ANDRIELLE ALVES DA COSTA | 702.189.704-98 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 779 | MARIA JOSICLEIDE HENRIQUE SOARES | 073.551.834-35 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 784 | JULLY LAIANNE SANTOS DA SILVEIRA | 104.074.494-00 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 824 | MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUZA SIMPLICIO | 047.779.904-35 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 928 | REUEL MORENO MEDERAIAM | 087.734.984-32 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| CARGO: | **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | **203** | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 31 | HENRIQUE JOSE DO NASCIMENTO | 406.821.704-10 | 60,00 | 90,00 | 75,00 | CLASSIFICADO |
| 217 | JOÃO GOMES DE LIMA NETO | 105.755.084-18 | 54,00 | 91,00 | 72,50 | CLASSIFICADO |
| 47 | PAULIZETE FAGUNDES BEZERRA BANDEIRA | 566.494.444-72 | 36,65 | 96,00 | 66,35 | CLASSIFICADO |
| 382 | JAKIANE MEDEIROS E SILVA | 098.255.904-67 | 36,65 | 96,00 | 66,35 | CLASSIFICADO |
| 307 | DANYELLE DE CARVALHO | 055.200.044-20 | 30,00 | 98,00 | 64,00 | CLASSIFICADO |
| 507 | ELIELSON ANDERSON CAMARA DOS SANTOS | 111.973.974-85 | 30,00 | 98,00 | 64,00 | CLASSIFICADO |
| 378 | ALBA RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA | 116.218.944-44 | 30,00 | 97,00 | 63,50 | CLASSIFICADO |
| 45 | DIEGO COSTA DE LIMA | 095.174.314-73 | 30,00 | 96,00 | 63,00 | CLASSIFICADO |
| 888 | MARILENE DA SILVA BENTO | 828.600.844-87 | 70,00 | 55,00 | 62,50 | CLASSIFICADO |
| 820 | JAEL DA SILVA MORAIS | 030.304.274-55 | 54,00 | 65,00 | 62,50 | CLASSIFICADO |
| 401 | ARTUR VITOR BARBOSA VIEIRA | 101.175.734-69 | 36,00 | 89,00 | 62,50 | CLASSIFICADO |
| 89 | BRUNA SILVA LIMA | 701.135.514-60 | 42,00 | 82,00 | 62,00 | CLASSIFICADO |
| 548 | WESLEY LIMA SILVA | 080.589.434-95 | 36,00 | 88,00 | 62,00 | CLASSIFICADO |
| 889 | BRUNA TATIANE DA SILVA BENTO | 060.517.634-57 | 43,32 | 80,00 | 61,65 | CLASSIFICADO |
| 610 | CLARISSE STHEFANNY ALVES E FELISMINO | 017.017.984-25 | 36,00 | 87,00 | 61,50 | CLASSIFICADO |
| 611 | ANA MARIA DO NASCIMENTO LIMA | 721.791.984-34 | 30,00 | 92,00 | 61,00 | CLASSIFICADO |
| 949 | MARCIEL TORRES DE SOUZA | 702.387.954-46 | 50,00 | 70,00 | 60,00 | CLASSIFICADO |
| 118 | ELEUDHJA ROCHELLE DOS SANTOS ARAÚJO | 100.764.594-62 | 36,00 | 84,00 | 60,00 | CLASSIFICADO |
| 846 | ALINE RAQUEL CÂMARA | 084.319.864-84 | 36,66 | 83,00 | 59,85 | CLASSIFICADO |
| 51 | MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA SÁ | 075.358.254-60 | 30,00 | 88,00 | 59,00 | CLASSIFICADO |
| 739 | JOSICARLA OLIVEIRA DA SILVA | 116.420.544-70 | 30,00 | 88,00 | 59,00 | CLASSIFICADO |
| 303 | AMANDA RAFAELA DA SILVA DUARTE | 700.433.244-60 | 36,00 | 81,00 | 58,50 | CLASSIFICADO |
| 748 | ITAMAR BARROS | 021.614.104-40 | 30,00 | 87,00 | 58,50 | CLASSIFICADO |
| 133 | JAILTON BATISTA DE OLIVEIRA | 124.319.484-71 | 43,32 | 73,00 | 58,15 | CLASSIFICADO |
| 524 | MARIA CRISTINA CASSIANO DE OLIVEIRA | 081.548.864-56 | 42,00 | 75,00 | 58,00 | CLASSIFICADO |
| 5 | DENIZE DAMASCENO DE FREITAS | 093.267.624-32 | 36,00 | 80,00 | 58,00 | CLASSIFICADO |
| 81 | MARGARIDA GILDERICA DE OLIVEIRA | 082.549.324-25 | 30,00 | 85,00 | 57,70 | CLASSIFICADO |
| 730 | JOANDSON NASCIMENTO DA SILVA | 079.926.244-75 | 30,00 | 85,00 | 57,50 | CLASSIFICADO |
| 198 | LEONARDO OLIVEIRA ALVES SILVA | 115.549.444-06 | 36,00 | 77,00 | 56,60 | CLASSIFICADO |
| 91 | HUDSON TALYSON BILRO SOARES | 093.786.964-30 | 42,00 | 71,00 | 56,50 | CLASSIFICADO |
| 596 | SOLANGE DA SILVA SOUZA | 011.972.084-10 | 30,00 | 82,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 757 | NACIELE NUNES DA SOLEDADE | 701.809.634-06 | 30,00 | 82,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 666 | MARCILIO DO NASCIMENTO SANTOS | 091.939.905-56 | 34,65 | 77,00 | 55,85 | CLASSIFICADO |
| 731 | ELIANE ALVES DA SILVA | 017.343.064-32 | 48,00 | 63,00 | 55,50 | CLASSIFICADO |
| 531 | CECILIA RAYANE QUIRINO DE LIMA | 700.502.894-54 | 30,00 | 80,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 786 | MATHEUS VITOR MEDEIROS FERNANDES | 104.529.844-56 | 30,00 | 80,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 839 | MIGNALDO FLORENCIO DA HORA JUNIOR | 012.199.154-75 | 30,00 | 80,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 724 | MARIA DE DEUS MACHADO MARTELIANO | 072.277.574-12 | 36,00 | 72,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 122 | FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE OLIVEIRA | 051.531.014-01 | 30,00 | 78,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 554 | OSVALDO CANELA DIONÍSIO DOS SANTOS | 017.996.724-09 | 30,00 | 78,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 708 | RAPHAEL FAGUNDES DE MELO | 118.962.384-67 | 30,00 | 78,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 869 | OSVALDO DA SILVA VITOR | 110.932.214-37 | 30,00 | 78,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 640 | ANGELINA RODRIGUES DA SILVA | 120.789.444-32 | 35,32 | 72,00 | 53,65 | CLASSIFICADO |
| 183 | GRACICLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO | 046.728.144-08 | 36,00 | 71,00 | 53,50 | CLASSIFICADO |
| 647 | JOÃO PAULO TEIXEIRA VIANA | 063.848.264-02 | 36,00 | 70,00 | 53,00 | CLASSIFICADO |
| 794 | TATIANE MARTINS DE OLIVEIRA | 016.838.924-02 | 36,00 | 70,00 | 53,00 | CLASSIFICADO |
| 919 | FRANÇOISY KATRINE DA SILVA | 100.026.994-94 | 30,00 | 76,00 | 53,00 | CLASSIFICADO |
| 269 | MARIA CLARA COSTA DE SOUZA | 081.079.384-96 | 30,00 | 75,00 | 52,50 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 920 | JOÃO PAULO DA SILVA PINHEIRO | 012.292.474-67 | 30,00 | 75,00 | 52,50 | CLASSIFICADO |
| 607 | LEIZIA DIAS DA SILVA | 700.523.574-65 | 36,00 | 68,00 | 52,00 | CLASSIFICADO |
| 379 | SUYNARA RAQUEL DOS SANTOS VIANA | 100.792.964-24 | 30,00 | 74,00 | 52,00 | CLASSIFICADO |
| 896 | ZAYANNY DA CAMARA SOARES | 110.885.064-29 | 30,00 | 74,00 | 52,00 | CLASSIFICADO |
| 204 | SUZY EMMANUELLY DO NASCIMENTO ALVES | 064.602.344-69 | 30,00 | 72,00 | 51,00 | CLASSIFICADO |
| 868 | JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA | 090.661.474-07 | 36,00 | 65,00 | 50,50 | CLASSIFICADO |
| 132 | IHYAGO FELYPE CAMPOS MOTA | 078.336.614-06 | 30,00 | 70,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 141 | MARIA JOSÉ FELIX MARTINS | 063.355.074-47 | 30,00 | 69,00 | 49,50 | CLASSIFICADO |
| 380 | FRANKLIS MELO DE OLIVEIRA | 105.569.704-70 | 30,00 | 69,00 | 49,50 | CLASSIFICADO |
| 837 | JOMAR MARCELL DE BARROS FRUTUOSO | 066.511.624-11 | 30,00 | 68,00 | 49,00 | CLASSIFICADO |
| 310 | ELEIDE HONÓRIO RIBEIRO | 523.345.704-00 | 30,00 | 66,00 | 48,00 | CLASSIFICADO |
| 109 | EDNA GONÇALVES DO NASCIMENTO | 110.995.114-02 | 30,00 | 62,00 | 46,00 | CLASSIFICADO |
| 635 | IOLANE DE MELO NUNES | 707.183.144-09 | 42,00 | 43,00 | 42,50 | CLASSIFICADO |
| 627 | AEDSON SILVA FERREIRA | 117.300.434-37 | 42,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 159 | PAULINE BEATRIZ VIANA ARAUJO | 082.326.264-29 | 36,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 745 | MARYANY GALDINO DO NASCIMENTO LIMA | 016.473.154-76 | 36,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 626 | MAXSUEL CATARINO DA SILVA | 017.031.844-32 | 32,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 188 | RAYANE GALVÃO PEREIRA | 099.950.314-69 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 196 | SANDRO OLIVEIRA DA SILVA | 062.872.114-58 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 216 | LETICIA DE LIMA GOMES | 117.665.134-09 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 414 | NAFTALI DE LIMA MARINHO | 096.292.634-59 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 503 | RODRIGO ANTONIO DA SILVA | 017.534.684-42 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 562 | VERONICA DE AQUINO SILVA | 099.218.874-16 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 743 | ERINALVA MARIA PAIVA PAULINO | 053.930.574-07 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 791 | LUIZ FELIPE SANTOS DE ARAUJO | 110.856.124-14 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 876 | MARIA VICENTE DE PAIVA | 051.469.114-01 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 946 | LAIZE KATIANE DUARTE | 085.027.124-03 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **ANALISTA DE PESQUISA DE MERCADO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **204** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 684 | JANAÍNA PETRÓVNA DE FREITAS CARRILHO | 007.852.384-25 | 32.66 | 88,00 | 60,33 | CLASSIFICADO |
| 297 | PABLO RICELLY DO NASCIMENTO | 097.503.264-07 | 30,00 | 89,00 | 59,50 | CLASSIFICADO |
| 777 | GLEICY KELLY ARAUJO DO NASCIMENTO | 085.899.554-94 | 30,00 | 89,00 | 59,50 | CLASSIFICADO |
| 173 | DÁVILA REGINA SILVA RODRIGUES | 067.408.174-99 | 30,00 | 85,00 | 57,50 | CLASSIFICADO |
| 391 | FRANCISCO GABRIEL DA COSTA JUNIOR | 039.342.644-09 | 30,00 | 85,00 | 57,50 | CLASSIFICADO |
| 751 | JONAS SILVA DE BRITO | 675.837.414-91 | 30,00 | 84,00 | 57,00 | CLASSIFICADO |
| 388 | EVERTON DIEGO DUARTE DA SILVA | 016.504.034-37 | 30,00 | 83,00 | 56,50 | CLASSIFICADO |
| 456 | JULIERME DE SOUSA NUNES | 008.011.124-60 | 30,00 | 82,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 582 | RONALLYNNY CRYRTYANNE MORAIS DE SOUZA | 061.712.844-83 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **205** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 979 | CENILDO SILVA DE LIMA | 089.507.064-23 | 30,00 | 85,00 | 57,50 | CLASSIFICADO |
| 941 | IHAMA DOS SANTOS MELO | 095.063.454-90 | 32,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **AGENTE DE SAÚDE** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **206** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 1 | GEILZA SILVA DE LIMA | 114.295.904-08 | 70,00 | 80,00 | 75,00 | CLASSIFICADO |
| 65 | ANA CAROLINE MELO DA CRUZ CARDOSO | 059.796.394-03 | 49,33 | 87,00 | 68,16 | CLASSIFICADO |
| 332 | DIEGO FERNANDO DE SOUZA MORAIS | 119.589.004-43 | 30,00 | 94,00 | 62,00 | CLASSIFICADO |
| 369 | CLEONICE DA SILVA VARELA DO NASCIMENTO | 052.174.114-90 | 38,00 | 84,00 | 61,00 | CLASSIFICADO |
| 328 | NANDSON OLIVEIRA DA SILVA | 103.401.374-28 | 35,32 | 85,00 | 60,26 | CLASSIFICADO |
| 32 | LAIZE DANIELE VALENTIM EVANGELISTA | 060.677.294-40 | 30,00 | 89,00 | 59,50 | CLASSIFICADO |
| 592 | HERCULES FERNANDES DA SILVA | 016.794.804-05 | 30,00 | 88,00 | 59,00 | CLASSIFICADO |
| 238 | OSIEL BATISTA GOMES | 033.467.764-50 | 79,32 | 38,00 | 58,66 | CLASSIFICADO |
| 319 | SUELI NASCIMENTO DA SILVA | 706.406.824-99 | 30,00 | 86,00 | 58,00 | CLASSIFICADO |
| 471 | FRANCISCA CRISTINA SOARES DE AQUINO SILVA | 091.976.084-83 | 36,00 | 77,00 | 56,50 | CLASSIFICADO |
| 126 | JAQUELINE BARBOSA DA SILVA | 082.894.564-09 | 30,00 | 82,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 95 | GESSICA DAIANE SILVA DE SOUZA | 105.734.974-78 | 30,00 | 81,00 | 55,50 | CLASSIFICADO |
| 124 | MARIA PRISCILLA DOS SANTOS CAMILO | 080.676.204-74 | 30,00 | 80,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 644 | EDUARDA BARBOSA DA CAMARA | 121.018.354-44 | 30,00 | 78,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 892 | PAULA FRANCISCA DO NASCIMENTO | 038.034.884-51 | 30,00 | 78,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 744 | ELIONALDO BATISTA DA SILVA | 041.849.734-69 | 30,00 | 75,00 | 52,50 | CLASSIFICADO |
| 749 | MICHELI SILVA DO NASCIMENTO | 106.040.784-12 | 30,00 | 75,00 | 52,50 | CLASSIFICADO |
| 195 | RITA DE CASSIA COSTA DA SILVA | 121.359.484-70 | 30,00 | 73,00 | 51,50 | CLASSIFICADO |
| 535 | TASSYA MAYARA FERNANDES CRUZ | 074.006.284-02 | 30,00 | 71,00 | 50,50 | CLASSIFICADO |
| 25 | MARIA REGIANE DE FRANÇA SOARES DA SILVA | 103.401.364-56 | 13,32 | 86,00 | 49,66 | CLASSIFICADO |
| 440 | MARIA LUANA CAMARA DANTAS | 121.019.374-41 | 30,00 | 69,00 | 49,50 | CLASSIFICADO |
| 859 | MARILIA GABRIELA SILVA DA COSTA | 073.182.409-04 | 30,00 | 65,00 | 47,50 | CLASSIFICADO |
| 318 | MARIA KELLYANE DA SILVA | 119.324.504-40 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 681 | ANDREYA VIEIRA DA SILVA | 097.938.214-93 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 706 | ANA CRISTINA DO NASCIMENTO REVOREDO | 052.025.684-01 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **AGENTE DE ENDEMIAS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **207** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 585 | MARCELO CRUZ | 455.031.924-00 | 76,00 | 85,00 | 80,50 | CLASSIFICADO |
| 617 | ANDRÉ CLEBSON DE SOUZA LOPES | 095.141.264-75 | 42,00 | 97,00 | 69,50 | CLASSIFICADO |
| 603 | ADEILSON SOARES BARROS | 069.993.454-06 | 73,33 | 60,00 | 66,66 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 887 | THIAGO RAMO SILVA DOS SANTOS | 071.742.184-82 | 30,00 | 75,00 | 52,50 | CLASSIFICADO |

| CARGO: | RECEPCIONISTA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 208 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 128 | TATIANE SAMARA FERREIRA | 060.331.084-26 | 38,00 | 94,00 | 66,00 | CLASSIFICADO |
| 547 | LEIDIANA DA SILVA EVANGELISTA | 096.595.234-75 | 36,00 | 90,00 | 63,00 | CLASSIFICADO |
| 245 | JOBSON SILVA DOS SANTOS | 052.782.994-36 | 38,00 | 85,00 | 61,50 | CLASSIFICADO |
| 541 | FERNANDA LOPES DA SILVA SOUZA | 058.685.594-79 | 36,00 | 84,00 | 60,00 | CLASSIFICADO |
| 149 | ANA CLIZIA PINHEIRO DE FRANÇA | 701.137.624.02 | 30,00 | 88,00 | 59,00 | CLASSIFICADO |
| 863 | MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA | 049.326.084-62 | 38,00 | 75,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 679 | RAFAELA SILVA DE CARVALHO | 109.246.614-29 | 30,00 | 82,00 | 56,00 | CLASSIFICADO |
| 573 | SUELY SILVA DOS SANTOS | 059.816.154-60 | 36,00 | 74,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 344 | ADRIANA GÉSSICA PINHEIRO DE FRANÇA | 110.026.434-57 | 30,00 | 80,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 855 | ANA CRISTINA BRITO | 066.134.674-99 | 30,00 | 80,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 930 | GLEIDSON NASCIMENTO DA SILVA | 701.398.364-03 | 30,00 | 80,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 595 | DEIVIDEM DE LISBOA HOLANDA | 016.626.441-59 | 38,66 | 70,00 | 54,50 | CLASSIFICADO |
| 175 | JULIANA LEITE DA SILVA | 089.355.334-40 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 598 | CALIANE DA SILVA QUIRINO | 087.217.624-06 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 715 | RAYLLA CONDESSA RODRIGUES DA SILVA | 016.697.004-29 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 811 | IZABELLY BRAZ DA SILVA | 704.825.614-16 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 986 | BRUNA SILVA DE OLIVEIRA | 700.922.474-90 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| CARGO: | ORIENTADOR SOCIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 209 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 22 | JOÃO BATISTA MENDES | 280.725.707-06 | 70,00 | 90,00 | 80,00 | CLASSIFICADO |
| 31 | VIVIANE SOUSA DE OLIVEIRA | 069.982.684-59 | 36,65 | 98,00 | 67,32 | CLASSIFICADO |
| 298 | ELIZABETE BARBOSA SANTIAGO | 061.363.684-80 | 59,32 | 90,00 | 66,00 | CLASSIFICADO |
| 925 | ANDREZA CRISTINA PEREIRA DA SILVA | 075.661.544-51 | 48,00 | 77,00 | 62,50 | CLASSIFICADO |
| 583 | JARDAN CASTRO DA SILVA | 017.966.804-86 | 30,00 | 95,00 | 62,50 | CLASSIFICADO |
| 323 | MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE OLIVEIRA | 032.108.034-39 | 54,66 | 70,00 | 62,33 | CLASSIFICADO |
| 819 | FRANCIELI LYANDRA JUSTINO DE OLIVEIRA | 108.752.404-02 | 55,33 | 65,00 | 60,16 | CLASSIFICADO |
| 433 | ERICA CRUZ DA SILVA | 088.113.984-01 | 70,00 | 50,00 | 60,00 | CLASSIFICADO |
| 789 | JÉSSICA LERA DA SILVA | 096.730.464-41 | 42,00 | 72,00 | 57,00 | CLASSIFICADO |
| 142 | MARIA DA CONCEIÇÃO FELIX MARTINS DE BRITO | 044.450.104-56 | 36,00 | 78,00 | 57,00 | CLASSIFICADO |
| 258 | HÉLIA PEREIRA DO NASCIMENTO | 022.604.744-03 | 30,00 | 80,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 537 | MARIA DAS DORES BERNARDINO DE OLIVEIRA | 654.689.704-06 | 30,00 | 80,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 858 | ROSYMERE PEREIRA | 012.762.704-96 | 30,00 | 75,00 | 52,30 | CLASSIFICADO |
| 538 | FRANCISCA DE OLIVEIRA BEZERRA | 446.985.184-15 | 30,00 | 73,00 | 51,50 | CLASSIFICADO |
| 523 | RAISSA ARAUJO DA COSTA | 103.892.284-43 | 30,00 | 71,00 | 50,50 | CLASSIFICADO |
| 762 | MARICELIA AQUINO DA SILVA | 064.767.984-13 | 30,00 | 70,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 353 | JOSÉ DOS SANTOS DAMASCENA | 077.081.774-21 | 52,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 285 | ANDREZA BEZERRA DE OLIVEIRA | 065.622.164-00 | 48,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 685 | FLAVIA DE MEDEIROS MELO | 406.816.964- 00 | 42,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 758 | VALDEMAR GONÇALO DE BRITO | 107.187.774-25 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 956 | EDILSA PEREIRA DA SILVA | 026.531.114-46 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| CARGO: | ENTREVISTADOR CRIANÇA FELIZ | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 210 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 145 | DENISSON DAVID DA SILVA CRUZ | 116.320.244-46 | 54,00 | 85,00 | 69,50 | CLASSIFICADO |
| 1004 | JOSEILMA MORAIS DE OLIVEIRA JANUÁRIO | 042.378.394-78 | 30,00 | 96,00 | 63,00 | CLASSIFICADO |
| 29 | KASSIO DANIEL DE LIMA OLIVEIRA | 017.504.734-02 | 36,00 | 89,00 | 62,50 | CLASSIFICADO |
| 623 | ERICA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO | 095.383.094-21 | 36,00 | 79,00 | 57,00 | CLASSIFICADO |
| 701 | JUSCELINO RODRIGUES DA SILVA | 421.327.544-20 | 30,00 | 83,00 | 56,50 | CLASSIFICADO |
| 406 | OSCARYNE RAFAELE BASILIO DO NASCIMENTO | 051.272.234-06 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 926 | FABIO MARCOS DA CRUZ MODESTO | 064.969.454-62 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 665 | ALLAN VICTOR S. DE C. E SILVA | 099.884.734-86 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| CARGO: | DIGITADOR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 211 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 24 | JAKSANDRA COLETA SILVA | 010.690.434-51 | 44,00 | 95,00 | 69,50 | CLASSIFICADO |
| 242 | FRANCISCO DIÓGENES DA SILVA ROCHA | 092.077.564-04 | 44,00 | 93,00 | 68,50 | CLASSIFICADO |
| 978 | THAINAN MIRANDA DO NASCIMENTO | 081.885.204-62 | 38,00 | 92,00 | 65,00 | CLASSIFICADO |
| 526 | PAULO HENRIQUE VIANA DE ARAUJO | 082.326.234-03 | 36,00 | 94,00 | 65,00 | CLASSIFICADO |
| 605 | JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA | 099.979.084-65 | 34,00 | 86,00 | 60,00 | CLASSIFICADO |
| 678 | WYVILA RENAIR SILVA DO NASCIMENTO | 093.613.224-86 | 36,00 | 75,00 | 55,50 | CLASSIFICADO |
| 842 | ALEXSANDRO DA SILVA LIMA | 084.862.834-93 | 42,00 | 62,00 | 52,00 | CLASSIFICADO |
| 194 | JOSÉ TORRES DA SILVA | 044.635.234-94 | 30,00 | 79,00 | 51,50 | CLASSIFICADO |
| 6 | ISRAEL CARVALHO DA SILVA | 111.267.184-67 | 30,00 | 71,00 | 50,50 | CLASSIFICADO |
| 578 | EDVANIA CRISTINA BARBOSA | 030.782.154-40 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| CARGO: | TÉCNICO DE INFORMATICA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 212 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 127 | MARCOS PAULO OLIVEIRA MARTINS BEZERRA | 876.780.394-68 | 56,00 | 90,00 | 73,00 | CLASSIFICADO |
| 224 | NILTON SANTOS PEREIRA MENDONÇA | 050.715.234-42 | 54,00 | 85,00 | 69,50 | CLASSIFICADO |

| CARGO: | TÉC EM CONTROLE DE SISTEMAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 213 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 333 | GÉSIO DE MOURA | 073.243.014-36 | 54,00 | 75,00 | 64,50 | CLASSIFICADO |
| 448 | VINICIUS FREIRE MENEZES DOS SANTOS | 061.232.454-06 | 60,00 | 68,00 | 64,00 | CLASSIFICADO |

| CARGO: | AUXILIAR DE FARMACIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 214 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 270 | ANGELICA PRESICILA DE ARAUJO CRUZ DURVAL | 061.525.504-32 | 36,65 | 95,00 | 65,82 | CLASSIFICADO |
| 569 | DANIELA FARIAS DE MELO | 012.610.504-95 | 30,00 | 98,00 | 64,00 | CLASSIFICADO |
| 504 | LUZINEIDE OLIVEIRA SILVA INACIO | 023.506.734-21 | 76,00 | 50,00 | 63,00 | CLASSIFICADO |
| 525 | PEDRO FELIX DE VASCONCELOS | 060.495.184-16 | 54,00 | 69,00 | 61,50 | CLASSIFICADO |
| 28 | ANA PAULA DA COSTA PEREIRA SILVA | 052.861.574-24 | 48,00 | 75,00 | 61,50 | CLASSIFICADO |
| 736 | FRANCISCA REGIA GARCIA GOMES | 721.161.294-00 | 30,00 | 80,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 293 | LILIAN GIRLENE SIQUEIRA DANTAS DE ASSUNÇÃO | 110.475.904-76 | 36,00 | 70,00 | 53,00 | CLASSIFICADO |
| 61 | ROSA DE LOURDES DE OLIVEIRA ROSA | 455.046.954-49 | 61,33 | 35,00 | 48,16 | CLASSIFICADO |
| 639 | MARILIA PAIVA DO NASCIMENTO | 070.588.334-51 | 36,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| CARGO: | TÉCNICO DE LABORATORIO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 215 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 581 | MARIA DA GUIA SILVA DAS CHAGAS | 828.383.304-97 | 82,00 | 90,00 | 86,00 | CLASSIFICADO |
| 580 | VANESSA XAVIER DO NASCIMENTO | 011.558.624-57 | 42,00 | 83,00 | 62,50 | CLASSIFICADO |
| 171 | RAQUEL DE LIMA NICACIO | 035.604.164-69 | 30,00 | 85,00 | 57,50 | CLASSIFICADO |
| 955 | MARIA DAS DORES SILVA TORRES | 664.348.904-00 | 30,00 | 78,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |

| CARGO: | FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 216 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 710 | ERICSON BRUNO SILVA DO CARMO | 109.010.994-65 | 50,00 | 80,00 | 65,00 | CLASSIFICADO |
| 8 | ANDREIA PEREIRA DA SILVA | 014.223.544-07 | 38,70 | 91,00 | 64,85 | CLASSIFICADO |
| 648 | IZONIA PESSOA DE LIMA COSTA | 498.232.214-72 | 48,00 | 80,00 | 64,00 | CLASSIFICADO |
| 707 | SAMUEL GUSTAVO SANTOS CASTRO | 695.635.351-20 | 36,00 | 75,00 | 55,50 | CLASSIFICADO |
| 738 | GILMAXWELL DO NASCIMENTO GONÇALVES | 082.073.594-98 | 30,00 | 78,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |

| CARGO: | ELETRICISTA DE AUTOMOVEL | |
|---|---|---|
| CÓDIGO: | 217 | |
| | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
| | SEM CANDIDATOS INSCRITOS | |

| CARGO: | AUX. DE FISCAL DE TRIBUTOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 218 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 1 | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA | 448.530.684-49 | 38,00 | 80,00 | 59,00 | CLASSIFICADO |
| 862 | JESSYCA KALINY PATRICIO JOSINO FREIRE | 068.764.724-00 | 30,00 | 75,00 | 52,50 | CLASSIFICADO |

| CARGO: | ACD | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 219 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 416 | SANDRA MARIA DA SILVA MOURA | 412.954.204-49 | 70,00 | 95,00 | 82,50 | CLASSIFICADO |
| 140 | RENATA FERREIRA DO NASCIMENTO FELIPE | 070.513.754-66 | 70,00 | 90,00 | 80,00 | CLASSIFICADO |
| 367 | SULAMITA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA | 045.695.094-01 | 76,00 | 82,00 | 79,00 | CLASSIFICADO |
| 93 | ROSA MARIA PEREIRA BARROS | 898.206.494-04 | 70,00 | 80,00 | 75,00 | CLASSIFICADO |
| 871 | JULIANA DA SILVA LOURENÇO ALVES | 091.759.454-10 | 30,00 | 95,00 | 62,50 | CLASSIFICADO |
| 412 | MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DA SILVEIRA | 637.707.414-04 | 76,00 | 45,00 | 60,50 | CLASSIFICADO |
| 716 | DAMARES PAULO DE MENDONÇA | 008.495.734-40 | 36,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

## II.3. DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

| CARGO: | ASG | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 301 | | | | | |
| | | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 26 | KARINA DO NASCIMENTO DA CRUZ | 066.452.194-07 | 70,00 | 70,00 | 70,00 | CLASSIFICADO |
| 142 | RAIMUNDA MARIA JORGE DA SILVA | 091.976.124-05 | 70,00 | 68,00 | 69,00 | CLASSIFICADO |
| 550 | NUBIA DO NASCIMENTO DE LIMA | 012.300.714-31 | 70,00 | 66,00 | 68,00 | CLASSIFICADO |
| 168 | MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA ROCHA | 030.593.454-65 | 70,00 | 55,50 | 62,75 | CLASSIFICADO |
| 17 | ADRIANA MENDES DA SILVA | 054.557.444-70 | 63,33 | 60,00 | 61,66 | CLASSIFICADO |
| 219 | JUCILENE DO NASCIMENTO SILVA | 059.970.444-67 | 66,00 | 56,00 | 61,00 | CLASSIFICADO |
| 248 | MARIA FRANSUELMA SOUZA DE OLIVEIRA | 096.625.694-80 | 30,00 | 90,00 | 60,00 | CLASSIFICADO |
| 544 | ANA CLAUDIA CALIXTO DA COSTA | 070.288.934-21 | 61,98 | 58,00 | 59,99 | CLASSIFICADO |
| 540 | LEONICE MELO DE OLIVEIRA | 060.207.494-01 | 65,99 | 40,00 | 52,99 | CLASSIFICADO |
| 332 | DENIZE DOMINGOS DOS SANTOS | 011.830.854-86 | 56,66 | 48,00 | 52,33 | CLASSIFICADO |
| 12 | RODRIGO NICACIO DA SILVA | 057.731.034-86 | 41,99 | 60,00 | 50,99 | CLASSIFICADO |
| 65 | JERRY ADRIANO DOS SANTOS LIMA | 053.117.294-57 | 51,32 | 49,00 | 50,16 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 533 | PATRICIA MARIA DE SOUZA | 061.745.544-90 | 30,00 | 70,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 252 | JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA | 085.382.724-97 | 36,65 | 62,00 | 49,32 | CLASSIFICADO |
| 238 | RONALDO SOARES NUNES | 039.354.624-17 | 70,00 | 28,00 | 49,00 | CLASSIFICADO |
| 672 | MARIA CELIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 011.858.554-16 | 70,00 | 28,00 | 49,00 | CLASSIFICADO |
| 121 | MARIA DA CONCEIÇÃO ELIAS DO NASCIMENTO | 874.762.664-04 | 30,00 | 68,00 | 49,00 | CLASSIFICADO |
| 336 | INALDO SILVA DE MELO | 737.767.934-49 | 30,00 | 68,00 | 49,00 | CLASSIFICADO |
| 192 | MARIA DAS DORES BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES | 059.493.204-17 | 35,32 | 62,00 | 48,66 | CLASSIFICADO |
| 11 | FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS BATISTA | 062.774.844-94 | 36,65 | 60,00 | 48,32 | CLASSIFICADO |
| 60 | JANE CLEIDE FERREIRA PEREIRA | 039.697.044-30 | 30,00 | 66,00 | 48,00 | CLASSIFICADO |
| 91 | TAMARA DA CRUZ SANTANA | 701.922.984-02 | 30,00 | 66,00 | 48,00 | CLASSIFICADO |
| 19 | LILIAN PEDRO DE SOUZA | 081.974.444-12 | 39,33 | 56,00 | 47,66 | CLASSIFICADO |
| 421 | DALVIRA SILVA DO NASCIMENTO | 012.746.154-02 | 35,32 | 60,00 | 47,66 | CLASSIFICADO |
| 426 | MARIA ELISSANDRA CASSIANO IMPERIAL | 035.198.024-57 | 33,99 | 60,00 | 46,99 | CLASSIFICADO |
| 244 | MARIA AIANE JALES RODRIGUES | 105.152.614-08 | 35,32 | 58,00 | 46,66 | CLASSIFICADO |
| 288 | EDILMA DA CAMARA SILVA | 971.472.734-00 | 35,32 | 58,00 | 46,66 | CLASSIFICADO |
| 101 | GILMARA TEIXEIRA DE ALMEIDA | 070.174.294-19 | 30,00 | 63,00 | 46,50 | CLASSIFICADO |
| 714 | JOSINEIDE ANDRADE | 094.397.464-08 | 32,66 | 60,00 | 46,33 | CLASSIFICADO |
| 61 | MARIA JOSE LOPES DA SILVA JENUARIO | 031.496.524-64 | 42,65 | 50,00 | 46,32 | CLASSIFICADO |
| 4 | MÁRCIA MIKARLA CARVALHO DA ROCHA | 083.130.664-58 | 35,32 | 57,00 | 46,16 | CLASSIFICADO |
| 538 | MARIA DAS GRAÇAS BARROS | 967.417.164-91 | 34,00 | 58,00 | 46,00 | CLASSIFICADO |
| 297 | ADRIANA SOARES VIEIRA JUSTINO | 067.254.554-33 | 63,81 | 28,00 | 45,90 | CLASSIFICADO |
| 783 | ANDERSON AURELIO DE BARROS | 043.572.704-48 | 63,33 | 28,00 | 45,66 | CLASSIFICADO |
| 670 | IVONETE CARDOSO DA SILVA | 466.099.204-78 | 70,00 | 20,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 120 | IARA MAIARA DOS SANTOS RODRIGUES DUARTE | 361.430.118-42 | 34,00 | 56,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 504 | ALINE GOMES DE ARAUJO | 087.557.134-40 | 34,00 | 56,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 8 | ELIETE GABRIEL DA SILVA | 050.729.004-60 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 58 | IRAMAR FERREIRA BATISTA SILVA | 057.031.504-26 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 264 | MONIQUE ELLEN LOURENÇO DA SILVA | 700.514.514-33 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 453 | GERALDO RODRIGUES | 278.811.834-20 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 586 | RAIANE DE MELO RODRIGUES | 096.147.504-80 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 781 | LUCINEIDE SANTOS DA SILVEIRA | 058.511.464-19 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 434 | SILENE DUARTE DE OLIVEIRA | 036.015.591-17 | 30,00 | 59,00 | 44,50 | CLASSIFICADO |
| 417 | TAZIA DANIELA NASCIMENTO DE LIMA | 091.184.764-22 | 36,65 | 52,00 | 44,32 | CLASSIFICADO |
| 43 | JONESSA IARA DO NASCIMENTO CAMARA | 076.390.964-56 | 59,32 | 28,00 | 43,66 | CLASSIFICADO |
| 226 | MARIA JOSÉ HENRIQUE | 051.799.784-32 | 36,65 | 50,00 | 43,32 | CLASSIFICADO |
| 541 | TACIO TAVARES DE OLIVEIRA | 084.284.824-03 | 36,00 | 50,00 | 43,00 | CLASSIFICADO |
| 425 | DURCILENE DE MELO DA SILVA NUNES | 011.454.814-50 | 35,32 | 50,00 | 42,66 | CLASSIFICADO |
| 54 | MANOEL GRACIANO DO NASCIMENTO | 039.255.594-85 | 56,66 | 28,00 | 42,33 | CLASSIFICADO |
| 185 | RAFAEL EVANGELISTA DOS SANTOS | 075.449.134-06 | 35,32 | 49,00 | 42,16 | CLASSIFICADO |
| 44 | VERIDIANA BEZERRA DE SOUZA | 722.734.374-04 | 70,00 | 10,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 186 | RAIMUNDA SOARES DA COSTA SILVA | 010.711.434-84 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 775 | CICERA DA SILVA TORRES | 048.779.634-99 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 473 | ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA | 078.785.315-39 | 43,32 | 36,00 | 39,66 | CLASSIFICADO |
| 364 | MARIA GENILMA SOARES DE AQUINO | 097.155.918-09 | 39,33 | 38,00 | 38,66 | CLASSIFICADO |
| 136 | MARIA DE JESUS DA SILVA | 637.697.434-15 | 38,00 | 38,00 | 38,00 | CLASSIFICADO |
| 496 | MAELSON IAGO ANDRADE NOGUEIRA | 701.139.304-88 | 30,00 | 46,00 | 38,00 | CLASSIFICADO |
| 76 | JUCILENE DA SILVA NUNES | 048.388.844-35 | 43,32 | 30,00 | 36,66 | CLASSIFICADO |
| 96 | GILSON FERREIRA DE SOUZA | 878.673.974-34 | 30,00 | 40,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 112 | TATIANA ISIDORIA PINHEIRO | 069.693.154-01 | 30,00 | 40,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 211 | MARIA DE FATIMA DA SILVA FERNANDES | 874.796.214-34 | 30,00 | 40,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 499 | MARIA EDVONE BORGES DA SILVA PAULINO | 915.198.614-00 | 30,00 | 40,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 500 | SARA DO NASCIMENTO JALES | 107.976.354-67 | 30,00 | 40,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 614 | SIMONE DE FATIMA SILVERIO | 070.479.174-97 | 30,00 | 40,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 711 | JULIANA DA SILVA PEREIRA | 094.886.444-35 | 30,00 | 40,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 542 | SUELY BARBOSA DOS SANTOS | 051.093.044-16 | 30,00 | 39,00 | 34,50 | CLASSIFICADO |
| 52 | MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS | 039.590.924-40 | 30,00 | 38,00 | 34,00 | CLASSIFICADO |
| 282 | LENICE OLIVEIRA DA SILVA | 100.425.954-95 | 30,00 | 38,00 | 34,00 | CLASSIFICADO |
| 461 | MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA | 092.153.474-45 | 30,00 | 38,00 | 34,00 | CLASSIFICADO |
| 105 | JONIED JOSE DA SILVA DANTAS | 083.580.034-20 | 35,32 | 30,00 | 32,66 | CLASSIFICADO |
| 641 | LUCIENE CLAUDINO SANTANA | 009.834.644-05 | 30,00 | 34,00 | 32,00 | CLASSIFICADO |
| | JOCELIA MEDEIROS DE LIMA | 092.510884-70 | 35,32 | 28,00 | 31,66 | CLASSIFICADO |
| 407 | MARIA FABIANA DO NASCIMENTO PAIVA SOUZA | 011.579.194-99 | 30,00 | 33,00 | 31,50 | CLASSIFICADO |
| 127 | NATALIA RICAELY DE OLIVEIRA FERREIRA | 107.705.154-95 | 34,00 | 28,00 | 31,00 | CLASSIFICADO |
| 243 | JEANE BARBOSA DE LIMA NICACIO | 048.641.034-02 | 30,00 | 32,00 | 31,00 | CLASSIFICADO |
| 561 | MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA | 069.239.534-21 | 30,00 | 32,00 | 31,00 | CLASSIFICADO |
| 584 | SIMONE VARELA SILVA DO NASCIMENTO | 033.937.524-22 | 30,00 | 32,00 | 31,00 | CLASSIFICADO |
| 77 | IVANALDO MEDEIROS ANSELMO | 778.520.954-53 | 33,99 | 28,00 | 30,99 | CLASSIFICADO |
| 516 | ELIANE PEREIRA DA ROCHA | 056.730.764-60 | 33,99 | 28,00 | 30,99 | CLASSIFICADO |
| 633 | FRANCISCO ALEX ANDRADE COSTA | 107.632.464-92 | 30,00 | 31,00 | 30,50 | CLASSIFICADO |
| 45 | MACIELMA FREIRE DA SILVA RODRIGUES | 053.684.754-11 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 48 | ADEILMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO | 037.130.434-26 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 151 | JOÃO MARIA PEREIRA DA SILVA | 650.888.594-49 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 178 | MARIA GABRIELA MELO DE SOUZA | 066.589.244-65 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 275 | DULCINEIA GALDENO DE PAIVA | 033.790.084-19 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 674 | GISELE IZIDORO DOS SANTOS VIRGOLINO | 700.611.464-04 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 690 | ANA FLAVIA DO NASCIMENTO MORAIS | 067.741.464-14 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 755 | ANA MARIA DA SILVA LOPES | 012.441.584-96 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 796 | LARISSA DO NASCIMENTO | 089.941.694-23 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 813 | FELIPE GOMES MORAIS | 121.201.634-30 | 30,00 | 30,00 | 30,00 | CLASSIFICADO |
| 638 | JOÃO MARIA SILVA DE SOUZA JUNIOR | 089.468.054-47 | 30,00 | 29,00 | 29,50 | CLASSIFICADO |
| 427 | LUCIANA BORGES DA SILVA | 701.922.914-08 | 31,00 | 28,00 | 29,50 | CLASSIFICADO |
| 128 | EDVANIA SOUZA DA SILVA | 103.874.814-62 | 30,00 | 28,00 | 29,00 | CLASSIFICADO |
| 159 | JILSILENE BARBOSA DA SILVA | 065.816.974-27 | 30,00 | 28,00 | 29,00 | CLASSIFICADO |
| 193 | MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS | 052.704.884-42 | 30,00 | 28,00 | 29,00 | CLASSIFICADO |
| 229 | KALINE GOMES DA SILVA FARIAS | 117.480.314-22 | 30,00 | 28,00 | 29,00 | CLASSIFICADO |
| 555 | MARIA NEISE CÂMARA DE MOURA | 030.002.624-23 | 30,00 | 28,00 | 29,00 | CLASSIFICADO |
| 592 | MARIA DAS DORES DE LIMA CAMARA | 079.358.504-02 | 30,00 | 28,00 | 29,00 | CLASSIFICADO |
| 205 | DANIEELLY BEZERRA DA SILVA | 101.854.944-71 | 30,00 | 27,00 | 28,50 | CLASSIFICADO |
| 595 | RAISSA COSTA DE ARAUJO | 707.191.474-50 | 30,00 | 27,00 | 28,50 | CLASSIFICADO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 678 | JULIMARA DA SILVA BATISTA | 095.146.114-11 | 30,00 | 27,00 | 28,50 | CLASSIFICADO |
| 706 | NATALIA TEODORIO DO NASCIMENTO | 016.536.044-50 | 30,00 | 26,00 | 28,00 | CLASSIFICADO |
| 372 | DAMIANA DA SILVA FERREIRA | 021.761.314-44 | 70,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 680 | LIVRAMENTO LAURINETE DE CARVALHO SILVA | 079.033.874-21 | 70,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 705 | MARIA DE FATIMA L. BRANDÃO | 049.920.394-13 | 70,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 751 | FRANCISCA GEIZA DA SILVA | 026.688.784-89 | 33,99 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 116 | PAULO BEZERRA DE SOUZA JUNIOR | 942.180.484-87 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 247 | GABRIELA SOUSA DE CARVALHO | 082.629.604-16 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 261 | MARIA DE FATIMA SILVA COSTA | 067.176.934-01 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 502 | JULIANA DA SILVA BARBOSA | 111.930.564-03 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 524 | FABIO ANACLETO TEIXEIRA | 064.391.194-43 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 589 | FABIANO VIEIRA ALMEIDA | 852.831.184-87 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 603 | MARIA CONCEIÇÃO NASCIMENTO PEREIRA DA LUZ | 029.392.794-46 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 723 | FRANCISCA ESTEVÃO DA COSTA DE LIMA | 061.161.564-95 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 768 | NATALIA JULIANA DO NASCIMENTO | 016.716.754-52 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 770 | MARIA RENALE FERREIRA DA SILVA | 101.763.464-57 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 776 | MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 049.065.114-30 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 782 | WILLIAMYS GARCIOS SILVA | 102.922.194-40 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 505 | JOSÉ NILSON AIRES DE ARAUJO | 030.582.894-05 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 904 | ANA KARINA BENTO XAVIER | 034.060.384-41 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 617 | MARIA SEBASTIANA CARLOS DA SILVA | 242.695.574-00 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **VIGIA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **302** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 57 | LUIZ ANTONIO PEREIRA | 069.214.784-59 | 70,00 | 60,00 | 65,00 | CLASSIFICADO |
| 582 | TIAGO PEREIRA DA SILVA | 089.633.744-83 | 30,00 | 80,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 93 | JANILSON DUARTE SANTIAGO | 090.593.044-46 | 38,00 | 70,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 258 | JONAS BATISTA RODRIGUES | 082.098.144-35 | 38,00 | 70,00 | 54,00 | CLASSIFICADO |
| 250 | JOÃO MARIA RODRIGUES | 188.164.604-15 | 38,00 | 68,00 | 53,00 | CLASSIFICADO |
| 404 | JAIZINHO BENTO DA SILVA OLIVEIRA | 016.986.284-47 | 38,00 | 66,00 | 52,00 | CLASSIFICADO |
| 483 | FRANCISCO VIANA FERREIRA DA CRUZ | 020.966.404-58 | 32,66 | 71,00 | 51,83 | CLASSIFICADO |
| 255 | LUCIANO GOMES DA SILVA | 080.177.814-07 | 34,00 | 68,00 | 51,00 | CLASSIFICADO |
| 384 | GABRIEL BEZERRA DE BRITO FILHO | 055.225.634-00 | 30,00 | 70,00 | 50,00 | CLASSIFICADO |
| 246 | RICARDO XAVIER DA SILVA | 092.914.384-13 | 34,00 | 64,00 | 49,00 | CLASSIFICADO |
| 291 | ADÃO BATISTA DA SILVA | 406.622.684-15 | 36,00 | 60,00 | 48,00 | CLASSIFICADO |
| 295 | RICARDO ALVES FERNANDES | 092.341.184-48 | 33,99 | 60,00 | 46,99 | CLASSIFICADO |
| 636 | JULIO CESAR SILVA | 068.260.184-54 | 70,00 | 20,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 534 | ARTHUR RODRIGO PEREIRA DE BRITO | 701.139.364-19 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 576 | GUSTAVO DE OLIVEIRA DA SILVA | 116.411.481-76 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 814 | JOÃO MARIA ALVES | 087.090.004-88 | 36,00 | 50,00 | 43,00 | CLASSIFICADO |
| 185 | ISAIAS SILVA DURVAL | 068.336.154-62 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 435 | MARCOS AURELIO DO NASCIMENTO | 052.707.324-59 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 503 | JANIO MARLOS DE FREITAS DIONISIO | 089.955.184-05 | 30,00 | 48,00 | 39,00 | CLASSIFICADO |
| 342 | JOÃO FELIPE DE LIMA | 114.913.354-67 | 30,00 | 46,00 | 38,00 | CLASSIFICADO |
| 396 | GEOVANE DE SOUZA TOMAZ | 055.359.524-51 | 30,00 | 46,00 | 38,00 | CLASSIFICADO |
| 793 | LUIZ JOSÉ CUSTODIO | 003.784.698-19 | 30,00 | 42,00 | 36,00 | CLASSIFICADO |
| 750 | EVERTON LUIZ DA SILVA | 064.968.954-22 | 30,00 | 40,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |
| 27 | ERNALDO CÂNDIDO DE FRANÇA | 058.802.734-07 | 30,00 | 38,00 | 34,00 | CLASSIFICADO |
| 123 | FRANCISCO EDSON DA SILVA | 012.282.534-98 | 30,00 | 38,00 | 34,00 | CLASSIFICADO |
| 637 | REJANDSON PEREIRA DE OLIVEIRA | 017.808.184-16 | 30,00 | 37,00 | 33,50 | CLASSIFICADO |
| 148 | ALEXSANDRO DA COSTA TOMAZ | 054.364.144-94 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 446 | JOSÉ HENRIQUE DE LEMOS DANTAS | 109.934.734-31 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 715 | KEDSON DE LIMA OLIVEIRA | 085.464.944-10 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 716 | MARCELINO ALVES | 075.998.434-42 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 731 | MARCOS ANDRÉ SOUZA DE OLIVEIRA | 121.020.154-24 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 802 | RENATO BEZERRA DE LIMA PEREIRA | 061.188.464-05 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **MERENDEIRO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **303** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 4 | JUCINEIDE DA SILVA | 011.869.724-24 | 70,00 | 68,00 | 69,00 | CLASSIFICADO |
| 980 | FRANCISCA COSTA DA SILVA | 056.561.204-22 | 70,00 | 60,00 | 65,00 | CLASSIFICADO |
| 177 | MARINELVA TARGINO COUTINHO | 055.038.124-41 | 70,00 | 50,00 | 60,00 | CLASSIFICADO |
| 357 | ELIENE COUTINHO ALVES | 019.069.834-96 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |
| 304 | ADRIANA DE FRANÇA TORRES | 932.636434-87 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 651 | FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA | 049.785.784-77 | 30,00 | 50,00 | 40,00 | CLASSIFICADO |
| 381 | WEDSON SANTOS CAMPELO | 079.488.614-86 | 30,00 | 48,00 | 39,00 | CLASSIFICADO |
| 149 | JOSE IVAN CORDEIRO ALVES | 009.588.364-93 | 30,00 | 42,00 | 36,00 | CLASSIFICADO |
| 444 | SANDRA MARIA BATISTA DE LIMA | 050.008.354-17 | 30,00 | 40,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **MESTRE DE OBRAS** | |
|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **304** | |
| | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** |
| | **SEM CANDIDATOS INSCRITOS** | |

| **CARGO:** | **ENCANADOR HIDRAULICO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CÓDIGO:** | **305** | | | | | |
| | | | | | | |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **NOME** | **CPF** | **NOTA 1ª ETAPA** | **NOTA 2ª ETAPA** | **MEDIA** | **SITUAÇÃO** |
| 251 | EDUARDO TARGINO COUTINHO | 079.821.304-37 | 46,00 | 60,00 | 53,00 | CLASSIFICADO |

| **CARGO:** | **ELETRICISTA** |
|---|---|
| **CÓDIGO:** | **306** |

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 309 | FERNANDO NATECIO MASSENA ARAUJO | 106.157.494-61 | 36,00 | 68,00 | 52,00 | CLASSIFICADO |
| 481 | FRANCISCO ERIBERTO DO N COSTA | 050.545.654-00 | 42,00 | 60,00 | 51,00 | CLASSIFICADO |

| CARGO: | SERVENTE DE OBRAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 307 | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 268 | FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA | 721.789.494-87 | 36,65 | 70,00 | 53,32 | CLASSIFICADO |
| 981 | ROSENILDO DO NASCIMENTO | 105.688.14-65 | 34,00 | 50,00 | 42,00 | CLASSIFICADO |
| 518 | ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA | 087.366.324-14 | 30,00 | 54,00 | 42,00 | CLASSIFICADO |
| 224 | JOACIR MEDEIROS DE LIMA | 701.139.664-07 | 30,00 | 54,00 | 42,00 | CLASSIFICADO |
| 301 | PAULO RICARDO PEREIRA DA SILVA | 097.630.374-41 | 30,00 | 52,00 | 41,00 | CLASSIFICADO |
| 778 | CARLOS EDUARDO BENTO SOARES | 665.234.273-15 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| CARGO: | PEDREIRO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 308 | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 773 | PAULO CESAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 050.647.824-62 | 54,00 | 60,00 | 57,00 | CLASSIFICADO |
| 743 | JOSÉ PEDRO DA SILVA | 324.254.814-00 | 30,00 | 60,00 | 45,00 | CLASSIFICADO |

| CARGO: | MOTORISTA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 309 | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 204 | ALEXANDRE REINALDO DA SILVA | 851.505.844-87 | 76,00 | 60,00 | 68,00 | CLASSIFICADO |
| 594 | JOSE HEBERTON DE FARIAS SILVA | 066.488.064-94 | 50,00 | 60,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |
| 523 | LUCIANO VIEIRA | 654.690.034-34 | 36,65 | 50,00 | 43,32 | CLASSIFICADO |
| 214 | RUI BATISTA DA SILVA | 538.895.924-49 | 35,32 | 50,00 | 42,66 | CLASSIFICADO |
| 508 | FARIAS EDSON DA SILVA | 068.423.324-00 | 34,00 | 50,00 | 42,00 | CLASSIFICADO |
| 548 | JERONIMO LUIZ FERNANDES | 730.403.494-49 | 33,00 | 51,00 | 42,00 | CLASSIFICADO |
| 549 | RICARDO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA | 100.194.574-30 | 30,00 | 54,00 | 42,00 | CLASSIFICADO |
| 22 | TÁVISON AUGUSTO SOARES GOULART | 012.153.354-90 | 30,00 | 53,00 | 41,50 | CLASSIFICADO |
| 439 | FABIO DE MEDEIROS JUNIOR | 057.016.564-46 | 36,00 | 46,00 | 41,00 | CLASSIFICADO |
| 15 | CRISTIANO DO NASCIMENTO | 023.953.994-00 | 30,00 | 48,00 | 39,00 | CLASSIFICADO |
| 645 | JOSE DAMASCENA JUNIOR | 097.680.614-21 | 30,00 | 48,00 | 39,00 | CLASSIFICADO |
| 41 | WELLINGTON LEONCIO CHACON | 010.981.404-51 | 60,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 726 | JOSÉ JARDSON GOMES DE BRITO | 064.868.144-03 | 59,65 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 493 | LUIZ JORGE VIEIRA ALMEIDA | 018.373.274-08 | 42,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 560 | EDMILSON TAVARES COSTA | 315.623.884-87 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |
| 708 | JOÃO MARIA FERREIRA | 453.152.054-87 | 30,00 | FALTOU | | DESCLASSIFICADO |

| CARGO: | TRATORISTA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 310 | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 306 | JOÃO CARLOS SOUZA DOS SANTOS | 100.194.584-01 | 57,99 | 57,99 | 57,99 | CLASSIFICADO |

| CARGO: | COVEIRO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 311 | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 511 | MANOEL DE SOUZA SOARES | 751.913.344-34 | 70,00 | 62,00 | 66,00 | CLASSIFICADO |
| 729 | JOÃO BATISTA SILVA DE OLIVEIRA | 503.306.324-34 | 70,00 | 60,00 | 65,00 | CLASSIFICADO |
| 545 | JURANDI FAUSTINO DO NASCIMENTO | 537.883.114-87 | 30,00 | 40,00 | 35,00 | CLASSIFICADO |

| CARGO: | MECÂNICO | |
|---|---|---|
| CÓDIGO: | 312 | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
| | SEM CANDIDATOS INSCRITOS | |

| CARGO: | OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA | |
|---|---|---|
| CÓDIGO: | 313 | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
| | SEM CANDIDATOS INSCRITOS | |

| CARGO: | OPERADOR DE MOTONIVELADORA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 314 | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 106 | LAERCIO DOS SANTOS DAMASCENO | 011.875.734-26 | 42,65 | 70,00 | 56,32 | CLASSIFICADO |
| 314 | WALLACE FERREIRA DANTAS | 072.480.304-14 | 54,00 | 56,00 | 55,00 | CLASSIFICADO |

| CARGO: | OPERADOR DE MAQ RETROESCAVADEIRA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO: | 315 | | | | | |
| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | CPF | NOTA 1ª ETAPA | NOTA 2ª ETAPA | MEDIA | SITUAÇÃO |
| 747 | TIAGO NOGUEIRA DA COSTA | 083.110.864-94 | 38,00 | 60,00 | 49,00 | CLASSIFICADO |

**Publicado por:**
José Viana Júnior
**Código Identificador:**186EE853

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE 06/2017

| Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Bimestre 06/2017 | | | | | |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS | | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | | | | | 54.000.000,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | | | | | 54.000.000,00 |
| Receitas Realizadas | | | | 7.537.200,77 | 34.878.036,19 |
| Saldos em Exercícios Anteriores | | | | | |
| Déficit Orçamentário | | | | 1.126.662,08 | 1.515.376,79 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS | | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial | | | | | 54.000.000,00 |
| Dotação Atualizada | | | | | 54.000.000,00 |
| Despesas Empenhadas | | | | 1.135.743,76 | 39.534.370,42 |
| Despesas Liquidadas | | | | 8.663.862,85 | 36.393.412,98 |
| Superávit Orçamentário | | | | | |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | | 1.135.743,76 | 39.534.370,42 |
| Despesas Liquidadas | | | | 8.663.862,85 | 36.393.412,98 |
| RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL | | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Liquida | | | | | 33.545.570,69 |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Geral de Previdência | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (I) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (I - II) | | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (III) | | | | | |
| Despesas Previdenciárias (IV) | | | | | |
| Resultado Previdenciário (III - IV) | | | | | |
| RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | | | | | |
| Resultado Primário | | | | | |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Inscrição em 2017 | Saldo |
| POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | | | | | |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | |
| Poder Executivo | 1.187.004,84 | 304.159,40 | 443.967,40 | 3.857.186,59 | 4.296.064,63 |
| RESTOS A PAGAR | | | | | |
| Poder Legislativo | | | | | |
| Total | 1.187.004,84 | 304.159,40 | 443.967,40 | 3.857.186,59 | 4.296.064,63 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o bimestre |
| Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE | | | 5.904.232,55 | 25,00 | 30,32 |
| Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação | | | 5.144.013,48 | 60,00 | 84,90 |
| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E | | | Valor Apurado até o bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| SERVIÇOS DE SAÚDE | | | 5.363.580,55 | 15,00 | 27,54 |
| Fonte: Setor de Contabilidade. | | | | | |

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

***KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA***
Contadora
CRC/RN 8632/O-0

**Publicado por:**
Maria Helena da Costa Silva
**Código Identificador:**8EE2563B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 02/2018

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 08 de fevereiro de 2018, referente à sessão de Adjudicação, **Registro de Preços objetivando aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde e NASF do Município de Florânia - RN,** O Pregoeiro **ADJUDICA os itens ao respectivo vencedor, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**
**CNPJ 07.366.605/0001-40**

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | V. UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **2** | **UND** | Geladeira (1 porta mínimo 280 lts) capacidade de mínima de 280 litros. | 1.490,00 | 2.980,00 |
| 2 | **8** | **UND** | Cadeira giratória operacional encosto baixo, assento e encosto revestimento tecido ou curvim, mecanismo ergonômico back system 2 c/ encosto reclinável, braços c/ ajuste de altura, estrela em aço c/ capa plástica. | 300,00 | 2.400,00 |
| 3 | **8** | **UND** | Ar Condicionado, climatização apenas frio, tipo Split system de 9000 btus. | 1.600,00 | 12.800,00 |
| 6 | **100** | **UND** | Cadeira plástica com braço, tipo poltrona plástica. branca Medidas: 80,0 x 55,0 x 41,0 cm | 62,00 | 6.200,00 |
| 7 | **2** | **UND** | Lavadora De Roupas 11 Kg BWJ11AB Com Turbo Performance – Branca | 2.023,00 | 4.046,00 |
| 9 | **8** | **UND** | Mesa de Plástico. Largura: 70 cm;Comprimento: 70 cm;Altura: 70 cm | 79,00 | 632,00 |
| 10 | **3** | **UND** | Estante com nichos – Estrutura:Produzida em MDP BP. Revestimento:100% BP. Revestimento das Bordas: Fitas de borda em PVC. | 530,00 | 1.590,00 |
| 11 | **16** | **UND** | Cadeira de Escritório Evidence I Fixa – Preto | 175,00 | 2.800,00 |
| 14 | **4** | **UND** | Mesa em ( L ) com 2 gavetas fixas 1.80 x 1.40 bi laterais;Madeira MDP / BP 15mm; Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1mm | 739,00 | 2.956,00 |
| 18 | **2** | **UND** | Micro-ondas whirpool 30l dcre2014/77697 | 570,00 | 1.140,00 |
| **TOTAL R$** | | | | | 37.544,00 |

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME**
**CNPJ 77.578.524/0001-99**

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | V. UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | **4** | **UND** | Longarina 3 lugares ISO assento/encosto polipropileno | 425,00 | 1.700,00 |
| 12 | **8** | **UND** | Ventilador de parede; Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP50; Modelo Steel Premium Material Grade de aço; Potência 200W Voltagem Bivolt; Quantidade de hélices 6 pás | 230,00 | 1.840,00 |
| 13 | **4** | **UND** | Mesa de Escritório, base aço/ferro pintado, divisões de 01 a 02 gavetas, material de confecção madeira/MDP/MDF/Similar, Composição simples. | 291,00 | 1.164,00 |
| 15 | **8** | **UND** | Armário para escritório, Estrutura Corpo MDP de 15mm; Prateleiras Três Reguláveis. Chaves: Possui; Sapatas Reguladoras de Nível: Possui; Puxadores Polipropileno de Alta Resistência. Cor Branca; DimensõesAltura 600mm;Largura 800mm;Profundidade 400mm. | 622,00 | 4.976,00 |
| **TOTAL R$** | | | | | **9.680,00** |

**T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRO E COMER DE ELETRO EIRELI CNPJ 18.912.500/0001-65**

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | V. UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | **2** | **UND** | Fogão5 bocas - acendimento automáticocom válvula de segurança | 882,67 | 1.765,34 |
| 17 | **2** | **UND** | Fogão 4 -bocas com válvula de segurança | 599,99 | 1.199,98 |
| **TOTAL R$** | | | | | **2.965,32** |

Florânia/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***ALEX SILVA DE AZEVÊDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alex Silva de Azevedo
**Código Identificador:**E6973654

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 04/2018**

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 08 de fevereiro de 2018, referente à sessão de Adjudicação, **Registro de preços para eventual aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico,** O Pregoeiro **ADJUDICA os itens ao respectivo vencedor, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO EPP**
**CNPJ 15.514.720/0001-42**

**LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | V. UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM 3/4 | UND | 50 | **5,70** | **R$ 285,00** |
| 2 | ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA. BITOLAS 32X1 | UND | 50 | **9,10** | **R$ 455,00** |
| 3 | ALAVANCA EM AÇO 1,50 M | UND | 10 | **80,70** | **R$ 807,00** |
| 4 | ALICATE P/ CORTAR ARAME | UND | 5 | **20,35** | **R$ 101,75** |
| 5 | ALICATE UNIVERSAL 8 POL P/ ELETRICISTA ISOLADO 1000V 8077 | UND | 8 | **28,00** | **R$ 224,00** |
| 6 | ALISAIS EM MADEIRA, 2,15 COM 5 CM DE ESPESSURA. | M | 50 | **2,45** | **R$ 122,50** |
| 7 | ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 14, COM CABO 150 CM | UND | 10 | **18,25** | **R$ 182,50** |
| 8 | ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16, COMPRIMENTO 500, PESO 20,70, DIÂMETRO 1,60, CARGA RUPTURA 35 | ROLO | 4 | **166,65** | **R$ 666,60** |
| 9 | ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 16, APLICAÇÃO ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO | KG | 100 | **9,30** | **R$ 930,00** |
| 11 | ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL OXIDADO, TAMANHO 12 | UND | 15 | **23,83** | **R$ 357,45** |
| 12 | ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO BAUXITA CIMENTO ESPECIAL ADITIVOS MPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, PACOTE 15 KG | PCT | 200 | **10,45** | **R$ 2.090,00** |
| 13 | ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR CINZA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, TIPO I, PACOTE COM 1 KG | PCT | 200 | **3,30** | **R$ 660,00** |
| 14 | ARO EM FERRO/AÇO PARA PNEU DE CARRO DE MÃO | UND | 50 | **21,85** | **R$ 1.092,50** |
| 15 | ARREMATE PVC | M | 300 | **3,05** | **R$ 915,00** |
| 16 | BALDE PLÁSTICO. 12 L, P/ CONSTRUÇÃO | UND | 50 | **6,75** | **R$ 337,50** |
| 17 | BANDEJA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 35, LARGURA 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM | UND | 40 | **6,60** | **R$ 264,00** |
| 18 | BOTINA MASCULINA, MATERIAL COURO, MATERIAL SOLA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO COM ELÁSTICO, TIPO SOLA EXTRALEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TODO EM RASPA DE COURO | PAR | 150 | **45,50** | **R$ 6.825,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | BRITA ROCHA TRITURADA 19 3/4 | M3 | 50 | **112,00** | **R$ 5.600,00** |
| 20 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 13X150MM | UND | 10 | **14,70** | **R$ 147,00** |
| 21 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 16X150MM | UND | 15 | **19,00** | **R$ 285,00** |
| 22 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 3X60MM | UND | 10 | **4,75** | **R$ 47,50** |
| 23 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 4X75MM | UND | 15 | **4,15** | **R$ 62,25** |
| 24 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 5X90MM | UND | 10 | **4,65** | **R$ 46,50** |
| 25 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 6,5X100MM | UND | 15 | **5,90** | **R$ 88,50** |
| 26 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 8X120MM | UND | 20 | **8,10** | **R$ 162,00** |
| 27 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 3/16" | UND | 15 | **5,40** | **R$ 81,00** |
| 28 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/2" | UND | 15 | **27,65** | **R$ 414,75** |
| 29 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/4" | UND | 20 | **7,95** | **R$ 159,00** |
| 30 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/16" | UND | 20 | **9,50** | **R$ 190,00** |
| 31 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 7/16" | UND | 15 | **23,20** | **R$ 348,00** |
| 32 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 7/32" | UND | 15 | **9,65** | **R$ 144,75** |
| 33 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 3/8" | UND | 10 | **17,25** | **R$ 172,50** |
| 34 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/16" | UND | 20 | **5,40** | **R$ 108,00** |
| 35 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/64" | UND | 15 | **4,65** | **R$ 69,75** |
| 36 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 3/32" | UND | 10 | **4,50** | **R$ 45,00** |
| 37 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 7/64" | UND | 15 | **4,30** | **R$ 64,50** |
| 38 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/8" | UND | 25 | **3,70** | **R$ 92,50** |
| 39 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 9/64" | UND | 10 | **3,90** | **R$ 39,00** |
| 40 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/32" | UND | 10 | **4,40** | **R$ 44,00** |
| 41 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 11/64" | UND | 10 | **4,60** | **R$ 46,00** |
| 42 | BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 17 | UND | 5 | **6,15** | **R$ 30,75** |
| 43 | CABO PARA ENXADA | UND | 60 | **10,75** | **R$ 645,00** |
| 44 | CAIBRO, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PÉROLA, JATOBÁ, CEDRINHO, PINHO, GARABEIRA, EUCA -, USO TELHADO, LARGURA 5 E 7,50, ESPESSURA 6, COMPRIMENTO VARIA DE 0,50 EM 0,50 ( 2 A 7 ) | M | 900 | **3,40** | **R$ 3.060,00** |
| 45 | CAIXA EM POLIETILENO PARA MASSA | UND | 25 | **12,90** | **R$ 322,50** |
| 46 | CAIXA PARA PORTA 0,70 X 2,10 M | UND | 25 | **65,00** | **R$ 1.625,00** |
| 47 | CAL VIRGEM | LATA | 500 | **6,40** | **R$ 3.200,00** |
| 48 | CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO | UND | 100 | **17,00** | **R$ 1.700,00** |
| 49 | CARRO DE MÃO | UND | 35 | **110,00** | **R$ 3.850,00** |
| 50 | CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM | UND | 10 | **38,00** | **R$ 380,00** |
| 51 | CHAPA DE COMPENSADO 10MM | CHAPA | 20 | **82,00** | **R$ 1.640,00** |
| 52 | CHAPA DE COMPENSADO 15MM | CHAPA | 10 | **116,00** | **R$ 1.160,00** |
| 53 | CHAPA DE FERRO/ AÇO 16MM | CHAPA | 5 | **166,00** | **R$ 830,00** |
| 54 | CHAPA DE FERRO/AÇO 14MM | CHAPA | 10 | **149,00** | **R$ 1.490,00** |
| 55 | CHAPA DE FERRO/AÇO 18MM | CHAPA | 5 | **131,00** | **R$ 655,00** |
| 56 | CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA | CHAPA | 10 | **53,00** | **R$ 530,00** |
| 57 | CHAPA DE MDF 09 MM | CHAPA | 10 | **76,00** | **R$ 760,00** |
| 58 | CHAPA DE MDF 12 MM | CHAPA | 10 | **123,00** | **R$ 1.230,00** |
| 59 | CHAPA DE MDF 18 MM | CHAPA | 5 | **166,00** | **R$ 830,00** |
| 60 | CHIBANCA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 20, ALTURA 100, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL | UND | 50 | **49,00** | **R$ 2.450,00** |
| 61 | CIMENTO 50KG | SC | 1000 | **23,80** | **R$ 23.800,00** |
| 62 | COLA BRANCA, ADESIVO USO GERAL, APARÊNCIA VISUAL EMULSÃO AQUOSA, APLICAÇÃO COURO/MADEIRA/BORRACHA/FIBRAS/PLÁSTICOS, COMPOSIÇÃO À BASE DE POLÍMERO VINÍLICO (PVAC) | KG | 10 | **14,20** | **R$ 142,00** |
| 63 | COLA FÓRMICA 3600L | UND | 10 | **74,30** | **R$ 743,00** |
| 64 | COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 250, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVAL - CABO PARAFUSADO | UND | 20 | **20,80** | **R$ 416,00** |
| 65 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90¨, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 20 MM | UND | 40 | **0,60** | **R$ 24,00** |
| 66 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90¨, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 MM | UND | 40 | **2,80** | **R$ 112,00** |
| 67 | CORDA, MATERIAL SEDA, DIÂMETRO 12, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DE CARGAS | KG | 75 | **19,90** | **R$ 1.492,50** |
| 68 | CORDA, MATERIAL SEDA, DIÂMETRO 6, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DE CARGAS | KG | 40 | **19,60** | **R$ 784,00** |
| 69 | CORDA, MATERIAL SEDA, DIÂMETRO 8, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DE CARGAS | KG | 50 | **15,90** | **R$ 795,00** |
| 70 | CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 35"X90MM | UND | 5 | **217,00** | **R$ 1.085,00** |
| 71 | CORTE EM AÇO INOX PARA FERRO 1,80X1,60X22,22MM | UND | 30 | **6,00** | **R$ 180,00** |
| 72 | DISCO CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO 105, DIÂMETRO FURO 20, APLICAÇÃO MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE A SECO | UND | 40 | **16,70** | **R$ 668,00** |
| 73 | DOBRADIÇA CANTO 850 X 3 1/2 | UND | 50 | **2,40** | **R$ 120,00** |
| 74 | ELETRODO E60.13 - ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO INOXIDÁVEL, FORMA VARETA, FORMATO REDONDO, TIPO CORRENTE DIRETA, MANGANÊS DEPOSITADO 1,70, CROMO DEPOSITADO 29,30, NÍQUEL DEPOSITADO 13,10, MOLIBIDÊNIO DEPOSITADO 0,25, DIÂMETRO 2,50, COMPRIMENTO 300 | UND | 2500 | **0,65** | **R$ 1.625,00** |
| 75 | ENCERADO EM POLIETILENO (LONA) 5X4 | UND | 20 | **85,00** | **R$ 1.700,00** |
| 76 | ENGATE PLÁSTICO 50CM | UND | 40 | **3,71** | **R$ 148,40** |
| 77 | ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 23, ALTURA 18, PESO 0,840 | UND | 50 | **34,40** | **R$ 1.720,00** |
| 79 | ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DOBRÁVEL, QUANTIDADE DEGRAUS 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PATAMAR EMBORRACHADO/ANTIDERRAPANTE,CALÇO BORRACHA | UND | 5 | **187,00** | **R$ 935,00** |
| 80 | ESMALTE SINTÉTICO 3,6L | GALÃO | 75 | **54,00** | **R$ 4.050,00** |
| 81 | ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 8, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM | UND | 50 | **5,00** | **R$ 250,00** |
| 82 | ESQUADRO, TIPO FIXO, MATERIAL RÉGUA AÇO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO RÉGUA 42, TIPO GRADUAÇÃO SIMPLES, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO DECIMAL, ESCALA GRADUAÇÃO 1 MM, APLICAÇÃO CARPINTARIA, COMPRIMENTO BASE 130 | UND | 10 | **16,50** | **R$ 165,00** |
| 83 | FECHADURA CAIXAO 02 VOLTAS | UND | 30 | **7,15** | **R$ 214,50** |
| 84 | FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA | UND | 30 | **29,80** | **R$ 894,00** |
| 85 | FERROLHO CHATO, 4POLEGADAS, ZINCADO, COM PORTA CADEADO | UND | 20 | **6,90** | **R$ 138,00** |
| 86 | FERROLHO PORTA-CADEADO 5" | UND | 10 | **8,90** | **R$ 89,00** |
| 87 | FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10, LARGURA 19, ESPESSURA 0,76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA FUSÃO | ROLO | 20 | **18,05** | **R$ 361,00** |
| 88 | FLANGE 1/2MM | UND | 10 | **5,20** | **R$ 52,00** |
| 89 | FLANGE 20MM | UND | 5 | **4,90** | **R$ 24,50** |
| 90 | FLANGE 25MM | UND | 15 | **6,20** | **R$ 93,00** |
| 91 | FLANGE 50MM | UND | 10 | **12,24** | **R$ 122,40** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 92 | FORRO TETO, MATERIAL PVC, ESPESSURA 10, TIPO LAMBRIL, COR BRANCA | M² | 400 | **31,30** | **R$ 12.520,00** |
| 93 | FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 500, TAMANHO MANDRIL 3/8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVERSÍVEL E ELETRÔNICA, INTERRUPTOR COM 2 VELOCIDADES | UND | 3 | **207,00** | **R$ 621,00** |
| 94 | JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 0,80X0,80M COM DUAS BANDEROLAS | UND | 10 | **118,90** | **R$ 1.189,00** |
| 95 | JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 1,00X0,80M COM TRÊS BANDEROLAS | UND | 25 | **139,30** | **R$ 3.482,50** |
| 96 | JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 1,50X0,80M COM QUATRO BANDEROLAS | UND | 10 | **212,60** | **R$ 2.126,00** |
| 97 | LAJE PREMOLDADA | METRO | 200 | **28,10** | **R$ 5.620,00** |
| 98 | LIMA PARA FERRAMENTAS, 8 POLEGADAS, COMPRIMENTO: 200MM; LARGURA: 17,5MM; ESPESSURA: 3,2MM, COM CABO MADEIRA | UND | 20 | **17,15** | **R$ 343,00** |
| 99 | LINHA FIO NYLON | ROLO | 10 | **5,70** | **R$ 57,00** |
| 100 | LINHA MADEIRA 3 X 4 | M | 400 | **13,45** | **R$ 5.380,00** |
| 101 | LINHA MADEIRA 3 X 5 | M | 300 | **14,25** | **R$ 4.275,00** |
| 102 | LINHA MADEIRA 3 X 6 | M | 250 | **9,30** | **R$ 2.325,00** |
| 103 | LIXA D'AGUA PARA METAIS, TAMANHO DA FOLHA 225 X 275 MM, COMPOSIÇÃO: COSTADO PAPEL, FORMATO: RETANGULAR | UND | 50 | **1,70** | **R$ 85,00** |
| 104 | LIXA PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, TIPO GRÃO 320, COMPRIMENTO 45, LARGURA 100, ESPESSURA 0,4 | UND | 100 | **2,50** | **R$ 250,00** |
| 105 | LIXADEIRA E POLITRIZ ANGULAR, 2.200W, 5.000RPM, 220V | UND | 2 | **468,30** | **R$ 936,60** |
| 106 | LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO G, APLICAÇÃO MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO INTERNO E EXTERNO ENTRE POLEGAR INDICADOR, MODELO CANO MÉDIO, COR NATURAL, TIPO ANATÔMICA | PAR | 250 | **12,65** | **R$ 3.162,50** |
| 107 | LUVA SEGURANÇA,TRICOTADA EM 4 FIOS 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTOS. | PAR | 200 | **4,80** | **R$ 960,00** |
| 108 | LUVA DE LATEX FORRADA, FABRICADA EM LATEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,44MM/COMPRIMENTO 30CM | PAR | 200 | **5,60** | **R$ 1.120,00** |
| 109 | MADERITO 10MM | CHAPA | 10 | **45,60** | **R$ 456,00** |
| 110 | MANGOTE 0,75MM | METRO | 100 | **22,00** | **R$ 2.200,00** |
| 111 | MANGOTE 2,5MM | METRO | 100 | **16,60** | **R$ 1.660,00** |
| 112 | MARRETA, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2KG | UND | 10 | **32,50** | **R$ 325,00** |
| 113 | MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 200G, TIPO PENA | UND | 10 | **18,80** | **R$ 188,00** |
| 114 | MASSA CORRIDA, GALÃO 18 LITROS, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA | GALÃO | 50 | **40,40** | **R$ 2.020,00** |
| 115 | PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250, COMPRIMENTO CABO 1,30 | UND | 50 | **24,80** | **R$ 1.240,00** |
| 116 | PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAL AÇO FORJADO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 270 X 320, COMPRIMENTO CABO 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OLHO COM DIÂMETRO DE 34 MM | UND | 20 | **26,60** | **R$ 532,00** |
| 117 | PEÇA PARA ANDAIME 1X1,30M | UND | 30 | **65,90** | **R$ 1.977,00** |
| 118 | PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 1,50, LARGURA 60, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 50, LARGURA CUBAS 40, PROFUNDIDADE CUBAS 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA | UND | 10 | **167,00** | **R$ 1.670,00** |
| 119 | PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 197, LARGURA 55, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 54, LARGURA CUBAS 34, PROFUNDIDADE CUBAS 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA, VÁLVULA ESCAPE, CANTOS ARRENDONDADOS, ES, MATERIAL CUBA AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 | UND | 10 | **304,00** | **R$ 3.040,00** |
| 120 | PICARETA C/ CABO | UND | 20 | **50,00** | **R$ 1.000,00** |
| 121 | PISO CERÂMICO PEI-5 | M2 | 400 | **17,30** | **R$ 6.920,00** |
| 122 | PNEU P/ CARRO DE MÃO | UND | 100 | **28,15** | **R$ 2.815,00** |
| 123 | POLDADOR PARA GALHOS ALTOS | UND | 10 | **48,50** | **R$ 485,00** |
| 124 | PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, LARGURA 70, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, ALTURA 2,10 | UND | 10 | **82,40** | **R$ 824,00** |
| 125 | PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 70, ESPESSURA 3 | UND | 15 | **221,50** | **R$ 3.322,50** |
| 128 | PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, 2 1/2 X 10 | KG | 20 | **9,70** | **R$ 194,00** |
| 129 | PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, 3 X 8 | KG | 15 | **9,45** | **R$ 141,75** |
| 130 | PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, 1 1/4 X 14 | KG | 25 | **11,80** | **R$ 295,00** |
| 131 | R.G.L. | METRO | 300 | **3,15** | **R$ 945,00** |
| 132 | RÉGUA ALUMÍNIO 2 M | UND | 10 | **27,50** | **R$ 275,00** |
| 134 | RIPA EM MADEIRA PARA TELHADO 2 X 1,2 | M | 1000 | **1,40** | **R$ 1.400,00** |
| 135 | ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 9, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR | UND | 20 | **9,40** | **R$ 188,00** |
| 136 | ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 15, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR | UND | 20 | **12,55** | **R$ 251,00** |
| 137 | ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 23, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR | UND | 25 | **18,10** | **R$ 452,50** |
| 138 | SELADOR PARA MADEIRA, TINGIDOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FINALIDADE PARA VERNIZES E SELADORAS, APLICAÇÃO MADEIRA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA A BASE DE NITROCELULOSE, LATA 900ML | LATA | 10 | **21,20** | **R$ 212,00** |
| 139 | SERRA CIRCULAR, DIÂMETRO DISCO 184,15, DIÂMETRO FURO DISCO 20, POTÊNCIA 1.400, ROTAÇÃO 4.800, PESO 4, APLICAÇÃO CORTE DE MADEIRA | UND | 5 | **477,00** | **R$ 2.385,00** |
| 140 | SERRA ESTARRETE | UND | 20 | **6,10** | **R$ 122,00** |
| 141 | SOQUETE LÂMPADA, TENSÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL COM RABICHO, TIPO LÂMPADA INCANDESCENTE | UND | 10 | **2,85** | **R$ 28,50** |
| 142 | SPRAY TINTA MULTI-USO BRILHANTE 400 ML | TUBO | 25 | **13,20** | **R$ 330,00** |
| 143 | SUPERCAL 5KG | PCT | 100 | **5,90** | **R$ 590,00** |
| 144 | TÁBUA MISTA P/ ANDAIME DE 2,5MM | M | 100 | **37,30** | **R$ 3.730,00** |
| 146 | TELA METÁLICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO TELA ALAMBRADO, TIPO ABERTURA MALHA QUADRANGULAR, TAMANHO ABERTURA MALHA 1/2, DIÂMETRO FIO 3,10, COMPRIMENTO 20, ALTURA 6 | M2 | 75 | **10,90** | **R$ 817,50** |
| 147 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ,44 X 1,10 METROS - 6MM | UND | 100 | **76,00** | **R$ 7.600,00** |
| 148 | TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 46, LARGURA 18, RENDIMENTO 28, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR CLARA | MILHEIRO | 10 | **289,00** | **R$ 2.890,00** |
| 149 | TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO PORTUGUESA, COMPRIMENTO 39, LARGURA 21, RENDIMENTO 18, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL | MILHEIRO | 8 | **349,00** | **R$ 2.792,00** |
| 150 | TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO ROMANA, COMPRIMENTO 39, LARGURA 22, RENDIMENTO 18, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL | MILHEIRO | 10 | **363,00** | **R$ 3.630,00** |
| 151 | THYNNER | GALÃO | 20 | **43,00** | **R$ 860,00** |
| 152 | TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 18, LARGURA 18, ESPESSURA 10, QUANTIDADE FUROS 8, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL | MILHEIRO | 20 | **272,00** | **R$ 5.440,00** |
| 153 | TINTA EM PÓ PARA PINTURAS ELETROSTÁTICAS, PACOTE 2KG | PCT | 10 | **4,25** | **R$ 42,50** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 154 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6 LITROS, 1,6 A 2,0M² POR DEMÃO, VARIÁVEL CONFORME ACABAMENTO | GALÃO | 80 | **54,80** | **R$ 4.384,00** |
| 155 | TINTA LÁTEX ACRÍLICA EXTRA LATÃO 18 LITROS 200 A 250 M² POR DEMÃO | GALÃO | 50 | **11,25** | **R$ 562,50** |
| 156 | TINTA LÁTEX ACRÍLICA GALÃO 3,6 LITROS, 40M² A 50M² POR DEMÃO | GALÃO | 80 | **32,30** | **R$ 2.584,00** |
| 157 | TRELIÇA EM FERRO 1/4 COM 6 METROS | M | 300 | **18,50** | **R$ 5.550,00** |
| 158 | TRENA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 10M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL | UND | 5 | **36,50** | **R$ 182,50** |
| 159 | TRENA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA EM ABS / TRAVA | UND | 4 | **13,80** | **R$ 55,20** |
| 160 | TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 30M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MANIVELA | UND | 5 | **27,00** | **R$ 135,00** |
| 161 | TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 3MM, TIPO CABO CURTO | UND | 30 | **5,85** | **R$ 175,50** |
| 162 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 5/16, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL | KG | 50 | **14,65** | **R$ 732,50** |
| 163 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 4,2, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRIADO | KG | 300 | **4,00** | **R$ 1.200,00** |
| 164 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1 1/4, PESO 74,64, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES | KG | 150 | **4,15** | **R$ 622,50** |
| 165 | ZINCO 1MM CHAPA 28 | MT | 50 | **31,75** | **R$ 1.587,50** |
| 166 | ZINCO 50MM CHAPA 28 | MT | 100 | **14,95** | **R$ 1.495,00** |
| **TOTAL GERAL LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** | | | | | **224.109,90** |

## LOTE 03 – MATERIAL HIDRÁULICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | V. UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADAPTADORPVC20X1/2, | UND | 30 | **0,40** | **12,00** |
| 2 | ADAPTADORPVC25X3/4, | UND | 50 | **0,50** | **25,00** |
| 3 | ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBO PVC 75G | UND | 50 | **3,65** | **182,50** |
| 4 | BACIA SANITÁRIA | UND | 25 | **97,30** | **2.432,50** |
| 5 | BÓIA CX D'ÁGUA 1/2 | UND | 20 | **6,65** | **133,00** |
| 6 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000L | UND | 5 | **252,00** | **1.260,00** |
| 7 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 310L | UND | 5 | **144,50** | **722,50** |
| 8 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500L | UND | 10 | **153,80** | **1.538,00** |
| 9 | CAIXA DESCARGA COMPLETA | UND | 25 | **36,35** | **908,75** |
| 10 | DISPENSER PROTETOR DESCARTÁVEL ASSENTO SANITÁRIO | UND | 25 | **19,40** | **485,00** |
| 11 | FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M | ROLO | 30 | **6,55** | **196,50** |
| 12 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D´ÁGUA, BALDE 12KG | UND | 15 | **98,65** | **1.479,75** |
| 13 | JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 100 MM | UND | 30 | **3,40** | **102,00** |
| 14 | JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 40 MM | UND | 50 | **0,90** | **45,00** |
| 15 | JOELHO LISO 20 X 1/2 | UND | 75 | **0,35** | **26,25** |
| 16 | JOELHO LISO 25MM | UND | 50 | **0,40** | **20,00** |
| 17 | JOELHO LR 20 X 1/2 | UND | 25 | **1,00** | **25,00** |
| 18 | JOELHO LR 25MM | UND | 25 | **1,55** | **38,75** |
| 19 | LAVANDERIA 1,00 X 0,50 | UND | 15 | **85,20** | **1.278,00** |
| 20 | LAVATÓRIO SUSPENSO 46X34CM BRANCO | UND | 15 | **53,30** | **799,50** |
| 21 | MANGUEIRA 08 MM | M | 20 | **2,10** | **42,00** |
| 22 | MANGUEIRA PARA JARDIM 20 METROS | UND | 30 | **22,65** | **679,50** |
| 23 | MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS | UND | 5 | **45,50** | **227,50** |
| 24 | MANGUEIRA PARA JARDIM 50 METROS | UND | 5 | **61,60** | **308,00** |
| 25 | PIA AÇO INOX CUBA CENTRAL 150X52 | UND | 10 | **186,75** | **1.867,50** |
| 26 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, 20 MM | UND | 15 | **4,45** | **66,75** |
| 27 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, 25 MM | UND | 25 | **5,45** | **136,25** |
| 28 | REGISTRO GAVETA 3/4 | UND | 20 | **38,75** | **775,00** |
| 29 | SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO 1.1/2X40MM | UND | 40 | **5,85** | **234,00** |
| 30 | SILICONE 75 G | BISNAGA | 10 | **4,15** | **41,50** |
| 31 | TEE 20 X 1/2 | UND | 40 | **0,50** | **20,00** |
| 32 | TEE 25MM | UND | 40 | **0,65** | **26,00** |
| 33 | TEE 32MM | UND | 30 | **1,95** | **58,50** |
| 34 | TEE 50MM | UND | 30 | **5,50** | **165,00** |
| 35 | TEE ESGOTO 100MM | UND | 25 | **7,60** | **190,00** |
| 36 | TEE ESGOTO 40MM | UND | 40 | **1,45** | **58,00** |
| 37 | TORNEIRA LAVATÓRIO INOX BANCADA 1/2 | UND | 20 | **34,15** | **683,00** |
| 38 | TORNEIRA LAVATÓRIO PVC BANCADA 1/2 | UND | 50 | **10,85** | **542,50** |
| 39 | TUBO EM PVC 20MM PARA ÁGUA, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 100 | **9,20** | **920,00** |
| 40 | TUBO EM PVC SOLDÁVEL 1/2", PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 100 | **9,35** | **935,00** |
| 41 | TUBO EM PVC SOLDÁVEL 32MM, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 75 | **20,80** | **1.560,00** |
| 42 | TUBO PARA ÁGUA PVC 25MM, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 50 | **12,05** | **602,50** |
| 43 | TUBO EM PVC SOLDÁVEL 50MM, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 75 | **44,25** | **3.318,75** |
| 44 | TUBO EM PVC SOLDÁVEL 75MM, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 25 | **12,30** | **307,50** |
| 45 | TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 25 | **15,90** | **397,50** |
| 46 | TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 100, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 75 | **43,55** | **3.266,25** |
| 47 | TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 25 | **131,90** | **3.297,50** |
| 48 | TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50, APLICAÇÃO ÁGUA, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 30 | **43,05** | **1.291,50** |
| 49 | TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 100 | **25,10** | **2.510,00** |
| 50 | VÁLVULA PLÁSTICA LAVATÓRIO | UND | 30 | **1,75** | **52,50** |
| **TOTAL GERAL LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO** | | | | | **36.290,00** |

## LUMINOZA COM DE MAT ELETRICO, HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI ME
## CNPJ 70.047.329/0001-93

## LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | V. UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALÇA PARA CABO MULTI 16MM | UND | 50 | **3,00** | **R$ 150,00** |
| 2 | ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 25MM | UND | 50 | **5,00** | **R$ 250,00** |
| 3 | ARRUELA QUADRADA | UND | 80 | **0,90** | **R$ 72,00** |
| 4 | ARRUELA QUADRADA 5/8 50X50X18MM | UND | 80 | **0,90** | **R$ 72,00** |
| 5 | BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, CORRENTE NOMINAL 32, TIPO MONTAGEM LUMINÁRIA, USO FOTOCÉLULA PARA DETERMINAÇÃO DE H, COM MONTAGEM, APLICAÇÃO DESTINADO AO ESTUDO DO | UND | 200 | **6,50** | **R$ 1.300,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | EFEITO FOTOELÉTRICO EXTERNO, COMPONENTES ADICIONAIS FILTROS DE INTERFERÊNCIA, CONJUNTO DE 3; FILTROS D | | | | |
| 6 | BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1"X1MT | UND | 70 | **22,00** | **R$ 1.540,00** |
| 7 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5, QUANTIDADE FIOS 2, TIPO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA | M | 250 | **2,50** | **R$ 625,00** |
| 8 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1, QUANTIDADE FIOS 2, TIPO PP, SEÇÃO NOMINAL 4MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE | M | 500 | **6,00** | **R$ 3.000,00** |
| 9 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1, QUANTIDADE FIOS 2, TIPO PP, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE | M | 300 | **3,50** | **R$ 1.050,00** |
| 10 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1, QUANTIDADE FIOS 2, TIPO PP, SEÇÃO NOMINAL 6MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE | M | 300 | **6,50** | **R$ 1.950,00** |
| 11 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1, QUANTIDADE FIOS 3, TIPO PP, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE | M | 100 | **4,75** | **R$ 475,00** |
| 12 | CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO PE, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 16MM, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1,0, NORMAS TÉCNICAS NBR 8182 | M | 1000 | **4,25** | **R$ 4.250,00** |
| 13 | CAIXA DE LUZ PADRÃO MONOF COMPLETA | UND | 25 | **50,00** | **R$ 1.250,00** |
| 14 | CAIXA DE LUZ PADRÃO TRIF COMPLETA | UND | 20 | **125,00** | **R$ 2.500,00** |
| 15 | CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UND | 15 | **190,00** | **R$ 2.850,00** |
| 16 | CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO MÓVEL, FORMA OCTOGONAL, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, DIMENSÕES 4 X 4 | UND | 40 | **2,50** | **R$ 100,00** |
| 17 | CANALETAS | UND | 100 | **4,00** | **R$ 400,00** |
| 18 | CHAVE DE IP 2X30 | UND | 10 | **200,00** | **R$ 2.000,00** |
| 19 | CHAVE DE IP 2X60 | UND | 10 | **300,00** | **R$ 3.000,00** |
| 20 | CHAVE MAGNÉTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EM GRUPO DE: 2 x 30/60 A – 180/250 V | UND | 10 | **200,00** | **R$ 2.000,00** |
| 21 | CONDUITE , PASSA FIO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 20, APLICAÇÃO PASSAR FIO,EM GERAL,PELO CONDUITE | M | 200 | **1,25** | **R$ 250,00** |
| 22 | CONECTOR PERFURANTE CDP 95 | UND | 100 | **5,25** | **R$ 525,00** |
| 23 | CONECTOR PERFURANTE DE 10 A 35MM | UND | 150 | **7,80** | **R$ 1.170,00** |
| 24 | CONEXÃO DE CUNHA DE 16 A 10MM | UND' | 15 | **3,50** | **R$ 52,50** |
| 25 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C | UND | 15 | **50,00** | **R$ 750,00** |
| 26 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 60A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C | UND | 10 | **75,00** | **R$ 750,00** |
| 27 | DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 15A - CONDUTOR 4MM² | UND | 5 | **11,80** | **R$ 59,00** |
| 28 | DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 30A - CONDUTOR 6MM² | UND | 10 | **11,80** | **R$ 118,00** |
| 29 | DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 50A - CONDUTOR 10MM² | UND | 20 | **11,80** | **R$ 236,00** |
| 30 | DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 60A - CONDUTOR 16MM² | UND | 10 | **11,80** | **R$ 118,00** |
| 31 | ESCADA FIBRA VIDRO, ALTURA 5,12, PESO 15, QUANTIDADE DEGRAUS 16, APLICAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO | UND | 3 | **1.300,00** | **R$ 3.900,00** |
| 32 | EXTENSÃO COM 05 METROS, COM 03 TOMADAS | UND | 15 | **26,90** | **R$ 403,50** |
| 33 | FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 2,50MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, PEÇA COM 100M | Peça | 40 | **115,00** | **R$ 4.600,00** |
| 34 | FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 4,00MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, PEÇA COM 100M | Peça | 50 | **170,00** | **R$ 8.500,00** |
| 35 | FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 6,00MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, PEÇA COM 100M | Peça | 50 | **280,00** | **R$ 14.000,00** |
| 36 | FIO FLEXÍVEL 2 X 1,50MM, PEÇA COM 100M | Peça | 40 | **120,00** | **R$ 4.800,00** |
| 37 | FIO FLEXÍVEL 2 X 2,50MM, PEÇA COM 100M | Peça | 40 | **180,00** | **R$ 7.200,00** |
| 38 | FITA ALTA TENSÃO-AUTOFUSÃO 105 °C 19MM X 0,76MM X 10MTS. | UND | 50 | **20,00** | **R$ 1.000,00** |
| 39 | FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10, LARGURA 19, ESPESSURA 0,76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA TENSÃO | UND | 100 | **2,50** | **R$ 250,00** |
| 40 | FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 20, LARGURA 19, ESPESSURA 0,76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA TENSÃO | UND | 100 | **6,00** | **R$ 600,00** |
| 41 | HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 1,2M, DIÂMETRO 18 | UND | 50 | **12,35** | **R$ 617,50** |
| 42 | INTERRUPTOR PARA CANALETA | UND | 50 | **4,50** | **R$ 225,00** |
| 43 | INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE PÓLOS 1, QUANTIDADE SEÇÕES 1, QUANTIDADE ALAVANCAS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CONJUGADO COM TOMADA UNIVERSAL | UND | 50 | **7,00** | **R$ 350,00** |
| 44 | INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE PÓLOS 2, QUANTIDADE SEÇÕES 2, QUANTIDADE ALAVANCAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO | UND | 50 | **6,00** | **R$ 300,00** |
| 45 | INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE PÓLOS 3, QUANTIDADE SEÇÕES 3, QUANTIDADE ALAVANCAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO | UND | 40 | **7,50** | **R$ 300,00** |
| 46 | LAMPADA ELETRICA 32 W | UND | 100 | **22,00** | **R$ 2.200,00** |
| 47 | LAMPADA ELETRICA 84 W | UND | 150 | **75,00** | **R$ 11.250,00** |
| 48 | LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 4U 46W BRANCA | UND | 150 | **33,00** | **R$ 4.950,00** |
| 49 | LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA EM ESPIRAL 25W | UND | 150 | **15,00** | **R$ 2.250,00** |
| 50 | LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO COMPACTA DE FLUOR ESPIRAL, TIPO BASE BIPINO, POTÊNCIA 40, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, APLICAÇÃO LUMINÁRIA | UND | 50 | **8,00** | **R$ 400,00** |
| 51 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA 70, VOLTAGEM 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAR-38, TEMPERATURA 3.000 K, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA | UND | 100 | **38,00** | **R$ 3.800,00** |
| 52 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250, TIPO BASE EDSON - 40 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 91 | UND | 50 | **40,00** | **R$ 2.000,00** |
| 53 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 400, TIPO BASE EDSON - 40 MM, TIPO BULBO TUBULAR, DIÂMETRO MÁXIMO 65 | UND | 100 | **48,00** | **R$ 4.800,00** |
| 54 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70, TIPO BASE EDSON - 40 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 91, TENSÃO NOMINAL 220 | UND | 400 | **24,00** | **R$ 9.600,00** |
| 55 | LÂMPADAS COMPACTA ELETRÔNICA 3U 20W BRANCA | UND | 200 | **10,00** | **R$ 2.000,00** |
| 56 | LUMINÁRIA ABERTA, EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, P/ LÂMPADAS DE: 70, 80, 125 e 160 W | UND | 100 | **35,00** | **R$ 3.500,00** |
| 57 | OLHAL, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO PARAFUSO 5/8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, COMPRIMENTO ROSCA 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA BSW, 2 PORCAS QUADRADAS | UND | 100 | **11,00** | **R$ 1.100,00** |
| 58 | PARAFUSO 5/8 POL PARA OLHAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, COMPRIMENTO ROSCA 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA BSW, COM 2 PORCAS QUADRADAS | UND | 100 | **10,00** | **R$ 1.000,00** |
| 59 | PARAFUSO EM FERRO GALVANIZADO PARA POSTES 16X250MM | UND | 100 | **10,00** | **R$ 1.000,00** |
| 60 | PARAFUSO MÁQUINA P/ POSTE 16X200MM | UND | 75 | **9,00** | **R$ 675,00** |
| 61 | REATOR CONVENCIONAL 40W | UND | 30 | **24,00** | **R$ 720,00** |
| 62 | REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 70, TENSÃO NOMINAL 220, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO | UND | 200 | **50,00** | **R$ 10.000,00** |
| 63 | REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250, TENSÃO NOMINAL 220, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO | UND | 50 | **75,00** | **R$ 3.750,00** |
| 64 | REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400, TENSÃO NOMINAL 220, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO | UND | 50 | **88,00** | **R$ 4.400,00** |
| 66 | RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO NA 220W C/ BASE | UND | 250 | **26,00** | **R$ 6.500,00** |
| 67 | SAPATILHAS | UND | 10 | **6,50** | **R$ 65,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 68 | STARTER LAMPADA FLUOR 40W C/25 | UND | 60 | **23,50** | **R$ 1.410,00** |
| 69 | TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANCA, MATERIAL COURO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO ARMAMENTO TIPO MOSQUETÃO | UND | 2 | **363,00** | **R$ 726,00** |
| 70 | TOMADA EXTERNA P/ CANALETA | UND | 100 | **5,50** | **R$ 550,00** |
| 71 | TOMADA PARA EMBUTIR SIMPLES 20A | UND | 100 | **6,00** | **R$ 600,00** |
| **TOTAL GERAL LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO** | | | | | **R$ 159.154,50** |

Florânia/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***ALEX SILVA DE AZEVÊDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alex Silva de Azevedo
**Código Identificador:**FA8F077B

---

## GABINETE DA PREFEITA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 002/2018

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 002/2018, que tem como objeto o **Registro de Preços objetivando aquisição Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidades Básicas de Saúde e NASF do Município de Florânia - RN,** satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório,**HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2018 de acordo com os itens abaixo discriminados:

**FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**
**CNPJ 07.366.605/0001-40**

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | V. UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **2** | **UND** | Geladeira (1 porta mínimo 280 lts) capacidade de mínima de 280 litros. | 1.490,00 | 2.980,00 |
| 2 | **8** | **UND** | Cadeira giratória operacional encosto baixo, assento e encosto revestimento tecido ou curvim, mecanismo ergonômico back system 2 c/ encosto reclinável, braços c/ ajuste de altura, estrela em aço c/ capa plástica. | 300,00 | 2.400,00 |
| 3 | **8** | **UND** | Ar Condicionado, climatização apenas frio, tipo Split system de 9000 btus. | 1.600,00 | 12.800,00 |
| 6 | **100** | **UND** | Cadeira plástica com braço, tipo poltrona plástica. branca Medidas: 80,0 x 55,0 x 41,0 cm | 62,00 | 6.200,00 |
| 7 | **2** | **UND** | Lavadora De Roupas 11 Kg BWJ11AB Com Turbo Performance – Branca | 2.023,00 | 4.046,00 |
| 9 | **8** | **UND** | Mesa de Plástico. Largura: 70 cm;Comprimento: 70 cm;Altura: 70 cm | 79,00 | 632,00 |
| 10 | **3** | **UND** | Estante com nichos – Estrutura:Produzida em MDP BP. Revestimento:100% BP. Revestimento das Bordas: Fitas de borda em PVC. | 530,00 | 1.590,00 |
| 11 | **16** | **UND** | Cadeira de Escritório Evidence I Fixa – Preto | 175,00 | 2.800,00 |
| 14 | **4** | **UND** | Mesa em ( L ) com 2 gavetas fixas 1.80 x 1.40 bi laterais;Madeira MDP / BP 15mm; Acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1mm | 739,00 | 2.956,00 |
| 18 | **2** | **UND** | Micro-ondas whirpool 30l dcre2014/77697 | 570,00 | 1.140,00 |
| **TOTAL R$** | | | | | 37.544,00 |

**ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME**
**CNPJ 77.578.524/0001-99**

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | V. UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | **4** | **UND** | Longarina 3 lugares ISO assento/encosto polipropileno | 425,00 | 1.700,00 |
| 12 | **8** | **UND** | Ventilador de parede; Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP50; Modelo Steel Premium Material Grade de aço; Potência 200W Voltagem Bivolt; Quantidade de hélices 6 pás | 230,00 | 1.840,00 |
| 13 | **4** | **UND** | Mesa de Escritório, base aço/ferro pintado, divisões de 01 a 02 gavetas, material de confecção madeira/MDP/MDF/Similar, Composição simples. | 291,00 | 1.164,00 |
| 15 | **8** | **UND** | Armário para escritório, Estrutura Corpo MDP de 15mm; Prateleiras Três Reguláveis. Chaves: Possui; Sapatas Reguladoras de Nível: Possui; Puxadores Polipropileno de Alta Resistência. Cor Branca; DimensõesAltura 600mm;Largura 800mm;Profundidade 400mm. | 622,00 | 4.976,00 |
| **TOTAL R$** | | | | | **9.680,00** |

**T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRO E COMER DE ELETRO EIRELI CNPJ 18.912.500/0001-65**

| ITEM | QUANT | UND | ESPECIFICAÇÃO | V. UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 16 | **2** | **UND** | Fogão5 bocas - acendimento automáticocom válvula de segurança | 882,67 | 1.765,34 |
| 17 | **2** | **UND** | Fogão 4 -bocas com válvula de segurança | 599,99 | 1.199,98 |
| **TOTAL R$** | | | | | **2.965,32** |

Florânia/RN, 08 de fevereiro de 2018.

***MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE***
PrefeitaMunicipal

**Publicado por:**
Alex Silva de Azevedo
**Código Identificador:**E8741632

---

## GABINETE DA PREFEITA
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 004/2018

**SIDNEY RAMON DE MEDEIROS ARAUJO EPP**
**CNPJ 15.514.720/0001-42**
**LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | V. UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM 3/4 | UND | 50 | **5,70** | **R$ 285,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA. BITOLAS 32X1 | UND | 50 | **9,10** | **R$ 455,00** |
| 3 | ALAVANCA EM AÇO 1,50 M | UND | 10 | **80,70** | **R$ 807,00** |
| 4 | ALICATE P/ CORTAR ARAME | UND | 5 | **20,35** | **R$ 101,75** |
| 5 | ALICATE UNIVERSAL 8 POL P/ ELETRICISTA ISOLADO 1000V 8077 | UND | 8 | **28,00** | **R$ 224,00** |
| 6 | ALISAIS EM MADEIRA, 2,15 COM 5 CM DE ESPESSURA. | M | 50 | **2,45** | **R$ 122,50** |
| 7 | ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 14, COM CABO 150 CM | UND | 10 | **18,25** | **R$ 182,50** |
| 8 | ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, BITOLA 16, COMPRIMENTO 500, PESO 20,70, DIÂMETRO 1,60, CARGA RUPTURA 35 | ROLO | 4 | **166,65** | **R$ 666,60** |
| 9 | ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 16, APLICAÇÃO ARMAÇÃO CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO | KG | 100 | **9,30** | **R$ 930,00** |
| 11 | ARCO SERRA, LÂMINA SERRA STANDARD 12 POLEGADAS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COR AMARELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL OXIDADO, TAMANHO 12 | UND | 15 | **23,83** | **R$ 357,45** |
| 12 | ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO BAUXITA CIMENTO ESPECIAL ADITIVOS MPERMEABILIZANTE, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, PACOTE 15 KG | PCT | 200 | **10,45** | **R$ 2.090,00** |
| 13 | ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR CINZA, APLICAÇÃO REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, TIPO I, PACOTE COM 1 KG | PCT | 200 | **3,30** | **R$ 660,00** |
| 14 | ARO EM FERRO/AÇO PARA PNEU DE CARRO DE MÃO | UND | 50 | **21,85** | **R$ 1.092,50** |
| 15 | ARREMATE PVC | M | 300 | **3,05** | **R$ 915,00** |
| 16 | BALDE PLÁSTICO. 12 L, P/ CONSTRUÇÃO | UND | 50 | **6,75** | **R$ 337,50** |
| 17 | BANDEJA PINTURA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 35, LARGURA 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA ROLO DE 23 CM | UND | 40 | **6,60** | **R$ 264,00** |
| 18 | BOTINA MASCULINA, MATERIAL COURO, MATERIAL SOLA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO COM ELÁSTICO, TIPO SOLA EXTRALEVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TODO EM RASPA DE COURO | PAR | 150 | **45,50** | **R$ 6.825,00** |
| 19 | BRITA ROCHA TRITURADA 19 3/4 | M3 | 50 | **112,00** | **R$ 5.600,00** |
| 20 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 13X150MM | UND | 10 | **14,70** | **R$ 147,00** |
| 21 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 16X150MM | UND | 15 | **19,00** | **R$ 285,00** |
| 22 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 3X60MM | UND | 10 | **4,75** | **R$ 47,50** |
| 23 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 4X75MM | UND | 15 | **4,15** | **R$ 62,25** |
| 24 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 5X90MM | UND | 10 | **4,65** | **R$ 46,50** |
| 25 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 6,5X100MM | UND | 15 | **5,90** | **R$ 88,50** |
| 26 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE CONCRETO 8X120MM | UND | 20 | **8,10** | **R$ 162,00** |
| 27 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 3/16" | UND | 15 | **5,40** | **R$ 81,00** |
| 28 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/2" | UND | 15 | **27,65** | **R$ 414,75** |
| 29 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/4" | UND | 20 | **7,95** | **R$ 159,00** |
| 30 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/16" | UND | 20 | **9,50** | **R$ 190,00** |
| 31 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 7/16" | UND | 15 | **23,20** | **R$ 348,00** |
| 32 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 7/32" | UND | 15 | **9,65** | **R$ 144,75** |
| 33 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 3/8" | UND | 10 | **17,25** | **R$ 172,50** |
| 34 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/16" | UND | 20 | **5,40** | **R$ 108,00** |
| 35 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/64" | UND | 15 | **4,65** | **R$ 69,75** |
| 36 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 3/32" | UND | 10 | **4,50** | **R$ 45,00** |
| 37 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 7/64" | UND | 15 | **4,30** | **R$ 64,50** |
| 38 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 1/8" | UND | 25 | **3,70** | **R$ 92,50** |
| 39 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 9/64" | UND | 10 | **3,90** | **R$ 39,00** |
| 40 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 5/32" | UND | 10 | **4,40** | **R$ 44,00** |
| 41 | BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA FURAÇÃO DE METAIS E MADEIRAS DURAS, DIÂMETRO 11/64" | UND | 10 | **4,60** | **R$ 46,00** |
| 42 | BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 17 | UND | 5 | **6,15** | **R$ 30,75** |
| 43 | CABO PARA ENXADA | UND | 60 | **10,75** | **R$ 645,00** |
| 44 | CAIBRO, MATERIAL MADEIRA, TIPO MADEIRA PÉROLA, JATOBÁ, CEDRINHO, PINHO, GARABEIRA, EUCA -, USO TELHADO, LARGURA 5 E 7,50, ESPESSURA 6, COMPRIMENTO VARIA DE 0,50 EM 0,50 ( 2 A 7 ) | M | 900 | **3,40** | **R$ 3.060,00** |
| 45 | CAIXA EM POLIETILENO PARA MASSA | UND | 25 | **12,90** | **R$ 322,50** |
| 46 | CAIXA PARA PORTA 0,70 X 2,10 M | UND | 25 | **65,00** | **R$ 1.625,00** |
| 47 | CAL VIRGEM | LATA | 500 | **6,40** | **R$ 3.200,00** |
| 48 | CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO | UND | 100 | **17,00** | **R$ 1.700,00** |
| 49 | CARRO DE MÃO | UND | 35 | **110,00** | **R$ 3.850,00** |
| 50 | CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM | UND | 10 | **38,00** | **R$ 380,00** |
| 51 | CHAPA DE COMPENSADO 10MM | CHAPA | 20 | **82,00** | **R$ 1.640,00** |
| 52 | CHAPA DE COMPENSADO 15MM | CHAPA | 10 | **116,00** | **R$ 1.160,00** |
| 53 | CHAPA DE FERRO/ AÇO 16MM | CHAPA | 5 | **166,00** | **R$ 830,00** |
| 54 | CHAPA DE FERRO/AÇO 14MM | CHAPA | 10 | **149,00** | **R$ 1.490,00** |
| 55 | CHAPA DE FERRO/AÇO 18MM | CHAPA | 5 | **131,00** | **R$ 655,00** |
| 56 | CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA | CHAPA | 10 | **53,00** | **R$ 530,00** |
| 57 | CHAPA DE MDF 09 MM | CHAPA | 10 | **76,00** | **R$ 760,00** |
| 58 | CHAPA DE MDF 12 MM | CHAPA | 10 | **123,00** | **R$ 1.230,00** |
| 59 | CHAPA DE MDF 18 MM | CHAPA | 5 | **166,00** | **R$ 830,00** |
| 60 | CHIBANCA, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, LARGURA 20, ALTURA 100, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL | UND | 50 | **49,00** | **R$ 2.450,00** |
| 61 | CIMENTO 50KG | SC | 1000 | **23,80** | **R$ 23.800,00** |
| 62 | COLA BRANCA, ADESIVO USO GERAL, APARÊNCIA VISUAL EMULSÃO AQUOSA, APLICAÇÃO COURO/MADEIRA/BORRACHA/FIBRAS/PLÁSTICOS, COMPOSIÇÃO À BASE DE POLÍMERO VINÍLICO (PVAC) | KG | 10 | **14,20** | **R$ 142,00** |
| 63 | COLA FÓRMICA 3600L | UND | 10 | **74,30** | **R$ 743,00** |
| 64 | COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 250, MATERIAL CABO MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVAL - CABO PARAFUSADO | UND | 20 | **20,80** | **R$ 416,00** |
| 65 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 20 MM | UND | 40 | **0,60** | **R$ 24,00** |
| 66 | CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO SOLDÁVEL, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA, BITOLA 50 MM | UND | 40 | **2,80** | **R$ 112,00** |
| 67 | CORDA, MATERIAL SEDA, DIÂMETRO 12, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DE CARGAS | KG | 75 | **19,90** | **R$ 1.492,50** |
| 68 | CORDA, MATERIAL SEDA, DIÂMETRO 6, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DE CARGAS | KG | 40 | **19,60** | **R$ 784,00** |
| 69 | CORDA, MATERIAL SEDA, DIÂMETRO 8, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO DE CARGAS | KG | 50 | **15,90** | **R$ 795,00** |
| 70 | CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 35"X90MM | UND | 5 | **217,00** | **R$ 1.085,00** |
| 71 | CORTE EM AÇO INOX PARA FERRO 1,80X1,60X22,22MM | UND | 30 | **6,00** | **R$ 180,00** |
| 72 | DISCO CORTE, MATERIAL AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO 105, DIÂMETRO FURO 20, APLICAÇÃO MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE A SECO | UND | 40 | **16,70** | **R$ 668,00** |
| 73 | DOBRADIÇA CANTO 850 X 3 1/2 | UND | 50 | **2,40** | **R$ 120,00** |
| 74 | ELETRODO E60.13 - ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO AÇO INOXIDÁVEL, FORMA VARETA, FORMATO REDONDO, TIPO CORRENTE DIRETA, MANGANÊS DEPOSITADO 1,70, | UND | 2500 | **0,65** | **R$ 1.625,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CROMO DEPOSITADO 29,30, NÍQUEL DEPOSITADO 13,10, MOLIBIDÊNIO DEPOSITADO 0,25, DIÂMETRO 2,50, COMPRIMENTO 300 | | | | |
| 75 | ENCERADO EM POLIETILENO (LONA) 5X4 | UND | 20 | **85,00** | **R$ 1.700,00** |
| 76 | ENGATE PLÁSTICO 50CM | UND | 40 | **3,71** | **R$ 148,40** |
| 77 | ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 23, ALTURA 18, PESO 0,840 | UND | 50 | **34,40** | **R$ 1.720,00** |
| 79 | ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DOBRÁVEL, QUANTIDADE DEGRAUS 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PATAMAR EMBORRACHADO/ANTIDERRAPANTE,CALÇO BORRACHA | UND | 5 | **187,00** | **R$ 935,00** |
| 80 | ESMALTE SINTÉTICO 3,6L | GALÃO | 75 | **54,00** | **R$ 4.050,00** |
| 81 | ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 8, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM | UND | 50 | **5,00** | **R$ 250,00** |
| 82 | ESQUADRO, TIPO FIXO, MATERIAL RÉGUA AÇO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO RÉGUA 42, TIPO GRADUAÇÃO SIMPLES, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO DECIMAL, ESCALA GRADUAÇÃO 1 MM, APLICAÇÃO CARPINTARIA, COMPRIMENTO BASE 130 | UND | 10 | **16,50** | **R$ 165,00** |
| 83 | FECHADURA CAIXAO 02 VOLTAS | UND | 30 | **7,15** | **R$ 214,50** |
| 84 | FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPONENTES 2 CHAVES EM LATÃO NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA | UND | 30 | **29,80** | **R$ 894,00** |
| 85 | FERROLHO CHATO, 4POLEGADAS, ZINCADO, COM PORTA CADEADO | UND | 20 | **6,90** | **R$ 138,00** |
| 86 | FERROLHO PORTA-CADEADO 5" | UND | 10 | **8,90** | **R$ 89,00** |
| 87 | FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10, LARGURA 19, ESPESSURA 0,76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA FUSÃO | ROLO | 20 | **18,05** | **R$ 361,00** |
| 88 | FLANGE 1/2MM | UND | 10 | **5,20** | **R$ 52,00** |
| 89 | FLANGE 20MM | UND | 5 | **4,90** | **R$ 24,50** |
| 90 | FLANGE 25MM | UND | 15 | **6,20** | **R$ 93,00** |
| 91 | FLANGE 50MM | UND | 10 | **12,24** | **R$ 122,40** |
| 92 | FORRO TETO, MATERIAL PVC, ESPESSURA 10, TIPO LAMBRIL, COR BRANCA | M² | 400 | **31,30** | **R$ 12.520,00** |
| 93 | FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 500, TAMANHO MANDRIL 3/8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVERSÍVEL E ELETRÔNICA, INTERRUPTOR COM 2 VELOCIDADES | UND | 3 | **207,00** | **R$ 621,00** |
| 94 | JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 0,80X0,80M COM DUAS BANDEROLAS | UND | 10 | **118,90** | **R$ 1.189,00** |
| 95 | JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 1,00X0,80M COM TRÊS BANDEROLAS | UND | 25 | **139,30** | **R$ 3.482,50** |
| 96 | JANELÃO EM MADEIRA MEDINDO 1,50X0,80M COM QUATRO BANDEROLAS | UND | 10 | **212,60** | **R$ 2.126,00** |
| 97 | LAJE PREMOLDADA | METRO | 200 | **28,10** | **R$ 5.620,00** |
| 98 | LIMA PARA FERRAMENTAS, 8 POLEGADAS, COMPRIMENTO: 200MM; LARGURA: 17,5MM; ESPESSURA: 3,2MM, COM CABO MADEIRA | UND | 20 | **17,15** | **R$ 343,00** |
| 99 | LINHA FIO NYLON | ROLO | 10 | **5,70** | **R$ 57,00** |
| 100 | LINHA MADEIRA 3 X 4 | M | 400 | **13,45** | **R$ 5.380,00** |
| 101 | LINHA MADEIRA 3 X 5 | M | 300 | **14,25** | **R$ 4.275,00** |
| 102 | LINHA MADEIRA 3 X 6 | M | 250 | **9,30** | **R$ 2.325,00** |
| 103 | LIXA D'AGUA PARA METAIS, TAMANHO DA FOLHA 225 X 275 MM, COMPOSIÇÃO: COSTADO PAPEL, FORMATO: RETANGULAR | UND | 50 | **1,70** | **R$ 85,00** |
| 104 | LIXA PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, TIPO GRÃO 320, COMPRIMENTO 45, LARGURA 100, ESPESSURA 0,4 | UND | 100 | **2,50** | **R$ 250,00** |
| 105 | LIXADEIRA E POLITRIZ ANGULAR, 2.200W, 5.000RPM, 220V | UND | 2 | **468,30** | **R$ 936,60** |
| 106 | LUVA SEGURANÇA, MATERIAL RASPA DE COURO AO CROMO, TAMANHO G, APLICAÇÃO MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO INTERNO E EXTERNO ENTRE POLEGAR INDICADOR, MODELO CANO MÉDIO, COR NATURAL, TIPO ANATÔMICA | PAR | 250 | **12,65** | **R$ 3.162,50** |
| 107 | LUVA SEGURANÇA,TRICOTADA EM 4 FIOS 100% ALGODÃO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PALMA COM PIGMENTOS. | PAR | 200 | **4,80** | **R$ 960,00** |
| 108 | LUVA DE LATEX FORRADA, FABRICADA EM LATEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA 0,44MM/COMPRIMENTO 30CM | PAR | 200 | **5,60** | **R$ 1.120,00** |
| 109 | MADERITO 10MM | CHAPA | 10 | **45,60** | **R$ 456,00** |
| 110 | MANGOTE 0,75MM | METRO | 100 | **22,00** | **R$ 2.200,00** |
| 111 | MANGOTE 2,5MM | METRO | 100 | **16,60** | **R$ 1.660,00** |
| 112 | MARRETA, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 2KG | UND | 10 | **32,50** | **R$ 325,00** |
| 113 | MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 200G, TIPO PENA | UND | 10 | **18,80** | **R$ 188,00** |
| 114 | MASSA CORRIDA, GALÃO 18 LITROS, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVA - POLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA | GALÃO | 50 | **40,40** | **R$ 2.020,00** |
| 115 | PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250, COMPRIMENTO CABO 1,30 | UND | 50 | **24,80** | **R$ 1.240,00** |
| 116 | PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL, MATERIAL AÇO FORJADO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 270 X 320, COMPRIMENTO CABO 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OLHO COM DIÂMETRO DE 34 MM | UND | 20 | **26,60** | **R$ 532,00** |
| 117 | PEÇA PARA ANDAIME 1X1,30M | UND | 30 | **65,90** | **R$ 1.977,00** |
| 118 | PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 1,50, LARGURA 60, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 50, LARGURA CUBAS 40, PROFUNDIDADE CUBAS 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA | UND | 10 | **167,00** | **R$ 1.670,00** |
| 119 | PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 197, LARGURA 55, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 54, LARGURA CUBAS 34, PROFUNDIDADE CUBAS 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA, VÁLVULA ESCAPE, CANTOS ARRENDONDADOS, ES, MATERIAL CUBA AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 | UND | 10 | **304,00** | **R$ 3.040,00** |
| 120 | PICARETA C/ CABO | UND | 20 | **50,00** | **R$ 1.000,00** |
| 121 | PISO CERÂMICO PEI-5 | M2 | 400 | **17,30** | **R$ 6.920,00** |
| 122 | PNEU P/ CARRO DE MÃO | UND | 100 | **28,15** | **R$ 2.815,00** |
| 123 | POLDADOR PARA GALHOS ALTOS | UND | 10 | **48,50** | **R$ 485,00** |
| 124 | PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO LISA, LARGURA 70, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMI-OCA E LAMINADA EM CEREJEIRA, ALTURA 2,10 | UND | 10 | **82,40** | **R$ 824,00** |
| 125 | PORTA, PADRÃO MADEIRA, TIPO ALMOFADA, COMPRIMENTO 2,10, LARGURA 70, ESPESSURA 3 | UND | 15 | **221,50** | **R$ 3.322,50** |
| 128 | PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, 2 1/2 X 10 | KG | 20 | **9,70** | **R$ 194,00** |
| 129 | PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, 3 X 8 | KG | 15 | **9,45** | **R$ 141,75** |
| 130 | PREGO COM CABEÇA, MATERIAL ARAME PARA PREGO, 1 1/4 X 14 | KG | 25 | **11,80** | **R$ 295,00** |
| 131 | R.G.L. | METRO | 300 | **3,15** | **R$ 945,00** |
| 132 | RÉGUA ALUMÍNIO 2 M | UND | 10 | **27,50** | **R$ 275,00** |
| 134 | RIPA EM MADEIRA PARA TELHADO 2 X 1,2 | M | 1000 | **1,40** | **R$ 1.400,00** |
| 135 | ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 9, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR | UND | 20 | **9,40** | **R$ 188,00** |
| 136 | ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 15, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR | UND | 20 | **12,55** | **R$ 251,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 137 | ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 7, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO 23, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR | UND | 25 | **18,10** | **R$ 452,50** |
| 138 | SELADOR PARA MADEIRA, TINGIDOR, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FINALIDADE PARA VERNIZES E SELADORAS, APLICAÇÃO MADEIRA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA A BASE DE NITROCELULOSE, LATA 900ML | LATA | 10 | **21,20** | **R$ 212,00** |
| 139 | SERRA CIRCULAR, DIÂMETRO DISCO 184,15, DIÂMETRO FURO DISCO 20, POTÊNCIA 1.400, ROTAÇÃO 4.800, PESO 4, APLICAÇÃO CORTE DE MADEIRA | UND | 5 | **477,00** | **R$ 2.385,00** |
| 140 | SERRA ESTARRETE | UND | 20 | **6,10** | **R$ 122,00** |
| 141 | SOQUETE LÂMPADA, TENSÃO 127/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCAL COM RABICHO, TIPO LÂMPADA INCANDESCENTE | UND | 10 | **2,85** | **R$ 28,50** |
| 142 | SPRAY TINTA MULTI-USO BRILHANTE 400 ML | TUBO | 25 | **13,20** | **R$ 330,00** |
| 143 | SUPERCAL 5KG | PCT | 100 | **5,90** | **R$ 590,00** |
| 144 | TÁBUA MISTA P/ ANDAIME DE 2,5MM | M | 100 | **37,30** | **R$ 3.730,00** |
| 146 | TELA METÁLICA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TIPO TELA ALAMBRADO, TIPO ABERTURA MALHA QUADRANGULAR, TAMANHO ABERTURA MALHA 1/2, DIÂMETRO FIO 3,10, COMPRIMENTO 20, ALTURA 6 | M2 | 75 | **10,90** | **R$ 817,50** |
| 147 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ,44 X 1,10 METROS - 6MM | UND | 100 | **76,00** | **R$ 7.600,00** |
| 148 | TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 46, LARGURA 18, RENDIMENTO 28, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR CLARA | MILHEIRO | 10 | **289,00** | **R$ 2.890,00** |
| 149 | TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO PORTUGUESA, COMPRIMENTO 39, LARGURA 21, RENDIMENTO 18, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL | MILHEIRO | 8 | **349,00** | **R$ 2.792,00** |
| 150 | TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO ROMANA, COMPRIMENTO 39, LARGURA 22, RENDIMENTO 18, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL | MILHEIRO | 10 | **363,00** | **R$ 3.630,00** |
| 151 | THYNNER | GALÃO | 20 | **43,00** | **R$ 860,00** |
| 152 | TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 18, LARGURA 18, ESPESSURA 10, QUANTIDADE FUROS 8, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ESTRUTURAL | MILHEIRO | 20 | **272,00** | **R$ 5.440,00** |
| 153 | TINTA EM PÓ PARA PINTURAS ELETROSTÁTICAS, PACOTE 2KG | PCT | 10 | **4,25** | **R$ 42,50** |
| 154 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6 LITROS, 1,6 A 2,0M² POR DEMÃO, VARIÁVEL CONFORME ACABAMENTO | GALÃO | 80 | **54,80** | **R$ 4.384,00** |
| 155 | TINTA LÁTEX ACRÍLICA EXTRA LATÃO 18 LITROS 200 A 250 M² POR DEMÃO | GALÃO | 50 | **11,25** | **R$ 562,50** |
| 156 | TINTA LÁTEX ACRÍLICA GALÃO 3,6 LITROS, 40M² A 50M² POR DEMÃO | GALÃO | 80 | **32,30** | **R$ 2.584,00** |
| 157 | TRELIÇA EM FERRO 1/4 COM 6 METROS | M | 300 | **18,50** | **R$ 5.550,00** |
| 158 | TRENA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 10M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL | UND | 5 | **36,50** | **R$ 182,50** |
| 159 | TRENA, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA EM ABS / TRAVA | UND | 4 | **13,80** | **R$ 55,20** |
| 160 | TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 30M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MANIVELA | UND | 5 | **27,00** | **R$ 135,00** |
| 161 | TRINCHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 3MM, TIPO CABO CURTO | UND | 30 | **5,85** | **R$ 175,50** |
| 162 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 5/16, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL | KG | 50 | **14,65** | **R$ 732,50** |
| 163 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12, BITOLA 4,2, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRIADO | KG | 300 | **4,00** | **R$ 1.200,00** |
| 164 | VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12, BITOLA 1 1/4, PESO 74,64, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES | KG | 150 | **4,15** | **R$ 622,50** |
| 165 | ZINCO 1MM CHAPA 28 | MT | 50 | **31,75** | **R$ 1.587,50** |
| 166 | ZINCO 50MM CHAPA 28 | MT | 100 | **14,95** | **R$ 1.495,00** |
| **TOTAL GERAL LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** | | | | | **224.109,90** |

## LOTE 03 – MATERIAL HIDRÁULICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | V. UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADAPTADORPVC20X1/2, | UND | 30 | **0,40** | **12,00** |
| 2 | ADAPTADORPVC25X3/4, | UND | 50 | **0,50** | **25,00** |
| 3 | ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBO PVC 75G | UND | 50 | **3,65** | **182,50** |
| 4 | BACIA SANITÁRIA | UND | 25 | **97,30** | **2.432,50** |
| 5 | BÓIA CX D'ÁGUA 1/2 | UND | 20 | **6,65** | **133,00** |
| 6 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000L | UND | 5 | **252,00** | **1.260,00** |
| 7 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 310L | UND | 5 | **144,50** | **722,50** |
| 8 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500L | UND | 10 | **153,80** | **1.538,00** |
| 9 | CAIXA DESCARGA COMPLETA | UND | 25 | **36,35** | **908,75** |
| 10 | DISPENSER PROTETOR DESCARTÁVEL ASSENTO SANITÁRIO | UND | 25 | **19,40** | **485,00** |
| 11 | FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 M | ROLO | 30 | **6,55** | **196,50** |
| 12 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D`ÁGUA, BALDE 12KG | UND | 15 | **98,65** | **1.479,75** |
| 13 | JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 100 MM | UND | 30 | **3,40** | **102,00** |
| 14 | JOELHO 90° PVC BRANCO ESGOTO 40 MM | UND | 50 | **0,90** | **45,00** |
| 15 | JOELHO LISO 20 X 1/2 | UND | 75 | **0,35** | **26,25** |
| 16 | JOELHO LISO 25MM | UND | 50 | **0,40** | **20,00** |
| 17 | JOELHO LR 20 X 1/2 | UND | 25 | **1,00** | **25,00** |
| 18 | JOELHO LR 25MM | UND | 25 | **1,55** | **38,75** |
| 19 | LAVANDERIA 1,00 X 0,50 | UND | 15 | **85,20** | **1.278,00** |
| 20 | LAVATÓRIO SUSPENSO 46X34CM BRANCO | UND | 15 | **53,30** | **799,50** |
| 21 | MANGUEIRA 08 MM | M | 20 | **2,10** | **42,00** |
| 22 | MANGUEIRA PARA JARDIM 20 METROS | UND | 30 | **22,65** | **679,50** |
| 23 | MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS | UND | 5 | **45,50** | **227,50** |
| 24 | MANGUEIRA PARA JARDIM 50 METROS | UND | 5 | **61,60** | **308,00** |
| 25 | PIA AÇO INOX CUBA CENTRAL 150X52 | UND | 10 | **186,75** | **1.867,50** |
| 26 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, 20 MM | UND | 15 | **4,45** | **66,75** |
| 27 | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, 25 MM | UND | 25 | **5,45** | **136,25** |
| 28 | REGISTRO GAVETA 3/4 | UND | 20 | **38,75** | **775,00** |
| 29 | SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO 1.1/2X40MM | UND | 40 | **5,85** | **234,00** |
| 30 | SILICONE 75 G | BISNAGA | 10 | **4,15** | **41,50** |
| 31 | TEE 20 X 1/2 | UND | 40 | **0,50** | **20,00** |
| 32 | TEE 25MM | UND | 40 | **0,65** | **26,00** |
| 33 | TEE 32MM | UND | 30 | **1,95** | **58,50** |
| 34 | TEE 50MM | UND | 30 | **5,50** | **165,00** |
| 35 | TEE ESGOTO 100MM | UND | 25 | **7,60** | **190,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 36 | TEE ESGOTO 40MM | UND | 40 | **1,45** | **58,00** |
| 37 | TORNEIRA LAVATÓRIO INOX BANCADA 1/2 | UND | 20 | **34,15** | **683,00** |
| 38 | TORNEIRA LAVATÓRIO PVC BANCADA 1/2 | UND | 50 | **10,85** | **542,50** |
| 39 | TUBO EM PVC 20MM PARA ÁGUA, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 100 | **9,20** | **920,00** |
| 40 | TUBO EM PVC SOLDÁVEL 1/2", PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 100 | **9,35** | **935,00** |
| 41 | TUBO EM PVC SOLDÁVEL 32MM, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 75 | **20,80** | **1.560,00** |
| 42 | TUBO PARA ÁGUA PVC 25MM, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 50 | **12,05** | **602,50** |
| 43 | TUBO EM PVC SOLDÁVEL 50MM, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 75 | **44,25** | **3.318,75** |
| 44 | TUBO EM PVC SOLDÁVEL 75MM, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 25 | **12,30** | **307,50** |
| 45 | TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 40, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 25 | **15,90** | **397,50** |
| 46 | TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 100, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 75 | **43,55** | **3.266,25** |
| 47 | TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 150, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 25 | **131,90** | **3.297,50** |
| 48 | TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50, APLICAÇÃO ÁGUA, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 30 | **43,05** | **1.291,50** |
| 49 | TUBO PLÁSTICO, MATERIAL PVC, DIÂMETRO 50, APLICAÇÃO ESGOTO, PEÇA COM 6 METROS | PEÇA | 100 | **25,10** | **2.510,00** |
| 50 | VÁLVULA PLÁSTICA LAVATÓRIO | UND | 30 | **1,75** | **52,50** |
| **TOTAL GERAL LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO** | | | | | **36.290,00** |

**LUMINOZA COM DE MAT ELETRICO, HIDRAULICO E TELEFONIA EIRELI ME**
**CNPJ 70.047.329/0001-93**

## LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT | V. UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ALÇA PARA CABO MULTI 16MM | UND | 50 | **3,00** | **R$ 150,00** |
| 2 | ALÇA PARA CABO MULTIPLEXADO 25MM | UND | 50 | **5,00** | **R$ 250,00** |
| 3 | ARRUELA QUADRADA | UND | 80 | **0,90** | **R$ 72,00** |
| 4 | ARRUELA QUADRADA 5/8 50X50X18MM | UND | 80 | **0,90** | **R$ 72,00** |
| 5 | BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, CORRENTE NOMINAL 32, TIPO MONTAGEM LUMINÁRIA, USO FOTOCÉLULA PARA DETERMINAÇÃO DE H, COM MONTAGEM, APLICAÇÃO DESTINADO AO ESTUDO DO EFEITO FOTOELÉTRICO EXTERNO, COMPONENTES ADICIONAIS FILTROS DE INTERFERÊNCIA, CONJUNTO DE 3; FILTROS D | UND | 200 | **6,50** | **R$ 1.300,00** |
| 6 | BRAÇO RETO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1"X1MT | UND | 70 | **22,00** | **R$ 1.540,00** |
| 7 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO COMPOSTO TERMOPLÁSTICO-PVC, TENSÃO ISOLAMENTO 750, COR PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5, QUANTIDADE FIOS 2, TIPO PP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISOLAÇÃO INTERNA PVC, CORES BRANCA E PRETA | M | 250 | **2,50** | **R$ 625,00** |
| 8 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1, QUANTIDADE FIOS 2, TIPO PP, SEÇÃO NOMINAL 4MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE | M | 500 | **6,00** | **R$ 3.000,00** |
| 9 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1, QUANTIDADE FIOS 2, TIPO PP, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE | M | 300 | **3,50** | **R$ 1.050,00** |
| 10 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1, QUANTIDADE FIOS 2, TIPO PP, SEÇÃO NOMINAL 6MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE | M | 300 | **6,50** | **R$ 1.950,00** |
| 11 | CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1, QUANTIDADE FIOS 3, TIPO PP, SEÇÃO NOMINAL 2,5MM, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE | M | 100 | **4,75** | **R$ 475,00** |
| 12 | CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO PE, FORMAÇÃO DO CABO 2 X 16MM, TENSÃO ISOLAMENTO 0,6/1,0, NORMAS TÉCNICAS NBR 8182 | M | 1000 | **4,25** | **R$ 4.250,00** |
| 13 | CAIXA DE LUZ PADRÃO MONOF COMPLETA | UND | 25 | **50,00** | **R$ 1.250,00** |
| 14 | CAIXA DE LUZ PADRÃO TRIF COMPLETA | UND | 20 | **125,00** | **R$ 2.500,00** |
| 15 | CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | UND | 15 | **190,00** | **R$ 2.850,00** |
| 16 | CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE PONTOS DE LUZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO MÓVEL, FORMA OCTOGONAL, POSIÇÃO RELATIVA EMBUTIR, DIMENSÕES 4 X 4 | UND | 40 | **2,50** | **R$ 100,00** |
| 17 | CANALETAS | UND | 100 | **4,00** | **R$ 400,00** |
| 18 | CHAVE DE IP 2X30 | UND | 10 | **200,00** | **R$ 2.000,00** |
| 19 | CHAVE DE IP 2X60 | UND | 10 | **300,00** | **R$ 3.000,00** |
| 20 | CHAVE MAGNÉTICA PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EM GRUPO DE: 2 x 30/60 A – 180/250 V | UND | 10 | **200,00** | **R$ 2.000,00** |
| 21 | CONDUITE , PASSA FIO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 20, APLICAÇÃO PASSAR FIO,EM GERAL,PELO CONDUITE | M | 200 | **1,25** | **R$ 250,00** |
| 22 | CONECTOR PERFURANTE CDP 95 | UND | 100 | **5,25** | **R$ 525,00** |
| 23 | CONECTOR PERFURANTE DE 10 A 35MM | UND | 150 | **7,80** | **R$ 1.170,00** |
| 24 | CONEXÃO DE CUNHA DE 16 A 10MM | UND' | 15 | **3,50** | **R$ 52,50** |
| 25 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 50A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C | UND | 15 | **50,00** | **R$ 750,00** |
| 26 | DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, CORRENTE NOMINAL 60A, NÚMERO DE FASES TRIFÁSICO, REFERÊNCIA SISTEMA N, CURVA DE DISPARO C | UND | 10 | **75,00** | **R$ 750,00** |
| 27 | DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 15A - CONDUTOR 4MM² | UND | 5 | **11,80** | **R$ 59,00** |
| 28 | DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 30A - CONDUTOR 6MM² | UND | 10 | **11,80** | **R$ 118,00** |
| 29 | DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 50A - CONDUTOR 10MM² | UND | 20 | **11,80** | **R$ 236,00** |
| 30 | DISJUNTOR MONOPOLAR 1P 60A - CONDUTOR 16MM² | UND | 10 | **11,80** | **R$ 118,00** |
| 31 | ESCADA FIBRA VIDRO, ALTURA 5,12, PESO 15, QUANTIDADE DEGRAUS 16, APLICAÇÃO COMBATE A INCÊNDIO | UND | 3 | **1.300,00** | **R$ 3.900,00** |
| 32 | EXTENSÃO COM 05 METROS, COM 03 TOMADAS | UND | 15 | **26,90** | **R$ 403,50** |
| 33 | FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 2,50MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, PEÇA COM 100M | Peça | 40 | **115,00** | **R$ 4.600,00** |
| 34 | FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 4,00MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, PEÇA COM 100M | Peça | 50 | **170,00** | **R$ 8.500,00** |
| 35 | FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 6,00MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, PEÇA COM 100M | Peça | 50 | **280,00** | **R$ 14.000,00** |
| 36 | FIO FLEXÍVEL 2 X 1,50MM, PEÇA COM 100M | Peça | 40 | **120,00** | **R$ 4.800,00** |
| 37 | FIO FLEXÍVEL 2 X 2,50MM, PEÇA COM 100M | Peça | 40 | **180,00** | **R$ 7.200,00** |
| 38 | FITA ALTA TENSÃO-AUTOFUSÃO 105 °C 19MM X 0,76MM X 10MTS. | UND | 50 | **20,00** | **R$ 1.000,00** |
| 39 | FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10, LARGURA 19, ESPESSURA 0,76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA TENSÃO | UND | 100 | **2,50** | **R$ 250,00** |
| 40 | FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 20, LARGURA 19, ESPESSURA 0,76, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXA TENSÃO | UND | 100 | **6,00** | **R$ 600,00** |
| 41 | HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO CILÍNDRICA, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 1,2M, DIÂMETRO 18 | UND | 50 | **12,35** | **R$ 617,50** |
| 42 | INTERRUPTOR PARA CANALETA | UND | 50 | **4,50** | **R$ 225,00** |
| 43 | INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE PÓLOS 1, QUANTIDADE SEÇÕES 1, QUANTIDADE ALAVANCAS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO, CONJUGADO COM TOMADA | UND | 50 | **7,00** | **R$ 350,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | UNIVERSAL | | | | |
| 44 | INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE PÓLOS 2, QUANTIDADE SEÇÕES 2, QUANTIDADE ALAVANCAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO | UND | 50 | **6,00** | **R$ 300,00** |
| 45 | INTERRUPTOR, TIPO EMBUTIR, QUANTIDADE PÓLOS 3, QUANTIDADE SEÇÕES 3, QUANTIDADE ALAVANCAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPELHO | UND | 40 | **7,50** | **R$ 300,00** |
| 46 | LAMPADA ELETRICA 32 W | UND | 100 | **22,00** | **R$ 2.200,00** |
| 47 | LAMPADA ELETRICA 84 W | UND | 150 | **75,00** | **R$ 11.250,00** |
| 48 | LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 4U 46W BRANCA | UND | 150 | **33,00** | **R$ 4.950,00** |
| 49 | LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA EM ESPIRAL 25W | UND | 150 | **15,00** | **R$ 2.250,00** |
| 50 | LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO COMPACTA DE FLUOR ESPIRAL, TIPO BASE BIPINO, POTÊNCIA 40, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220, APLICAÇÃO LUMINÁRIA | UND | 50 | **8,00** | **R$ 400,00** |
| 51 | LÂMPADA VAPOR METÁLICO, POTÊNCIA 70, VOLTAGEM 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAR-38, TEMPERATURA 3.000 K, APLICAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA | UND | 100 | **38,00** | **R$ 3.800,00** |
| 52 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 250, TIPO BASE EDSON - 40 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 91 | UND | 50 | **40,00** | **R$ 2.000,00** |
| 53 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 400, TIPO BASE EDSON - 40 MM, TIPO BULBO TUBULAR, DIÂMETRO MÁXIMO 65 | UND | 100 | **48,00** | **R$ 4.800,00** |
| 54 | LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70, TIPO BASE EDSON - 40 MM, TIPO BULBO ELÍPTICO, DIÂMETRO MÁXIMO 91, TENSÃO NOMINAL 220 | UND | 400 | **24,00** | **R$ 9.600,00** |
| 55 | LÂMPADAS COMPACTA ELETRÔNICA 3U 20W BRANCA | UND | 200 | **10,00** | **R$ 2.000,00** |
| 56 | LUMINÁRIA ABERTA, EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, P/ LÂMPADAS DE: 70, 80, 125 e 160 W | UND | 100 | **35,00** | **R$ 3.500,00** |
| 57 | OLHAL, MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO PARAFUSO 5/8 POL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, COMPRIMENTO ROSCA 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA BSW, 2 PORCAS QUADRADAS | UND | 100 | **11,00** | **R$ 1.100,00** |
| 58 | PARAFUSO 5/8 POL PARA OLHAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE, COMPRIMENTO ROSCA 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ROSCA BSW, COM 2 PORCAS QUADRADAS | UND | 100 | **10,00** | **R$ 1.000,00** |
| 59 | PARAFUSO EM FERRO GALVANIZADO PARA POSTES 16X250MM | UND | 100 | **10,00** | **R$ 1.000,00** |
| 60 | PARAFUSO MÁQUINA P/ POSTE 16X200MM | UND | 75 | **9,00** | **R$ 675,00** |
| 61 | REATOR CONVENCIONAL 40W | UND | 30 | **24,00** | **R$ 720,00** |
| 62 | REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 70, TENSÃO NOMINAL 220, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO | UND | 200 | **50,00** | **R$ 10.000,00** |
| 63 | REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 250, TENSÃO NOMINAL 220, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO | UND | 50 | **75,00** | **R$ 3.750,00** |
| 64 | REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400, TENSÃO NOMINAL 220, FREQÜÊNCIA NOMINAL 60, FATOR POTÊNCIA ALTO | UND | 50 | **88,00** | **R$ 4.400,00** |
| 66 | RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO NA 220W C/ BASE | UND | 250 | **26,00** | **R$ 6.500,00** |
| 67 | SAPATILHAS | UND | 10 | **6,50** | **R$ 65,00** |
| 68 | STARTER LAMPADA FLUOR 40W C/25 | UND | 60 | **23,50** | **R$ 1.410,00** |
| 69 | TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANCA, MATERIAL COURO, TAMANHO ÚNICO, APLICAÇÃO ARMAMENTO TIPO MOSQUETÃO | UND | 2 | **363,00** | **R$ 726,00** |
| 70 | TOMADA EXTERNA P/ CANALETA | UND | 100 | **5,50** | **R$ 550,00** |
| 71 | TOMADA PARA EMBUTIR SIMPLES 20A | UND | 100 | **6,00** | **R$ 600,00** |
| **TOTAL GERAL LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO** | | | | | **R$ 159.154,50** |

Florânia/RN, 08 de fevereiro de 2018.

**Publicado por:**
Alex Silva de Azevedo
**Código Identificador:**1E58F32B

